SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2460

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2022

PORTARIA Nº 001/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **VALDIR DONIZETHE PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador referente ao período aquisitivo 01/03/2020 à 28/02/2021, com período de gozo entre 05/01/2022 à 17/01/2022.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:7F5BFA99

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002-2022

PORTARIA Nº 002/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor (a) **LÍDIA ARTIN DE CAMARGO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora referente ao período aquisitivo 01/03/2021 à 28/02/2022, com período de gozo entre 16/12/2021 à 14/01/2022.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:14A4DE06

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003-2022

PORTARIA Nº 003/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor (a) **FRANCIELLY SILVA FRANCO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Advogada referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, com período de gozo entre 10/01/2022 à 17/01/2022.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:958B3C1C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004-2022

PORTARIA Nº 004/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor (a) **FÁBIO JOSÉ SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Administração Legislativa referente ao período aquisitivo 10/02/2021 à 09/02/2022, com período de gozo entre 03/01/2022 à 20/01/2022.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:7C76EDA5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005-2022

PORTARIA Nº 005/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Instituído pela Lei 932/2021 de 30/04/2021) como sendo o órgão oficial de Imprensa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul para o exercício de 2022, em atendimento a legislação pertinente à matéria.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:8D21437C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006-2022

PORTARIA Nº 006/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO CUJO OBJETIVO TEM O RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1° - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
FABIANO BAIÃO CAFISSI	PRESIDENTE	068.390.609-77
FRANCIELLY SILVA FRANCO LIMA	MEMBRO	075.376.269-28
ENIO GONÇALVES MARIANO	MEMBRO	031.341.819-59

Art. 2° - Fica estabelecido que todos os integrantes da comissão deverão assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:5EF4E16E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007-2022

PORTARIA N° 007/2022
DE 17/01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, e em conformidade com a resolução 04/2018 de 05 de dezembro de 2018:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **RODRIGO MIGUEL DA SILVA,** e ao Servidor **FÁBIO JOSÉ SOBRINHO,** 03 (TRÊS) diárias para cada um, por motivo de viagem a Viagem a Curitiba - Paraná, a serviço do Legislativo Municipal – Participação no curso "Papel Fiscalizador do Vereador e sua Inviolabilidade (Imunidade, Limites, Alcance e Implicações)", realizado pela Unicursos Curitiba nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 14 de fevereiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:518BB963

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA nº 3556/2022

SÚMULA: Designa a menor aprendiz CAMILA FERNANDA PASKO, para exercer suas funções na Divisão de Tesouraria, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Decretos Federal nº 5.452 de 01/05/1943 e nº 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal nº 614/2009 de 20/02/2009

RESOLVE:

Art. 1º Designar a menor aprendiz **CAMILA FERNANDA PASKO**, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, portadora do RG nº 14.405.597-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 119.256.429-41, para exercer suas funções na Divisão de Tesouraria.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 17 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1B8DDF37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA NOME DE CARGO

PORTARIA nº 3560/2022

SÚMULA: Retifica nome de CARGO na Portaria 3555/2022, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 3555/2022 que exonerou as servidoras ocupantes do Cargo Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, somente na parte que se refere ao nome do cargo.

Onde lê-se: PROFESSOR
leia-se: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 18 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7406685D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORESPOR TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 3559/2022

SÚMULA: Exonera a Servidora MAIRI MACAGNAN GEREMIA, pelo Término Contratual, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MAIRI MACAGNAN GEREMIA**, portadora do RG n° 8.839.740-1 CPF n° 036.391.719-50, contratada em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), do cargo de Agente de Serviço de Apoio, a partir de 18/02/2022, pelo Término Contratual.
.
Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 18 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1AB6A7C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA nº 3561/2022

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora FERNANDA SGARBI AGUIAR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica

Municipal, Lei Municipal n° 302/2003 de 20/06/2003 e Protocolo n° 61/2022 de 16/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **FERNANDA SGARBI AGUIAR**, portadora do RG nº 13.307.179-2 CPF nº 090.867.009-50, do cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio, a partir de 18/02/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 18 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:586777D8

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DESIGNA PREGOEIRO

PORTARIA Nº 3562/2021

SÚMULA – Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Enéas Marques/PR e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e observando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com fulcro na Lei 8.666/1993, ainda de acordo com Decreto N.º 428/2006 de 20 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOELMIR CARLOS MARTINS, portador do RG 7.852.917-2, como PREGOEIRO do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores: Barbara Simoni Pereira, Luci Honório Borges Menin, Guilherme Balotin e Jussara Renosto para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros.

Art. 3º Delegar competência ao Pregoeiro, para praticar Ato de expedição do Edital, assim como, da elaboração de minutas de contratos previstos nos termos a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 4º Esclarecer que nos impedimentos de qualquer dos Pregoeiros Titulares, este será substituído pela servidora: BARBARA SIMONI PEREIRA, portadora do RG nº 6.299.043-0/ SSP/PR, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até 31/12/2022, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7463037E

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COMISSAO DE LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 3563/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o Exercício Financeiro de 2022.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no art. 71, II "c", da Lei Orgânica Municipal e art. 51 da Lei Federal n. º 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal n. º 8.883/94 de 08/06/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Enéas Marques- Estado do Paraná, até a data de **31/12/2022.**

JOELMIR CARLOS MARTINS RG Nº 7.852.917-2 PRESIDENTE
GABRIELA DA SILVA NEVES RG Nº . 12.530.127-4 SECRETÁRIA
JUSSARA RENOSTO RG Nº 9.733.555-9 MEMBRO
BARBARA SIMONI PEREIRA RG Nº 6.299.043-0 MEMBRO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 18 DE FEVEREIRO 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F57F2C74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SÚMULA – DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 20/2017 QUE NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL PEREIRA FILHO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 20/2017 QUE NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL PEREIRA FILHO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ - no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município,
.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 20/1017 que nomeia o servidor público municipal **DANIEL PEREIRA FILHO**, para a função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C99F1407

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2021, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 23/02/2022, Quarta-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. Informamos que serão tomadas todas as precauções contra a COVID e a Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1A6D7A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 08/2022, nos termos do Artigo 25, caput, inciso I, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 08/2022

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para o Sistema SIM-AM, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
94	2022	04002041220003240333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EFC4895B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	25/2022
b) Licitação nº:	8/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	18/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para o Sistema SIM-AM, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para o Sistema SIM-AM, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 1.620,0000	R$ 1.620,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.620,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:91E720DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 21/02/2022, a estagiária:

FRANCIELY DA SILVA - *Estagiaria - Licenciatura.*

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 07/2021, publicado no dia 13 de Abril de 2021, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 18 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2B51BEFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a sede do Preserv, Processo 002/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 10.430,60 (dez quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). Ratificação em: 18/02/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 18 de Fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:62D6E229

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2022
Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de Gêneros Alimentícios para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0F53943B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2022.

CONTRATO Nº 001/2022

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/CPF:	05.965.853/0001-81
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2022.
VALOR GLOBAL:	6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	08/02/2022 a 08/02/2023
ASSINATURA:	08/02/2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E5749C3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:346F0792

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 016/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 016/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0F42FBE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CAFFAF0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 017/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 017/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**

CONTRATADA:	**AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A4E32896

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A245C00A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 018/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 018/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BERGER CLÍNICA MÉDICA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C375E136

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6858BA99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 019/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 019/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7C1EB5C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:ECDB5C08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 020/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 020/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CENTRO MÉDICO LETICIA TRAD LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:44E52AE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B2890BAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 021/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 021/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:60086234

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EEC0FBE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 022/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 022/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2E1CB885

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 954/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor municipal e dá outras providências.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92, Parecer Jurídico n° 1368/2021 e Conclusão de Perícia Médica de 28/01/2022;

R E SO L V E:

Art. 1º- Conceder a readaptação profissional a servidora **TELMA VITURINO DA SILVA**, CPF 771.789.479-34, do cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica, respeitadas as restrições laborais apontadas pela perícia;

Art. 2º- A servidora atuará nesta municipalidade, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente;

Art. 3º- A servidora deverá apresentar anualmente laudos médicos que atestem seu estado de saúde;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AC07BB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 40/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 40/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMAS,** MANTENEDORA **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI (AMAS)**, com sede e foro à Rua Atílio nº 625 – Centro, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ARMELINDA REGINA RIBEIRO, Rg: 3.299.425-5/Pr, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;

Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:B07A34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 41/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 41/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** com sede e foro à Rua Américo Brasiliense nº 329 – Jardim Novo Panorama, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal JUCELENE MARQUES DE FREITAS, Rg: 5.098.021-9/Pr, Portaria nº 48/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:A357A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 42/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 42/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** com sede e foro à Rua Jabaquara nº 17 – Jardim Novo Paulista, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal RAFFAELA MARINHO SANTANA RAMOS, Rg: 10.325.957-6/Pr, Portaria nº 53/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:65D95277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 43/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 43/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL OLINDA DIAS PEREIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E JOVENS E ADULTOS,** com sede e foro à Rua Ana Marta Faltin nº 291 – Pq. Alvamar, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ROSANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, Rg: 5.812.965-8/Pr, Portaria nº 55/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:DCAD920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 44/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 44/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA,** com sede e foro à Rua Castro Alves nº 2550 – Jardim Ouro Verde, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA, Rg: 6.812.590-1/Pr, Portaria nº 56/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;

Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 17 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1B82B7C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar a execução orçamentária e cumprimento das **Metas Fiscais** relativas ao **Terceiro Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no dia 25/02/2022 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AF80F3E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no dia 25/02/2025 às 09:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Valentim Olivo, 727.
Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:87CE07C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Homologado em 14/02/2022
Concurso público para provimento de cargo efetivo com 01 vaga de Contador e 01 vaga de Assistente Administrativo e cadastro de reserva.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, residente na comunidade de Linha Urutu, também na cidade de Saudade do Iguaçu; e de outro lado a ;

CONTRATADA: **KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda – EPP;** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.650/0001-76 com sede na Praça Monteiro Lobato nº 94, Bairro Centro na cidade de Lobato, comarca de Santa Fé/PR, neste ato representada pela sua sócia gerente a Sra. Sylvia de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 6.076.763-7 e inscrita no CPF sob o nº 018.142.799-03, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos nº 867, centro, também na cidade de Lobato/PR, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (957)
3.3.90.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento - Despesa - 4111
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Preço global R$ 15.600.00.

O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
a) 1ª parcela: após a publicação do Edital de Abertura do Concurso (50% do valor do contrato);
b) 2ª parcela: Após a homologação final do concurso (50% do valor do contrato);

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VALIDADE 18/02/2022 até 18/03/2023.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C0A20218

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI - RFG - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	47.527.063,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.347.063,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.347.063,76	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.515.396,19	3,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.840.823,83	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.698.782,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.556.741,45	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

MADALISE HELENA CENCI
Contadora

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente Do Poder Legislativo

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7AB04695

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 034/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 034/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.462, de 17 de fevereiro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.047	Construção de Praça no Bairro Araucária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		600.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 600.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	600.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 600.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A2490CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 029

DECRETO Nº 029 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre manutenção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;
CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.020/2021 e suas alterações que dispõe sobre medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 7.020/2021 flexibilizou as medidas sanitárias do combate ao coronavírus para os municípios com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021;
D E C R E T A:

Art. 1º - Como medida de mitigação dos potenciais efeitos econômicos e financeiros decorrente da pandemia da COVID-19, fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços autônomos e escritórios de profissionais liberais estabelecidos no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, desde que observados rigorosamente os protocolos e as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal, em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA e pelo Ministério da Saúde, para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19, no que for compatível.

§ 1º - Fica estabelecido que as atividades do comércio em geral e demais atividades produtivas, deverão;

I – Manter a capacidade reduzida de operação, com vistas a evitar a aglomeração de pessoas;

II – Adotar medidas de espaçamento para os consumidores e trabalhadores, observado a distância mínima de 2 (dois) metros, entre os mesmos, inclusive para filas, observado também o limite de público condizente com a área do estabelecimento;

III – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

IV – Manter o ambiente aberto e arejado;

V – Adotar meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro, mantendo higienizado os mecanismos de pagamento;

VI – Realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua, e se possível, com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde (hipoclorito e outros), realizando a desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo.

VII – Adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto a identificação e segregação daqueles que apresentarem sintomas de contágio do COVID-19 ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;

§ 2º - Atividades de bares, Restaurantes, Lanchonetes, Lojas de Conveniências, Distribuidora de bebidas, Sorveterias e outras semelhantes:

I - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes, devendo os clientes permanecerem todos sentados;

II – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

III – Disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir, quando oferecerem serviços de buffet e/ou self service;

IV – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

§ 3º Atividades de Panificadora:

I – Aos estabelecimentos que oferecem serviços de buffet e/ou self servisse, deverão disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir;

II - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

III - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes,

V – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa

§ 4º - Atividades de transporte de passageiros e assemelhados:

I – Os veículos deverão ser intermitentemente higienizados;

II – Deverá haver uma moderação no que atine número de passageiros no transporte coletivo, evitando-se aglomerações;

§ 5º - Atividade de mercearias, mercados, supermercados, açougues e afins:

I – Estabelecimentos com até 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 50% da capacidade, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

II – Estabelecimentos acima de 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 50% da capacidade, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

III – Deverão ser organizadas, sob responsabilidade do estabelecimento, filas dentro e fora do ambiente comercial, mantendo-se distância mínima de 2 (dois metros) entre as pessoas, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

IV – Os funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos clientes deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

V – Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazer a higienização pessoal constantemente;

VI - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

VII – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

§ 6º - Atividades de Postos de Combustíveis:

I – Deverão, na medida do possível, estabelecer procedimento de pagamento fora do ambiente das lojas de conveniência;

II - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

III – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

§ 7º - A pratica de esportes coletivos:

I – Fica mantida a autorização da pratica de atividades esportivas coletivas a concedida desde 19 de julho, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como uso de máscaras de proteção e higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na pratica esportiva;

II – Fica autorizado a presença de público em eventos esportivos em todo o território Municipal.

- Os eventos realizados serão para o público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de 30% (trinta por cento).

- As medidas de prevenção deverão ser respeitadas como o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, bem como os demais atos normativos em vigor.

Art. 2 º - Como medida de proteção e combate a proliferação do covid-19, fica instituído a obrigatoriedade de apresentação do Passaporte de Vacinação do COVID-19 para acesso de pessoas, nos seguintes termos.

§ 1º - As disposições do caput deste artigo, se aplicam a obrigatoriedade aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:

I - Academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e de condicionamento físico e clubes sociais;

II – Estádios e ginásios esportivos;

III - Atividades de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;

IV - Locais de visitação turísticas, galerias e exposições de arte, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e drive-in;

V - Conferências, convenções, feiras comerciais, shows e eventos culturais;

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será exigido, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina.

§ 3º - A comprovação da condição vacinal poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível na plataforma *ConectSUS.*

§ 4º - Fica recomendado aos demais estabelecimentos no Município de Saudade do Iguaçu que solicitem para acesso das pessoas às

dependências, comprovante de vacinação contra COVID-19, nos termos deste artigo.
§ 5º - Caberá aos estabelecimentos promotores dos locais previstos neste artigo, a adoção das providências necessárias:
I - Ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - Á manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações;
III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e ao nível de alerta previsto para o território de sua localização;
Art. 3 º - Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, a adoção de medidas, visando a redução do risco de contágio, nos seguintes termos:
I – Nos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
II – Às prestadoras de serviços como salões de beleza, pet shop, clínicas, escritórios, etc., que façam o agendamento individual dos clientes, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
III– Às indústrias com linhas de produção, como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância entre os postos de trabalho.
IV *– Realização da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho.*
Art. 4º – Com relação a missas, cultos religiosos outras formas de pregações, recomenda-se a não realização de atos presenciais, sugerindo-se a adoção dos meios virtuais ou personalizados.
I – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução SESA nº 927 de 06 de outubro de 2021 que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza. (https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=423086#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20de,30%20de%20julho%20de%202021.
II – Dentre as regulamentações previstas na Resolução SESA 927, observa-se em especial o "Art. 3º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias: I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 70% (setenta por cento), garantido o afastamento mínimo de um metro entre as pessoas, em todas as direções;
Art. 5º – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos como vias públicas, passeios públicos, praças e parques, bem como em postos de combustíveis.
Art. 6º. Fica proibida a disponibilização e o uso de dispositivos para fumar, denominados *narguilés*, *arguilés*, *hookah* e similares, em locais públicos e privados, devido ao risco de contaminação por microorganismos, incluindo o novo Coronavírus, decorrentes do uso compartilhado de mangueiras e piteiras.
Art. 7º – Como medidas gerais de prevenção, preconiza-se:
I - Manter todos e quaisquer ambientes ventilados;
II - Evitar aglomerações e locais fechados;
III - Ficar em casa e evitar contato com pessoas, quando estiver doente;
IV - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
V - Evitar contato próximo (beijo, abraço, aperto de mão);
VI - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse) ou lenço de papel;
VII - Estimular a higienização frequente das mãos (água e sabão ou álcool gel 70%);
VIII - Intensificar a limpeza dos ambientes;
IX - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
X - Não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, talher, prancheta, canudo, garrafa de água, chimarrão, tererê, celular, entre outros);
XI – Higienizar, na medida do possível, espaços de uso coletivo, como elevadores, playgrounds, e congêneres, bem como utiliza-los com manutenção do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação aos demais usuários;
XII – Fica obrigatório a utilização de mascaras **em espaços abertos ao público ou de uso coletivo,** como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos públicos e privados;
Art. 8º - Mantem a autorização concedida para o retorno das aulas presenciais de na rede de ensino público e privado do Município de Saudade do Iguaçu a partir de 13/09/2021. (autorização dada pelo Decreto 137/2021).
§ 1º - A continuidade das atividades escolares na Rede Municipal de Ensino seguira critérios de análise da equipe pedagógica e direção das escolas, onde havendo 30 % dos alunos da turma positivados para covid, haverá fechamento da turma até liberação do isolamento.
§ 2º - Casos diversos do mencionado acima, deverá ser analisado pela Direção da Rede Municipal de Ensino.
§ 3º - Na hipótese de fechamento de turmas, será ofertado aulas remotas para os mesmos, até a liberação do isolamento.
Art. 9º - O descumprimento das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos, implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento.
Art. 10º – O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento, conforme Lei Estadual 20189 de 28 de abril de 2020; autorizando a aplicação de multa as pessoas físicas e jurídicas que descumprirem com as determinações impostas neste decreto a saber:
§ 1º Pessoa física;
I - multa de 02 (duas) UFM; (R$ 82,50)
II - multa de 04 (quatro) UFM, na hipótese de reincidência. (R$ 165,00)

§ 2º Pessoa jurídica;
I - multa de 10 (dez) UFM; (R$ 412,50)
II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência, sujeito ainda cassação de alvará de funcionamento; (R$ 825,00)
Art. 11º – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 12º - A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, Agentes comunitários de Saúde do Município, que devidamente identificados, deverão fiscalizar o integral cumprimento das recomendações estabelecidas neste decreto, com poderes aos Fiscais de inclusive de acionamento de forças policiais para o cumprimento das medidas, e aplicação de multas referidas neste decreto e demais normas Regionais, Estaduais e Federais. Na ocorrência de aplicação de multas, o pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão efetuado pelo Departamento de Tributação do Município, sob pena de inclusão em dívida ativa no Município.
Art. 13 º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogado o Decreto nº 022 de 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:579E753B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2020

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2020
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2020 firmado em 17/12/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO e LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO,

ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, decorrente do Pregão nº 095/2020 entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente G.M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.848.606/0001-87 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, endereço eletrônico: comercial@gmtecnologia.inf.br e telefone (46) 99101-8400 neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/SC denominada de CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: REVISÃO ANUAL INPC/IBGE. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.830,50 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:69D7E710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2021

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2021
Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021, firmado em 28/06/2021, tendo como objeto: prestação de serviços de integração de Estágios Supervisionados de educação básica a pós graduação ora celebrado entre as partes visa prover estagiários em locais e repartições do Município de Saudade do Iguaçu, para desempenharem tarefas inerentes à atividades Pedagógicas de Caráter temporário, execução e acompanhamento de projetos educacionais em Jornadas Ampliadas, e trâmite internos de documentos para as finalidades institucionais do Contratante, sob coordenação e supervisão das Chefias imediatas e controle de cada Secretaria, conforme Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Memorial Descritivo), decorrente do Pregão Presencial nº 029/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigboia, 255, 3º Andar nº 255, Pato Branco Cep: 85.501-260, por seu representante legal Laertes de Lima Moraes, RG Nº 3.030.775-5 CPF nº 026.487.839-62, denominada CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: QUANTIDADE E VALOR. VALOR DO ADITIVO: 35.697,44 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:247C75EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 127/2021, firmado em 29/11/2021, referente a seleção de proposta visando à Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital, de acordo com Pregão Presencial nº 081/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa Mogk Indústria e Comércio de Máquinas LTDA CNPJ Nº 82.657.255/0001-96 situada a Rua 2 de Setembro, Bairro Itoupava Norte Blumenau SC CEP:89052-505 Telefone:(47)3323-5844 e-mail:mogk@mogk.com.br neste ato representada Legalmente por Haraldo Mogk portador do CPF Nº 008.213.909-10 e do RG nº 283.124, denominada de CONTRATADA.. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E3A0E728

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 045 2022

PORTARIA Nº 045/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Exonerar por Falecimento Servidor Púbico e dá outras providencias.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR por **FALECIMENTO** o servidor ***ADEMIR KOWALEK*** portador do RG nº 4.973.966-4/SSP-PR e CPF nº 706.742.729-00, do Cargo de MOTORISTA, nomeado através da Portaria de nº 149/2009 de 28 de outubro de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1930B38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035-2022

DECRETO Nº 035/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio dos Estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º § 5º da Lei nº 1126/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio aos Estudantes Universitários, instituído pela Lei nº1126/2017 de 19 de setembro de 2017, os seguintes membros:
I – Membros indicados pelo Executivo:
EBERSON ANTÔNIO MORENO;
DELCI BAZZANELLA NATH ;
JOANA L. CAMARGO;
II – Membros indicados pelo Legislativo:
CELITO LUCAS;
FELIPE FORGIARINI;

VALDIR BAGESTON DE RAMOS;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 050/2021 de 30 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:895B1B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFRENTE - LEI MUNICIPAL - MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

ERRATA

Na publicação do Jornal do • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI
Nº 2459 do dia 18 de fevereiro de 2022 na **pagina 398**

ONDE SE LE:
LEI Nº. 002/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
LEIA-SE:
LEI Nº. 1.461/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se e Publica-se.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:19352A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 16/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 16/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Vilmar de Souza Dias.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do açúcar 05 kg e café 500 grs.
VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 10/06/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B4E350C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2022

Portaria Nº 48, de 18 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **21 de Fevereiro de 2022**, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Publico Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2019,** e homologado pelo **Edital nº 011, de 19 de Março de 2020,** como segue:

a) – Cargo – Nutricionista

SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA, portadora do RG: 7.231.351-8 SSP/PR e do CPF nº 037.217.199-05.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:175BAD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 019/2022
CONTRATADO: JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA.

RESOLUÇÃO Nº 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 019/2022
CONTRATADO: JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA.
OBJETO: Prestação de serviços Farmacêuticos na Secretaria de Saúde do Município.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:CCBB4984

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RESOLUÇÃO Nº 075/2022

AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 08 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado

Adrianópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B64CE731

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

RESOLUÇÃO Nº 076/2022

AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 09 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada Confecção de Próteses Dentárias

Adrianópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2C210989

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL."

PORTARIA N° 019/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de feriado e ponto facultativo na Câmara Municipal."

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Em virtude do **Feriado de Carnaval**, fica concedido **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Adrianópolis no período de **28/02/2022** a **02/03/2022**.

Artigo 2º - O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **03 de março de 2022.**

Artigo 4º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Adrianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:4C430E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO 011/2022

EDITAL Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **Gabriely Eduarda Maess Frankenberger,** classificada nº 011, candidato ao emprego público de Enfermagem, pelo descumprimento do art.3° e art.4° do Edital de convocação Nº 004/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:D978FA74

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 29/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Enfermeiro a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CONCORRÊNCIA
14°	**REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA**	**ENFERMEIRO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
15°	**LORENA LAIS DA CRUZ**	**ENFERMEIRO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
16°	**JOSUÉ ANDREI GUERREIRO**	**ENFERMEIRO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
18°	**RAQUEL DA SILVA PEREIRA**	**ENFERMEIRO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
9°	**LUCIANE CRISTIANE MOTA RIBAS**	**MÉDICO VETERONÁRIO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
2°	**JESSICA VANSSA VIERNE CHAPIESKI**	**AGENTE COMUNITÁRIO – VILA NOVA**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 21/02/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art.5° O candidato que desejar final de lista deve encaminhar a solicitação via e-mail no testeseletivoagudosdosul@gmail.com ou via

protocolo na ouvidoria municipal. A não realização do pedido acarreta em eliminação.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:7A85844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.007/2022.

DISPÕE APROVAÇÃO DA PRESTACAO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria municipal de saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:5AFD2DD5

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2022

Estabelece a data e procedimentos para o processo eleitoral para escolha das organizações representantes da sociedade civil no conselho municipal do idoso – CMI, biênio 2022/2024 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, bem como o Regimento Interno,

Considerando o Ofício Circular nº 003/2021 – CEDI/PR, de 04 de agosto de 2021,
Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2022,
Considerando a deliberação da 2ª Plenária CMI, de 15 de fevereiro de 2022,

Art. 1º Convoca o processo eleitoral para a escolha das organizações representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso, biênio 2022/2024.

Art. 2º Estabelece a data de **11 de março de 2022**, sexta-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2022-2024, que será realizado às 10h00min da manhã, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DIRCEU PAVONI, sito a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 3º A Comissão temporária responsável pela Eleição da Sociedade Civil do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, foi definida por meio da resolução nº 002/2022 de 13/01/2022, art. 2º, composta pelos respectivos membros do Segmento Governamental: Leandro Leonel Dos Santos Dubba, e Kassiano Barbosa Sgoda, representando a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Segmento Não Governamental: Sabrina Pedron da Silveira Carnieri, representando a instituição Nosso Lar Comunidade do Idoso.

Art. 4º Vem tornar público o Edital CMI nº 001/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha das organizações representantes da sociedade civil no CMI, durante o biênio 2022/2024, em anexo a esta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

EDITAL CMI N° 001/2022

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMI – BIÊNIO 2022/2024

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento destina-se à organização do processo de escolha das 04 (quatro) organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Idoso – CMI durante o biênio de 2022/2024 por meio de seus representantes titulares e suplentes.

Art. 2° Para fins de aplicação deste regulamento fica estabelecido que:

entende-se como organizações da sociedade civil àquelas que possuem sede e atuação no município e no campo da defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa:

• organização de trabalhadores;
• organização de empregadores;
• organização de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;
• organização de aposentados;
• organização de moradores;
• organizações de Defesa de direitos;
• organizações de Assistência Social;
• organizações Religiosas.

Considera-se organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) a entidade de direito privado sem fins lucrativos, de interesse e/ou utilidade pública que tenha atuação no âmbito municipal com no mínimo 03 (três) anos de funcionamento.
todas as organizações habilitadas como candidatas poderão ser votadas;

Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento/ofício assinado pelo presidente ou seu correlato na organização.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º Estabelecer a data de **11 de março de 2022**, quinta-feira, para a realização do processo de escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Idoso – CMI durante o biênio de 2022/2024.

Art. 4º Fica estabelecido o início do pleito às 10h00min, sendo reservado das 10h00min até às 11h00min para as inscrições das organizações da sociedade civil
conforme estabelecido no art. 2º deste edital, sendo que após às 11h00min não será mais permitido inscrições, sob hipótese alguma.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 5° Poderão participar do processo eleitoral, na condição de candidatos e/ou votantes, as organizações que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento.

Art. 6º Como determina a Lei de Criação do CMI, no artigo 5º: "Os Conselheiros designados para compor o Conselho do Idoso, não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos." Portanto, a função de conselheiro municipal é voluntária e sem remuneração, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º As organizações interessadas em participar do pleito realizarão a inscrição na data e horário mencionados no art. 3º e 4º, devendo ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos (Anexo 1):

• Nome completo e um documento de identidade do titular;
• Nome completo para o suplente;
• Nome da organização;
• Endereço telefone para contato da organização;
• Apresentação da declaração de Representatividade da organização para com o indicado pela mesma, para participação do pleito (Anexo 3).

Parágrafo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição (Anexo 2).

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A organização do processo eleitoral caberá à Comissão temporária para o processo Eleitoral instituída pelo CMI por meio da Resolução nº 002/2022, formada por 03 (três) conselheiros, a qual contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS para a divulgação do processo eleitoral.

§ 1º A Comissão temporária eleitoral será responsável pela organização e realização de todo processo Eleitoral a ser realizado de forma presencial nos termos deste regulamento.

§ 2º A Presidência da Comissão temporária eleitoral será escolhida dentre seus membros.

§ 3º A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:

• Realização sob responsabilidade da Comissão temporária eleitoral;
• Votação presencial;
• Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos por área de atuação das organizações da sociedade civil;
• Registro em ata de todo o processo eleitoral.

§ 3º A Comissão temporária eleitoral tem por finalidade habilitar as instituições que pretendam participar da Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CMI fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação, recursos e impugnações, deliberando por maioria de votos.

§ 4º A Comissão temporária eleitoral poderá buscar, em caso de dúvidas, assessoramento jurídico junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DO CMI BIÊNIO 2022/2024
Seção I
Da realização da eleição

Art. 9º A eleição dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil para compor o CMI para o biênio 2022/2024, será realizada no dia 11 de março de 2022, no horário das 10h00min às 11h00min, ininterruptamente, em formato presencial.

Art. 10º A eleição terá início após a conferência das instituições inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 11º Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 12º Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição) poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais não governamentais do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma será permitido adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão temporária eleitoral.

Art. 13º Após o período de votação, o Presidente da Comissão temporária Eleitoral procederá na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pelos demais componentes da Comissão, sendo eleitas para as vagas na mesa executiva do conselho as 04 (quatro) organizações mais votadas, onde será representada pelos conselheiros e seus respectivos suplentes, conforme o Artigo 1º deste regulamento, ficando assim devidamente habilitados para eleição da Presidência deste conselho que ocorrerá na plenária de posse.

Art. 14 Proclamado o resultado, será elaborada uma lista com a apuração dos votos a que se refere o artigo 13º do presente Regulamento, e a mesma será divulgada para amplo conhecimento dos participantes.

§1º As organizações não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência na representação da área de atuação.
§2º Ocorrendo à vacância na representação da sociedade civil junto ao CMI, será utilizado esta listagem, e não havendo suplentes na área correspondente, a vaga será preenchida por instituição que obteve maior número de votos, independente da área de atuação, por ordem decrescente de votos.

Art. 15º Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga de conselheiro o representante da instituição com maior tempo de atuação no segmento.

Art. 16º Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação/petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Seção II
Do Resultado Final

Art. 17º Depois de equacionados possíveis empates, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pelo prefeito Municipal para compor o CMI no Biênio 2022/2024.
Seção III
Das Disposições Finais

Art. 18º A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicada através do Diário Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de 11 de março de 2022, uma sexta-feira, às 14h00min realizada de forma virtual via aplicativo *Meet*.

Art. 19º Qualquer situação não abrangida neste regulamento, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão temporária eleitoral, conforme artigo 8º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 20º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMI PARA O BIÊNIO 2022/2024

Solicitação de Inscrição como Candidato

Ao Presidente da Comissão Temporária Eleitoral

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ n.°_____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, telefone n° (___)_____e e-mail _____por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil na seguinte área de atuação:

ATENÇÃO: Escolher a principal área de atuação de acordo com o artigo 2.

( ) organização de trabalhadores;
( ) organização de empregadores;
( ) organização de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;
( ) organização de aposentados;
( ) organização de moradores;
( ) organizações de Defesa de direitos;
( ) organizações de Assistência Social;
( ) organizações Religiosas.

no Conselho Municipal do Idoso, indicando como representantes Titular e Suplente da entidade no pleito eleitoral, os seguintes:

TITULAR:
Nome:_____
Atuação na Instituição:_____
RG:_____

SUPLENTE:
Nome:_____
Atuação na Instituição:_____
RG:_____

Indicando como representante para VOTAR no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a)_____ , portador (a) do RG n°_____ e inscrita no CPF sob o n° _____.

_____, _____de _____ de_____ .

_____
Representante Legal
RG:_____
CPF:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, CPF n.°_____, RG n.°_____ , indicado como representante **titular** e _____, CPF n.°_____, RG n.° _____, indicado como representante suplente, **DECLARAMOS**, para fins de **registro de candidatura** perante o Conselho Municipal do Idoso - CMI, **QUE NÃO EXERCEMOS** função gratificada, de confiança ou cargo comissionado junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo municipal, estadual ou federal tanto na administração direta e indireta.
DECLARAMOS, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____,_____de _____de _____.

Assinatura do Representante Indicado como titular pela Organização
Nome Completo:_____
RG:_____

Assinatura do Representante Indicado como suplente pela Organização
Nome Completo:_____
RG:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

A organização da sociedade civil _____ inscrita no CNPJ n.° _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, vem por meio de seu representante legal que subscreve a presente, declarar que tem como área de atuação principal a _____, conforme os segmentos relacionados no artigo 2º do edital CMI nº 001/2022.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____de _____de _____.

_____
Representante Legal
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:DBD29678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/03/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/03/22 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 479.110,96 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e dez reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **923542**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CBAED7D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018

Número do Processo: 0018.0007911/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, na Área da Saúde – Pronto Atendimento 24 horas, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acrescendo ao Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** o valor de R$393.871,75 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais, setenta e cinco centavos).
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** previsto na Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$9.142.281,16 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), passará para o valor de R$9.536.152,91 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, noventa e um centavos).
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 004/2018 – **Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** previsto na Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$4.702.385,60 (quatro milhões, setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R$393.871,75 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais, setenta e cinco centavos), deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$5.096.257,35 (cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 05/11/2021

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:70BEDA2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2018

Número do Processo: 0018.0008372/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, na Área da Saúde – CAPS AD, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acrescendo ao **Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD,** previsto na Cláusula Primeira, o valor de R$35.067,12 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e doze centavos).
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 006/2018** – **Projeto CAPS AD,** previsto na Cláusula Primeira, deste **Quarto Termo Aditivo**, o valor global do Termo de Parceria de R$1.279.108,47 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oito reais, quarenta e sete centavos), **passará para o valor de R$1.314.175,59 (um milhão, trezentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos).**
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Orçamentário do **Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD,** previsto na Cláusula Primeira deste **Quarto Termo Aditivo**, o saldo contratual de R$792.801,02 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e dois centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R$35.067,12 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais, doze centavos), deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$827.686,14 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais, quatorze centavos).**
Data da Assinatura: 05/11/2021

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C05A2181

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2018

Número do Processo: 0018.0008373/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, na Área da Saúde – CAPS II, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acrescendo ao **Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II,** o valor de R$26.377,13 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos).
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 005/2018** – **Projeto CAPS II,** previsto na Cláusula Primeira, deste **Quarto Termo Aditivo**, o valor global do Termo de Parceria de R$1.279.108,47 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oito reais, quarenta e sete centavos), **passará para o valor de R$1.305.485,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II,** previsto na Cláusula Primeira deste **Quarto Termo Aditivo**, o saldo contratual de R$870.729,10 (oitocentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R$26.377,13 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos), deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$897.106,23 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e seis reais, vinte e três centavos).**
Data da Assinatura: 05/11/2021

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E0FBAECD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 012/2018

Número do Processo: 0018.0017482/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas Áreas Socioassistenciais – Casa de Passagem, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao Termo de Parceria nº 012/2018 **– Projeto Casa de Passagem,** o valor de R$132.637,06 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos).
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 012/2018 – **Projeto Casa de Passagem,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$1.015.388,76 (um milhão, quinze mil, trezentos e oitenta e oito mil, setenta e seis centavos), passará para o valor de R$1.148.025,82 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos).
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 012/2018 **– Projeto Casa de Passagem,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$279.518,30 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R$132.637,06 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$412.155,36 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais, trinta e seis centavos).**
Data da Assinatura: 01/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FB028D08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2018

Número do Processo: 0018.0017484/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas Áreas Socioassistenciais – CREAS, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao **Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS,** o valor de **R$78.142,43 (setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta e três centavos).**
Do Valor do Contrato: Em decorrência do **Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo,

o valor global do Termo de Parceria de R$822.907,54 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos), passará para o valor de **R$901.049,97 (novecentos e um mil, quarenta e nove reais, noventa e sete centavos).**
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$334.567,35 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais, trinta e cinco centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, **R$78.142,43 (setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta e três centavos),** deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$412.709,78 (quatrocentos e doze mil, setecentos e nove reais, setenta e oito centavos).**
Data da Assinatura: 01/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2BA299E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 009/2018

Número do Processo: 0018.0011599/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas Áreas Socioassistenciais – CRAS II, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao Termo de Parceria nº 009/2018 **– Projeto CRAS II,** o valor de **R$167.130,73 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais, setenta e três centavos).**
Do Valor do Contrato: Em decorrência do **Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 009/2018 – Projeto CRAS II,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$437.258,77 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, setenta e sete centavos), passará para o valor de R$601.389,50 (seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 009/2018 – Projeto CRAS II,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$99.767,24 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais, vinte e quatro centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, **R$167.130,73 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais, setenta e três centavos),** deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$266.897,97 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais, noventa e sete centavos).**
Data da Assinatura: 01/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:55489528

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 010/2018

Número do Processo: 0018.0011596/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas Áreas Socioassistenciais – CRAS III, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao **Termo de Parceria nº 010/2018 – Projeto CRAS III,** o valor de **R$164.134,03 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).**
Do Valor do Contrato: Em decorrência do **Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 010/2018 – Projeto CRAS III,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$437.258,77 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, setenta e sete centavos), passará para o valor de **R$601.392,80 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta centavos).**
Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 010/2018 – Projeto CRAS III,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$132.273,24 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, **R$161.134,03 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos),** deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$296.407,27 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais, vinte e sete centavos).**
Data da Assinatura: 01/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:33034F36

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 011/2018

Número do Processo: 0018.0010077/2021 e 0018.0017485/2021
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de*

programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas Áreas Socioassistenciais –PETI, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao Termo de Parceria nº 011/2018 – **Projeto PETI,** o valor de **R$45.404,28 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais, vinte e oito centavos).**

Do Valor do Contrato: Em decorrência do **Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 011/2018 – Projeto PETI,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$581.543,07 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), passará para o valor de R$626.947,35 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, trinta e cinco centavos).

Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 011/2018 – Projeto PETI,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$318.044,14 (trezentos e dezoito mil, quarenta e quatro reais, quatorze centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, **R$45.404,28 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais, vinte e oito centavos),** deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$363.448,42 (trezentos e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos).**

Data da Assinatura: 01/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3555F776

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2018

Número do Processo: 0018.0011597/2021 e 0018.0017483/2021

Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas Áreas Socioassistenciais – CRAS I, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico Orçamentário, acrescendo ao **Termo de Parceria nº 008/2018 – Projeto CRAS I,** o valor de **R$73.201,02 (setenta e três mil, duzentos e um reais e dois centavos).**

Do Valor do Contrato: Em decorrência do **Reequilíbrio Econômico Orçamentário do Termo de Parceria nº 008/2018 – Projeto CRAS I,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$528.190,31 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa reais, trinta e um centavos), passará para o valor de **R$601.391,33 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e um reais, trinta e três centavos).**

Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Termo de Parceria nº 008/2018 – Projeto CRAS I,** previsto na Cláusula Primeira, deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$171.789,43 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais, quarenta e três centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, **R$73.201,02 (setenta e três mil, duzentos e um reais e dois centavos),** deste modo, **atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$244.990,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais, quarenta e cinco centavos).**

Data da Assinatura: 01/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FC570CD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2021

Número do Processo: 0018.0016895/2021

Objeto: *Fornecimento parcelado de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usina à quente – CBUQ, inclusive transporte, para pavimentação, restauro e recape de vias municipais.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento), conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitando o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

Item	Especificação	Saldo Atual	Saldo Reequilibrado
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	R$1.857.485,00	R$1.967.203,84

Do Saldo do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o saldo do contrato será reajustado em **5,91%** (cinco virgula noventa e um por cento) significando a quantia de **R$109.718,84** (cento e nove mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e quatro centavos), passando o saldo do contrato para o valor de **R$1.967.203,84 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais, oitenta e quatro centavos).**

Data da Assinatura: 17/01/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:73BFD4A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Número do Processo: 0018.0017188/2021

Objeto: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos,*

drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Avenida Telêmaco Borba - trecho entre Rua Izidoro da Silva até o final da rua em seu próprio eixo. Rua Izidoro da Silva - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até Avenida Telêmaco Borba + e

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 009/2021 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09/01/2022, **finalizando-se em 08/04/2022.**

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2021 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28/04/2022, **finalizando-se em 26/07/2022.**

Data da Assinatura: 05/01/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:15DDCA86

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0000643/2022

Objeto: *Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo prorrogam a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 11 de fevereiro de 2022 e estendendo-se até 11 de abril de 2022.**

Dos Acréscimos Quantitativos: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de **R$110.231,31 (cento e dez mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e um centavos),** correspondente a 22,05% do valor do contrato de origem.

Da Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de **R$4.916,82 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais, oitenta e dois centavos),** correspondente a 0,98% do valor do contrato de origem.

Do Valor Contratual: Considerando o acréscimo e a supressão previstos nas cláusulas segunda e terceira deste oitavo termo aditivo respectivamente, o contrato nº 289/2019 terá um acréscimo de **R$105.314,49** (cento e cinco mil, trezentos e quatorze reais, quarenta e nove centavos), assim, atualizando o valor global do contrato para **R$879.723,51 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais, cinquenta e um centavos).**

Data da Assinatura: 10/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1073AB0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0018.0000266/2022

Objeto: *Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 141/2020 por mais 90 (noventa) dias, **finalizando-se em 04/05/2022.**

Data da Assinatura: 31/01/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1F37863B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: *O presente Termo de Cooperação visa a integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de "Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural".*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ –IAPAR - EMATER

Da Vigência: Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Das Obrigações Financeiras: O presente instrumento não gera transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada entidade responde pelas obrigações financeiras no âmbito de suas responsabilidades previstas no Plano Integrado.

Data da Assinatura: 08/02/2022

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DB6C8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 015/2022

"Institui como Ponto Facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13h horas do dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:54BFAE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 39-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de recursos vinculados da secretaria de Educação do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 142.278,66 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais, e sessenta e seis centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.1057	**Construção de Cobertura para os Veículos**		
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1104	142.278,66
Total do Crédito Suplementar .....R$ 142.278,66			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 142.278,66 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais, e sessenta e seis centavos), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 142.278,66
TOTAL		**R$ 142.278,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4CD92CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 03 de fevereiro de 2022, conforme segue:

I – Exclui-se do edital citado acima, o item 4.4 – Localização da Usina.

II – Exclui-se do Anexo V - Termo de Referência do Objeto, a exigência que consta no item: LOCALIZAÇÃO DA USINA

III – Inclui-se à lista de anexos do Edital o modelo de Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico, materiais e equipamentos para execução da obra de acordo com a necessidade para a realização do objeto. (Anexo XII-A)

IV - Fica alterada a data de abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas do processo acima citado conforme segue:

Nova data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08h45min, do dia 17/03/2022.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591 - Centro. *(Protocolo Obrigatório)*

Nova data, horário e local para início da realização da sessão pública da Tomada de Preços:
Dia: 17/03/2022, as 09h00min.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591 - Centro.

V – Fica alterado o prazo final para realização da vistoria do local, sendo que o novo prazo para o agendamento da visita técnica é até o dia **14/03/2022**.

VI - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy, 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

ANEXO XII-A

(envelope de habilitação)

Edital de Tomada de Preços nº 002/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e equipamentos para execução da obra de acordo com a necessidade para a realização do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em ___ de _____de 2021.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FAE22DBF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.013/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva Marcilene Scalfoni Rodrigues da Silva, portadora do RG. 8.173.098-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 104-0/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao período aquisitivo 2009/2013; no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7BCE0409

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, TAINA DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Marcilio Dias,726, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 1121871634/RS, inscrita no CPF/MF nº 113.437.979-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. DA REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/02/2022 e término em 20/02/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:16392AA2

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 005/2022 – PRIMEIRA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015, pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de Julho de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL nomeada na forma da Resolução n.º 012/2021/CMDCA, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado do Teste de Conhecimento, aplicado na data de 17 de Fevereiro de 2022, bem como divulga ainda Gabarito de referido Teste (Anexo I):

No	NOME	INSCRIÇÃO No	NOTA	RESULTADO
01	WAGNA DA COSTA ZANATA	002	60	Aprovada
02	DIENES JULIÃO M. DE ANDRADE	003	35	Reprovada
03	MARCIA BUENO DE A. OLIVEIRA	005	45	Reprovada
04	ELLEN ALVES DA SILVA	007	65	Aprovada

Anahy, 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I
GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2020/2024

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01.	C	11.	E
02.	B	12.	C
03.	D	13.	A
04.	A	14.	C
05.	C	15.	A
06.	D	16.	B
07.	D	17.	A
08.	D	18.	C
09.	C	19.	B
10.	D	20.	B

Anahy, 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:011623D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.844 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de março de 2022, a Servidora Pública Municipal, **DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2020 a 28-02-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 ***de fevereiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C98FC947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.843 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 21 de março de 2022,*** *a Servidora Pública Municipal****, ANGÉLICA CAVALCANTE MEDEIROS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 01-03-2020 a 28-02-2021.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 ***de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2D63833

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.524 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.522 de 17 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS	
3.3.90.86.00.00.1551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	*170.000,00*

Art. 2° *- O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS	
3.3.90.98.00.00.1551 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	*170.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBE98E35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.845 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2022,*** *a Servidora Pública Municipal* ***SILVANA RODRIGUES CRUZ,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 22/11/2018 a 21/11/2019.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 ***de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DC4CD26

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 117.318,78** (cento e dezessete mil trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/02/2022.

Tomada de Preços 012/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF436109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.846 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 31/05/2019 a 30/05/2020.

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E418713

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 1600L PARA ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/02/2021 à 09/03/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 09/03/2022;
ABERTURA: 08h:30m do dia 09/03/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0AEAEE23

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/02/2022 à 08/03/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 08/03/2022;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 08/03/2022.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:95A7298F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 813 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2020 a 03/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C6DB9E9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 814 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2020 a 03-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:377615A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 815 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de março de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2020 a 03-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A31F4DDD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 816 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de março de 2022, ao Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2020 a 03-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BAB12EC6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 817 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 800 de 18 de janeiro de 2022, a qual interrompeu as férias a partir do dia 21 de janeiro de 2022 do Servidor;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 2436 do dia 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, 06 dias do período remanescente de férias, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:974E6E9C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 818 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Homologação de Conclusão de Estágio Probatório dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Estágio Probatório nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho conforme os artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;
CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 253 de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho e Considerar aprovados no Estágio Probatório os servidores abaixo relacionados:

	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO
1	FABIANE RAIANE PETRIN	11/02/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a(o) servidor(a) em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 de Fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3B51806D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 819 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para a servidora abaixo relacionadas, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
FABIANE RAIANE PETRIN	11/02/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	IV

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4A1B33E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 15/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68R,

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.590.861-00 SSP-PR e CPF nº 048.900.668-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Ciro Lopes Pereira, 166, Apto.302; no bairro Jardim da Penho, CEP 29.060-020, Vitoria/ES.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687 da Inexigibilidade Nº PMA 001/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Valor Homologado	Valor Reequilíbrio
1	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Diurno	TON	R$ 157,29	R$ 173,65
2	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Noturno e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.	TON	R$ 165,16	R$ 182,33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0F670579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2020 P.I.L. Nº 001/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.725.725/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2022 até 31/12/2022, os prazos de execução e vigência constantes na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme pedido fundamentado pelo Procurador Jurídico do Município de Astorga-PR.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlito Mello de Liz
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7CD9F635

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2020 P.I.L. Nº 001/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.725.725/0001-35;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 9.406,56 (Nove mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Astorga-PR.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlito Mello de Liz
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:40B457E7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (R) (REPUBLICADO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 09 de março de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material didático, para atender as necessidades dos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Astorga, durante o período de

12 (doze) meses. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de fevereiro de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B85F6A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/02/2022 a 25/02/2022**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Valdir Ernesto Fontanetti	84,50	6º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Izabela Teodoro da Silva Erhardt	57,00	67º lugar
- Gislaine Flávia dos Santos (Já convocada como Afrodescendente)	57,00	68º lugar
- Josiane Maria de Souza (Já convocada como Afrodescendente)	56,75	69º lugar
- Andressa Cristina Oliveira Shwingel	56,75	70º lugar
- Franciele Molina Peres	56,50	71º lugar
- Emanoel Cavalcanti Pombal	56,25	72º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Glerian Colombelli de Souza Herreiro	66,00	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCFC71E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	59.014,26	15/02/2022
- FUNDEB 60%	310.906,32	16/02/2022
- MERENDA ESCOLAR	30.276,28	16/02/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.368,16	16/02/2022

Astorga, 18 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99D6E34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 023/2022, de 15/02/2022**, **para cancelar a gratificação para exercício de Coordenação Pedagógica** da Educadora Infantil, a seguir relacionada, a partir de 16 de Fevereiro de 2022:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Andrea Cristina Verri	EM Profa. Maria Celestina	02 cargos	15% + 15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 023/2022, de 15/02/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BED380AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MC da tabela do Professor**, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à Professora a seguir relacionada, com inicio em **16 de fevereiro de 2022 e término em 20 de Dezembro de 2022:**

NOME	ESCOLA	CARGO	%
- Elice Aparecida Tellini Nietto	EM Profa. Maria C. Machado	01 cargo	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8919C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELICE BATISTA TELLINI NIETTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado, no período de 16/02/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E697D2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 3.141/2021, de 01/12/2021, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências".

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)**, do Município de Astorga, pelo período de 04 (quatro) anos**:**

- **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Titular: **Joe Massaki Tomokuni**
Suplente: Guilherme Emilio Bianchi

- UM REPRESENTANTE DO IDR PARANÁ:
Titular: **Solange Cristina Canesin de Oliveira**
Suplente: Joel Rodrigues Fortes

- DOIS REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA:
Titular: **Rosimeire Nunes Monteiro**
Suplente: Gislene Bispo dos Santos

Titular: **Méris Gonçalves**
Suplente: Edinéia Malagutti

- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**:

- UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: **Claudinei De Carli**
Suplente: Nilson Roberto Peres

- UM REPRESENTANTE DAS COOPERATIVAS E ENTIDADES PRIVADAS DO SETOR AGROPECUÁRIO:
Titular: **Rodrigo Fragas**
Suplente: Ricardo Xavier de Miranda

- UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO:
Titular: **Emerson Ferreira**
Suplente: Norton H. Achete Drongek

- UM REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL:
Titular: **Claudiner Kazuyuki Ischida**
Suplente: Ademil Batista Dardengo
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56533273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – C.A.E,** do Município de Astorga, pelo período de 04(quatro) anos, em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.459/2000, de 06 de dezembro de 2000, e Lei nº 2.431/2012, de 02 de março de 2012, revogando-se a Portaria nº. 734/2018 de 19/10/2018:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: **Valéria Nunes de Jesus**
Suplente: Talita Gonçalves

II – REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: **Luciane Aparecida Campiolo**
Suplente: Josiane Aparecida Cândido do Prado

Titular: **Fernanda Aparecida Vito da Silva**
Suplente: Edilaine Piva

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: **Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres**

Suplente: Vinícius Monsó Peres Tarozo

Titular: **Gláucia Cristina da Cruz**
Suplente: Geyce Fernanda da Silva Correa
VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular: **Evanice Nicchio Rocha**
Suplente: Inês Fernanda Espanha

Titular: **José Faciolli Sanches**
Suplente: Nilson Fernando Dardengo
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFEC8980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 265/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JOANA D'ARC RODRIGUES DUARTE SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.254.618-4 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 735.817.209-49, nascida aos 09/06/1969, em Paraíso do Norte – PR, residente e domiciliada à Rua José Ast, nº 646, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 21 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91757094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 266/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **VITOR FREDDI BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 38.085.814-9 - SESP/SP e CPF/MF sob nº 351.649.078-01, nascido aos 11/03/2000, em São Bernardo do Campo – SP, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 140, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 21 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78A662D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2021**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 21/02/2022 a 22/02/2022**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Rafael Ferreira Ribeiro	14.112.081-6	74,00	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1F98A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 80/2022

PORTARIA N.º 80/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1146/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUIZ FELIPE ALBERTON,** portador do RG n.º 9.960.950-8, registrado na matrícula n.º 46917, do cargo de "Fiscal Municipal", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:98D54449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 81/2022

PORTARIA N.º 81/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1143/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **SHEILA CRISTINA RAIERTH,** portadora do RG n.º 13.471.382-8, registrada na matrícula n.º 4699-8, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BC507868

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 82/2022

PORTARIA N.º 82/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1144/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **DEBORA CHIMILOSKI PEREIRA,** portadora do RG n.º 8.922.633-3, registrada na matrícula n.º 43871, do cargo de "Educadora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A75A2711

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 83/2022

PORTARIA N.º 83/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 7413/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 24.02.2022 a 09.04.2022, ao servidor ADEMIR JOÃO MELO, registrado na matrícula n.º 4047-1, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022
.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0EDE8644

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/02/2022 à 25/02/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
17°	KAREN MEIRELES FARIAS

Cargo	PSICÓLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
5°	PAULO RICARDO FERREIRA

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4A5D971E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2021

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTASDO 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2021

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 3.º Quadrimestre Financeiro de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia **24 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas,**naSala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial, seguindo todos os protocolos exigidos no combate ao coronavírus, portanto, aos que se fizerem presente***é obrigatório o uso de máscara***. Também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que:*"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:100AA30B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.151/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Decorrente de Concorrência n° 4/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 224.590,25 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A5EB0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1084/2021 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 04/ 2021

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1084/2021 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 04/ 2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MENOR VALOR DE TARIFA, CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Barbosa Ferraz- Pr e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1084/2021, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/ 2021**, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Não há prejuízo para o erário público.

Para que não haja prejuízo ao interesse público, haverá contratação de forma emergencial.

Barbosa Ferraz- Pr, em 18 de fevereiro de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:43316096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA N° 019/2022
De 15/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido de Eliane Pasquim Maruchi de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 15 de fevereiro de 2022, a Senhora **ELIANE PASQUIM MARUCHI**, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em concurso público Edital nº31/2009 em 15/09/2010 pelo Decreto nº 211/2010.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:41206B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA N° 020/2022
De 15/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido de Lucian Junior da Silva de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 15 de fevereiro de 2022, o Senhor **LUCIAN JUNIOR DA SILVA** que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em concurso público Edital nº 31/2009 em 01/02/2010 pelo Decreto nº 035/2010.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:94835FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA N° 021/2022
De 16/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Andressa Freire de Aguiar para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de fevereiro de 2022, **ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C3F36C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA N° 022/2022
De 16/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Fernanda Pereira Bahia para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de fevereiro de 2022, **FERNANDA PEREIRA BAHIA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CF9BB8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA N° 023/2022
De 16/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Sirlei de Almeida Albano para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de fevereiro de 2022, **SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8C95F995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA N° 024/2022
De 17/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Suelen Andrade Cardoso para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 17 de fevereiro de 2022, **SUELEN ANDRADE CARDOSO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6A32A8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º QUADRIMESTRE/2021
Data: 24/02/2022 – Quinta-Feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º QUADRIMESTRE/2021
Data: 24/02/2022 – Quinta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º QUADRIMESTRE/2021
Data: 25/02/2022 – sexta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A534FBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 17/02/2022, que a servidora Srª. FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA SOUZA – Matr. 360492, portadora de cédula de identidade RG nº. 8.340.031-5 e inscrita no CPF nº. 054.592.619-02, investida no cargo efetivo de *Oficineira de Dança*, conforme portaria de nomeação nº. 102/2019 de 13/05/2019, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais -– de segunda a sexta, preste serviços no *Projeto Criança e Adolescente em Ação.*
Art. 2º – Por exercer a nova função, conceder a referida servidora (FG02).
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:968A22C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 376/2022 em 17/02/2022 e;
CONSIDERANDO o ofício nº. 027/2022 de 18/02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 378/2022 em 18/02/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir de ***18 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.127.772-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 778.397.739-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação, Cargo de *Professora*, Srª. ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR – Matr. 0801, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6BBD2351

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,
CONSIDERANDO o protocolo sob nº. 1428 de 07/06/2021 ref. Curso de Pós Graduação Lato Sensu – em NEUROPSICOPEDAGOGIA - Certificado da Faculdade Unina – Curitiba – PR de 05/06/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/02/2022, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010 a professora Srª. BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 6961, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
6961 Beatriz de Fatima de Souza Arantes	PLP B01 Professor Licenciatura Plena	PES C01 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº. 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº. 374/2010.
Art. 4º - Fica revogada a portaria 018/2022 de 08/02/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AD1D78DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo Comissionado de *Chefe de Gabinete*, a Srª. DANILAINE MARIA PEIXOTO DA FONSECA – Matr. 360549, portadora de cédula de identidade RG nº. 10.489.844-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 081.117.619-37, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022 à 08 de agosto de 2022, com retorno em 09/08//2022, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Fabio Henrique Bitencourt – CRM-PR 22881 – Ginecologia e Obstetrícia) protocolados sob nº. 382/2022 em 18/02/2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário., surtindo seus efeitos retroativos a partir de 10/02/2022.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:50A00EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 011-2022 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
ELETRÔNICO
Leia-se:
PRESENCIAL
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 18 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:56E73020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2022 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 146/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, representada pelo Sr(a). Luiz Eduardo

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 146/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14 subitem14.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 18/02/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
38	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS FR C/20ML - COD. BR 0270120	R$ 1,45	R$ 2,73

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 18 de fevereiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A065EB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3018 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:	**450.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3018	450.000,00
Total è	**450.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C9E64AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO 03 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022, às 17:00 horas reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 001/2022, composta pelo Senhor Presidente EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA, com a finalidade de analisar e julgar os documentos recebidos em razão do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aberta a sessão a Comissão de Licitação verificou que foram realizadas atas anteriores as quais são complementadas pela presente ata.

Dando sequência a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos demais envelopes protocolados em ordem cronológica de acordo com a data e horário de seu protocolo.

Após análise dos documentos a Comissão de Licitação obteve o seguinte resultado de Credenciamento:

CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
47.	16/02/2022	10:03:42	ALCIONE APOLINÁRIO DA MOTTA
48.	16/02/2022	11:01:00	GISLAINE MACIEL
49.	17/02/2022	09:50:49	SALETE APARECIDA SOARES FERREIRA
50.	17/02/2022	14:09:17	ZEILA IRENE CHARNOSKI
51.	18/02/2022	13:15:19	EDILAINE DE JESUS ORTIZ QUEIROZ
52.	18/02/2022	13:32:41	TEREZINHA SANTINA MINOZZO FURLAN
53.	18/02/2022	16:57:18	DANIELE COMERLATO

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
22.	15/02/2022	09:57:49	RENATA VERGOPOLAN
23.	15/02/2022	10:25:14	EVERTON BRAGHINI TAVARES
24.	17/02/2022	14:15:23	FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS

TEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA "C"

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
18.	17/02/2022	14:24:29	JURANDIR LUIZ ZALOBNICKI

ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
19.	15/02/2022	10:12:32	GERSON LUIZ PINHO

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
2.	15/02/2022	13:48:17	ANTONIO GOMES PEREIRA

Demais credenciados poderão integrar o presente Edital de Credenciamento de acordo com novos protocolos realizados na sua vigência.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Ata para que sejam protocolados eventuais recursos, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Bituruna, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E31C9B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO Nº001/2022

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício 2020 do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2022

ELIA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B225688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: APEPREV - ASSOC PARANAENSE DAS ENTID. PREVID. DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 660 CONJ. 407 ANDAR 04 COND. PALLADION CENTRO CIV. - CEP: 80530000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO– CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.763.089/0001-61.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO: NOVO COMPREV – TEORIA E PRÁTICA/COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DA DATAPREV.

VALOR CONTRATUAL: R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
JOSEMAR CESAR MIRANDA
Secretario do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9F072011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 04-2021

ERRATA A*O CONTRATO Nº 04-2021*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever os representantes do contrato N° 04-2021:
Onde se Lê:

CONTRATO N.º 4/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob n.º 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

CONTRATO N.º 4/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado pelo seu Secretario do Fundo Municipal da Previdência Social Josemar Cesar Miranda, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob n.º 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3BF39FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2021

ERRATA A*O EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2021*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever os representantes do contrato N° 04-2021:
Onde se Lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.510,28 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.510,28 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
JOSEMAR CESAR MIRANDA
Secretario do Fundo Municipal da Previdência Social

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6C9CFF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 01-2021

ERRATA A*O CONTRATO Nº 01-2021*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever os representantes do contrato N° 01-2021:
Onde se Lê:

CONTRATO N.º 1/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob n.º 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

CONTRATO N.º 1/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida São Roque, 611, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado pelo seu Secretario da SAMAE ANTONIO ZIN, portador do CPF n.º 227.907.800-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do CPF sob n.º 857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1859E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2021

ERRATA A*O EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2021*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever os representantes do contrato N° 01-2021:
Onde se Lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES..

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.256,72 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES..

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.256,72 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4EA51477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2020.

.

Dorildes de Fatima Portela Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 03 de dezembro 2021.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviço, Gestão PBF e Gestão SUAS, do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2020, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2022.

DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:88F008C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30 2022

PORTARIA N° 30/2022
DATA: 15/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00
Data: 15/02/2021 à 16/02/2021.
Justificativa: Representar o município quando em evento Educa Juntos e visita a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas para tratar de assuntos relacionados a obras desta municipalidade com o Secretario Augustinho Zucchi e diretor Lucio Tasso.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DA8D642B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31 2022

PORTARIA N° 31/2022
DATA: 15/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretaria Municipal lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Nome: JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Função: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 15/02/2021 à 16/02/2021.

Justificativa: Representar o município quando em evento Educa Juntos realizado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BF1806B4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando que em virtude do recesso de carnaval **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a **avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2021**, fica transferida para o dia **25/02/2022 ás 14h00 horas**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1152D7AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47 DE 2022

DECRETO Nº 47/2022
Data 17/02/2022

SÚMULA: Desafeta bens imóveis para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam desafetados os bens imóveis do patrimônio do Município, passando a categoria de bens dominicais, abaixo especificamos:

a) Lote Rural nº 222-U-01, da gleba nº 08, do Imóvel Andrada, com área de 150.924,21m² (cento e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), ou 15,092421 há, situado na Linha Porto Pichek, na zona rural, do município de Boa Vista da Aparecida/PR, comarca de Capitão Leônidas Marques/Pr, oriundo da divisão do lote 222-U, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte:** confronta por quatro linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 129.80 metros e azimute 40º43’00’’ a segunda com 163.80 metros e azimute de 31º05’00’’, a terceira com 252.24 metros e azimute 324º09’06’’, e a quarta com 262.98 metros e azimute de 300º43’07’’, com lotes rurais 38-A e 219. **Leste:** confronta por uma linha seca e reta, com distância de 71,13 metros e azimute de 192º39’00’’, com o lote rural 219. **Sul:** confronta pelo Reservatório da Usina Hidrelétrica Governador José Richa, com distância de 372.54 metros. **Oeste:** confronta por uma linha seca e reta, com distância de 402.46 metros, e azimute de 325º20’01’’, com o lote rural nº 222-U-02.
b) Lote Rural n° 292-AB-01/D-2 da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 52.525,08m2 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cinco metros e oito centímetros quadrados), ou 5,252508ha, situado na Linha Flor da Serra, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote n° 292/A1, ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, com distância de 133,66 metros e azimute de 06º00’00’’, com o Lote Rural 292/A1, ao **Leste** confronta pelo limite de faixa de domínio da estrada municipal, com distância de 445,00 metros e azimute de 148º14’00’’, e com distância de 125,90 metros e azimute de 163º12’00’’, ambas com o Lote Rural 94, **ao Sul** confronta por uma linha seca e reta, com distância de 236,10 metros e azimute de 278º12’00’’, com o Lote Rural 230 e ao **Oeste** confronta por cinco linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 119,68 metros e azimute de 13º55’53’’, a segunda com distância de 135,28 metros e azimute de 359º39’25’’, a terceira com distância de 10,83 metros e azimute de 313º18’10’’, a quarta com distância de 31,48 metros e azimute de 272º34’52’’, e a quinta com distância de 87,25 metros e azimute de 344º54’09’’, com o Lote Rural 292/AB-01/D-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:35C2A3FF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando que em virtude do recesso de carnaval **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a **Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde**, fica transferida para o dia **25/02/2022 ás 14h30 horas**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0F0BEC8F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09 representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando que em virtude do recesso de carnaval **COMUNICA** toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a Audiência Pública referente a **avaliação de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro quadrimestre de** fica transferida para o dia **25/02/2022 ás 15h00 horas**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:96C6BDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Extrato do Contrato nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Renato Canton Chernhak, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.423.899-3 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 028.612.829-24.
Contratada: Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda, Com Sede Na Rua Alexander Fleming 2194, Pavmto4 Edif Charles Darwin Anexo Biopark – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por Eliane Michalczuk Barzon Da Costa, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná.
Objeto: Define-se como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da fiscalização e gestão pública e tornar mais eficiente a gestão da Câmara Municipal.
Assinaturas: Renato Cnaton Chernhak e Eliane Michalczuk Barzon Da Costa.
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Data Assinatura: 16/02/2022.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CEAA84B7

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, TIPO CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. º 423/2020, QUE REGULAMENTA AS POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO, TERAPÊUTICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES DE CANINOS E FELINOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, até o dia 31 de dezembro de 2022.**
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:ADAC89C4

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR
O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (DESPACHANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DETRAN/PR., PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.** No período de 16 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2023, com finalidade de apresentar empresas prestadoras dos serviços conforme acima descrito. A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:581D5241

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **DRABIK ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.701.914/0001-81, com sede na Rua Pernambuco, nº 1582, Sala 03, andar 01, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de Laudos Técnicos por profissional especializado, para Avaliação de áreas a serem alienadas e adquiridas para o Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 18 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D7158F33

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 048 2022

DECRETO nº 048/2022
Data 18/02/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Educação Infantil Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Beatriz Lopes Rodrigues Moresco	104.557.089-32	18/02/2022	02/02/2023
Leonice Maccari Bet	773.099.109-82	18/02/2022	02/02/2023
Lúcia Patrícia Stupp Wehrli	029.987.849-09	18/02/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1B338F98

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Lucia Patricia Stupp Wehrli.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Cleonice Maccari Bet.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:534236DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 096/22 - NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PORTARIA Nº 096/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Avaliação de Imóvel conforme relacionado os membros abaixo:
ANTONIO LUIZ DE BRITTO – PRESIDENTE
MAIARA C. KAVIAK BERNARDI - SECRETÁRIA
CLEITON JOSE POLLI – MEMBRO
TAINARA BERNARDI - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:47DF3C9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/22 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO GESTOR

PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Leonardo Marcondes das Dores, RG. Nº 12.708.690-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor de Convênio; bem como designa o funcionário Vainer da Rosa Santana, RG. Nº 9.874.054-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Florestal, para atuar como fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:13061582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.003/2022

SÚMULA: Nomeia ISMAEL DE LIMA para o Cargo temporário de Professor de Educação Física.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ISMAEL DE LIMA**, portadora do **RG: 10.412.254-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Física**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B95AE07E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.002/2022

SÚMULA: Nomeia NEIVA CRISTINE DA SILVA RUSCHEL para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **NEIVA CRISTINE DA SILVA RUSCHEL**, portadora do **RG: 5.779.801 -SSP SC** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39998202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 13/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2022**, em favor da empresa **B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no **CNPJ 17.711.155/0001-39**, com o valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7D8BE603

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº24/2022

DATA: 16de fevereirode 2022.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Carnaval 2022, que ocorrerá oficialmente no dia 01 de março de 2022;

D E C R E T A:
Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 28de fevereiro de 2022, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal na quinta-feira, dia 03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal Decreto Nº24/2022

DATA: 16de fevereirode 2022.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Carnaval 2022, que ocorrerá oficialmente no dia 01 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 28de fevereiro de 2022, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal na quinta-feira, dia 03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5D2704E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-60/2022
DATA: 18 de fevereiro de 2022.

- Licença prêmio em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Odete Correia dos Santos, matrícula nº- 200279, cargo Auxiliar de Enfermagem-Regime Estatutário, 9(nove) de LICENÇA PRÊMIO em PECUNIA, relativo ao período aquisitivo de 02/10/10 a 01/10/20.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B7BE2F90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-61/2022
DATA: 18 de fevereiro de 2022.

- licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Paulo Cezar Costa, matrícula nº- 200111, cargo Pintor -Regime Estatutário, 6(seis) meses de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, para usufruir de 14/02/22 a 13/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 14/08/22.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:93A597D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-62/2022

DATA: 18 de fevereiro de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Elizangela dos Santos, matrícula nº- 203625, cargo Comissionado- Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas30 (trinta) dias de Férias para usufruir de 01/02/22 a 02/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/22.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:80951512

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -18/2022.
DATA: 01/02/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Odete Correia dos Santos, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Odete Correia dos Santos, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº-200279, portadora da RG-6.231.527-0-SSPPR e CPF/MF-496.858;569-15- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R$-1.401,16 (um mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos) aplicado a redução por faixas.

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

-Republicado por incorreção-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CDD3E369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇOS 06/2022
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 08/03/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br** podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2381C69B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 04/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que em virtude de divergência entre o edital e o sistema do comprasnet referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, será feita **a REVOGAÇÃO** do mesmo via sistema e também publicado e divulgado.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2B7BADDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das diversas

secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 08/03/2022. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.896,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0FF173BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetros para ser usado em crianças e adolescentes que são atendidas pelo PAIF E PAEFI, onde são realizadas as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, pela Secretaria de Assistência Social e em demais eventos pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 009/2022 – Registro de Preços 008/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 640,00
TOTAL: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)		

Braganey, 18 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1B1A404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4, 297x210mm para os diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2022 – Registro de Preços 009/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA – ME – CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 46.250,00
TOTAL: R$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)		

Braganey, 18 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E39D9576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2022 – Registro de Preços 009/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03	C. F. ANTONELLI EIRELI – CNPJ: 26.671.089/0001-01	R$ 33.600,00
06	FG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 41.750,00
TOTAL: R$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)		

Braganey, 18 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8EF7A51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2022
TOMADA DE PREÇO nº 01/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: LUCIANO CORREA DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 19.503.682/0001-83
no valor de R$150.199,21 (Cento e Cinqüenta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).
Objeto CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B748239

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES, com abertura no dia 09/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 18 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61B21265

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) servidora(s) relacionada(s) abaixo, ocupante(s) do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente no "Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu", no período de 21 de fevereiro de 2022 à 07 de junho de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
GRACIELLI CONSTANTINO	PROFESSOR	479	CMEI

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55E56CB3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 001/2022 – CMDI

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 487/2017 de 02 de junho de 2017, e considerando a deliberação plenária em 18 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, o Plano Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara-PR – Quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 18 de fevereiro de 2022.

JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B496AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 085/2022-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **CRISTINA CASER DOS SANTOS**, matrícula 008225-1 ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de 04/04/2022 a 02/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EEAB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 006/2022.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0036947	ADRIANA GONÇALVES PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10º
0042618	MARIA APARECIDA SIMPLICIO SOARES	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	4º
0042934	ALBERI DE ASSIS MEDEIROS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	13º
0042644	SARA CALDART LUPATINI	PSICÓLOGO 40 HORAS	10º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA7B582E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30hrs do dia 07 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual contratação de empresa especializada em Topografia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E4196CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 DISPENSA N° 006/2022

Extrato do Processo Licitatório nº 020/2022
Dispensa n° 006/2022

OBJETO: Segunda Revisão programada do veículo, Gol 2020/2021, placas BER 9G40, Chassi 9BWAG45U0MT067470.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a realização da segunda revisão programada do veículo 2020/2021, placas BER 9G40, Chassi 9BWAG45U0MT067470, na concessionária Volkswagen, a fim de manter a garantia do fabricante.

VALORES: R$ 2.278,73 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Fornecedor: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 18/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C398518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 006/2022
OBJETO: Segunda Revisão programada do veículo, Gol 2020/2021, placas BER 9G40, Chassi 9BWAG45U0MT067470, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 020/2022 que tem por objeto a Segunda Revisão programada do veículo, Gol 2020/2021, placas BER 9G40, Chassi 9BWAG45U0MT067470, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL	75.398.875/0001-92	R$ 2.278,73

Valor Total Homologado- R$ 2.278,73 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 020/2022, na modalidade, Dispensa: nº 006/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:48B0B760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 006/2022, que tem por objeto a Segunda Revisão programada do veículo, Gol 2020/2021, placas BER 9G40, Chassi 9BWAG45U0MT067470, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B1C1FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
DISPENSA Nº 006/2022

OBJETO: SEGUNDA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO, GOL 2020/2021, PLACAS BER 9G40, CHASSI 9BWAG45U0MT067470.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 18/02/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.278,73 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

FORNECEDOR: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.278,73 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:18052CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento do exercício financeiro de 2022, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do **Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão,** no Exercício de 2022, no valor de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 10EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 20EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 30EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 40EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 50EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.1.91.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 60EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 70EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 80EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 90EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 100EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 110EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 120EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

01 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO
09.272.0001.2001 – Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 11.900,00
Conta Despesa: 130EA
Fonte: 00001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
00001	R$ 185.000,00
TOTAL	R$ 185.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4FD8ED7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **04 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:55886B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **04 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA - PR), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7CF326D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 35, de 18 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Designa, excepcionalmente, o Engenheiro Civil EDUARDO FRAGA LEAL, para a realização de projeto de engenharia, assessoramento, acompanhamento e fiscalização, e o Servidor MARCIO VASIAK, pregoeiro para atuar em Licitações do Poder Legislativo da obra da Câmara Municipal de Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o Oficio n° 004/2022 da Câmara Municipal de Campina do Simão, do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, em que solicita a designação do servidor Eduardo Fraga Leal, engenheiro civil efetivo, e do servidor Marcio Vasiak pregoeiro Municipal, para realização do projeto, processo de Licitação, acompanhamento, e fiscalização do contrato da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Campina do Simão.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Campina do Simão não possui servidor na área de engenharia civil e no setor de licitações, sendo um órgão do Município de Campina do Simão, e nesse aspecto, pelo princípio da eficiência de um servidor para auxiliar na obra do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o engenheiro civil Eduardo Fraga Leal, e Marcio Vasiak pregoeiro Municipal, para realização de projeto de engenharia, responsabilidade técnica, abertura no processo de licitação, acompanhamento e fiscalização do contrato da obra de reforma da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Os servidores cedidos realizarão os trabalhos no paço Municipal e na Câmara Municipal, respondendo, concomitantemente, pelas atribuições dos cargos de engenheiro civil e pregoeiro na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, no que se refere a obra de reforma do prédio Legislativo.

A presente cessão dar-se á com ônus para a Prefeitura de Campina do Simão, sem acréscimo remuneratório aos servidores cedidos.

Os servidores continuarão realizando controle biométrico no Paço municipal, podendo visitar rotineiramente a obra na Câmara Municipal, mediante aviso prévio ao superior hierárquico.

Art. 2º A presente designação tem efeitos até a conclusão da obra, com o encerramento do contrato administrativo da reforma da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 18 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E8C81677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 36, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 36, de 18 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa Marizete De Fatima Nogueira Da Rosa para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marizete De Fatima Nogueira Da Rosa**, portadora do CPF: **060.088.899-16**, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:51C49906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº. 50, de 29 de julho de 2021, que estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus – COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº. 50, de 29 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada a visitação pública na Câmara Municipal e a presença de público nas sessões regimentais e/ou reuniões das comissões permanentes, desde que observadas as medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19 já estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, inclusive as que tratam da capacidade de público.

§1º A visitação pública deverá ser previamente agendada através de contato por meio eletrônico ou telefônico.
§2º Deverá ser obedecida a ordem de chegada para participação dos cidadãos nas sessões regimentais e/ou reuniões das comissões permanentes.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Portaria nº. 50, de 29 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FDD96702

GABINETE
DECRETO Nº. 1713/2022 DE 18/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1713/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$803.217,06 (oitocentos e três mil duzentos e dezessete reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
562 - 4.4.90.52.00.00	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.079,14
560 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.137,92
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
558 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
559 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Segurança Publica	
564 - 3.3.90.30.00.00	3509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
565 - 3.3.90.36.00.00	3509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
566 - 3.3.90.39.00.00	3509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**803.217,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5575D225

GABINETE
DECRETO Nº. 1707/2022 DE 14/02/2022 - REVOGADO

Exercício: 2022
Decreto nº 1707/2022 de 14/02/2022 – Revogado

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$841.715,06 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
562 - 4.4.90.52.00.00	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.079,14
560 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.137,92
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
558 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
559 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Segurança Publica	
557 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.498,00
Total Suplementação:			841.715,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7315D92F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDPI

Aprova o pedido de segundo resgate parcial de valores captados e remanejados ao *Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

Considerando o disposto pela Resolução nº 13/2019-CMDPI, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Resolução nº 05/2020-CMDPI e sua Errata e Resolução nº 08/2020-CMDPI, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 20/12/19, edição 1911, p. 82, de 11/05/20, edição 2006, p. 33, de 15/05/2020, edição 2010, p. 36 e de 29/06/2020, edição 2040, p. 38, que aprovou a inclusão do Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 20/12/19, edição 1911, p. 82, que autorizou a captação de recursos em favor do projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso;*

Considerando o disposto pelo art. 10, § 2º, da Resolução nº 06/2017-CMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o Parecer Conjunto, exarado pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná, aprovado sem ressalvas na reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do ofício nº 11/2022, protocolado em 07/02/2022 – Protocolo 791/2022, pelo qual solicita o segundo resgate parcial dos valores captados e remanejados em favor do Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, atualmente inserido no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido de segundo resgate parcial dos valores captados e remanejados em favor do Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 07/02/2022, através do Ofício nº 11/2022, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Protocolo nº 791/2022, no importe de R$ 4.749.993,89 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), para execução pelo prazo de 09 (nove) meses, ficando condicionada a transferência de recursos ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento e à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem incumbe firmar o referido instrumento com a instituição solicitante.

Art. 2º – Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – Paraná do valor de R$ 474.999,39 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) na forma do disposto pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná.

Art. 3º – Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – Paraná do valor de R$ 43.616,05 (quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), para custear o serviço de auditoria instituído por meio da Resolução nº 13/2019-CMDPI, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Resolução nº 05/2020-CMDPI e sua Errata e Resolução nº 08/2020-CMDPI.

Art. 4º – Condicionar o início da execução das ações previstas no projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, à contratação pela Administração Pública Municipal do serviço de auditoria destinado a subsidiar a fiscalização e monitoramento da parceria, sendo que esta contratação deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal, mediante regular processo licitatório.

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021-2023

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D345109D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 9 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 9/2022
Processo n.º: 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3BFB38D3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 10 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 10/2022
Processo n.º: 20/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4EE95ED

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 11 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 11/2022
Processo n.º: 21/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7449BCDC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 12 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 12/2022
Processo n.º: 22/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO EM LONA E DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A3948BF2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 13 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 13/2022
Processo n.º: 23/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDE92161

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 14 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 14/2022
Processo n.º: 24/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARITA EM FIBRA DE VIDRO DE USO EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:52A9FA6F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 15 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 15/2022
Processo n.º: 25/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AF23CE8E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 16 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 16/2022
Processo n.º: 26/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 18 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80B897AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.828,00 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais)
IV	Destino;	Ribeirão Preto – SP
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Concessão de Benefícios Previdenciários na Emenda Constitucional 103" que será realizado na cidade de Ribeirão Preto.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de fevereiro de 2022.
	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7C08642

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JULIANO BRUNO DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**12/02/2022 A 11/08/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E549B14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANGELA ANTUNES DE LIMA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
5ª PRORROGAÇÃO:	**13/02/2022 A 12/08/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E0B2AC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SANDRA ÉRICA BOAVENTURA DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**15 de fevereiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80C3E36C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCIANE CARDOSO FARIAS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**15 de fevereiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B651AAF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**20/02/2022 A 19/08/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71291F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1060/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

SÚMULA: Concede a reposição inflacionária para adequação de vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a reposição inflacionária de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), conforme o indexador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, e de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para adequação dos vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Campo do Tenente - PR, 17 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA97EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 – PREGÃO Nº 66/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ /CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº. 66/2021	13/01/2022	Registro de preços de ar condicionados, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	5/2022	JH AR CONDICIONADOS EIRELI EPP CNPJ: 29.468.112/0003-15	03/02/2022	02/02/2023	R$ 109.038,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9BB694EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 66/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 66/2021	13/01/2022	Registro de preços de ar condicionados, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	03/02/2022	JH AR CONDICIONADOS EIRELI EPP CNPJ: 29.468.112/0003-15	R$ 109.038,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C3FEFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2022-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/02/2022 a 14/03/2022.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 16 de fevereiro de 2022

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26E831E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 002.2022

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 34, II e XIII da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e art. 14, II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro e dispositivos da resolução 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos empregados públicos no Âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro, composta pelos Vereadores: Álvaro Bueno de Lara (Arvinho); Maria Cristina Balestra da Silva Santos (Cristina Balestra) e Marcio Bosa.
Parágrafo Único: A Comissão vigerá e avaliará o desempenho dos empregados no período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2024.

Art. 2º -A Competência e a forma de Avaliação Especial de Desempenho estão disciplinadas respectivamente nas Resoluções nº 003 e 004 ambas de 2017

Este ato em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:19533858

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2022

Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Lucas Felipe Alves de Andrade, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0E31DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

Republicado por conter incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 01/2022, realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 15/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação de Rafaela Maioli da Silva, inscrita no CPF 351.773.428-40, representante da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, como conselheira suplente do CMDCA, em substituição à conselheira Mônika Regina Lustosa, inscrita no CPF 768.386.179-00.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vigência entre 05/03/2022 a 15/01/2023, totalizando R$ 54.290,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), tendo como fonte de recursos, valores captados via FMDCA de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, no montante de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais) e saldo remanescente oriundo de rendimentos de aplicação financeira, no montante de R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), do Termo de Fomento 001/2020, já encerrado.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vigência entre 05/03/2022 a 15/01/2023, num montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de captação de recursos de destinação de parte do imposto de renda via FMDCA.

Art. 5 º - APROVAR, sem ressalvas, o Questionário Integrando Redes, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré e preenchido por atores da Rede de Proteção à Criança e

ao Adolescente de Campo Magro, a partir de articulação deste Conselho de Direitos.

Art. 6 º - NOMEAR Comissão Especial de Sindicância para apuração de supostas irregularidades cometidas por membros do Conselho Tutelar de Campo Magro, de acordo com o Ofício 26/2022 - PA 0001.21.001053-2 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, segundo a seguinte composição: representantes governamentais Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Diego Carazzai Tavares; representantes não governamentais Joziany Silva Fernandes e Osvaldo Patrzyk; além de Gydeon Pereira França, enquanto assessor jurídico e Camila Guedes, enquanto secretária executiva.

Art. 7 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de janeiro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2C7B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	31.819.358/0001-74
ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA	20.397.214/0001-50
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	19.657.644/0001-85
SANTOS & ROCHA LTDA	44.978.009/0001-47
FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	22.752.246/0001-52
COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA	40.566.362/0001-69
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	*1, 2, 3, 4, 5*
FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUCOES EIRELI	*6*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h39 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65FC2E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2022 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VILMA FURQUIM DE MATTOS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.417.977-9/PR e inscrita no CPF n° 069.294.188-62, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 126/2012, matrícula: 2300-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da tarde, com Oficina/Artesanato, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C0A35AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2022 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.781.888-6/PR e inscrita no CPF n° 625.452.131-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C08, nomeada pela Portaria nº 180/2004, matrícula: 1768-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da tarde com Oficina/Artesanato, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:13BD5FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº001/2022 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **PRISCILA CADORIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.437.998-9/PR e CPF n° 068.915.619-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A01, nomeada pela Portaria nº 324/2017, matrícula: 3056-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da tarde com Oficina/Música, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ED371283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº001/2022 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI,** brasileira, solteiro, portadora do RG n° 00067764960/PR e CPF n° 023.271.489-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, nomeada pela Portaria nº 598/1995, matrícula: 8871, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da tarde com Oficina/Recreação, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:88D25E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº001/2022 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JANAINA APARECIDA DA LUZ,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 00128959912/PR e inscrita no CPF n° 094.433.419-99, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 341/2018, matrícula: 31261, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da tarde com Oficina/Recreação, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:71A5E2B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 001/2022 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ADJANDRA LUNELLI MULLER,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.096.389-8/PR e inscrita no CPF n° 021.017.329-71, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 0492-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da tarde com Oficina/Música, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D157BF47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para atuar e responder pelo Controle e Destinação final de material como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros
ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI – Artífice de Obras
EDSON LUIZ GUSTANI – Mecânico (Mecânica Pesada)
EVERALDO ARAÚJO LEJANOSKI – Agente administrativo
JOÃO HERIZOR PEREIRA – Operador de Máquina Rodoviária
JOCEMAR DE SOUZA – Mecânico Eletricista
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico (Mecânica Pesada)
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico (Mecânica Pesada)
LUIZ EDUARDO STAVISZTKI – Mecânico Eletricista
ODOLIR SILVESTRE – Mecânico (Mecânica Pesada)
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK – Operador de Máquina Rodoviária
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá à Comissão o controle e a destinação final de material tais como: óleos e peças utilizadas na manutenção da frota municipal.
Art. 4º. A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para a Secretaria de Administração, para que o secretário da pasta tome as providências cabíveis e autorizando assim o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1721DF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Incluir como **MEMBRO** da Comissão para Atuar e Responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, nomeada pela Portaria nº165/2022, a servidora conforme segue:

MEMBRO: FRANCIELLI APARECIDA GOMES – CPF: 057.498.009-11

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4E720F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Incluir como **MEMBRO** da Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS,** nomeada pela Portaria nº168/2022, o servidor conforme segue:

MEMBRO: LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – CPF: 708.800.859-91

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0EFF6AF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da Comissão para **RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS**, vinculados à Secretaria de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, como segue:

- VAGNER BRASIL DO AMARAL – Membro, pela servidora **MARISETE RIBEIRO PELEK.**

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 166/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:957BFACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ELIOMAR RAMOS BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.619.550-0/PR e inscrito no CPF Nº 042.484.359-50, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**

II - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 339/2012, matrícula: 2420-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B7802F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **UILDES JOSÉ BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.187.310-2/PR e inscrito no CPF nº 036.904.639-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº108/2012, matrícula: 2282-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **20/03/2020 a 20/03/2021**, como segue:

- 22/02/2022 a 13/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A7306E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.678.982-0/PR e inscrito no CPF Nº 801.681.329-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 743/1995, matrícula: 0976-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/12/2019 a 04/12/2020**, como segue:

- 16/02/2022 a 17/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3D90A982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA AUGUSTO VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 5.920.485/SC e inscrita no CPF Nº 071.773.379-38, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Nível 33, nomeada pela portaria 143/2016, matrícula: 2841-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/02/2020 a 18/02/2021**, como segue:

- 21/02/2022 a 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:167C3671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.781.888-6/PR e inscrita no CPF nº 625.452.131-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C08, nomeada pela Portaria nº 180/2004, matrícula: 1768-1, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 49/2021 - Artigos 4º e parágrafo 2º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C823E8D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.107.694-4/PR e inscrito no CPF Nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, nomeado pela Portaria nº 258/2015, matrícula: 2772-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3E7E6638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2022

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	**ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA**
CARGO	**INSTRUTOR DE BANDAS**
CPF	082.457.889-96
CNH/Nº	05403609150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:28DB907B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C5FC14F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 567/2022, cujo objeto é a "**Registro de preços de Calcário (dolomítico), para correção de acidez do solo, visando o atendimento ao Programa Campo Forte Candói Desenvolvido instituído através da Lei Municipal nº 1.619/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9 de março de 2022 às 08h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022 e 259/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93D426F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições, e considerando o teor da recomendação expedida pelo Controle Interno nº 01/2022, o princípio da autotutela, e as disposições do Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 158/2021 e o contrato nº 012/2022 dele decorrente, que têm por objeto a **"Aquisição de motoniveladora nova, à ser custeada com recursos do Governo Federal - Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial, e recursos próprios do Município"**.

Fica comunicado a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA deste ato, para, querendo, apresente recurso administrativo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Candói, 18 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FD69D525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 01 de março de 2022 (terça-feira), é ponto facultativo de Carnaval;
CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), que antecede o ponto facultativo é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 01 de março de 2022 (terça - feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 28 de fevereiro de 2022, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico e Posto de saúde Central.**
I – O Posto de Saúde Central ficará em funcionamento/atendimento das 07:30 às 22:00.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Fevereiro de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:34CA4287

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "VIDA MELHOR", CRIADO PELA LEI Nº 2.558 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.558 de 22 de dezembro de 2021, que criou o Programa de Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR";
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a regulamentação da Lei nº 2.558/2021, para atendimento ao Programa Habitacional;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos deste decreto, o Programa Habitacional de Interesse Social "**Vida Melhor**", instituído pela Lei Municipal n.º 2.558 de 22 de dezembro de 2021, que tem como objetivo realizar ações de construção de unidades habitacionais às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Capitão Leônidas Marques, mediante elaboração de Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º - A Coordenação, regulamentação e execução do Programa Habitacional de Interesse Social **"Vida Melhor**", caberá ao Chefe do Poder Executivo, com o apoio das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, responsáveis pelos procedimentos de:
publicação ampla do Programa com instruções para o respectivo cadastramento;
verificação e certificação da situação de vulnerabilidade social dos pretendentes ao cadastro;
cadastramento social dos potenciais beneficiários interessados;
ordenação da lista dos cadastrados conforme critérios de prioridade;
comunicação da lista ordenada, conforme critérios de prioridade, ao chefe do poder executivo Municipal;
divulgação em Diário Oficial da relação dos cadastrados selecionados para serem beneficiados na etapa correspondente da execução do Programa;
auxílio nos processos de implementação final do programa, mediante coordenação dos procedimentos de assinatura dos respectivos termos pelos beneficiários.

II – Secretaria de Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
coordenação das ações que garantam infraestrutura dos loteamentos instituídos no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social "**Vida Melhor**";
auxílio ao chefe do poder executivo municipal no planejamento das etapas do programa a serem executados, conforme disponibilidade de terrenos e previsão de limites financeiros a execução da respectiva infraestrutura.

§1º - Transcorridos 20(vinte) anos as doações das unidades habitacionais do âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social "**Vida Melhor**", serão antecedidas de previa avaliação e autorização legislativa especifica quanto aos imóveis a serem doados.

§2º - Em sendo obedecidos os critérios e procedimentos previstos na Lei Municipal 2.558/2021, as doações serão consideradas dispensadas de licitação, nos termos da ressalva prevista da alínea "f" do inciso I do Art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Serão atendidas as famílias que se enquadrem nos critérios da Lei Municipal nº 2.558/2021, e devem, no mínimo, preencher os seguintes requisitos:

Estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO, sendo beneficiário do Programa Bolsa Família no momento da inscrição, exceto famílias que recebem BPC;
Não possuir outro imóvel urbano ou rural em seu nome ou do cônjuge, exceto em situações conforme Art. 4º, inciso II, III da Lei nº 2.558/2021;

As famílias beneficiadas deverão manter regularmente matriculados e cursando o Ensino Básico (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) todos os filhos menores de 16 (dezesseis anos);
As famílias beneficiadas deverão receber renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais mensais;
Para ser beneficiária do Programa a família deverá residir no Município e ter domicilio eleitoral há pelo menos 04 (quatro) anos consecutivos;
Não ter sido beneficiado em outro Programa habitacional, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou Programa semelhante;

§1º - A vulnerabilidade social deve ser objeto de verificação e certificação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, através de profissionais assistentes sociais, que observarão, como parâmetros os conceitos técnicos-científicos vigentes, os adotados pelos programas sociais federal e estadual, bem como precariedade da renda por um longo período de tempo, necessidades insatisfeitas em múltiplos âmbitos (escolaridade, alimentação, saúde, moradia, trabalho, transporte, etc.), relações sociais fragilizadas, baixa capacidade de mobilização de ativos e aspectos psicossociais negativos.

§2º - Para fins de enquadramento no conceito de vulnerabilidade social, as unidades familiares não poderão ter renda superior a 02(dois) salários mínimos nacionais mensais.

§3º - O cadastro será ordenado consoante aos seguintes critérios de prioridade, com a seguinte ordem de preferência para fins de beneficiamento no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social **"Vida Melhor":**
Famílias, cuja renda familiar seja de até 02(dois) salários mínimos nacionais mensais;
Famílias, cujas moradias ofereçam risco à vida de seus moradores, devendo ser anexado o Estudo Técnico Social atestando tais condições;
Famílias, cujas moradias estejam localizadas em fundos de vales e áreas sujeitas a inundações e deslizamentos provocadas por enxurradas e outros desastres gerados pelas chuvas, devendo ser anexado laudo da Defesa Civil do município atestando tais condições;
Famílias que tenham entre seus entes pessoas com necessidades especiais – PNE desde que comprovado com apresentação de laudo médico;
Famílias que tenham entre seus entes 01(um) ou mais idosos;
Famílias compostas por 01 (uma) ou mais crianças e/ou adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

§4º - São consideradas áreas de risco aquelas que apresentarem risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim reconhecidas por órgãos ambientais ou pela Defesa Civil municipal.
§5º - Os requisitos para cadastramento e participação do Programa, serão aferidos mediante a exigência dos seguintes documentos dos candidatos à beneficiários por ocasião do cadastro:
Cópia do RG e CPF do beneficiário;
Certidão de casamento atualizada ou com averbação de separação judicial, divórcio ou óbito no caso de viúvo (a);
Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
Ficha de cadastro, devidamente preenchida e assinada pelo cadastro pleiteante do benefício, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome, RG, CPF, número do NIS (folha resumo do Cadastro Único), comprovante de residência, filiação, estado civil, nome e dados pessoais do cônjuge (se houver), nome dos filhos (se houver), outras informações julgadas convenientes;
Declaração firmada pelo cadastrado pleiteante do benefício afirmando não ter sido beneficiário de doações de unidades habitacionais e/ou lotes de terreno em programas anteriormente concluídos;
Comprovante de residência no município de Capitão Leônidas Marques há pelo menos 04 (quatro) anos consecutivos;
§6º - Em caso de omissões ou informações falsas nas declarações e fichas de cadastro previstas neste decreto, os respectivos responsáveis pelo seu preenchimento e assinatura responderão pelo crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do código Penal.
§7º - A pessoa com deficiência ou seu responsável goza da prioridade de recebimento de unidade habitacional para moradia própria no âmbito do Programa, nos termos do inciso IV do §3º deste artigo, bem como observado o seguinte:
reserva de no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum;
disponibilização de equipamentos urbanos comunitários acessíveis;
§8º - O direito à prioridade, previsto no §7º deste Artigo, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.
§9º - Caso não haja pessoa com necessidades especiais interessada nas unidades habitacionais reservadas por força do disposto no §7º, inciso I, deste artigo, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas as demais pessoas, consoante critérios gerais de prioridade fixadas no §3º deste artigo.
§10º - Na execução do Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", além de observados os termos do presente decreto e da Lei Municipal n.º 2.558 de 22 de dezembro de 2021, serão respeitados os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, assim como também os princípios previstos na Lei Orgânica da Assistência social (Lei Federal nº 8.742/93), notadamente os de universalização dos direitos sociais, igualdade de direitos e acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, divulgação ampla da execução do Programa, bem como das unidades habitacionais oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
§11º - O cidadão que se enquadre na situação descrita no inciso III do §3º deste artigo e que pretenda se cadastrar no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", deverá comprovar, dentre outras exigências previstas, a desistência de eventuais ações judiciais e a renúncia a todo e qualquer eventual direito, inclusive de ação, que tenham relativamente ao programa habitacional anterior ou sobre o imóvel a que seria beneficiário pelo programa não concluído.
§12º - A administração deverá negar cadastramento em casos de constatação de declarações ou documentos fornecidos com o propósito ou com o efeito de burlar os critérios estabelecidos neste artigo.
Art. 4º - As doações realizadas com o amparo na Lei Municipal n.º 2.558 de 22 de dezembro de 2021, serão instrumentalizadas mediante Termo de Doação ou de Escritura Pública de Doação, quando legalmente necessária a sua formalização, devidamente assinado, em cada caso, pelo chefe do Poder Executivo Municipal e pelo respectivo beneficiário, e levada a registro no Cartório de registro de Imóveis, decorridos o período de **20 (vinte) anos**, após a assinatura do Termo de Cessão de Uso para fins de moradia.
§1º - O Termo de Cessão de Uso para fins de moradia será pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo vedada a transferência do imóvel ou do termo de qualquer forma à terceiros, sob pena de extinção dos benefícios concedidos por esta Lei e cancelamento do Termo de Cessão de Uso, retornando o imóvel a posse do Município, cuja comprovação deverá ser feita mediante apuração via procedimento administrativo simplificado, das seguintes situações:

Alienar a terceiros, ressalvada a transmissão, por morte, a cônjuges ou herdeiros, nos termos da Lei;
Se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na Lei Municipal n.º 2.558 de 22 de dezembro de 2021 e no respectivo decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3ADE4874

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 041/2022 DATA: 18-02-2022

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora pública municipal **Eliane Dallabrida das Dores**, RG. nº 6.480.794-3/PR, ocupante do cargo de Professor(a) - LF-1 e LF-2, em razão do benefício nº 636.961.171-2, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A70AFFEE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo Adm./Compras nº 031/2022.
Solicitação n. º 012/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 219.849,60 (duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.03.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D17E3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 063/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, CEP: 85.055-070, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.259.843/0001-56, neste ato representada legalmente pela Senhora *ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI*, portadora do CPF sob n. º 070.905.069-08. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação dos serviços de impressão gráfica, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.984,50 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0FA2C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria n.º 019/2022 de 28-01-2022

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professor - LF 02	26-01-2022	25-01-2023

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professor - LF 02	03-02-2022	02-02-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D790C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 032/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 139/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA***, sita à Av. Iguaçu, 645, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada por *LEONORA RITTER KOPPER*, portadora do CPF sob n. º 603.448.579-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de materiais gráficos (material de consumo), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço dos itens conforme segue:
Item 12 – FICHA CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ADULTO, TAMANHO 19CM X 15,5CM, 180 GRAMAS. FRENTE E VERSO de R$ 0,10 (dez centavos) para R$ 0,11 (onze centavos);
Item 15 – FICHA DE VISITA PROGRAMA DA FEBRE AMARELA/DENGUE, IMPRESSÃO UMA A UMA. TAMANHO 15,5CM X 10CM. ESCRITA NA COR PRETA. 180 GRAMAS de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) para R$ 0,33 (trinta e três centavos);
Item 19 – FOLHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALIDADES, TAMANHO A4, IMPRESSÃO UM A UM. 75 GRAMAS, ESCRITA NA COR PRETA. COM 100 FOLHAS de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).
Item 22 – PAPEL AUTO TERMO CARBONADO, 50X3 VIAS, TRÊS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA AZUL E TERCEIRA ROSA. TAMANHO A4. CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO MUNICÍPIO. 50 FOLHAS de R$ 18,99 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) para R$ 21,64 (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).
Item 23 – PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA/DENGUE (BOLETIM DE RECONHECIMENTO), IMPRESSO UM A UM, TAMANHO A4. ESCRITA NA COR PRETA. 75 GRAMAS de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) para R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).
Item 24 – PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA/DENGUE (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL), IMPRESSO UM A UM, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO DE R$ 0,19 (dezenove centavos) para R$ 0,22 (vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:43A0A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 188/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 683/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na Rua Joao Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, inscrita no CNPJ sob n. º 81.706.251/0001-98, neste ato representada legalmente por *SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN*, portadora do CPF sob n. º 457.063.879-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 14**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 14 – DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML, CODBR: 0268252 de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) para R$ 1,20 (um real e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C9CEE295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 123/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 524/2021.

Que entre si celebram.

De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, V. Santa Izabel, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-470, inscrita no CNPJ sob n. º 21.484.336/0001-47, neste ato representada legalmente por *MARCELINO LAHOUD*, portador(a) do CPF sob n. º 359.226.139-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 45**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

*** Item 45 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; TIRAS SUPER-RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. USO HOSPITALAR de R$ 0,14 (quatorze centavos) para R$ 0,30 (trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:371E1B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Processo ADM./COMPRAS n º 030/2022.
Solicitação n. º 023/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de consumo médico odontológicos e instrumentais cirúrgicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR.

Valor estimado da licitação: R$ 452.606,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e trinta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.03.2022.
Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EAAB7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 234/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2021.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 234/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA***, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554 inscrita no CNPJ sob n. º 00.802.002/0001-02, neste ato representada legalmente por *MAICON CORDOVA PEREIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 015.886.939-70. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 13**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

*** Item 13 – BR-0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML** de R$ 1,10 (um real e dez centavos) para 1,53 (um real de cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2E10B842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2020 PROCESSO INTERNO Nº 041/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como como LOCADOR o Senhor **ELISEU DE MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.641.508-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.631.406-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Benedito Salles nº 1.277, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula nº 816, para instalação da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor mensal do aluguel passa de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme acordo entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 030/2020, de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

ELISEU DE MIRANDA
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5CBF8139

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/02/2022** a **04/03/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do 04/03/2022 - Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ECE00929

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 12.001/2021 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova de títulos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 10.001/2021 em 07 de fevereiro de 2022.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO	***GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5464D5BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 11.001/2021 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Anexo III do Edital n.º 09.001/2021, publicado em 07 de fevereiro de 2022.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO	***GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F0F47CFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.889 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais e atividades escolares, do Decreto Nº. 3885/2022 e dá outras providências.

O Sr. HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que se mantém em número significativo os casos suspeitos e confirmados da nova variante "ômicron" em nosso município, e que muitos profissionais da educação estão se contaminando, sendo necessário o afastamento de suas atividades;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial relativos à Covid-19 disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis, que apontam ainda um significativo número de casos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade da abrangência no esquema vacinal para maior número de crianças da faixa etária de 5 a 11 anos para a COVID-19, antes do retorno às atividades escolares presenciais e assegurando o devido zelo pela manutenção da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 3.885 de 02 de fevereiro de 2022, e revendo neste momento a necessidade de sua prorrogação e de estabelecer cronograma para o retorno dos CEMEIs.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 07 de março de 2022, a realização de aulas e demais atividades presenciais destinadas às crianças dos CMEIs com faixa etária de 4 e 5 anos e estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

§ 1º As atividades desenvolvidas serão de forma impressa a todos os alunos da zona urbana e entregue na própria instituição com controle da retirada do material pelo pai e ou responsável, aos estudantes da zona rural a entrega será via transporte escolar.

Art. 2º O retorno dos CMEIs que atendem a faixa etária de 0 a 3 anos, ocorrerá de maneira gradativa conforme o seguinte cronograma estabelecido em 3 etapas:

I – 14/03 Crianças Bem Pequenas – 3 anos;
II – 28/03 Crianças Bem Pequenas – 2 anos;
III – 11/04 Crianças Bem Pequenas 1 ano e Bebês de 0 a 1 ano.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto 3.885/2022, que aqui não foram modificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GLAUCIA KEILA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8A2B374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **Audiência Pública**, respeitando as regras impostas pelos Decretos Municipais e Estaduais que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo corona vírus (COVID-19), visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre - Setembro a Dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2021, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:04F80CF7

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **Audiência Pública**, em cumprimento ao disposto no art.36 da lei complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2021, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, a partir das 15:30 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:7478FA7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
193	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	6,12

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:29C59BC8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 15/2021

PREGÃO: 15/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 59/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
6	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	2,73

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:230CC411

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/09/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 348.400,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Conforme segue:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Quantidade de plantões**	**Valor máximo do plantão 12 horas**	**Valor total máximo p/ 6 meses**
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **De segunda a sexta-feira** das **07h00min às 19h00min.**	160	1.273,66	203.786,13
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 19h00min.**	55	1.302,61	71.643,58
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingo e feriados** das **19h00min às 07h00min.**	55	1.326,73	72.970,29
VALOR TOTAL			**348.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.279.289-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA6A5EF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP, COM FORNECIMENTO DE 15 SIM CARD, DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO.
PREÇO: R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses após assinatura do contrato.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:341956B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 17/2022

Considerando a solicitação advinda da direção do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 04 de 03/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º)- Designar, a partir de 01 de março de 2022, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem suas funções laborais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Catanduvas/PR, sediado em nossa municipalidade, com ônus para o órgão cedente.

-Jocielyn Carla dos Santos, matrícula funcional nº 999458;
-Celita Rodrigues dos Santos, matrícula funcional 845-1;

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:85A0E08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - ID Nº 1522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - ID Nº 1522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº2/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.346,50 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:850F980C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - ID Nº 1622

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - ID Nº 1622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BIO-LOGICA COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.767,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - ID Nº 1622

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - ID Nº 1622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BIO-LOGICA COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.767,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C8280465

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MÔNICA SERVELIN DE PAULA	9º	PROFESSORA

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **21 de Fevereiro de 2022, às 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EFEBEF9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 025/2022

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LETÍCIA MUNHOZ PADOVAN	8º	Professora

Centenário do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4420E68C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2022

DECRETO Nº 042/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 21 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
MÔNICA SERVELIN DE PAULA, portadora do RG nº 10.716.383-2, inscrita no CPF nº 069.006.049-19, para o cargo de **PROFESSORA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5ED6F7BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022

DECRETO Nº 030/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 21 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
JOSIANE DE PAULA PASSONI, portadora do RG nº 7.676.952-4, inscrita no CPF nº 007.198.949-80, para o cargo de **PROFESSORA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BDD0DC1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 040/2022

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 21 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO, portador do RG nº 8.212.083-1, inscrito no CPF nº 029.884.239-46, para o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EDF8257E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2022

DECRETO Nº 041/2022

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 21 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 10.448.416-6, inscrito no CPF nº 060.412.269-12, para o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E3C90BCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2020 DO IGD – BF - BOLSA FAMÍLIA.**
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:63BB40DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2020 DO IGD – SUAS.**
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D2CA029E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2020 DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL.**
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Fevereiro de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7DE80CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 001/2022-CMDCA- ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CERRO AZUL /PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul /PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 039/2013, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul /PR, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Este Edital trata- se da Seleção de Conselheiros Tutelares a fim de compor cadastro reserva para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul /PR, para cumprimento de mandato, no período de 06 (seis) de maio de 2022 a 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul/PR e, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente conforme o número de votos, compondo um cadastro reserva, não gerando expectativa de convocação imediata. Os candidatos serão convocados somente conforme a necessidade do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
CONSELHEIRO TUTELAR	Cadastro reserva	40 HORAS	R$ 1.565.22

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 12:00h e das 13h00min às 17h00min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.
1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 039/2013, ou a que a suceder.
1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cerro Azul PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 039/2013.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição individual para registro das candidaturas;
II. Capacitação;
III. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter classificatório e eliminatório;
IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Cerro Azul PR, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 039/2013, a saber:
I. reconhecida idoneidade moral;

II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. residência no Município;

IV. conclusão do ensino médio;
V. comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cerro Azul PR, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos
VI. não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII. não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII. não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão negativa da Justiça Federal;
VII ser portador de carteira de habilitação, no mínimo categoria B, e estar em pleno gozo do direito de dirigir;
VIII. Certidão da Justiça Militar;
IX. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3.3 O candidato deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.2 Os candidatos que possuírem os impedimentos previstos no item 4.1 com os membros eleitos na Eleição Principal ocorrida no dia 01 de maio de 2022, serão considerados suplentes, enquanto estes estiverem empossados como Conselheiro Titular, mesmo que o candidato seja eleito dentro das vagas previstas neste edital.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 23 de fevereiro 2022 ao dia 11 de março de 2022, em horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Athanagildo de Souza Laio, 65, Centro, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min.
5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
5.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
5.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 039/2013, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.

5.8 A inscrição será gratuita.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
6.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 039/2013 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 6.5 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 17 de março de 2022, na página eletrônica do município de Cerro Azul PR.
6.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de 18 a 21 de março de 2022, no mesmo local e horário das inscrições, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.
6.7 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da capacitação e da prova preambular, até o dia 23 de março de 2022.

6.8 Nos dia 24 de março de 2021 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
6.9 No dia 03 de abril de 2022, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis), com local e horário a ser divulgado até o dia 28 de março de 2022.
6.10 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 05 de abril de 2022, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 06 a 08 de abril de 2022.
6.11 Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão até o dia 11 de abril de 2022.
6.12 Os candidatos habilitados receberão um novo número de inscrição para concorrer ao pleito, composto por 03 (três) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.
6.13 A divulgação à comunidade da lista dos candidatos para a fase de eleição será feita até o dia 11 de abril de 2022 pela Comissão Especial Eleitoral.
7. DA PROPAGANDA ELEITORAL
7.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
7.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
7.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados. A campanha eleitoral se dará, portanto, entre os dias 11 de abril a 29 de abril de 2022.
7.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

7.5 Aplicam-se, no que couberem, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações

posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:
I. abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;
VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII. confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
IX. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos e cartazes com fotos ou outras formas de propaganda de massa, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores.;
X. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que
fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

a. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
b. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza
dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
7.6 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.
7.7 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
7.8 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
7.9 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.10 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

7.11 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer
campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
8.2 A eleição suplementar será realizada no dia 01 de maio de 2022, no horário das 8h às 17h.
8.3 A local da eleição será amplamente divulgado no prazo de trinta dias antes do pleito.
8.4 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
8.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
8.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
8.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.
8.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.
8.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

8.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
8.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
8.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
8.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão
Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
8.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
8.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
8.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
8.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
8.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.
8.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

8.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de

identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 29 de abril de 2021.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dar-se-á no mesmo local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, podendo contar com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.

9.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

9.5 Os três candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

9.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição será publicado até o dia 03 de maio de 2022, em Edital publicado na página eletrônica do município de Cerro Azul, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.3 A posse dos três primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 06 (seis) de maio de 2022.

10.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

10.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.

10.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
21/02/2022	Publicação do Edital
23/02/2022 a 11/03/2022	Prazo para registro das candidaturas
14 a 15/03/2022	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
17/03/2022	Publicação do Edital de homologação de inscritos
18 a 21/03/2022	Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como à população para impugnar candidatura diretamente no CMDCA.
23/03/2022	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e da impugnação pela população, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da capacitação e da prova.
24/03/2022 Das 08h: 00 às 17h: 00mn	Capacitação dos candidatos – de caráter obrigatório de participação e divulgação do local e horário de Prova
28/03/2022	Divulgação do local e horário para realização da prova de conhecimentos específicos.
03/04/2022	Realização da prova de conhecimentos específicos
05/04/2022	Divulgação dos resultados
06 a 08/04/2022	Prazo para recurso dos candidatos não aprovados
11/04/2022	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
11/04/2022	Divulgação, pela Comissão Especial Eleitoral, dos candidatos à comunidade.
11/04/2022 a 29/04/2022	Campanha Eleitoral
01/05/2022 (8h – 17h)	Eleição
01/05/2022	Apuração dos votos
03/05/2022	Publicação do resultado apuração
06/05/2022	Posse

11.2 Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 039/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.

12.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

12.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

2.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

12.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

12.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

12.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

12.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça.

12.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cerro Azul, 18 de fevereiro de 2022.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7DBAAE88

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 30/2022.

Súmula: Constitui a Comissão Especial De Seleção de Pessoal para a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro acompanhar e executar a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

Presidente
Rogério da Silva Godoy - Rg nº 4.975.525-2.
Membros
Claudiane Patrícia Costa Rosa – Rg 99.534.877-7;
Elizabete Stadler Machado - Rg nº 56765379;
Valéria de Jesus Mangger Leonardo – Rg 9.515.027-6;
Adriana de Chaves - Rg nº 72899288;

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3A5E2670

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora ALINE PEZZI ALBERT, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na Reunião Técnica sobre Tuberculose se realizará na 2ª regional de Saúde, nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3CF620E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 004/2022 SMAS

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2022 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

Cadastro reserva para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

– Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.
– Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.
DAS VAGAS:

- A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
- Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

– Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastra,dos no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

– DA CLASSIFICAÇÃO:
A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.
A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

– DO DESEMPATE:

Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda *per capta*** menor para o maior valor.

Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.

Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.

Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias 21/02/2022 a 25/02/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

Documentos para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);
Comprovante de residência (cópia);
02 fotos 3x4 (recente);
Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I)).
Para comprovação da renda bruta: Declaração MEI, contracheque, Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.
Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento interno 01/2017 e Edital 001/2022 da Secretaria de Assistência Social.

A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

– Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

– Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

– Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

– Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

DAS EXCLUSÕES:

- Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;

Apresentação de documentação incompleta;

DA DIVULGAÇÃO:

- A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp) em data a ser posteriormente divulgada.

– DOS RECURSOS:

- O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

- O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

- O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

- Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

- O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

– DISPOSIÇÕES FINAIS.

– As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

– Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

– A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2022, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

– A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de *Procuração* devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

– A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

– Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 24 de Janeiro de 2022.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo VI TERMO DE CIÊNCIA

Eu, , afirmo ter pleno
conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 001/2022 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, de de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo V

CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome:

Endereço: nº Bairro

Telefone: ( ) -

Instituição:

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante

( )Inscrição ( ) Renovação

Cerro Azul de de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , afirmo para fins do
disposto no Edital 001/2022 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, de de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo III PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração,Eu, ..., ..., ..., ...Portador(a) da Identidade..... , CPF ....., residente no endereço ....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)..... , (nome) (nacionalidade) ..... , Portador da Identidade (profissão) (estado civil) ....., CPF..... , residente no Endereço..... , para representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, de de 2022

Anexo II RECURSO 2022

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:

Fone residencial: ( ) Celular: ( ) Endereço: Bairro:
E-mail: RG: Instituição:

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 001/2022/SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2022, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo:

Resultado:

Cerro Azul, de de 2022.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Número Inscrição: Data: / /2022

Dados Pessoais
Nome:
Sexo: Gênero: Data de Nascimento: / / RG: Emissão: / / Órgão emissor:
CPF: . . -
CTPS n° PIS: Série: Escolaridade:
Local de trabalho do inscrito:
Pai: Mãe: Estado civil:
Conjugue: Dependentes:

Outras Rendas: R$ / Descrição: Endereço: Ponto de referência: Fone: Apelido:
Condições de moradia:
RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ( )ALUGADA ( )OUTROS:
Tipo de construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:

Dados Familiares
***Imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento.**
Quantos integrantes na residência?
1-Nome: Idade:
Grau de parentesco:
Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não
Trabalho: Renda:

Escolaridade:

Bens Declarados: Imóveis Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)
Descriminar:

EMPRESA
Outros Declaração do Imposto de Renda: R$ Renda familiar: R$
Utilização do Aluno:
( ) Carona ( ) Integral

Recebe algum beneficio

( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul, de de 2022.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista.

Assinatura do Inscrito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2EFD8244

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA NICOLE BONFIM	DEFERIDA
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ANA PAULA NITSCHER RAMACHO DOS SANTOS	DEFERIDA
BÁRBARA COUTINHO BUTCHER	DEFERIDA
BEATRIZ WOLCHER	DEFERIDA
EMILLY CAMILE ACHELEIDER BETIOL	DEFERIDA
FRANCIELE PORFÍRIO DE MATOS	DEFERIDA
ISIS GABRIELE DO CARMO EVANGELISTA	DEFERIDA
ISRAEL LINCON BOMBONATE FEITOSA DE LIMA	DEFERIDO
IVONETE ERAT	DEFERIDA
JEIMISON HENRIQUE DE MOURA E COSTA	DEFERIDO
JOÃO ROBERTO LINS	DEFERIDO
JOELTON TAFAREL BOUARD	DEFERIDO
JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
KATHLEEN BESTEL MACHADO	DEFERIDA
KAUANE DE FÁTIMA TRIZOTTI	DEFERIDA
KENNETE DE SOUZA BLUN	DEFERIDO
LIVACIR CARDOSO	DEFERIDO
MARIAN DE PAULA GONÇALVES	DEFERIDA
MABILLIN CECILIA BOARD DEPETRIZ RODRIGUES ROSA	DEFERIDA
MARIA EDUARDA BRAINE DE CAMPOS	DEFERIDA
NATHALIA CRISTINA DE FARIAS	DEFERIDA
NATALIA LOYSE TIBLIER	DEFERIDA
TATHIANE DOMINGUES	DEFERIDA
THAYNÁ BONFIM TOLARI	DEFERIDA
TATIANE DOS SANTOS TRIZOTTI	DEFERIDA
THAUANE FAGUNDES	DEFERIDA
WANESSA DE FARIAS ARPS MARTINS	DEFERIDA

Cerro Azul, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:89AAD88B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2021**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS em atendimento as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes, no Anexo I do Edital que veicula o Termo de Referência - **Pregão Presencial nº 050/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ: Nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 109.

Valor total de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais);

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: Nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 78, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 93, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119 e 120.

Valor total de R$ 204.545,10 (duzentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco mil e dez centavos);

MARILDA SPRADA LTDA – CNPJ: Nº 43.465.992/0001-35, vencedora dos itens: 01, 10, 15, 16, 59, 77, 80, 83, 88, 89, 95, 97, 110 e 114.

Valor total de R$ 102.285,10 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 18 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E859913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 29/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 92.160,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 18/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:896EBD00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/03/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 9/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5BFCE7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 034/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	34/2022
b)	**Nr. Licitação:**	6/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	18/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME	
Total fornecedor:	R$ 1.175,00
Total geral:	R$ 1.175,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05D3209C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 6/2022, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio.
Valor Global: 1.175,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 18/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E68707D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 91-2019 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2023. Valor do Aditivo: R$ 5.053,21 (cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sílvia Letícia de Almeida - Procuradora, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:240E75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 88-2019 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 142.385,88. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE71C612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 91-2018 - NAUBER P. SCOPEL

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 179.112,26. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3E89735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 8-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 08/2022. Objeto: Aquisição De Veículo Hatch – Convênio Sedu Nº 323/2021. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1172) F:796; (1171) F:000. Data da assinatura: 15/02/2021. Prazos: O Prazo de fornecimento será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 43/2022. Contratada: OPEN VEICULOS LTDA. Valor Total: R$ 65.210,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AF842BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 8-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 8/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº8/2022, de 27/01/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
OPEN VEÍCULOS LTDA.	65.210,00
TOTAL HOMOLOGADO	65.210,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CD658E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 20-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 20/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº20/2021, de 22/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA	57.000,00
MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	199.120,00
RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	7.350,00
TOTAL HOMOLOGADO	263.470,00

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/12/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B18ACB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO PE 20-2021

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao Parecer Jurídico n° 06/2022/PGM/MS da Procuradoria Geral do Município, nos termos do § 2°, do art. 48 do Decreto 10.024/2019, **resolvo:**
REVOGAR o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto de 10/12/21, no tocante aos itens 1,3,4,6,7,8,9,10,12 e 13 ao valor total de R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil, e cento e vinte reais) homologado em favor da empresa MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
Os demais termos não atingidos por este termo, permanecem inalterados.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:36CB7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 14-2022 - 18-02-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 18/02/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS.
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 21/02/2022 às 09:00 horas.
Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30A1B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 96-2021 - PE - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 10 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Serviços Especializados De Medicina E Segurança No Trabalho, Para Elaboração Dos Programas De Saúde Do Trabalho Exigidos Pela Legislação Trabalhista Vigente. Valor máximo estimado: R$ 29.900,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9766E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2022

PORTARIA N.º 110/2022

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar**a Senhora **Silmara do Rocio Simioni,** portadora do RG n° 8.233.735-6; CPF n.º 029.004.799-40**,** do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de março de 2021.

Art. 2º–**Nomea**r, a Senhora **Silmara do Rocio Simioni,** portadorado RG n° 8.233.735-6; CPF n.º 029.004.799-40**,**para o cargo de Assessora da Assessoria para Assuntos Comunitários, do Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3100743B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2022

PORTARIA N.º 111/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** os ervidor **André Lucas Feliciano Ferreira** portador do RG n.º 9.356.550-9, CPF n.º 064.304.569-43**,** matrícula n.° 12.717, para afunção de Diretor do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5725BA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2022

PORTARIA N.º 112/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **Rhaiza Talissa de Aguiar Bero**, portadora do RG n.º 12.616.830-6, CPF n.º 085.825.919-26**,** matrícula n.° 15.156, da funçãode Gestora do Núcleo de Projetos Civis e Complementares do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F0FE6158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º113/2022

PORTARIA N.º 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Marli Hess Nardes,** inscrita no CPF n.º 693.393.419-53, RG n.º 4.253.228-2, matrícula n.º 8535,do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Antonio André Johnsson, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,18 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9A90DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022
ONDE LE-SE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2002, LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:05E07DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8BE31D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA,
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (Um mil oitenta reais)

FORNECEDOR: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - CNPJ: 26.614.095/0001-27
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7B532B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2022
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS PREVISTOS DO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103050019204933903900000 fonte 3497
VALOR: R$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais)
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES ME - CNPJ: 81.742.751/0001-85
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:63CC1B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
VALOR TOTAL: R32.904,78 (trinta e dois mil e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 27 de fevereiro de 2021 até 27 de abril de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 27 de março de 2021 até 27 de maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 303
CONTRATADO: JDN CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62
DATA: 18/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C45795EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Contenda, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, com sede a Rua João Franco, na cidade de Contenda – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Adamir Digner portador da cédula de identidade RG nº 463.8701-5 PR e do CPF nº 029.961.969-96, residente e domiciliado em Contenda - PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C2AE233E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N. º 7836/2021, de 14 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso IV
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.36 (994)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-SF	30.000,00
3.3.90.36 (995)	Outros Serviços de Terceiros - PF	934-SF	80.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.36 (1017)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-SF	55.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo	000-SF	20.000,00
TOTAL			185.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00

TOTAL	185.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:64551121

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 027 EXCLUSÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 027/2022, 18 de fevereiro de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando o Edital nº. 026/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 026 de 16/02/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
72º	Evanilda de Fatima Trindade	58.828/2021
77º	Cleber Antonio Soares Oliveira	58.815/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:279E1D08

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 097 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 099/2022, de 18 de fevereiro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que candidata convocada no Edital 098 de 17/02/22 solicitou reposição para o final da lista de candidatos conforme protocolo nº 544 de 18/02/2022, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ANEXO I
EDITAL Nº 099/2022 de 18/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	76º	CAMILA DE CARLI	693357	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 099/2022 de 18/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B835F19B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.838 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 7.838, de 18 de fevereiro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **FABIANA SIMOCA** , portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.503.370-7 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola: **Municipal de Vista Alegre**, localizada em Vista Alegre, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C962C191

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.837, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.837, de 18 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 232 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 01/03/2022 (terça-feira) Carnaval, retornado as atividades no dia 02/03/2022 (quarta-feira) à partir das 13h00min.
Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F127090E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.839, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.839, de 18 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 418/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **JULIANA SCHENATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.855.082-5 SSP/PR, a partir de 11 (onze) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:53121968

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.840, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.840, de 18 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 391/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **NEURA APARECIDA VERDI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.341.779-3 SSP/PR, a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F7FCBF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grades para boca de lobo destinada para atividades da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado R$ 38.000,00. Prazo: de 10.02.2022 a 09.02.2023.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:47A4BDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.
Considerando que a empresa EVANDRO DE LARA apresentou somente planilha de custos e proposta para o item 01, solicitando desclassificação do item 03;
Considerando que a empresa MANASSES GONCALVES DE MENEZES apresentou somente planilha de custos e proposta para o item 04, solicitando desclassificação do item 02;
Considerando o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.12.1. Caso a proponente não apresente a proposta de preços e planilha de custos adequada no prazo estabelecido, a mesma **será desclassificada**, sendo convocada a próxima classificada. E subitem 11.12. Após a fase de lances e **análise da documentação de habilitação** o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor para que apresente nova proposta de preços adequada ao lance vencedor e a planilha de custos por item adequada ao lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Portanto ficam convocadas as proponentes para nova sessão na qual serão analisados os documentos de habilitação das próximas classificadas dos itens 02 e 03, para posterior solicitação da planilha de custos dos novos vencedores dos itens 02 e 03.
Data: 23/02/2022 (quarta-feira) às 16:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:FECC3D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2022, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE 09 (NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3116/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Abertura as 09:00 horas do dia 24 de março de 2022, na sala de abertura de licitações do Município, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro. O valor mínimo da presente é de R$ 1.500.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1111.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0E226003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 17h00min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 3º Quadrimestre do ano de 2021, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F192754D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
095	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA. – ME	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D056D17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 039/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
096	GMS INDUSTRIAL EIRELI – ME	20.416.182/0001-93
097	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME	00.176.555/0001-99
098	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP	17.592.525/0001-66

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB172377

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 125/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
305	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME	18.202.203/0001-26
306	CORREA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38.430.455/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C788E12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - COM ITEM(NS) EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 205.178,00 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:978ECFA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 11.078,00 (onze mil, setenta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45555E1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 028/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 028/2022

Contrato	029/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda - CNPJ nº 36.731.728/0001-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial para capacitação de servidores do jurídico, controle interno e administração sobre a nova lei de licitações.
Valor	R$ 7.468,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Prazo	3 (três) meses.
Data de Assinatura	16 de fevereiro de 2022.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2019 – Pregão Presencial 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ nº 26.672.740/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - fica alterada a cláusula segunda – do valor contratual e reajuste – acresce-se ao contrato original o valor de r$ 66.056,00 (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência para 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	11 de fevereiro de 2022.

Quinto Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2019 – Pregão Presencial 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Franciela Testoni Trasnportes Ltda - CNPJ nº 32.124.623/0001-62.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 126.126,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência para 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2022.

Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato nº 013/2019 – Pregão Presencial 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. L. Antonello Ltda - CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 126.862,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência para 11 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	11 de fevereiro de 2022.

Quinto Termo Aditivo Ao Contrato nº 016/2019 – Pregão Presencial 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. E Transportes Ltda - CNPJ n° 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 134.240,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência para 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	11 de fevereiro de 2022.

Termo de Rescisão 001/2022	Contrato 163/2021- Tomada de Preços n° 026/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo integral Contrato n.º 163/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	16 de fevereiro de2022.

Termo de Rescisão 002/2022	Contrato 065/2021- Tomada de Preços n° 026/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – Me - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo integral Contrato n.º 165/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	16 de fevereiro de2022.

Dois Vizinhos, 18 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60B649DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO 001/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021.

RESOLUÇÃO N.º 01, 04 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 1.071/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) para realizar o atendimento domiciliar;

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º - Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primaria, referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) para realizar o atendimento domiciliar.

Aquisição Tabletes	R$ 18.000,00

Doutor Ulysses, 04 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 01/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:87C93B20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO 002/2022 APROVAR OS CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTES PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL;

RESOLUÇÃO N.º 02, 14 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Aprovar os conselheiros Titular e suplentes para participar da Conferencia Estadual de Saúde Mental;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º - Aprovar a os conselheiros Titular e suplentes para participar da Conferencia Estadual de Saúde Mental;

Profissionais de Saúde Representantes	**Seguimento de Gestor**
Tania Mara Santini	Ezequel de Almeida

Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia		**Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**	
Ivanilsa C. Campos Costa	Suplente	José Apolinário dos Santos	Suplente

Francisco Honório Pinheiro	Titular	Pedro Desplanches	Titular

Doutor Ulysses, 14 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 02/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDF2D1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMÍLIO HUMBERTO GLIR - ME
CNPJ: 09.067.876/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na aquisição da outorga de direito de uso de água subterrânea para os poços das localidades de Bituva dos Lopes e Bituva dos Lúcios.

VALOR TOTAL: R$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3CCA3A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.2/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal.. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 77.981.215/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 3.832,91 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7641CB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2022
CONTRATADA: SILVIA CAROLINI DE MENESES DA SILVA 04903518914
CNPJ: 39.723.122/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar Curso de Capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Flórida.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:14F2CD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 05/2022
CONTRATADA: UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR ME.
CNPJ: 19.545.935/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de formação continuada durante o ano letivo de 2022 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Flórida.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B948A7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN Teto Alto (TA), novo, para a Secretaria Municipal de Administração de Flórida, referente ao Convênio n° 194/2021 - SEDU.
Data da Disputa: Dia 09/02/2022 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:89C7FDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 07 (sete) lugares, novo, tipo MINIVAN, para a Secretaria Municipal de Administração de Flórida – Convênio n° 237/2021 - SEDU.
Data da Disputa: Dia 10/02/2022 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E0FBFF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo (07) sete lugares, novo, tipo MINIVAN, para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida – Convênio n° 238/2021 - SEDU.
Data da Disputa: Dia 09/02/2022 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F9CAA137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, novo, tipo HATCH, para a Secretaria Municipal de Administração de Flórida – Convênio n° 340/2021 - SEDU.
Data da Disputa: Dia 10/02/2022 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6D8414A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017 e sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020, **CONVOCA** seus representantes e a comunidade em geral para sua reunião ordinária a ser realizada **dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Av. Ipiranga, 315, centro, CEP 86780-000, Flórida - Paraná.

Pauta da reunião ordinária: (1) revisão do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025); (2) Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF da Política da Assistência Social e (3) Planejamento das ações seguindo as Normativas e Recomendações para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no contexto da pandemia de Covid-19.

Considerando, o Decreto Municipal Nº 3.811 de 13 de julho de 2021 em razão das medidas preventivas contra a disseminação de covid-19, somente os conselheiros titulares deverão participar da reunião. De forma, que sendo impossibilitados de comparecer, devem informar seus respectivos suplentes.

No caso, de participantes da comunidade em geral, os mesmos devem entrar em contato com a secretária executiva do conselho por telefone e verificar a possibilidade de participação, já que o número de vagas será limitado ao disposto em decretos.

Vale ressaltar, que as medidas de segurança serão tomadas, principalmente, no que se refere ao distanciamento social, uso de álcool em gel e máscaras de proteção.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A95F3FC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014, sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015 e sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020, **CONVOCA** seus representantes e a comunidade em geral para sua reunião ordinária a ser realizada **dia 23 de fevereiro de 2022 às 11h00min** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Av. Ipiranga, 315, centro, CEP 86780-000, Flórida - Paraná.

Pauta da reunião ordinária: (1) Ofício Nº 1193/2021 referente a Notícia de Fato N° MPPR-0157.21.000264-6; (2) Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF da Política da Criança e do Adolescente e (3) Deliberação Nº 52/2021 que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Considerando, o Decreto Municipal Nº 3.811 de 13 de julho de 2021 em razão das medidas preventivas contra a disseminação de covid-19, somente os conselheiros titulares deverão participar da reunião. De forma, que sendo impossibilitados de comparecer, devem informar seus respectivos suplentes.

No caso, de participantes da comunidade em geral, os mesmos devem entrar em contato com a secretária executiva do conselho por telefone e verificar a possibilidade de participação, já que o número de vagas será limitado ao disposto em decretos.

Vale ressaltar, que as medidas de segurança serão tomadas, principalmente, no que se refere ao distanciamento social, uso de álcool em gel e máscaras de proteção.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D2059739

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 338 de 28 de junho de 2010, **CONVOCA** seus representantes e a comunidade em geral para reunião ordinária a ser realizada **dia 23 de fevereiro de 2022 às 10h00min** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Av. Ipiranga, 315, centro, CEP 86780-000, Flórida - Paraná.

Pauta da reunião ordinária: (1) Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF da Política da Pessoa Idosa.

Considerando, o Decreto Municipal Nº 3.811 de 13 de julho de 2021 em razão das medidas preventivas contra a disseminação de covid-19, somente os conselheiros titulares deverão participar da reunião. De forma, que sendo impossibilitados de comparecer, devem informar seus respectivos suplentes.

No caso, de participantes da comunidade em geral, os mesmos devem entrar em contato com a secretária executiva do conselho por telefone e verificar a possibilidade de participação, já que o número de vagas será limitado ao disposto em decretos.

Vale ressaltar, que as medidas de segurança serão tomadas, principalmente, no que se refere ao distanciamento social, uso de álcool em gel e máscaras de proteção.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMDI

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:86255077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **21 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maycon Bacho	067.559.869-92	**1**
Leandro da Silva Neri	026.416.859-30	**2**
Bruno Leonardo Soares de Souza	078.995.099-55	**3**

Art.2º Os convocados deveram comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F384076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **21 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Patrícia Santana Santos	075.046.019-93	**6**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2B770A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **21 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lara Gabriele Ruocco Romaneze	073.511.689-03	**20**
Claudia Cristina de Lima Jacomini	262.190.178-62	**21**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:99B187D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Maria Joelma Alves Figueredo Sette para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Maria Joelma Alves Figueredo Sette, portadora do RG n° 4.955.916-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FDA6D03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198_22 - NOMEAÇÃO - ALVARO ANTÔNIO MROGINSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 198 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ALVARO ANTÔNIO MROGINSKI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E ÁREAS DESPORTIVAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALVARO ANTÔNIO MROGINSKI, portadora do RG n.º 3.622.188-7 e CPF n.º 580.942.709-00 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E ÁREAS DESPORTIVAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo 6-C, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAF905B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_22 - NOMEAÇÃO - CLÁUDIO EMILIO ZAPELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia CLÁUDIO EMILIO ZAPELLO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLÁUDIO EMILIO ZAPELLO, portadora do RG n.º 4258077-5 e CPF n.º 589.066.579-00 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo 7-C, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9E25848

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 1º de março de 2022 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A5C5BA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022
OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

FORNECEDOR: INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº: 16.728.588/0001-34
VALOR TOTAL**:** R$ 5.639,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:19207C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 153/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 13/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 382.694,40 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DBB3E5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 154/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 14/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A2ACE236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Processo nº 81/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 14 de março de 2022, durante o período de realização da EXPOBEL 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA. CNPJ N° 36.519.645/0001-82. ITEM 01 R$ 20.090,40.
VALOR TOTAL R$ 20.090,40 (vinte mil e noventa reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:626C3DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 85.482.594/0001-77

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	79657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DE PARTE ELETRICA DO FUTURO MERCADO MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELETRICO Nº 29753 EM ANEXO. - Emissão e fornecimento de anotação de responsabilidade técnica (ART); - Execução da entrada de energia, conforme projeto elétrico nº 29753/2021; - Conexão do ramal da entrada de energia da rede da concessionária; - Solicitação da vistoria da entrada de energia perante a Copel; - Execução, teste e laudo da malha de aterramento do centro de medição.	01	SERV	17.599,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022**:** R$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B083A252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação de um sistema provisório de som ambiente, no caminho que dará acesso ao túnel de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: C R ODELLI - ME CNPJ Nº: 08.669.561/0001-90

Item nº	Produto/Serviço	Unidade	Preço total
1	Instalação de um sistema de som ambiente no caminho do túnel do parque de exposições Jaime Canet Júnior, incluindo 10 caixas de som, transformador tronco, potência, mesa, computador e demais equipamentos necessários para o funcionamento do sistema.	SERV	5.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2022**:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:644F905F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	RL BALDESSAR LTDA. – CNPJ 44.835.559/0001-07

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8E64CD91

DRH
EXTRATO 11 CONTRATOS PSS FEVEREIRO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES GOSMAN DE LIMA**
Contrato nº 111/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Informática.
Período do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA GOMES ACCO**
Contrato nº 112/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA PIZZATO SOARES**
Contrato nº 113/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDSON ERASMO PORTA**
Contrato nº 114/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI SCHMITZ IAPP**
Contrato nº 115/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GOISTHIERE DOS SANTOS**
Contrato nº 116/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE**
Contrato nº 117/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Patchwork Aplicação em Tecidos).
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.958,26 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM**
Contrato nº 118/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 21/02/2022 a 06/06/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,90 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE DE LURDES SUTIEL**
Contrato nº 119/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE MARIA KLIEMANN**
Contrato nº 120/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA ROMEIRO DA SILVA**
Contrato nº 121/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LETICIA MARTINS**
Contrato nº 122/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LOURDES PEREIRA DA SILVA**
Contrato nº 123/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA DAIANE ZAMADEI**
Contrato nº 124/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZETE MACHADO MENDES**
Contrato nº 125/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA INES PAVANELLO**
Contrato nº 126/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSINELI BERTOZZO**
Contrato nº 127/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar e Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.706,69 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAMARA PROFETA PAES**
Contrato nº 128/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA DOS SANTOS BOHRER**
Contrato nº 129/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS**
Contrato nº 130/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANDERLI RODRIGUES**
Contrato nº 131/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 18 de fevereiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:41FFD14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 273-2022

Portaria nº. 273/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 11 (onze) dias de férias regulamentares, ao Sr **GLEDEMIR FERNANDES LEAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **22/02/2022 até 04/03/2022** com retorno em **07/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CEC79EA1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 274-2022

Portaria nº. 274/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 11 (onze) dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **22/02/2022 até 04/03/2022** com retorno em **07/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:37B66AF4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 11ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **22/02/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
89	ROSANE APARECIDA LOPES	75	10.145.838-5		
91	SOFIA MAIARA SODRÉ	75	12.530.526-1		
94	MELAINE SABRINA PAXESNIK	75	12.654.882-6		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
· CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
· COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
· CTPS C/ N.º E SÉRIE
· COMPROVANTE DO PIS/PASEP
· COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
· COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
· TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
· ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
· DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
· DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3FE61AF6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 12ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.

DATA: **23/02/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
95	KARINE PELENTIER	67	10.202.422-2		
96	ADRIANE APARECIDA VALTRIN	65	4.147.115-6		
97	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	65	10.754.751-7		
98	BRUNA TIBES DE ALMEIDA	65	14.316.739-9		
99	DANIELLE FERREIRA	63	13.247.942-0		
100	SALETE SEROISKA	55	3.857.228-8		
101	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	50	9.434.167-1		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
· COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

· CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
· TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**

· ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
· APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· ( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
· DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6D172078

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°004/2022

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1767/2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 299.500,00** (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17764-4**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ **R$ 299.500,00** (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02
UNIDADE: 04
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016
ELEMENTO: 3.3.50.43.08.00
RECURSO: 1102

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1767/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente

Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor: Vilson Augustinho de Oliveira - Matricula Funcional: 75/Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F367346

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°005/2022

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1768/2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 67.971,26** (sessenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17788-1**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 67.971,26** (sessenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02
UNIDADE: 02
PROJETO/ATIVIDADE: 2.042
ELEMENTO: 3.3.50.43.08.00
RECURSO: 1000

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1768/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
Vilson Augustinho de Oliveira - Matricula Funcional: 75/Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Servidor Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3DBF66A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 25/02/2022

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado naRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID -19).

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 17 de fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:563A12CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	R$ 5.700,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
249	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30	R$ 5.700,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E911E51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº338/2022

Dispõe sobre o Recesso nas repartições públicas do Município de General Carneiro.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria ME nº14.187 de 20 de dezembro de 2021 que divulgou os feriados nacionais e dias de ponto facultativo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Recesso Administrativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 (Segunda feira) e 01 de março de 2022 (Terça feira) em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. O Expediente retorna normalmente no dia **02 de março de 2022 (Quarta feira) as 08:00.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C5286EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 009/2022

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **'Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap,, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento', nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h30min.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:17B0289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Contratada: MARCELO CARDOSO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BAA57F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: MARCELO CARDOSO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3583B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Contratada: VALMIR BOIKO MULLER 03736191979
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E57C7F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: VALMIR BOIKO MULLER 03736191979
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D2ED914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Contrato 030/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: VALMIR BOIKO MULLER 03736191979
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 21/02/2022 a 21/04/2022
Valor: **R$ 10.530,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).**

Recursos:
2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B24DD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Contratada: TRANSPORTE FREITAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9DDAE1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: TRANSPORTE FREITAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CBE42578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Contrato 031/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: TRANSPORTE FREITAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 21/02/2022 a 21/04/2022
Valor: **R$ 11.826,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

Recursos:
2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:01223E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Contratada: EVA BERNADETE KARAS - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:25B6B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: EVA BERNADETE KARAS - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9BE2D96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Contrato 032/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: EVA BERNADETE KARAS - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 21/02/2022 a 21/04/2022
Valor: **R$ 12.448,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

Recursos:
2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D6426EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2022
Concorrência nº 001/2022
Adjudicação: 18/02/2022
Contratadas:
EVA BERNADETE KARAS – ME
JOENILSON MULLER – ME
MARCELO CARDOSO
DANIEL ALVES DUTRA
DOUGLAS LUIZ MARCONDES
JOÃO MARIA SALES
JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
LUANA RIBEIRO 05595425938
DAIANE APARECIDA SEROISKA
VALDIR GELASKI 04984901900
LUCIANO VOLHANIK 09477916986
RICARDO FELIPE MARTINS 06816171950
VANDERLEI FERRAZ DE OLIVEIRA COMERCIO DE ERVA MATE
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

José Gilmar Kanzler
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11CDDE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2022
Concorrência nº 001/2022
Homologação: 18/02/2022
Contratadas:

EVA BERNADETE KARAS – ME
JOENILSON MULLER – ME
MARCELO CARDOSO
DANIEL ALVES DUTRA
DOUGLAS LUIZ MARCONDES
JOÃO MARIA SALES
JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
LUANA RIBEIRO 05595425938
DAIANE APARECIDA SEROISKA
VALDIR GELASKI 04984901900
LUCIANO VOLHANIK 09477916986
RICARDO FELIPE MARTINS 06816171950
VANDERLEI FERRAZ DE OLIVEIRA COMERCIO DE ERVA MATE
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F8E9808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 016/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **EVA BERNADETE KARAS – ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 68.480,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:862D091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 017/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **JOENILSON MULLER – ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 165.020,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:81E3F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 018/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **MARCELO CARDOSO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 71.572,00 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CACA91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 019/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **DANIEL ALVES DUTRA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9A69F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 020/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **DOUGLAS LUIZ MARCONDES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 93.480,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B9A357F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 021/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **JOÃO MARIA SALES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A618A6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 022/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **JAILSON GUBERT TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 67.920,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E1D774C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 023/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **LUANA RIBEIRO 05595425938**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E57488C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 024/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **DAIANE APARECIDA SEROISKA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 69.654,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:004D5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 025/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **VALDIR GELASKI 04984901900**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:63AA18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 026/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **LUCIANO VOLHANIK 09477916986**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 71.744,00 (setenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:93CB9839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 027/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **RICARDO FELIPE MARTINS 06816171950**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 82.656,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D74045A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 028/2022
Concorrência nº 001/2022
Contratada: **VANDERLEI FERRAZ DE OLIVEIRA COMERCIO DE ERVA MATE**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 21/02/2022 a 21/02/2023
Valor: R$ 84.640,00 (setenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5E936754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2022

SUBSTITUI GESTOR DE CONVÊNIO.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA pelo servidor MARCELO ROCHA BASTOS, RG nº. 4.026.578-3 SESP/PR, para responder como GESTOR DE CONVÊNIO de Recursos destinados à estruturação de Feiras Livres, nomeado por meio da Portaria nº. 902/2021, de 09 de novembro de 2021, referente a Convênio firmado entre o Município de Goioerê e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:17AA48E8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7376/2022

Dispõe sobre alteração do valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) do Serviço de Iluminação Pública.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC (unidade de valor de custeio) do Serviço de Iluminação Pública do Município de Goioerê, de acordo com o disposto no artigo 238 da Lei Complementar n.º 12/2009, para o valor de R$ 113,86 (cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro",
Em 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9CDCE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/02/2022 a 22/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94E35393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DJESSICA AMANDEI VALENTE DIAS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 22/02/2022 a 03/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97E27FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SIMONE DE OLIVEIRA MIRANDA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23/02/2022 a 24/03/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1B57C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **CONCEDENTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/9P, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **CESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**

EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE, pessoa jurídica, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 802/05/1976, sem fins lucrativos com sede e foro social na Rua Mario Ribeiro nº 77, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, no Município de Goioerê – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **75.838.672/0001-70**, neste ato regularmente representado por seu Presidente**,** Senhor **MAURO NISHIMURA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.135.453-8 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, da Concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 2.809/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sétima – Da Vigência, Concessão de direito real de uso, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente termo por mais 1 (um) ano, a partir do dia **19 de fevereiro de 2022**, desde que seja cumprida as exigências deste instrumento, nos termos da Lei nº 2.809/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Prefeito Municipal

MAURO NISHIMURA
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. APAE de Goioere
Presidente

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B2831BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê - PR, conforme Convênio SEIL nº 005/2.022, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.

A comissão de licitação constituída pela Portaria 004/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, a classificação definitiva após decorrido o prazo de convocação da Empresa de Pequeno Porte que estava empatada ficticiamente com a primeira classificada, sem que houvesse manifestação para cobrir o melhor preço:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 2.528.000,64 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e sessenta e quatro centavos)
02	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP	R$ 2.567.136,61 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso segue para declaração de vencedor.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2022.

Cíntia Pereira do Nascimento
Presidente da Comissão

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Membro da Comissão

Luciana Scudeler Barradas
Membro da Comissão

Késia Lopes da Silva Mendes
Membro da Comissão

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CBF0C281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/02/2022	6.075,05
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	18/02/2022	288.325,56
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	18/02/2022	10.822,93
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	18/02/2022	3.809,39
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/02/2022	35.111,03
FNDE	Salário Educação	18/02/2022	90.389,91

Goioerê, 18 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DBACE1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 097/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa BARATAO PNEUS EIRELI, na forma abaixo:

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 097/2021 Pregão Presencial nº 031/2021, celebrada em 10 de maio de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa BARATAO PNEUS EIRELI, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor contratual em virtude do aumento do preço de compra.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Valor atual R$	% de aumento	Valor corrigido R$
1	PNEU 17,5/25 16 LONAS	PIRELLI PN12	5.300,00	14,7	6.079,10
2	PNEU RADIAL 1400/24 20 LONAS	PIRELLI RM100	7.300,00	14,7	8.373,10
3	PNEU 12,4/24 10 LONA	PIRELLI TM95 TT	2.000,00	14,7	2.294,00
4	PNEU 18,4/30 10 LONAS	ANTEO VANTAGE	3.600,00	14,7	4.129,20
5	PNEU 14,9/28 10 LONAS	PIRELLI PD 22	3.100,00	14,7	3.555,7
6	PNEU 1400/24 16 LONAS	PIRRELI PN14 TT	3.400,00	14,7	3.903,88
10	PNEU 215/75 17.5 RADIAL MISTO	PIRELLI FG01	1.465,00	14,7	1.680,35
17	PNEU 900/20 RADIL	PIRELLI TG01	1.900,00	14,7	2.179,30
22	PNEU 19,5 R24	PIRELLI PN12	4.500,00	14,7	5.161,50
23	PNEU 12,5/80 10 LONAS	PIRELLI PN12	1.900,00	14,7	2.179,30

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF 024.197.789-44

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal da Proponente
Baratão Pneus EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B21173FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 88 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no ART. 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: "Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]".

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder a Servidora LILIAN PIERIN, matrícula funcional n.3549-1, RG n. 8.761.737-8 PR, lotada na Secretaria de Educação no cargo em provimento efetivo de Professora, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2C20BA0C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Maior percentual de desconto
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela ANP do município de Guarapuava.

Valor Máximo: R$ 1.715.980,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 18 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:91514FB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 014 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal.

Valor Máximo: R$ 531.340,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, até às 10:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 08 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 18 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1DA7CAA2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 89 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor DEIVID ZAVELINSKI, Matrícula Funcional n.137704, do cargo eletivo de conselheiro tutelar.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:EEB595D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001 2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 1/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM ARENAS MEU CAMPINHO NA COMUNIDADE JABOTICABAL E PINHALZINHO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME CNPJ 01.688.128/0001-52 AV MORRO VERDE Foz do Jordão-PR CEP 85145-000. Num total geral de *R$ 47.527,42 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).*

Goioxim, 18/02/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BBEC8A78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 2/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO BARRACÃO VILA RICA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 80.327,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais).*

Goioxim, 18/02/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C81B7C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022.

Tipo: Menor preço global.

Regime de Compra: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para a realização de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
Valor Máximo: R$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais)
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 08 de março de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 08 de março de 2022,** na sede da Câmara Municipal,

situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AADE02D5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 03/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 03/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 1 (uma diária) para cobrir despesas de alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do vereador Sr. GIVANILDO JOSE TIROLTI, à Itajai-SC, nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Viagem Técnica para conhecer uma usina de projetos, muito importante para ser implantado em nossa região, junto ao Prefeito de nossa cidade, ora Presidente do Conselho dos Lindeiros.
Nesta oportunidade, fora entendido pelo Poder Executivo a importância da participação do Poder Legislativo, razão pela qual, este vereador, a pedido do Excelentíssimo Prefeito, fora convidado para esta visita, conforme oficio anexo.
Data e local do evento: dia 23 de fevereiro de 2022 na Sede do SEBRAE – Rual Samuel Heusi, 570 - sala 01 Itajai-SC.

Guaíra/PR, 18 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

GIVANILDO JOSE TIROLTI
Vereador

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B5698CAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 591/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** foi declarada HABILITADA perante o certame por apresentar toda documentação conforme normas editalícias; e a empresa **ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** foi declarada INABILITADA no certame, pois deixou de atender aos itens 10.2.2.3 e 10.2.3.6, assim detalhado: No item 10.2.2.3 o edital requeria Certidão Negativa do Município sede da contratada e a proponente apresentou uma certidão positiva (que de conformidade com a lei 123/2006, seria amparada pela presente); no item 10.2.3.6 do edital, requeria o atendimento ao item 06 do Termo de Referência: no item 6.1.2 há a exigência da apresentação do registro nos respectivos órgão de classe dos profissionais e não foi apresentado pela proponente, ainda no item 6.1.3 do TR, exigia a apresentação da qualificação do profissional "facilitador" quanto a especialização e experiência, o que não foi apresentado pelo proponente, descumprindo assim com as normas editalícias. Este aviso será publicado nos meios usuais do município. Dado a devida publicidade deste ato a Comissão de Licitações aguarda prazos legais em lei para interposição de recursos.

Publique-se.

Dê ciência aos interessados.

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D54FF530

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 13 (treze) máquinas industriais de costura, pertencentes ao Município de Guaíra, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**; inscrita no **CNPJ 06.937.709/0001-02**, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. A publicação deste aviso será no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:808AECF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2022

OBJETO: Concessão de uso não onerosa de equipamento "Motor Gerador de energia elétrica", pertencente ao município de Guaíra, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, conforme descrição completa constante do anexo I – Termo de Referência do edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINNE MARTINS DE SOUZA,** foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. A publicação deste aviso será no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2B774357

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1CCFD3B2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOCALIZADA NO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA/PR, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU".
EMPRESAS CREDENCIADAS: HELPMED SAÚDE LTDA – CNPJ: 04.770.50/0001-77 - Lote 1 com valor de R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A – CNPJ: 23.481.981/0001-31** - Lote 1 com valor de R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – CNPJ: 11.771.393/0001-53** - Lote 1 com valor de R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e **ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 13.729.206/0001-07** - Lote 1 com valor de R$ 288.921,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D422AA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022	
Contratada: ARROBA COMPUTADORES LTDA.	**CNPJ: 04.826.258/0001-00**
Objeto: Aquisição de um Computador Completo para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Guaraci.	
Valor estimado: R$ 5.352,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).	
Data: 15/02/2022.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:EAB852B6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.672/2022

LEI Nº 1.672/2022

Súmula: Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Guaraci para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Rinaldo Santana dos Santos PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraci, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF, para a legislatura de 2021 a 2024, em parcela única, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022:

Prefeito.....R$ 17.000,00
Vice-Prefeito.....R$ 5.300,00
Secretários.....R$ 4.700,00

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, respeitados os índices inflacionários, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6EF59BE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

SÚMULA: Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO DE GUARACI, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.182/2010. – PARA O EXECICIO 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOSDIRETOS DO IDOSO DE GUARACI**, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.182/2010, composto pelos seguintes membros, a saber:

- REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:
- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Suplente: ANA MARIA BIACIO

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS
Suplente: DALILA ALVES BARBOZA VAZ

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS
Suplente: ROBSON ROSA DOS SANTOS

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Suplente: ARI OSVALDO SOARES DE FARIA

- REPRESENTANDO O SOCIEDADE CIVIL - Representante de organizações de usuários e de defesa dos direitos e/ou atendimento ao Idoso:

- Representando o Distrito de Bentópolis:

Titular: GERALDA FERREIRA LESSI
Suplente: ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:

Titular: CLEUSON RAMOS DA SILVA
Suplente: **JOÃO GALBETO NETO**

- Asilo Lar da Divina Providência de Guaraci:

Titular: LEILA APARECIDA AMBROSIO ZAGO
Suplente: MARLENE RIBEIRO MAZUCATTO

- Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor:

Titular: ANGELITA TREVIZAN
Suplente: CARMEM PRADO BAEZA

Art. 2º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDINEI DEZOTI
Prefeito Municipal

:

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:7792C543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2022

PORTARIA Nº 051/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Jean Henrique Castro Barrivieira, para levar usuária da Assistência Social - Lucinéia de Fátima Silva - no INSS para atendimento no serviço de Avaliação Social, referente ao requerimento do BPC, no dia 21 de fevereiro, no período das 08 às 13 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da Assistência Social - Andrieza Vieira dos Santos - no INSS para atendimento no serviço de Avaliação Social, referente ao requerimento de auxilio-doença, no dia 22 de fevereiro, no período das 07:30 às 15 hrs, na cidade de Apucarana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AF7E9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.448.416-6/PR do Cargo Efetivo de Motorista, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4E0F4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 459..... R$ 200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 460..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 207.013,37
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fonte de recurso:

1000 - Recurso Livre..... R$ 200.000,00
1934 - Transf. FNAS - PBV II..... R$ 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BEA98444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 029/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 029/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;
Considerando a exoneração, a pedido, do candidato colocado em primeiro lugar para a vaga de Auxiliar de Serviços de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 99/2021 protocolado sob nº 985/22 da Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Manutenção – Sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
365	LUCIANO MARTINS	Aux. Manutenção	3º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar na sede da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços públicos; (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (retirar na Secretaria Municipal de Administração)
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (retirar na Secretaria Municipal de Administração)
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:15D6E047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO FRUSTRADA.

PregãoFrustrado

ATADASESSÃOPÚBLICA
PregãoEletrônicoNº02/2022

Aos 15 (quinze dias) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, que tem por Objeto; ""REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CREMES E PROTETOR SOLAR PARA USO DERMATOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Encerrada a etapa de lances foi verificada que 1(uma) das empresas participantes que se tornaram vencedoras com a valor de que ofertou o menor preço. Como segue abaixo
Odetentordamelhorofertadaetapadelancesé
1°DIOGOVIDALDECASTRO–MEcomoovalorde R$61.990,00
2°ADRIANEFRANCISCODEOLIVEIRAcomovalorde R$63.000,00
3°MARILDAMULLERDASILVAECIALTDAcomovalorde R$69.496,20

dentro do prazo estipulado para anexar a documentação, foi enformado via chat BLL que a empresa 1° colocada Diogo Vidal de Castro – ME fez o pedido e a justificativa pela desistência por não conseguir cumprir com as exigência previstas no edital, a empresa 2° colocada ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA enviou via e-mail sua justificativa e pedindo a desistência da classificação por não conseguir cumprir as exigência do Edital, a empresa 3° colocada informou via chat BLL que não conseguiria atender as exigência do termo de Referência do edital ,Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público que não havendo, portanto, uma proposta válida, resolve não adjudicar o objeto, restando, o pregão, frustrado.

Guaraqueçaba,18defevereirode2021.

JAQUELINE FERREIRADOSSANTOS
Pregoeira
Portarian°17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBARTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8D5416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através de Registro de Preço.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA O PROJETO SAÚDE DA GESTANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", Preço máximo global de R$67.224,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte quatro reais).
Data de abertura:**Dia 08/03/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 08/03/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:80E837F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Item

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n°

8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por item ,**através de
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS TIPO MARMITEX A SER ENTREGUES NA REGIÃO DE TAGAÇABA E SUPERAGUI."
Preço máximo global de R$ 49.980,00(quarenta e nove mil novecentos e oitenta reias).
Data de abertura:**Dia 08/03/2022 às 14h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 08/03/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2F69C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Médico Especialista, Médico Clínico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/05/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ:198.503.110-00178

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E7CC4318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Médico Especialista, Médico Clínico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 151.201,92 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos), com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de SaudeEIRELI
CNPJ:198.503.110-00178
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F13A41DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº02/2022 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: DIVULGAR A SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO NA DIRETORIA EXECUTIVA DOS MEMBROS DO CMDCA BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a substituição de membros e alteração de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular**: Nayane Santa Rosa Mello**
Suplente**: Jones de Almeida**

Departamento Mun. de Saúde
Titular: **Joceli Aparecida Colla Vaz** – **1º SECRETÁRIO**
Suplente: **Jose Carlos Peron**

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: **Celso Tavares**
Suplente: **Juarez da Silva**

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: **Joelcio Faleiro de Azeredo**
Suplente: **Roque Brezolin**

Departamento Mun. Assistência Social
Titular: **Eritana Ap. Jaguszewski**
Suplente: **Altair Schmidt**

Departamento Mun. de Fazenda
Titular: **Vanessa Aline Franken**
Suplente: **Luiz Henrique Boldori**

Representantes Não-Governamentais:

APMI – Associação de Proteção à maternidade e Infância
Titular: **Terezinha Bassi Negello**
Suplente: **Inelci Jaguszewski**

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:
Titular: **Evandro Jose Albino – PRESIDENTE**
Suplente: **Sirley Terezinha de Paula**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa
Titular: **Claudinei dos Santos – 2º SECRETÁRIO**
Suplente: **Juliana Boldori dos Santos**

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos
Titular: **Simone Nonnemacher Pilar**
Suplente: **Regiane Pezzi**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Titular: **Alessandra Albino Hennerich – VICE-PRESIDENTE**
Suplente: **Elizaine Alves**

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon
Titular: **Maria de Fatima Bostokoski**
Suplente: **Elizandra Vieira Braga**

Observadoras Conselho Tutelar:
Titular: **Francieli de Lima** e Suplente: **Nilse Moreira Alves**
Observadores Adolescentes:

Representando a Escola Elias Abrahão:
Titular: **Vinicius Ferreira Tamanho** e Suplente: **Gabriel Lopes dos Santos**

Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:
Titula: **Raissa de Oliveira Raccolt** e Suplente: **Bernardo Albino**.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:4F3D223D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal SIMONE NONNEMACHER PILAR.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008, art. 5º, § 2º, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal **SIMONE NONNEMACHER PILAR** matrícula **354901 e 1720501** gratificação de 30% sobre o seu salário base, conforme previsão na Lei Municipal 247/2008, art. 5º, § 2º, inciso III.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F87885AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Municipal ELIZÂNGELA OZORIO DO AMARAL.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008, art. 5º, § 2º, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal **ELIZÂNGELA OZORIO DO AMARAL,** matrícula **172401 E 1729901** gratificação de 30% sobre o seu salário base, conforme previsão na Lei Municipal 247/2008, art. 5º, § 2º, inciso III.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:22E75D6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HONÓRIO SERPA BIÊNIO 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Poder Público Municipal e Sociedade Civil
DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais (Poder Público):
Departamento Mun. de Administração
Titular**: Nayane Santa Rosa Mello**
Suplente**: Jones de Almeida**

Departamento Mun. de Saúde
Titular: **Joceli Aparecida Colla Vaz** – **1º SECRETÁRIO**
Suplente: **Jose Carlos Peron**

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: **Celso Tavares**
Suplente: **Juarez da Silva**

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: **Joelcio Faleiro de Azeredo**
Suplente: **Roque Brezolin**

Departamento Mun. Assistência Social
Titular: **Eritana Ap. Jaguszewski**
Suplente: **Altair Schmidt**

Departamento Mun. de Fazenda
Titular: **Vanessa Aline Franken**
Suplente: **Luiz Henrique Boldori**

Representantes Não-Governamentais (Sociedade Civil):
APMI – Associação de Proteção à maternidade e Infância
Titular: **Terezinha Bassi Negello**
Suplente: **Inelci Jaguszewski**

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:
Titular: **Evandro Jose Albino – PRESIDENTE**
Suplente: **Sirley Terezinha de Paula**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa
Titular: **Claudinei dos Santos – 2º SECRETÁRIO**
Suplente: **Juliana Boldori dos Santos**

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos
Titular: **Simone Nonnemacher Pilar**
Suplente: **Regiane Pezzi**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Titular: **Alessandra Albino Hennerich – VICE-PRESIDENTE**
Suplente: **Elizaine Alves**

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon
Titular: **Maria de Fatima Bostokoski**
Suplente: **Elizandra Vieira Braga**

Observadoras Conselho Tutelar:
Titular: **Francieli de Lima** e Suplente: **Nilse Moreira Alves**
Observadores Adolescentes:
Representando a Escola Elias Abrahão:
Titular: **Vinicius Ferreira Tamanho** e Suplente: **Gabriel Lopes dos Santos**
Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:
Titula: **Raissa de Oliveira Raccolt** e Suplente: **Bernardo Albino**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B82622E2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 68/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS

Classificação	Candidato (a)	RG
4°	João Paulo Laumann	12.443.580-3
5º	Anderson Zamarchi	9.464.681-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C27662CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 52 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 64 DE 01/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 03/2022 de 18 de fevereiro de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADRIANA LOPES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.307.463-

7, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO PADRAO** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 64/2022 de 01/02/2022, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Muni

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BEDB8071

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 11/2022

O Senhor, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar a funcionária SIMONE NONNEMACHER PILAR, matricula 1720501, portador do RG nº 52459621 SSP/PR, para que retorne aos seus trabalhos no Departamento de EDUCAÇAO, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, na função de PROFESSORA, na data de 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CEEC4E20

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 69/2022 de 19 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato (a)	RG
14º	Dianessa Rita Cain Graff	7.732.705-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C7C1CEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 37 /2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 e H3N2 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022.
Art. 3º. Prorroga a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos no Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 12 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores, com capacidade máxima de 50% do permitido para o local.

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso.” (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. São permitidas as atividades esportivas em espaços públicos, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia a partir das 0h00 de 18 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 12º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 13°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 15º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A21C1CC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 38 /2022

EMENTA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais das 00h00 do dia 26/02/2022 até às 13h30 do dia 02/03/2022, em decorrência às celebrações alusivas ao feriado de Carnaval.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **"RECESSO"** das 00h00 do dia 26/02/2022 até às 13h30 do dia 02/03/2022, nas repartições públicas municipais, em decorrência das celebrações elusivas ao feriado de Carnaval.
Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor da data 26 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Iguaraçu/PR, em 18 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F9B926E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
025/2022

Ref: Contrato n.º 040/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2022
Compromisso de Fornecimento nº 025/2022
Registro de Preços nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Disfrimar Distribuidora Eireli.
CNPJ N.º 12.121.127/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 18/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2022 e registro de preços nº 008/2022, em 18/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C16A1194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
024/2022

Ref: Contrato n.º 039/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2022
Compromisso de Fornecimento nº 024/2022
Registro de Preços nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Comercial Beira Rio Ltda.
CNPJ N.º 40.138.949/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 18/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2022 e registro de preços nº 008/2022, em 18/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D8D2A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
023/2022

Ref: Contrato n.º 038/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2022
Compromisso de Fornecimento nº 023/2022
Registro de Preços nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda - ME.
CNPJ N.º 12.597.812/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 18/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2022 e registro de preços nº 008/2022, em 18/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A683F27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 010/2022, REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 022/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 010/2022, às Empresas P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda – ME, CNPJ sob o nº 12.597.812/0001-45; Comercial Beira Rio Ltda, CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77; Disfrimar Distribuidora Eireli, CNPJ nº 12.121.127/0001-48.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD318298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE048-2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021
OBJETO: Aquisição de Pá carregadeira.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 14/12/2021 às 13:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/12/2021 às 14:00 horas

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E0AE0588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME, CNPJ nº 21.496.430/0001-16

OBJETO: Contratação de dança (balé e jazz).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 16/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBEECFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 090/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 016/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de instrutor de dança (balé e jazz).

ADJUDICO, o contrato parcial, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Cultura sobre a necessidade, em anexo ao processo, com a Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME – CNPJ nº 21.496.430/0001-16.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:22354388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022 PROCESSO 31/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de peças e serviços em caráter emergencial, destinado ao conserto do veículo Van Mercedes Benz, pertencente a frota municipal, a favor da empresa Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR, no valor de R$ 61.611,18(sessenta e um mil seiscentos e onze reais e dezoito centavos) com base no art. 75 Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2022**.

IGUARAÇU/PR., 18/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:09B40ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2022

Ref: Contrato n.º 041/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços em caráter emergencial, destinado ao conserto do veículo Van Mercedes Benz, pertencente a frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 014/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 18/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DC7BC3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Na Edição do dia 07/01/2022:
TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022
OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio do transporte universitário à Conveniada.
Onde se lê: "**VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil reais).”**
Leia-se: “VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Sendo 500.000,00 (quinhentos mil reais) de repasse e 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) de contratapartida”

Inácio Martins/PR, 10 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:34CCD736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022

AUTORIZA A AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, a Senhora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, a viajar nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto a Faculdade de Gestão Pública - Unípublica, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F380032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022

AUTORIZA A AUXILIAR ADMINISTRATIVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, a Senhora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto a Faculdade de Gestão Pública - Unípublica, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6F552C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 011/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 002/2022

Iporã-PR, 17 de Fevereiro de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC5556E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ - FAPESPI** denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº

4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Os efeitos deste edital entrará em vigor na data de 18 de janeiro de 2022 e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Iporã, 18 de Fevereiro de 2022

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Diretor Presidente FAPESPI

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA5B427F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2022

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o dispostos na Lei Municipal n°. 693/2004, de 05/05/2004 em seu Art. 2º. Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguintes representantes Governamentais;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do CMI na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência do Idoso:

ÁREA GOVERNAMENTAL;

Titular: Marcelino Moisés de Souza
Suplente: Eliane Maria Bortoletto Poli

Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo

Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Gercilia de Oliveira

Titular: Marcio Antonio Abreu
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL;

Representante do Lar Frederico Ozanan
Titular: Cibeli Ruiz Azevedo
Suplente: Sérgio Valentin Vacari

Representante Associação das Amigas Voluntárias
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves

Representante PROVOPAR – Ação Social
Titular: Altamira de Souza Weber
Suplente: Olímpia Guimarães Graciano

Representante do Núcleo da 3° Idade
Titular: Aparecida Pereira de Lima
Suplente: Maria Aparecida F. Bernardeli

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 009/2021 de 14 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **vinte e dois.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:79BBA320

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 029/2022

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã– PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de substituir dois nomes indicados pelas entidades representativas no conselho do seguimento não governamental por motivo de renuncia, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA.
DECRETA;
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Dirce Alves da Silva de Paula
Suplente: Marcelino Moises de Souza
Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Suplente: Maria Aparecida da Silva Rodrigues
Titular: Cintia Siquerolo Oseliere
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Sara Bonamin Vaz de Campos

REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Shirlane Martins Modesto
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTE DA REDE ICM DE EDUCAÇÃO
Titular: Eliana Vasques Cassemiro
Suplente: Roberta Kassiane Ferreira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Vânia Simões Fretola
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez
REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO DIOCESANO SANTO ANTONIO DE IPORÃ
Titular: Waldemar Alves
Suplente: Jamile Darab

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
Titular: Luci Francisco Alves
Suplente: Silvanete Coltri
REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Lucineia Muniz dos Santos Abreu
Suplente: Andreza Pangoni Dias
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto 171/2021 de 14 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E70BAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 3º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.

A Saber:
Data: 18/02/2022
Horário: 09:00 horas
Site: www.itambaraca.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
Considerando as medidas de restrição devido ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Itambaracá, irá disponibilizar no site oficial, os dados referentes a AUDIÊNCIA, tornando assim público a quem se interessar. Neste mesmo sentido, coloca o e-mail:*contabilidade@itambaraca.pr.gov.br*, para os esclarecimentos necessários. Os dados estarão disponíveis do dia 18 à 28 de fevereiro de 2022 e as dúvidas e questionamentos serão respondidos neste período.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:605265E5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 3º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.

A Saber:
Data: 18/02/2022
Horário: 09:00 horas
Site: www.itambaraca.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
Considerando as medidas de restrição devido ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Itambaracá, irá disponibilizar no site oficial, os dados referentes a AUDIÊNCIA, tornando assim público a quem se interessar. Neste mesmo sentido, coloca o e-mail:*contabilidade@itambaraca.pr.gov.br*, para os esclarecimentos necessários. Os dados estarão disponíveis do dia 18 à 28 de fevereiro de 2022 e as dúvidas e questionamentos serão respondidos neste período.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9F6C1F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 044/2020
CONCORRÊNCIA 003/2020
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e
CONTRATADA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES, CNPJ: 19.338.878/0001-60, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-204, representada por Maycon Pedott, residente na Rua Dr. Maruri, nº 1427, Apto 201, Centro, na cidade de Concórdia, Estado do Paraná, CEP: 89.700-158.
VALOR CONTRATADO: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:23012A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2022

Súmula: Determina a interrupção de férias de servidor público.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 027/2022 de 01 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que informa que durante o recesso escolar os servidores municipais **LUIZ RENATO TONET** – Matricula 200752 e **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** – Matricula 200796 trabalharam por 10 (dez) dias para conclusão do sistema de Transporte Escolar (SIGET) e fechamento do ano letivo de 2021;
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S OL V E :

Art. 1º. Conceder aos servidores **LUIZ RENATO TONET** – Matricula 200752 **– Agente Administrativo** e **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** – Matricula 200796 **- Agente Administrativo**, a compensação do labor realizado no recesso escolar pelo período de 10 (dez) dias em data previamente agendada pelos mesmos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:519703BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 034/2022

Súmula: Determina a interrupção de férias de servidor público.

CONSIDERANDO, que dos dias 25 a 31 de janeiro de 2022, em medida de urgência foi necessária a interrupção das férias da servidora **DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS** – Matricula 2007776**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a servidora **DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS** – Matricula 2007776 **– Advogada**, a compensação do labor realizado no período de 25 a 31 de janeiro de 2022, em data previamente agendada pela mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0F10131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 035/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Oficio nº **006/2022** do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para o conselheiro JOSE VITOR DO VALLE JORGE – matricula 120031;
CONSIDERANDO, o Oficio nº **11/2022** do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita a convocação de suplente;
CONSIDERANDO, que o conselho não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;
CONSIDERANDO o disposto em Seção VI da Lei Municipal nº 1.388/2012 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Art. 46 §7º prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;
CONSIDERANDO, que a primeira suplente do Conselho Tutelar encontra-se afasta perante o INSS;
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA**, na qualidade de 2º suplente do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR, para substituir o conselheiro JOSE VITOR DO VALLE JORGE (matricula 120031), no período de gozo de férias de 18/02/2022 a 19/03/2022.
Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **17**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:
a) Cópia de CPF;
b) Cópia do RG;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação na última eleição;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
h) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único. O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.
Art. 3º. A suplente convocada iniciara suas atividades no dia **18/02/2022**, e exercerá o cargo até o dia **19/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3109CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário da Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná o funcionário concursado, Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira, passando a receber Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21BE8BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de

Saúde, admitida em 12 de Março de 2013, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 14 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AFF4C1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 AO TF Nº 003-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.563.815/0001-03, com sede à Rua ANTÔNIO ALVARES TORRES, nº50, Jardim Paraíso,na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende as necessidades das crianças excepcionais do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**

Itambaracá - Pr, 17 janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C7D98A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Hernandes & CIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 226, CEP 86.187-120, neste ato representada por Audenir Aparecido Hernandes, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.725,15 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FC8C4908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **008/2022**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTROTEC – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, CNPJ: 41.032.408/0001-22, sita a Rua Presidente Vargas, nº 552, Centro na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 014/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 18 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:58FA025D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000, neste ato representada por Alexandre Sextak Batistela.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6495AD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **CAÍQUE RIBEIRO RODRIGUES**, portador da RG nº 10.871.620-7 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9A4B44B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADM. Nº 001/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada"** em favor da empresa:**CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0003-32, no valor global de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 29.907.666/0001-00, no valor global de R$ 1.003,00 (um mil e três reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, no valor global de R$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais); **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.470.877/0001-05, no valor global de R$ 5.889,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de R$ 445,40 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 24.586.988/0001-80, no valor global de R$ 702,90 (setecentos e dois reais e noventa centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, no valor global de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.816.696/0001-54, no valor global de R$ 2.574,05 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.121.920/0001-63, no valor global de R$ 79.318,10 (setenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e dez centavos); **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 07.752.236/0001-23, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais); **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 32.138.304/0001-06, no valor global de R$ 36.974,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 18 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:27B8017D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 010/2021 – ID/TCE º 42246
REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CHEVOLKS – AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA
CNPJ Nº 72.261.068/0001-35

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo para o Lote 04.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C865A748

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 003/2022 – ID/TCE: 42383
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EA9C2466

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2022 – ID/TCE: 42382

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ N.º 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 002/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F83D7B04

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 18/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil**setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
60 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
371 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.700,00
Total Suplementação: 10.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIEDRALESTRADA AQUIDABÃ/VIAS PÚBLICAS VILA RURAL
125 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
287 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.700,00
Total Redução: 10.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:868FDB03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1359/2022

Altera dispositivos da LM n.º 1243/2017, de 05 de abril de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 1243/2017, de 05/04/2017, a qual dispõe sobre a concessão de subvenção social em favor da Associação dos Estudantes de Itambé – AEIBE, passará a viger com a seguinte redação:

~~Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal a título de subsídio no montante de R$ 7.735,00 reais) mensais à Associação dos Estudantes de Itambé – AEIBE, entidade sem fim lucrativo, a titulo de auxílio financeiro suplementar para o transporte de estudantes do Ensino Superior, Cursos Técnicos profissionalizantes, Pós-Graduação e Cursos preparatórios para a~~

~~cidade de Maringá, no período de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2018.~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de até R$ 15.000,00(quinze mil reais) em favor da Associação dos Estudantes de Itambé – AEIBE, entidade sem fins lucrativos, a título de auxílio financeiro suplementar no transporte de estudantes dos cursos de Ensino Superior, Técnico-profissionalizante, Pós-Graduação e cursos preparatórios ofertados em Municípios de nossa região, com distanciamento de até 45km da sede de nosso Município.

§ 1º - (....)

~~§ 2º A entidade descrita no caput deste artigo somente será beneficiada mediante a comprovação de que possui em seu quadro de associados o número mínimo de 100(cem) membros, os quais deverão estar devidamente matriculados e estudando, devendo ainda, seus nomes estarem registrados em ata da associação como membros integrantes da referida associação a que pertencem.~~

§ 2º A entidade descrita no caput deste artigo somente será beneficiada mediante a comprovação de que possui em seu quadro de associados o número mínimo de 60(sessenta) membros, os quais deverão estar devidamente matriculados e estudando, devendo ainda, seus nomes estarem registrados em ata da associação como membros integrantes da referida associação a que pertencem.

~~Art. 2º O Município fará um convênio em regime de colaboração com a associação, com vigência anual, podendo haver prorrogações. Contudo o prazo máximo de prorrogações fica condicionado até 31 de dezembro de 2020.~~

Art. 2º O Município fará um convênio em regime de colaboração com a associação, com vigência anual, podendo haver prorrogações. Contudo o prazo máximo de prorrogações fica condicionado até 31 de março de 2025.

Art. 3º (...)

Art. 4º (...)

~~Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 1240/2016, do exercício financeiro de 2017, a ser suplementada nos termos do artigo 5º da Lei 1240/2016.~~

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante da LM Nº 1356/2021, de 24/11/2021 do exercício financeiro de 2022, e será suplementada de acordo com as legislações orçamentárias dos exercícios subsequentes.

~~Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1135/2013.~~

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D5211970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2022

DECRETO N° 025/2022
DATA: 18.02.2022

SÚMULA: Exonera a Sra. Iliane Terezinha de Avila, membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 08.02.2022 da Senhora Iliane Terezinha de Avila, portadora do CPF n° 036.357.339-97 e do RG n° 8.755.067-2 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.02.2022, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0A1D1709

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2022

PORTARIA Nº 1797/2022
DATA: 18.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 14.02.2022, a Senhora Luciana Pereira da Cruz, portadora do CPF nº 044.846.389-08 e Cédula de Identidade RG nº 9.163.786-3, expedida pela SSP/PR, Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26DEA918

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2022

PORTARIA Nº 1798/2022
DATA: 18.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 03.02.2022, a Senhora Brunelli Balico Pan, portadora do CPF nº 071.947.749-25 e Cédula de Identidade RG nº 10.614.400-1, expedida pela SSP/PR, Cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2350D0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2022

PORTARIA Nº 1799/2022
DATA: 18.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 04.02.2022, a Senhorita Isadora Duart, portadora do CPF nº 106.482.109-01 e Cédula de Identidade RG nº 13.750.666-1, expedida pela SSP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D803131C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2022

PORTARIA Nº 1800/2022
DATA: 18.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 03.02.2022, a Senhora Rosangela Ferreira da Silva Gonçalves, portadora do CPF nº 012.620.100-55 e Cédula de Identidade RG nº 13.116.613-3, expedida pela SSP/PR, Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0419ECA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2022

DECRETO Nº 026/2022
DATA: 18.02.2022

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e restos a liquidar inscritos até fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no Decreto Presidencial 20.910, de 06 de janeiro de 1932,
CONSIDERANDO que o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que trata da prescrição contra a Fazenda Pública, dispõe em seu art. 1° que: "Art. 1°. As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem";
CONSIDERANDO que o Código Civil brasileiro, Lei Federal n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-o ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5°, inc. I, estabelece que: "art. 206. Prescreve: [...] § 5°. Em cinco anos. [...] I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerados anteriores;
CONSIDERANDO, por fim, que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;
DECRETA:
Art. 1º- Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar e os Restos a Liquidar processados e não processados inscritos até fevereiro de 2017;

§ 1°. Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritos em restos a pagar e em restos a liquidar processados identificados no Anexo I do presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2°. Eventuais pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei n.° 4.320, de 17 de maio de 1964, regulamentado pelo Decreto n.° 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
Art. 2°- Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do Anexo I deste Decreto acerca do inteiro teor deste ato administrativo, para no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, requerer junto ao Departamento de Finanças o direito ao pagamento, caso tal direito seja verificado.
Art. 3º- Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I no qual discrimina o rol dos restos a pagar e os restos a liquidar por exercício e credor.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C61A937

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2022

DECRETO Nº 027/2022
DATA: 18.02.2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A930E710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 04/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização entre outras pragas, bem como limpeza de caixas d'água e cisternas e controle de pombos, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 59.304,07 (cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 18 de fevereiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0B41376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº008/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 008/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma no setor de Engenharia incluso fornecimento de material",** no valor total de **R$ 8.735,00 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais),** junto à empresa **VANESSA GOMES HONORIO 35931722831, CNPJ N° 40.814.802/0001-50 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 18 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DB69163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº009/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 009/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de pasta individual para documentação dos alunos das Escolas Municipais e CMESs.",** no valor total de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** junto à empresa **FRANCISCO DOS SANTOS 28125479953, CNPJ N° 40.655.096/0001-40 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 18 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6F82CD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022

CONTRATO Nº 010/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.
CNPJ: 32.110.624/0001-58
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL".
DO VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B7A46089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2022

CONTRATO Nº 012/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GESLAINE COSTA ROSA RIBEIRO.
CNPJ: 33.203.203/0001-34
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE MANICURE E PEDICURE".
DO VALOR: R$ 26.112,00 (vinte e seil mil cento e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8A6E718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2022

CONTRATO Nº 014/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MATIAS & MATIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 09.248.339/0001-86
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: R$ 556.190,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5E0AF483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 015/2022

DECRETO Nº 015/2022
De 17 de fevereiro de 2022

Assunto: Prorroga os efeitos do Decreto 005/2022, que trata da instauração da avaliação de desempenho e avaliação de estágio probatório referente ao ano de 2021, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Gilson José de Góis, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos do Decreto 005/2022, que trata da instauração de avaliação de forma unificada de desempenho e avaliação de estágio probatório para todos os de servidores de carreira do Poder Executivo, integrantes do quadro geral previsto na lei municipal n° 1000/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:59FC239F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO OXIGENIO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 021/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MARCOS A. S. SIMONETTI- ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 78.907.235/0001-59, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, no Município de Paranavaí, Estado do Paranavaí, CEP 87704-060, neste ato representada pelo sócio Marcos Antonio Sonego Simonetti, portador do RG n° 1.578.268 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 300.968.129-15. OBJETO DO ADITIVO: a Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 02 (dois) meses. E a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 17 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:62BD5363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO SEGURO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 20/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, no Município de Porto Alegre, Estado de RS, CEP 90.020-060, neste ato representado

pelo Representante legal Rodolfo Sarambelli portador do RG n° 47.000.242-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n° 374.225.648-30. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,17 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8ACFEFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TP 09.2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 206/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA PREMOLDADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente JOAO PAULO ZANELATO CNPJ 27.690.563/0001-05, no valor de R$401.883,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 18 de FEVEREIRO de 2022.Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE:Contrato nº 009/2022. REF: Tomada de Preço nº. 009/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e JOAO PAULO ZANELATO 27.690.563/0001-05, rua Nilza Oliveira Pepino, 1775, centro, Terra Rica-PR, CEP 87.890-000, neste ato representado por JOAO PAULO ZANELATO CPF 071.335.089-07. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA PREMOLDADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL , conforme detalhamento constante no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme termo de referência do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. VALOR R$401.883,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 18/02/2022. Término 18/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/02/2022.** ITAUNA DO SUL-PR. 18 de fevereiro de 2022. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3A2688E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO INEXIG. 003.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 25/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA/PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFOMAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E VALORES DE REFERÊNCIA PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES POR ESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 1 17, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr(a) RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,17 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8986BF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 016.2022 - REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PE 01.2022

DECRETO Nº 016/2022

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 (Processo Licitatório nº 207/2021) cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal n° 8666/93; e
Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;
Considerando que a revogação da presente licitação antecede a homologação do certame, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008);
Considerando que a possibilidade de uma licitação não chegar a termo encontra-se dentro de uma esfera racional de previsibilidade, não nascendo nenhum direito pelo simples fato de participar do certame público, (TRF-2 – Apelação: AC 0102084-31.2014.4.02.5001).
Considerando que mesmo após a homologação o licitante tem mera expectativa de direito à assinatura do contrato, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma; REsp 1731246/SE, Rel. Ministro Herman Benjamim, Segunda Turma).
Considerando a ausência de publicação do resumo de edital de licitação no Diário Oficial da União, vez que se trata de recurso financeiro FEDERAL para custear a aquisição do objeto do Pregão 001.2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021 (Processo Licitatório nº 207/2021), por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:
Lei 8666/93: Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Súmulas do STF: Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula n° 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024
Registre-se e publique-se.
Andressa da Silva
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:568E0971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 008/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 008/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 08 DE MARÇO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9485AF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 09.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 024/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 009/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES (PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL),** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 009/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 10 DE MARÇO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EB010732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0021/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0010/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de Serviço de Dedetização de Prédio com Emissão de Laudo Técnico e Certificado de controle de Pragas,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0010/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11 DE MARÇO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 11 DE MARÇO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A70A1DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 08.222

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n°**08/2022** nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 08.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021	
CONTRATADA: SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	**CNPJ nº 82.672.221/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – EF	
VALOR: R$9.640,35	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C8A9B718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 42/2022 - 17/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.634.224,05 – (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de 2.634.224,05 – (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 36.766,58
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de TesourariaSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
463 00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 557,84
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de TesourariaExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
463 00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 899,63
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de TesourariaSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
462 00825 TRANSF. GOV. FEDERAL - CONV. 898040- AQUIS. CAMINHÃO CAÇAMBA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 96.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
661 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 2.500.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.813.2702.1034 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal Superávit Financeiro Livre
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 2.634.224,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 2.500.000,00
00825 TRANSF. GOV. FEDERAL - CONV. 898040- AQUIS. CAMINHÃO CAÇAMBA 899,63
00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA 36.766,58
00501 Receitas de Alienações de Ativos 96.000,00
SUB-TOTAL 2.633.666,21

b) Excesso de Arrecadação
00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA 557,84
SUB-TOTAL 557,84

TOTAL 2.634.224,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FFA7D991

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 137.660,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2EB38BCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CE2D6B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
VALOR GLOBAL: R$ 341.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PEDREIRA GNATTA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D5E7784

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2022 LICITAÇÃO Nº 023/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATONº 041/2022
Licitação nº 023/2022
Tomada de preço nº 008/2022
OBJETO: Obra: construção de muro nos prédios públicos.
CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 124.774,40
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71954A89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2022 LICITAÇÃO Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2022
Licitação nº 024/2022
Tomada de Preço nº 009/2022
OBJETO: contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.
CONTRATADA: JOÃO MARIA DE SOUZA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 11.900,00
Valor global: R$ 47.600,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F652E683

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2022 LICITAÇÃO Nº 028/2022 PREGÃO Nº 018/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2022
Licitação nº 028/2022
Pregão nº 018/2022
Processo Eletrônico nº 018/2022
OBJETO: aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.640,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

VERENISE RATHKE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2777DE0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA CLAUDIA SIKORSKI CZEREMETA**, Auxiliar de Enfermagem, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:139A013D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

Súmula: Designa servidor para a Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do INCRA

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art.1º - Fica nomeado o servidor municipal efetivo, Sr. ITALO DITZEL FELCHAK, portador do RG nº 9725178-9 e inscrito no CPF sob o nº 084425019-83, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no município de Ivaí – Pr.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:791AE963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 07 de março de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEADA00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 10.500,00
DATA: 18/02/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:254FE20B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF. AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste,**CONVOCAR**a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao**terceiro quadrimestre**de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B1475AA9

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 18/ 02 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 02 – L 13 – Residencial Bella.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62215AF2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	2.290,33	16/02/2022
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	254,40	16/02/2022
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	7.243,20	16/02/2022
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	4.322,80	16/02/2022
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	3.773,60	16/02/2022
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	235,52	16/02/2022
FNDE- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	56.086,61	18/02/2022

Jaguapitã,PR, 18 defevereiro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFDE5278

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.092/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANFERIR oservidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, RG. nº. 9757435-9,para prestar serviços no Hospital Municipal de Jaguapitã, a partir de 16 de fevereiro/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A5E61034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3909, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município da Lapa no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
Art. 2º - O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.
Art. 3º - Fica autorizado a permanência e participação do Município da Lapa no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4º - O Município da Lapa continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF14868B

GABINETE
DECRETO N° 25800, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 4537, de 18/02/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.723,14 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
980: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.723,14
TOTAL.....	**R$ 32.723,14**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 32.723,14
TOTAL.....	**R$ 32.723,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A461A166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARICI WOLF COELHO
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 006/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 01-0775-0355986 DA JUNTO SEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 05.07.2022.
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7761A3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCIA LEINEKER	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 15 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39C3A1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DIAIR APARECIDA PORTES	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 15 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5419CE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO

Lapa, 15 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E361737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
THALIA VIDAL	TECNICO DE ENFERMAGEM
IARA CRISTINA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
FATIMA CRISTINA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARISETE DE SOUSA MUNIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
VERA LUCIA BATISTA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de fevereiro de 2022.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC3093A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	PROFESSOR

Lapa, 15 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A15E8661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
NEDJA ANDRADE TORRES	ENFERMEIRO

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8AB888A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 (PD 24.161/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: JOÃO MARTINS DOS SANTOS 63845865920, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.617.478/0001-03.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 443/2022 (PD 3263/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 384
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES

VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 16/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A50B0EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 (PD 3440/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 005/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0775-0220809 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 22.06.2022.
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B15E33FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 004/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 030692020990775038778500O ENDOSSO 001 DA POTENCIAL SEGURADORA., COM VENCIMENTO EM 22.07.2022
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:789BAD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.635.445/0001-34, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 05 E 209 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
5	397505	41924	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X7 MM	UNIDADE	DESCARPACK
209	439624	41965	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP	UNIDADE	PROCARE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA:08/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5437F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.635.445/0001-34, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, DO ITEM 5 E 209 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 5 PASSA A CUSTAR R$ 0,1197.
O ITEM 209 PASSA A CUSTAR R$ 0,2544.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 09.12.2021, E EM ATENDIMENTO AOS EMPENHOS N° 7503/2021 E N° 7691/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
DATA:08/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13C05F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.635.445/0001-34, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 221 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
221	437216	41216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	BIOBASE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:08/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6727EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.02.2022 A 16.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 372/2022 (PD Nº 1804/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:16/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BCD7D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.01.2022 E 14.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 396.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:13/12/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93F4D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 (PD N° 15863/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 089.751.399-13
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº175/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.02.2022 A 11.08.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:10/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:140DAEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 (PD N° 1913/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: THAIS HORNUNG SEDLAK, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 053.408.579-21,
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.02.2022 E 16.08.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:16/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:040A46B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 003/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 (PD N° 19741/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 444/2022 (PD 3269/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 751
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 2423 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDCA DOAÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.019.900.000.000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 810
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6031 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.019.900.000.000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
DATA: 17/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC0620F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 (PD Nº 11575/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.763.509/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 440/2022 (PD 3189/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 930
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.030.280.000.000.000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
DATA: 17/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39B506B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, A

SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 446/2022 (PD 3287/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 716
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
DATA: 17/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29545896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 477/2022 (PD 3557/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 805
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 17/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E17520C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 201/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 462/2022 (PD 3379/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 964
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103023123823.339.036.150.000.000.000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 17/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8BAAAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2009.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 461/2022 (PD 3370/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 964
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 17/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFB7ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 14/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratado:**

DATAFIBRA TELECOM E COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.773.944/0001-67, estabelecida na Rua Professor Amalio Pinheiro, 20, Santa Cruz, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.015-440, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 8.630.053-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 049.815.139-50, residente e domiciliado em Guarapuava/PR - **Objeto:** Rescisão amigável do contrato administrativo firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de serviços de link dedicado para internet com alta disponibilidade e garantia de banda (simétrica), via fibra óptica sem interferências ou filtros e com velocidade de 25 MBPS – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B25FEE11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 010/2022

PORTARIA 010/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 12ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK**, brasileira, casada, portadora do RG 10.025.563-4 e CPF nº 067.329.309-23, para o cargo em comissão, de DIRETORA ADMINISTRATIVA – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 007/2022.
.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E292CF5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 011/2022

PORTARIA 011/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 12ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Sra. **Caroline Barbosa Madureira**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.768.378-4 e CPF nº 111.051.999-08, para o cargo em comissão, de DIRETORA FINANCEIRA – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2CB27148

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 012/2022

PORTARIA 012/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 01 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dias **28 de fevereiro e 02 de março de 2022**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:50595532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2022

PORTARIA N° 076/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora SOELI APARECIDA IENSEM , ,inscrito no CPF n° 060.786.259-93, ocupante do Cargo de Zeladora
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de de 04 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:755E0EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PML
PROCESSO Nº. 34/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.120,70 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C546960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.030/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Móveis, Cadeira Tipo Bebê Conforto e Berço Portátil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Faysall Santana Farhat Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 25.730,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6001 Manutenção do Projeto Casa Lar
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 31814
Código reduzido: 953

Prazo de Execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados/montados na Casa Lar do Municipio de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

Loanda-PR, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6BEC35F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.033/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de pastas adaptadas, para atender a demanda do setor da Tesouraria da Prefeitura do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratados: S. G. De Nardo Freitas – Gráfica Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

03.005.04.123.0003.2.010. - Controle e Administração dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000
Código Reduzido: 195.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99C42F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2022

PORTARIA Nº. 124/2022

Súmula – Revoga Portaria nº 039/2022 de 26/01/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 039/2022 de 26/01/2022, que concedeu 30 dias de férias a servidora Laudiceia Cardoso Gasperin, matricula 966813, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, CC.2 – STSS.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2569C1BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2022

PORTARIA Nº.125/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FABIANA DE FATIMA ALGUSTO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965822, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 14/02/2022 a 25/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 26/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7F0163F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2022

PORTARIA Nº.126/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966670, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 16/02/2022 a 23/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 24/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9250177E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2022

PORTARIA Nº.127/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.996/2022 de 14/02/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SUMA, CC.1, matrícula nº. 966796, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2021 a 06/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 28/03/2022 a 02/04/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 18/07/2022 a 31/07/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 03/04/2022 a 21/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:49252AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº.128/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 1120/2022 de 17/02/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARINA MUNHOZ DOS REIS,** CPF/MF nº. 008.962.039-99, matrícula nº. 966876, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 17/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:912C9A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2022

DECRETO Nº 031/2022

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Loanda e transfere o Feriado Municipal do dia 27 de novembro de 2022 - Aniversario de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;
Considerando ainda que a medida possibilita uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais;
Considerando que, excepcionalmente neste ano, a transferência do feriado em comemoração à Emancipação Político-Administrativa do município para o dia 28 de novembro (segunda-feira) se revela conveniente à administração municipal e aos comerciantes locais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Loanda, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:
I - 28 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
II - 1 de março (terça de carnaval): ponto facultativo;
III - 15 de abril (Paixão de Cristo): feriado nacional;
IV - 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
V - 16 de junho (Corpus Christi): feriado nacional;
VI - 17 de junho: ponto facultativo;
VII - 7 de setembro (comemoração da Independência): feriado nacional;
VIII - 12 de outubro (dia de Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional e Dia da Padroeira de Loanda;
IX - 28 de outubro (dia do servidor público): ponto facultativo;
X - 2 de novembro (finados): feriado nacional;
XI - 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
XII - 28 de novembro – (comemoração ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR): Transferência do feriado municipal.

Art. 2°. Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira) o feriado de 27 de novembro de 2022 (domingo), em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR
Art. 3º. Caberá aos dirigentes de cada Unidade Administrativa a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por "indispensáveis" ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, especialmente assistência médica hospitalar e coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3AD7532D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aqueles insertas no art. 65 da L.O.M. e,

I – Considerando, que a prorrogação do prazo de validade de concurso público, prevista no art. 37, III, da CF/1988, constitui ato discricionário da Administração, que deverá analisar aspectos de oportunidade e conveniência para tanto;
II – Considerando, que a escolha pela prorrogação ou não do concurso, notadamente quando já nomeados todos os aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no edital, não implica em ilegalidade, cujo ato, por certo, ensejará evidente economia processual e aproveitamento dos demais classificados fora do número de vagas inicialmente previsto no edital inaugural;
III – Considerando, ainda que surjam novas vagas durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado além das vagas fixadas originalmente possui tão somente expectativa de direito à nomeação;
IV – Considerando, os precedentes do STF e do STJ (CNJ Classe: PCA - Procedimento de Controle Administrativo - Processo: 0002675-09.2013.2.00.0000 - Relator: GILBERTO MARTINS; CNJ Classe: PCA - Procedimento de Controle Administrativo - Processo: 0005673-81.2012.2.00.0000 - Relator: SÍLVIO ROCHA; STF Classe: AI - Processo: 452.641-AgR - Relator: Min. NELSON JOBIM; STF Classe: RMS - Processo: 25.310AgR - Relator: Min. CEZAR PELUSO; STF Classe: RMS - Processo: 23.793 - Relator: Min. MOREIRA ALVES; STF Classe: RE - Processo: 607590 AgR - Relator: Min. ROBERTO BARROSO; STF Classe: RE - Processo: 594410/RS - Relator: Min. DIAS TOFFOLI; STF Classe: RE - Processo: 581.113/SC - Relator: Min. DIAS TOFFOLI; STF Classe: RE - Processo: 733649/SP - Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA; STF Classe: RE - Processo: 790897/RJ - Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI; STJ Classe: RE - Processo: 201634/BA - Relator: Min. ILMAR GALVÃO; STJ Classe: REsp - Processo: 1357029/BA - Relator: Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA);
V – Considerando, o concurso público realizado pela Administração Municipal, regido pelo Edital nº 001/2019, publicado no DOM de 10 de abril de 2019, cujo resultado final foi homologado aos 07/06/2019 e, diante da previsão de vigência do certame constante do item 8 do edital inaugural;

R E S O L V E

Art. 1º - O prazo de validade do Concurso Público realizado pela Administração Municipal, regido pelo Edital nº 001/2019, publicado no DOM de 10 de abril de 2019, cujo resultado final foi homologado aos 07/06/2019, é prorrogado por mais dois anos a partir do final do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3051B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 10.427.421/0001-57, no valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2022.

Lobato/PR., 18/02/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7A65DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **FÁBIO CHICAROLLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022			
Contratada: **OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA.**		CNPJ/MF: 10.427.421/0001-57	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).			
Data da Vigência: 06 (seis) meses.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.103.3390.30	1019	641/2022	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B62A9FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA. CNPJ sob nº. 10.427.421/0001-57
CONTRATO N.º 006/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 012/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2022 até 18/08/2022.
DATA: 18/02/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:50534C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online: **START 2022 - AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA GANHAR LICITAÇÕES EM 2022,** oferecida pela ConLicitação, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
CONLICITAÇÃO	START 2022 - AS MELHORES ESTRATÉGIAS PARA GANHAR LICITAÇÕES EM 2022: - As novas regras para dispensa de licitações; - As novas modalidades de contratação; - As importantes atualizações na lei.	Carga horária 12 horas Sendo 04 aulas (gravadas).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FE482E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE TRENDLINE 1.6, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA BCF5173, CHASSI 9BWDB45U2JT116532, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa SOMACO S/A COMERCIO AUTOMOVEIS, situado no endereço Praça Jose Bonifácio, nº 121, Zona 04, localizado na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87013-290, com

cadastro no CNPJ n.º 79.109.203/0001-70, no valor global de R$ 795,99 (Setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2022.

Lobato/PR., 18/02/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C599A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022			
Contratada: **SOMACO S/A COMERCIO AUTOMOVEIS.**		CNPJ/MF: 79.109.203/0001-70	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE TRENDLINE 1.6, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA BCF5173, CHASSI 9BWDB45U2JT116532, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL).**			
Valor Global: R$ R$ 795,99 (Setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)			
Vigência: 18.02.2022 ATÉ 18.03.2022			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.050.3390.39	1001	333/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050.3390.30	1001	329/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:57CC33C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 902/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA – Altera o artigo 1º do Decreto nº. 902/2021 de 13 de agosto de 2021.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 622/94-E (Estatuto dos servidores públicos municipais civis),

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 902/2021, de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica nomeada a Junta Médica Oficial, para proceder à avaliação de servidores públicos municipal nos processos de licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria por invalidez, reversão, readaptação, aproveitamento, bem como demais processos funcionais em que haja necessidade de pronunciamento pericial médico para decisão administrativa, previstos na Lei Municipal nº 622/94-E de 05/09/1994 e demais atos normativos que regulem os servidores públicos municipais de Lobato, composta pelos médicos:*
- CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN, portador do RG nº 23.935.026-1/SSP-PR, inscrita no CPF nº 250.097.168-60 e CRM sob nº 20.523/PR;
- ANTONIO GRANADO DA MOTA, portador do RG nº. 6.014.092-8/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 248.447.898-48 e CRM sob nº. 18.824/PR;
- PAULO SERGIO BELLINI, portador do RG nº. 1.754.608-2/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 497.448.879-15 e CRM sob nº. 10.198/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:2A6E4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DETERMINA A REAVALIAÇÃO MÉDICA DE SERVIDORES READAPTADOS, EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E APOSENTADOS

SÚMULA: Determina a reavaliação médica de servidores readaptados, em licença para tratamento de saúde e aposentados por invalidez temporária e altera o artigo 8º do Decreto nº. 775/2021 de 22 de janeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas insertas no art. 65 e ss. da L.O.M.,

DECRETA

Art. 1.º - Fica determinada a reavaliação médico-pericial dos servidores readaptados por incapacidade para a função, em licença para tratamento de saúde e aposentados por invalidez temporária.

Art. 2.º - A reavaliação de que trata o artigo 1º deverá se dar por junta médica nomeada pelo Decreto nº 022/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que deverá emitir o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, observados procedimentos do Decreto nº 902/2021, de 13 de agosto de 2021 quanto à realização da avaliação pericial.

Art. 3º - O artigo 1º do Decreto nº 902/2021, de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8.º *- Todos os servidores que, na data da publicação deste decreto, estiverem readaptados ou sob determinação de restrição ou alteração de função permanente deverão, anualmente, passar por nova avaliação médico-pericial.*

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:9E4F9934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 12% incidente sobre o vencimento base, pela Docência em Sala de Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201466, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **07/02/2022 a 16/12/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **07/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3834D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 12% incidente sobre o vencimento base, pela Docência em Sala de Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan,** portadora do RG. nº. 6.897.755-0/SESP-PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201402, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **07/02/2022 a 16/12/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **07/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D58F10A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS, PROFESSOR/20 HORAS, PARA DOBRA PARCIAL DE PADRÃO, TOTALIZANDO 11(ONZE) HORAS/AULA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos, portadora do RG nº. 4.594.876-5/SESP-PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor/20 horas, para dobra parcial de padrão, totalizando 11(onze) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 14/02/2022 a 16/12/2022, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, proporcionalmente às horas sob designação, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3CBFE38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES, PROFESSOR/20 HORAS, PARA DOBRA PARCIAL DE PADRÃO, TOTALIZANDO 3(TRÊS) HORAS/AULA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Gislaine Leibantti Marion Lopes, portadora do RG nº. 7.671.119-4/SESP-PR e CPF nº. 042.791.99-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor/20 horas, matrícula 201535, para dobra parcial de padrão, totalizando 3(três) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 14/02/2022 a 16/12/2022, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação

salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, proporcionalmente às horas sob designação, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4D0A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR/20 HORAS, PARA DOBRA PARCIAL DE PADRÃO, TOTALIZANDO 16(DEZESSEIS) HORAS/AULA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Lidiane Rodrigues Silva dos Santos, portadora do RG nº. 14.048.952-2/SESP-PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor/20 horas, matrícula 201730, para dobra parcial de padrão, totalizando 16(dezesseis) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 07/02/2022 a 16/12/2022, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, proporcionalmente às horas sob designação, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9AD3348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 263.302,36 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 648	827	Indenização e Restituição	62.553,58

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB3C620E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA DESIGNANDO TESOUREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

PORTARIA Nº 007/2022

Designa o servidor para exercer as funções de TESOURARIA do SAMAE e dá outras providências.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º- Designa à servidora ISABELA MILANI EGEA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer a atividade de TESOUREIRA com atribuição de movimentação financeira do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR, através da assinatura em conjunto com o Diretor da SAMAE de Lobato, Sr. Antônio Manoel Ferreira.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:39ED464B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) MÉDICO CLINICO GERAL PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, COM CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS; (1) MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATUAR NA EQUIPE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL COM CARGA HORÁRIO DE 10 (DEZ) HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 21/02/2022, no horário das 08h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 08h30min horas do dia 15/03/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 15/03/2022 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação sito à PÇ. Pe. Antônio Pozzato,880 - Paraná.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B7F8A281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: WARSAWPROJETA LTDA, CNPJ 44.385.464/0001-39, domiciliada à Rua Vicente Machado, nº 549, no município de Mallet, estado de Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUCAS RAFAEL CAMARA, CPF 075.426.399-19, residente à Rua Vicente Machado, nº 549, no município de Mallet, estado de Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.666,66 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** pela prestação dos serviços, os quais serão divididos da seguinte maneira:
50% do valor do após a entrega dos projetos;
50% do valor após a aprovação dos projetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5EEF0740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 001-2022
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **ENGENHO BRASIL PROJETOS ESPECIALIZADOS LTDA,** com sede na rua Lins de Vasconcelos, nº 384, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 43.967.381/0001-95, representada neste ato pela Senhora **ANA CARLA MARTIELO DA COSTA,** brasileira, portadora do RG. sob n.º 52.031.044-5 e do CPF sob nº. 082.300.879-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, memorial descritivo, cronograma de execução e orçamentos para a reforma geral do edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, dentre outros serviços descritos previamente no Termo de Referência, parte integrante do contrato.

Valor estimado de até: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 12 de janeiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C3FCFDE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 002-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 002-2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO GERAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920,** com sede na rua Princesa Izabel, nº 166, sala 02, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.931.595/0001-06, representada neste ato pela Senhora **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA,** brasileira, portadora do RG. sob n.º 7.404.307-0 e do CPF sob nº. 018.726.909-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção de computadores, equipamentos, periféricos e hardware, em toda a rede lógica, incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, com visitas periódicas diárias, acompanhar e gravar as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos audiovisuais da câmara, correção de programas, restauração de sistema operacional, manutenção e conserto de impressoras e scanners, sonorização do plenário (reparos e consertos da mesa de som, microfones e potência), telefonia (conserto e programação da central PABX e seus ramais),

conserto do DVD e alarme, manutenção do sistema elétrico e outros serviços correlatos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de janeiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4644B124

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 003-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 003-2022
AQUISIÇÃO DE PÃES

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **PANIFICADORA REAL DE MANDAGUARI LTDA**, com sede na rua Rene Taccola, nº 3283 – Centro, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.225.981/0001-78, representada neste ato pelo Senhor **MICHEL SALOTO**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 9.177.873-4 e do CPF sob nº. 058.210.139-50

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês para o exercício de 2022 nesta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total aproximado de até: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 24 de janeiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:993490DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 004-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 004-2022
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E JATO DE TINTA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA-ME**, com sede na rua Vereador Tertuliano Guimarães Junior, nº 968 – Centro, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.322.444/0001-06, representada neste ato pelo Senhor **LAÉRCIO BERNADINELLI**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 10.581.269-9 e do CPF sob nº. 030.545.718-74

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais e 01 (uma) impressora jato de tinta colorida para Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total aproximado de até: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EE393FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 096/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	18/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI	18/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:316A6997

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2021
PROCESSO N. 40/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **SOUTHERN MOWING SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.316.979/0001-47, com endereço na Rua Tenente-Coronel Muniz De Aragão, Barreirinha, CEP: 82.220-040, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a

Senhora ROSIELLY ELICKER MALHEIROS, inscrita no CPF sob o nº. 079.639.659-01, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 02 de Fevereiro de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 70/2021, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 11 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSIELLY ELICKER MALHEIROS
Southern Mowing Servicos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1493302

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.508.047/0001-35, com endereço na MAURILIO LUIZ VIEIRA, 5-62, VILA BECHELI CEP: 17.060-250, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, inscrita no CPF sob o nº. 138.788.568-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 79.950,88 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AFECB3CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.151.405/0001-45, com endereço na Rua Poeta Paulo Leminski Filho, 94, Jardim Itaipu, CEP: 87.065-410, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO CAMARGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 052.095.429-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 26.106,45 (vinte e seis mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROGERIO CAMARGO DOS SANTOS
Ingadesc Industria e Comercio de Produtos Hospitalares – EIR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:038A6232

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na Rua Senador Nilo Coelho, 0, Jardim Aclimação, CEP: 87.050-760, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1F9B1366

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SEM LIMITES DISTR. MAT. INFORMÁTICA PAP. ELÉT. FERRAM.E HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.990.740/0001-08, com endereço na Rua João Guilherme De Freitas, 50, Jd. Dom Vicente, CEP: 86.086-527, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Volnei Santana, inscrito no CPF sob o nº. 051.715.649-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VOLNEI SANTANA
Sem Limites Distr. Mat. Informática Pap. Elét. Ferram.e Hidráulicas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D1C58145

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.770.193/0001-47, com endereço na Avenida Rio Das Pedras, 2055, Jardim Aricanduva, CEP: 03.453-100, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA ELISA SANTOS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 089.032.878-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA ELISA SANTOS DOS REIS
Aricanduva Comercio de Artigos Plasticos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:92B96445

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS E EQUIP. MÉDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.733.345/0001-17, com endereço na Rua Alvares Cabral, 1000, Petropolis, CEP: 99.050-070, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NOELI VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 347.180.280-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NOELI VIEIRA
Noeli Vieira Distrib. de Soros e Equip. Médicos -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0626CD54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.380.377/0001-38, com endereço na Avenida Octavio Golfeto, 558, Jose Sampaio, CEP: 14.065-310, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 430.535.768-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA

Gustavo Vinicius de Souza - Mei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:522B86E2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017
PROCESSO N. 37/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.470/0001-27, com endereço na Av. Amazonas, 1712, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FÁBIO MOSCONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 049.148.659-63, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 52/2017**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado em mais 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro de 2022, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de R$47.826,53 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE: 2
Item: 01
Descrição: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme regulamenta NR 07 todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$19.157,90
Valor Total: R$19.157,90

Item: 02
Descrição: PPRA (elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais), previsto pela NR nº 9 do Ministério do Trabalho, abordar os aspectos de reconhecimento dos agentes ergonômicos, de acordo com a NR nº 17. Também como subsídio para a elaboração do PPRA (norma NR 9, Portaria nº 25/94 do MTE) PCMSO (norma NR 7, Portaria nº 24/94 do MTE) e PPP (Anexo XV Instrução Normativa INSS/DC nº 95/2003, Portaria nº 25/94 do TEM).
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$15.722,17
Valor Total: R$15.722,17

Item: 06
Descrição: Elaboração LIP – Laudo de Avaliação de insabulibridade e/ou periculosidade de todos os servidores - NR 15 e NR 16
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$12.946,46
Valor Total: R$12.946,46

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/05/2017.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FÁBIO MOSCONI
F Mosconi Soluções - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:947518B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 983/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner, Conselheira Tutelar suplente entre as datas de 14/01/2021 à 16/03/2021, pelo período que perdurar as férias dos Conselheiros Tutelares, conforme Protocolo n.° 0033/2022 e Ofício n.° 02/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:28F53F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 982/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.° 1215/2022 do Departamento de Cultura,

DECRETA
Art. 1º Designa membros para compor o Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: (Presidente) Douglas José Lourenço
SUPLENTE: Antônio Jair Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TITULAR: Irivan de Jesus Ferreira
SUPLENTE: Luciane da Silva Kanopa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

TITULAR: Edson Luis Biscaia de Chaves
SUPLENTE: Alan Rodrigo da Silva

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Alexander Paula da Silva
SUPLENTE: Kelly Christine Cordeiro da Rocha

REPRESENTANTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG:

TITULAR: Geferson Antonio Andrade
SUPLENTE: Cleberton Kella Matozzo

REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES:

TITULAR: Paulo Roberto Ribas
SUPLENTE: Bruno Antônio Felipe

REPRESENTANTES DOS INDUSTRIAIS:

TITULAR: Carlos Cesar Tavares
SUPLENTE: José Tavares da Silva

Art. 3° O Conselho de Administração do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu será presidido pelo representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4° Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, à partir desta publicação.

Art. 5° Os Conselheiros designados por este Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada serviço público relevante, podendo ser custeadas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, quando previamente solicitada e justificada a necessidade.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o 518/2019.

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE56E8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.
DO VALOR E REAJUSTE: A partir de 20 de Fevereiro de 2022, os preços serão reajustados conforme cláusula sétima do contrato original no percentual de 10,16% de acordo com o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), perfazendo um valor total de R$363.272,40 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2022 até 19/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 DEFEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:735D6C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18 /2022

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus nª44, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda, CNPJ 82.257.635/0001-33, localizada na Rua Senador Xavier da Silva, nº 488, 6º andar, Cjt 601-B, Centro Cívivo, Curitiba-PR.

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ de 5.407,68 m²,

VALOR: R$ 1.186.541,80 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato

de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (Trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

17 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:34236605

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 71/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93..
DO VALOR: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, para adequação, decidem suprimir o contrato em aproximadamente 3,61%, a quantidade dos serviços no valor de R$ 24.265,33 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos),
DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
Luis Antonio Biscaia – Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:792EDA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 71/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93..
PRAZO DE EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa dias).
DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A08665AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 056 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, inc. IX da Constituição da República, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Evandro de Freitas Gauna	3.957.647-3/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Jussara Radicheski	15.143.236-0/PR	08/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Marcia Jaqueline Batista	8.936.899-5/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9F44C635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 057 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, inc. IX da Constituição da República, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Daniel Gomes da Silva	8.757.159-9/PR	08/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Dino Osmar Ribas Pereira	3.575.476-8/PR	08/02/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Lindacir Mariano de Bomfim	10.714.476-5/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Luciara Oliveira de Paula	12.759.195-4/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:95C2CE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 058 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, inc. IX da Constituição da República, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUES/INGLES, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Penha Poletto Nunes Andrade	15.530.161-9/PR	08/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Sara Moletta da Silva	8.766.583-6/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Valdirene Batista da Silva	6.759.784-2/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9354865E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 059 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Andresa do Rocio Pelose Teixeira	9.264.802-8/PR	09/02/2022	CMEI Affonso Braz dos Santos
Charlene Teresinha de Paiva Campos	8.879.631-4/PR	09/02/2022	CMEI Primeiros Passos
Eliane Moro Machado	9.734.408-6/PR	09/02/2022	CMEI Primeiros Passos
Fernanda Pacheco da Silveira	12.315.952-7/PR	09/02/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Gisele Rodrigues Nascente	14.498.616-1/PR	09/02/2022	CMEI Padre João Palko
Lisoni Schulz Cardoso	12.336.467-8/PR	09/02/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Renata Piati	33.896.790-4/SP	09/02/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Rosaria Furquim	15.757.981-9/PR	09/02/2022	CMEI Padre João Palko
Simone Batista Vieira	9.362.871-3/PR	09/02/2022	CMEI Padre João Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:116EB083

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de TECNICO ADMINISTRATIVO, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Daniele Fontoura dos Santos	8.101.777-8/PR	09/02/2022	CMEI Padre João Palko
Eder Job de Oliveira	47.452.376-7/SP	09/02/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Jaqueline Goncalves da Silva	7.191.231-0/PR	16/02/2022	CMEI Primeiros Passos
Marcio Jose Aparecido Pereira de Oliveira	7.032.717-1/PR	09/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Marcio Lecheta	4.882.389-0/PR	09/02/2022	CMEI Affonso Braz dos Santos

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4EEBE1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS

ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO ACRÉSCIMO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Terceira do contrato original, decidem aditar em aproximadamente 24,95% o valor contratual, nos termos da Lei 8.666/93, acrescentando plantões médicos para período noturno e diurno
VALOR TOTAL: R$ 95.784,52
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:35FF2D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2022.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de adequação do Terminal Rodoviário para Cozinha Piloto, localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 408, Lote 13, Quadra 24, Município de Marilena-PR**.

ARTIGO 2º - Homologa-se e adjudica-se em favor da empresa: **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ** 40.121.849/0001-38, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 192.645,22 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44242EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ 40.121.849/0001-38;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARA COZINHA PILOTO, LOCALIZADA NA RUA DANTE PASQUALETO Nº 408, LOTE 13, QUADRA 24, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 192.645,22 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
DOTAÇÕES: 08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.39 – ENSINO FUNDAMENTAL /FUNDEB-40% - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
268 - 01102 – FUNDEF/ FUNDEB 40%.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ DIAS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0203F16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028 - 2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 05.939.484/0001-52;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM TRECHOS RURAIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

VALOR TOTAL: R$ 2.804.559,36 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
DOTAÇÕES: 006560.6560.20.608.04.6245 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 4440.42.01 - AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS, FONTE 127 - FUNDO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUIDO PELA LEI 823/1951 VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13(-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A0F8B30C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)**.

ARTIGO 2º - Homologa-se e adjudica-se em favor da empresa: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 05.939.484/0001-52**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 2.804.559,36 (Dois milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D42810AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 036/2022

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para responder como Secretário Escolar.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pelas Secretárias Escolares do Centro Municipal de Educação Infantil Jose Henrique Palma, e a Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, o Servidor Público Municipal Sr. IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA, portador do RG nº.12.644.634-9-SSP/PR e CPF nº.101.100.089-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F911C716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 037/2022

SÚMULA: Designa servidora Pública Municipal para responder como Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pelas Secretárias Escolares do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, e a Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, a servidora pública municipal Sra. VILMARA MENDES, portadora do RG nº. 7.177.529-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº.045.812.869-48.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C05D511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Março de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação: Nome:

13º	**Luiz Mendes**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3EA551FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022. PROCESSO Nº 148/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 10 de MARÇO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de finalização de salas de aula no CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 158,00m² (cento e cinquenta e oito quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D127CB5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 13/2022
DATA: 18/02/2022

SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do **feriado de Carnaval no dia 01 de Março de 2022**, fica estabelecido **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis:
Dia 28 de fevereiro de 2022;
Dia 02 de março até as 12 horas.
Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:296FB702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 11/2021 – GP
17/02/2022

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Mariópolis - CMMA

O Prefeito de Mariópolis, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, no uso de suas atribuições, DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal N.º 37 de 2021 integra o SISNAMA- Sistema Nacional de Meio Ambiente e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único- A expressão Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mariópolis e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º- Compete ao CMMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida no Art. 3º da Lei N.º 37 de 2021.

CAPÍTULO 2- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º- A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme os Parágrafos 1º,2º,3º e 4º do Art.4º da Lei N.º 37/2021 com 14 (quatorze) membros, de forma paritária entre órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e a Sociedade Civil, com um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:
I – Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:
1 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
2 – Departamento de Viação e Obras;
3 – Departamento de Saúde
4 – Departamento de Esporte e Lazer;
5 – Departamento de Vigilância Sanitária;
6 – Departamento de Educação;
7 – IDR.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1 – Associação Regional de Engenheiros Agrônomos;
2 – Associação Regional de Arquitetos;
3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
4 – Associação dos Técnicos Agrícolas;
5 – Associação dos Médicos Veterinários;
6 – Associação dos Engenheiros Florestais;
7 – ONG AAMAR – Associação dos Amigos dos animais.

Art. 4º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:
Presidência

Vice-presidência
Secretaria Executiva
Plenária ou colegiado.

Art. 6º- A diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente será eleita na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, permitindo a recondução.

Art. 7º- Compete ao Presidente:
Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
Propor "ad referendum" do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
Resolver, "ad referendum" do colegiado os casos omissos deste Regimento.

Art. 8°- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, formado por todos os seus membros titulares, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.

Art. 9º- Compete ao Vice-presidente representar o Conselho Municipal de Meio Ambiente na ausência temporária ou permanente do presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 10 - A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico e administrativo do Conselho.

Art. 11 - Compete à Secretaria Executiva:
I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;
V - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 12 – Compete ao Colegiado:
I - Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria ou melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;
II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;
III - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;
V - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;
VI - Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
VII - Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
VIII - Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
IX - Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal;
X - Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XI - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 13 - Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva;
IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
V - Propor a criação de câmaras técnicas;
VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado;
VII – Gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO 3- DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 14 - O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 15 - A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único - No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

Art. 16 - As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 17 - As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:31B89096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 12/2021 – GP
Data:17/02/2022

SÚMULA: Aprova a Regulamentação de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mariópolis-PR.

O Prefeito de Mariópolis, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, no uso de suas atribuições, DECRETA:

REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mariópolis, criado pela Lei Municipal nº 37/2021 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal nº 37/2021, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:
I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção de danos ambientais;
III - promoção da educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça ambiental.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

Art. 5º - Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

Art. 6º - O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 37/2021 que o criou, assim compreendidos:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.

Art. 7º - Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas nesta Lei;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação;
XI - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;

XV - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVI - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.

Parágrafo único - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº 37/2021), compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V - avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.

Parágrafo 1º - O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em Janeiro e término em Dezembro, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

Parágrafo 2º - O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.

Art. 9º - Poderão obter recursos do FMMA:
I - Entidades de direito privado e Organizações não-Governamentais sem fins lucrativos;

II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
IV - Empresa concessionária de serviço público;

VI – Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 1º - As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Parágrafo 2º - Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.

Art. 10 – A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário seja a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e deverão obedecer os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CMMA:
I - a relevância do objeto do projeto;
II - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - a análise custo-benefício do projeto;
V - a disponibilidade de recursos;
VI - a adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII - prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX - viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Parágrafo único - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;

II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Art. 11 - A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 - Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

Art. 13 - O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8A759052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 88/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 6/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 88/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4FE22D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI- da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° do Processo de Inexigibilidade:	**001**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.**
Nome do Credor:	**V TYBEL DA SILVA SERVIÇOS DIGITAIS**
CNPJ/CPF:	**37.729.359/0001-04**
Dotação Orçamentária:	**01001010310001200133903900000**
Valor:	**R$ 697,00**
Justificativa:	**Necessidade de capacitação de servidor pertencente ao quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de torná-lo apto, fluente em LIBRAS.**

Matinhos, 14 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:B3AD2EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2021.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2022.

ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA
Vereador – Presidente da Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:DCD212B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Leitura dos expedientes diversos (projetos de indicação, projetos em apresentação, Moção de Aplauso e etc.)

Não há vereadores inscritos como oradores.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 006/2021 – "*Estabelece o "Programa RG nas Escolas e CMEIS no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 041/2021 – "*Dispõe sobre a Assistência Religiosa Hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa nas instituições de Saúde das Redes Públicas e Privadas no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 042/2021 – "*Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 032/2021 – "*Institui o Programa "Adote um Playground para crianças" no âmbito do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 036/2021 – "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma unidade Pública Municipal de Ensino como "Professora Ticiana de Fátima Heiden""*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 037/2021 – "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Professora Mara Lucia do Amaral"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 038/2021 – "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Nasir Vaiss"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 039/2021 – "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um logradouro público como João Guido Ramos"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Explicação pessoal (inscrições a serem realizadas durante a sessão).

Obrigado.
Presidência.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:71847C9E

GABINETE
EDITAL 008-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editail nº 042/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO(A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 02 de março de 2022 às 13h30min,** para assinatura do Contrato, (Munida da Carteira Profissional de Trabalho, para as devidas anotações):

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Cinthia Francielle Sampaio Alves Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	APTA	APTA

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8E36C7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63, com sede à Rua Raphael Francisco Greca, nº 1.330, bairro São Gabriel, Cidade de Colombo, CEP.: 83.407-836, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Senhora Juliane Greca, portadora do RG nº 3.860.428-7 e inscrita no CPF sob nº 027.402.209-52.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021, Ata de Registro de Preços n.º 113/2021, cujo objeto é aquisição de asfalto betuminoso quente – cbuq faixa iv b & cbuq faixa c massa fina em atendimento à demanda da secretaria municipal de obras e planejamento urbano, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos insumos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 3,0547% (três vírgula zero cinco quatro sete pontos percentuais) sobre a quota parte dos insumos.

Parágrafo Único. Em função do reequilíbrio econômico financeiro será acrescido ao valor do kilo do item - Emulsão asfáltica de ruptura média (rm) 1c em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação, o montante de R$ 15,08 (quinze reais e oito centavos) totalizando o valor do kilo do produto R$ 509,08 (quinhentos e nove reais e oito centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 113/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo restante da Ata de Registro de Preços dos produtos será executado conforme o seguinte quadro:

Item	Qtd	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
COTA PRINCIPAL - 75%					
01	462,47	TONELADA	ASFALTO QUENTE - CBUQ FAIXA IV B COM DENSIDADE 2,357. Aquisição de produto com emissão de ticket de balança na local de carga, com assinatura de recebimento por responsável designado e entregue no local da obra a ser aplicada conforme indicação da Secretaria solicitante. As características dos produtos deverão atender as normas técnicas aplicáveis ao tipo de material, sujeito a análise de amostra caso haja necessário. O transporte deverá estar a cargo da empresa contratada com custos já inclusos na proposta de preços, além de demais despesas e custas que venham a ocorrer relacionados ao objeto de aquisição, bem como encargos e taxas aplicáveis. A Contratante não arcará com nenhum custo adicional durante a vigência do instrumento contratual.	509,08	235.434,23
TOTAL R$235.434,23					

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Referência de Dotação
MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 459 11 1 2041 3339030540000000000 504 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 460 11 1 2041 33390305400000000000 511 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 461 11 1 2041 3339030540000000000 512 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 463 11 1 2041 33390305400000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 464 11 1 2041 3339030540000000000 510 0,00 Ativo

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 113/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 14 de Fevereiro de 2022

Município De Matinhos	Brasil Mineração E Transportes LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JULIANE GRECA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 027.402.209-52
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7B5C204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER O PROJETO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO GRATUITO em atendimento à demanda da Secretaria de Municipal de Turismo com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$ 2.386.575,36 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/02/2022 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/03/2022 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/03/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4EA20FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$35.611,05 (trinta e cinco mil seiscentos e onze reais e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO - SOB DE REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de março de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247.

Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital e anexos encontram-se à disposição no Portal da Transparência
https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1
e departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:01805730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$18.572,79 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO - SOB DE REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de março de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247.

Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital e anexos encontram-se à disposição no Portal da Transparência
https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1
e departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2022

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:88E73709

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PROMEFRAMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 67.872,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenra e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:BB537E9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 00.656.468/0001-39 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código	560
Reduzido	
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:131E82B6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000
VALOR: R$	46.393,80 (quarenta seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A821FABA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME
CNPJ Nº: 25.279.552/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:032E7E30

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: GC MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 21.640.764/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:ECE691E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000
VALOR: R$	4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A2562A96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº: 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:AE99CA7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº: 32.635.445/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000
VALOR: R$	6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C4709778

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8F87F3A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM
PROCESSO Nº 029/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 28.093.678/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código	560
Reduzido	
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	333903009000000000000

VALOR: R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7C3FFAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

SÚMULA – Revoga designação Secretária de Saúde

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Designação da Sra. **INÊZ GONÇALVES DE ABREU**, portadora da cédula de identidade civil nº 4.583.334-8 e inscrição no CPF nº 738.566.229-34, do Cargo Político de "SECRETARIA DE SAÚDE", devendo a mesma retornar as suas atividade do cargo de origem de "Técnico de Enfermagem" e VICE-PREFEITA, eleita para a gestão 2021-2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6A629490

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

SÚMULA – Designa Secretario de Saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **ILSON JOSÉ BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 5954828-0 e inscrição no CPF nº 795.879.509-25, lotado na Secretária de Administração no cargo efetivo de "Fiscal de Tributos", a desempenhar funções atinentes ao cargo de "SECRETARIO DE SAÚDE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:0E7B7672

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105/2022

PORTARIA 105/2022

SÚMULA – Designa servidor efetivo como Gestor de Convênios SEDU/PARANÁ CIDADE

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK,** portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, no Cargo de **"TOPOGRAFO"** matricula nº 200741, admitido em 13/05/2015, GESTOR DE CONVÊNIOS – "SEDU / PARANÁ CIDADE", SOB Nº 322/2021 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, Última série, nova, Potência líquida no volante (máxima HP) 126 HP, Peso operacional (kg) 10.000KG e demais características.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:9EE9D11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Organização da Conferência Municipal de Educação.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a realização da Conferência Municipal

de Educação que deverá acontecer até 22 de fevereiro de 2022, das 13h00min as 17h00min.

ARTIGO 2º - Para auxiliar na Organização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, composta pelos membros:

NOME CARGO

ROSELI ISABEL DE oLIVEIRA URBANO	SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
LUCILA PALLA BORGHI	DIRETORA DA ESCOLA M. MONTEIRO LOBATO
MARIA LUCIA ABRANTES DE OLIVEIRA	COORDENADORA DA ESCOLA M. MONTEIRO LOBATO-E.F
APARECIDA ADÉLIA CAMILOTI TEIXEIRA	dIRETORA DO CMEI REINO PEQUENINO
MARIA SILMARA PEREIRA SCALONE	COORDENADORA CMEI REINO PEQUENINO

ARTIGO 3º - Os objetivos da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, são:

a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

ARTIGO 4º - A Comissão Organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento, durante o momento pandêmico em que vivemos.

ARTIGO 5º - Após a definição da data da Conferência a Comissão Organizadora, dará ampla publicidade ao evento.

ARTIGO 6º - Realizada a Conferência Municipal, fica a cargo da Comissão Organizadora a eleição dos Delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRASELVA, 18 fevereiro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:92BBF900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Exonera GRAZIELE DOS SANTOS CONSELHEIRA TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - EXONERAR, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** Matrícula nº 1700 a servidora **GRAZIELE DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, portadora do CPF 029.556.259-57 RG 8.015.696-0/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1227446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2022

Súmula: Nomear a Comissão Especial e Diretoria encarregada de realizar o Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Nomear a Comissão Especial e Diretoria encarregada de realizar o Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR, ficando assim formada:

Maria Cristina Moares da Costa Pinto – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Nathália Ozório Bet – Procuradoria Geral do Município;
Marilene de Paula Santana – Secretaria Municipal da Fazenda;
Luiz Fabiano Zacarias- Associação de Moradores da Vila Santo Antônio e Vila Freitas;
Ivanise Maria Scremin Pinto- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Francisca Gomes Lima Foss – Pastoral da Criança;
.
Art. 2º – A Diretoria encarregada de realizar o Processo de Escolha dos Suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Maria Cristina Moraes da Costa – Presidente;
Marilene de Paula Santana - Vice-Presidente;
Ivanise Maria Scremim Pinto - 1a Secretária;
Francisca Gomes Lima Foss – 2a Secretária;
Nibelly dos Anjos Rodrigues – Secretária Executiva

Art. 3º – A Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição é a realização do processo de escolha dos membros ao cargo de Conselheiro Tutelar que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 18 de fevereiro de 2022.

_____
MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:BA66A179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2021, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 de fevereiro de 2022.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:47599E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:35A00C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Adriane Balotin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

ADRIANE BALOTIN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:947FC811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Divo

Malacarne, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F451013D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS - CONCORRÊNCIA N 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, tendo como objeto a Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões) para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021, em favor as seguintes empresas:
Lote 01 – Barracão industrial de 495,00 m² = Empresa GUESSER CERVEJARIA LTDA – CNPJ Nº 35.942.306/0001-41, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 163.029,43 (cento e sessenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e geração inicial de mais 06 (seis) novos empregos diretos, chegando a 12 (doze) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 02 – Barracão industrial de 450,00 m² = ALUMÍNIOS ARTE EIRELI – CNPJ Nº 41.549.151/0001-80, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 135.198,54 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e geração inicial de mais 06 (seis) novos empregos diretos, chegando a 12 (doze) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 03 – Barracão industrial de 721,89 m² = DESERTO.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 014/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Guesser Cervejaria Ltda - CNPJ nº 35.508.393/0001-23 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões) para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021, sendo o seguinte lote 01 - Um barracão industrial com área total construída de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) para sala de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha em concreto pré-moldado, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, cobertura em estrutura de concreto pré-moldado com telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, pisos, incitações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pinturas, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, construído nos Lotes Urbanos nº 01A da Quadra nº 01 (Um), localizado na Rua Francisco Ioth esquina com a Rua Lurdes Navarini Vanazi, Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial".
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 015/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Alumínio Artes Ltda - CNPJ nº 41.549.151/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões) para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021, sendo o seguinte lote 02 - Um barracão industrial com área total construída de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e espaço para sala de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha em concreto pré-moldado e convencional, fachada em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, pisos, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pinturas, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, construído nos Lotes Urbanos nº 01A3 e 01A4 da Quadra nº 01 (Um), localizado na Rua Lurdes Navarini Vanazi, Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial".
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:15C4CB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2BA87E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 188/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construções e Incorporações EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de acesso à praia artificial municipal, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 01 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico do departamento de engenharia do Município, durante a execução da obra verificou-se a necessidade de ampliação nos serviços de remendo profundo e drenagem, serviços esses preliminares da obra, observou-se a necessidade de um quantitativo maior que o projetado inicialmente, os trechos adicionais estão devidamente projetados e planilhados com os valroes licitados, conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 39.665,85 (trinta e nove mil seiscentos sessenta cinco reais e oitenta cinco centavos)**, para custeio dos valores dos serviços descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E50286B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: André Marcel Bittencourt Rebello – CNPJ Nº 40.948.656/0001-55 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de tubos, meio fios, pavers e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 09 e 12.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 33.503,73 (trinta três mil quinhentos três reais e setenta três centavos**, para ampliação no fornecimento abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Unitário
01	Lajota sextavada de concreto 30x30x5cm	UND	1.250	2,92	3.650,00
02	Meio fio de concreto sarjeta 0,80m - reto	UND	250	14,79	3.697,50
03	Meio fio de concreto rebaixado 0,80m - reto	UND	62	13,60	843,20
06	Tubo concreto Ø 0,30 S/AR 4,0 PS-1	UND	87	34,00	2.958,00
09	Tubo concreto Ø 0,80 C/AR 8,0 PA-1	UND	85	126,17	10.724,45
12	Tubo concreto Ø 0,80 S/AR 8,0 PS-1	UND	93	125,06	11.630,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B044BA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 03 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 03 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D8CE03FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4o do art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **25 de Fevereiro de 2022, às 19h**, (presencial e online) nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paiçandu-Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 16 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A697AB1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de fevereiro de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Alcides Gonçalves dos Santos (17ª) e Vera Lucia Pereira Mori (18ª).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	851.555.519-00	8.190.271-2	20ª
NILZA APARECIDA DOS SANTOS	919.600.379-00	5.512.998-3	21ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (20ª a 21ª)colocados, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 41/2022 de 17 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2B5BCA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 17 de Fevereiro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 085/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTIVEL**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 66/2021**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0803.2.142.000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
FONTE: 00871 E FICHA 0293 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no ARP nº 085/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,17 de Fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:357F5E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.97/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 97/2021 – Processo Administrativo nº. 11277/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 257/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 97/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 09, classificado em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 9: TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIM-PLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHAS COM 3 DO-BRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (23X27), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/IMPUREZAS; ALVU-RA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS.					
Licitante remanescente: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
9	R$ 11,75	R$ 12,30	R$ 12,07	R$ 12,19	R$ 12,19

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7E46EAC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 112/2021 – Processo Administrativo nº. 13162/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel higiênico, copo plástico e querosene visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 212/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes para os itens nº 02 e 03, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 2: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 MLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Licitante remanescente: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
2	R$ 3,33	R$ 3,49	R$ 3,42	R$ 3,46	R$ 3,46

Item nº 3: QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE, COMUM, PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40 GRAUS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.					
Licitante remanescente: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
3	R$ 12,29	R$ 12,87	R$ 12,62	R$ 12,75	R$ 12,75

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9033BF75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Gervinski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 2.161.803-9**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.400.149-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 680/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial

da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$5,00	7,07%	R$ 5,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64
VALDIR GERVINSKI
CPF/MF sob o nº 395.400.149-72
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:045A1EA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2381/2022

Objeto: Capacitação sobre Captação de Recursos e Elaboração de Projetos e Curso SICONV 100% Prático - Plataforma + Brasil, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 16 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** MAGRIT HILLE, inscrita no CNPJ nº. 18.933.882/0001-03, com o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8FC4FF4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2381/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Capacitação sobre Captação de Recursos e Elaboração de Projetos e Curso SICONV 100% Prático - Plataforma + Brasil, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06005041230016204733903900000

Empresa Vencedora: MAGRIT HILLE, inscrita no CNPJ nº. 18.933.882/0001-03, com o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Publique-se.

18 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EF41C612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2381/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Capacitação sobre Captação de Recursos e Elaboração de Projetos e Curso SICONV 100% Prático - Plataforma + Brasil, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa Vencedora:** MAGRIT HILLE, inscrita no CNPJ nº. 18.933.882/0001-03, com o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado após a finalização do curso.

Publique-se.

18 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FF5C9D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1163/2022

Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil das turmas de creche II e III da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 16 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotação Orçamentária:** 08001123610023607233903200000. **Fonte:** 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ nº. 61.186.490/0009-04, com o valor total de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8485C101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1163/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil das turmas de creche II e III da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001123610023607233903200000

Empresa Vencedora: EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ nº. 61.186.490/0009-04, com o valor total de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

18 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A411EDE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1163/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil das turmas de creche II e III da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa Vencedora:** EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ nº. 61.186.490/0009-04, com o valor total de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após aprovação da Secretaria.

Publique-se.

18 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53FD4A4E

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA, para Reabilitação Ortopédica, Neurológicas, Pediátricas e Geriátricas, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, nº123, (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK**, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/CPF nº 063.530.939-42 , portadora do C.I. nº RG 8.846.784-1 – SSP/PR e identidade profissional CREFITO nº 177749-F, estabelecido nesta cidade a Rua Teobaldo Machado, nº 169, Jardim residêncial São José, CEP 84130-00,cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 1085/2022, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 19 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK
CPF nº 063.530.939-42
RG nº 8.846.784-1
Crefito nº 177749-F
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:B8BCDA67

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, Avaliação, Fonoterapia nas áreas de Linguagem Oral, Escrita, Motricidade Orofacial, Voz Disfagia e Exames de Audição, sendo eles Imitanciometria, Emissões Otoacústicas e Audiometria, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, nº123, (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **PRISCILA LEVANDOSKI**, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/CPF nº 063.153.829-16 , portadora do C.I. nº RG 10.450.873-1 – SSP/PR e identidade profissional CRFa nº 3-10744-PR, estabelecido nesta cidade a Rua Jesuíno Marcondes, nº 568, centro, doravante denominado CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 1084/2022, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2020 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 19 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

PRISCILA LEVANDOSKI
CPF nº 063.153.829-16
RG nº 10.450.873-1
CRFa nº 3-10744 - PR
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:20B17BE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - ALEX GONÇALVES DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GONÇALVES DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E2C2B639

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:195F7B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO LEAL;
CONSIDERANDO: o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO LEAL (matrícula 17161),** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº

00039166712 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.413.789-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de Outubro de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.360,18 (um mil e trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5033C91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 090/2022

PORTARIA N.º 090/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KATIA APARECIDA DE SOUZA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 03/03/2022 a 17/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3C7EE03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 091/2022

PORTARIA N.º 091/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LOURDES GULICZ** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 02/03/2022 a 31/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0B55ABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 092/2022

PORTARIA N.º 092/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 07/02/2022 a 11/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3721BD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Procedimento Licitatório nº 23/2022
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Março de 2022 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ R$ 1.520.000,00(Um milhão, quinhentos e vinte mil reais).
Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BE9C052A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 16/2022
Procedimento Licitatório nº 24/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS CONFORME ANEXO I, JUNTO AO CONVÊNIO 417/2021/ SEAB, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Março de 2022 às 14:00 horas,
LOCAL: Através do site WWW.BLL.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 188.400,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **WWW.BLL.ORG.BR**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6655D982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem a Equipe da Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe da Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Palmital.

JELSON RICARDO GEREMIAS DE GODOY Farmacêutico
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO Nutricionista
RAUL LIMA FERREIRA Odontólogo

Art. 2º - Esta equipe prestará serviços de vigilância sanitária dispondo de 10 (dez) horas mensais para a realização da inspeção e fiscalização sanitária no Município de Palmital.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A3470924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 094/2022

PORTARIA N.º 094/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 21/02/2022 a 25/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CCA6E0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADENDO Nº 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2022

ADENDO Nº 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2022

O Edital que disciplina o Pregão Presencial **nº 12/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, foi retificado** de acordo com o que segue:

AONDE SE LÊ
9.1.4 – Outros Documentos:
9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

a) Certidão de Regularidade perante Conselho Regional de Farmácia – CRF, referente ao profissional habilitado responsável pela empresa.

b) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no DOU (Diário Oficial da União).

ESCLARECIMENTO: nos lotes 15, 98,151,152,153,154,155,156,157,158, 188, 216,308,309,310 são itens destinados a alimentação/ formulas e dietas para uso adulto e infantil, os lotes destinados a higiene 159,160,161,162,163, estão dispensadas da vinculação dos itens exigidos no edital, conforme 9.1.4 -9.1.51 – a) e b).
Mantendo-se o prazo original, por não afetar a formulação das propostas, conforme preceitua a Lei 8666/93, em seu artigo 21.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:582DBEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.322

DECRETO Nº 3.322

"Retifica matrícula da servidora Marilze Cristine Araújo de Freitas, constante do Decreto nº 1.333/2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolado n° 3.302/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificada a matrícula da servidora Marilze Cristine Araújo de Freitas, constante do Decreto nº 1.333, de 21 de maio de 2019:

I - Onde se lê a matrícula nº 5.023-2, leia-se: matrícula nº 5.023-1.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18165C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.465

PORTARIA Nº 4.465

"Concede licença maternidade à servidora Valéria Makucho Moreira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.854/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA, matrícula nº 95.361-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de janeiro de 2022 e término em 05 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2632C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.466

PORTARIA Nº 4.466

"Concede licença maternidade à servidora Martha de Oliveira Pinheiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.717/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 9.994-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 15 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9AD65003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.467

PORTARIA Nº 4.467

"Concede licença maternidade à servidora Cristiane Corrêa Antônio Inácio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.808/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO INÁCIO, matrícula nº 7.169-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de janeiro de 2022 e término em 13 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:78CD9587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.323

DECRETO Nº 3.323

"Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 - Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.112/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2022 - SAÚDE, de 25 de janeiro de 2022, realizado pela comissão especialmente designada, destinada à seleção pública dos empregos públicos de MÉDICO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C99448F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.468

PORTARIA Nº 4.468

"Cede a servidora Silvana Costa de Souza para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.028/2021,

RESOLVE:

Art. 1ºFica cedida em caráter temporário, a servidora SILVANA COSTA DE SOUZA, Professor, matrícula nº 7.156-1, para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º A cessão da servidora, cargo efetivo, ficará vigente até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BAB0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.320

DECRETO Nº 3.320

"Nomeia Vanessa Santos Paiva Furquim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA SANTOS PAIVA FURQUIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D6EF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ENTREGA DE INVÓLUCROS À SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 – C.P.L.
PROCESSO Nº 37.337/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE, ENCAMINHARÁ, NESTA DATA, PARA A AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CONFORME ITEM 19.2.6. DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E NA FORMA DO ART. 10 DA LEI Nº 12.232/2010, INVÓLUCROS Nº 01 (UM) E 03 (TRÊS), COM AS VIAS NÃO IDENTIFICADAS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, RESPECTIVAMENTE.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H:00MIN ÀS 11H00 E DAS 13H:00 ÀS 18H:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18FEE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 077/2021 – Registro de Preços Nº 059/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 077/2021 – Registro de Preços Nº 059/2021**, que tem por objeto: **"Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.116/2021.
II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03, 04 e 05 – **Empresa:** EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.386.332/0001-72. **Lote:** 06 - **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC9FE844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG n.º 5.348.798 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Paranavaí, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

VALOR E PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9032E399

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

Súmula: Desclassifica aprovado em Concurso Público, para o Cargo de analista ambiental - engenheiro ambiental.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar a senhorita Jessica Lara Nunes de Souza, aprovado em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental, convocado pela portaria nº 015/2022, por apresentar Declaração de Desistência de Vaga para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:36BE766B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 78-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.
Prazo de Execução: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 78/2022: R$105.600,00 (Cento e cinco mil, seiscentos reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 10/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A25DF649

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 79-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.
Prazo de Execução: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 79/2022: R$128.280,00 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 09/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EAF6E8BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 80-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021.
Prazo de Execução: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 80/2022: R$48.704,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 01/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EB1D43EF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:214C22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 124/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRÉA DA SILVA ALVES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: ANDRÉA DA SILVA ALVES
CPF/MF: 062.220.529-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 17 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9CF8D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 157/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VERA LUCIA DA ROCHA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: VERA LUCIA DA ROCHA
CPF/MF: 959.119.609-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A95E4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA
CPF/MF: 104.477.779-63
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54C0D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDRÉA DA SILVA ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANDRÉA DA SILVA ALVES
CPF/MF: 062.220.529-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9541460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUCIANA APARECIDA RIBEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA RIBEIRO
CPF/MF: 038.064.239-54
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:761F154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VERA LUCIA DA ROCHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: VERA LUCIA DA ROCHA
CPF/MF: 959.119.609-15

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ACDC3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ROSÂNGELA DOS SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS
CPF/MF: 000.418.619-22
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDD51CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FRANCIELE BELTRAME DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FRANCIELE BELTRAME DA SILVA
CPF/MF: 043.197.919-75
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,71 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2021 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:76195002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.434/2022

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1994, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997;

DECRETA:

Art. 1º A comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Paranavaí será assim composta:

Presidência:
Presidente: Carlos Henrique Rossato Gomes – Prefeito Municipal;
Adjunto da Presidência: Pedro Baraldi – Vice-Prefeito Municipal.

Diretoria de Operações:
Diretor de Operações: Matheus Buchner Garcia - Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT;
Secretário da COMDEC: Éliston Marcelo Dias Junior

Grupo de atividades Fundamentais – GRAF:
Membro: Rafael Octaviano - Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
Membro: Américo Pontes de Castro - Secretário Municipal de Comunicação Social – SECOM;
Membro: Marcio Assakawa - Secretário Municipal de Administração – SEAD;
Membro: Gilmar Pinheiro - Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ;
Membro: Amauri Sebastião Niehues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
Membro: Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura – SEAGRI;
Membro: Walther Barbosa de Camargo Neto- Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
Membro: Carlos Emanuel Rodrigues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU;
Membro: Maria Dêis Klososki - Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS;
Membro: Adélia Paixão - Secretária Municipal de Educação – SEED;
Membro: Andréia Vilar - Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
Membro: Renato Dultra - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS;
Membro: Benjamin Marçal Costa - Procurador Geral do Município
Membro: Carlos Alberto Vieira - Controlador Geral do Município – CGM;
Membro: Rosely Navarro Rodrigues - Paranavaí Previdência;
Membro: Rafael Torrente - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;
Membro: Ten. Gabriel Vinicius Medeiros Oliveira – Representante do Corpo de Bombeiros;
Membro: Subtenente David Santos Andrade - Representante: Tiro de Guerra;
Membro: Ten. - Cel. QOPM Jefferson Luiz de Souza – Representante do 8º Batalhão de Policia Militar;
Membro: José Jorge de Oliveira Neto – Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB (Paranavaí);
Membro: Nivaldo Aparecido Mazzin – Representante 14º Regional de Saúde
Membro: Heterley Ubaldo de Sousa – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
Membro: Adenilson Luiz Villani – Representante da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.
Coordenador Estadual da Defesa Civil: Maj. QOBM Jardel Pereira dos Santos

Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)
Membro: Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais e clubes de serviço.
Membro: Carlos Henrique Scarabelli – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranavaí ACIAP;
Membro: Pedro Donizetti de Oliveira – Representante Rotary Entre Rios;
Membro: Leila Vanda Aguiar – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí.
Membro: Ivo Pierin Júnior - – Representante do Sindicato Rural de Paranavaí.

Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)
Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil.
Genival Gerônimo Custódio

Art. 2º A reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil ocorrerão trimestralmente, na última segunda – feira do mês corrente no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberações emergenciais frente a eventos adversos.

Art. 3º A participação dos referidos membros de que trata este Decreto não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 23.408/2022 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F82C7984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 04/2022**, referente à **aquisição de materiais médicos e hospitalares,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.250.4.4.90.52 (213) e 04.001.10.302.0006.2.243.4.4.90.52 (186); pela seguinte pessoa jurídica: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.196.977/0001-08, no valor total de **R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 50/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:274EFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.396/2022 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1349)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
0978	Convênio nº 356/2021 - Pavimentação Poliédrica com Blocos Sextavados	
4490.51	Obras e Instalações	4.000.000,00
TOTAL		**4.000.000.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação da fontes abaixo descriminadas:

00978	Convênio nº 356/2021 - Pavimentação Poliédrica com Blocos Sextavados	4.000.000.00
TOTAL		**4.000.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04de Fevereirode 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CEA3F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
3º quadrimestre e anual do exercício de 2021
23 de fevereiro às 10h

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8FB6BCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) Nº 1/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 1/2022 de Processo Seletivo para Contratação de Estagiário (a) e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 1/2022

Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Estagiários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação deste Edital.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Horário: das 12 h às 16 h

Classificação	Nome	Nascimento	Pontuação
1	Matheus Azevedo Schroeder	26/04/1998	30
2	Katieli da Silva Formehl	17/04/2004	20
3	Maryana Brocco	04/07/2004	20

4	Ana Caroline Pinto de Lima	08/11/2005	20

Horário: das 15 h às 19 h

Classificação	Nome	Nascimento	Pontuação
1	Maria Cristina Felske	15/08/1968	35
2	Vitor Gabriel Fernandes de Araújo	27/01/2004	15
3	Bianca G. Landin da Silva	30/12/2005	15
4	Idania Barão	16/06/1994	10
5	Luan Gabriel Martins Paes	01/02/2005	5
6	Raissa Correia de Oliveira	03/08/2005	5
7	Karol Julia Cervi	25/01/2006	5

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:40E9C151

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PRISMA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/MF: 19.365.869/0001-68. **Objeto**: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização. **Valor**: O valor total a ser pago pela contratação será de R$ 3.995,95 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Pregão Eletrônico nº 1/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 3/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de fevereiro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Fernando Henrique Pereira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:675F0E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 10/2022. PROCESSO: 20/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de carimbos automáticos, borrachas, refis e filamentos para a impressão em 3D, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***FDM Plásticos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 30.480.039/0001-14, com o valor total de R$ 23.530,00; ***Sobral - Chaves e Carimbos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, com o valor total de R$ 10.343,70.

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:60B0E64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 E 66/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 10/2022, PROCESSO Nº 20/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de carimbos automáticos, borrachas, refis e filamentos para a impressão em 3D, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 65/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***FDM Plásticos Ltda***, com o valor total de R$ 23.530,00. Ata de Registro de Preços n.º 66/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Sobral - Chaves e Carimbos Ltda***, com o valor de R$ 10.343,70.

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FD6E2203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 58/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luvas cirúrgica e para procedimentos não-cirúrgicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 977.684,50.
DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0AC6D99D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza os valores das faixas de contribuição dos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizado os valores previstos no artigo 9º, §1º, Inciso I e seguintes, da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.212,00	11%
de 1,212,01 até 2.427,35	12,5%
de 2.427,36 até 3.641,03	15,5%
de 3.641,04 até 7.087,22	17,5%
de 7.087,23 até 12.136,79	18%
de 12.136,80 até 24.273,57	20%
de 24.273,58 até 24.949,87	22,5%

Art. 2º Fica autorizado o reajuste do valor do teto de contribuição de R$ 24.949,87, automaticamente, logo após a concessão da data base no mês de março de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0638AADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas-PR, em atendimento à Lei Municipal nº 1.560/2021 de 15 de dezembro de 2021. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 08/03/2022**. Abertura das Propostas: **08/03/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

18/02/2022
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:234317A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 09/03/2022 às 08h29min**. Abertura das Propostas **09/03/2022 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

18/02/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5C6AB2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Desembargador Westphalen, nº 1949, Sala 28, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, neste ato representado pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 25 de fevereiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 15/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, sendo: 01 01 prestador de serviço médico (40h) para atuar na Estratégia de Saúde da Família, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Posto de Saúde de Vargem Grande e Posto de Saúde do Carazinho, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município; e 01 prestador de serviço médico (20h) para atuar no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de Saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.2. A Cláusula Oitava – Da Vigência; passando a ter a seguinte redação a partir de 25 de fevereiro de 2022:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 25 de abril de 2022, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício
Contratante

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:17EBCA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 5/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 1/2022
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA ILZE MAYRA KARPOVICZ
CNPJ.....: 33.604.336/0001-12
Valor.....: R$ 635.707,64 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E86DE11C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 3/2021 DO PROCESSO Nº 47/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: MILTON FERNANDES DE PAULA LTDA (CNPJ Nº. 12.373.610/00001-10). Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Financeiro e Notas Explicativas. Do exposto intime a empresa para que apresente **corretamente** o Balanço Patrimonial com o Termo de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas. Esclarecemos que somente após a regularização da habilitação será procedida a classificação do profissional.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7C4B12E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 para distribuição nos diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **SOLANGE ALVES FIGUEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Para, nº 330, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.981.621/0001-00, neste ato representado pelo Sra. SOLANGE ALVES FIGUEIRA, portador da célula de identidade n° 9.256.700-1 SESP/PR, inscrito no CPF n° 062.783.789-14 residente e domiciliado na Rua Para, nº 330, na cidade de Pérola D'Oeste, declarada vencedora pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ACE87E78

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 para distribuição nos diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 02/2022, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste**
CONTRATADA: **SOLANGE ALVES FIGUEIRA – ME.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2022.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO:17/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:23018696

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 06/2022.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de animações de eventos para os matinês nos Grupos da Terceira Idade, composta por duetos ou mais e equipamentos de som, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Março de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Março de 2022, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:58E1BBB6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Abril do ano de 2022, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ	10.251,71 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B57A447B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.334/2022

Súmula: Fixa índice para reposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fixa o índice de reposição **10,60% (dez virgula sessenta por cento)** e aumento salarial num percentual de **4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento),** totalizando o aumento de **15,12% (quinze vírgula doze por cento),** partir de 1º de fevereiro de 2022, na remuneração salarial de todos os servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/2015, Lei nº 642 de 29/09/2009.Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002.

§ 1º. Fica fixado o índice de **10,60% (dez vírgula sessenta por cento)** referente à correção inflacionária no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal.

§ 2º. O percentual de **4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento)** mencionados no caput deste artigo, correspondente ao restabelecimento da reposição salarial, suspensa pela Lei Municipal nº1.300/2021- "Dispõe sobre a suspensão temporária da Lei Municipal da Autorização da Autoria do Legislativo de Nº1.241/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Legislativo a proceder a recomposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste".

Art. 2º. A reposição citada no caput destes artigos é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:862D2A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.335/2022

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo e Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder legislativo e Executivo autorizado a conceder reposição salarial de **10,60 % (dez virgula sessenta por cento)** referente correção inflacionaria, a partir de 1º de fevereiro de 2022 para reposição nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores.

Parágrafo único. A reposição citada neste artigo é para dar cumprimento à Lei n.º 1.219/2020 e 1.218/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:1D6B7E82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
27/2022

DECRETO Nº 27/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 21.02.2022 a Senhora **IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 21.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:AEEA6E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº02/2022; Origem: Processo de dispensa N° 01/2022
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI CNPJ nº 18.396.677/0001-56
Objeto: Constitui objeto a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios pela Contratada à Contratante.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
Valor total: R$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 01/02/2022 a 01/08/2022.

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:177700E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº03/2022; Origem: Processo de dispensa N° 01/2022
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME CNPJ nº 04.059.566/0001-40
Objeto: Constitui objeto a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios pela Contratada à Contratante.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
Valor total: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)

Vigência: 01/02/2022 a 01/08/2022.

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:BAA6FF94

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

VContrato Nº 04/2022; Origem: Processo de dispensa N° 01/2022

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME CNPJ nº 04.059.566/0001-40
Objeto: Constitui objeto a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios pela Contratada à Contratante.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
Valor total: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

Vigência: 01/02/2022 a 01/08/2022.

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:7165FE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	1º	Rosemari de França Vieira
	Manhã	2º	Nadia Ribeiro
	Manhã	3º	Juliana Cristina Rossi
	Tarde	1º	Angela Pires da Cruz
	Tarde	2º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de fevereiro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12C62FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de estufa agrícola para cultivo de mudas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DCC1D00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
1. Notifica os contribuintes, de forma global e impes-soal, sobre o lançamento da TAXA DE COLETA DE LIXO relativo ao exercício 2022, em cumprimento ao disposto no art. 370 da Lei Municipal n° 691/1998.
2. Os valores da taxa correspondem à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.
3. O prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única teve como vencimento o dia 10 de dezembro de 2021.
4. A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, conforme art. 370-A da Lei Municipal nº 691/1998, lançada junto com a fatura de fornecimento de água da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro a dezembro de 2022.
5. O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2021, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
6. Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo telefone (41) 3632-1136.

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:211C2B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 003, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E7EF734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2022. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 107/2022.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião no Cisnordeste em Joinville/SC dia 17/02/2022	17/02/2022	Joinville/SC	01 (uma)	36,00	1044/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B825FEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 108/2022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Fabiula Grabrielli Sura** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, matrícula funcional 13753-7, ocupante do cargo de **Assessor de Área III – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião no Cisnordeste em Joinville/SC Dia 17/02/2022.	17/02/2022	Joinville/SC	01 (uma)	36,00	1043/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B04C5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 109/2022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jaqueline Cristine Atanasio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.344.875-8/SC, matrícula funcional 10466-3, ocupante do cargo de **Assessor de Área III – PROCON**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento PROCON em Curitiba dia 23/02/2022	23/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1047/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C0FD2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para 02 (duas) pessoas do município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 22/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 21/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:60892A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 10/2022

PROTOCOLO: 423/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de máquina de costura para confecção de artesanato e costuras que serão realizados nas oficinas oferecidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ:07.634.816/0001-16
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:CAAA0BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 11/2022

PROTOCOLO: 345/2022
Objeto: Dispensa de licitação para mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 2.781,00 (Dois mil setecentos e oitenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO: 18/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:92AFDA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020

° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 003/2020

6º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 180 (Cento e oitenta dias) dias a partir de 26/01/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E14E4588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 012/2022
Referente ao Chamamento Público 02/2022

PROTOCOLO: 429/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais bacharel educação física para ministrar aulas de hidroginástica e natação. Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
CNPJ:41.885.306/0001-50
VALOR: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/02/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9A6BB122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2022. DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

PORTARIA Nº 113/2022.
DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

Nomeia Gestor e Fiscal de Convenio com o Instituto Água e Terra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 4338, de 25 de janeiro de 1961, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a funcionária Thaynara Eveline do Prado, RG. nº 10784267-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Marcio Alves Domingos, RG. nº244493, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Piên, 18 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E413E490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO IX DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 140, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 002/2022 da Secretaria de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 140, de 09 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...
...
IX - ...
...
b) Suplente: Elaine Lemes Pinto Alves, RG nº 22.031.989/SP;" (NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:77533D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 01 de 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Paulo Sergio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para o exercício de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal 0101 – Legislativo Municipal 3.3.90.93.02.00 – RESTITUIÇÕES	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal 0101 – Legislativo Municipal 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:890B31BA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 02 de 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Paulo Sergio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para o exercício de 20222, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal 0101 – Legislativo Municipal 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal 0101 – Legislativo Municipal 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:1C578112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório

CONVOCAÇÃO 01/2022

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no processo seletivo, Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022 , homologado em 18 de fevereiro de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

EDUCAÇÃO – PÓS GRADUAÇÃO

Nome	Classificação
Ana Laura de Souza Jora Tonial	1º
Alice Rodrigues Escobar Dellani	2º
Maqueli Alexandra Cardoso Martins	3º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: “Caixa Econômica Federal ou Sicoob”.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2A4E3B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº6 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, sendo no perímetro urbano na rua Vinicius Petrones Martins, com pedras irregulares, para uma área total de 504,30 M² (quinhentos e quatro metros e trinta centímetros quadrados), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos próprios, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2022.

CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 37.850,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3030	07.003.15.451.1501.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM CONFORMIDADE COM A MEDIÇÃO PARCIAL DA ÁREA**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

Pinhal de São Bento, 18/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:99E5F13C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 33/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/02/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Patrícia dos Santos e acompanhante para consulta Hospital Universitário do Oeste em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AF527891

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 34/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/02/2022 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Adão Barcellos dos Santos para reconsulta no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:270BFDC0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 35/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/02/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Juraci dos Santos Viana e acompanhante para consulta na Policlínica de Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica de Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:89DBD22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMDCA

SÚMULA: Nomear como Suplente a Conselheira Tutelar Denise Sedlmaier.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 e,
Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes em 10 de janeiro de 2020 para o período de 2020 até 2024;
Considerando o Termo de Renúncia da Conselheira Suplente Mayara Moreira Barbosa Escalante em 08 de janeiro de 2021;
Considerando a Posse da Conselheira Suplente Edineia Kelen Mara Barbosa como Titular em 03 de novembro de 2021;
Considerando pedido de exoneração da Conselheira Denise Sedlmaier em 26 de outubro de 2021 e do e-mail recebido no dia 22 de novembro de 2021;
Considerando a atuação satisfatória da Conselheira Denise Sedlmaier no período em que desenvolveu suas atividades como Conselheira Tutelar Titular;
Considerando a manifestação favorável do Ministério Público ao seu retorno como Conselheira Suplente, através da Notícia de Fato nº 0111.21.000587-7.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o nome da Conselheira Tutelar **Denise Sedlmaier** como suplente até o final do mandato previsto no Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes em 10 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C590FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

SÚMULA: Revogar a Resolução 04/2021 e aprovar a recomposição das Comissões Permanentes do CMDCA.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a recomposição, e nomeia as seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA;
Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar:
Ana Lucia Moreira do Nascimento (São Roque);
Daniella Severgnini Silva (SMAS);
Anna Caroline Batista de Moura (SMS);
Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo (Dikaion).
Comissão de Acompanhamento do Plano Decenal:
Karine Taciane Borges Wandembruck (Menino Deus);
Tatiana Bahr de Oliveira (SMED);
Thais Aparecida Matias Pereira (SMED);
Vera Lucia de Oliveira Soares (CEPMJ).
Comissão de Assessoramento e Fiscalização das Entidades:
Ana Lucia Moreira do Nascimento (São Roque);
Fernanda Cristina Kopka (San Julian);
Heloísa Cristina de Souza Manesco (AMAPAR);
Soneide Soares da Silva dos Santos (SMCO).
Comissão do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA:
Alana Graziele Weber Selke (SMAS);
Andrelise Siqueira (ACRICA);
Edelyn Melline Moreira Santos (SMPCG);
Luiz Otavio Prendin Costas (San Julian).
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B0BCE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (MESA DIRETORA) /CONSELHEIROS E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 16/02/2022.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: 2ª Reunião Ordinária realizada em **16 de Fevereiro de 2022** entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: A minuciosa análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos referente ao RDQA do 3º quadrimestre 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, sem ressalvas, o Relatório Preliminar da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de Fevereiro de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 04**, de 16 de Fevereiro de 2022.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F026713E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 091/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
07	LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	17/01/1970	3

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
16	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	13

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4F3CD0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 092/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°079/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
77	ROSELI APARECIDA VENGUE DE SOUZA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1D553711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.942/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 10.000.000,00
Total			**R$ 10.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3D584CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do banco **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*, será realizada no dia **3 de março de 2022 às 09h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EDAE473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.813/2021

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a ABERTURA dos envelopes referentes à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49, Guarituba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica e Reforma da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, localizada na Rua Alexandre Brasil, 181, Vila Susi, compreendendo serviços preliminares, demolições e retirada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrica, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I- PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 11 de março de 2022, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo estimado: R$ 191.829,60 (cento e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:828D7943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.501/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **3 de março de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 103.510,00 (cento e três mil e quinhentos e dez reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2B9A4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.683/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, suplementos

alimentares e dietas enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **9 de março de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 235.299,60 (Duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A166C829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA GUACIRA RODRIGUEZ, EURIDES BOMFIM DE SOUZA E ADRIANA FAUSTINO DE SOZA, proprietário e coproprietários do lote 22, conforme Matrícula n° 38940 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **IRONI PEREIRA DA ROCHA** brasileira, solteira, diarista, portadora da CI/RG nº 3.555.933-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.000.239-68, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras , nº 535, Planta Jardim Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 12 LOTE 22-R1 PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA- "Levantamento topográfico do lote 22-R1 da quadra 12 da planta Jardim Santa Mônica, oriundo de parte do lote 22 da quadra 12 (aprovado) da planta Jardim Santa Mônica, localizado na Avenida das Palmeiras, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7183757.79; E: 690527.35, e seguinte medições: Mede 13,00 metros de frente para Avenida das Palmeiras. Pelo lado Esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 22,00 metros e confronta com parte do lote 19. Pelo lado Direito mede 22,00 metros e confronta com a Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho (antiga Rua Paraná). Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com parte do lote 22. Perfazendo uma área total de 286,00 metros quadrados."***Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004291.42.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9A3771B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HIDEO FUGITA E MITSUKO ISHIDAWA, proprietários do lote 04, da quadra 6A, conforme Transcrição 34.649 da 6ª Circunscrição da Capital,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA DA LUZ SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 2.066.840-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.205.229-91, residente e domiciliada na Rua Vitoria Régia, nº 40, Planta Jardim das Orquídeas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 6-A PARTE DO LOTE 4 (4-R1) PLANTA JARDIM DAS ORQUÍDEAS - "Levantamento topográfico do Lote 04-R1 da quadra 6A, da Planta Jardim das Orquídeas (de fato), oriundo de parte dos lotes 04 e 05 e parte da Rua Vitória Régia (aprovada), do Jardim das Orquídeas, localizado na Rua Vitória Régia, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183478,070; E: 687836,000 e seguintes medições: Mede 10,40 metros de frente para a Rua Vitória Régia. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 18,85 metros e confronta com parte do lote 5 e parte da Rua Vitória Régia. Pelo lado direito mede 18,80 metros e confronta com parte do lote 04 e parte da Rua Vitória Régia. Nos fundos em relação à Rua Vitória Régia, mede 11,00 metros e confronta com parte dos lotes 04 e 05. Perfazendo uma área total de 200,67 metros quadrados***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0005347.13.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A950664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ROSINA VOROBI MACHADO e DALMIRO MACHADO, proprietários do lote 04, da quadra 57, da planta Jardim Santa Mônica, conforme Matrícula 2507 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Capital,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito **JESUS MACHADO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG de n° 5.332.280.-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 747.398.169-20, residente e

domiciliada na Rua Teixeira Soares, 1075, Planta Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 57 LOTE 04 (04-R) PLANTA JARDIM SANTA MÕNICA - "Levantamento topográfico do lote 04-R da quadra 57 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo do lote 04 da quadra 57 (aprovado) da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua Teixeira Soares, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7184347,32 E: 690297.83, e seguintes mediações: Mede 13,00 metros de frente para Rua Teixeira Soares. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com o lote 03. Pelo lado direito mede 32,00 metros e confronta com o lote 07. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com parte do lote 02. Perfazendo uma área total de 416,00 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004345.08.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A3B183D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre os documentos e procedimentos necessários para a abertura de Processos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Rural, no âmbito do Município de Piraquara.

Considerando o advento da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, que instituem normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e Rural;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.710/2018, que dispõe sobre os procedimentos administrativos de regularização fundiária nas áreas urbanas e rurais do município;
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Piraquara, através do Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, resolve:
Art. 1º Para fins de instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária, o requerente deverá, obrigatoriamente, apresentar:
§ 1º Petição ou requerimento solicitando a análise da documentação apresentada referente a regularização fundiária da área identificada;
I - Na petição ou requerimento deverá conter a modalidade de REURB;
II - O instrumento a ser aplicado;
III - Descrição da área com a inserção da letra "R" após a numeração do lote;
IV - Fundamentação do pedido, descrever a comprovação do tempo de posse, anterior a dezembro de 2016, caracterização da região e demais informações pertinentes.
§ 2º Cópias dos documentos pessoais dos requerentes, do comprovante de estado civil e do endereço atualizado;
§ 3º Relatório detalhado do surgimento do núcleo urbano, sua situação atual e a situação documental da posse dos ocupantes do lote, bem como, apresentação dos comprovantes;
§ 4º Todas as declarações previstas no Decreto Municipal nº 6.710/2018;
§ 5º Apresentar Declaração de valor venal da área a ser regularizada;
§ 6º Cópia da matrícula ou transcrição, com certidão de ônus do imóvel, objeto da análise da 6ª, 3ª, 9ª Circunscrição da Capital e do CRI de Piraquara, conforme o Cartório onde está registrado o imóvel e na sua sequência cronológica;
§ 7º Apresentar Planta, Memorial descritivo, os quais comprovam que a área em questão atende as especificações estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, ou seja, para áreas urbanas a metragem mínima é de 125,00 m², além de comprovar o pagamento de ART, TRT ou RRT; Na área rural, o núcleo habitacional deve estar consolidado, conforme legislação; ou comprovar a subsistência familiar na referida área.
§ 8º Quando o imóvel a ser regularizado estiver em lote colonial ou em áreas que não apresentam numeração de quadra e/ou lote, o requerente deverá apresentar planta, com as subdivisões da área total, com a numeração de identificação previamente aprovada pelo Departamento de Urbanismo.
§ 9º Imagens de satélite do Google Earth demonstrando:
I - A área do núcleo urbano;
II - A localização dentro do perímetro municipal;
III - Foto da fachada do imóvel, comprovando a existência de unidade habitacional;
§ 10. Indicação de serviços ou equipamentos públicos e/ou privados oferecidos em seu entorno, indicando, quando possível, a respectiva distância (ex: transporte público, escolas, Cmeis, unidades de saúde, demais áreas institucionais, áreas verdes, etc.);
§ 11. Indicação de infraestrutura na região a ser regularizada, relacionando-as (ex: rede de água, rede de energia elétrica, galeria de águas pluviais, pavimentação, rede de esgoto sanitário, etc.);
Art. 2º Observando os incisos I, II e III do Artigo 11 da Lei 13.465/2017, fica vedada aplicação do instrumento da REURB para requerimentos individuais ou coletivos de núcleos urbanos ou de áreas individualizadas que não contenham unidades habitacionais, antes de 2016, marco temporal da REURB, independente da modalidade.
Art. 3º A Planta e o Memorial descritivo da área deverão atender às recomendações elencadas:
§ 1º No caso do imóvel não estar inserido em loteamento aprovado, deverá ser apresentada transcrição do cartório de registro de imóveis que identifique os proprietários da área;
§ 2º Levantamento topográfico georreferenciado da área, em coordenadas UTM (SIRGAS, 2000), com memorial descritivo, acompanhado da respectiva ART, TRT ou RRT, devidamente quitada;
§ 3º Apresentar arquivo DWG georreferenciado;
§ 4º Citar as informações do responsável técnico (assinatura, nome completo, formação profissional, número do registro profissional, número da ART, TRT ou RRT);
§ 5º No caso de apresentação de projeto corrigido, em nome de outro profissional, deverá ser apresentado novo comprovante de pagamento de ART, TRT ou RRT, o qual deverá estar assinado;
§ 6º Na planta:
I - Deverá apresentar o desenho do lote com sobreposição do loteamento existente, indicando: todas as cotas; área do lote total; área de cada parte sobreposta (com as cotas); indicação do norte magnético; nome de logradouros e dos passeios contíguos ao lote; distância do lote à esquina mais próxima; indicação da numeração dos lotes vizinhos quando houver;
II - Escala mínima de 1:500
III - Inserir data, nome e assinatura do proprietário/ocupante, do autor do projeto e do responsável pela obra no carimbo de todas as pranchas;
IV - Quando o imóvel, objeto da regularização, corresponder à área integral do loteamento aprovado, deverá ser inserida a letra "R" após a numeração do lote. Exemplo: Quadra X, Lote 2-R;
V - No caso do imóvel ocupar parte de um lote aprovado, deverá ser inserida a letra "R" acompanhada pelo número das subdivisões existentes no lote. Exemplo: Quadra X, Lote 2-R1, Lote 2-R2 e assim por conseguinte;
VI - Quando o imóvel, a ser regularizado, estiver ocupando parte de dois lotes aprovados ou mais, deverá ser inserido o número do lote que corresponde a maior parte do objeto da demanda, acompanhado da letra "R" e do número da subdivisão existente, como acima demonstrado;
VII - As dimensões das pranchas com os desenhos citados no caput deste artigo deverão adotar as definições da ABNT.
VIII - Existindo servidão de passagem, deverá ser cotada e indicada a área total em planta separada.

§ 7º No memorial descritivo:
I - No início do memorial descritivo, apresentar as informações na seguinte ordem: Assunto, Interessado, Imóvel, Planta Aprovada (quando existir), Município/UF, Área Demarcada;
II - Indicar se o lote a ser regularizado é oriundo de outros lotes, descrevendo as áreas de todos os lotes da qual faz parte;
III - Descrever a origem da numeração. Exemplo: "*...Quadra X, Lote 2-R1, oriundo de parte do lote 2 do loteamento aprovado...*"
IV - Iniciar a descrição do caminhamento do perímetro pelo vértice M mais ao norte, no sentido horário;
V - No caso de servidão de passagem, o memorial descritivo deverá conter a informação da área, bem como, suas confrontações.
§ 8º Quando o acesso ao imóvel ocorrer por servidão de passagem deverá ser apresentada declaração de anuência de todas as famílias que a utilizam e também de que a servidão não poderá ser alterada, não poderá ser negociada e não será de propriedade de quem utiliza.
Art. 4º Serão objeto de regularização fundiária, com fundamento na Lei 13.465/2017, os núcleos urbanos informais consolidados ou áreas individualizadas, que não possuem restrição ambiental, que não são classificados como de risco para seus ocupantes, em que não há necessidade de realocação de pessoas nas áreas indicadas.
Art. 5º Todos os requerimentos de regularização fundiária urbana e rural deverão ser protocolados eletronicamente no sitio do Município - www.piraquara.pr.gov.br.
§ 1º Os documentos anexados, em todas as fases, deverão ser digitalizados (PDF) e estarem legíveis;
§ 2º A documentação física deverá ser entregue no Núcleo de Regularização Fundiária em até 10 (dez) dias após o protocolo eletrônico.
§ 3º A não apresentação da documentação física, acarretará o arquivamento do protocolo eletrônico.
Art. 6º Existindo endereço do proprietário na transcrição ou matrícula, o requerente poderá enviar notificação por via postal, com aviso de recebimento e anexar no protocolo eletrônico;
Art. 7º Poderá ser apresentada notificação pessoal dos confinantes do imóvel;
§ 1º Não havendo confinante residindo no local e sendo desconhecido, deverá ser apresentada matrícula do imóvel confinante para citação por via postal do proprietário;
§2º No caso da transcrição ou matrícula do imóvel confinante não apresentar endereço a citação ocorrerá por Edital.
Art. 8º Apresentada toda a documentação, será realizado o saneamento do processo pelo setor Administrativo do Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social;
Art. 9º Saneado o processo, o protocolo será encaminhado para análise da Técnica Ambiental, Urbanística e Jurídica.
§ 1º Identificada a necessidade de complementação da documentação ou prestação de informações, o requerente cadastrado no sistema será notificado, através do protocolo eletrônico, para a regularização em 30 dias.
§ 2º Em se tratando de imóvel público, o processo deverá ser encaminhado para a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, para análise e manifestação, tendo em vista que o interesse sobre imóvel público municipal é ato de gestão do Prefeito.
§ 3º Em se tratando de imóvel público, de áreas que foram desapropriadas com o viés da regularização fundiária, com leis aprovados para tal ato, o procedimento de regularização **deverá** ser realizado por iniciativa do Município;
Art. 10. Após a análise técnica, o processo segue os trâmites previstos na legislação relacionada.
Art. 11. O requerente poderá ser representado por procurador, conforme prevê a legislação da regularização fundiária, porém, deverá apresentar documentação pertinente.
Parágrafo único. Sendo o procurador vinculado à empresa, organizações sociais ou similares, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, deverá comprovar o vínculo com a mesma.
Art. 12. Os documentos relacionados nesta Instrução Normativa complementam os documentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, no Decreto Municipal nº 6.710/2018 e demais legislações pertinentes.
Art. 13. Havendo pedidos de REURB em que o Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social ponderar necessidade ou que sejam divergentes desta Instrução Normativa e demais legislações pertinentes, será convocada reunião da Comissão Temporária de Assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, nomeada através de Portaria, para análise e emissão de Parecer Técnico.
Art. 14. Não serão analisados novos processos, que tenham o mesmo representante, de processos protocolados em anos anteriores a esta Instrução Normativa e que estejam pendentes de documentação, por parte do requerente.
Art. 15. Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em, 17 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 9513/2021

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F73DAD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema viário municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **9 de março de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 1.751.885,00 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27650E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 114, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ERIDIANE HELENA DE LARA BINDE**, portadora do RG nº 14.155.474-3 e CPF nº 111.149.819-90, do Cargo de Assessor Da Secretaria Geral De Coordenação Administrativa I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ERIDIANE HELENA DE LARA BINDE**, portadora do RG nº 14.155.474-3 e CPF nº 111.149.819-90, no Cargo de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC1FC02D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 108 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretora interina, para responder pelo Regime Próprio de Previdência no aludido período.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Considerando o período de Licença Maternidade da Diretora de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social , compreendido a partir do dia 11 de fevereiro a 10 de agosto, nomeia interinamente a servidora Andreia Machado Pagotto, matrícula 65064, no cargo de **Diretora interina** para responder pelo Regime Próprio de Previdência Social no aludido período, conforme art. 60 e com ônus conforme art.61, I, da Lei 784/96.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:30A9180D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Renovação da Licença de Operação do Cemitério II, localizada na Rua Saldanha Marinho, s/n, estrada do Rio do Meio, no município de Pitanga. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:40F973B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 17 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANAIR DOS SANTOS DO CARMO	916.885.409-97	7771/00018/2022
ANAIR DOS SANTOS DO CARMO	916.885.409-97	7771/00019/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/02/2022
Data de desafixação: 04/03/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9FE438E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 17 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**

JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771/00020/2022
JOAO NELSON GUADAGNIN	413.956.469-53	7771/00021/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/02/2022
Data de desafixação: 04/03/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4D9CD107

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, CICLOVIAS E PAISAGISMO URBANO A SER EXECUTADO NA RUA FERNANDO AMARO E NA RUA BENJAMIN CONSTANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. A abertura será no dia 14 de Março de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C79FBE53

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO CONTRATO 28/2021 WHITE MARTINS

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº28/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 28/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, ao Contrato nº28/2021 referentes à licitação nº 15/2020, na modalidade Pregão, qual o objeto AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO COM CILINDROS EM COMODATO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2021 fica aditivado por período de 4 meses. Iniciando-se em 01/01/2022 e encerrando-se em 30/04/2022. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/12/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:87DC6F23

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES (MATERIAL PERMANENTE) PARA OS CMEIS: ELSA LERNER, ANTONIETA, SANTA ROSA, SANTA IZABEL, LEONOR E MIGUEL EDUARDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 09 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3E357A56

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara as atividades da Associação Desportiva de Pitanga como projeto municipal esportivo, para fins de aplicação da Lei nº 2174/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Reconhece e declara a Associação Desportiva de Pitanga - ADEPI - como parte executora dos projetos de futebol de base e amador do Município de Pitanga no exercício de 2022, para fins de aplicação do disposto na Lei nº 2174/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3C30E5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

DATA: 18 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

OFICIAL ADMINISTRATIVO II:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
MARCOS MARQUES MOTA	782	9.134.594-3	6º
JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	529	10.821.241-1	7º

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à divisão indicada munidos(as) dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.
4. Os(as) candidatos(as) deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5A39D574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REVOGA ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 03/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a redução no numero de casos COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga o Ato da Mesa nº 01 de 14 de Janeiro de 2022.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na sua publicação com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI PAULO
1º Secretaria

MILTON WILDGRUBE
2º Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:690FB6E9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata nº 04 do Processo de Chamamento Público nº 001/2021, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: BLB SERVIÇOS MEDICOS - ME.
VALOR: R$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
DATA: 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A64FA6BA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BLB SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
VALOR TOTAL: R$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:163AA38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
74ª E 75ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 2021

ATA DA 74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 17:30 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves

de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Septuagésima quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a leitura do Ofício Circular nº 030/2021 e do Edital nº 031/2021. **1º SECRETÁRIO**: Ofício Circular n.º. 030/2021. Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2021. Excelentíssimos Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 17, 21 e 22 de dezembro, às 16:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges – Nega, Presidente. Edital nº 031/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: Resolve: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 17, 21 e 22 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 175/2021; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 176/2021. Pontal do Paraná, em 15 de dezembro de 2021. Rosiane Rosa Borges – Nega, Presidente. Todos os expedientes já foram lidos, senhora Presidente. **PRESIDENTE**: Ordem do dia: Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 175/2021, que traz a Mensagem nº 166/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em discussão o Anteprojeto de Lei nº 176/2021, que traz a Mensagem nº 167/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de vinte mil reais. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Os Vereadores APRESENTARAM Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 21 e 22 de dezembro, sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo ao final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

ATA DA 75ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2021, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Septuagésima Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma. Ordem do dia: Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 175/2021. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 176/2021. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:3192E6F2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
76ª E 77ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 2021

ATA DA 76ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 17:30 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Septuagésima sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a leitura do Ofício Circular n. º 031/2021 e do Edital nº 032/2021. **1º SECRETÁRIO**: Ofício Circular nº 031/2021. Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2021. Excelentíssimos Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de dezembro, às 14:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges – Nega, Presidente. Edital nº 032/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: Resolve: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 177/2021; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 178/2021. Pontal do Paraná, em 17 de dezembro de 2021. Todos os expedientes já foram lidos, senhora Presidente. **PRESIDENTE**: Ordem do dia: Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 177/2021, que traz a Mensagem nº 168/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de duzentos mil reais. O projeto visa a criação de conta orçamentaria para devolução de valores referentes a Lei Aldir Blanc do Governo federal. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 178/2021, que traz a Mensagem nº 169/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: O projeto visa a criação de conta orçamentaria para devolução de valores referentes a saldo do Programa Incentivo Adesão Espontânea do Governo Federal. Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de setecentos reais. Em discussão. Em votação. Os

Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 22 e 23 de dezembro, sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo ao final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

ATA DA 77ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/12/2021, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Septuagésima sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma. Ordem do dia: Em discussão a redação Final o Anteprojeto de Lei nº 177/2021. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 178/2021. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8C96918C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 40/2022 – Tomada de Preços Nº. 003/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Antonio Vieira – Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná - Projeto Proinfância Tipo 2.** A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: **09 de março de 2022**, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:901BA6F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-5, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS. Empresa: JAIME MARTINS DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.849.256/0001-68.** O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de material de consumo para a concessão **DE BENEFICIO EVENTUAL de AUXÍLIO NATALIDADE NA MODALIDADE DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTE** que são atendidas no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços. VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 218.792,06 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.
.JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:E393BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 062/2022CONVOCAÇÃOPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº.001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 062/2022
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 2342/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
31º	MARGOT VENEIDE GARZARO	64645533991	70.0
32º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	70.0
33º	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	81777787904	70.0

34º	KARIN RENATE OSTERNACK	83286020915	70.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

A3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74C427EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o processo administrativo no 4.766/2019, desta municipalidade, NOTIFICA os abaixo listados, titulares de domínio ou confrontantes do imóvel matriculado sob nº 8.114, n° 8.115, nº 8.167, nº 7.310 e nº 7311, Parte das matrículas nº 2.290, nº 180 e nº 13.102, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná – PR, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, da área situada na localidade Balneário Ipanema, também conhecida como LOTEAMENTO IPANEMA V – PERÍMETRO A, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 754.939,55 m e N= 7.160.362,93 m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Esperança, matriculado sob nº 6.393 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Celso Garcia Cid Neto, Roberta Rezanda Guerra Aguiar Garcia Cid, Cristiane Garcia Cid, Carla Garcia Cid, Carolina Garcia Cid, João Garcia Cid, Ariane Gongora Garcia Cid, Lucas Garcia Cid e Izabel Carolina Ferronato Garcia Cid sobre o Eixo da Rua Guaraqueçaba; deste segue confrontando pelo eixo da Rua Guaraqueçaba com o azimute de 122°26'22" e a distância de 410,59 m até o vértice 'V01' (E=755.286,07 m e N=7.160.142,69 m); deste segue com o azimute de 121°15'12" e a distância de 233,79 m até o vértice 'V02' (E=755.485,93 m e N=7.160.021,40 m); deste segue com o azimute de 122°24'54" e a distância de 87,81 m até o vértice 'V03' (E=755.560,06 m e N=7.159.974,33 m); deste segue com o azimute de 128°27'06" e a distância de 46,05 m até o vértice 'V04' (E=755.596,12 m e N=7.159.945,69 m); deste segue com o azimute de 121°31'34" e a distância de 372,34 m até o vértice 'V05' (E=755.913,50 m e N=7.159.751,00 m); situado no eixo da Rua Guaraqueçaba e cravado a 10,00 m (ortogonal ao eixo) ao lado esquerdo da Rodovia PR-412 / 412S0050EPR – de ENTR. PR – 407 (PRAIA DE LESTE) para PONTAL DO PARANÁ de acordo com o SRE-2018; deste segue confrontando com a referida rodovia com o azimute de 78°12'35" e a distância de 27,30 m até o vértice 'V06' (E=755.940,22 m e N=7.159.756,58 m); situado no eixo da Rua Guaraqueçaba e cravado a 10,00 m (ortogonal ao eixo) ao lado direito da Rodovia PR-412 / 412S0050EPR – de ENTR. PR – 407 (PRAIA DE LESTE) para PONTAL DO PARANÁ de acordo com o SRE-2018, deste segue pelo eixo da Rua Guaraqueçaba com o azimute de 120°35'18" e a distância de 26,52 m até o vértice 'V07' (E=755.963,05 m e N=7.159.743,08 m); deste segue com o azimute de 134°31'06" e a distância de 40,21 m até o vértice 'V08' (E=755.991,72 m e N=7.159.714,89 m); deste segue com o azimute de 121°55'39" e a distância de 318,18 m até o vértice 'V09' (E=756.261,77 m e N=7.159.546,62 m), situado no alinhamento predial da Rua Raul de Castro e Silva; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Raul de Castro e Silva com o azimute de 31°33'33" e a distância de 8,04 m até o vértice 'V10' (E=756.265,97 m e N=7.159.553,47 m), situado no alinhamento predial da Rua Raul de Castro e Silva; deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 08 do Loteamento Ipanema IV, matriculado sob nº 7.312 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. e de Neuza Silva Maria Sobrinho com o azimute de 121°23'55" e a distância de 25,42 m até o vértice 'V11' (E=756.287,67 m e N=7.159.540,22 m); deste segue confrontando com o Lote 09 da Quadra 08 do Loteamento Ipanema IV, matriculado sob nº 7.309 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. e de Neuza Silva Maria Sobrinho com o azimute de 210°53'49" e a distância de 0,98 m até o vértice 'V12' (E=756.287,17 m e N=7.159.539,39 m); deste segue com o azimute de 122°32'35" e a distância de 25,17 m até o vértice 'V13' (E=756.308,39 m e N=7.159.525,84 m), situado no alinhamento predial da Rua Haroldo Marchioro; deste segue confrontando com o alinhamento predial da

Rua Haroldo Marchioro com o azimute de 212°17'09" e a distância de 7,02 m até o vértice 'V14' (E=756.304,64 m e N=7.159.519,91 m), situado no alinhamento predial da Rua Haroldo Marchioro sobre o eixo da Rua Guaraqueçaba; deste segue pelo eixo da Rua Guaraqueçaba com o azimute de 121°55'39" e a distância de 130,41 m até o vértice 'V15' (E=756.415,32 m e N=7.159.450,94 m), situado sobre o eixo da Rua Piratininga; deste segue pelo eixo da Rua Piratininga com o azimute de 212°02'47" e a distância de 138,70 m até o vértice 'V16' (E=756.341,73 m e N=7.159.333,37 m); deste segue confrontando com a Rua Piratininga com o azimute de 301°06'48" e a distância de 6,66 m até o vértice 'V17' (E=756.336,02 m e N=7.159.336,82 m), situado no alinhamento predial da Rua Piratininga; deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.112 - CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°56'09" e a distância de 24,94 m até o vértice 'V18' (E=756.314,86 m e N=7.159.350,01 m); deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 01 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.112 - CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Otair Bertolin e Viviane Nery Bertolin com o azimute de 302°18'48" e a distância de 24,94 m até o vértice 'V19' (E=756.293,78 m e N=7.159.363,34 m), situado no alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitsch; deste segue confrontando com a Rua Juscelino Kubitsch com o azimute de 302°18'48" e a distância de 5,72 m até o vértice 'V20' (E=756.288,94 m e N=7.159.366,40 m); deste segue com o azimute de 31°44'38" e a distância de 7,18 m até o vértice V'21' (E=756.292,72 m e N=7.159.372,51 m); deste segue com o azimute de 301°59'38" e a distância de 5,86 m até o vértice 'V22' (E=756.287,75 m e N=7.159.375,62 m), situado no alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitsch; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.121 - CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°59'38" e a distância de 25,02 m até o vértice 'V23' (E=756.266,54 m e N=7.159.388,87 m); deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.120 - CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Thadeu Soczek e Olezia Soczek com o azimute de 301°59'38" e a distância de 25,18 m até o vértice 'V24' (E=756.245,18 m e N=7.159.402,21 m), situado no alinhamento predial da Rua Haroldo Marchioro; deste segue confrontando com a Rua Haroldo Marchioro com o azimute de 301°59'38" e a distância de 12,11 m até o vértice 'V25' (E=756.234,91 m e N=7.159.408,62 m), situado no alinhamento predial da Rua Haroldo Marchioro; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 03 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.128 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 302°02'40" e a distância de 25,06 m até o vértice 'V26' (E=756.213,67 m e N=7.159.421,92 m); deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra 03 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 5.048 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°56'35" e a distância de 25,07 m até o vértice 'V27' (E=756.192,40 m e N=7.159.435,18 m), situado no alinhamento predial da Rua Raul de Castro e Silva; deste segue confrontando com a Rua Raul de Castro e Silva com o azimute de 301°59'38" e a distância de 20,09 m até o vértice 'V28' (E=756.175,37 m e N=7.159.445,82 m), situado no alinhamento predial da Rua Raul de Castro e Silva; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 04 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.136 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°59'34" e a distância de 25,00 m até o vértice 'V29' (E=756.154,17 m e N=7.159.459,07 m); deste segue confrontando com o Lote 07 da Quadra 04 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.135 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Gervasio Tarosso e Leonor Emilia de Barros Tarosso com o azimute de 301°59'41" e a distância de 24,86 m até o vértice 'V30' (E=756.133,09 m e N=7.159.472,24 m), situado no alinhamento predial da Rua Doná Alba de Souza e Silva; deste segue confrontando com a Rua Doná Alba de Souza e Silva com o azimute de 301°38'46" e a distância de 12,40 m até o vértice 'V31' (E=756.122,53 m e N=7.159.478,75 m), situado no alinhamento predial da Rua Doná Alba de Souza e Silva; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 05 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.144 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Marli Oliveira Ribeiro com o azimute de 301°57'06" e a distância de 24,81 m até o vértice 'V32' (E=756.101,47 m e N=7.159.491,88 m); deste segue confrontando com o Lote 09 da Quadra 05 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.145 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 302°12'34" e a distância de 24,83 m até o vértice 'V 33' (E=756.080,47 m e N=7.159.505,11 m), situado no alinhamento predial da Rua Odino Vizotto; deste segue confrontando com a Rua Odino Vizotto com o azimute de 302°39'54" e a distância de 12,25 m até o vértice 'V34' (E=756.070,15 m e N=7.159.511,73 m), situado no alinhamento predial da Rua Odino Vizotto; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 06 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 5.050 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Rogerio de Oliveira e Emyli Lorena Bras de Oliveira com o azimute de 301°56'49" e a distância de 24,99 m até o vértice 'V35' (E=756.048,94 m e N=7.159.524,95 m); deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra 06 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.150 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 302°20'40" e a distância de 25,00 m até o vértice 'V36' (E=756.027,82 m e N=7.159.538,32 m), situado no alinhamento predial da Rua Paulo Leminski; deste segue confrontando com a Rua Paulo Leminski com o azimute de 302°02'39" e a distância de 12,11 m até o vértice 'V37' (E=756.017,55 m e N=7.159.544,75 m), situado no alinhamento predial da Rua Paulo Leminski; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 07 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.156 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Cleusa Carvalho com o azimute de 301°58'11" e a distância de 24,77 m até o vértice 'V38' (E=755.996,54 m e N=7.159.557,87 m); deste segue confrontando com o Lote 07 da Quadra 07 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.157 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°38'41" e a distância de 25,03 m até o vértice 'V39' (E=755.975,24 m e N=7.159.571,00 m), situado no alinhamento predial da Rua Guarani; deste segue confrontando com a Rua Guarani com o azimute de 302°26'52" e a distância de 12,14 m até o vértice 'V40' (E=755.964,99 m e N=7.159.577,51 m), situado no alinhamento predial da Rua Guarani; deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra 08 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.162 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°49'37" e a distância de 25,00 m até o vértice 'V41' (E=755.943,75 m e N=7.159.590,70 m); deste segue confrontando com o Lote 04 da Quadra 08 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.161 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°49'55" e a distância de 25,00 m até o vértice 'V42' (E=755.922,51 m e N=7.159.603,88 m), situado no alinhamento predial da Rua Pedro Zlatanof; deste segue confrontando com a Rua Pedro Zlatanof com o azimute de 280°46'21" e a distância de 24,18 m até o vértice 'V43' (E=755.898,75 m e N=7.159.608,40 m), situado no alinhamento predial da Rua Pedro Zlatanof; deste segue confrontando com o Lote 02 da Quadra 09 do Balneário Copacabana, matriculado sob nº 8.166 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Garbellotti Incorporadora de Imóveis Ltda. com o azimute de 301°08'50" e a distância de 41,01 m até o vértice 'V44' (E=755.863,65 m e N=7.159.629,61 m), cravado a 10,00 m (ortogonal ao eixo) ao lado direito da Rodovia PR-412 / 412S0050EPR – de ENTR. PR – 407 (PRAIA DE LESTE) para PONTAL DO PARANÁ de acordo com o SRE-2018; deste segue confrontando com a referida rodovia com o azimute de 282°32'07" e a distância de 21,10 m até o vértice 'V45' (E=755.843,06 m e N=7.159.634,19 m), cravado a 10,00 m (ortogonal ao eixo) ao lado esquerdo da Rodovia PR-412 / 412S0050EPR – de ENTR. PR – 407 (PRAIA DE LESTE) para PONTAL DO PARANÁ de acordo com o SRE-2018; deste segue confrontando com o Remanescente do Lote 4C2-D – Quinhão 4-C, matriculado sob nº 13.102 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Patrimonial Monitoramento Eletrônico Ltda. com o azimute de 301°56'16" e a distância de 698,75 m até o vértice 'V46' (E=755.250,08 m e N=7.160.003,83 m); deste segue com o azimute de 304°27'13" e a distância de 88,39 m até o vértice 'V47' (E=755.177,19 m e N=7.160.053,84 m); deste segue confrontando com o Lote 4C3-D – Quinhão 4-C, matriculado sob nº 5.827 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Anacleto Paraná de Oliveira e Luvilda Paraná de Oliveira com o azimute de 301°44'33" e a distância de 362,15 m até o vértice 'V48' (E=754.869,22 m e N=7.160.244,36

m); deste segue confrontando com imóvel denominado Fazenda Esperança, matriculado sob nº 6.393 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Celso Garcia Cid Neto, Roberta Rezanda Guerra Aguiar Garcia Cid, Cristiane Garcia Cid, Carla Garcia Cid, Carolina Garcia Cid, João Garcia Cid, Ariane Gongora Garcia Cid, Lucas Garcia Cid e Izabel Carolina Ferronato Garcia Cid com o azimute de 30°40'35" e a distância de 137,86 m até o vértice '0=PP' (E=754.939,55 m e N=7.160.362,93 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 235.022,42 m².

•Otair Bertolin
•Viviane Nery Bertolin
•Thadeu Soczek
•Olezia Soczek
•Cleusa Carvalho
•Congregação dos Oblatos De São José
•Gervasio Tarosso
•Leonor Emilia de Barros Tarosso
• Marli Oliveira Ribeiro
• Celso Garcia Cid Neto
• Roberta Rezende Guerra Aguiar Garcia Cid
• Cristiane Garcia Cid
• Carla Garcia Cid
• Carolina Garcia Cid
• João Garcia Cid
• Ariane Gongora Garcia Cid
• Lucas Garcia Cid
• Izabel Carolina Ferronato Garcia Cid
• Anacleto Paraná de Oliveira
• Luvilda Paraná de Oliveira
• Condomínio Residencial Maringá
• Osmario Peres Dina
• Diva da Silva Costa Dina
• Marilis Aparecida Brustolin
• Luiz Carlos Mattos Teles dos Santos
• Margareth Cecilia Gusso dos Santos
• Mario Tozo
• Ritilde Markioro Tozo
• Maria Da Conceição Adroczevecz
• Ivo Adroczevecz
• Daniel Hecke
• José da Cruz Barbosa
• Doraci de Assis Kuster Barbosa
• Edemilson Feltes Dahle
• Carlota Eufrasia Picanço Dahle
• José Roberto Gai
• Agenor Andre Laurindo
• Marlene Laurindo
• Eugenio Norberto da Costa
• Bogoslau Grudzien
• Stanislawa Grudzien
• Mauro Bendlin
• Marly Kaehler Bendlin
• José Vicente Filho
• Salete Guarda Vicente
• José Grabarski
• Marilza Regazzo Grabarski
• Jair Chiquiti
• Claudete Gonçalves Pereira Chiquiti
• Valdir Lazzaretti
• Cecilia Larmen Lazzaretti
• José Carlos Serafim dos Santos
• Maria de Lima dos Santos
• José Maria Besen
• Inês Besen
• Cristiane Vieira Stoco
• Marcelo Luiz Stoco
• Marina de Abreu e Silva Mello
• João Luiz de Mello
• Epaminondas de Oliveira Camargo Lima
• Filomena Ferreira Lima
• Martinho Smitek
• Nilza da Silva Smitek
• Rosevelt do Lago
• Daniel Valente da Silva Vigario
• Rosa Maria de Oliveira Pedro
• Jair José Figueira
• Rute da Silva Figueira
• Cícero José Dias
• Maria Angélica Palazzo Dias
• Elcio Luiz Skora
• Rossane dos Santos Skora
• Danusia Estanislava Kfiatcowski
• Edemundo Kfiatcowski
• Rudmar Serafim Matos
• Ivete Nether Matos
• Ailton das Graças Stival
• Rosi Delourdes Grande Stival
• Sandro Stival
• Jair Vilimar Boscardin
• Vera Lúcia Parise Boscardin
• Rineo Elso Marcolin
• Edite Lúcia Marcolin
• Ney de Jesus Martins De Almeida
• Elita Rodrigues Almeida
• Adir Cordeiro Jez
• Hilda Aparecida de Lima Jez
• Alceu Dudek
• Tereza Strugala Dudek
• Lucinei Antônio Lugli
• Michele Barbosa da Silva Lugli

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E78AC42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o processo administrativo no 4.766/2019, desta municipalidade, NOTIFICA os abaixo listados, titulares de domínio ou confrontantes do imóvel matriculado sob nº 8.114, n° 8.115, nº 8.167, nº 7.310 e nº 7311, Parte das matrículas nº 2.290, nº 180 e nº 13.102, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná – PR, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, da área situada na localidade Balneário Ipanema, também conhecida como LOTEAMENTO IPANEMA V – PERÍMETRO B, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná –

PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 756.415,32 m e N= 7.159.450,94 m, situado no eixo da Rua Guaraqueçaba; deste segue pelo eixo da Rua Guaraqueçaba com o azimute de 121°50'58" e a distância de 58,53 m até o vértice 'V01' (E=756.465,04 m e N=7.159.420,05 m), situado no alinhamento predial da Avenida Deputado Anibal Khury; deste segue confrontando com a Avenida Deputado Anibal Khury com o azimute de 211°39'25" e a distância de 51,01 m até o vértice 'V02' (E=756.438,27 m e N=7.159.376,63 m); deste segue com o azimute de 120°54'11" e a distância de 1,56 m até o vértice 'V03' (E=756.439,61 m e N=7.159.375,83 m); deste segue com o azimute de 210°31'52" e a distância de 5,99 m até o vértice 'V04' (E=756.436,56 m e N=7.159.370,67 m); deste segue com o azimute de 239°50'39" e a distância de 3,09 m até o vértice 'V05' (E=756.433,89 m e N=7.159.369,12 m); deste segue com o azimute de 211°30'28" e a distância de 9,22 m até o vértice 'V06' (E=756.429,08 m e N=7.159.361,26 m); deste segue com o azimute de 122°02'58" e a distância de 2,23 m até o vértice 'V07' (E=756.430,96 m e N=7.159.360,08 m); deste segue com o azimute de 211°14'31" e a distância de 29,05 m até o vértice 'V08' (E=756.415,90 m e N=7.159.335,25 m); deste segue com o azimute de 301°49'43" e a distância de 0,56 m até o vértice 'V09' (E=756.415,43 m e N=7.159.335,54 m); deste segue com o azimute de 209°46'35" e a distância de 40,64 m até o vértice 'V10' (E=756.395,24 m e N=7.159.300,26 m); deste segue confrontando com o Condomínio Residencial Maringá, matriculado sob nº 7.633 – CRI Matinhos com o azimute de 301°44'38" e a distância de 57,13 m até o vértice 'V11' (E=756.346,66 m e N=7.159.330,32 m), situado no alinhamento predial da Rua Piratinga; deste segue confrontando com a Rua Piratinga com o azimute de 301°44'38" e a distância de 5,80 m até o vértice 'V12' (E=756.341,73 m e N=7.159.333,37 m), situado no eixo da Rua Piratinga; deste segue pelo eixo da Rua Piratinga com o azimute de 32°02'47" e a distância de 138,70 m até o vértice '0=PP' (E=756.415,32 m e N=7.159.450,94 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 8.383,11 m².

- Otair Bertolin
- Viviane Nery Bertolin
- Thadeu Soczek
- Olezia Soczek
- Cleusa Carvalho
- Congregação dos Oblatos de São José
- Gervasio Tarosso
- Leonor Emilia De Barros Tarosso
- Marli Oliveira Ribeiro
- Celso Garcia Cid Neto
- Roberta Rezende Guerra Aguiar Garcia Cid
- Cristiane Garcia Cid
- Carla Garcia Cid
- Carolina Garcia Cid
- João Garcia Cid
- Ariane Gongora Garcia Cid
- Lucas Garcia Cid
- Izabel Carolina Ferronato Garcia Cid
- Anacleto Paraná de Oliveira
- Luvilda Paraná de Oliveira
- Condomínio Residencial Maringá
- Osmario Peres Dina
- Diva da Silva Costa Dina
- Marilis Aparecida Brustolin
- Luiz Carlos Mattos Teles dos Santos
- Margareth Cecilia Gusso dos Santos
- Mario Tozo
- Ritilde Markioro Tozo
- Maria da Conceição Adroczevecz
- Ivo Adroczevecz
- Daniel Hecke
- José da Cruz Barbosa
- Doraci de Assis Kuster Barbosa
- Edemilson Feltes Dahle
- Carlota Eufrasia Picanço Dahle
- José Roberto Gai
- Agenor Andre Laurindo

- Marlene Laurindo
- Eugenio Norberto da Costa
- Bogoslau Grudzien
- Stanislawa Grudzien
- Mauro Bendlin
- Marly Kaehler Bendlin
- José Vicente Filho
- Salete Guarda Vicente
- José Grabarski
- Marilza Regazzo Grabarski
- Jair Chiquiti
- Claudete Gonçalves Pereira Chiquiti
- Valdir Lazzaretti
- Cecilia Larmen Lazzaretti
- José Carlos Serafim dos Santos
- Maria de Lima dos Santos
- José Maria Besen
- Inês Besen
- Cristiane Vieira Stoco
- Marcelo Luiz Stoco
- Marina de Abreu E Silva Mello
- João Luiz de Mello
- Epaminondas de Oliveira Camargo Lima
- Filomena Ferreira Lima
- Martinho Smitek
- Nilza da Silva Smitek
- Rosevelt do Lago
- Daniel Valente da Silva Vigario
- Rosa Maria de Oliveira Pedro
- Jair José Figueira
- Rute da Silva Figueira
- Cícero José Dias
- Maria Angélica Palazzo Dias
- Elcio Luiz Skora
- Rossane dos Santos Skora
- Danusia Estanislava Kfiatcowski
- Edemundo Kfiatcowski
- Rudmar Serafim Matos
- Ivete Nether Matos
- Ailton das Graças Stival
- Rosi Delourdes Grande Stival
- Sandro Stival
- Jair Vilimar Boscardin
- Vera Lúcia Parise Boscardin
- Rineo Elso Marcolin
- Edite Lúcia Marcolin
- Ney de Jesus Martins De Almeida
- Elita Rodrigues Almeida
- Adir Cordeiro Jez
- Hilda Aparecida de Lima Jez

•
Alceu Dudek

•
Tereza Strugala Dudek

•
Lucinei Antônio Lugli

•
Michele Barbosa da Silva Lugli

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F06E4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Waldenir Antonio de Oliveira Junior – da Classe III, Nível 7, para Classe III**, Nível 8 da Progressão Vertical**, em virtude de seu trabalho prestado, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário
(Por força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:766E8889

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI Nº 1.929/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1.929/2022

SÚMULA: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "RUA DE RECREIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o projeto "Rua de Recreio" em comemoração as festividades do "Dia das Crianças", celebrado no dia 12 de outubro.

Parágrafo único - O projeto "Rua de Recreio" terá duração mínima de 3 (três) dias, e deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 2º - O projeto "Rua de Recreio" tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio ou serviços contratados para esse fim, atividades culturais e recreativas, e ainda a distribuição de doces paras as crianças.

Parágrafo único - O projeto "Rua de Recreio" será direcionado ao desenvolvimento de temas de interesse das crianças, priorizando atividades nas áreas da cultura e lazer.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (09/02/2022).

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EB0AEF25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 12/2022
Pregão Eletronico nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa para aferição em Tacógrafos e aquisição de demais componentes.
Contratada: ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ nº 35.561.639/0001-20.
Valor: R$ 36.590,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: 154510160.2.026.3390.30.00.00-656.
Data de Assinatura: 16/02/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7FF99590

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 13/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69.
Valor: R$ 114.038,00 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF3DB6CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 14/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60.
Valor: R$ 37.023,30 (trinta e sete mil vinte e três e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587.
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8D562300

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 15/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação..
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.
Valor: R$ 34.501,30 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.
Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A5089770

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.
Contratada: , AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA, CNPJ nº 82.486.432/0001-19.
Valor: R$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821
Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6D4A9C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 17/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R$ 20.129,90 (vinte mil cento e vinte e nove reais e noventa e Noventa centavos) **Dotação orçamentária**: 05.01.04122014.2.008.3390.30.00.00-457

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F9329F0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 18/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS, CNPJ nº 21.815.384/0001-70.
Valor: R$ 86.274,99(oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:49253CF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 19/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11F89E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 011/2022 - OPÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL OU ELETRÔNICA

DECRETO N.º 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A OPÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL OU ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo optar pela realização, nas formas presencial ou eletrônica, de licitação na modalidade de pregão, destinada à contratação da aquisição de bens e da prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Amazonas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Parágrafo único. As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Porto Amazonas.

Art. 2º Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, será precedida de licitação pública, na modalidade pregão, preferencialmente no modo eletrônico.

§ 1º No caso de emprego de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização do pregão eletrônico ou da dispensa eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Se ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização do pregão ou da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do modo presencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 18 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3BEED55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 12/2022

Portaria Nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei 561/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adiantamento de despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, conforme requisitos da Lei Municipal nº 561/2021 que, Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, ao Vereador Deivid Sirqueira Couto, (matrícula nº 400069/2).
Art. 2º – O adiantamento no valor de R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) será utilizado para aquisição de Certificados digitas A-3: e-CPF e-CNPJ, de uso do Presidente desta Câmara Municipal, no qual correrá pela classificação da despesa: 3.3.90.36 - (Outros serviços de terceiros Pessoa Física)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:8A801DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 09/2022

Portaria Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do **Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha**, para viagem em visita agendada na Assembleia Legislativa do Paraná, especificamente nos gabinetes dos Deputados Estaduais Cobra Repórter e Alexandre Curi, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 21 a 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:9B59C79F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria Nº 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do **Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva**, para viagem em visita agendada na Assembleia Legislativa do Paraná, especificamente nos gabinetes dos Deputados Estaduais Cobra Repórter e Alexandre Curi, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 21 a 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:2F170DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 11/2022

Portaria Nº 11/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei 561/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adiantamento de despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, conforme requisitos da Lei Municipal nº 561/2021 que, Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, ao Vereador Deivid Sirqueira Couto - matrícula nº 400069/2.
Art. 2º – O adiantamento no valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) servirá para pagamento do conserto da máquina de café desta Câmara Municipal, no qual correrá pela classificação da despesa: 3.3.90.39.17.00 - (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica), compreendo a execução do serviço de conserto da máquina de café, patrimônio nº 67.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:3CDE33B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

ATA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

Às 19 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, na sede desta Câmara Municipal foi realizada a eleição suplementar para preencher o cargo de Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2022, em conformidade com os artigos 25 e 29 da Lei Orgânica Municipal. A votação foi realizada de maneira secreta (art. 44, §3º do RI). Iniciada votação pelo Cargo de Presidente, foram computados os seguintes votos: Vereador Deivid Sirqueira Couto seis (06) votos; Vereador Wagner Henrique Vilas Boas três (03) votos; zero votos brancos (0); zero votos nulos (0) e zero (0) votos abstenções, sendo eleito Presidente o Vereador Deivid Sirqueira Couto. Na sequência foi realizada a votação para o Cargo de Vice-Presidente, apurando-se o seguinte resultado Vereadora Michele Camiloti dos Reis oito (08) votos; Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva um (1) voto; zero (0) votos brancos, zero (0) votos nulos e zero (0) votos abstenções, sendo eleito Vice-Presidente a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Ato contínuo, Presidente e o Vice-Presidente eleitos foram empossados em seus respectivos cargos. Sem mais a ser tratado eu, Gabriel Henrique dos Santos Silva, que secretariei esta reunião, lavro a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vereador

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Vereador

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Vereador

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Vereadora

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Vereador

ISAU MARIA DE SOUZA
Vereador

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vereador

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vereador

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:D7C2751C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4F1CFAEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o TSS Teste Seletivo Simplificado do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Nº 001/2022 de 18 de janeiro de 2022:

C O N T R A T A:

SILVANE DA SILVA FUNDATO, Portador do RG nº 7.392.611-4 SESP/PR, CPF nº 038.472.009-92, para o cargo de ***216-Auxiliar de Enfermagem TSS,*** *Classificado em 1º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:59B7D81A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021 - DISPENSA Nº 40/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021 - DISPENSA Nº 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FELIPE CANIATO BASILICHI – CNPJ **33.966.090/0001-29**
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE 02 (DOIS) APARELHOS CELULAR SMARTPHONE E 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO, SENDO OS BENS DESTINADOS PARA O CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO E PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D84DA348

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 07.654.231/0001-68**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TELEVISORES SMART E ANTENAS DE TV PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6523BF1F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 39.777.798/0001-18**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TELEVISORES SMART E ANTENAS DE TV PARA A SECRETARIA DE SÁUDE, SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.271,00 (vinte mil, duzentos e setenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23B9495E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS – CNPJ 43.684.445/0001-40**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TELEVISORES SMART E ANTENAS DE TV PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE0DA82C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

DISPENSA Nº 04/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.**

CNPJ: 21.012.728/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS: GRO/ PGR; PCMSO; LTCAT; LIP E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO E- SOCIAL, INERENTE AO PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do Samae

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B34F3B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REGISTRADA: TRIBE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de tecnologia e informática para o Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00
Pregão Eletrônico nº 01/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:544BB4D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8584/2022

Prorroga por tempo determinado o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo empossados na Conferência Municipal de Turismo para eleição dos conselheiros para o biênio 2020/2021 e designados através do Decreto nº 7109/2020, e dá atribuições de organizar e convocar a Conferência Municipal de Turismo para eleição dos conselheiros para mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 14/1998".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando que o mandato do Conselho Municipal de Turismo, conforme art. 7º da Lei 14/98 é de 02 (dois) anos;
Considerando o "Edital de convocação da Conferência Municipal de Turismo para eleição dos conselheiros para o biênio 2020/2021 e debate sobre a política pública municipal de Turismo", publicado em 14/11/2019, com realização e empossamento dos membros na data de 27 de novembro de 2019;
Considerando a composição do Conselho Municipal de Turismo publicada através do Decreto nº 7109/2020 que "Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo nos termos da Lei nº 14/1998", na data de 13 de janeiro de 2020
Considerando a necessidade de realização de Conferência Municipal para eleição de membros, no entanto os meses de janeiro e início deste mês de fevereiro de 2022 apresentaram-se inoportunos para realização de mobilizações que poderiam ocasionar aglomeração e a transmissão acelerada da Covid-19, em especial a variante Ômicron;
Considerando a necessidade de atuação do CMT nas atividades voltadas ao Turismo, mas também a necessidade de cumprimento do previsto na Lei 14/98 de realização de Conferência Municipal de Turismo,

DECRETA

Art. 1º Prorroga em 120 (cento e vinte) dias, contados de 27 de novembro de 2021, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo empossados na Conferência Municipal de Turismo realizada em 27 de novembro de 2019 e designados através do Decreto nº 7109/2020, datado de 10 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. No prazo de prorrogação do mandato, os membros do Conselho deverão cumprir e atuar nos moldes estipulados pela Lei nº 14/1998 garantindo a política pública voltada ao Turismo, e, em especial, organizar e convocar a Conferência Municipal de Turismo para eleição dos conselheiros para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá disponibilizar suporte financeiro e de pessoal para a realização da Conferência, contando com o auxílio das demais secretarias municipais.

Art. 3º Altera o inciso V do art. 1º do Decreto nº 7109/2020, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
V – Representante da pasta responsável pelo Turismo:
Adriana Heindyk Mocelin - Titular
b) Merielen Vodan - Suplente
...

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A2A168D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para

comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLARA MARIA SILVA LEÃO COSTA	10º

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2021.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C94A547E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RESE MARI DA ROSA	28º

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D648DB0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GERSON MARTINS DE PAULA	27º

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DFD2B8E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUANIR PEREIRA NIEPEÇUI	29º

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.
JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FDD062E7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **HENRIQUE WEDLING SAVA**, aprovado (a) no PSS – SMS / Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 20 HORAS**, classificado (a) em **2° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2430, do dia 11/01/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F3030B2B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL**, aprovado (a) no PSS – SMS / Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS**, classificado (a) em **6° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2448, do dia 03/02/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F52FDC6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONILDA DE FATIMA MELO DA SILVA	26º

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:33B1C6ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Administração e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIA REGINA COSTA GOMES	25º

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:82A98C07

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **DAVID ESMANHOTO**, aprovado (a) no PSS – SMS / Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS**, classificado (a) em **2° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2430, do dia 11/01/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D940761C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES**, aprovado (a) no PSS – SMS / Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS**, classificado (a) em **4° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi

convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2430, do dia 11/01/2022.**

De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:083B0F68

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 8547/2022

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 24 de Janeiro de 2022, com efeitos retroativos:

CMEI HAVANY EROSA DA SILVA:
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS – para função de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil
DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO – para função Coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil

CMEI TIA CARMELITA:
FABIANA LEAL FERREIRA – para função Coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:
GRACIELE ALVES PIRES – para a função de Diretor Escolar
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI – para a função de Orientador Pedagógico

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO:
FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA – para função de Coordenador Pedagógico

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN:
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA – para função de Coordenador Pedagógico

ESCOLA MUNICIPAL DEVANIRA FERREIRA ALVES:
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA – para função de Coordenador Pedagógico
BRUNA CRISTOFOLI – para função de Orientador Educacional

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ DA SILVA:
CRISTINA GODOY – para a função de Diretor Escolar
MONICA PIKUSSA MASCARELLO – para função de Coordenador Pedagógico

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI:
PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES – para função de Coordenador Pedagógico

ESCOLA MUNICIPAL JOANA VALACHE:
VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES – para a função de Diretor Escolar

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AD998D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8587/2022

Altera o Decreto 8508/2021 que "Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão do Exercício de 2022 do Serviço de Transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Altera os arts. 1º., 4º., 5º e 6º do Decreto 8508/2021, para que passem a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fixa a data limite de 31 de março de 2022, para que os permissionários do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis procedam ao pagamento da taxa para renovação do Termo de Permissão de Táxi do exercício de 2022.
...
Art. 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2022 até 31 de março de 2022, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001.
Art 5°. A não quitação da taxa de renovação da licença de 2022, até 31 de março de 2022, implicará no cancelamento do respectivo ato permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, perante este Município.
Art. 6º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 221 de março de 2022.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:47B02ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8586/2022

Altera o Decreto nº 8511/2022 que "Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar para o Exercício de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Altera os arts. 1º, 4º e 5º do Decreto 8511/2021, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fixa a data limite de 31 de março de 2022, para que os permissionários do serviço de transporte de coletivo escolar procedam ao pagamento da taxa para renovação do Termo de Transporte Coletivo Escolar do exercício de 2022.
...

Art. 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2022 até 31 de março de 2022, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001, respeitado o disposto no Decreto n° 75/2004.

Art. 5º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 21 de março de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3D68E50C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8585/2022

Altera os incisos dos §1º e §2º do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 8509/2021 que "Dispõe sobre o recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para os imóveis sem edificação, junto lançadas, para o exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° Altera os incisos I a III do §1º e os incisos I a X do §2º, do art. 1º do Decreto nº 8509/2021, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
§1º ...
I – 31 de março de 2022, com desconto de 20% (vinte por cento);
II – 29 de abril de 2022, com desconto de 15% (quinze por cento);
III – 31 de maio de 2022, com desconto de 10% (dez por cento).

§2º ...
I – 31 de março de 2022, 1ª parcela;
II – .29 de abril de 2022, 2ª parcela;
III – 31 de maio de 2022, 3ª parcela;
IV – 30 de junho de 2022, 4ª parcela;
V – 29 de julho de 2022, 5ª parcela;
VI – 31 de agosto de 2022, 6ª parcela;
VII – 30 de setembro de 2022, 7ª parcela;
VIII – 31 de outubro de 2022, 8ª parcela;
IX – 30 de novembro de 2022, 9ª parcela;
X – 30 de dezembro de 2022, 10ª parcela.

Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto nº 8509/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para os fins de impugnação do lançamento dos referidos tributos, atendido o disposto nos artigos 23, 247 e 248 da Lei nº 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, fica estabelecido, como prazo limite, a data de 21 de março de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DFFDC2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8588/2022

Altera o Decreto nº 8510/2021 que "Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e da Taxa da Vigilância Sanitária e do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos, para o exercício de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Parágrafo único do art. 1º. e o art. 2º do Decreto 8510/2021 para que passem a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ...
Parágrafo Único. Para pagamento dos tributos a que se refere o "caput" deste artigo, fica fixado como prazo limite o dia 31 de março de 2022.
Art. 2º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 21 de março de 2022.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A544F53D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 006/2022-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS – MEI.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:794F3C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO SRP N° 91/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 91/2021, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 25 de novembro de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão, com a revisão de valores, conforme edital republicado.

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (itens desertos do PE 43/2021) para atender a necessidade das secretarias solicitantes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/02/2022 às 08h50 do dia 10/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:284B2BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO SRP N° 107/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 107/2021, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 16 de dezembro de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão, com a revisão de valores, conforme edital republicado.

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de veículos novos para atender as secretarias municipais, itens desertos do Pregão Eletrônico nº 65/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/02/2022 às 13h50 do dia 10/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 10/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 10/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D9A229CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Construção de infraestrutura (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo – Meu Campinho.

Considerando o pedido de esclarecimento solicitado.

Considerando a decisão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no Processo Administrativo nº 16.563/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 8.022/2021, comunica aos interessados que, decorridas alterações no processo, passará a vigorar nova Planilha de Serviços e novo Cronograma físico-financeiro, cujos arquivos encontram-se, na íntegra, disponíveis no www.quatrobarras.pr.gov.br - Menu Empresas – Licitações – Tomada de Preços nº 02/2021 sob título "Planilha de Serviços Atualizada – Novo arquivo" e "Cronograma físico-financeiro Atualizado – Novo arquivo". Desta forma, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, que fará realizar, às **09 horas do dia 23 de março do ano de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro n° 100, em Quatro Barras, Paraná, Brasil**, a Tomada de Preços nº 02/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço:

Local do Objeto: Rua Laurindo Pires Alves
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)
Quantidade e unidade de medida: 648,00 m2
Prazo de execução: 150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no setor de licitações na Av. Dom Pedro II, n° 110, centro, Quatro Barras/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@quatro barras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BB0820E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Especial Joana Valache, conforme projetos e memorial descritivo.

Considerando os pedidos de esclarecimentos solicitados.

Considerando a decisão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 8.022/2021, comunica aos interessados que, decorridas alterações no processo, passará a vigorar nova Planilha de Serviços e novo Cronograma físico-financeiro, cujos arquivos encontram-se, na íntegra, disponíveis no www.quatrobarras.pr.gov.br - Menu Empresas – Licitações – Tomada de Preços nº 04/2021 sob título "Planilha de Serviços Atualizada – Novo arquivo" e "Cronograma físico-financeiro Atualizado – Novo arquivo". Desta forma, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público:
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 23 de março de 2022 às 14h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de março de 2022 às 14h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:373B7588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 28 de março de 2022 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60384F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2022 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, de pintura de ligação e de fresagem de pavimento existente, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 25 de março de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2169D78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DISPENSA Nº 002/2022

Contratada: **Assis Supermercado, Irmãos Prado, e Supermercado Ceneto.**
Objeto**: Aquisição de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos alimentícios.**

Dotação Orçamentária**:**
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.
3.3.90.30.21.00- Material de limpeza e produção de higienização.
3.3.90.30.99.01- Material de Copa e Cozinha

Valor Total: R$ 6.971,85 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Quitandinha, 18 de fevereiro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3BEE6888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 46/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
20	LARISSA GABRIELA MIKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
21	CASSIANE KAIS ZALESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
22	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 16 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF8294B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Comissão de Biossegurança de 2022 junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Biossegurança de 2022, a quem compete a elaboração, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança para o retorno e a realização das aulas presenciais nas Instituições Municipais de Ensino no Município de Quitandinha.
Parágrafo único. Deverá ser constituída, por ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma Comissão de Biossegurança para cada Instituição Municipal de Ensino.
Art. 2º À Comissão de Biossegurança deverá ser composta por 07 (sete) membros, sendo:
I – o(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino;
II – 01 Pedagoga(o);
III - 03 Professoras(es);
IV – 01 Operacional Geral; e
V – 01 Membro da APMF da Instituição.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições determinadas em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, compete à Comissão de Biossegurança:
I – Elaboração do Protocolo de Biossegurança a avaliação preliminar de todo contexto escolar, de forma a identificar os fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento par COVID-19, tais como:
a) dimensionamento dos espaços físicos;
b) número de estudantes por faixa etária;
c) fluxos de acesso à escola; e
d) dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção do distanciamento físico.
II – Repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.
III – Monitorar se todas as medidas de segurança definidas no Protocolo de Segurança estão sendo seguidas.
Art. 4º Pelo exercício das funções inerentes à Comissão, descritas no artigo anterior, não haverá ao nomeado direito de qualquer outro adicional.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E839C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 48/2022

PORTARIA N° 48/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 10062/2022,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 12/02/2022 até 11/08/2022, para JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO, portadora do RG nº. 10.183.952-4/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura – Unidade Pré-Escola.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F384D829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 01/2022

EDITAL Nº. 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 382/1997.
Considerando Edital Nº 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº. 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da convocação não atendida da Suplência;
Considerando o requerimento de férias Conforme Oficio Nº 028/2022 do Conselheiro Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o suplente Senhor Edenilson Taborda, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - A Suplente deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quitandinha /PR, até o dia 23 de Fevereiro de 2022, (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme Edital.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo firmado será interpretado como não aceitação, conforme estabelecido em legislação.

Quitandinha, 18 de Fevereiro de 2022.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50FA2F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 832/08/2022

LEI Nº. 832/08/2022

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 10,16% (Dez ponto Dezesseis por cento), consoante regras que especifica, estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, correspondente a recomposição das percas inflacionárias conforme o INPC de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de **10,16% (Dez ponto Dezesseis por cento)** estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários correspondente a recomposição das percas inflacionárias conforme o INPC de 2021**".**

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, **a partir de 1º de Fevereiro de 2022.**

§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste, em 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8CE7BDC9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 08 de Março de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:83A90F18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições, considerando a Recomendação nº 02/2022, da Unidade de Controle Interno do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a presente recomendação deriva para adequação da pesquisa de preços, de modo que o preço médio estimado esteja atualizado com a média atual, o referido certame tem por **objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Teste Rápido Pesquisa de Antígeno COVID-19, para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; diante de tal recomendação a Comissão de Licitação decide pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 014/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**. A revogação é necessária para as devidas correções. Assim informamos que o edital será corrigido conforme recomendação e será realizado no um novo processo no ano corrente de 2.022.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 18 de Fevereiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:96925814

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.610,02 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais e Dois Centavos.
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOICE DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste,18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:88C65F56

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2022
Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.610,02 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais e Dois Centavos.

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:182F4CFE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.610,02 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais e Dois Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0272984C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 2.162,90 (Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos.

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – JOYCE LUANA MELO DE JESUS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4A62112D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.966,30 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – JÉSSICA ELOISA SUZANO SOUZA

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de NUTRICIONISTA na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B81CEF10

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°012/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.610,02 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais e Dois Centavos.
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:221CECDD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°013/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9DB52115

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°014/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – ERICA THAYRINI PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FB34EF3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°015/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – NAINA BEATRIZ CAIRES DE SOUZA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:536B64AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JAINE WELLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2022 à 20 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:927ADD24

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 25/02/2022 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 3º Quadrimestre/2021;
Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 3º Quadrimestre/2021;
Audiência Pública Saúde do 3º Quadrimestre/2021; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 3º Quadrimestre/2021.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:91EC8BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 14/02/2022 a 17/02/2022
IV – Local: Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:0BFC0F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente ANDRÉ **N. F. DE BARROS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 25 de fevereiro de 2022, às 17:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza**, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDRÉ N. F. DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:09F22D1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.455/2022 18/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de 22/02/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Secretaria:

ASSESSOR DE SECRETARIA

BRUNA GABRIELLY BOBINSKI	RG 13.479.354-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53A7F016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.456/2022 18/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de 21/02/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 165 por prazo determinado:

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL

DIEIME TAINA PAZ DA SILVA	RG Nº 13.697.670-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58063C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022

ABERTURA: DIA: 14/02/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou Miniônibus, de acordo com a Resolução SESA N°933/2021.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-**FACCIO & CIA LTDA** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais)

REALEZA, AOS quatorze dias de fevereiro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5E2C3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 38/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FACCIO & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.370.642/0001-06, com sede na Rua Rafael Picoli, 1769 - CEP: 85813220 - Bairro: Country, Cascavel/PR
OBJETO: Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou Miniônibus, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2022
VALOR TOTAL: R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:18992B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 8/2022, cujo objeto é a Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou Miniônibus, de acordo com a Resolução SESA N°933/2021., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de fevereiro de 2022

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3AD4F347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2022, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por Limite, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, em favor das seguintes empresas:

Itens:02;03;04;05;07;08;09;10;11;14;15;16;18;19;21;22.
Total: R$ 1.856,46 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Ivomar da Silva Borges e Cia Ltda - CNPJ: 11.910.566/0001-77
Itens: 01;12;13;17;20.
Total: R$ 239,08 (duzentos e trinta e nove reais, e oito centavos)
Maria de Lurdes Freitas - CNPJ: 06.973.565/0001-31
Itens: 06.
Total: R$ 699,65 (seiscentos e noventa e nove reais, e sessenta e cinco centavos)
L.C.Berlatto & Cia Ltda - CNPJ: 07.353.613/0001-51

Valor total: R$ 2.795,19 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.0000 Material de consumo**

Renascença (PR), 18 de Fevereiro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8E4FC955

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Copel Distribuição SA.
OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 487.716,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:426218F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
OBJETO: Contratação dos serviços de água e esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 79.899,84 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 17 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:23BD58EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LICENÇA DE USO Nº 013/2022 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer a licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.
VALOR: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F7BC0698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista e Operador de Máquinas.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 1.776, de 16 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista e Operador de Máquinas, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:BDA5E4A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Veridiana Salvadego, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No Termo de Referência do edital, **INCLUI-SE** os subitens 5.1.21, 5.1.22, 5.1.23, 5.1.24 e 6.1.1 conforme segue:
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1.21. A Prestação de Serviços deve ser feita com cumprimento da carga horária conforme carga horária do plantão credenciado;
5.1.22. Os profissionais devem obrigatoriamente utilizar o sistema informatizado prontuário eletrônico;
5.1.23. Os profissionais devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para exercer suas funções;
5.1.24. A prestação de serviços deve ser feita de forma idônea, com atendimento da demanda espontânea que procura o Centro de Saúde de Renascença no serviço de plantão.
6. DO PAGAMENTO
6.1.1. Veda-se o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, conforme Termo de Referência.
Na Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Anexo I do edital, **INCLUI-SE** os subitens 5.1.21, 5.1.22, 5.1.23, 5.1.24 e 6.1.1 conforme segue:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1.21. A Prestação de Serviços deve ser feita com cumprimento da carga horária conforme carga horária do plantão credenciado;
5.1.22. Os profissionais devem obrigatoriamente utilizar o sistema informatizado prontuário eletrônico;
5.1.23. Os profissionais devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para exercer suas funções;
5.1.24. A prestação de serviços deve ser feita de forma idônea, com atendimento da demanda espontânea que procura o Centro de Saúde de Renascença no serviço de plantão.
CLAUSULA SEXTA - VALOR CONTRATUAL
6.1.1. Veda-se o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, conforme Termo de Referência.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 14 de fevereiro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:91C9B518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, da seguinte forma:
Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VALOR TOTAL
27	Kg	150	Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	R$ 19,03	R$ 2.854,50

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 18 de fevereiro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:99C36E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022 – PMR, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533E modelo 3054C nº série BZE22327, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9025C223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N ° 048 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jéssica Correia da Silva para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Jéssica Correia da Silva**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Habilitação em Magistério, Referencia A-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AC9C3211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 050 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Liadine Rachurat para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Liadine Rachurat**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de fevereiro de 2022 e encerrará em 18 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1A5047FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 10/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Liadine Rachurat**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor 20 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **18 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Liadine Rachurat – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F3BA09C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 051 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Elenir Siqueira Correa Levandowski para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elenir Siqueira Correa Levandowski**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de fevereiro de 2022 e encerrará em 13 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8A386E40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elenir Siqueira Correa Levandowski**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor 20 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **18 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elenir Siqueira Correa Levandowski – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:83EFF453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.227 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1.527, de 05 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEFAPEN, concedida aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPEFAPEN passa a ser de R$ 656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A14B5F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 14/03/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SPR Nº. 15/2022,** cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAIXA PEV (PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA "LIXO") PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 18 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3B2B8E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2021 - DC

DECRETO N.º 20/2021 – DC

SÚMULA: Dispõe sobre as Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso referentes aos Recursos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro nas fontes de Recursos no exercício de 2021.

O Prefeito do Município de RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento a determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, fica alterado o Cronograma de Desembolso do Município de Rio Azul para o exercício de 2021, com alterações adicionais referentes a Recursos de Excesso de Arrecadação no Exercício e o Superávit Financeiro ocorrido na execução do exercício de 2021, adicionando-se aos recursos originais orçamentários a importância de R$ 5.936.624,07 (Cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos), assim distribuídos entre as Fontes de Recursos:

REC	VALOR
103	352.000,00
104	316.079,68
107	94.000,00
110	83.299,38
111	904,00
303	3.891.107,82
347	596.098,94
348	1.456,52
349	3.070,29
350	12.606,00
351	3.000,00
352	3.001,44
494	580.000,00

Art. 2º Este Decreto vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Azul, em 30 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A5B8C712

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 44/2022

DECRETO Nº 44/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a MATHIAS DE FREITAS, a partir de 15/02/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BAAC60C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2022

DECRETO Nº 45/2022

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de março de 2022, o dia todo, e no dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas), até o meio dia, em virtude do Carnaval.
Parágrafo Único - O expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas) - terá seu início às 13h.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5B74B45E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº046/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO,** matrícula 791-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, a partir de 20/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6BA62D67

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **GABRYEL ROMANHUK MARTINS,** matrícula 1094-1, do cargo de Assistente Operacional lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A446ADBA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - SEGUNDA CHAMADA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Médicos (40 horas/semanais), munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
4º	JONAS NEIVA ABRAHAO	Médico
5º	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	Médico
6º	MOISÉS BALDOCHI GOULART	Médico

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
l) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
m) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
n) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
o) 01 (uma) foto 3x4 recente;
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
s) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter

validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	Médico	**1.** Acuidade visual
		2. Audiometria
		3. Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e)** HBsAg
		4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna
		5. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.
Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.
Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.
Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.
Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.
Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.
Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C8A875AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os colaboradores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024, enquanto durar a relação contratual.

NOME
LETICIA FERRAZ DE LIMA
IVO PRZYSIEZNY

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:D61A9209

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **VANESSA STRONA CABRAL**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7667DE53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME
ANDREA MATIAS FERREIRA
PATRICIA MARTINS GAIOSKI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:905F5256

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a conselheira tutelar **Eliziane Futerko**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0BFC4E65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **Marlene da Aparecida Silva Nievola**, matrículas 255-1 e 255-2, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B1FAE2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, que será realizada no dia **25 de fevereiro de 2022, às quatorze horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 18 de fevereiro de 2022.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

ANA RITA VIANNA BONI
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

MARIANO V. TYSKI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:FED7C1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Correção Inflacionária das Grades de Salários dos servidores do Legislativo Municipal conforme LEI MUNICIPAL 628/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSE DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 628/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o reajuste salarial de 10,18% (dez vírgula dezoito) de aumento real, para o exercício de 2022, de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal 628/2022 de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Atualiza as grades de vencimento do Anexo VIII dos Servidores efetivos do Legislativo Municipal conforme Resolução nº. 001/2012.

Art. 3º - Atualiza as grades de vencimento do Anexo IX da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução nº. 002/2017.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:338FEFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 063/2022- RH

PORTARIA Nº. 063/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JASON DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 19/02/2022, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3CDA50EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CONVOCAÇÃO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 25, parágrafo 5º, da **Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul**, vem com o devido respeito **CONVOCAR** os senhores Vereadores para que na próxima SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2022, às 19:00 horas, seja realizada a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA** para o próximo biênio de 2023-2024, atendendo ao comando legal da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

*Artigo 25 – Parágrafo 5º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á no decorrer da Segunda Sessão Legislativa, **em qualquer data**, por **convocação** do Presidente, **ou por um terço dos membros da Câmara**, no prazo regimental, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro."*

Portanto, a presente **CONVOCAÇÃO** atende completamente o que dispõe a nossa Lei Orgânica, que confere **PODERES** de convocação a **1/3 dos Membros da Câmara**, estando, pois, atendido o P**rincípio da Legalidade.**
Há que ressaltar, ainda, que se trata de questão **INTERNA CORPORIS** do Poder Legislativo, cuja discricionariedade, por disposição legal, não foi conferida somente ao Presidente da Casa, mas à 1/3 de seus membros, logicamente, seguindo os preceitos da **Lei Orgânica** quanto à forma de Eleição que deverá ser organizada pela Secretaria da Câmara.

A presente **CONVOCAÇÃO** não cerceia o direito de nenhum dos Membros da CÂMARA MUNICIPAL, que poderão inscrever suas chapas até a data da próxima sessão plenária ordinária, conforme disposições regimentais.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2022.

CEZAR GENGINS KAN JONHSSON
Vereador

ELIANE COSTA ROSA
Vereadora

JOEL COUTINHO
Vereador

RAQUEL CORREA FURMAM
Vereadora

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:872F36BC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01/2022

"Dispõe sobre a Aprovação dos Inscritos para a V Conferência Estadual em Saúde Mental – Etapa Regional – 2ª Regional de Saúde – Norte"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO que a V Conferência Estadual em Saúde Mental – Etapa Regional – 2ª Regional de Saúde – Norte, ocorrerá em 23 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR os participantes para a V Conferência Estadual em Saúde Mental – Etapa Regional – 2ª Regional de Saúde – Norte, conforme segue:

Segmento	Titular	Entidade
Usuários	José Marcelo Brandt	Treinamento de Lideranças Cristãs (TLC) da Paróquia N. S. Amparo
Usuários	Eliane do Rocio Johnsson	Comunidade Fonte de Misericórdia
Usuários	Maria de Cristo Faria	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente (ACIMA)
Usuários	Palmira Aparecida dos Santos	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira (ACAVARI)
Trabalhadores de Saúde	Giovanna Cristina Cavalli	Fisioterapeuta - Centro de Reabilitação
Trabalhadores de Saúde	Gabriel Bontorim Elias	Vigilância em Saúde
Prestadores de Serviços	Patricia Deysiely Vaz	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)
Gestores de Saúde	Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	Secretária Municipal de Saúde

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0E6790AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.127/2022

"Comitê Gestor do Programa Dignidade Menstrual, designa seus membros e dá outras providências."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 168 e 169 e seus parágrafos, e no art. 3˚ da Lei Municipal n˚ 1.285/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e efetivar as ações do Programa Dignidade Menstrual, em parceria entre as secretarias municipais de assistência social e habitação, de educação e de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Programa Dignidade Menstrual, previsto no art. 3˚ da Lei Municipal n˚ 1.285/2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Eloina Chechi de Cristo, matrícula nº 91511;

b) Suplente: Elisane Souza Miranda, matrícula nº 86401.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Ana Carolina da Rosa, matrícula nº 61091;

b) Suplente: Dirlei Aparecida dos Santos, matrícula nº 46351.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Elaine Ferreira Wanderley, CPF nº 060.282.374-93;

b) Suplente: Paloma Juliana Faria, CPF nº 088.242.439-40.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º O Comitê possui as seguintes atribuições:

I - Planejar as ações do Programa;

II - Providenciar os encaminhamentos, no âmbito das respectivas secretarias, no sentido de executar o planejamento estabelecido;

III - Estabelecer indicadores e metas, bem como monitorar os resultados do Programa, alinhados aos objetivos estabelecidos em lei;

IV - Divulgar periodicamente, por intermédio do Departamento de Comunicação da Secretaria de Planejamento e Defesa, os objetivos do programa, seu funcionamento e resultados alcançados;

V - Definir internamente as rotinas e forma de trabalho, como a periodicidade das reuniões e a forma de emissão e registro de atos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, prestarão apoio logístico, técnico e/ou jurídico ao Comitê Gestor, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 6.072/2021, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:25E01AD7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.128/2022

"Estabelece os dias de feriado e ponto facultativo para o ano de 2022, para os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 168 e 169 e seus parágrafos, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2022, bem como os pontos facultativos, visando a programação da população em geral e dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 662/1949, nº 6.802/1980, n° 8.112/1990 e nº 9.093/1995, que dispõem sobre feriados civis e religiosos do país, além do Dia do Servidor Público, e a Lei Municipal nº 823/2009, que estabelece feriado municipal;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, assim como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriado e ponto facultativo para efeitos de cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Rio Branco do Sul, para o ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - **28 de fevereiro - segunda-feira:** Carnaval 2022 (ponto facultativo);

II - **01 de março - terça-feira:** Carnaval 2022 (ponto facultativo);

III - **15 de abril - sexta-feira:** Paixão de Cristo, Sexta-feira Santa (feriado religioso);

IV - **21 de abril - quinta-feira:** Tiradentes (feriado nacional);

V - **01 de maio - domingo:** Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VI - **16 de junho - quinta-feira:** Corpus Christi (feriado religioso);

VII - **17 de junho - sexta-feira:** ponto facultativo;

VIII - **15 de agosto - segunda-feira:** Padroeira do Município – Nossa Senhora do Amparo (feriado municipal);

IX - **16 de agosto - terça-feira:** Dia do Evangélico (feriado municipal);

X - **07 de setembro - quarta-feira:** Independência do Brasil (feriado nacional);

XI - **11 de outubro - terça-feira:** Emancipação do município (feriado municipal);

XII - **12 de outubro - quarta-feira:** Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XIII - **28 de outubro - sexta-feira:** Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIV - **02 de novembro - quarta-feira:** Finados (feriado nacional);

XV - **15 de novembro - terça-feira:** Proclamação da República (feriado nacional);

XVI - **25 de dezembro - domingo:** Natal (feriado nacional);

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados neste Decreto poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo responsável da unidade administrativa de exercício do servidor público.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os dias de ponto facultativo não se aplicam aos serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança e serviços de saúde, neste caso o Hospital Municipal, serviço de suporte de vida - ambulância e a UBS Central, enquanto esta atender síndromes respiratórias COVID-19 e vacinação, e ainda outros serviços que em razão de sua tipicidade não admitam paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação obedecerá ao disposto em seu calendário escolar, que foi homologado pelo NRE – Núcleo Regional de Educação da Região Metropolitana Norte, da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º O servidor que trabalhar nos dias declarados como ponto facultativo, desde que não compreenda serviço essencial, terá as respectivas horas lançadas em banco de horas a compensar na proporção de um dia de trabalho por um dia de folga.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0BFCE322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 004/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021

EXTRATO Nº 004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA PENZ DE LARA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Técnico Administrativo – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6180ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 005/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021

EXTRATO Nº 005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SOELI DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Técnico Administrativo - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 17/02/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EFA643B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2021 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), divulgam a CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo do Edital 002/2021, para seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

TORNAR PÚBLICO

1) **CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação conforme data indicados no Anexo I, situado à Rua Borges de Medeiros Nº141, Vila Velha – Rio Branco do Sul– para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

2) O candidato deverá apresentar os documentos exigidos nesse edital, contidos no ANEXO II, **apresentar as CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL.**

3) O não comparecimento em local e data determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato SEJA eliminado.

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DIA 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.

Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Tatiane França dos Santos	092.359.919-35

Escola Municipal Benjamim Constant

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Milena Aparecida Pereira Baido Aires	725.467.199-04

Escola Municipal Jueli Costa Rosa Polonha

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Ana Maria Salatta Teixeira	025.601.059-50
2	Rosenilda Ribeiro da Silva	049.499.929-29

Escola Municipal Luiz Segundo Fiorese

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Luciane Fiorese Lazaroti	044.847.929-07

Escola Municipal Professor José Ribeiro de Cristo

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Neide Maria Agner	725.467.199-04

Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima- CAIC

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Sandra Mara Faria Bueno	019.573.069-04
2	Elaine Ramos dos Santos	075.196.609-66

Escola Municipal Maria Elisa Cruz

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Sue Elly Fernanda Borges	038.240.799-76

Escola Municipal Nilce Faria Elias

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Milena Aparecida de Siqueira Faria	087.417.899-11

Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Karla Anne Bernardina da Silva	074.181.334-30
2	Pamela Jainara Pereira	106.894.739-07

Escola Municipal Victor de Oliveira Franco

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Rosana Alves dos Santos Lara	842.327.149-87

Escola Municipal Vovó Brasília

Class.	Nome do candidato	CPF
1	Rita de Cássia Madeira de Lara	595.800.039-04

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais

a) Cópia e original do documento de Identificação com foto

b) Cópia e original do CPF

c) Cópia e original de escolaridade (cursando graduação, trazer declaração de matrícula)

d) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso Tempo de Aprender (escolaridade exigido pelo requisito do cargo)

e) Cópia e original do comprovante de residência

Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

LILIANE GARCIA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BD314D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 de março e o dia 02 março de 2022 no período matutino, em virtude do feriado de carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira) no período vespertino.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8EC870C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 173/2022

A Portaria nº 173/2022, publicada na Edição nº 2459, de 18/02/2022, página 303 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 16 de fevereiro de 2021 [...]".

Leia-se:

"[...]Rio Negro, 16 de fevereiro de 2022 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D1CE181

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 174/2022

A Portaria nº 174/2022, publicada na Edição nº 2459, de 18/02/2022, página 303 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 17 de fevereiro de 2021 [...]".

Leia-se:

"[...]Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:360B1428

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 175/2022

A Portaria nº 175/2022, publicada na Edição nº 2459, de 18/02/2022, página 303 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 17 de fevereiro de 2021 [...]".

Leia-se:

"[...]Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CF2F6AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2021, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D525C3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A897CF29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 177/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Amós de Jesus Guimarães,*** com matrícula nº 1753-1/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelas atividades de apoio ao produtor rural, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BD0BC70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 178/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Elias José Hoffmann,*** com matrícula nº 1961-5/4, ocupante do cargo de "Motorista B" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelas atividades de transporte de material para revestimento primário das estradas rurais, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60F4482C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 179/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Marcos Leal,*** com matrícula nº 1775-2/1, ocupante do cargo de "Eletricista C" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo serviço de manutenção elétrica dos espaços públicos, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE1A5039

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 180/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***José Elcio Grein,*** com matrícula nº 2038-9/1, ocupante do cargo de "Pedreiro B" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelos serviços de pequenos reparos dos espaços públicos, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C723BB57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 181/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Luiz Francisco Machado Fagundes,*** com matrícula nº 0155-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C" em virtude do mesmo servidor

estar exercendo a função de Responsável pela coleta de resíduos de poda e jardinagens, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C68FC300

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 182/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Rogélio de Lima,*** com matrícula nº 1230-0/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro B" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela coleta e transporte de mobiliário dos espaços públicos do município, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B375F58E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 183/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Hegino Silveira,*** com matrícula nº 1958-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelas atividades administrativas do cemitério municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C102ACD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 184/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Paulino de Lara,*** com matrícula nº 1625-0/2, ocupante do cargo de "Calceteiro" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 139, de 18 de março de 2015.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5708959C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 185/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F656D1FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 019/2022

O Edital nº 019/2022, publicado na Edição nº 2456, de 15/02/2022, página 290 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022 [...]".

Leia-se:

"[...]Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F85C556

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 020/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022. Os classificados em 1º, 7º e 8º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º e 11º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1° a 11°
1664	Alessandra Nalu Buzinello	12º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC0FD7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 015/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3066D532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2022 UASG 987823

Processo: 045/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CALHAS COM INSTALAÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:19D2E015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 7/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - C.B.U.Q, LAJOTA SEXTAVADA E BLOCO DE CONCRETO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	TON	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ). PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO	458,53	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
2	10.000,00	UN	BLOCO EM CONCRETO 14 X 19 X 39	3,87	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
3	1.000,00	M2	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 30X30X10CM	54,40	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F2E57C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 017 – PROCESSO N° 044/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À BASE COVID. PROPONENTES**:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. VALOR: R$ 6.661,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B0C71F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 019 – PROCESSO N° 053/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E MICRO-ONDAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROPONENTES**:** LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS. CNPJ: 89.848.543/0252-42. LOJAS QUERO-QUERO S.A. CNPJ: 96.418.264/0471-00. VALOR: R$ 3.244,00 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2861BD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 002/2022

Ref. Inexigibilidade nº 001/2022

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Presidente Kennedy, n° 2999, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.030-000, inscrita no CNPJ n° 05.763.089/0001-61, e telefone (41) 3082-1440, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira Apolinario, portador do CPF sob n° 194.242.178-89, e do RG sob o n° 3960882-0 SESP/PR, ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto Contratação de anuidade da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, em consonância com a documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 001/2022,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor
Pela execução do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes na proposta.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do presente contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Contratante, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.
Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues e/ou serviços prestados, atendidas as especificações e normas técnicas em cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
Comunicar expressamente à Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital e/ou no contrato.
Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Rolândia Previdência, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
Ressalvando-se as informações que a Lei obrigue a divulgar, tratar confidencialmente as informações que obtiver acesso em razão da prestação de serviços mesmo após o término da contratação.
Cumprir todas as exigências e recomendações federais, estaduais e municipais que se fizerem necessárias para o atendimento do interesse público por mais especiais que sejam e mesmo que não contidas no Edital ou no Contrato, especialmente quando decorrentes do MF – Ministério da Economia, da Receita Federal, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Será efetivado o pagamento em parcela única.
21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do Rolândia Previdência, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado pelo prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Instituto De Previdencia	Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias Municipais
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Representante
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E501CF70

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 01/2022

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
104/2021	Janaína Coscrato	2019/2020	21/02/2022	02/03/2022	10

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9D12940C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 052 - 17 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
23.121/2021	JURACI PEDRO	Rua Julio Braz Damasceno, 2161; Bairro Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:758E96F8

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º005 /2021 – RESULTADO DOS RECURSOS - SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021

RECURSOS DEFERIDOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
93	ALAN DA SILVA SIMÕES
447	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA
112	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BOTOLAZZI
275	ERICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ
342	JESSYCA SILVEIRA
25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS
218	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS
217	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS
428	RENATA APARECIDA SANTE
245	RENATA GUIZILINI BARISON

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
253	ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA
42	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA
158	ANA LUCIA ALVES MACHADO
50	ANDRE MARTINS
68	BRUNA DIAS DE SOUZA
418	CAMILA MOSCARDINI DE AQUINO BARBOSA
214	CARLA ANDRESSA SOUZA LEITE
475	CAROL FERREIRA DE SOUZA
506	CRISTIANE DIAS PASSERINI MARTINS
574	CRISTINA CLAUDES
272	DAIANE CRISTINA SILVA
94	DANIELE DE CASTRO ALVES
155	DEBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA
73	EDVANA CRISTINA BARBOSA
24	EDVANIA BISPO PERILLO
57	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA
508	ELIZANGELA DOS REIS
286	EMILY APARECIDA MONTANINI DA COSTA
573	ESTEVAN JOSE LUIZ PIRES
07	FABIANA ROSA BRITO
55	FERNANDO RAFAEL ALENCAR
123	FLAVIA ALVES PIRES
579	GABRIEL ANGELO DA SILVA
216	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA
553	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA
95	GEORGIANA MACIEL COSTA
288	GRACIELA APARECIDA TEIXEIRA
02	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO
546	GUILHERME HENRIQUE MENEGATI
278	HELTON COLOGNESI GAMA
289	ISMAR SILVA PORFIRIO
247	IVANI ALVES DE SOUZA
569	JANE KUINICKI
534	JANETE HOBOLD LOPES
120	JAQUELINE FRANCIELE GERONIMO
527	JEAN HENRIQUE NUNES
530	JOSE EVANGELISTA ALVES
477	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHAES DOS SANTOS
70	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS
97	LEANDRO ALEX FRANÇA
543	LUCIANA APARECIDA CALDANA
453	LUCIMARA CRISTINA GATTI
153	MARGARETH ARAUJO BUENO DE SOUZA
119	MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO
299	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA
39	MARINEIDE CERRA MORTARI
77	MICHELE KARINA DA SILVA
151	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE
387	RITA DE CASSIA GONZAGA
75	RONALDO GOMES DA SILVA
201	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA
18	SERGIO ADRIANO LOPES
53	SILVANE DA SILVA FUNDATO
49	SOLANGE CAPARELLI
11	TAHIANA KONIG
239	TATIANE RODRIGUES DA SILVA
56	VANDERLEIA AUGUSTO DA SILVA
27	VERONICA APARECIDA RICARDO
90	VILMA MARIA BARBOSA

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7F9FF3DF

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 005/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PSS SAÚDE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – PSS SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
HOMOLOGAR
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2021 da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital nº 005/2021.

Rolândia (PR), 18 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:537C576F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal dos Direitos do Idoso, do município de Rolândia/Pr., referente ao ano de 2.022

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso, do município de Rolândia/Pr., referente ao ano de 2.022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18/02/2022

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:36DD2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PMR. PROCESSO Nº 57/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 26/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de painéis plafon luminária para reposição nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: V. F. GERMANO SILVA EIRELI; CNPJ: 27.950.505/0001-73.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EC96673

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PMR. PROCESSO Nº 054/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de conserto e aquisição de próteses dentárias, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 411.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 02/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 02/03/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **02/03/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:608AAFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 022/2022

Contrato Nº 022/2022

Referente à DISPENSA por justificativa: 017/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 51.665.727/0001-29, estabelecida na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1925, Jardim Aeroporto, na cidade de Lins – SP, CEP 16401-371, Fone (14) 3533-3200, e-mail fpte@fpte.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **MILTON BATISTA NIZATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.416.262-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.878.478-42, residente e domiciliada a Rua José Marcelo nº 450, Jardim Sonia, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato
O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de georeferenciamento para regularização das obras com aumento sem autorização do Município, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Dispensa nº 017/2022,** devidamente ratificada pelo **Contratante** em 09 de fevereiro de 2022.

O objeto será executado conforme condições descritas:
1 - Prestação de serviços de levantamento em campo da área urbana, sendo levantados pontos de referência por GPS para inserção geográfica da vetorização dos elementos urbanos, conforme apresentado no escopo desta proposta. Realização de cadastro dos dados existentes fornecidos pela prefeitura que sejam relacionados aos elementos vetorizados
1.1 - **FOTOS DE FACHADA DE EDIFICAÇÕES;**
A CONTRATADA deverá produzir fotos da fachada de todos os imóveis prediais urbanos da cidade de Rolândia/PR, sendo que os imóveis de esquina terão o acréscimo de foto lateral. Essas fotos devem ser inseridas no cadastro do Sistema de Informações Geográficas, em seus respectivos lotes. As fotos serão anexadas apenas em imóveis onde foi possível a integração com o banco de dados.
1.1.2 - **VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, INCLUINDO ARBORIZAÇÃO;**
Vetorização da Base Cartográfica digital e atualização do cadastro técnico imobiliário da Área Urbana e toda arborização da cidade de Rolândia a partir de todos os elementos gráficos e pertencentes as áreas urbanas, com confrontamento das áreas das edificações e lotes pertencentes ao Banco de Dados atual da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR, com as novas medidas dos lotes e das coberturas (telhados) dos imóveis extraídas das imagens, e interligação e alimentação de todas as informações no Sistema de Informações Geográficas (SIG). Todo desenho vetorial no SIG terá informações cadastradas e suas respectivas telas de cadastro para manipulação de suas informações. Os elementos a serem vetorizados são: quadras, meio-fio, contornos prediais, contorno de terrenos, eixos de ruas, nome de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias, divisa de bairros, copas de árvores das vias públicas, sendo que o produto final será entregue em um arquivo único, formando a Base Cartográfica digital completa da cidade de Rolândia/PR. O trabalho de vetorização será executado nas dependências da contratada por profissionais qualificados e treinados.
1.1.3 - **FORNECIMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA;**
Fornecimento de Ortofotos, com pixel de 12cm colorido de alta resolução, compreendendo a mancha urbana do município de Rolândia com 80 Km².
1.2 - **IMPORTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO;**
A etapa de implantação consiste das seguintes etapas, apresentadas a seguir:

• Importação da base de dados e sistema legado: consiste na importação da base de dadosØ pertencente à Prefeitura, que deverá ser incorporada ao sistema existente, com o objetivo de se manter o histórico das informações já utilizadas pela Prefeitura, além da incorporação das informações já cadastradas no processo de levantamento em campo.

• Exportação da base de dados para o sistema tributário da Prefeitura.

1.2.1 - **TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SIG;**
Treinamento do SIG para um número de servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Rolândia em um total de 24 (vinte e quatro) horas, considerando um número máximo de 05 (cinco) participantes indicados pela Prefeitura.
1.3 - **FORNECIMENTO DE ACESSO AO USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS;**
O orçamento envolve a atualização da imagem aérea e a nova vetorização dos elementos abaixo:

• Bairros; •
• Trechos de logradouros;
• Lotes;
• Imóveis;
• Quadras;
• Edificação de destaques;
• Obras de artes;
• Hidrografias;
• Ferrovias;
• Rodovias.

2 - Prestação de serviços de importação da base de dados legada do município, conversão dos dados para o modelo utilizado pelos módulos do sistema existente na Prefeitura de Rolândia/PR

Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e Vigência
O contrato vigorará por 09 (nove) meses e a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais) os pagamentos serão de acordo com a medição de serviços prestados no mês.

Cláusula quarta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
05 - Secretaria Municipal de Finanças,
01 – Coordenadoria Geral,
041250005.2.019.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula quinta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, de acordos com as medições dos serviços prestados no mês, em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços e atestada pelo fiscal do contrato; o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal ou recibo contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS (CND);
Comprovante de pagamento do FGTS(CRS);
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula SEXTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 07(sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 07(sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula SÉTIMA– Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula NONA – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratante
O **CONTRATANTE** providenciará sala apropriada para o treinamento, microcomputadores e impressora, caso opte pela realização do curso em sua própria sede; bem como se compromete a arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação do pessoal a ser treinado, caso opte pela realização do curso na sede da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **CONTRATADA** se compromete a providenciar apostilas e a fornecer certificados aos participantes que tiveram presença em, no mínimo, 75% da carga horária total de cada curso, assim como ficará responsável por providenciar sala apropriada para o treinamento, microcomputadores e impressora, caso o **CONTRATANTE** opte pela realização do curso na sede da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo **CONTRATANTE**, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **MAURÍLIO PULIQUESI**, Servidor público lotado na Secretaria de Finanças, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços/ para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
Caso os serviços executados/ não correspondam ao estabelecido será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização

Cláusula Décima SEGUNDA – Disposições Gerais
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira– Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER JUNIOR EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Finanças**

MAURILIO PULIQUESI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:634CE435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ERRATA

Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001/2022

O Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001 de 15 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 2458, do dia de 17 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – DIOEMS e publicado na edição nº. 1977, de 17 de fevereiro de 2022 do Jornal Tribunal Regional, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Convoca toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2021, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2022, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Leia-se:
Convoca toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2021, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Salgado Filho/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:97D3029F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível/Referência BA-03, à partir do dia 02 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2017 a 03.08.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FF0C338D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Secretária de Educação do município de Salgado Filho- Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Lei Municipal nº 03 de 19 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, onde reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do paraná;
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **ELIANE MARCIA RUCH**, matrícula nº 876, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 19 de janeiro de 2022.
Artigo 3º Fica revogada a Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD96F52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 17 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:80A1EB19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 16, DE 18 DE FEVREIRO DE 2022

DECRETO Nº 16, DE 18 DE FEVREIRO DE 2022

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
IRONI RIVA	997	SECRETARIO ESCOLAR	BC-06	CC-07

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1A081C8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidoras públicas municipais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Eliane Sugari	Professora de Educação Infantil	EC-05	EC-06	1038
Jussara R. Taborda de Avila	Professora de Educação Infantil	EC-02	EC-03	1228
Lucivani Reichert Haimann	Professora de Educação Infantil	EC-02	EC-03	1227

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F0D87778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

Considerando Decreto nº 113, de 06 de agosto de 2021, o qual concedeu promoção de classe na carreira para servidora pública municipal;

Considerando Decreto nº 121 de 27 de agosto de 2021, o qual revogou a elevação mencionada no referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ReferênciaAtual	Nível/Referênciaa Elevar	Matrícula
Cristiane Krause	Professora de Educação Infantil	EC-05	EC-06	1014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8E25FC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Estáveis Servidoras Públicas Municipais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteram e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis as Servidoras públicas que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/ReferênciaAtual	Nível/Referência à Elevar	Matrícula
Isaeli Klein	Monitor de Creche	CC-01	CC-02	1329
Tauana Canesso dos Santos	Monitor d Creche	AC-01	CC-02	1328

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ___, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FC18B10A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", considerando Art. 45, Inciso I, Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	NívelReferência à Elevar	Matrícula
Stela Juciani de Conto Araujo	Professora de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1331

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D10DA5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 PUBLICADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O edital de convocação nº 008/2022 de 17 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 18 de fevereiro de 2022, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção na disposição das convocações:
Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CPF
CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	073.592.639-56
SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	035.712.719-03

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CPF
SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	035.712.719-63
CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	073.592.639-56

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D73EA56F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 089/2022

Na Portaria: Onde se lê Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 21/02/2022 a 25/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Leia-se: Art. 1º. Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 21/02/2022 a 25/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D0DC4622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1 para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 21 a 25 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:72D2E5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34. para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 21 a 25 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CB51DC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 22 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Tamais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8F36FA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 22 de fevereiro de 2022 a 04 de março se 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:07677122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 22 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:675831D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 22 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0E24CCFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 059/2022, de 18/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.579.069-03, portadora do RG. nº 10.870.066-

1/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de fevereiro de 2022.
.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5FE3077E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2022

Autorização de Diária nº. 015/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 18 de fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Participação na Assembleia do CIEDEPAR (conforme edital de convocação em anexo).
- Agenda em demais órgãos do Governo e ALEP, conforme disponibilidade de horários.

- Data e horários previstos para saída: 17/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de fevereiro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31CD8B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.444/2022

PORTARIA Nº. 1.444/2022

Republicação por incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458, **Código Identificador:** 80738C41

Súmula: Designa a servidora Sra. Ana Maria Justo Pires Boni e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2012,

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sra. Ana Maria Justo Pires Boni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 8.061.647-3 SSP-PR e do CPF n. º 006.667.559-65, detentora do Cargo Efetivo de Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA interinamente, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de secretária junto à Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes e Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:BEA652EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.952/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.952/2022

"CONSIDENRADO A NECESSIDADE CONSTANTE DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA-COVID-19, E PROMOVE ALTERAÇÕES MAS MEDIDAS JÁ ESTABELECIDAS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO que as aulas na Rede Municipal de Ensino voltaram na forma presencial no último dia 07/02/2022;

CONSIDERANDO que a equipe da Secretaria Municipal de Educação encontra-se cumprindo o Plano Municipal de Contingência para retorno das atividades escolares, e equipada com todo material EPI, necessário para trazer segurança aos alunos e professores.

DECRETA:

Art. 1º Para os pais que não se sentirem confortáveis em enviar seus filhos às Escolas da Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade, que compareça as escolas e retirem as atividades escolares para seus filhos regularmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:37D43985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.953/2022

DECRETO N° 1.953/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE ProfessorES PARA Educação FUNDAMENTAL, educação INFANTIL E professor de educação física ATÉ FINALIZAR O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ENCONTRA EM ANDAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Considerando que a educação é dever constitucional do Poder Público;
Considerando que a não contração poderá privar os alunos de aprender, pesquisar e ter cultura, e a arte do saber (art. 3.º da lei de diretrizes de bases da educação);
Considerando que o Município tem o dever de orientar e estimular, por todos os meios, os alunos a freqüentarem as aulas;
CONSIDERANDO que dia 01 de fevereiro de 2022, ocorreu na Casa da Cultura Monteiro Lobato a distribuição das aulas da Rede Municipal de Ensino, incluindo Educação Infantil, ocorre que nesta data verificou a necessidade da contratação temporária de (18) dezoito professores, considerando professores que aposentaram, considerando que foram criadas salas de aulas, e professoras que estão no gozo de licença a maternidade;
CONSIDERANDO que o cargo que ficou vacante permanente, deverá ser contratado profissional através de concurso Público, e no caso de vacância temporária, será preenchido através de teste seletivo simplificado;
CONSIDERANDO que Processo de Teste Seletivo Simplificado não foi homologado, e que existe a real necessidade contratação imediata por excepcional interesse público, pelo prazo de 30 (trinta) ou até que homologue o teste seletivo simplificado;
CONSIDERANDO que a presente contratação terá o intuito de somente, neste momento, resolver o problema da falta de professores da rede Municipal de Ensino Municipal, até que homologue teste seletivo simplificado;
Considerando o art. 37 da Constituição Federal;
Considerando art. 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 021/2001 e 020/2005.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional na área da educação fundamental, por um período igual ou inferior a 30 dias, para atuar como professor de **Educação Fundamental**, com carga horária de 20hs, e com licenciatura em pedagogia, e ainda, e professor de **Educação Infantil**, com cargo horária de 40hs, com licenciatura em pedagogia, e professor de **Educação Física**, com carga horária de 20hs, e com graduação em Educação Física, a cada contratação emergencial será mencionado qual o servidor que esta sendo substituído, ou o motivo que levou a administração a ter contratar o profissional.
Art. 2º - Os contratos serão celebrados com salário base da categoria inicial, com as devidas atualizações anuais.
Art. 3º - Este decreto terá efeitos retroativos a data de 07/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:DC25CA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 12/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades Previne Brasil, com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2979/2019 e por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ***valor máximo de R$ 108.313,80 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ARIA MADALENA M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FE811ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021

Ref. Licitação Pregão Nº15/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 8.875,00 (Oito mil Oitocentos e setenta e cinco reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/05/2022.

Prazo de Vigência: 05/05/2022.

Data da Assinatura: 18/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BF32D17B

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 16/02/2021

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 24 de Fevereiro de 2022 no Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS , na Rua das Palmeiras, 144 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Terceiro quadrimestre do ano de 2021** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 16 de Fevereiro de 2022
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:37CB1580

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2021 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 16/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2021 a 31/12/2021
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16 de Fevereiro de 2022

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:65B90C09

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 13:30 hs do dia 23 de Fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A78028A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Terceiro quadrimestre do exercício de 2021.

A Audiência será realizada às 13:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores Gilberto Luiz Kramer, cito Avenida do Rosario nº 230.
A Audiência Pública obedecerá as normas estabelecidas para o enfrentamento do COVID-19.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 17 de Fevereiro de 2022

EDIMILSON PAULINO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:96E53ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LC 101/00 e com o Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2021

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

Dia: 25 de fevereiro de 2022
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

Santa Maria do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:36BB3339

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
QUADRO DE SALÁRIOS ATUALIZADO-COMISSIONADOS

ANEXO PARTE INTEGRANTE DA LEI 527/2018

ATUALIZAÇÃO EM 01/02/2022 EM CONFORMIDADE COM A LEI 592/2022

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimento (R$)
Assessor Legislativo	01	CC-1	40	6.729,91
Assessor de Gabinete	01	CC-2	40	4.975,00
Assessor Parlamentar I	02	CC-3	40	2.185,72

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E2336C9A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ANEXO PARTE INTEGRANTE DA LEI 527/2018

ANEXO PARTE INTEGRANTE4 DA LEI 527/2018

ATUALIZAÇÃO EM 01/02/2022 EM CONFORMIDADE COM A LEI 592/2022

ANEXO I
GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Nomenclatura das Funções	Padrão	Vencimento (R$)
Diretoria Geral	FG-1	2.362,24
Controladoria interna	FG-2	1.822,68
Pregoeiro	FG-3	1.498,90
Assessoria de Plenário	FG-4	1.498,90
Membro de Comissão Administrativa	FG-5	691,43

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:33546953

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10644.621000/1210-01", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 11 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 167.242,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:10931407

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 021/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 14 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 52.526,22 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:640B992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº156/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0156/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MATHEUS COSTA ALMEIDA **MATRÍCULA n.º** 9997008
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO (MOTORISTA) **CPF N.º**086.572569-16
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM AGENDA NO INSS.
Data de Saída: 18/02/2022-
Data de Retorno: 18/02/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Fevereiro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F5E67852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2022

PORTARIA N.º 001/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**001**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**23/02/2022**		
FIM:	**25/02/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**CURSO UNICURSOS: CONHECIMENTO LEGAL FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/02/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:321955A9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2021

PORTARIA N.º 002/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**002**		
AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANDO KNAPP**		
CPF N.º	**179.891.320-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**23/02/2022**		
FIM:	**25/02/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**CURSO UNICURSOS: CONHECIMENTO LEGAL FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/02/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

1

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7B787A7B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/2022

PORTARIA N.º 003/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**003**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**23/02/2022**		
FIM:	**25/02/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**CURSO UNICURSOS: CONHECIMENTO LEGAL FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/02/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

1

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7CE73BE4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2022

PORTARIA N.º 004/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**004**		
AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**		
CPF N.º	**032.142.789-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**23/02/2022**		
FIM:	**25/02/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**CURSO UNICURSOS: CONHECIMENTO LEGAL FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/02/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:47C1372C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022
Processo dispensa nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de reforma da Escola Municipal do Campo Tiradentes, situada na comunidade KM10 do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R$ 32.650,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:251B6B7C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Autorização Ambiental do seguinte empreendimento: Atividade: Tubulação – Ruas Adalberto Iser, Gonsalves Dias, João Scalon, Porto Alegre, Rui Barbosa, João Scalon e Jesuino T. de Andrade – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB9ECCFE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021
Pregão nº 79/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME;
VALOR: R$ 70.822,50
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e pela contratada:
LUIZ ANTONIO SEBBEN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:63C1DA18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
Pregão nº 79/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER;
VALOR: R$ 17.327,50
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSON ANTONIO BIER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5F1FF5A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
Pregão nº 27/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI - ME;
VALOR: R$ 23.200,00
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALEXANDRE VIECELI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B9BF33E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.244/2022

P O R T A R I A Nº 30.244/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
LUANA DAIANY FAVETTI SILVA	01/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EBBF09E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.245/2022

P O R T A R I A Nº 30.245/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Nutricionista do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	16/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8A028AC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.246/2022

P O R T A R I A Nº 30.246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 15 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de agente de veículos do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ADÃO VALDERI FRESCURA	03/04/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3F43CE94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.247/2022

P O R T A R I A Nº 30.247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de professora de ensino fundamental do nível 01 para o nível 02 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1C1AD539

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.248/2022

P O R T A R I A Nº 30.248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de professora de ensino fundamental do nível 01 para o nível 02 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
LIZIANI RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7F7367D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 15 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental do nível 01 para o nível 02 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
RONEI ANDRÉ CLOTH	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:ACCF2F3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.256/2022

P O R T A R I A Nº 30.256/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação. A partir de 01 de fevereiro de 2022 o servidor FELIPE ANDRADE BLICK ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no centro administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:42FB7287

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.257/2022

P O R T A R I A Nº 30.257/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação. A partir de 01 de fevereiro de 2022 o servidor EDUARDO LUÍS RAMOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no centro administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B97AF65B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.259/2022

P O R T A R I A Nº 30.259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação. A partir de 01 de fevereiro de 2022 o servidor FELIPE TAILAN STRAPAZZON ocupante do emprego público de DENTISTA, lotado na secretária da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6B75B08B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.258/2022

P O R T A R I A Nº 30.258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de graduação no ensino superior. A partir de 01 de fevereiro de 2022 o servidor JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VEÍCULOS, lotado na secretária da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3E5ED080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.260/2022

P O R T A R I A Nº 30.260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:
PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o ensino médio. A partir de 01 de fevereiro de 2022 a servidora JÉSSICA FERNANDA GARALDI MASETTO ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na secretária da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CF05CC10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.261/2022

P O R T A R I A Nº 30.261/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de graduação no ensino superior. A partir de 01 de fevereiro de 2022 a servidora SIRLEI SCHEIN ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na secretária da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1239A162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.262/2022

P O R T A R I A Nº 30.262/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
SOLANGE TERESINHA BORTOLINI MARTINHAGO.	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F259B06E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.263/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
SIRLEI SCHEIN.	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6A9C740F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.264/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ROSIANE VANESSA DE MATTOS SANCHES	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A90D21FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.265/2022

P O R T A R I A Nº 30.265/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
NICOLE EMANOELE HEINZEN DE MATTOS	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3A91827D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.266/2022

P O R T A R I A Nº 30.266/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
JESSICA FERNANDA GERALDI MASETTO	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1C637B34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.267/2022

P O R T A R I A Nº 30.267/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Dentista do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
FELIPE TAILAN STRAPAZZON	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2EF08849

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.268/2022

P O R T A R I A Nº 30.268/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
EVERTON MORAIS DE LIMA	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BF18722A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.269/2022

P O R T A R I A Nº 30.269/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ELIANDRA MARIA DA ROCHA BERNARDI	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:417F5386

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.270/2022

P O R T A R I A Nº 30.270/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
DIVA GUIMARAES DIAS	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:98612539

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.271/2022

P O R T A R I A Nº 30.271/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ADRIANA HAHN	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A7455730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.272/2022

P O R T A R I A Nº 30.272/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
RICARDO DOS SANTOS	04/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:21A64568

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.273/2022

P O R T A R I ANº 30.273/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	04/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9640D97A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.274/2022

P O R T A R I A Nº 30.274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
CRISTIANE ELISANGELA HARTMANN	04/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:FB9941C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.284/2022

PORTARIA Nº 30.284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo e a servidora ELIZETE TONELLI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para responder pelo ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1889/2021- (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL), a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:66EC549E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA DELCOLLI, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 067/99 de 27/09/1999, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2006 a 20/07/2011, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 01/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/05/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4CC13476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SINDICÂNCIA 03/2022

AUTORIZAÇÃO

Eu, **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO OS ATOS JÁ PRATICADOS E AUTORIZO**, a prorrogação dos trabalhos de forma derradeira, em função da necessidade apuratória, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 03/2022 nos termos da Lei nº 8112/90.

Publique – se.

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:D930BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10/2022 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:
Art. 1º. **Art. 1º** Fica constituída Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de São Jerônimo da Serra composta pelos seguintes membros:

NATALIA CRISTINA SUTIL - Diretor do Departamento de Engenharia (Arquiteto ou Engenheiro);
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA FERREIRA – Colaborador Profissional (Arquiteto ou Engenheiro Civil);
JOÃO ELIZEU BERNARDO – Colaborador de Execução (Fiscal Tributário);
ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA - Colaborador Profissional (Procurador Jurídico);
RAFAEL RODRIGUES DE PAULA BATISTA - Colaborador Profissional (Setor de Meio Ambiente);
LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA – Colaborador Profissional (Setor de Agricultura);
GENAIS CRISTINA SUTIL - Colaborador Profissional (Setor de Saúde);
LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR - Colaborador Profissional (Setor de Assist. Social);
ANDERSON FRANCISCO PROENÇA - Colaborador Profissional (Setor de Educação);
JOSÉ LUIZ CUSTÓDIO - Representante da Defesa Civil;
MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA - Colaborador Profissional (Setor de Administração);
CIRO FRANCISCO BISPO - Colaborador Profissional (Setor de Transportes e Serviços Rodoviários);
LEVI CARVALHO DE PROENÇA - Colaborador Profissional (Setor de Cultura e Esporte);
SIMONE APARECIDA DE SANTANA ALMEIDA - Colaborador Profissional (Setor de Finanças);
WILSON MONARIS - Colaborador Profissional (Setor de Recursos Humanos);
LUCÉLIA MARTINS PEREIRA - Colaborador Profissional (Setor de Cultura);

Parágrafo único. A Equipe Técnica Municipal será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho Municipal da Cidade no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, e será presidida pelo Arquiteto(a), senhor(a) **NATALIA CRISTINA SUTIL**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:F3D78367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 03/2022 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de kits de auxílio natalidade para as gestantes que irão freqüentar as Oficinas do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social". A sessão se dará no dia 10/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:60EF9029

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 04/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, para os Departamentos Municipais". A sessão se dará no dia 14/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 67.800,30 (sessenta e sete mil oitocentos reais e trinta centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:477CC30D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 05/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria da Educação, CMEIS e Escola Municipal". A sessão se dará no dia 16/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 42.259,97 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:961D31D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 06/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para os Departamentos do Município". A sessão se dará no dia 22/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 70.931,25 (setenta mil novecentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:48775D5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 07/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E". A sessão pública ocorrerá no dia 11/03/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail:licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A0D55D5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora LENITA RODRIGUES DOS SANTOS.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora LENITA RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1664/1, a partir desta data de 20/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7AC5ECC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 21/02/2022, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1641/1	ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	14.542.175-6	Auxiliar de Serviços Gerais
1664/2	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	9.376.707-1	Auxiliar de Serviços Gerais
1667/1	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA	14.179.618-6	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9B06F635

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 58/2022

PORTARIA nº 58/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 08/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 01/2022 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 01/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:01240DE1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 59/2022

PORTARIA nº 59/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 09/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 02/2022 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 02/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1614F36F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 16/2021 - 1º ADITIVO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 16/2021
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2021
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos
Objeto: Aditivo ao termo de fomento para transferência de recursos financeiros ao LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS objetivando auxílio financeiro para manutenção de recursos humanos da entidade.
Valor do aditivo: R$ 75.807,32
Valor do repasse: R$ 72.807,32
Valor da contrapartida: R$ 3.000,00
Prorrogação da vigência: 10 meses
Data da celebração: 18/02/2022
Vigência: 02/01/2023
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 907/2017.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Alexandre Correa - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DE0710E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA N° 025, de 16 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede férias a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal abaixo nominada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI	59311	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2021 a 2022	14/02/2022 a 17/03/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 16 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F0C6FD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL EPI´S PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ENDEMIAS.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/02/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 2.811,40 (dois mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5BEE6779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/02/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$10.336,70 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E6351A19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°16/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA PISCINA DO CLUBE RECREATIVO POPULAR, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/02/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 35.386,70 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**
São Pedro do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ACA1C528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°17/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS TIPO SAQUINHOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E PORTA INSULINA TÉRMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/02/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte três reais).**
São Pedro do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2C71B39B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I, DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/02/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 32.296,27 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte sete centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BB3A9AC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 – PMSPPR

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, para cumprimento de prescrição médica.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/02/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de R$ 38.441,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais).

São Pedro do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4D37C909

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. JOÃO GOMES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 24 de fevereiro de 2022, no período de 16:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:939D8F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 179/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO GH Calegari Consultoria Publica e Patrimonial – Eireli - Me, Rua Padre Agostinho, Nº 2885, Bigorrilho, CEP: 80.710.000, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ nº 22.129.751/0001-45, neste ato representado pela Sra. Maria da Conceição de Morais Lopes, RG nº 2.423.581-5 SSP/PR e CPF nº 209.934.556-20.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 179/2019, referente ao Pregão Presencial nº 29/2019, em 60 (sessenta) dias, sendo sua vigência até 24/04/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6052094E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERSONALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS, BANNERS, PLACAS E ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:83F5ED41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Retificar – onde lê-se Conselho Municipal de Assistencia Social, leia-se Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por meio desta Errata, o Conselho Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente de Sapopema/Pr, retifica a Resolução nº 01/2022 que "Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09/02/2022, edição 2452.

A retificação refere-se ao ano do quadriênio do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Portanto, onde se lê:

1 – Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema/Pr,...

Leia-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/Pr,...

Esta retificação entrará em vigor a partir de sua publicação

Sapopema, 17 de fevereiro de 2022.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:44DE00AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	27.438.698,92
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	4.570.564,18
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.192.402,19
Superávit Financeiro de 2020	2.716.422,18
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	35.918.087,47
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	26.676.512,24
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	2.524.250,01
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.194.610,49
Superávit Financeiro de 2020	2.716.422,18
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	33.111.794,92

Da legislação:

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.
Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 33.111.794,92, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 35.918.087,47.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 2.806.292,55, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 24.258.000,00, tirando o superávit de 2020 no valor de 2.716.422,18, tivemos um superávit do exercício de R$ 6.137.372,74.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30F09D57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

Descrição	Valores
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	26.059.545,91
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	8.658.416,43
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	1.202.872,23
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	0,00
Total do Desembolso prevista para o período	35.920.834,57
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	23.403.612,82
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	4.746.332,47
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.202.872,23
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	1.200.054,49
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	30.552.872,01

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 30.552.872,01, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 35.920.834,57.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,8506. Isto significa dizer que a Despesa ficou 14,94% a menor da previsão atualizada estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B62971B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	591.567,12
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	639.749,71
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	1.385.585,71
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	3.218.210,68
Definição:	
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.	
Do Confronto com os valores previstos:	
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 3.218.210,68, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 603.500,00.	
Dos resultados apresentados:	
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 50.291,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 268.184,22, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 533,26% acima da previsão inicial estimada.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D072DCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021		
Total de Gastos até o período	**Recursos executado do SUAS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados**
1.314.971,24	391.129,51	923.841,73
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**5,05 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**4,75 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**4,48 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,50% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,48%, ou seja, foi aplicado 0,44% abaixo do que havia sido previsto.
Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 57,94 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 136,85 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 194,79 por habitante, dos quais 70,26% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32CF6AF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
8.215.082,05	4.449.910,96	3.765.171,09
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**15,06 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**16,51 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**18,83 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.
Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 18,83%, ou seja, foi aplicado 25,53% acima do que havia sido previsto.
Do confronto do executado município e saúde:
O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 29.352.817,52 e na saúde foi empenhado R$ 8.215.082,05, isto significa que foi executo 27,99% do total de despesa somente em saúde.
Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS e outros representam R$. 659,15 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 557,72 por habitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:126F7A1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
6.801.423,65	5.405.134,84	1.130.868,87	265.419,94
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**17,09 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**20,59 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**25,06 %**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			4.033.595,47
Receita de Aplicação Financeira			7.646,71
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			3.132.062,91
% aplicado com o Magistério			**77,50 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 25,06%, ou seja, foi aplicado 0,24% a mais que a previsão.
Das Despesas com o Magistério:
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 4.033.595,47, mais uma aplic. Financ. de R$ 7.646,71 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 3.132.062,91. Isto representa uma aplicação de 77,50%.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A3712DBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021	
Descrição	**Valores**
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	49,82 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,58 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**53,40 %**
Da Definição:	
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.	
Da legislação:	
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.	
Dos resultados apresentados:	
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 53,40%, sendo 3,58% do Legislativo e 49,82% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 11,00 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.	
Dos gastos de cada Poder:	
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 49,82, verificamos que as despesas esta 7,74 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,58%. Isto significa dizer que as despesas esta 40,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:97A5D497

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.370.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	399.018,18
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	800.036,33
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	1.200.054,49

Definição:

SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.370.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 1.200.054,49. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 1.370.000,00 e foi repassado R$ 1.200.054,49, representa 87,60% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para o limite de repasse para o exercício 2021 foi de R$ 1.200.054,49 (Limite para repasse ao Legislativo) e a Câmara Municipal devolveu um valor de R$ 65.166,51 para o Município.
Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 100.004,54. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 100.004,54, podemos dizer que o município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3867E750

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO – GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO:ORLANDO ANTONIO GUERREIRO – CPF: Nº 141.035.679-53 – RG: Nº 3.122.931-6.
VALOR TOTAL R$: R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado uma parcela de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e outras 10 (dez) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Contrato nº 27/2022
Vigência: Até dia 28/01/2023.

Sapopema-Pr, 17 de fevereiro de 2022.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B79B7FEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E CORTINAS DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ: 40.316.596/0001-58 com o valor total do certame R$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 18 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C291D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.349/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora VANESSA COSTA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula funcional de nº. 949-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8863B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.350/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Valdecir Aparecido Modesto de Oliveira, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 10401, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:979101EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY KARINE DINIZ APOLINARIO	13ª
MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA	14ª
RUTH MEIRE DE OLIVEIRA	15ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A45361B5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Giz de Cera para compor o Kit Escolar dos alunos e lousa escolar para o Centro Municipal de Educação Infantil Lygia Mara, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.296/0001-63 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 6.137,00 (Seis mil cento e trinta e sete reais)**

Sengés, 18 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF472A03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.172/2022

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MAURICIO FERNANDES LEONARDO JÚNIOR**, portador da CI/RG n.º 3.801.178-2 SESP/PR, **NOMEADO** para exercer, interinamente, o cargo político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sem ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8415CEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 033/2022 – ID N° 84022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade contratação de empresa especializada em Serviços de Caminhão Munck para retirada de Pinheiros do Paço Municipal.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: CARLOS VINICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELETRICAS – CNPJ 17.876.691/0001-94, com sede comercial estabelecida na Rodovia PR 323, KM 37, Área Rural, cidade de Sertanópolis– Paraná, CEP. 86.170.000 representada pelo Sr. Carlos Vinícius Dias, portador do RG n° 10.281.693-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 069.270.249-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 168, Jardim Santa Mônica, cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Caminhão Munck para retirada de Pinheiros do Paço Municipal, pois as árvores apresentam cupins e parte seca em seu tronco e copa e caso venha a ruir, colocara a vida de funcionários

e transeuntes em risco, além de prejuízos de grande monta em veículos, residências próximas e o próprio paço municipal.

DO VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação com base nos termos do art. 24 da Lei 8.666/9, e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 - II"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:2FE75D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 033/2022

ARI PEDRO LORINI, Prefeito em Exercício, do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços e conforme requerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício 08/2022, fica concedida ampliação da carga horária ao Servidor abaixo relacionado, a partir de 01/02/2022:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Total da carga horária
7587/2	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	20	40

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para o docente atuar no Contraturno ao da Escola Municipal Arnaldo Busato, conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 113/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:44749F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 266, da Quadra nº. 09 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. **266** da Quadra Urbana nº. **09**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **675,00m²** a ser desmembrado da matrícula **12.628** – Registro de Imóvel São João – PR., que passará ser Lote Urbano nº **266**, com área total de **250,00m²** e Lote Urbano nº **266-B**, com área total de **425,00m²,** neste ato representados por: **NELCI TEREZINHA HENNIG**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 4264/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.266	**NORTE**: Confrontando com a Rua Santos Dumont com 12,50 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 267 com 12,50 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 266-B com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 268 com 20,00 metros.
Lote Urbano nº.266-B	**NORTE**:Confrontado com a Rua Santos Dumont com 21,25 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 267 com 21,25 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 266-A com 20,00 metros; **OESTE:** Confrontado com o Lote Urbano nº 266 com 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8A68F94C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/03/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 18 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:82E59DB7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/03/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 18 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:82DD3DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 18 de Fevereiro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ORLINDO DE OLIVEIRA 025.964.319-04 7913/00170/2021
ERTO GOMES WOLFO 014.925.519-53 7913/00195/2021
REINALDO CARLOS PERRETO 007.399.879-68 7913/00223/2021
ESTANISLAU KOVALSKI 137.055.989-53 7913/00221/2021
NIVALDO PIONTEK 723.373.709-68 7913/00219/2021
JOAO MARIA MELLO 150.779.509-20 7913/00218/2021
AGUSTINHO BITECOUSKI 395.954.639-49 7913/00217/2021
FELICIANO MARCZINSKI 243.291.349-34 7913/00230/2021
ALTENIR ANTONIO GUBERT 215.212.559-20 7913/00228/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:DDA64A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.693/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro dos anos de 2020 e 2021, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2022.

§1º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que foram beneficiados por força do disposto na Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

§2º. Ficam excluídos da recomposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Terra Boa, 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56BA1C26

GABINETE
LEI N.º 1.694/2022

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro dos anos de 2020 a 2021, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA968A38

GABINETE
DECRETO N.º 3.092/2022

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 783/03, de 27/08/2003, alterada pela Lei nº 857/06, de 09/08/2006,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterada a composição do **Conselho Municipal do Meio Ambiente,** que será composta pelos membros abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Carlos Cezar Medeiros Bezerra
Suplente: Paulo Martins Espelho

II – Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: Vanderlei Pereira de Melo
Suplente: José Batista Sanches

III – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Tarcísio Formaio
Suplente: Claudinel de Oliveira

IV – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes:

Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Luciney Molina Marques

V – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Cassiana Renata Alves Borsato
Suplente: Levi Gomes Ferreira

VI – Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Eduardo Magon
Suplentente: Daniel Demito

VII – Representantes do Instituto Ambiental do Paraná:

Titular: Antonio Carlos Cavalheiro Moreto
Suplente: Aldemir Gazolla

VIII – Representantes da Emater:

Titular: Sidney Galhardo
Suplente: Carlos Henrique Lelis

IX – Representantes das Secretarias de Obras e Edificações Públicas e Serviços Públicos e Rodoviários:

Titular: Vander Cézar Alves dos Santos
Suplente: Willyan Fábio Gatto

X – Representantes da SANEPAR:

Titular: Luiz Roberto Benà
Suplente: Cleonice Coelho Zanin

XI – Representantes do Lions Clube:

Titular: Maurílio Aparecido Munhóz
Suplente: Wilson Vanderlei Esposto

XII – Representantes do Rotary Clube:

Titular: Paulo Braúlio Molina
Suplente: Vagner Franscini

XIII – Representantes da Loja Maçônica Dom Pedro I:

Titular: Valdecir Aparecido Vieli
Suplente: Celso Ferreira Marques

XIV – Representantes do Distrito de Malu:

Titular: Odair Enrique Banhos
Suplente: Aparecido Donizete Victor

XV – Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular: José Marcos Bento
Suplente: Ronaldo Camilo

XVI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Claudecir Rodrigues Mota
Suplente: Antonio Marco Serra

XVII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa:

Titular: Sirley Aparecida Piveta
Suplente: Elisângela de Kátia Semprebom

XVIII – Representantes da Associação de Pescadores Amadores de Terra Boa:
Titular: Ademilson Galhardo Romero
Suplente: João Donizete de Aguiar

XIX – Representantes da Associação de Bairros:
Titular: Paulo Roberto de Lima Barreto
Suplente: Aristeu de Souza

XX – Representantes do Ministério Público:
Titular: Promotor de Justiça da Comarca de Terra Boa-PR
Suplente: Vara Única

Artigo 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 2.417/2019.

Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC1632EC

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 01/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.016.017/0001-01, estabelecida na Rua PONTA GROSSA, 633, CEP: 85.478.000, na cidade de **IBEMA**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para executar palestra motivacional com o*

Tema " TEMPO contratação de empresa para executar capacitação para os trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e a Rede Socioassistencial e membros do Conselho Tutelar.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 18 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:97D1804A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a demissão da servidora Brenda Letícia Marinossi,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome
THALES HENRIQUE MORAES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A143B191

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a demissão da servidora Inês Cabral Eugênio,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:
Cargo: PROFESSOR
Nome
CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30DB4A2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista o não comparecimento da candidata ALINE ANGELA GALETTI, convocada através da Portaria nº 62/2022.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
FERNANDA GUSMÃO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:486741CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista o não comparecimento das candidatas LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF e MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO, convocadas através da Portaria n° 63/2022.

R E S O L V E
Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome

VERONICA VITÓRIO

DAYANE DOS SANTOS COELHO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7FFAF26D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/02/2022 Gratificação de 10% (dez por cento) a Professora **ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Pedagoga da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:677FB6A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/02/2022 Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS,** calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Pedagoga da Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8FAD0FA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/02/2022 Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI,** calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Pedagoga da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:347E9B13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à (o) Senhor (a) **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/02/2022 a 24/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A01D2FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **SHIRLEI FREITAS DA SILVA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/02/2022 a 13/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:43FA26AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CAMILA MENEGASSO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/12/2021** a **27/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B34C28CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **CAMILA MENEGASSO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDC406E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à (o) Senhor (a) **SIMONY APARECIDA RONCOLETI** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/02/2022 a 25/02/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19F05426

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Terra Boa-PR no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos sujeitos a Controle Especial – Portaria 344/98, a Instrução Normativa da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, resolve:
AUTORIZAR o estabelecimento; COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ: 88.212.113/1069-43, localizado na Avenida Brasil, nº 866, Centro, nesta cidade de Terra Boa-PR, a comercializar produtos a Base de Retinóides, Lista C2, de uso sistêmico.
Ficando o Responsável Técnico obrigado a estabelecer mecanismo para evitar o uso indevido da substância desta autorização, bem como o fiel cumprimento da legislação especifica.

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2022.

_____
Responsável Pela Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C0B3E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.477.32/SSP-PR, e do CPF n0 389.111.409-53**,** e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica sob CNPJ. Sob nº 11.340.009/0001-68, sita à Rua Barão do Paranapiacaba, nº 231, Cj. 1501, Bairro: Encruzilhada, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.050-251, representada pelo seu proprietário, o Srº **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, cadastrado no R.G. sob nº 30.128.407-6 SSP/SP e no C.P.F. sob nº 286.285.508-10, domiciliado na Rua Caruso, nº 155, Jardim Figueira, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 03.211-060, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 590, centro na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Dispensa sob nº. 001/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos para o Fundo de Previdência Social do Município de Terra Rica dentro das normas vigentes da Legislação Previdenciária, bem como as orientações da CVM – Comissão de Valores Mobiliários,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, após o seu vencimento, ou seja, até o dia 10 de Fevereiro de 2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O valor total do primeiro termo aditivo é de R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), passando assim o valor do contrato para R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 001/2021, datado de 10/02/2021.

Terra Rica-Pr, 09 de Fevereiro de 2022.

Fundo Previdenciário Municipal De Terra Rica
ALMIR FEDERICCI
Contratante

Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA - PRESOMTER
EDUARDO BALCONI NAKAMURA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: C.p.f.:

_____
Nome: C.p.f

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:6FAE8D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LRF 3º QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 18 de Fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:39E0D1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 085/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARA LUCIA TERCIOTI PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARA LUCIA TERCIOTI PRADO,** matrícula Nº 12376, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEITRA TUTELAR**, **referente ao período aquisitivo** de 24/11/2020 a 23/11/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20

(vinte) dias usufruídos, que compreende entre 20/02/2022 a 11/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6CFE82A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14368/2022

PORTARIA N.º 14368/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1367/2022 no dia 10 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora QUEILA CRISTINA HAFEMANN ZIMMERMANN, ocupante do cargo de Professora, matrícula 133990-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 21/02/2022 a 21/05/2022, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A93275B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14370/2022

PORTARIA N°.14370/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 12028/2021 no dia 29/12/2021 e parecer jurídico nº 33/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor FÁBIO KAKIMORI PERISATO, matrícula nº 109681-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD XIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso "O mundo da educação no pós pandemia", realizado no período de 25/10/2021 a 05/11/2021, com carga horária de 14 horas, oferecido pelo Serviço brasileiro de apoio as micro e pequenas empresas - SEBRAE.
Curso "Tecnologias para a educação", realizado no período de 21/10/2021 a 01/11/2021, com carga horária de 18 horas, oferecido pelo Serviço brasileiro de apoio as micro e pequenas empresas - SEBRAE.
Curso "Trilha Professor do futuro", realizado no período de 05/11/2021 a 07/11/2021, com carga horária de 17 horas, oferecido pelo Serviço brasileiro de apoio as micro e pequenas empresas - SEBRAE.
Curso "Formação PlayTable para Educação Regular", realizado no dia 08/11/2021, com carga horária de 04 horas, oferecido por Playmove.
Atualização em gestão financeira e orçamentária do SUAS, realizada entre os dias 02 de outubro a 27 de novembro de 2014, com carga horária de 40 horas, promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Curso "A BNCC e a Gestão Escolar", realizado no período de 08/06/2020 a 09/06/2020, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo Ministério da Educação.
Curso: "Educação e pandemia:inteligência emocional para Professores", realizado no período de 28/06/2021 a 02/07/2021, com carga horária de 30 horas, oferecido pela Universidade Paranaense - UNIPAR..

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F4079B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14367/2022

PORTARIA N°. 14367/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 907/2022 em 28/01/2022 e parecer jurídico nº 047/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora MARIA HELENA DE LIMA ANDRIANO, matrícula nº. 111236-00, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no nível TEF IX, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso de Auxiliar de Geriatria, carga horária de 120 horas, realizado no período de 02/01/2021 a 02/04/2021, ministrado por Saúde Ideal ensino on line.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:17205339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14366/2022

PORTARIA N°. 14366/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

requerimento protocolado sob nº 523/2022 em 18/01/2022 e parecer jurídico nº 41/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora ELIANE VIEIRA MARTINS, matrícula n. 149098-01, nomeada no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, carga horária de 04 horas, realizado no dia 09/06/2015, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
3º Curso Gestão da Alimentação Escolar - Cultivando saberes e sabores na alimentação da bacia do Paraná, carga de horária de 44 horas, realizado nos meses de maio a novembro de 2014, promovido pela Rede de Educação Ambiental - Linha Ecológica, parceria da Itaipu Binacional através do Programa Cultivando Água Boa e Conselho de Desenvolvimento dos municípios lindeiros ao lago de Itaipu.
Boas práticas na manipulação de alimentos, carga horária de 15 horas, concluído em 01/09/2015, oferecido pelo Senac Paraná
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2019 a 25 de agosto de 2019, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8FC1D933

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14365/2022

PORTARIA N°.14365/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 989/2022 em 01/02/2022 e parecer jurídico nº 045/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor JOÃO MARCOS ALVES, matrícula n. 135127-02, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível ENDE VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso de Manutenção de Split System, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 23/08/2021 a 10/09/2021, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Portaria n.º 13613/2020 - aproveitamento de 40 horas do total de 165 horas excedentes da última progressão funcional.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2B361B62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14364/2022

PORTARIA N°.14364/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 991/2022 em 01/02/2022 e parecer jurídico nº 046/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora ZILMA PEREIRA, matrícula n. 134686-02, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS no nível ENDE VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
IV Conferência Ambiental Municipal de Terra Roxa,com carga horária 5 horas, realizada no dia 03 de julho de 2013, promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Roxa/PR.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Saúde do idoso, realizada nos dias 04 a 06 de agosto de 2014, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
10º Conferência Municipal de Saúde,com carga horária 8 horas, realizada no dia 18 de junho de 2015, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27 de agosto de 2018, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Cuidados Nutricionais na ELA, com carga horária 4 horas, certificado expedido no dia 30 de março de 2021, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
COVID 19: uso seguro do EPI, com carga horária 20 horas, certificado expedido no dia 30 de março de 2021, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:49E94E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14363/2022

PORTARIA N°.14363/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 327/2022 em 13/01/2022 e parecer jurídico nº 40/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 149101-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Beneficiamento e transformação caseira de cereais - Básico em Milho, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 22/07/2019 a 23/07/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Produção artesanal de alimentos - Derivados de pescado, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 24/07/2019 A 25/07/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 21/05/2019 A 25/07/2019, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6B3FD8CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14362/2022

PORTARIA N°. 14362/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 786/2022 em 26/01/2022 e parecer jurídico nº 42/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora NEUSA SUELI BECKENKAMP, matrícula n. 33588-00, nomeada no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG XIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Produção artesanal de alimentos - Derivados de mandioca, com carga horária de 16 (dezesseis)horas, realizado no período de 07/04/2016 a 08/04/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2019 a 25 de agosto de 2019, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
Boas práticas na manipulação de alimentos, carga horária de 15 horas, concluído em 01/09/2015, oferecido pelo Senac Paraná
Oficina Programa Sesi Cuide-se+Alimentação Saudável, carga horária de 12 horas, realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021, oferecido pelo Sesi.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3F58F163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14361/2022

PORTARIA N°. 14361/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 223/2022 em 11/01/2022 e parecer jurídico nº 37/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora OSANA DOS SANTOS, matrícula n. 175200-00, nomeada no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Beneficiamento e transformação caseira de cereais - Básico em Milho, com carga horária de 16 (dezesseis)horas, realizado no período de 16/06/2016 a 17/06/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
Produção artesanal de alimentos - Derivados de pescado, com carga horária de 16 (dezesseis)horas, realizado no período de 21/07/2016 a 22/07/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de de Aprendizagem Rural - SENAR
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27 de agosto de 2018, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B6C5BD73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14360/2022

PORTARIA N°. 14360/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11302/2021 em 06/12/2021 e parecer jurídico nº 30/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 133450-01, nomeada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no nível ACS VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Medicamentos na atenção primária no SUS, com carga horária total de 60 horas, realizado no período de 25/11/2021 a 28/11/2021, oferecido pela Universidade Aberta do SUS UNA-SUS.
Atenção aos problemas neurológicos frequentes na atenção básica, com carga horária total de 60 horas, realizado no período de 26/11/2021 a 28/11/2021, oferecido pela Universidade Aberta do SUS UNA-SUS.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8180248C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14359/2022

PORTARIA N°. 14359/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11886/2021 em 21/12/2021 e parecer jurídico nº 032/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor LUCIO MARIA DA SILVA, matrícula n. 47007-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG IX, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Operação de Rolo Compactador, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 02/12/2021 a 03/12/2021, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Operação de Pá carregadeira, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 02/12/2021 a 03/12/2021, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Leitura e Interpretação de Projetos da Construção Civil, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:91D41A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14358/2022

PORTARIA N°. 14358/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 14/2022 em 04/01/2022 e parecer jurídico nº 34/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 150002-01, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, no nível MEVET VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso "Introdução a Vigilância Sanitária", realizado no período de 31/10/2017 a 11/12/2017, com carga horária de 100 horas, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:60A1A713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14357/2022

PORTARIA N°. 14357/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 269/2022 em 12/01/2022 e parecer jurídico nº 39/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora LUIZA MANCINI HOFFMANN, matrícula n. 79146-00, nomeada no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG IX, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Produção artesanal de alimentos - Derivados de pescado, com carga horária de 16 (dezesseis)horas, realizado no período de 21/07/2016 a 22/07/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27 de agosto de 2018, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 10 (dez) horas, realizado no dia 06/02/2014, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
Feira Sabores do Paraná,com carga horária de 12 (doze) horas, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2009, oferecida pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:285D3D29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14354/2022

PORTARIA N°.14354/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 36/2022 em 05/01/2022 e parecer jurídico nº 36/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor HEMERSON FERMINO DA SILVA, matrícula n. 48585-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD XV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:

Gestão Pública e Recursos Humanos (aproveitamento de 100 horas de um total de 140 horas excedentes da última progressão funcional, conforme consta na Portaria n.º 12938/2019 .

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:049DD966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14355/2022

PORTARIA N°.14355/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 267/2022 em 12/01/2022 e parecer jurídico nº 38/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor MAURO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 32840-00, ocupante do cargo de MECÂNICO, no nível MEC XIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Operador de máquinas pesadas, realizado no período de 01/01/2022 a 10/01/2022, com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, oferecido pela ESCON - Escola de Cursos on line.
Trabalhador na operação e na manutenção de motoniveladoras (patroleiro), realizado no período de 09/11/2015 a 13/11/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR .

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E7663640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14356/2022

PORTARIA Nº 14356/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 11592/2021 e parecer jurídico nº 031/2022.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora LENITA SATURNINO DOS SANTOS, matrícula n. 149080-01, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tendo colado grau em 21/09/2021, certificado expedido pelo Centro Universitário Lins - UNILINS..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:418EF0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 003/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 3/2022, Processo Administrativo nº 26/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: ROBERTO CARLOS PALMIERI	**Itens Vencedores:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10.**

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:75E2FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 028/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

DATA CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 016.572.899-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.252.892-3 e no

CPF/MF nº 016.572.899-07, com endereço à ESTRADA AEROPORTO KM 01, S/N, rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.607,90 (treze mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9,10 E 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CE0A6C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2022 - DISPENSA N° 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 004/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/02/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:442F3C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2022 - TP N° 003/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO CONTRATO Nº 310/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉS EM POLIETILENO PARA O ANFITEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM J COELHO - ESCOLA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 21/05/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 21/06/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6B2C4555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 165/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELETRICAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.151.289/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS LONIEN, Administrador, portador do RG/CI nº 5.260.915-1 e no CPF/MF nº 841.225.529-15, com endereço à RUA MAFRA, 32, UNIVERSITARIO - 85.819-450, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas e demais Serviços, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AA2F1C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) cada, à servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 347, titular do cargo de Professora, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, promovido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 092/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C445B45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,7 UFM (R$ 72,46) cada, à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, promovido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 090/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:00E91608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) cada, ao servidor **EDGAR DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.210.620-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 259, titular do cargo de Secretário Escolar, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, promovido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 091/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6B983384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) ao servidor **JACKSON LUQUINI CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 13.557.924-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118862, titular do cargo de Assessor II, para participação em treinamento do sistema SRH, promovido Equiplano Sistemas, no dia 10 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 08/2022-DRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:29516E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) à servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1497, titular do cargo de Analista de Recursos Humanos, para participação em treinamento do sistema SRH, promovido Equiplano Sistemas, no dia 10 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 09/2022-DRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A16C46D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:10/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A61DC5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:12/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:019CB52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA - T.P Nº 02/2021

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 908617/2020 COM O MAPA.

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4002/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021**, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA	83.441.493/001-22	R$ 808.003,79
ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI	36.393.484/0001-23	R$ 972.156,51

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA – CNPJ: 83.441.493/001-22, com o valor de R$ 808.003,79 (oitocentos e oito mil e três reais e setenta e nove centavos).**
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2022

Tiago Vinicius da Silva Alves
Presidente

Aline Woiakievicz Giombelli
Secretária

Thaís Becker de Souza
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0FFE4307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º Q. 2021 REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ANDREIA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **25 de Fevereiro de 2022, às 10:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

DATA: 25/02/2022
HORA: 10:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:13DD4ADB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 08/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GRANDO E LIOTTO LTDA -ME - CNPJ Nº 22.081.510/0001-73,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9B2C8E7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.788/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.217/22**, de 17.02.2022;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 561.687,15 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1178)-102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R$ 61.687,15
4.4.90.51.00(1181)-107	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 561.687,15

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	300.000,00
104	Educação 25% sobre Impostos	61.687,15
107	Salário Educação	200.000,00
	TOTAL	**561.687,15**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BF02EF0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.789/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.217/22**, de 17.02.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.027000	Execução de obra de perfuração de poços artesianos	
4.4.90.51.00(1138)-000	Obras e Instalações	R$ 99.800,00

TOTAL .....R$ 99.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	99.800,00
	TOTAL	**99.800,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:30AC8567

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.787/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.217/22**, de 17.02.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 261.575,03 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1179)-103	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R$ 161.575,03

TOTAL .....R$ 261.575,03

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 61.575,03

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 261.575,03

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76203F92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.491/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.219/22**, de 17.02.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1122)-844	Obras e Instalações	R$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00(1121)-845	Obras e Instalações	R$ 199.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(1141)-141	Equipamentos e Material Permanente	R$ 171.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(1140)-140	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 1.550.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
140	Termo de Compromisso nº 202003478-5	80.000,00
141	Termo de Compromisso nº 202102593-5	171.000,00
844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	1.100.000,00
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	199.000,00
	TOTAL	**1.550.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:32F678BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.792/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.220/22**, de 17.02.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(539)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.30.00(601)-000	Material de Consumo	R$ 70.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, refor. e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(594)-000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(606)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 240.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(546)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(552)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(590)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(592)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 240.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:46474D38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 856

Portaria Nº856/2022
Data 18.02.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidor, contratado através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato do servidor, o Sr. **Ricardo Fellipe Parolin de Moura**, ocupante do cargo Temporário de Enfermeiro, contratado pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeado pela Portaria n° 835/2022, matrícula nº905-9/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:21BDFAC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCIÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Ricardo Fellipe Parolin de Moura**.
OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

DATA DA RESCISÃO: 18 de fevereiro de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DO CONTRATADO

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:38A81C28

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de protetor solar e repelente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.894,50 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/02/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1383E0F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4793

DECRETO Nº4793/2022
Data 18.02.2022

Súmula. Nomeia Diretor do Departamento de Fomento Animal (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017 e 2215/2022,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Jonas Vitor Tavares Kazmierczak**, portador do CI/RG nº 12.915.399-7 SESP/PR e do CPF nº 107.338.869-73 para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Animal (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/2019- CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B92CD8B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 06/2022
VALOR: R$ 16.894,50 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FF6BD353

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 248/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 23.008.729/0001-00**
Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos caminhões caçamba basculante, objeto do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 248/2021.
Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/02/2022.
Pregão Eletrônico nº 46/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B0B68754

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 17/2022

EDITAL Nº. 17/2022 18/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 de 23 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 4398/2021 de 26 de março de 2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Enfermeira

Classificação	Nome
5°	SIDNEI MARTINS BUENO

Fica convocado o candidato aprovada acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3361EF49

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.024/2022

EDITAL Nº.024/2022
18.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	48º

Fica a candidata acima descrita transposto para o final da fila, conforme requerimento protocolado do interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8BDFBEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 025/2022

EDITAL Nº. 025/2022
18/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
49º	Pamela da Rosa Ferreira

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:77B2FA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 884 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, para o corrente exercício, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), a seguir especificado:
ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE 001 – Departamento de Finanças, Contabilidade e Planejamento
04.123.0020.2067 – Manutenção do Programa PNAFM III
Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 000-Recursos Ordinários (Livres) Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
Vínculo: 61623-Operação de Crédito Interna PNAFM III..... R$ 900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelos incisos I e IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – O Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000-Recursos Ordinários (livres), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – O produto de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal nº 872/2021, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações nos anexos do PPA e da LDO e na programação financeira anual, para inserção dos valores autorizados nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E96488B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Cultura e Programas Culturais* o(a) Senhor(a) **ANDRÉ LUIZ BATISTA DE PAULA**, portador(a) da CI/RG nº. 5.345.276-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 798.180.729-87.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B1976C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Designa servidor para responder pelo Posto de Atendimento da Receita Federal de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH,** RG nº 8453851-8 -PR, inscrita no CPF/MF nº 046.555.319-24 para exercer a função especial de Atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor, a partir da data 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF5F9E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos, Materiais Elétricos, Tintas e Vernizes, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:
TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 01.688.660/0001-70 com percentual de desconto de 35,10% para Lote 1, 37,88% para o lote 2, 22,40% para o lote 3 e 30,50% para o lote 4.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BD6F8A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças para Veículo Leves, Médios e Pesados conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
WESLEI TAVARES ROSA – CNPJ: 41.064.485/001-64 com percentual de desconto 55% para Lote 1 e 57% para o lote 2.
TUNASCENTER COMERCIODE PEÇAS – CNPJ: 24.967.178/0001-74 com percentual de desconto 65% para o Lote 03 e 65% para o Lote 04.
FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º14.135/2021

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C2775E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) refrigerador do tipo câmara fria.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 24 de março de 2022.
Início da Sessão: 24 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D0B05115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMS

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Constas anual e do Relatório Anual de Gestão, do Órgão Executor da Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2021.

Turvo, 16 de fevereiro de 2022.

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo – PR

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO - PR
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Turvo-PR**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2021**, do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde**, é de parecer pela **regularidade e aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2021**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, **podendo-se registrar que o município de Turvo-PR atingiu o percentual de 19,28%** compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2021**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 **atingiram R$ 14.576.320,86 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos),** podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Turvo-PR, 16 de fevereiro de 2022

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7A2C3ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2020 (6026)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 – PROCESSO Nº 102/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal com circulação Local, de no mínimo 04 (quatro) edições semanais no formato Tabloide/Standard e digital, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: O IGUASSU GGE LTDA – CNPJ nº 07.009.680/0001-53.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 197/2020 (6026) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 20/02/2022 e a terminar em 19/08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FA28AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022 – PROCESSO N.º 26/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 7/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Babi, Nº 500, bairro Nossa Sra. da Salete, neste Município, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **MARIO SÉRGIO DA CUNHA,** CPF nº 221.616.949-87, com o Valor Global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Babi, Nº 500, bairro Nossa Sra. da Salete, neste Município, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): MARIO SÉRGIO DA CUNHA, CPF nº 221.616.949-87, Termo de Contrato nº 13/2022, Valor Global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses (17/02/2022 a 16/11/2022).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EA35BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 17/02/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 94/2021, cujo objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,*** em favor das empresas: **Papelaria São Bento Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, com o Valor Global de R$ 131.185,00 (Cento e trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais); **Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.206.230/0001-93, com o Valor Global de R$ 374.230,00 (Trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais); **ACKL Comércio de Alimentos EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.783/0001-45, com o Valor Global de R$ 460.541,22 (Quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos); **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.814.0016/0001-87, com o Valor Global de R$ 239.191,40 (Duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos); **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06, com o Valor Global de R$ 81.614,00 (Oitenta e um mil seiscentos e quatorze reais); **Supermercado Jackiw Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.650/0001-22, com o Valor Global de R$ 1.041.305,50 (Um milhão e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos); **Mercado Kosera Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 948.369,50 (Novecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Marcelo Camillo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.455.639/0001-34, com o Valor Global de R$ 536.929.40 (Quinhentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **Zoom Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.518.890/0001-63, com o Valor Global de R$ 5.245,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais); **VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36, com o Valor Global de R$ 61.569,80 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **Luís Kaminski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 43.762,50 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Kelly A D S Minioli Comércio de Produtos ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com o Valor Global de R$ 29.980,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais); **Valle do Iguaçú Indústria e Comércio de Bebidas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.144.103/0001-50, com o Valor Global de R$ 137.250,00 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais); **VW Comércio Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, com o Valor Global de R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Papelaria São Bento Ltda - Valor Global de R$ 131.185,00 (Cento e trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 20/2022. Itens nº 01, nº 108, nº 110, nº 117, nº 123, nº 135 e nº 136;

Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda - Valor Global de R$ 374.230,00 (Trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais). Termo de Contrato nº 14/2022 (Ata de Registro de Preços nº 21/2022). Itens nº 02, nº 07, nº 08, nº 09, nº 11, nº 15, nº 17, nº 22, nº 23, nº 29, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 79, nº 141 e nº 142;

ACKL Comércio de Alimentos EIRELI - Valor Global de R$ 460.541,22 (Quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Termo de Contrato nº 15/2022 (Ata de Registro de Preços nº 22/2022). Itens nº 03, nº 04, nº 13, nº 21, nº 24, nº 38, nº 39, nº 43, nº 45, nº 74, nº 80, nº 81, nº 82, nº 83, nº 84, nº 85, nº 86, nº 87, nº 88, nº 89, nº 90, nº 91, nº 92, nº 94, nº 95, nº 106, nº 107, nº 120, nº 140, nº 144, nº 145, nº 146 e nº 149;

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - Valor Global de R$ 239.191,40 (Duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Termo de Contrato nº 16/2022 (Ata de Registro de Preços nº 23/2022). Itens nº 05, nº 06, nº 10, nº 18, nº 19, nº 27, nº 28, nº 96, nº 97 e nº 138;

MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - Valor Global de R$ 81.614,00 (Oitenta e um mil seiscentos e quatorze reais). Ata de Registro de Preços nº 24/2022. Itens nº 12, nº 25, nº 26, nº 41, nº 111, nº 121, nº 122, nº 125 e nº 126;

Supermercado Jackiw Ltda – EPP - Valor Global de R$ 1.041.305,50 (Um milhão e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato nº 17/2022 (Ata de Registro de Preços nº 25/2022). Itens nº 14, nº 16, nº 30, nº 37, nº 40, nº 42, nº 44, nº 46, nº 49, nº 76, nº 93, nº 98, nº 99, nº 103, nº 104, nº 105, nº 114, nº 115, nº 118, nº 124, nº 127, nº 130, nº 137, nº 139, nº 143, nº 150, nº 151, nº 153, nº 154, nº 156, nº 158, nº 162 e nº 163;

Mercado Kosera Ltda - Valor Global de R$ 948.369,50 (Novecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato nº 18/2022 (Ata de Registro de Preços nº 26/2022). Itens nº 20, nº 47, nº 48, nº 66, nº 75, nº 77, nº 78, nº 128, nº 152, nº 155, nº 157, nº 159, nº 160, nº 161 e nº 164;

Marcelo Camillo - Valor Global de R$ 536.929.40 (Quinhentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Termo de Contrato nº 19/2022 (Ata de Registro de Preços nº 27/2022). Itens nº 50, nº 51, nº 52, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 59, nº 60, nº 61, nº 62, nº 63, nº 64, nº 65, nº 67, nº 68, nº 69, nº 70, nº 71, nº 72 e nº 73;

Zoom Comercial EIRELI - Valor Global de R$ 5.245,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 28/2022. Itens nº 100, nº 101, nº 102 e nº 113;

VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI – ME - Valor Global de R$ 61.569,80 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 29/2022. Itens nº 112, nº 131, nº 133 e nº 134;

Luís Kaminski - Valor Global de R$ 43.762,50 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 30/2022. Itens nº 116 e nº 119;

Kelly A D S Minioli Comércio de Produtos ME - Valor Global de R$ 29.980,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços nº 31/2022. Itens nº 129 e nº 132;
Valle do Iguaçú Indústria e Comércio de Bebidas Ltda - Valor Global de R$ 137.250,00 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços nº 32/2022. Itens nº 147 e nº 148;
VW Comércio Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais). Ata de Registro de Preços nº 33/2022. Item nº 109;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 17/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17/02/2022 à 17/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 17 de fevereiro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5DB44B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 43/2022

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA ADVOGADO, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no Edital Nº 01/2021, CONCURSO PÚBLICO para o cargo de **ADVOGADO**, de 04(quatro) para 05 (cinco) vagas, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo Concurso já realizado.

Parágrafo único. O acréscimo no número de vagas, vem ao encontro da solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Administração, efetivada através do Memorando nº 25/2022, respaldado pelo Memorando nº 75/2022 do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:25B5990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 34/2022

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS** para contratação de Servidores na área da saúde, a qual fica assim constituída:

Presidente:
ESTER DE FRANÇA RUBY

Membros:
ANDRÉA GRANDO
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ
WAGNER SERRER
ANGELA TAVARES MARTINS
VANESSA LUANA WISNIEWSKY

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D3DCF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 50/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços nº 22/2021 – Processo nº 213/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
Contratada:	**DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**CNPJ nº38.710.555/0001-08, Contrato nº 11/2022.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Paulo Henrique Cordeiro - CPF nº 064.332.029-69.
Fiscal Substituto:	Rafael Slomp– CPF: 064.332.029-69.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:791EBEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura de União da Vitória, convida a população em geral para participar da audiência pública para prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo como objetivo a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e

Entidades da Administração Indireta, Poder Legislativo e Fundo Municipal de Saúde,
A audiência ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, às 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 e será transmitida via online, com limitação de público de 70% de sua capacidade em razão das restrições impostas pela pandemia da Covid-19.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:08CA800E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA PAULA SOMARIVA RECCO
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a), sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 18/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

Verê, 18 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CA5800D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 521/2022

DE 18/02/2022

Ementa: Reserva de vagas a Afro-Descendentes em concursos públicos, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º: Ficam reservadas aos afro-descendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito do Poder Público Municipal.
§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afro-descendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-descendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
Art. 2º: O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção.
Art. 3º: Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Art. 4º Para efeitos desta lei, considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
Parágrafo Único - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
Art. 5º: Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
Art. 6º: As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 7º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4AA43608

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 054/2022

Data 18/02/2022

Súmula: Declara VISITANTE OFICIAL do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como visitante oficial do Município de Verê, Estado do Paraná, o Governador do Distrito 4640, do Rotary International, senhor SERGIO BASEGGIO, em virtude da visita oficial ao Município em data de 19/02/2022, para a realização do GATS - Treinamento de Governadores Assistentes - para o ano Rotário 2022/2023, realizado no Termas Águas do Verê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2F470D9E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 055/2022

Data 18/02/2022

Súmula: Declara VISITANTE OFICIAL do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada como visitante oficial do Município de Verê, Estado do Paraná, a Governadora Eleita do Distrito 4640, para o Ano Rotário 2022/2023, do Rotary International, senhora ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, em virtude da visita oficial ao Município em data de 19/02/2022, para a realização do GATS - Treinamento de Governadores Assistentes - para o ano Rotário 2022/2023, realizado no Termas Águas do Verê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:97730C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 01/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 25/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 18/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 18/02/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:391E810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N°1927/2022

Lei nº 1927, de 16 de fevereiro de 2022

EMENTA: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME (CNPJ: 09.466.065/0001-00)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1620/2017**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B4A602CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N°1928/2022

Lei nº 1928, de 16 de fevereiro de 2022

EMENTA: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32,** o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1831/2020**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E0276945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 00/2022 - SINDICÂNCIA FÉRIAS

Portaria 050, de 18 de fevereiro de 2022

O Prefeito de Vitorino, conforme determinação do art. 142, da Lei 478/94, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"), e ainda;
Considerando parecer jurídico emitido no protocolo 5415/2021;
Considerando que existem indícios de inconsistências no pagamento de férias e do terço constitucional de competências anteriores, identificadas pela atual gestão;
Considerando a necessidade de apuração do ocorrido e suas circunstâncias;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração de inconsistências no pagamento de férias e terço constitucional de competências anteriores;
Art. 2º. Para conduzir a sindicância determino a criação de uma comissão especial, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
- Cleonete Spigiorin
- Cristhian Denardi de Britto
- Rosane Lanzarin

Art.3º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 18 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:18A3575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 51/2022 - SUSPENDE FÉRIAS CONSELHO

PORTARIA Nº 51/2022
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Suspender as férias concedidas pela Portaria 293/2021 de 07 de Dezembro de 2021, conforme relação abaixo:

Fabiana Ap. Vieira Lopes, período de 21/02/2022 até 12/03/2022;
Neuro Raimundo Monteiro, período de 14/03/2022 até 02/04/2022;
Sheila Miely Tscha, período de 04/04/2022 até 23/04/2022;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de Fevereiro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9A26AEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA N°01/2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 25/02/2022 às 14:00 horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 17 de fevereiro de 2022

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:79207816

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 ID: 473352

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2179	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271710	AMP	300	R$ 1,96	588,00	NOVA FARMA
					TOTAL:	588,00	

VALOR TOTAL: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **18 de fevereiro de 2022** e término no dia **18 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7887A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 ID: 473353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0327566	AMP	400	R$ 4,18	1.672,00	ZYDUS
				TOTAL:	1.672,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML - BR0278281	AMP	30	R$ 10,18	305,40	HIPOLABOR HIPOLABOR
				TOTAL:	305,40	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE C/ 10ML INJETÁVEL - BR0315056	AMP	6000	R$ 0,27	1.620,00	ISOFARMA
				TOTAL:	1.620,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270612	AMP	800	R$ 6,50	5.200,00	TEUTO
				TOTAL:	5.200,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMPOLA C/ 10ML INJETÁVEL - BR0268222	AMP	200	R$ 0,65	130,00	SAMTEC SAMTEC
				TOTAL:	130,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, IV AMPOLA PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO 10ML - BR0442701	AMP	3000	R$ 5,30	15.900,00	BLAU BLAU
				TOTAL:	15.900,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 500MG, IM, AMPOLA, PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. - BR0442703	AMP	1000	R$ 7,80	7.800,00	EUROFARMA
				TOTAL:	7.800,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CETOPROFENO 100MG, EV PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0448844	AMP	1200	R$ 3,28	3.936,00	UNIAO QUIMICA
				TOTAL:	3.936,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CETOPROFENO 100MG/ 2ML IM AMPOLA C/ 2ML -BR0448845	AMP	1500	R$ 1,64	2.460,00	HIPOLABOR
				TOTAL:	2.460,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267162	AMP	400	R$ 0,39	156,00	SAMTEC
				TOTAL:	156,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267574	AMP	400	R$ 0,32	128,00	SAMTEC
				TOTAL:	128,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0340206	AMP	800	R$ 7,52	6.016,00	CRISTALIA
				TOTAL:	6.016,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268115	AMP	50	R$ 5,53	276,50	CRISTALIA CRISTALIA
				TOTAL:	276,50	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267310	AMP	3000	R$ 0,48	1.440,00	ISOFARMA
				TOTAL:	1.440,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272334	AMP	900	R$ 1,56	1.404,00	UNIAO QUIMICA
				TOTAL:	1.404,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267769	AMP	700	R$ 1,78	1.246,00	SANVAL
				TOTAL:	1.246,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0276283	AMP	100	R$ 1,75	175,00	UNIAO UNIAO
				TOTAL:	175,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271003	AMP	1200	R$ 0,70	840,00	FARMACE
				TOTAL:	840,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML EV, AMPOLA C/ 10ML - BR0272336	AMP	1200	R$ 2,90	3.480,00	TAKEDA
				TOTAL:	3.480,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268255	AMP	500	R$ 1,65	825,00	HYPOFARMA HYPOFARMA
				TOTAL:	825,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA C/ 10ML - BR0270116	AMP	20	R$ 17,00	340,00	BLAU BLAU
				TOTAL:	340,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GENTAMICINA 40MG/ML IV/IM, AMPOLA C/ 1 ML - BR0268256	AMP	400	R$ 1,05	420,00	SANTISA
				TOTAL:	420,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GENTAMICINA 80MG IV/IM 40MG/ML, AMPOLA C/ 2ML BR0269759	AMP	1000	R$ 1,00	1.000,00	SANTISA
				TOTAL:	1.000,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GLICOSE 25 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267540	AMP	600	R$ 0,47	282,00	SAMTEC SAMTEC
				TOTAL:	282,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GLICOSE 50 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267541	AMP	600	R$ 0,47	282,00	FARMACE FARMACE
				TOTAL:	282,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), AMPOLA C/ 10ML - BR0270019	AMP	30	R$ 1,94	58,20	ISOFARMA ISOFARMA
				TOTAL:	58,20	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	HEPARINA SÓDICA 5000UI, AMPOLA C/ 0,25ML, SUBCUTÂNEA - BR0272796	AMP	50	R$ 8,38	419,00	CRISTALIA CRISTALIA
				TOTAL:	419,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268264	AMP	60	R$ 2,04	122,40	UNIAO UNIAO
				TOTAL:	122,40	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	OMEPRAZOL 40 MG - BR0268160	AMP	300	R$ 15,39	4.617,00	UNIAO UNIAO
				TOTAL:	4.617,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PETIDINA 50 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML - BR0272329	AMP	300	R$ 2,68	804,00	UNIAO UNIAO
				TOTAL:	804,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268214	AMP	300	R$ 0,71	213,00	ISOFARMA
				TOTAL:	213,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - BR0290168	AMP	20	R$ 29,25	585,00	ARISTON ARISTON
				TOTAL:	585,00	

VALOR TOTAL: R$ 64.152,50 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **18 de fevereiro de 2022** e término no dia **18 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de fevereiro de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7BC6CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 ID: 473354

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JARDIM MEDICA LTDA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 8: LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - BR0270590	AMP	1200	R$ 3,00	3.600,00	EUROFARMA
				TOTAL:	3.600,00	

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **18 de fevereiro de 2022** e término no dia **18 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B9D56620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 ID: 473351

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 ID: 473351

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24098	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600 UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270613	AMP	300	R$ 7,88	2.363,70	TEUTO
					TOTAL:	2.363,70	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26577	FENTANILA, CITRATO DE , 50MCG/ML, COM 2ML - BR0271950	AMP	100	R$ 2,54	254,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	254,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2216	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0268481	AMP	80	R$ 6,92	553,60	TEUTO
					TOTAL:	553,60	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2221	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270220	AMP	300	R$ 2,38	713,70	TEUTO
					TOTAL:	713,70	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2222	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270219	AMP	600	R$ 4,30	2.579,40	TEUTO
					TOTAL:	2.579,40	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2224	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA C/ 10ML - BR0268076	AMP	200	R$ 1,52	303,80	SAMTEC
					TOTAL:	303,80	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2227	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0269818	AMP	500	R$ 2,00	999,50	GREEN PHARMA
					TOTAL:	999,50	

VALOR TOTAL: R$ 7.767,70 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **18 de fevereiro de 2022** e término no dia **18 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:515FC00B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 5 - DEM DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEMDOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOSAPAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidadose Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados DeExercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		DeExercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	4.254.145,49	0,00	0,00	14.214,86	0,00		4.239.930,63	18.000,00	0,00	4.221.930,63
Transferências Voluntárias	2.720.437,19	2.374,40	24.519,74	41.749,38	0,00		2.651.793,67	1.132.589,26	0,00	1.519.204,41
Alienação de Bens	1.090.420,75	0,00	0,00	41.576,09	0,00		1.048.844,66	0,00	0,00	1.048.844,66
Operações de Crédito	2.165.778,44	0,00	0,00	1.868.735,87	0,00		297.042,57	0,00	0,00	297.042,57
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.014.300,42	3.684,33	46.691,03	160.078,75	0,00		6.803.846,31	1.197.425,88	0,00	5.606.420,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.448.022,47	0,00	6.230,20	0,00	0,00		1.441.792,27	283.601,68	0,00	1.158.190,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	115.541,80	0,00	0,00	0,00	0,00		115.541,80	0,00	0,00	115.541,80
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.350.733,76	0,00	0,00	192.641,52	0,00		1.158.092,24	150.075,94	0,00	1.008.016,30
Valores Restituíveis	10.930.715,51	0,00	0,00	0,00	10.917.778,24		12.937,27	0,00	0,00	12.937,27
Outras Origens	22.353.643,29	334.386,72	28.731,60	271.134,10	0,00		21.719.390,87	5.089.153,91	0,00	16.630.236,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	53.443.739,12	340.445,45	106.172,57	2.590.130,57	10.917.778,24		39.489.212,29	7.870.846,67	0,00	31.618.365,62
Recursos Ordinários / Livres	51.554.937,98	30.254,84	1.952.238,47	458.013,83	0,00		49.114.430,84	13.149.934,78	2.449,00	35.964.496,06
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 17/02/2022 00:37 | Relatório emitido em: 17/02/2022 13:44										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	51.554.937,98	30.254,84	1.952.238,47	458.013,83	0,00		49.114.430,84	13.149.934,78	2.449,00	35.964.496,06
TOTAL (III) = (I + II)	104.998.677,10	370.700,29	2.058.411,04	3.048.144,40	10.917.778,24		88.603.643,13	21.020.781,45	2.449,00	67.582.861,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	176.012.753,73	11.827,27	19.245,77	35.514,02	2.501,80		175.943.664,87	23.699,48	0,00	175.919.965,39

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Município

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/02/2022 00:37 | Relatório emitido em: 17/02/2022 13:44

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E214E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO7 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		272.216.991,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		270.264.983,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		270.264.983,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	122.767.198,34	45,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	145.943.091,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	138.645.936,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	131.348.782,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-51.634.414,98	-19,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.317.980,38	120,00
GARANTIASDE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TotaldasGarantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.458.296,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	11.259.334,19	4,17
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.242.397,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.918.548,86	7,00
RESTOS APAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.020.781,45	88.603.643,13

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Município

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/02/2022 00:38 | Relatório emitido em: 17/02/2022 13:54

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:727ECA1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.515.396,19	-
Pessoal Ativo	1.515.396,19	-
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.252.302,88	-
Obrigações Patronais	263.093,31	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-

Despesas de Exercícios Anteriores de períodoanterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.515.396,19	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.527.063,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(V)	180.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.347.063,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.515.396,19	3,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.840.823,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.698.782,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.556.741,45	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:753C1801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 032/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.460, de 17 de fevereiro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.680.177,86 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		112.261,83

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil

Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		16.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	122	Transporte Escolar Estadual
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		6.267,63

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		180.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		120.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		470.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		33.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		7.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		400.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		40.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		47.291,16

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		105.300,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.074.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo

Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		300.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		500.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		87.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	889	Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		712.057,24

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 4.680.177,86.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	101 – Fundeb 60%
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	208.261,83
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	122 – Transporte Escolar Estadual
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.267,63
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	620.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	87.291,16
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	881 – Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	890 – Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	105.300,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.074.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	117.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	550.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.000.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 4.518.120,62.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.03.00
DESCRIÇÃO	Convênio SEAB/PR Calçamento

CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	162.057,24

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 162.057,24.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:77DC31F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 033/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 033/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.461, de 17 de fevereiro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.840.700,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil e setecentos reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		183.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		39.950,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		49.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	1.046	Investimentos com Construções e Ampliações para a Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalaçoes
Valor em R$		2.350.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		250.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Industria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.200.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		650.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento

Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	858	Convênio 428/2020 SEDU/PR – Constr. Centro de Complexo Esportivo
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		118.750,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		500.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.044	Construção de Campo de Grama Sintetica e Paisagismo
Fonte	857	Convênio 432/2020 SEDU/PR – Campo de Futebol Grama Sintetica
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		200.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estrads e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 6.840.700,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	271.950,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.250.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 6.521.950,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Convênio SEDU/PR Construção Campo de Futebol Grama Sintética e Paisagismo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	857 – Convenio 432/2020 SEDU/PR – Campo de Futebol Grama Sintetica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Convênio SEDU/PR Construção de Centro de Complexo Esportivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	858 – Convênio 428/2020 SEDU/PR – Constr. Centro de Complexo Esportivo
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	118.750,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 318.750,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F3F6541D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 036/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 036/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.442,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		24.060,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		20.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	03	Administração Geral
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		1.500,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		8.882,36

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 54.442,36.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	44.060,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo – FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.500,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.882,36

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 54.442,36.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1FA79442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 050/2022.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Maria D'Arc Prudente Duarte	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22º
02	Letícia Fernanda Vilalva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	23º
03	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	Educação Infantil e Ensino Fundamental	24°
04	Gelcy Alcides dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	25º
05	Izabel Cristina Barbosa Becker	Educação Infantil e Ensino Fundamental	26º

2 - Cargo: Professor de Arte (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Daiely Aparecida da Cruz Felix	ARTE	**1º**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 18 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2F04D0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 004 /2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 004/2022

A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 001/2022, de 28 de Dezembro de 2021 e Edital retificado 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, após a reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022.

O candidato DESCLASSIFICADO ou em FINAL DE LISTA que possuir interesse em acessar a Ata de Reunião confeccionada pela Comissão, deverá abrir protocolo perante a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, oportunidade em que lhe será conferido o direito ao acesso.

Ademais, será oportunizado prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso da decisão, a contar da presente publicação.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem				
MODALIDADE: Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
18	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
19	JULIANE MARIA PYKOSZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	COMPARECEU	CLASSIFICADA
20	VANESSA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	COMPARECEU	CLASSIFICADA
21	ANAMIR DE FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

CARGO: Professor				
MODALIDADE: Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
33	JOSEANA GOETEN DE LIMA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
34	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
35	BRUNA NATALI DE CAMARGO	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
36	GIZELAINE DE FÁTIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
37	NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
38	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
39	PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
40	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
41	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
42	JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
43	GIANE FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADO
44	MARIA CATARINA PESTANA CALAZANS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
45	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
46	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
47	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
49	STELLA CHAVES ALVES	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
50	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
51	JOSÉTE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
52	ANGELA PIRES DA CRUZ	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
53	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
54	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
55	ANNYLARESSA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
56	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
57	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
58	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
59	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
60	GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
61	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
62	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
63	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
65	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
66	GISLAINE LACERDA DRANCKA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
67	PÂMELA SEARY TABORDA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
68	MAGALI TERESINHA DE LIMA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
69	ISABELA ALVES TRINDADE	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	CLASSIFICADA
70	DANIELE SGABE CACHINSKY	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

CARGO: Professor				
MODALIDADE: Afrodescendente				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
1°	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA (RECURSO PROVIDO)
4º	DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA

CARGO: Médico Veterinário				
MODALIDADE: Ampla Concorrência				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
7º	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
8º	MARIA ANTONIA PESTANA CALAZANS	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
9º	LUCIANE CRISTIANE MOTA RIBAS	MÉDICO VETERINÁRIO	COMPARECEU	CLASSIFICADA
10	MARIANA SCHNAIDER RIBAS	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
11	MAYARA TALAMINI DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	COMPARECEU	CLASSIFICADA
12	BEATRIZ SLOMINSKI	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
13	GIANDRA ZANON	MÉDICO VETERINÁRIO	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
14	HASSNAA AGATHA SAADE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	COMPARECEU	CLASSIFICADA
15	EDILSON MÁRIO CAMARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
16	CAROLINE BARBOSA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

17	HELOISA ALVES DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
18	TAMARA BANDEIRA SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
19	ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY	MÉDICO VETERINÁRIO	COMPARECEU	CLASSIFICADA
20	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	MÉDICO VETERINÁRIO	COMPARECEU	FINAL DE LISTA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – LOCALIDADE VILA NOVA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
2º	JÉSSICA VANESSA VIERNE CHAPIESKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMPARECEU	CLASSIFICADA (RECURSO PROVIDO)
5º	FABIOLA SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
6º	ALMIR MARCELO FERREIRA MACHADO BONETT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	COMPARECEU	CLASSIFICADO
7º	MARCELLY VAZ MUNHOZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022
Decreto N. º 036/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:EC6F5D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 03/2022

DECRETO Nº 03/2022

EMENTA: *Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal, de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.*

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira do Município de Amaporã, assim prevista:
I - Constitui-se a maior prioridade da administração a quitação pontual dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
II - A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo, Autarquia e Legislativo Municipal, inclusive precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, sempre será observado à relação da receita e a despesa, sendo que, a Despesa não deverá ser maior que a Receita, visando preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso estão discriminados nos Anexos integrantes deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

Receita	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
RECEITAS CORRENTES	**27.925.000,00**	**8.377.500,00**	**8.377.500,00**	**11.170.000,00**
Receita Tributária	1.626.500,00	487.950,00	487.950,00	650.600,00
Receitas de Contribuições	479.000,00	143.700,00	143.700,00	191.600,00
Receita Patrimonial	46.450,00	13.935,00	13.935,00	18.580,00
Receitas de Serviços	60.300,00	18.090,00	18.090,00	24.120,00
Transferências Correntes	29.892.750,00	8.967.825,00	8.967.825,00	11.957.100,00
(-) Dedução do FUNDEB	-4.180.000,00	-1.254.000,00	-1.254.000,00	-1.672.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**230.000,00**	**69.000,00**	**69.000,00**	**92.000,00**
Alienações de Bens	20.000,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00
Transferências de Capital	210.000,00	63.000,00	63.000,00	84.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**28.155.000,00**	**8.446.500,00**	**8.446.500,00**	**11.262.000,00**

ANEXO II:

Despesas	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**1.768.157,91**	**530.447,37**	**530.447,37**	**707.263,16**
Legislativo	1.768.157,91	530.447,37	530.447,37	707.263,16

ÓRGÃO EXECUTIVO	**26.386.842,09**	**7.916.052,63**	**7.916.052,63**	**10.554.736,84**
Gabinete do Prefeito	822.499,94	246.749,98	246.749,98	328.999,98
Colaboração Imediata	42.300,00	12.690,00	12.690,00	16.920,00
Secretaria de Administração	628.200,00	188.460,00	188.460,00	251.280,00
Departamento de Administração	593.000,00	177.900,00	177.900,00	237.200,00
Departamento de Finanças	2.899.142,15	869.742,65	869.742,65	1.159.656,86
Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.306.400,00	991.920,00	991.920,00	1.322.560,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	7.582.650,00	2.274.795,00	2.274.795,00	3.033.060,00
Secretaria de Saúde	8.639.950,00	2.591.985,00	2.591.985,00	3.455.980,00
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	546.500,00	163.950,00	163.950,00	218.600,00
Secretaria de Assistência Social	1.090.600,00	327.180,00	327.180,00	436.240,00
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	235.600,00	70.680,00	70.680,00	94.240,00
Reserva de Contingência	102.042,15	30.612,65	30.612,65	40.816,86
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**28.155.000,00**	**8.446.500,00**	**8.446.500,00**	**11.262.000,00**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AMAPORÃ - PR

ANEXO I:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

Receita	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
RECEITAS CORRENTES	**3.400.000,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.360.000,00**
Receitas de Contribuições	2.013.000,00	603.900,00	603.900,00	805.200,00
Receita Patrimonial	828.000,00	248.400,00	248.400,00	331.200,00
Outras Receitas Correntes	559.000,00	167.700,00	167.700,00	223.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**3.400.000,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.360.000,00**

ANEXO II:

Despesas	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
DESPESAS CORRENTES	**3.370.000,00**	**1.011.000,00**	**1.011.000,00**	**1.348.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.201.000,00	960.300,00	960.300,00	1.280.400,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.000,00	50.700,00	50.700,00	67.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**20.000,00**	**1.666,67**	**1.666,67**	**8.000,00**
Investimentos	20.000,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
TOTAL DA DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**3.400.000,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.360.000,00**

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6585B1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – ID 2571

Processo Administrativo Nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022
SRP nº 011/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RODRIGUES & MISTURINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.235.157/0001-45.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidades	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Água Raz 5 Litros	60	Galões	Farben	53,75	3.225,00
16	Arruela Lisa 1/4	200	Peças	Ciser	0,05	10,00
17	Arruela Lisa 3/16	200	Peças	Ciser	0,03	6,00
18	Arruela Lisa 3/8	200	Peças	Ciser	0,20	40,00
20	Balaio de Bambu cesto 60 cm	8	Unidades	Alto Paraná	47,00	376,00
21	Balaio de Ferro	8	Unidades	Alto Paraná	36,50	292,00
25	Barra de Ferro 5/16 X 12 mm	170	Barras	Gerdau	39,50	6.715,00
26	Barra de Ferro para Construção 3/8X12 Metros	100	Barras	Gerdau	60,00	6.000,00
31	Braçadeira para cabo de aço	25	Unidades	Unifer	0,85	21,25
32	Broca de Aço Rápido 4,0 mm	10	Peças	Irwin	2,95	29,50
36	Bucha Nº 06	450	Peças	Ivasa	0,06	27,00

37	Bucha Nº 08	450	Peças	Ivasa	0,08	36,00
38	Bucha Nº 10	450	Peças	Ivasa	0,11	49,50
46	Caixa de água 5.000 mil litros	5	Unidades	Fort Leve	2.495,00	12.475,00
71	Corante Líquido 50 Ml	50	Peças	Xadrez	1,65	82,50
72	Corda de Seda Branca 3,0 mm	10	Quilogramas	Corda Ville	36,90	369,00
82	Engraxadeira manual de balde 4 KG com acionamento por alavanca	2	Unidades	Worker	80,00	160,00
103	Garrafa Térmica de 5,00 Litros	10	Unidades	Invicta	31,00	310,00
113	Jogo de chave estrela 12 peças tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x27, 25x28, 30x32	3	jogos	Mayle	230,00	690,00
143	Martelete Rotativo 110 - 220 volts	1	Unidades	Bosch	840,00	840,00
146	Massa Corrida Acrílica 18 Litros	100	Latas	Natucor	5650	5.650,00
160	Pedra Brita Grande por Metro	100	Metros	Itaipu	92,00	9.200,00
180	Rebite Alumínio Nº 430	200	Peças	Rebitop	0,08	16,00
181	Rebite Alumínio Nº 530	200	Peças	Rebitop	0,24	48,00
196	Spray Anti-Ferrugem	15	Peças	Chemicollor	5,78	86,70
200	Tanque Revestido 02 Bocas	4	Unidades	Indocol	254,00	1.016,00
204	Te Soldável 90º 25 MM	40	Peças	Plastilit	0,92	36,80
205	Te Soldável 90º 32 MM	30	Peças	Plastilit	2,21	66,30
206	Tela Galinha 1,50 Metro	20	Metros	Morlan	5,59	11,80
215	Thiner 5 Litros	40	Latas	Farben	66,00	2.640,00
Valor Máximo Total:.....						50.625,35

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.625,35 (Cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700126782000620314490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212361001320453390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108122001421623390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 18 de fevereiro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7E5155E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – ID 2572

Processo Administrativo Nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022
SRP nº 011/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSY LEIKO YAMKAWA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.082.685/0001-65.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidades	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira RSF 5/8 X 3/4	30	Peças	Pregeral	0,70	21,00
2	Adaptador Flange 25mm	20	Peças	Krona	5,64	112,80
3	Adaptador Flange 50mm	20	Peças	Krona	6,90	138,00
4	Adesivo Araldite 23 Gramas	20	Peças	Henkel	14,35	287,00
6	Anel Cera para Vaso	25	Peças	Tigre	7,19	179,75
7	Arame Galvanizado Nº 14	40	Quilogramas	Morlan	18,00	720,00
8	Arame Liso 1.000 Metros	2	Rolo	Morlan	602,95	1.205,90
9	Arame Recozido	60	Quilogramas	Morlan	13,85	831,00
10	Arco Serra Cabo Anatômico	10	Peças	Tohmpson	20,05	200,50
11	Areia Lavada Fina por Metro	100	Metros	Pirapo	42,50	4.250,00
12	Areia Lavada Grossa por Metro	100	Metros	Pirapo	54,75	5.475,00
13	Areia Lavada Média por Metro	100	Metros	Pirapo	45,00	4.500,00
14	Argamassa Interna 20 Kg	70	Sacos	Belitcola	6,65	465,50
15	Argola para cabo de aço	25	Unidades	Cinfer	4,00	100,00
19	Assento Sanitário Macio	60	Peças	Durin	17,90	1.074,00
22	Balde Pedreiro Galvanizado de 10 Litros	20	Peças	Metalpa	8,40	168,00
23	Barra de Ferro 1,4 X 12 mm	150	Barras	Sinobras	17,00	2.550,00
24	Barra de Ferro 4,2 X 12 mm	180	Barras	Sinobras	8,00	1.440,00
27	Barra Roscada 3/8X1,00 Metro	40	Peças	Jomarca	6,00	240,00
28	Bóia Plástico 3/4	15	Peças	Krona	6,20	93,00
29	Bota de Borracha Branco Cano Longo (Diversos Números)	60	Pares	Bracol	31,30	1.878,00
30	Botina de Segurança com Bico de Aço (Diversos Números)	60	Pares	Bracol	29,00	1.740,00
33	Broca de Aço Rápido 5,0 mm	10	Peças	Dorme	2,40	24,00
34	Broca Widea Nº 8,00 mm	10	Peças	Dorme	3,60	36,00
35	Broxa para Pintura	50	Peças	Dorme	4,10	205,00

39	Cabo de aço 20 mm	200	Metros	Worker	6,90	1.380,00
40	Cabo para Enxada	20	Peças	Pantanal	6,00	120,00
41	Cadeado 20 mm	20	Peças	Stam	4,20	84,00
42	Cadeado 25 mm	20	Peças	Stam	4,70	94,00
43	Cadeado 30 mm	30	Peças	Stam	6,20	186,00
44	Cadeado 40 mm	40	Peças	Stam	8,10	324,00
45	Caibro 5,0 X 5,0	200	Metros	S. Cristovão	4,60	920,00
47	Caixa de Descarga	50	Peças	Tigre	15,70	785,00
48	Caixa de Gordura com Tampa	15	Peças	Taf	70,00	1.050,00
49	Caixa Plástica PVC Com Tampa de 500 Litros	5	Peças	Permatex	170,45	852,25
50	Caixa Sinfonada 100 X 100	20	Peças	Krona	11,00	220,00
51	Cal para Pintura Saco 8 Kg	300	Sacos	Belitcola	11,25	3.375,00
52	Cal Virgem 20 Kg	250	Sacos	Pinocal	9,65	2.412,50
53	Câmara de Ar para Carriola	15	Unidades	Tohmpson	15,20	228,00
54	Cantoneira de Ferro 10X12	25	Peças	R.C.A	5,70	142,50
55	Capa de Chuva em PVC Forrada com Capuz	20	Peças	Worker	14,40	288,00
56	Capas de Barro	100	Peças	Barra Bonita	2,80	280,00
57	Carriola com Pneus e Câmara	10	Unidades	Maestro	145,00	1.450,00
58	Chapa de Madeirit 06 mm	100	Peças	S. Cristovão	39,00	3.900,00
59	Chapa de Madeirit 10 mm	100	Peças	S. Cristovão	59,80	5.980,00
60	Chave de grifo 14 polegadas	2	Unidades	Worker	33,40	66,80
61	Chave de Grifo 18 polegadas	2	Peças	Worker	38,50	77,00
62	Chave de grifo 24 polegadas	2	Unidades	Worker	54,99	109,98
63	Cilindro para Fechadura	20	Peças	Stam	13,00	260,00
64	Cimento 50 Kg	700	Sacos	CSN	21,80	15.260,00
65	Cola Adesiva 75 Gramas	50	Peças	M. Prime	4,30	215,00
66	Cola Adesivo Instantâneo 03 Gramas	20	Peças	M. Prime	1,38	27,60
67	Cola de Madeira Extra 01 Kg	10	Peças	Pulvitec	18,50	185,00
68	Colher de Pedreiro Nº 09	10	Peças	Tramontina	9,00	90,00
69	Conjunto de Dobradiça com 03 Peças	30	Conjuntos	B. Pvai	8,20	246,00
70	Conjunto de Sanitário com Coluna (3 Peças)	20	Conjuntos	Onix	210,00	4.200,00
73	Corda de Seda Branca 8,0 mm	15	Quilogramas	Itacordas	24,20	363,00
74	Corrente Galvanizada 5,00 mm	30	Quilogramas	Worker	16,45	493,50
75	Corrente Nº 03 por Quilo 3,00 mm	30	Quilogramas	Worker	16,90	507,00
76	Cumieira para Chapa 4 mm	60	Peças	Infibra	4,90	294,00
77	Cumieira para Chapa 6 mm	100	Peças	Infibra	33,40	3.340,00
78	Disco Diamantado Turbo Seco	10	Peças	Hammer	7,00	70,00
79	Disco Madeira 4.1/2	10	Peças	Hammer	7,80	78,00
80	Durepoxi 100 Gramas	20	Peças	Henkel	4,00	80,00
81	Engate Flexível 40 cm	35	Peças	Durin	3,80	133,00
83	Engraxadeira manual de balde 7 KG com acionamento por alavanca	2	Unidades	Worker	143,00	286,00
84	Enxada 1,50 Libras	20	Peças	Tramontina	33,00	660,00
85	Enxada 2 Libras	20	Peças	Tramontina	29,40	588,00
86	Enxadão 2 Libras	10	Peças	Paraboni	20,50	205,00
87	Escada extensível 6 Metros fibra de vidro P/Poste	2	Unidades	Maestro	995,00	1.990,00
88	Escovão 40 cm com Cabo	40	Peças	Inglinp	19,00	760,00
89	Esguicho de Metal	10	Peças	Garden	14,90	149,00
90	Esticador de Arame	20	Peças	Cinfer	7,90	158,00
91	Fechadura de Banheiro	20	Peças	3F	27,80	556,00
92	Fechadura Estreita para Porta de Ferro	20	Peças	3F	42,00	840,00
93	Fechadura Externa	20	Peças	3F	18,00	360,00
94	Fita Crepe 19 X 50 Metros	100	Peças	Aldebras	2,90	290,00
95	Fita Demarcação Zebrada	10	Peças	Aldebras	7,00	70,00
96	Fita Veda Rosca de 18 X 10 Metros	30	Peças	Polyfita	1,00	30,00
97	Fixador para Cal Pintura	150	Peças	Fixacal	0,60	90,00
98	Folha Serra para Ferro	20	Peças	Bosch	4,70	94,00
99	Forro de Pinus 0,10 cm de Largura	80	Metros	Resinus	20,00	1.600,00
100	Forro de PVC 8,0 mm	400	Metros	Bariri	17,75	7.100,00
101	Furadeira 110 - 220 volts	2	Unidades	Worker	155,00	310,00
102	Gancho para cabo de aço	25	Unidades	Cinfer	12,50	312,50
104	Grampo para Cerca 1 X 9	5	Quilogramas	Gerdau	12,30	61,50
105	Joelho 90º Soldável 25 mm	40	Peças	Krona	0,36	14,40
106	Joelho 90º Soldável 32 mm	30	Peças	Krona	1,11	33,30
107	Joelho 90º Soldável 50 mm	30	Peças	Krona	4,40	132,00
108	Joelho 90º Soldável com Rosca de 25 X 3/4	40	Peças	Krona	1,90	76,00
109	Joelho de Esgoto 90º - 100 mm	40	Peças	Krona	3,89	155,60
110	Joelho de Esgoto 90º - 40 mm	30	Peças	Krona	0,50	15,00
111	Jogo de Batente Angelim 70 X 2,10	20	jogos	B. Pvai	136,00	2.720,00
112	Jogo de Batente Angelim 80 X 2,10	20	jogos	B. Pvai	129,99	2.599,80
114	Jogo de Mangueira 20 Metros	12	jogos	Pitrobom	42,00	504,00
115	Jogo de Mangueira 30 Metros	12	jogos	Pietrobom	57,90	694,80
116	Jogo de Vista Porta (2 Lados)	15	jogos	B. Pvai	22,30	334,50
117	Kothrine 20 Ml	50	Peças	Bayer	7,25	362,50
118	Lâmina para Roçadeira 1" x 330mm	30	Peças	Belota	20,45	613,50
119	Lima para Enxada KF 08 Polegadas	20	Peças	KF	11,00	220,00
120	Linha de Pedreiro 100 Metros	10	Peças	Worker	2,39	23,90
121	Lixa D´água Nº 100	150	Peças	Tatu	0,75	112,50
122	Lixa de Lona Nº 100	90	Peças	Tatu	1,28	115,20
123	Lixa de Lona Nº 120	90	Peças	Tatu	1,60	144,00
124	Lixa de Lona Nº 80	90	Peças	Tatu	1,75	157,50
125	Lixa Massa Nº 120	200	Peças	Tatu	0,45	90,00
126	Lixa Massa Nº 80	150	Peças	Tatu	0,55	82,50
127	Lixeira com Pedal 25 Litros	15	Unidades	Inglimp	30,00	450,00
128	Lona Preta 200M	600	Metros	Lonax	1,10	660,00
129	Luva de Malha Piguimentada	50	Pares	Worker	1,45	72,50
130	Luva de Raspa Cano Longo	50	Pares	Worker	9,40	470,00
131	Luva de Raspa com Vaqueta	50	Pares	Worker	11,40	570,00
132	Luva Latex com Forro	100	Pares	Worker	2,80	280,00

133	Luva Soldável 25 mm	40	Peças	Krona	0,50	20,00
134	Luva Soldável com Rosca 25 X 3/4	30	Peças	Krona	1,39	41,70
135	Luva Soldável com Rosca 32 X 1 Polegada	20	Peças	Krona	3,90	78,00
136	Maçaneta Cromada para Fechadura	30	Peças	Aliança	12,20	366,00
137	Mangueira Conjugada 3/4	100	Metros	Pitrobom	0,90	90,00
138	Mangueira Marrom 1.1/2x3,00	100	Metros	Pietrobom	5,29	529,00
139	Mangueira Marrom 3/4X1,50	100	Metros	Pietrobom	1,50	150,00
140	Mangueira para Jardim 1/2 X 2,0 Polegadas	200	Metros	Pietrobom	2,40	480,00
141	Mangueira Preta 3/4X1,50	400	Metros	Pietrobom	1,00	400,00
142	Mangueira Trançada 1/2X2,00	250	Metros	Durin	4,00	1.000,00
144	Martelo 27 mm	5	Peças	Tramontina	16,85	84,25
145	Massa Calafetar Caixa com 21 Filetes	100	Caixas	Polymax	5,60	560,00
147	Massa Corrida PVA 18 Litros	60	Latas	Natucor	26,00	1.560,00
148	Meia Cana de Pinus	100	Peças	Resinus	2,60	260,00
149	Meia tábua 20 Centímetros	400	Metros	S. Cristovão	7,30	2.920,00
150	Moldura em PVC (Barra 6 Metros)	150	Barras	Bariri	19,94	2.991,00
151	Pá Quadrada Nº 04 com Cabo	20	Peças	Paraboni	35,00	700,00
152	Parafusadeira 110 - 220 volts	2	Unidades	Worker	161,50	323,00
153	Parafuso Francês 3/8X4	300	Peças	Jomarca	0,97	291,00
154	Parafuso para Telha Completo 1/4X250	500	Peças	Jomarca	1,67	835,00
155	Parafuso para Vaso Nº 10	300	Peças	Leão	0,77	231,00
156	Parafuso Rosca Soberba 4,2 X 3,00	350	Peças	Jomarca	0,12	42,00
157	Parafuso Rosca Soberba 4,2 X 4,00	350	Peças	Jomarca	0,12	42,00
158	Parafuso Rosca Soberba 4,2 X 5,00	350	Peças	Jomarca	0,11	38,50
159	Parafuso Telheiro 5/16 X 110 Completo	300	Peças	Jomarca	0,57	171,00
161	Pedra Brita Média por Metro	100	Metros	Pirapo	86,00	8.600,00
162	Pedra Brita Pequena por Metro	50	Metros	Pirapo	87,00	4.350,00
163	Perfil de Alumínio Duplo	100	Metros	Alumix	4,60	460,00
164	Pino Articulador Quebra dedo para implemento agrícola	15	Unidades	Paranap	2,62	39,30
165	Piso PEI-4, Classe A - 42X42	200	Metros	Karina	23,39	4.678,00
166	Pistão para Registro de Metal	20	Peças	Leão	17,00	340,00
167	Pneu para Carriola 3,25X8	10	Peças	Worker	28,25	282,50
168	Porca para Carroceria 3/4	24	Unidades	Jomarca	5,35	128,40
169	Porca Sextavada 3/8	50	Unidades	Jomarca	0,21	10,50
170	Porta Almofada 70 X 2,10	20	Peças	B. Pvai	249,00	4.980,00
171	Porta Almofada 80 X 2,10	30	Peças	B. Pvai	162,50	4.875,00
172	Porta Laminada 80 X 2,10	30	Peças	B. Pvai	176,80	5.304,00
173	Porta Lisa Pinus 0,80X2,10	12	Peças	B. Pvai	67,00	804,00
174	Prego 12 X 12	40	Quilogramas	Gerdau	9,50	380,00
175	Prego 17 X 21	40	Quilogramas	Gerdau	14,47	578,80
176	Prego 18 X 24	40	Quilogramas	Gerdau	9,99	399,60
177	Prego 22 X 48	40	Quilogramas	Gerdau	12,90	516,00
178	Prego de Telheiro	40	Quilogramas	Gerdau	21,43	857,20
179	Prumo Cromado 500 Grama	3	Peças	Max	19,97	59,91
182	Registro Gás Com Mangueira	15	Peças	Aliança	36,00	540,00
183	Registro Soldável 20 MM	30	Peças	Krona	4,00	120,00
184	Registro Soldável 25 MM	30	Peças	Krona	6,90	207,00
185	Régua para Pedreiro 2 Metros de Alumínio	6	Peças	Alumix	24,00	144,00
186	Reparo da Válvula Hydra	20	Peças	Hidra	39,90	798,00
187	Reparo para Registro 1/4 Volta	20	Peças	Leão	11,99	239,80
188	Ripão Pinus	500	Metros	Resinus	2,18	1.090,00
189	Rolo de Espuma 23 Cetímetros com Cabo	30	Peças	Atlas	6,65	199,50
190	Rolo de Lã 15 Centímetros com Cabo	30	Peças	Atlas	5,96	178,80
191	Rolo de Lã 23 Centímetros com Cabo	30	Peças	Atlas	8,08	242,40
192	Selador Acrílico 18 Litros	50	Latas	Natucor	52,47	2.623,50
193	Serra Para Marmore 110 - 220 volts	2	Peças	Worker	347,85	695,70
194	Sifão Reto Sanfonado	30	Peças	Tigre	4,74	142,20
195	Silicone. Embalagem mínima 280 Gramas (Tubo)	30	Peças	M. Prime	6,99	209,70
197	Tábua 2,5 X 15 Centímetros	400	Metros	S. Cristovão	4,94	1.976,00
198	Tábua 30 Centímetros	400	Metros	S. Cristovão	6,47	2.588,00
199	Tampa Para Fossa Cimento 1,50 Metro	8	Peças	3Y	99,90	799,20
201	Te 90º Esgoto 100 X 100 MM	20	Peças	Krona	8,70	174,00
202	Te 90º Esgoto 100 X 50 MM	20	Peças	Krona	5,00	100,00
203	Te 90º Esgoto 40 MM	40	Peças	Krona	1,60	64,00
207	Telha 2,44 X 1,10 X 5 MM	100	Peças	Infibra	50,40	5.040,00
208	Telha 2,44 X 50 X 4 MM	100	Peças	Infibra	15,40	1.540,00
209	Telha 3,05 X 1,10 X 6MM	200	Peças	Infibra	77,00	15.400,00
210	Telha 3,66 X 1,10 X 6 MM	200	Peças	Infibra	66,50	13.300,00
211	Telha de Barro 1ª A	2000	Peças	Barra	1,25	2.500,00
212	Telha de Barro Francesa	2000	Peças	Barra	1,19	2.380,00
213	Telha de Barro Portuguesa	2000	Peças	Barra	1,00	2.000,00
214	Telha Paulistinha de Barro	100	Peças	Barra	1,08	108,00
216	Tijolo 06 Furos	50000	Unidades	4 Estrelas	0,50	25.000,00
217	Tijolo de Barro Maciço	20000	Unidades	4 Estrelas	0,32	6.400,00
218	Tijolo Manual	15000	Unidades	4 Estrelas	0,28	4.200,00
219	Tinta Demarcação Viária 18 Litros	35	Latas	Natucor	254,50	8.907,50
220	Tinta Esmalte Sintético 18 Litros. Cor a escolher	40	Latas	Natucor	216,50	8.660,00
221	Tinta Esmalte Sintético 3,600 Ml. Cor a escolher	50	Galões	Natucor	65,00	3.250,00
222	Tinta Latex Acrílico 18 Litros. Cor a escolher	80	Latas	Natucor	94,00	7.520,00
223	Tinta Óleo 18 Litros. Cor a escolher	20	Latas	Natucor	222,00	4.440,00
224	Tinta Óleo 3,600 Ml. Cor a escolher	80	Galões	Natucor	52,00	4.160,00
225	Tinta Piso 18 Litros	20	Latas	Natucor	131,00	2.620,00
226	Tinta Spray 360 Ml. Cor a escolher	50	Unidades	M.Prime	9,50	475,00
227	Torneira de Metal com Bico 3/4	20	Peças	Leão	14,00	280,00
228	Torneira Lavatório Plástico	20	Peças	Leão	8,00	160,00
229	Torneira para Lavatório Cromada	20	Peças	Leão	25,00	500,00
230	Torneira Pia Giratória Cromada	20	Peças	Leão	37,00	740,00
231	Torneira Plástica Longa Pia 3/4	15	Peças	Leão	1,90	28,50

232	Torneira Preta com Bico 1/2	20	Peças	Herc	1,50	30,00
233	Torneira Preta com Bico 3/4	20	Peças	Herc	1,60	32,00
234	Treliça 12 mt - TG - 08	50	Barras	Gerdau	44,29	2214,50
235	Trena Emborrachada de 5 Metro	6	Peças	Worker	10,80	64,80
236	Trincha 01 Polegada	30	Peças	Tigre	2,19	65,70
237	Trincha 02 Polegadas	30	Peças	Tigre	2,90	87,00
238	Trincha 03 Polegadas	30	Peças	Tigre	6,50	195,00
239	Tubo de Descarga Externo	30	Barras	Krona	14,30	429,00
240	Tubo de Despejo Interno (1:20 Metro)	30	Barras	Krona	8,99	269,70
241	Tubo de Esgoto 100 MM	50	Barras	Pitrobom	58,00	2.900,00
242	Tubo de Esgoto 40 MM	30	Barras	Pitrobom	30,40	912,00
243	Tubo Soldável 25 MM	50	Barras	Pitrobom	17,00	850,00
244	Válvula de Descarga Hydra Cromada	15	Peças	Hydra	192,00	2.880,00
245	Válvula para Pia com Cunho	15	Peças	Leão	5,40	81,00
246	Válvula Pia Americana	15	Peças	Leão	7,40	111,00
247	Vaso Sanitário Louça	15	Peças	Onix	159,99	2.399,85
248	Vassoura Plástica para Jardim com cabo de madeira	8	Unidades	Tohpson	22,80	182,40
249	Vassourão de nylon 60 cm com cabo de madeira	10	Unidades	Max	24,00	240,00
250	Vassouras de Jardim com Cabo Regulável	40	Peças	Tohpson	12,49	499,60
251	Veneziana 1,00X1,20 com Grade Requadrado 12 Cm	12	Peças	CRV	178,00	2.136,00
252	Veneziana 1,00X1,50 com Grade Requadrado 12 Cm	12	Peças	CRV	196,28	2.355,36
253	Verniz Cerejeira 3,60 Ml	25	Galões	Natucor	46,16	1.154,00
254	Viga 5,0 X 10,00	300	Metros	S. Cristovão	8,32	2.496,00
255	Vitrô Basculante 40X60 Cm	12	Peças	CRV	86,90	1.042,80
256	Vitrô de Correr 1,00X1,20 com Grade Requadrado 12 Cm	10	Peças	CRV	188,92	1.889,20
Valor Total:.....						316.419,45

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 316.419,45 (Trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700126782000620314490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212361001320453390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108122001421623390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 18 de fevereiro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5BAA2EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2022 - ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01 /2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2021 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Ensino Médio 3º ano , Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós-médio) para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior, Médio e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 21/02/2022 a 25/02/2022** , pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme
Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA é 05 de MARÇO de 2022 ,** no **período matutino**, cujos **horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302 de 22/01/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA,
ANDIRÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastro reserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	AGRONOMIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Agronomia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro reserva	ARQUITETURA E URBANISMO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Arquitetura e urbanismo** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastro reserva	ENGENHARIA CIVIL	Superior	Estar curs ando graduação de nível superior **Engenharia Civil** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastro reserva	JORNALISMO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **JORNALISMO** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastro reserva	MARKETING	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **MARKETING** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01 + cadastro reserva	SERVIÇO SOCIAL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **SERVIÇO SOCIAL** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
08	01 + cadastro reserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **PSICOLOGIA** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
09	01+cadastro reserva	ARTES VISUAIS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em ARTES VISUAIS em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
10	01 + cadastro reserva	FISIOTERAPIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em FISIOTERAPIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
11	01+ cadastro reserva	ENSINO MEDIO	MEDIO	Estar cursando 3º ano do Ensino Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
12	01+ cadastro reserva	PEDAGOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em PEDAGOGIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
13	01+cadastro reserva	FARMACIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em FARMACIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

=== [[[l llll~l lllçllll lgghh ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ENSINO MEDIO
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NIVEL DE ENSINO MEDIO

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		**N° da Inscrição:**
Curso:	**Período:**	**Instituição de Ensino:**
RG:	**CPF:**	
Endereço:		**Telefone: ( )**
Opção de inscrição: ( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) AGRONOMIA ( ) JORNALISMO ( ) ARQUITETURA E URBANISMO ( )PEDAGOGIA ( )MARKETING ( )ENGENHARIA CIVIL	( ) SERVIÇO SOCIAL ( ) PSICOLOGIA ( )ARTES VISUAIS ( ) FISIOTERAPIA ( )ENSINO MEDIO ( ) FARMACIA	

Andirá, de de 2022.
Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:
- - - - - - - - - - - -
Via do candidato (nome):
Nº da inscrição:
Andirá, de de 2022.
Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4B513BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 820 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
ALCIDES LOPES MARIANO	07/04/2017	ENCANADOR	B	C
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	06/11/2017	ADVOGADO	B	C
EDSON LUIZ DE SOUZA	03/04/2017	AUXILIAR MANUTENCAO	B	C
ERIC FERNANDO SABINO	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	B	C
FABIO FERIATTI	07/04/2017	MOTORISTA	B	C
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	09/03/2017	TECNICO EM SANEAMENTO	B	C
FERNANDO PREVIATO BAZZO	06/03/2017	ENGENHEIRO AMBIENTAL	B	C
FLAVIA MARIA DA SILVA	08/03/2017	ADMINISTRADOR	B	C
GEOVANI LORENZINI	10/03/2017	FISCAL LEITURISTA	B	C
GERSON NOGUEIRA	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	B	C
GETULIO DONIZETI SOARES	10/03/2017	OPERADOR DE BOMBAS	B	C
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	05/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	B	C
IZABEL CRISTINA DA SILVA	15/05/2017	OPERADOR DE BOMBAS	B	C
JEAN CARLOS CORDEIRO	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	B	C
JEFFERSON TEODORO LEITE	02/05/2017	ENCANADOR	B	C
JOÃO LUCAS GIUGNI	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	B	C
KERLIS SIMONE DE FREITAS	08/03/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	C
LILIAN NAOMI NAKAHARA	13/03/2017	CONTADOR	B	C
LUIZ FERNANDO DE MELO	04/04/2017	OPERADOR ESTACAO TRAT. AGUA ESGOTO	B	C
MAURO CASTELHONE	06/04/2017	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	B	C
RAFAEL MITROVINI SABARA	04/04/2017	FISCAL LEITURISTA	B	C
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	B	C
RODRIGO TOMÉ DA SILVA	07/05/2018	AGENTE DE SERVIÇOS	A	B
RONIVALDO VISOTO	10/03/2017	FISCAL LEITURISTA	B	C
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	11/04/2017	AGENTE DE SERVICOS	A	B
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	08/03/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	C
YARA LOURENÇO MARTINS	08/03/2017	QUIMICO	B	C

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EF28E72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com **inicio em 07 de Fevereiro de 2022** e **término em 20 de Dezembro de 2022**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Caroline Ramos Quadrelli (2º Padrão)	EM Alberto Bonini	01 cargo	15%
Luciana Sgorlon de Carlis (1º e 2º Padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% + 15%
Ezilda da Aparecida Moreira Silva	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Heliane Cristina Martins Silva	EM Amábile T Pozzobon	01 cargo	15%
SolangeHochleitnerMazzaron (2º Padrão)	EM Amábile T Pozzobon	01 cargo	15%
Josiane GaffoGobetti (1º e 2º Padrão)	EM Antenor Balarotti	02 cargos	15% + 15%
Flávia Vânia Esteves Costa (1º e 2º Padrão)	EM Antenor Balarotti	02 cargos	15% + 15%
Dayane Andressa Comos de Moura	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Dionísio Jorge da Rocha	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Maria Ister Moreira dos Santos Lima	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Josieine Aparecida da Silva Seribelli	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Joyce de Fátima Morais	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Sandra Márcia Caobianco Alves	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Andrea Cristina Verri	EM Profa. Maria Celestina	02 cargos	15% + 15%

Art. 2º - Fica **concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil**, para o exercício de Coordenação Pedagógica, aos Educadores Infantis, a seguir relacionados, com inicio em **07 de Fevereiro de 2022 e término em 20 de Dezembro de 2022:**

NOME	CMEI	CARGO	%
Débora Ávila Franchin de Souza	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora - 40 horas	15%
Maria Elisa Furchini	CMEI Deus Menino	Educadora - 40 horas	15%
Jaqueline Magri da Silva	CMEI João Paulo II	Educadora - 40 horas	15%
Rosana Perez Aquino Silva	CMEI Josefa Munhoz de Oliveira	Educadora - 40 horas	15%
Fernanda Aparecida Vito da Silva	CMEI Nossa Senhora Aparecida	Educadora - 40 horas	15%
Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira	CMEI Profa. Marlemarli L Reschette	Educadora - 40 horas	15%
Fernanda Maria Sentinello	CMEI Santa Terezinha	Educadora - 40 horas	15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E04C415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em **Sala de Recursos Multifuncionais**, para o período de 07/02/2022 a 20/12/2022:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Adriana Stoppock Silva – 2º Padrão	02	E. M. Alberto Bonini	10%
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 2º Padrão	12	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Maria Regina Castioni	03	E. M. AmábileTonettoPozzobon	10%
Kátia Cristina de Oliveira dos Santos	04	E. M. AmábileTonettoPozzobon	10%
Márcia Cristina Gaffo – 1º Padrão	05	E. M. Antenor Balarotti	10%
Fátima Herrera dos Santos	05	E. M. João Daniel Machado Benetti	10%
Érica Cristina de Souza	07	E. M. Monsenhor Celso	20%
Marinês Nunes	05	E. M. Monsenhor Celso	10%
Paula Morgana Lopes	03	E. M. Profª Maria Celestina Machado	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BEA7504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL** regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. Através do item 6 do edital 01/2022, considerando o recurso contido no processo n°1167/2022, publica-se o resultado da classificação final que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Auxiliar Educacional.***

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

RESPOSTA AO RECURSO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS- AUXILIAR EDUCACIONAL

NÚMERO DO PROTOCOLO 1167/2022

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: "A não contabilização de pontuação no item tempo de serviço que está contido no Protocolo 247/2022- Carteira de Trabalho Digital no período de 06/02/2012 a 02/06/2016 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil".

RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a Revisão da lista de Classificação Provisória, informamos que a Comissão abaixo nominada analisou o referido processo e opinou pelo deferimento do pedido.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão Organizadora PSS:

NOCELI FERREIRA DREVNIAK

VIVIANE MILLIORIN

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Dariane Ferreira de Andrade	24/02/1987	Auxiliar Educacional	7,0
2º	Sandra de Fátima Gomes	16/09/1987	Auxiliar Educacional	7,0
3º	Cristiane Avani Ribeiro Delfino	24/03/1986	Auxiliar Educacional	5,0
4º	Luna Karina Caetano Kava	28/08/1993	Auxiliar Educacional	5,0
5º	Ana Lúcia Ferreira	16/08/1963	Auxiliar Educacional	4,0
6º	Luciana Cazarin Valeri Roecker	05/07/1973	Auxiliar Educacional	4,0
7º	Jaqueline Aparecida Walter Rodrigues	04/10/1978	Auxiliar Educacional	4,0
8º	Silvana Cordeiro	06/03/1994	Auxiliar Educacional	4,0
9º	Ana Maria Ferreira da Luz	10/09/1973	Auxiliar Educacional	3,0
10º	Marcia Vilseke	20/12/1976	Auxiliar Educacional	3,0
11º	Maria Divanilde Fontana	06/04/1979	Auxiliar Educacional	3,0
12º	Lilian Cristina Caetano Silva	21/11/1981	Auxiliar Educacional	3,0
13º	Edina Vieira de Melo	06/12/1985	Auxiliar Educacional	3,0
14º	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1988	Auxiliar Educacional	3,0
15º	Carolina Vitória Macedo	05/07/1988	Auxiliar Educacional	3,0
16º	Franciele Chiquito	18/09/1989	Auxiliar Educacional	3,0
17º	Patricia Longato	11/07/1991	Auxiliar Educacional	3,0
18º	Bianca de Oliveira Norberto	28/02/1993	Auxiliar Educacional	3,0
19º	Válery Roecker	21/07/1993	Auxiliar Educacional	3,0
20º	Suelen dos Santos	24/07/1993	Auxiliar Educacional	3,0
21º	Camila Camargo Padilha	01/071994	Auxiliar Educacional	3,0
22º	Joelma Marina Fernandes Teixeira	22/11/1994	Auxiliar Educacional	3,0

23º	Kelli Cristina Ferreira	05/05/1995	Auxiliar Educacional	3,0
24º	Eloize Cristine de Lima	05/04/1996	Auxiliar Educacional	3,0
25º	Paula Ucoski	21/02/1997	Auxiliar Educacional	3,0
26º	Jackeline Terezinha da Silva Coelho	08/04/1998	Auxiliar Educacional	3,0
27º	Andreia Ataide da Silva	21/06/1998	Auxiliar Educacional	3,0
28º	Francieli Fagundes	17/11/1998	Auxiliar Educacional	3,0
29º	Karolaine Coimbra Calixto Alves	18/11/1998	Auxiliar Educacional	3,0
30º	Fernanda Phelippe	25/08/1999	Auxiliar Educacional	3,0
31º	Samara Cristina Barboza	22/02/2000	Auxiliar Educacional	3,0
32º	Jeniffer Vieira Farias	30/07/2000	Auxiliar Educacional	3,0
33º	Mariane Bachoski da Luz	21/01/2002	Auxiliar Educacional	3,0
34º	Kauany Mayara Machado	29/06/2003	Auxiliar Educacional	3,0
35º	Laeny Aparecida Tixiliski	06/10/2003	Auxiliar Educacional	3,0
36º	Silvia Aparecida Cordeiro	15/08/1989	Auxiliar Educacional	1,0
37º	Karolaine de Souza da Cruz	22/10/1998	Auxiliar Educacional	1,0
38º	Danieli Morais Soares	28/12/1999	Auxiliar Educacional	1,0
39º	Denise Ramos Oliviak de Lima	24/04/1985	Auxiliar Educacional	0,0
40º	Cristiane de Paula Barboza	01/06/1993	Auxiliar Educacional	0,0
41º	Camila Nunes dos Santos	26/09/2000	Auxiliar Educacional	0,0
42º	Rosangela da Silva Paupitz *	29/04/1984	Auxiliar Educacional	6,0
43º	Arlete Gonçalves Cordeiro*	04/08/1963	Auxiliar Educacional	4,0
44º	Josélia Emidia Camargo Alves*	07/05/1972	Auxiliar Educacional	3,0
45º	Luciana Gomes de Souza*	26/09/1980	Auxiliar Educacional	3,0
46º	Adrielly Diniz Teixeira*	27/03/1990	Auxiliar Educacional	3,0
47º	Ismatyelly Paidosz da Silva*	14/04/1996	Auxiliar Educacional	3,0
48º	Fabiana Buena Zampier*	04/05/1997	Auxiliar Educacional	3,0
49º	Emanuelly Rosilda Coltro*	27/01/2001	Auxiliar Educacional	3,0
50º	Jaqueline Dayend Stoco*	23/11/2001	Auxiliar Educacional	3,0
51º	Eloize Elena Ribas*	25/08/2002	Auxiliar Educacional	3,0
52º	Rayane Cordeiro Gomes*	25/02/2003	Auxiliar Educacional	3,0
53º	Natanaela Jessica de Oliveira*	22/12/1995	Auxiliar Educacional	1,0
54º	Karien Brasilino Betz*	25/11/1997	Auxiliar Educacional	1,0
55º	Claudimara Nunes dos Santos*	30/01/1998	Auxiliar Educacional	1,0
56º	Fabiane Ortiz da Costa*	27/10/1992	Auxiliar Educacional	0,0
57º	Márcia Ribeiro dos Santos*	01/12/1997	Auxiliar Educacional	0,0
58º	Patricia da Silva Santos*	18/01/2002	Auxiliar Educacional	0,0
59º	Thais do Vale Silva*	19/07/2002	Auxiliar Educacional	0,0
60º	Lais do Vale Silva*	14/08/2004	Auxiliar Educacional	0,0
***Candidatos remetidos ao fim da lista de classificação de acordo com o item 9.**				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS AFRODESCENDESTES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Luna Karina Caetano Kava	28/08/1993	Auxiliar Educacional	5,0
2º	Ana Lúcia Ferreira	16/08/1963	Auxiliar Educacional	4,0
3º	Ana Maria Ferreira da Luz	10/09/1973	Auxiliar Educacional	3,0
4º	Samara Cristina Barboza	22/02/2000	Auxiliar Educacional	3,0
5º	Jeniffer Vieira Farias	30/07/2000	Auxiliar Educacional	3,0
6º	Cristiane de Paula Barboza	01/06/1993	Auxiliar Educacional	0,0
7º	Márcia Ribeiro dos Santos	01/12/1997	Auxiliar Educacional	0,0
8º	Patricia da Silva Santos	18/01/2002	Auxiliar Educacional	0,0
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Fabiane Ortiz da Costa	27/10/1992	Auxiliar Educacional	0,0

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D59EC774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 6° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.920,80 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2700	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2720	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	06.001.10.301.0601.2085	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2093	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4930	07.002.08.244.0702.2101	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5190	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5380	07.003.08.243.0703.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5680	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6130	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.002.20.606.0908.2138	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE PONCIANO SERRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E2AC0FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4947/2022.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
SANDRA FATIMA ABBEGG	07/01/2015	C	03	C	04

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARIA PATRICIA DE LIMA	02/02/2015	B	03	B	04
SANDRA BORGES BRITO ZACHOW	18/02/2015	B	03	B	04
MARZELI DUARTE FATH	18/02/2015	B	03	B	04
CARINA DONINI RUPPEL	18/02/2015	B	03	B	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	02/02/2015	B	03	B	04
SILVANA BEATRIZ LITTER	18/02/2015	B	03	B	04

PROFESSOR					
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
ELIANE FERREIRA DE LIMA	12/02/2007	B	07	B	08
SIRLEI SCHMIDT BACH	03/02/2003	B	09	B	10

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24D03F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022

TERMO DE DISPENSA N° 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para um **MUNCK HIDRÁULICO** que está acoplado no veículo FORD/CARGO 2429 placa BCQ-8E90 conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras, visando também a durabilidade e conservação do patrimônio público, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	**MÃO DE OBRA**	**01**	**UND**	**R$ 1.320,00**
02	**FILTRO DE RETORNO**	**01**	**UND**	**R$ 820,00**
03	**CENTRAL CONTROLE REMOTO**	**01**	**UND**	**R$ 520,00**
04	**ÓLEO HIDRAÚLICO AW68**	**160**	**L**	**R$ 2.680,00**
	VALOR TOTAL EM REAIS (R$)			**R$ 5.340,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **METALMECÂNICA R.E.I. LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 18.936.619/0001-78,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00162-057	339030	0	6700- Manutenção da divisão de Obras
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6700- Manutenção da divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6890- Manut. Cons. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6930- Manut. Cons. Malha Viária
10.001	15.451.00162-056	339030	507	6610- Manut. Cons. Malha Viária
10.001	15.451.00162-056	339039	507	6620- Manut. Cons. Malha Viária

Cafelândia/PR, 18 de fevereiro de 2022.

_____
CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FCDAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

TERMO DE DISPENSA N° 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor, a Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem e transporte dos móveis da atual para a nova sala comercial localizada na Avenida marechal Lot, Nº 520, centro, Cafelândia-PR. A mudança é necessária pois o atual espaço não supri a necessidade da Farmácia Básica, sendo a equipe, materiais e medicamentos sem espaço suficiente para desenvolver o trabalho de atendimento ao público, administrativo e técnico, conforme tabela abaixo descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM/NONTAGEM E TRANSPORTE DE DIVISÓRIAS NAVAL E VIDROS DA ATUAL FARMACIA BASICA. SENDO TODO MATERIAL FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CAFELANDIA.	80	UND	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE 4 GUICHES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1	UND	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL GERAL DAS MOBILIAS					**R$ 5.550,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **J M DECORAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 18.361.686/0001-01,** pois apresentou melhor proposta, **no valor total de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).**
As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2210- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 18 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:300D47F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Vania Medeiros Padilha. Iniciada a reunião, considerando a disposição contida na ata da quinta reunião ordinária, no sentido de que *"eventuais recursos que sejam protocolados até dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, poderão ser distribuídos e julgados na próxima reunião"*, o recurso referente o Auto de Infração de Trânsito nº. 274770-A000002213 foi distribuído ao membro Alexandre Francisqueli Petzold. Na sequência, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos três autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	PROCESSO	NOME	AIT	RESULTADO
1	274770.10000000443-5	MARLI BERTA WEBER	274770-A000002174	Parcialmente conhecido e, na parte conhecida, por unanimidade de votos, não provido.
2	274770.10000000455-9	JESSICA DEDINI MOELLER	274770-A000002156	Pedido de vistas pela Presidente Elisiane Bello Jakybalis.
3	274770.10000000484-2	AUGUSTO GUILHERME WOBERTO BORGES	274770-A000002213	Não conhecido.

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. O julgamento do processo 274770.10000000455-9 será retomado na próxima reunião. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos, assim como objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos, restou deliberado que a próxima reunião será na terceira quarta-feira do mês de abril, ou seja, no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois. Deliberaram, igualmente, que a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão jugados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a sexta reunião ordinária. Para constar, eu, Vania Medeiros Padilha, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6D9CE5C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	2019	2020	14/02/22	á	24/02/22
327296	ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA	2021	2022	10/02/22	á	11/03/22
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	2019	2020	14/02/22	á	23/02/22
14491	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	2018	2019	07/02/22	á	16/02/22
14491	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	2019	2020	17/02/22	á	26/02/22
327111	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS	2020	2021	08/02/22	á	09/03/22
324761	DANIELI NASCIMENTO DA ROSA WEBER	2018	2019	07/02/22	á	26/02/22
324761	DANIELI NASCIMENTO DA ROSA WEBER	2019	2020	27/02/22	á	08/03/22
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	2018	2019	14/02/22	á	28/02/22
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	2019	2020	01/03/22	á	15/03/22
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	2019	2020	05/02/22	á	06/03/22
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2020	2021	15/02/22	á	01/03/22
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2018	2019	15/02/22	á	19/02/22
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2019	2020	20/02/22	á	24/02/22
327164	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	2020	2021	15/02/22	á	24/02/22
46851	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	2021	2022	14/02/22	á	15/03/22
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	2020	2021	11/02/22	á	02/03/22
327169	PATRICIA SULANITA SOARES PALMEIRO	2020	2021	14/02/22	á	05/03/22
326218	RUBENS KOLINSKI	2020	2021	07/02/22	á	08/03/22
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	2020	2021	15/02/22	á	24/02/22
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	2020	2021	07/02/22	á	16/02/22
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	2020	2021	21/02/22	á	02/03/22
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	2021	2022	03/03/22	á	22/03/22
280961	TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS	2021	2022	14/02/22	á	28/02/22
326806	THIAGO MAURICIO SBRISSIA	2020	2021	10/02/22	á	01/03/22
245541	VANDERLEI DOS SANTOS	2020	2021	10/02/22	á	10/03/22

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6449DD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 67/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 67/2021	14/01/2022	Registro de preços de recargas de oxigênio, cilindros e reguladores de oxigênio medicinal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	7/2022	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 30.881.804/0001-08	07/02/2022	06/02/2023	R$ 12.980,00
			8/2022	OXIGENIO PALHOÇA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 22.337.051/0001-46	07/02/2022	06/02/2023	R$ 37.622,00
			9/2022	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP CNPJ: 84.988.237/0001-12	07/02/2022	06/02/2023	R$ 21.550,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:06057DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Compra direta nº 53/2022	Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços de avaliação e emissão de laudos de perícia médica para casos de afastamentos, atestados e demais atividades inerentes à saúde do trabalhador para a Secretaria de Municipal de Administração.	15/2022	SCHOLZ E RUTHES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE LTDA CNPJ: 32.006.630/0001-60	14/02/2022	13/05/2022	R$ 4.950,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:34765880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 – PREGÃO Nº 46/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 46/2021	07/10/2021	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, radiográficos e geradores de energia, para Secretaria Municipal de Saúde.	10/2022	SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 08.724.032/0001-41	07/02/2022	06/02/2023	R$ 16.680,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D657F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 – PREGÃO Nº 66/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 66/2021	13/01/2022	Registro de preços de ar condicionados, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	16/2022	JH AR CONDICIONADOS EIRELI EPP CNPJ: 29.468.112/0003-15	16/02/2022	15/02/2023	R$ 42.760,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1029C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 67/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 67/2021	14/01/2022	Registro de preços de recargas de oxigênio, cilindros e reguladores de oxigênio medicinal, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	25/01/2022	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP CNPJ: 84.988.237/0001-12	R$ 21.550,00
				OXIGENIO PALHOÇA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 22.337.051/0001-46	R$ 37.622,00
				MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 30.881.804/0001-08	R$ 12.980,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:813E4DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 & NOTA EXPLICATIVA (PCA 2021)

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		39.936.250,97	25.953.582,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.506.305,39	24.683.008,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		38.506.305,39	24.683.008,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.270.573,68	1.270.573,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.270.573,68	1.270.573,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		159.371,90	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		159.371,90	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		116.941.225,72	111.124.751,97
IMOBILIZADO		116.941.225,72	111.124.751,97
BENS MÓVEIS		43.753.443,62	42.826.759,58
BENS IMÓVEIS		73.187.782,10	68.297.992,39
TOTAL		**156.877.476,69**	**137.078.334,04**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		562.464,87	751.572,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		173.247,16	2.395,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		173.247,16	2.395,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		389.217,71	749.177,03
VALORES RESTITUÍVEIS		389.217,71	749.177,03

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**562.464,87**	**751.572,33**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		156.315.011,82	136.326.761,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO		19.987.852,11	17.227.944,99
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.327.159,71	119.097.892,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	924,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**156.315.011,82**	**136.326.761,71**
TOTAL		156.877.476,69	137.078.334,04

ATIVO FINANCEIRO	38.665.677,29	24.683.008,39	**PASSIVO FINANCEIRO***	11.782.575,13	8.239.286,82
ATIVO PERMANENTE	118.211.799,40	112.395.325,65	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**145.094.901,56**	**128.839.047,22**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.288.149,69	5.925.201,41
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.288.149,69**	**5.925.201,41**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livre)	15.773.703,87	9.590.346,28
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	283.645,87	652.683,89
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101	FNDE - FUNDEB 70%	0,00	0,00
102	FNDE - FUNDEB 30%	416.564,11	28.001,50
103	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	538.707,52	338.623,40
104	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.047.480,24	671.929,26
105	Alienação de Ativos - Educação	83,96	2.837,89
107	FNDE - Salário Educação	308.980,45	289.429,99
111	FNDE - PNAE	13.666,21	35.182,02
119	FNDE - PNATE	111.166,20	68.196,95
132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	107.149,58	45.479,53
136	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	0,00	0,00
137	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	0,00
146	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	0,00	0,00
303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.278.859,73	656.064,74
304	Alienação de Ativos - Saúde	10,80	11.792,97
322	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	0,00	0,00
492	ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	216.008,78	150.000,00
493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	300.975,60	458.280,32
494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	817.241,78	1.198.892,68
495	Atenção Básica - AB	23.173,20	112.408,91
496	Atenção de Media e Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde - VS	20.511,59	70.346,59
501	Alienação de Ativos - Outras Áreas	1.396,32	6.847,19
504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	1.883.510,76	961.465,98
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.420,98	23,34
510	Taxas - Poder de Polícia	877.307,19	782.874,76
511	Taxas - Prestação de Serviços	342.672,01	346.831,92
512	CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	115,52	647,55
518	ASPS - Bloco de Investimento - Federal	22.888,08	70.604,55
519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	163.160,78	124.612,38
520	ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	249.999,00	0,00
556	Transferências da Lei Pelé nº 9.615/98	0,00	0,00
789	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	0,00	0,00
795	CONVÊNIO M.CIDADES 1007683-06/2013 (PAV. POLI. RUA GERONIMO RIBEIRO RAMOS)	0,00	0,00
800	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
801	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	0,00
817	FIA SCFV/CEDCA	2.060,87	1.098,84
820	CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	0,00	24.095,90
821	CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	0,00	0,00
824	CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	0,00	0,00
825	CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	0,00	0,00
826	CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	0,00	0,00
829	CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00
834	CONVÊVIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES	0,00	0,00
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
835	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	5.824,62	0,00
836	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	30.728,96	0,00
838	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
840	CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	0,00	(328.431,15)
841	CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	325,54	(142.051,12)
842	CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	4.443,75	(238.750,00)
843	CONV/MAPA Nº 885985/2019 (PATRULHA AGRÍCOLA - APOIO ASSOCIAÇÕES)	0,00	6.093,54

844	CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ)	0,00	(237.448,81)
845	CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. JOSÉ CAVALCANTI & HAB. AGUAPÉ)	0,00	(617.306,76)
846	CONVÊNIO SEAB PROT.16.088.003-1 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)	0,00	0,00
847	CONVÊNIO SEAB PROT.16.262.629-9 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)	0,00	0,00
848	Incentivo IFP VI - Deliberação nº 057/2019 - CEAS/PR	0,00	0,00
849	Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	82.023,75	0,00
850	CONVÊNIO SEAB Nº 038175853367/2021 (DIESEL)	1.579,96	0,00
851	CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	556.012,46	0,00
852	CONVÊNIO SEAB Nº 589/2021 (Veículo e Equipamentos)	135.250,49	0,00
854	Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	10.062,51	0,00
855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	120.258,43	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.388,99	1.354,91
889	Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66	2.169,11
934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	282.688,34	281.434,23
935	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	1.242,50	3.489,59
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	608.921,54	0,00
1019	ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	143.121,45	617.298,47
1020	ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19) - MAC	0,00	0,00
1021	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	141,28
1022	Transferências do SUAS - (COVID-19)	67.356,01	125.737,31
1023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário alocado no FES - (COVID-19)	0,00	31.958,00
1024	Auxílio Financeiro - Ações de Saúde e Assistência Social - LC nº 173/20, Art. 5º, I (COVID-19)	0,00	101.512,64
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.188,20	72.775,00
1031	Ações Emergenciais - Setor Cultural - Lei nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
1033	Transferência do SUS - RSPS Bloco de Investimento no bojo da ação 21C0 - (COVID-19)	0,00	13.900,00
1035	Incentivo Financeiro Municípios - Escolas Públicas Rede Básica - Port. nº 1.857/20 MS - (COVID-19)	0,00	50.246,00
1036	FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70%	0,00	0,00
TOTAL		**26.883.102,16**	**16.443.721,57**
Notas Explicativas			
-			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2022 11:09			

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - EXERCÍCIO DE 2021
NOTA EXPLICATIVA
INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Candói pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede à Av. XV de Novembro, 1761, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR). Caracteriza-se como um município de pequeno porte, localizado na região centro-sul do Paraná. Possui 29 anos de emancipação política, área territorial em torno de 1.512,786 km² e população estimada em 16.126 habitantes (IBGE, 2021). No âmbito de sua atuação representa o Poder Executivo Municipal e a função de administrar o interesse público da população local.

O Balanço Patrimonial em análise evidencia a situação patrimonial em 31/12/2021 e integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Aldoino Goldoni Filho referente as ações governamentais executadas por todas as secretarias e fundos da administração direta integrantes do Orçamento Fiscal de 2021, dentre os quais Fundo do Meio Ambiente (FUAMB), Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social. Adicionalmente cumpre destacar que o Município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná (CIS).

O Balanço supracitado observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço, foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/1964 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); a Lei Complementar nº 101/2000 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal); as Leis Municipais nº 1.411/2017 (PPA 2018/2021); nº 1.577/2020 (LDO 2021); e nº 1.599/2020 (LOA 2021); o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema. Por intermédio deste balanço patrimonial é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (*Ativo*), das obrigações (*Passivo*) e resultados acumulados (*Patrimônio Líquido*) da entidade conforme segue:

ATIVO

O *Ativo* representa os bens e direitos que pertencem a entidade. A classificação do ativo considera a segregação em "*Circulante*" e "*Não Circulante*", com base em seus atributos de conversibilidade (característica de transformação de bens e direitos em moeda).

ATIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**ANO 2021**	**ANO 2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**R$ 38.506.305,39**	**R$ 24.683.008,39**
Aplic. Financeiras de Liquidez Imediata	1	R$ 38.506.305,39	R$ 24.683.008,39
Créditos a Curto Prazo		**R$ 1.270.573,68**	**R$ 1.270.573,68**
Dívida Ativa Tributária	2	R$ 1.270.573,68	R$ 1.270.573,68
Demais Créd. E Valores A Curto Prazo		**R$ 159.371,90**	**R$ 0,00**
1ep.ósitos Judiciais	3	R$ 159.371,90	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado		**R$ 116.941.225,72**	**R$ 111.124.751,97**
Bens Móveis	4	R$ 43.753.443,62	R$ 42.826.759,58
Bens Imóveis	5	R$ 73.187.782,10	R$ 68.297.992,39
TOTAL DO ATIVO		**R$ 156.877.476,69**	**R$ 137.078.334,04**

1) Compreende o somatório dos saldos bancários (aplicações financeiras com valores conciliados e registrados em relatório próprio). Quanto ao saldo de Caixa e Equivalente de Caixa houve ampliação de R$ 13.823.297,00 (56%) em relação a 2020 em face da execução orçamentária/financeira, decorrente de ampliação da arrecadação de receitas e redução de atividades em algumas área em face do enfrentamento da pandemia de COVID-19.
2) Os Créditos a Curto Prazo referem-se a créditos de natureza tributária (IPTU, ISS, Taxas e Contribuição de Melhoria) não recebidos no prazo e inscritos em dívida ativa.

3) Nos *Demais Créditos E Valores A Curto Prazo*, constam valores relativos a depósitos judiciais decorrente de desapropriação de imóvel para ampliação do cemitério municipal, conforme os Autos nº 0018457-34.2021.8.16.0031 em processo não finalizado dentro do exercício.
4) No IMOBILIZADO houve incremento de R$ 5.816.473,75 (5,23%) em relação a 2020. Nos BENS MÓVEIS os "Veículos" com 43,81% e "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas" com 40,02% representam a maior proporção na composição dos bens móveis.
5) A maior proporção do avanço referenciado no item anterior está representada nos BENS IMÓVEIS que aumentaram 7,16% em comparação com 2020. Cabe reforçar que ao final do ano de 2017 a comissão inventariante concluiu o levantamento dos bens patrimoniais, restando efetuar os lançamentos no sistema contábil, o qual será realizado logo que disponibilizada a tabela do SIM-AM para movimentação de bens. Cabe salientar que os bens catalogados no inventário foram reavaliados considerando o estado de conservação e vida útil, em conformidade com as NBCASP's além do Decreto Municipal n° 206 de 12/05/15 e anexos. Não foram registradas depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos.

PASSIVO
O *Passivo* corresponde ao saldo das obrigações devidas. A classificação do passivo considera a segregação em "*Circulante*" e "*Não Circulante*", com base em seus atributos de exigibilidade (característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento).

PASSIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**ANO 2021**	**ANO 2020**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		**R$ 173.247,16**	**R$ 2.395,30**
Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais	6	R$ 173.247,16	R$ 2.395,30
Demais Obrigações a Curto Prazo		**R$ 389.217,71**	**R$ 749.177,03**
Valores Restituíveis	7	R$ 389.217,71	R$ 749.177,03
TOTAL DO PASSIVO		**R$ 562.464,87**	**R$ 751.572,33**

6) O valor de R$ 173.247,16 relativo a *Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo* se refere a despesas com fornecedores empenhado, liquidado e não pago durante o ano de 2021 (Restos a Pagar Processados).
7) Em *Demais Obrigações a Curto Prazo*, temos o valor de R$ 389.217,71 relativo a saldo de valores restituíveis que representam *Depósitos e Cauções* em face de obras executadas e em andamento no valor de R$ 388.629,29, e Depósitos Judiciais no valor de R$ 588,42 de honorários de sucumbência pertencentes aos advogados (servidores efetivos do município) recebidos no mês de dezembro de 2021 (aguardando termo de rateio).
Cabe ressaltar que o Município de Candói (PR) não possui operações de créditos ou empréstimos vigentes, logo, não há pendências com *Empréstimos e Financiamentos a Pagar a Curto* ou *a Longo Prazo*.

PATRIMÔNIO LIQUIDO
Representa a diferença entre o *Ativo* e *Passivo*, evidenciando o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O *Resultado Acumulado* no exercício foi de R$ 19.987.852,11 que somados ao valor de *Resultado dos Exercícios Anteriores* de R$ 136.326.761,71, totaliza R$ 156.315.011,82 (+14,66%).

SALDO PATRIMONIAL
O saldo de Restos a Pagar resultante da execução orçamentaria/financeira ao final do ano de 2021 é de R$ 11.393.357,42, dos quais R$ 11.220.110,26 referem-se as despesas empenhadas e não liquidadas (Restos a Pagar Não Processados) e R$ 173.247,16 de despesa liquidada e não paga (Restos a Pagar Processados).
O *Ativo Financeiro* soma R$ 38.665.677,29 representado pelo saldo das contas bancárias de movimento e aplicação (*Caixa e Equivalentes de Caixa, e, Depósitos Restituíveis*). O *Ativo Permanente* soma R$ 118.211.799,40, representado pelo *Ativo Não Circulante*, mais especificamente o *Imobilizado* no valor de R$ 116.941.225,72, e parte do *Ativo Circulante* relativo aos *Créditos a Curto Prazo* no valor de R$ 1.270.573,68. O Passivo *Financeiro* totaliza R$ 11.782.575,13 representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga) no valor total de R$ 11.393.357,42, e pelos depósito e cauções no valor total de R$ 389.217,71. Enquanto que o *Passivo Permanente* não possui valores.
A partir da soma dos *Ativos Financeiro* e *Permanente*, descontado o *Passivo Financeiro* obtém-se o *Saldo Patrimonial* do Município de Candói (PR) em 31/12/2021 no valor de R$ 145.094.901,56. Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma ampliação na ordem de 12,62% no *Saldo Patrimonial* em relação a 2020.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Descrição/Ano	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Saldo Patrimonial	88.032.084,54	96.825.286,32	109.370.552,58	128.839.047,22	145.094.901,56
Evolução Anual	18,07%	9,99%	12,96%	17,80%	12,62%

Conforme a tabela anterior, verifica-se que nos últimos cinco anos houve evolução no saldo patrimonial do Município de Candói (PR), com evolução anual média de 14,29%, em que pese a necessidade de mensuração, reavaliação e depreciação do ativo, acredita-se que a situação patrimonial permanecerá em evolução em face da proporção de recursos investidos em relação aos valores previstos para os próximos exercícios.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL
A avaliação dos elementos do Ativo e do Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes dentre os quais: *os índices de liquidez* e *endividamento*.
Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (dividido por) Passivo Financeiro.

LC =	**Ativo Financeiro (AF) =**	38.506.305,39	= **3,27**
	Passivo Financeiro (PF) =	11.782.575,13	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, créditos a receber, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, contas a pagar, etc.). Neste caso o índice demonstra situação favorável na qual o município possui *Ativo Financeiro* suficiente para pagar as dívidas do *Passivo Financeiro* e obter superávit financeiro e usufruir no exercício seguinte mediante a abertura de crédito adicional.

Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (mais) Ativo Não Circulante, (divido por) Passivo Circulante (mais) Passivo Não Circulante.

IS =	**Ativo Financeiro + Ativo Permanente =**	156.877.476,69	= **13,31**
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente =	11.782.575,13	

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Município de Candói (PR) obteve índice superior a treze, assegurando-se a solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário pois o Ativo Real é superior ao Passivo Real, conforme revela o balanço ora em análise.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO

Por fim, cumpre destacar que a partir da gestão de recursos e monitoramento efetuados pelo Setor de Contabilidade e Controle Interno, não houve a ocorrência de fontes de recursos livres e vinculadas com valores negativos no ano de 2021.

O Município de Candói (PR) apresentou ao final de 2021 resultado superavitário na ordem de R$ 26.883.102,16, os quais serão empregados nas demandas da comunidade local mediante abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentaria Anual (LOA) em 2022.

Candói (PR), 17 de fevereiro de 2022.

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC/PR - 038966/O-4

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:A3D442C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2021 (CONSOLIDADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	23.308.447,82	0,00	140.895,48	27.632,34	0,00	0,00	23.139.920,00	7.366.216,13	0,00	15.773.703,87
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.308.447,82	0,00	140.895,48	27.632,34	0,00	0,00	23.139.920,00	7.366.216,13	0,00	15.773.703,87
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	115,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,52	0,00	0,00	115,52
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	283.645,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.645,87	0,00	0,00	283.645,87
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	169.511,68	0,00	28.786,75	0,00	0,00	0,00	140.724,93	33.575,35	0,00	107.149,58
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.188,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.188,20	0,00	0,00	26.188,20
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	22.888,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.888,08	0,00	0,00	22.888,08
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	224.393,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.393,78	61.233,00	0,00	163.160,78
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	249.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.999,00	0,00	0,00	249.999,00
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	283.953,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.953,58	1.265,24	0,00	282.688,34
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	1.242,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,50	0,00	0,00	1.242,50
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.286.594,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.594,02	1.007.734,29	0,00	1.278.859,73
Alienação de Ativos - Saúde	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	0,00	0,00	10 , 80
FIA SCFV/CEDCA	2.060,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,87	0,00	0,00	2.060,87
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	5.824,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,62	0,00	0,00	5.824,62
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	30.728,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.728,96	0,00	0,00	30.728,96
CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO	325,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,54	0,00	0,00	325,54

(PIONEIROS)										
CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	4.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.443,75	0,00	0,00	4.443,75
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	82.023,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.023,75	0,00	0,00	82.023,75
CONVÊNIO SEAB Nº 038175853367/2021 (DIESEL)	71.578,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.578,07	69.998,11	0,00	1.579,96
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	556.012,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.012,46	0,00	0,00	556.012,46
CONVÊNIO SEAB Nº 589/2021 (Veículo e Equipamentos)	135.250,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.250,49	0,00	0,00	135.250,49
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	10.062,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,51	0,00	0,00	10.062,51
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	120.258,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.258,43	0,00	0,00	120.258,43
Retenções em Caráter Consignatório	389.217,71	0,00	0,00	0,00	389.217,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
FNDE - FUNDEB 30%	416.564,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.564,11	0,00	0,00	416.564,11
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.104.241,26	0,00	0,00	8.591,79	0,00	0,00	1.095.649,47	556.941,95	0,00	538.707,52
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.261.666,10	0,00	103,01	0,00	0,00	0,00	1.261.563,09	214.082,85	0,00	1.047.480,24
Alienação de Ativos - Educação	83,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,96	0,00	0,00	83 , 96
FNDE - Salário Educação	749.137,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.137,62	440.157,17	0,00	308.980,45
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	224.227,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.227,94	8.219,16	0,00	216.008,78
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	482.985,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.985,45	182.009,85	0,00	300.975,60
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	948.370,88	0,00	0,00	5.048,78	0,00	0,00	943.322,10	126.080,32	0,00	817.241,78
FNDE - PNAE	13.666,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,21	0,00	0,00	13.666,21
Atenção Básica - AB	64.520,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.520,70	41.347,50	0,00	23.173,20
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.388,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,99	0,00	0,00	1.388,99
Vigilância em Saúde - VS	26.023,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.023,59	5.512,00	0,00	20.511,59
Alienação de Ativos - Outras Áreas	2.546,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,32	1.150,00	0,00	1.396,32
FNDE - PNATE	150.919,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.919,62	39.753,42	0,00	111.166,20
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	2.586.273,70	0,00	3.426,67	0,00	0,00	0,00	2.582.847,03	699.336,27	0,00	1.883.510,76
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	608.921,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.921,54	0,00	0,00	608.921,54
Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223,66	0,00	0,00	2.223,66
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,98	0,00	0,00	2.420,98
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	150.896,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.896,25	7.774,80	0,00	143.121,45
Taxas - Poder de Polícia	1.020.935,36	0,00	0,00	22.940,69	0,00	0,00	997.994,67	120.687,48	0,00	877.307,19
Transferências do SUAS - (COVID-19)	94.871,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.871,01	27.515,00	0,00	67.356,01
Taxas - Prestação de Serviços	488.014,03	35,25	0,00	2.426,25	0,00	0,00	485.552,53	142.880,52	0,00	342.672,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.357.229,47	35,25	32.316,43	39.007,51	389.217,71	0,00	14.896.652,57	3.787.254,28	0,00	11.109.398,29
TOTAL (III) = (I + II)	38.665.677,29	35,25	173.211,91	66.639,85	389.217,71	0,00	38.036.572,57	11.153.470,41	0,00	26.883.102,16
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2022 11:11										

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:112A4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 2021 (CONSOLIDADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		70.413.737,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.197.737,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.197.737,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	30.765.089,33	43,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.906.777,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.011.439,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.116.100,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-37.943.840,52	-54,05
Limite definido por resolução do senado federal	84.237.284,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.491.022,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.231.637,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.913.841,59	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.153.470,41	38.036.572,57

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:785BCBCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 (1Doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
ATA Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.838.208/0001-38, situada na Rua Barão de Capanema, n° 612, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-420, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. JOAO MARCIO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 003.569.609-03, e RG sob o nº. 6.520.689-7 residente e domiciliado na Rua Bahia, 648, Bairro dos Estados, CEP 85.035-050, Guarapuava – PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote: 4 - Linha Cavernoso/Três Palmeiras x Sede							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, do Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Varso, Luiz Lopes, Nereu Lopes, Teófilo Kwasnei, Fazenda San Rafael, Mercado Três Palmeiras, Três Palmeiras, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo e APE ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano	JMG	KM	21.600,00	6,58	142.128,00
Lote: 10 - Linha Santa Marta x São Pedro							
10	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min da Família Huzar, Bodenar, Milton Campos, Tomate, Castelo até a Escola Municipal do Campo São Pedro, ida e volta com retorno às 12h00min. Totalizando: 80 km/dia 19.200 Km/ ano	JMG	KM	19.200,00	6,50	124.800,00
Lote: 12 - Linha Vila Nova/Aguirres x São Pedro							
12	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo	JMG	KM	21.600,00	6,40	138.240,00

		ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h30min do Celso Bodenar, Carlinhos Bodenar, Pepino, Eder Miss, Professora Margarete, Castelo, Aguirres, Eugênio Rossetti, Carneiro, Lucio Beneck, Fazenda Lineu, Igreja Nossa Senhora Aparecida até a Escola do São Pedro, ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano					
Lote: 13- Linha Santa Marta x São Pedro							
13	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h30min, do Salvador Ivatiuk Fartura, Fazenda Hamud, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Posto Chapadão, Vila dos Crentes até Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva - Paz, ida e volta com retorno ás 12h40min. Totalizando: 100 km/dia 24.000 km/ano	JMG	KM	24.000,00	6,49	155.760,00
Valor total							**560.928,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2080	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2100	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

8.2. O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

8.2.1. Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

11.1.7. Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação

11.1.8. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO

11.1.9. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço

11.1.10. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO

11.1.11. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço

11.1.12. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
11.1.13. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
11.1.14. Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha
11.1.15. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.
11.1.16. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
11.1.17. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
11.1.18. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.
11.1.19. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
11.1.20. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
11.1.21. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
11.1.22. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
11.1.23. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

14. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
14.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
14.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
14.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
14.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
14.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
14.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
15.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.3.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
15.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
15.3.3. Dados bancários para depósito.
15.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
15.5. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.

17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e departamento de Transporte Escolar.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.4. Não mantiver a proposta

18.1.5. Cometer fraude fiscal

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
20.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
21.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA
22.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.5.1. Por razão de interesse público
22.1.5.2. A pedido do fornecedor.

23. DA PUBLICAÇÃO
23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
23.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO MARCIO GOMES***
Prefeito	Joao Marcio Gomes & Cia LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9083F9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 33/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111	R$ 15.539,72
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118	R$ 40.262,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0FC7F21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 046/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		46/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		29/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		18/02/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIA VASCULAR	SERV	12,000	7.680,0000	R$ 92.160,00
Total fornecedor:			R$ 92.160,00	
Total geral:			R$ 92.160,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A50DEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2022 CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENTE INFANTIL, ASSISTENTE OPERACIONAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL, MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS**
conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.9 ao 5.11 do Edital nº 001/2022.

I – Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade da contratação, para apresentar os documentos exigidos em conformidade com o previsto no item 5.11 do Edital nº 001/2022.

Art.3° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Contenda nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://contenda.pr.gov.br/.

Contenda, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Celso Daniel Przybeuka	22,75	30,00	**52,75**		**1º**	CLASSIFICADO
Andreia Aparecida Costa de Matos	11,77	0,00	**11,77**		**2º**	CLASSIFICADO
Marlene Rachinski de Deus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Mirian Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Marcia Ruvinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Mariliz de Fátima Tom Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Maria Ruvinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Antonieli Joice Jomek Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Nielser Aparecido Ferreira Bernardelli	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Gislaine Czelusniak Piekarski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Érica Regina da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gisleidi Bernardino Teixeira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Graciele Cristina de Lima Chaves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Ana Paula da Silveira Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Mariana Loisa Antocevicz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Carla Cristina Katerenhuk Machado	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Patricia Correa de Mello	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Beatriz Maria de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Kimberly Aparecida de Oliveira Nogueira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Naftali Vitoria Batista de Sena	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Letícia Cristine Oliveira Miranda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Luana Stabach	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO SOCIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanessa Figueiró da Silva	0,00	30,00	**30,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Marli Boçoen	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Maria Ines Silva Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Marcia Marina Pavlik Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Silvana Rosa de Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Eliane Giseli Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Terezinha Miranda Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Vanilda Fernandes Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Gislene Neves De Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Adriana Kossovski Knauth	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Jean-Carlo Diego Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Maria Ines Jankowski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Neves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Lucia Leck	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Carla Simone de Gouveia	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Serli Mendes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Patricia Ferreira Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Régis Emerson Oliveira de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Vivian Aparecida Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Veridiana do Rocio da Silva Sill	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Celia Regina Javorski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Alexsandra Maria dos Santos Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Luiza de Fátima Barboza de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Rubens Dinarte Silva Pepes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Gracieli Sanches Navarro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Paulo Rodrigo da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Celia Miranda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Cleiton Luis Raach	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Edna Dacoregio Kavecki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Ariana da Silveira Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Andreia Carla Palmeira Queiroz Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Wilmary Teixeira Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Célia Wolski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Elaina Côrrea Da Silva Piantola	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Joracir Pontes Novinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Daniely do Rocio Klenke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Silmara de Fátima Leal Kobachuk	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Maria Claudia Barbosa Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Gabriel Tavares Coelho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Eva Lourenço Cardoso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Michele Sara Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Emerson Marcos Leal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Denise Marciana dos Santos Clemente Sarmento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Colaço Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Rosenilda Aparecida dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Francieli Andressa Baumel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Joice de Jesus Chaves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Luciane Budziak Lemos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Franciele Rais da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Gessika Padilha de Lara	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Josimar Ribeiro da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Kayane da Silva Goll	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**53º**	CLASSIFICADO
Rosilaine Silveira da Luz Pires	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**54º**	CLASSIFICADO
Gislaine Mayevicz Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**55º**	CLASSIFICADO
Rafaela Rodrigues da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Aline Cristine Castilhos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Jociane Dybas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Jonathan Alves Moreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Jaine de Fatima Thome	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Veridiana Druscz Bora	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Kellyn Caroline Almeida Galvão	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Lais Aparecida Gawloski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Antonio Carlos Kmiécik Vicente	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Camilla Costa Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Adicleia Morais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Mateus Furtado da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Jessica Maria Rocha Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Ferraz de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Alice Prybyla de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Tatiana Carina dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Jessica Adriana Colaço Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**72º**	CLASSIFICADO
Geovane Wolski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**73º**	CLASSIFICADO
Kelly Aparecida Sureck Kais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**74º**	CLASSIFICADO
Thaynara Diovana Javorski Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**75º**	CLASSIFICADO
Ana Paula de Almeida Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**76º**	CLASSIFICADO
Camila Almeida da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**77º**	CLASSIFICADO
Tatiane da Rocha Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**78º**	CLASSIFICADO
Amanda de Oliveira Bertotti	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**79º**	CLASSIFICADO

Danieli dos Santos Moraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**80º**	CLASSIFICADO
Sibele de Paula Cortes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**81º**	CLASSIFICADO
Carolina Aparecida Leal de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**82º**	CLASSIFICADO
Fernanda Machnievicz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**83º**	CLASSIFICADO
Luiza Mara Sampaio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**84º**	CLASSIFICADO
Flavia Schuster da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**85º**	CLASSIFICADO
Suelen Szcerbowski Good	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**86º**	CLASSIFICADO
Mariéle de Araújo Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**87º**	CLASSIFICADO
Brenda Marcela Padilha Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**88º**	CLASSIFICADO
Daniel Coelho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**89º**	CLASSIFICADO
Amanda Fila Rodrigues da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**90º**	CLASSIFICADO
Larissa Lariane da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**91º**	CLASSIFICADO
Ellen Natasha Pinheiro Lourenço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**92º**	CLASSIFICADO
Letícia Peres Paiva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**93º**	CLASSIFICADO
Nataly Maria Freitas Toledo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**94º**	CLASSIFICADO
Giovanne Carvalho de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**95º**	CLASSIFICADO
Victor Marcell Didziocas de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**96º**	CLASSIFICADO
Gabrielly Aparecida Bonette	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**97º**	CLASSIFICADO
Natalina Barbosa Gomes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**98º**	CLASSIFICADO
Carina Borges Carneiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**99º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PLANALTO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Clarice de Jesus Alves Araújo de Lima	27,72	30,00	**57,72**		**1º**	CLASSIFICADO
Rode dos Santos Ferreira	22,91	30,00	**52,91**		**2º**	CLASSIFICADO
Monica Gonçalves da Silva Durau	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Patrícia Marceli Gomes de Souza	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Bernadete Castilho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Leonete de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Sidnei Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Adriana Versão	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Luiz Roberto Mariano de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Cristiane Lemos da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Andreia Borges dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gislaine Aparecida Pereira da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Ribeiro Prestes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Edina de Andrade Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Leni Aparecida Belarmino Siqueira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Simone da Conceição Vieira Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Cíntia Patricia Fernandes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Cristiane Barboza do Vale	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Silmara Aparecida Lourenço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Heimy Maria Mendes Da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Arieli Vaz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Maria de Oliveira Kryszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Bruno da Silva Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Fernanda Izabel Trzaskos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Nielen Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Karina Aparecida da Silveira Colaço Harmata	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Helen Cristina Pereira Vermeule Prybecz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Franciele Aparecida Javorski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Caroline Castilho De Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Nereu Santos Paz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Gislaine Carlos Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Gessica Allane Padilha dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Fabricia Cattelan De Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Wolfesgrau Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Janaina de Paula Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Jessica Leite Guimaraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Emelyn Karen Colaço Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Gabriel Elias Silva Piochi	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Laiane de Jesus Anhaia dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Kauane Aparecida Kotovicz Cadena	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Thiago Zavelinski Da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Luana Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Fabiana Vaz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Camila Castilho de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Thainá Aparecida Siqueira de Castro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Giovanna Mirela Aparecida Torres Otaviano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Jeinifer Morrandy Gregório da Luz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022

ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE (*)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sonia Maria dos Santos	70,00	30,00	**100,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Ariane Maria da Costa	61,57	0,00	**61,57**		**2º**	CLASSIFICADO
Dinair Padilha da Silva	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Bruna Pikulski Schuster	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Rosângela Silveira de Siqueira	6,39	0,00	**6,39**		**5º**	CLASSIFICADO
Silvia Silveira Siqueira	6,05	0,00	**6,05**		**6º**	CLASSIFICADO
Erika Watanabe Cadena	4,61	0,00	**4,61**		**7º**	CLASSIFICADO
Maria Faot	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Side Santana	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Marlene Aparecida Gonçalves da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Marilene Figueredo Moreira Londiquisti	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gilson Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Romilda Senger de matos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Maria Josefa Ribeiro Padilha da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Gilberto Queiroz nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Davis Alexandre Zimmermann	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Roderley Klenke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Vera Lucia de Souza Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Luciane Varela da Silva de Moraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Cristiane Siqueira Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Odair Pereira Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jocemara Aparecida Padilha Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Jussimara do Rocio de Lara	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Cristiane Cavalim de Souza Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Delenir Paz dos Reis	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Vanessa de Siqueira Barbosa de Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Glaci Fatima de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Anilton André Silva Moreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Selma Aparecida Bill Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Elizabete Olech Deppa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Cristiane Krygosky Pires	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Adriana Márcia Raksa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Carla Adriane Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Marcia Aparecida Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Nilclea dos Santos Baptista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Josiane Aparecida de Lara Kusdra	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Rodinaldo Felizardo dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Gerley Cristina Soares da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Joezeli Aparecida Corrêa Boava	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Everton Roque de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Sariane dos Prazeres Sicuro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Douglas Borba de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Francyne Fragoso Braga	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Luana Goret Werneque Nascimento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Felicia Machado Burkovski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Francieli Mol Figura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Amanda Tereza Ferreira Victal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Geisyele Pinheiro Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Kaynan de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Waldiney Miguel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Camila Karen Abrantes de Atayde	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Gabriela de Almeida Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**53º**	CLASSIFICADO
Helcio Benedito Ruiz Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**54º**	CLASSIFICADO
Rodrigo Lourenço Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**55º**	CLASSIFICADO
Maria Rita Antunes Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Diego Paz Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Tatiely Francisco de Melo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Regiane Stigar	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Pérola Milena da Cruz Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Amanda Marcondes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Bruna Kuczera	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Maicon Rufino da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Nicole de Almeida Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Laura Fabian Albertini Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Calebe Lopes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Eduarda Druciak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Larissa Aparecida Fagundes Sudul	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Julian Rodrigo Alves Perez	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Camila Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Gabriel Boçoen	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Alexandre Pansolin	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**72º**	CLASSIFICADO

(*) SMECE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022

ASSISTENTE OPERACIONAL - SMOVSU (*)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Hugo Leonardo Lourenco Colaco	20,01	0,00	**20,01**		**1º**	CLASSIFICADO
Rafael Guilherme Fragoso da Silva	10,41	0,00	**10,41**		**2º**	CLASSIFICADO
Alessandro de Almeida	8,35	0,00	**8,35**		**3º**	CLASSIFICADO
Carlos Dias dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Sandro Honorato	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Renilda Leck da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Joao Carlos Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Carlos José da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Ricardo Mey Vidal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Glaci Fátima Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Juliane Aparecida Gonçalves Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Airton João Moreira Pinto	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Janaina da Luz Santana	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Ridway Alves Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Rafael Monteiro De Freitas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Maria Rosaline Gdula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Francisco Francelino Wardenski de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Arnon Faria Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Vanderlei Rodrigues Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Alexandre Soares Bueno	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Diogo Ocraska Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jonathan de Souza Augustinhak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
João Marcos Quintiliano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Dieison Surek	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Rayssa Hack Rodriguês	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO

(*) SMOVSU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022
EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alexander Da Silva Louzada	18,91	30,00	**48,91**		**1º**	CLASSIFICADO
Dalton Luiz Lemos	16,38	30,00	**46,38**		**2º**	CLASSIFICADO
Ana Cláudia da Silva Mendes	43,99	0,00	**43,99**		**3º**	CLASSIFICADO
Marcia de Freitas	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Elisangela Aparecida Santiago Perpetuo	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Ronaldo Gimenez Monteiro	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Franklin de Lima Neto	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Rosana Maria Rodrigues de Paula	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
José Benedito Corado de Souza	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Eloiza Gabriela dos Santos Costa	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Patrick Dos Santos Correa	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Milena Langner	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Rogelson da Anunciação	13,57	0,00	**13,57**		**13º**	CLASSIFICADO
Elizabete Gonçalves	3,82	0,00	**3,82**		**14º**	CLASSIFICADO
Ana Balland	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Paulo Quadros da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Marilda Aparecida Staniszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Luciana Sobota	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Luciara Oliveira de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Lilian Rafaela Carvalho Niza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Francieli Valéria Gomes Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jocélia Adelaide da Costa Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Maria Elena Wojcik Secco	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Edna Priscila Ferrari	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Karina do Rocio Bueno da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Jeferson dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Sonia do Rocio Marcelo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Robson Fernandes Pinheiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Marcia de Jesus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Suzana Hucalo Pinto	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Cintia Trindade Bonczkoski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Lilian Cristina Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Aline Cristina Lourenço Portes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Ivana Kulka	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Schwalenberg de Souza Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Jesiane da luz Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Elias Villar de Araujo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Patrícia Regina de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Fernanda Rocha dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Deidine Carlizy de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO

Beatriz Kais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO

Gabriel Hitner Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Giovane Marques de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Ribeiro Ganzert	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Amanda Carolina Novaski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Alanis Giovana Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Gessica Aparecida Pedroso Kriszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Eduarda Pfaffenzeller	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Giovana Rita Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Adrine dos Santos de Moura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Amanda da Silva Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Jenifher Fernanda de Jesus Szydolski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022
MECÂNICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Reginaldo Stanislawski	37,56	0,00	**37,56**		**1º**	CLASSIFICADO
Manoel Czarneski da Silva	31,87	0,00	**31,87**		**2º**	CLASSIFICADO
José Lordi Oliveira Barbosa	26,23	0,00	**26,23**		**3º**	CLASSIFICADO
Everton Machado Cerri de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Daniel Oliveira de Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022
OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sidinei Cardoso Padilha	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**1º**	CLASSIFICADO
Jean Elias Kregoski Santos	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Edenilson Lanke	25,80	0,00	**25,80**		**3º**	CLASSIFICADO
Amarildo Lemes de Freitas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Mario Deda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Frederico Gabinacia	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Leandro Drobiniewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Gabriel Lourenço Barcz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Bruno Eduardo Miranda Pedrozo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Wellington Carlos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Lucas Franzke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Guilherme Pereira dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Lisabete Furman da Rocha	70,00	10,00	**80,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**1º**	CLASSIFICADO
Sandra Fernandes da Silva Lima	70,00	5,00	**75,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**2º**	CLASSIFICADO
Fernanda Ribas Gonçalves	70,00	5,00	**75,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**3º**	CLASSIFICADO
Keizy dos Santos da Cruz	61,32	10,00	**71,32**		**4º**	CLASSIFICADO
Roseli Bento de Oliveira	70,00	0,00	**70,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**5º**	CLASSIFICADO
Carleandra Barbosa de Souza Rossi	70,00	0,00	**70,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**6º**	CLASSIFICADO
Edna Machado Oliveira	70,00	0,00	**70,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**7º**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida Fontoura Drobiniewski	69,10	0,00	**69,10**		**8º**	CLASSIFICADO
Simone de Fátima Bonassoli Grzybowski	46,27	10,00	**56,27**		**9º**	CLASSIFICADO
Karoline de Oliveira Dias	42,05	0,00	**42,05**		**10º**	CLASSIFICADO
Rosemary da Penha Santos	40,88	0,00	**40,88**		**11º**	CLASSIFICADO

Adriane Schinda da Silva	30,51	10,00	**40,51**		**12º**	CLASSIFICADO
Dione Pereira Lessnau	29,09	10,00	**39,09**		**13º**	CLASSIFICADO
Maria José Gomes Cordeiro	33,87	5,00	**38,87**		**14º**	CLASSIFICADO
Samara Viana Paes	37,23	0,00	**37,23**		**15º**	CLASSIFICADO
Pamela Fernandes Ferreira Cesar	34,69	0,00	**34,69**		**16º**	CLASSIFICADO
Ronilson Pereira de Abreu	34,00	0,00	**34,00**		**17º**	CLASSIFICADO
Kayne Padilha Schmidt	33,18	0,00	**33,18**		**18º**	CLASSIFICADO
Alessandra de Souza do Lago	32,04	0,00	**32,04**		**19º**	CLASSIFICADO
Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	23,96	5,00	**28,96**		**20º**	CLASSIFICADO
Debora Gomes Ferreira	18,57	10,00	**28,57**		**21º**	CLASSIFICADO
Adilson Costa Duarte	21,98	5,00	**26,98**		**22º**	CLASSIFICADO
Juliane Martins da Silva	26,36	0,00	**26,36**		**23º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Santos de Souza	24,90	0,00	**24,90**		**24º**	CLASSIFICADO
Helen Cristina Parazzi de Freitas	23,27	0,00	**23,27**		**25º**	CLASSIFICADO
Nathaly Dantieli Leal da Cruz	17,93	5,00	**22,93**		**26º**	CLASSIFICADO
Fernanda Batim Malacoski	22,66	0,00	**22,66**		**27º**	CLASSIFICADO
Josiane Gonçalves de Andrade	20,18	0,00	**20,18**		**28º**	CLASSIFICADO
Kamila Coracy Ferreira Schoemberg	14,92	5,00	**19,92**		**29º**	CLASSIFICADO
Camila Correa Ribas	19,37	0,00	**19,37**		**30º**	CLASSIFICADO
Jennyffer de Souza Simões do Nascimento	19,12	0,00	**19,12**		**31º**	CLASSIFICADO
Aline Trzaskos Stigar	13,38	5,00	**18,38**		**32º**	CLASSIFICADO
Lisangela Turra de Lara	6,41	10,00	**16,41**		**33º**	CLASSIFICADO
Jhenifer Stefani Rosalina Costa	14,78	0,00	**14,78**		**34º**	CLASSIFICADO
Mayara Anny Pedroso	13,23	0,00	**13,23**		**35º**	CLASSIFICADO
Marcia Estela Vera Mendes	13,04	0,00	**13,04**		**36º**	CLASSIFICADO
Josiane Padilha Schiavo	12,96	0,00	**12,96**		**37º**	CLASSIFICADO
Evellyn Costa Curopos	12,86	0,00	**12,86**		**38º**	CLASSIFICADO
Maria de Fátima de Castro Cardoso	12,69	0,00	**12,69**		**39º**	CLASSIFICADO
Lucimara Francisca dos Prazeres	12,52	0,00	**12,52**		**40º**	CLASSIFICADO
Silvana Rosa	11,35	0,00	**11,35**		**41º**	CLASSIFICADO

Merelyn Cássia da Cruz de Moura	10,83	0,00	**10,83**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Lidiane Frman	10,83	0,00	**10,83**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Adriane Cristina Cardoso dos Santos	10,52	0,00	**10,52**		**44º**	CLASSIFICADO
Francieli Valéria Gomes Alves	10,48	0,00	**10,48**		**45º**	CLASSIFICADO
Silvia Taina da Costa Kaminski	10,39	0,00	**10,39**		**46º**	CLASSIFICADO
Savana Queiroga Gaira	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Edineia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Diana Paola Casanova	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Johnny Schnekenberg	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Samara Cordeiro Bux	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Cassiane Wolski	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Liz Mari Aparecida Rodrigues Czarny Pires	8,76	0,00	**8,76**		**53º**	CLASSIFICADO
Marcia Wachiliski	7,01	0,00	**7,01**		**54º**	CLASSIFICADO
Helen Caroline Schwalenberg De Souza	6,22	0,00	**6,22**		**55º**	CLASSIFICADO
Bruna Antunes	5,95	0,00	**5,95**		**56º**	CLASSIFICADO
Caroline Hoffmann Cordeiro	0,73	5,00	**5,73**		**57º**	CLASSIFICADO
Gracieli Ramos Moura	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Célia Regina Javorski Schinda	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Valdilene Inácio de Oliveira Ghelfi	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Nayara Maria Oliveira Rodrigues	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Rosilene do Rocio Coltro de Almeida	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Rosiana Gonçalves Veiga de Souza	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Miriã Vinagre Santana	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Juliana Cristine Dias	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Janaina de Carvalho Meira	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Scheila Siqueira Magalhaes	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Daiane Marsczaukowski da Luz	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Jessyca Rochoski Fabianski	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Marcelli Thaina Freiberger Brandoli	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Kerolayn Amarante Lemos	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Rosangela dos Santos Silva Santana	4,70	0,00	**4,70**		**72º**	CLASSIFICADO
Julismeire Gomes Jodas	4,22	0,00	**4,22**		**73º**	CLASSIFICADO
Mylena Felix Wenk	2,30	0,00	**2,30**		**74º**	CLASSIFICADO
Silvana Izabel de Melo Rosa	2,07	0,00	**2,07**		**75º**	CLASSIFICADO
Bruana Fernanda Boneto Laurindo	1,71	0,00	**1,71**		**76º**	CLASSIFICADO
Andreza Wiacek	1,63	0,00	**1,63**		**77º**	CLASSIFICADO
Aline Halama	1,54	0,00	**1,54**		**78º**	CLASSIFICADO
Aline Leal de Souza	1,44	0,00	**1,44**		**79º**	CLASSIFICADO
Viviane Lima de Souza	1,40	0,00	**1,40**		**80º**	CLASSIFICADO
Josimar Ferreira de Araújo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**81º**	CLASSIFICADO
Elisabete Chibior	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**82º**	CLASSIFICADO
Maria Cima Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**83º**	CLASSIFICADO
Leozira Florêncio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**84º**	CLASSIFICADO
Marcia Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**85º**	CLASSIFICADO
Silmara Olech	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**86º**	CLASSIFICADO
Edvaldo Tonholi De Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**87º**	CLASSIFICADO
Rosangela Maria Ferraz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**88º**	CLASSIFICADO
Márcia Mol	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**89º**	CLASSIFICADO
Celia Regina Wojcik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**90º**	CLASSIFICADO
Clarice Aparecida Brandão Lins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**91º**	CLASSIFICADO
Rosangela Aparecida Paulino Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**92º**	CLASSIFICADO
Karen Daniele de Andrade Leal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**93º**	CLASSIFICADO
Maria Lusenira Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**94º**	CLASSIFICADO
Sandra Regina Wiltzki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**95º**	CLASSIFICADO

Simone de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**96º**	CLASSIFICADO
Micheli Freita dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**97º**	CLASSIFICADO

Silvana Maria Socoloski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**98º**	CLASSIFICADO
Agada Maria da Maia Hammerschmidt	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**99º**	CLASSIFICADO
Eleticia Pereira Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**100º**	CLASSIFICADO
Silvana Borges Ferraz Kowalski da Rosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**101º**	CLASSIFICADO
Mariana Felix de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**102º**	CLASSIFICADO
Gisele de Carvalho Schiminsky	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**103º**	CLASSIFICADO
Linda Melody Zegarra Torres	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**104º**	CLASSIFICADO
Judite Ferrarezi Arantes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**105º**	CLASSIFICADO
Everli de Jesus Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**106º**	CLASSIFICADO
Keli Cristina Oliveira Daneliu	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**107º**	CLASSIFICADO
Sandra Maria Krupa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**108º**	CLASSIFICADO
Andrea Kricheski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**109º**	CLASSIFICADO
Adriana Maria Pinheiro Militão	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**110º**	CLASSIFICADO
Sandra Fabiana Salvador de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**111º**	CLASSIFICADO
Meiriane Aparecida Martinatto Bernardino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**112º**	CLASSIFICADO
Eliete Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**113º**	CLASSIFICADO
Elisângela de Fátima dos Santos Lechenacoske	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**114º**	CLASSIFICADO
Patrícia Possa Yamanouchi	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**115º**	CLASSIFICADO
Elisangela Padilha Polari	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**116º**	CLASSIFICADO
Monalise Afonso Jankowski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**117º**	CLASSIFICADO
Celina de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**118º**	CLASSIFICADO
Ivania Rosa de Jesus Bernardelli	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**119º**	CLASSIFICADO
Viviane Ferrari Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**120º**	CLASSIFICADO
Simone de Fátima Carneiro Rychetzky	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**121º**	CLASSIFICADO
Andréia dos Santos Lisboa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**122º**	CLASSIFICADO
Adriana Barbosa Schneider	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**123º**	CLASSIFICADO
Leticia Pereira Munhoz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**124º**	CLASSIFICADO
Luciane Alves de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**125º**	CLASSIFICADO
Deisi de Brito Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**126º**	CLASSIFICADO
Lívia Odoriges Amaro Tavares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**127º**	CLASSIFICADO
Camila Rodrigues Bileki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**128º**	CLASSIFICADO
Stephane Eulalio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**129º**	CLASSIFICADO
Sumara Kulka Hartkopp Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**130º**	CLASSIFICADO
Karin Marceli Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**131º**	CLASSIFICADO
Gislaine da Silva Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**132º**	CLASSIFICADO
Juliana Matte	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**133º**	CLASSIFICADO
Adriana Aparecida de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**134º**	CLASSIFICADO
Jessica Fernanda Umbelino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**135º**	CLASSIFICADO
Ricardo Augusto Lopes Iglesias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**136º**	CLASSIFICADO
Franciele Leticia Alberti Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**137º**	CLASSIFICADO
Patrícia Aparecida Caetano Selenko	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**138º**	CLASSIFICADO
Naira Saiki Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**139º**	CLASSIFICADO
Rosani Francieli Chuchaia Stanczyk	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**140º**	CLASSIFICADO
Jheneffer Padilha de Deus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**141º**	CLASSIFICADO
Vanessa Sara da Costa Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**142º**	CLASSIFICADO
Joceline Inhaia Cerillo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**143º**	CLASSIFICADO
Elaine Aparecida Ton	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**144º**	CLASSIFICADO
Maria Aparecida Rodrigues Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**145º**	CLASSIFICADO
Juliana Salvor da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**146º**	CLASSIFICADO
Letícia Aparecida Lima da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**147º**	CLASSIFICADO
Camila Evangelista Kresko	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**148º**	CLASSIFICADO
Gislaine Leila Ferreira Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**149º**	CLASSIFICADO

Camila Teter Urbano da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**150º**	CLASSIFICADO
Jociane Regina Lopes Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**151º**	CLASSIFICADO
Luciana Mores Nascimento dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**152º**	CLASSIFICADO
Emanuéli Treziak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**153º**	CLASSIFICADO
Anauyla Urias Cavalheiro Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**154º**	CLASSIFICADO
Leticia Siqueira Luzia dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**155º**	CLASSIFICADO
Thais Fernanda Becker Faganello Heckler	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**156º**	CLASSIFICADO
Dayane da Silva Messias Soave	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**157º**	CLASSIFICADO
Evanise Maria Grande Lech	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**158º**	CLASSIFICADO
Waldenice Binder	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**159º**	CLASSIFICADO
Thalyze Ramos Sill	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**160º**	CLASSIFICADO
Cristiana Oliveira de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**161º**	CLASSIFICADO
Greice Kelly da Silva Gomes da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**162º**	CLASSIFICADO
Keila Janaina Gonçalves da Silva Cavalim	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**163º**	CLASSIFICADO
Renata Carolina Mota Cardoso Roik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**164º**	CLASSIFICADO
Ester Adlinez Ribeiro Da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**165º**	CLASSIFICADO
Carolina Bianco Stigar	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**166º**	CLASSIFICADO
Sabrynna Moreira Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**167º**	CLASSIFICADO
Mariana Antão Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**168º**	CLASSIFICADO
Juliane de Brito Teixeira da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**169º**	CLASSIFICADO
Halan Santos Gremski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**170º**	CLASSIFICADO
Celso Batista Pinto Junior	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**171º**	CLASSIFICADO
Khamyla Girotto Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**172º**	CLASSIFICADO
Joslaine de Freitas Faria	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**173º**	CLASSIFICADO
Mirian Olegar Punciano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**174º**	CLASSIFICADO
Brenda Alves Faga	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**175º**	CLASSIFICADO
Bruna Elen Da Cruz Sembarski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**176º**	CLASSIFICADO
Franciele da Luz de Oliveira Figura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**177º**	CLASSIFICADO
Gabriela Pavan Viante	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**178º**	CLASSIFICADO
Jessica Kaminski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**179º**	CLASSIFICADO
Ana Flavia Pereira De Melo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**180º**	CLASSIFICADO
Evelyn Mayara Jorge de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**181º**	CLASSIFICADO
Josiane Skraba	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**182º**	CLASSIFICADO
Andressa Aparecida de Paula Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**183º**	CLASSIFICADO
Adriana da Silva Matano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**184º**	CLASSIFICADO

Jaine Carlos Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**185º**	CLASSIFICADO
Sara Leal Chaves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**186º**	CLASSIFICADO
Rafael Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**187º**	CLASSIFICADO
Guilherme Pires Passos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**188º**	CLASSIFICADO
Fernanda de Oliveira Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**189º**	CLASSIFICADO
Maria Helena Monteiro Goes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**190º**	CLASSIFICADO
Tariane Oliveira de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**191º**	CLASSIFICADO
Larissa Cristina Gonçalves do Rosário	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**192º**	CLASSIFICADO
Alessandra Halama	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**193º**	CLASSIFICADO
Larissa Mendes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**194º**	CLASSIFICADO
Juliana Aparecida Olech Rodrigues de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**195º**	CLASSIFICADO
Naiane Padilha Gomes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**196º**	CLASSIFICADO
Gessika Scherreier Rafael de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**197º**	CLASSIFICADO
Joelma Pedroso Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**198º**	CLASSIFICADO
Tainara Coelho Klein	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**199º**	CLASSIFICADO
Beatriz De Jesus Silva Czelusniak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**200º**	CLASSIFICADO
Vanessa Grota Cavalheiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**201º**	CLASSIFICADO
Rhilary Wendy da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**202º**	CLASSIFICADO
Samuel da Silva Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**203º**	CLASSIFICADO

Fabiana Prado da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**204º**	CLASSIFICADO
Izabella Cordeiro Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**205º**	CLASSIFICADO
Bruna Bendlin da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**206º**	CLASSIFICADO
Antônio Carlos Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**207º**	CLASSIFICADO
Bruna Emidia Skraba Kais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**208º**	CLASSIFICADO
Mariane Cristina de Sousa da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**209º**	CLASSIFICADO
Emanuelly dos Santos Tribka de Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**210º**	CLASSIFICADO
Caroline Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**211º**	CLASSIFICADO
Milena da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**212º**	CLASSIFICADO
Renata Sobota	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**213º**	CLASSIFICADO
Bruane Fernanda Boneto Laurindo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**214º**	CLASSIFICADO
Heloiza Castro Sodré	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**215º**	CLASSIFICADO
Heloisa Stopa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**216º**	CLASSIFICADO
Rafaela Hoffmann Paes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**217º**	CLASSIFICADO
Diane de Andrade Soares Trindade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**218º**	CLASSIFICADO
Jhennifer da Silva Repolho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**219º**	CLASSIFICADO
Fabiula Cieplicki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**220º**	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Bueno Pollis	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**221º**	CLASSIFICADO
Renata Gabrieli Ruchinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**222º**	CLASSIFICADO
Beatriz Martinatto Bernardino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**223º**	CLASSIFICADO
Anabelle Kusman Espindola	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**224º**	CLASSIFICADO
Gabriela Kolachinski Mussiat	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**225º**	CLASSIFICADO
Eduarda Stopa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**226º**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6BBBDA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVOS DOS CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Conforme a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e de comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, CONTRATADAS:

ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR ADITADO
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	100.735,24
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	123.843,70
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50	34.613,28
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	42.920,02
25/2018	LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME	04.740.339/0001-85	51.503,68
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	09.604.314/0001-78	87.854,27
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	58.743,16
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	28.737,76

ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR ADITADO
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93	35.502,52

Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVOS DOS CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Conforme a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e de comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, CONTRATADAS:

ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR ADITADO
108/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	24.987,84

ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR ADITADO
103/2018	VANIA RUTHES	30.072.807/0001-09	20.412,96

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FB510E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.070.278,40
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	880.056,04	3,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.324.216,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.258.005,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.191.795,03	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.484.334,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.855.461,25	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.531.244,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.544.919,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 17/fev/2022 as 11h e 00m.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D8ECE6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**

		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	880.056,04	0,00
Pessoal Ativo	880.056,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	736.855,09	0,00
Obrigações Patronais	143.200,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	880.056,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.070.278,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.070.278,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**880.056,04**	**3,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.324.216,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.258.005,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.191.795,03	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/fev/2022 as 10h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4E0A9B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.767,23	0,00	0,00	0,00	2.767,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.767,23	0,00	0,00	0,00	2.767,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.767,23	0,00	0,00	0,00	2.767,23	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 17/fev/2022 as 11h e 00m.									

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:903C64DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 09/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR do quadro do Magistério Municipal:

Matrícula	Nome	A partir de
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	01/02/2022
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	01/02/2022
1391	MARISA ALESSI	01/02/2022
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	24/01/2022
4701	CLERI MARIA DOS REIS	01/02/2022
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	24/01/2022
4741	NOELI ELISABETE FILUS	01/02/2022
4921	VALDIRENE CARLOS	01/02/2022
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	01/02/2022
8641	GILMARA STELLE	01/02/2022
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	01/02/2022
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK	01/02/2022
8761	EDINA PADILHA DE LIMA	01/02/2022
8811	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO	01/02/2022
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	01/02/2022
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	01/02/2022
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	01/02/2022
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	01/02/2022
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	01/02/2022
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	01/02/2022
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	24/01/2022
9251	MARINEZ KULLER BENDER	01/02/2022
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	24/01/2022
9351	ANDREIA SUREK TRIBEK	01/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EC88A063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3914 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3914/2022 de 12/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.302.0009.2.045.		Fortalecimento da Atenção em Alta Complexidade Hospitalar através da Participação no Pró Amusep	
291 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
351 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
Total Suplementação:			**29.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:			**29.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:75144DD6
Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:75144DD6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3923 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3923/2022 de 28/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 288.213,52 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
681 - 3.3.90.39.00.00	3003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.625,67
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
686 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
682 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.118,92
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
673 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
684 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	10,62
674 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,13
678 - 3.3.90.39.00.00	33496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.174,96
679 - 3.3.90.39.00.00	33500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241,06
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
677 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42,16
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
680 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
685 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**288.213,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:85DB21E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	79658	MINI CÂMARA-FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - capacidade de litros: 753 litros; - temperaturas: 0º c à 5º c; - consumo: 0,15 kw/h; - voltagem: 220v; - dimensão (axlxp): 194 x 108 x 59 cm; - peso: 134 kg; - gabinete interno em aço galvanizado; - gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso; base, costas e teto externos em aço galvanizado; - espessura do painel de isolamento de 35 mm; - fechamento automático das portas; - sistema de abertura pivotante; - puxador em plástico injetado; - sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; - pés reguláveis injetados em termoplástico; - controlador digital com degelo automático; - sistema de ar forçado; - 06 MESES DE GARANTIA.	01	6.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022**:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C64FE0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 18/2022

OBJETO: Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 34.714.511/0001-97

Itemnº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	ValorUnitário R$	ValorTotal R$
1	79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.	16	UN	190,97	3.055,52

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022**:** R$ 3.055,52 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D75BE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo e reajuste inflacionário do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº1570/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor Mensal Atualizado R$	UN	QTD	Valor total do reajuste R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	1.500,00	17,78%	1.766,70	Mês	12	21.200,40	**201.200,40**

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:732B249C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 19/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP
CNPJ: 29.707.375/0001-78

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	79661	COLETA SELETIVA - REGIÃO 4 (H4): Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 8 bairros: CENTRO, ALVORADA, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARRECAS, CRISTO REI, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL, NOVA PETROPOLIS e uma região periférica: SANTA BÁRBARA.	01	SERV	127.008,27

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2022**:** R$ 127.008,27 (cento e vinte e sete mil, oito reais e vinte e sete centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:690A86AD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREV

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 17/02/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		25.300.000,00	25.300.000,00	22.180.558,52	(3.119.441,48)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		13.517.000,00	13.517.000,00	14.341.662,56	824.662,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		13.517.000,00	13.517.000,00	14.341.662,56	824.662,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		10.133.000,00	10.133.000,00	6.780.258,86	(3.352.741,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		10.133.000,00	10.133.000,00	6.780.258,86	(3.352.741,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.650.000,00	1.650.000,00	1.058.637,10	(591.362,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		100.000,00	100.000,00	14.050,10	(85.949,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.550.000,00	1.550.000,00	1.044.587,00	(505.413,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS		16.700.000,00	16.700.000,00	25.714.514,06	9.014.514,06
CONTRIBUIÇÕES		16.700.000,00	16.700.000,00	18.514.514,06	1.814.514,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.700.000,00	16.700.000,00	18.514.514,06	1.814.514,06
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	0,00	7.200.000,00	7.200.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	0,00	7.200.000,00	7.200.000,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		42.000.000,00	42.000.000,00	47.895.072,58	5.895.072,58
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		42.000.000,00	42.000.000,00	47.895.072,58	5.895.072,58

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		42.000.000,00	42.000.000,00	47.895.072,58	5.895.072,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		41.500.000,00	41.500.000,00	34.693.406,14	34.693.406,14	34.693.406,14	6.806.593,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.188.000,00	41.288.000,00	34.498.533,67	34.498.533,67	34.498.533,67	6.789.466,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		312.000,00	212.000,00	194.872,47	194.872,47	194.872,47	17.127,53
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		42.000.000,00	42.000.000,00	34.693.406,14	34.693.406,14	34.693.406,14	7.306.593,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		42.000.000,00	42.000.000,00	34.693.406,14	34.693.406,14	34.693.406,14	7.306.593,86
RESERVA DO RPPS		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	13.201.666,44	13.201.666,44	13.201.666,44	(13.201.666,44)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		42.000.000,00	42.000.000,00	47.895.072,58	47.895.072,58	47.895.072,58	(5.895.072,58)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FCF0174A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO PREV

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 17/02/2022**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	47.895.072,58	39.931.585,90	**Despesa Orçamentária (VI)**	34.693.406,14	31.972.909,35
Ordinária	47.895.072,58	39.931.585,90	**Ordinária**	34.693.406,14	31.972.909,35
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.988.797,33	6.719.213,44	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	13.616.091,11	9.000.969,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	104.993.352,21	99.316.431,97	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	114.567.724,87	104.993.352,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.993.352,21	99.316.431,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	114.567.724,87	104.993.352,21
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	162.877.222,12	145.967.231,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	162.877.222,12	145.967.231,31
Notas Explicativas					
-					

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AB2B571E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL PREV

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		114.567.724,87	110.293.530,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	5.300.178,23
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	5.300.178,23
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		114.567.724,87	104.993.352,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1	114.567.724,87	104.993.352,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.173.603,03	15.983.794,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		19.171.612,23	15.981.803,70
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2	19.171.612,23	15.981.803,70
IMOBILIZADO		1.990,80	1.990,80
BENS MÓVEIS		1.990,80	1.990,80
TOTAL		**133.741.327,90**	**126.277.324,94**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		120.977.146,70	119.890.499,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO		120.977.146,70	119.890.499,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3	120.977.146,70	119.890.499,97
TOTAL DO PASSIVO		**120.977.146,70**	**119.890.499,97**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	12.764.181,20	6.386.824,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.377.356,23	(324.766,20)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.386.824,97	6.711.591,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.764.181,20**	**6.386.824,97**
TOTAL	133.741.327,90	126.277.324,94

ATIVO FINANCEIRO	114.567.724,87	104.993.352,21	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	19.173.603,03	21.283.972,73	**PASSIVO PERMANENTE**	120.977.146,70	119.890.499,97
SALDO PATRIMONIAL				**12.764.181,20**	**6.386.824,97**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	114.310.428,62	104.780.497,64
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	257.296,25	212.854,57
TOTAL		**114.567.724,87**	**104.993.352,21**
Notas Explicativas			
1 - O valor de R$ 114.567.724,87 (cento e quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) estão aplicados em instituições financeira oficiais - cfe			

previsto na legislação.

2 - O valor correspondente de R$ 13.937.359,17 (Treze milhões novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) em 31/12/2021 constantes referem-se ao parcelamento da confissão de dívida, do período de julho/92 a dezembro/00, conforme o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 357/2014, Contribuição patronal, Lei nº 4.171/2014. Sendo a contribuição patronal composta por 240 parcelas, das quais restam 83 parcelas somando R$ 13.937.359,17 (Treze milhões novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) e a contribuição do segurado composta por 60 parcelas, das quais foi quitada a parcela 60 no mês de abril de 2019.

O montante de R$ 5.234.253,06 (cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos) em créditos previdenciários referente a suspensão da contribuição patronal conforme previsto na Lei Municipal nº 4752, de 28 de julho de 2020 - Pandemia COVID 19

3 - Valores estes apurados através da Avaliação Atuarial periódica, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/2008. Os resultados desse estudo foram apresentados de forma segregada, sendo o Grupo A - Financeiro, formado pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2005 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas no Regime Financeiro de Repartição Simples e Grupo B - Capitalizado, formado pelos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2006 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas pelo Regime Financeiro de Capitalização

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0629AAF8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PREV

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:17/02/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**51.084.881,11**	**54.553.792,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**41.265.617,64**	**25.357.999,46**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		41.265.617,64	25.357.999,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.780.258,86**	**7.891.497,71**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.780.258,86	7.891.497,71
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.039.004,61**	**21.304.295,24**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	13.912.301,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.039.004,61	7.391.993,46
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**44.707.524,88**	**54.878.558,61**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**34.498.533,67**	**31.679.848,80**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		29.608.969,73	26.208.038,52
PENSÕES		4.889.563,94	4.136.871,29
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	1.334.938,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**5.300.178,23**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.300.178,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.627.293,78**	**2.281.756,31**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.627.293,78	2.281.756,31
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.281.519,20**	**20.916.953,50**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.086.646,73	20.623.892,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		194.872,47	293.060,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		6.377.356,23	(324.766,20)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		(168.368,51)	0,00

Notas Explicativas

1 - O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 51.084.881,11

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 44.707.524,88

Quociente = 1,142

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:3751EE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.043,88 (duzentos e noventa e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
42	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 130.000,00
166	1000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	4.4.90.52	R$ 130.000,00
227	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.40	R$ 10.000,00
250	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.34	R$ 20.210,00
251	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	R$ 7.833,88

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, sendo R$ 270.000,00 da fonte de recursos 1000 – livre e R$ 28.043,28 da fonte de recursos 1938 – BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D0B5065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.447.825,54	18.469,58
Pessoal Ativo	48.729.013,13	18.260,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.348,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.625.146,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	37.317,42	209,12
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	475.620,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	475.620,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.972.204,62	18.469,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	107.654.169,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)	708.460,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.745.709,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.990.674,20	46,84%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 60,00%	64.047.425,81	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	60.845.054,52	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	57.642.683,23	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/02/2022		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 16/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:66BFBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) -				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.663.435,30	0,00	185.136,06	8.602,75	0,00	0,00	17.469.696,49	2.638.874,46	311.950,00	14.830.822,03
Recursos Ordinários	17.663.435,30	0,00	185.136,06	8.602,75			17.469.696,49	2.638.874,46	311.950,00	14.830.822,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00			0,00			0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.402.224,58	8.025,21	219.327,05	764.343,59	0,00	0,00	10.410.528,73	2.984.216,29	0,00	7.426.312,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	320.030,06						320.030,06			320.030,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.460.733,79	0,00	10.835,12	0,00			1.449.898,67	427.881,31	0,00	1.022.017,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.841.293,08	0,00	37.176,80	161.358,21			2.642.758,07	571.765,51		2.070.992,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.447.221,18		274,76				1.446.946,42	26.710,76		1.420.235,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	170.945,53	0,00		0,00			170.945,53	0,00		170.945,53
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	553.434,61						553.434,61	800,00		552.634,61
Outras Recursos Vinculados	4.608.566,33	8.025,21	171.040,37	602.985,38			3.826.515,37	1.957.058,71		1.869.456,66
TOTAL (III) = (I + II)	29.065.659,88	8.025,21	404.463,11	772.946,34			27.880.225,22	5.623.090,75	311.950,00	22.257.134,47

GOIOERE, 16/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D9BFFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	107.654.169,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.945.709,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.745.709,69	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.990.674,20	46,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	64.047.425,81	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.845.054,52	57,00%

Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	57.642.683,23	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.195.212,71	5,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.334.851,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.528.056,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.905.798,99	1,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.111.313,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.486.199,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.623.090,75	22.257.134,47

GOIOERE, 16/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1F4F147E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 096/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, na forma abaixo:

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 096/2021, celebrada em 10 de maio de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor contratual em virtude do aumento do preço de compra.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “d”, do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Valor atual R$	% de aumento	Valor corrigido R$
13	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO	GOOD YEAR	1.960,00	16,5	2.283,00
15	PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS	GOOD YEAR	1.350,00	52,1	2.053,00
20	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS	GOOD YEAR	1.800,00	33,8	2.408,00
21	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS	GOOD YEAR	2.000,00	21,8	2.436,00
35	PNEU 195/55 R15 RADIAL	GOOD YEAR	425,00	12,6	478,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica ainda registrado no presente termo aditivo a desistência da CONTRATADA dos itens 11, 16 e 37 da Ata de Registro de Preços, passando para convocação da segunda colocada para fornecimento dos produtos.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

IVERSON BORDIGNON
CPF 000.377.649-26
Representante da Proponente

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ 06.880.642/0001-09

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:66614820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
ECRETO Nº 63/2022, DATA: 18.02.2022

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO
12452/2021	A LOPES FRUTOS VIEIRA	1.003,50	141/2021
16477/2020	A. CARNEVALI	60,80	1103/2021
12479/2020	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	185,00	1103/2021
3567/2021	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	726,50	1103/2021
12478/2021	ACQUA FISIO-CLINICA FISIOTERAPIA E HIDRO	10.424,80	187/2021
542/2021	ADEMILSON SIMEÃO - SERVIÇOS	588,80	1103/2021
16494/2020	ANA CLAUDIA SILVA JORGE	1.500,00	828/2019
12478/2020	ANDRE LUIS BALDUINO	156,62	1103/2021
13690/2020	ANDRE LUIS BALDUINO	417,06	1103/2021
12689/2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUARA	81.070,33	943/2021
12207/2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUARA	30.655,97	208/2021
18143/2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUARA	215.001,41	208/2021
12206/2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUARA	265.594,44	177/2021
18004/2021	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARA	1,27	137/2021
3027/2021	ASUM PRETO PROD. CULTURAIS COM.	1.222,25	1103/2021
14434/2021	ATITUDE AMBIENTAL	3.265,06	2561/2021
12620/2021	ATIVA MALL COMERCICIO DE UTILIDADES	3,01	Sobra de saldo
7758/2021	BETHEL IND. E COM. INFORMATICA EIRELI	1.259,76	1103/2021
6722/2021	BORTOLOTTI E BRUNING LTDA	352,80	1103/2021
10948/2021	BRETZER COELHO DE ORG. DE FEIRAS	750,00	1103/2021
16212/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	32,98	697/2017
4287/2021	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	89,62	1103/2021
4288/2021	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	394,74	1103/2021
202/2021	CLEUZA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	55,86	1103/2021
8331/2021	CLEUZA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	946,90	1103/2021
1257420251	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	288,00	525/2021
12572/2021	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	90,00	525/2021
18042/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	1.140,95	Sobra de saldo
5823/2021	CONSTRUA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA	169,20	1103/2021
12005/2020	COOPERATIVA VALE DO TELLES PIRES	1.000,00	1103/2021
491/2020	COOPERATIVA VALE DO TELLES PIRES	932,54	1103/2021
707/2021	COOPERATIVA VALE DO TELLES PIRES	1.296,21	1103/2021
9128/2021	FG OLIVEIRA LTDA	418,80	1103/2021
9129/2021	FG OLIVEIRA LTDA	103,83	1103/2021
11341/2021	FG OLIVEIRA LTDA	341,28	1103/2021
8973/2021	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	350,00	2324/2021
12788/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	64,09	16212/2021
6474/2020	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	217,50	1103/2021
6475/2020	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	6,92	1103/2021
4787/2021	GIGA LUZ INST. ELETRICAS LTDA	8.550,00	720/2021
9130/2021	HB SUL DE ALIMENTOS LTDA	369,41	1103/2021
11337/2021	HB SUL DE ALIMENTOS LTDA	375,75	1103/2021

545/2020	HELENA APA ALVES OZORIO	500,00	2863/2019
3573/2021	HIGILIMP COM. PRODUTOS LIMPEZA LTDA	328,60	1103/2021
4278/2021	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	553,00	1103/2021
7781/2021	J.F. SOLUÇÕES LTDA	1.710,00	1103/2021
16223/2021	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS. LTDA ITEM 340	762,00	1585/2021
12062/2021	JOICE CRISTINA CLOTH	2.000,00	2679/2021
12060/2020	JOSE EDUARDO	500,00	93/2020
12477/2021	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N. S. FATIMA	2.218,66	139/2021
12256/2021	LABORATÓRIODE ANÁLISESCLINICAS PH	698,46	178/2021
18177/2021	LAVANDERIA AGUA AZUL	296,48	4246/2021
3101/2021	LEMES E HAROLDO LTDA	2.438,24	1103/2021
3239/2021	LIQUI COMERCIO DE GAS LTDA	84,55	1103/2021
376/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	62,20	1103/2021
378/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	19,30	1103/2021
9306/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	881,90	1103/2021
10812/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	109,60	1103/2021
17520/2021	LURDES S DA SILVA EIRELI	0,02	Sobra de saldo
7766/2021	M. GUIEHL COM. DE BENS SERVIÇOS	291,00	1103/2021
11662/2020	MACIEL E VASCONCELOS LTDA	367,50	1103/2021
6253/2021	MACIEL E VASCONCELOS LTDA	2.837,63	1103/2021
12838/2021	MARCELO ALVES DE SOUZA	387,69	1103/2021
16436/2021	MAX CESTAS LTDA	6.141,90	1103/2021
9886/2021	MIRIAN FORTUNA DA SILVA	500,00	2678/2021
12204/2021	MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA	135,00	1249/2021
12205/2021	MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA	1.065,00	1249/2021
12482/2021	NATALE & FIORELLI LTDA	1.620,00	613/2021
16525/2020	NELSON PEREIRA SALES	14.357,40	1103/2021
8021/2021	NELSON PEREIRA SALES	104,90	1103/2021
9135/2021	NELSON PEREIRA SALES	397,90	1103/2021
7644/2021	ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	900,00	2120/2021
7645/2021	ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	2.880,00	2120/2021
7753/2021	PAPELARIA SOL EIRELI	78,00	1103/2021
12918/2021	RN MARINGA ALIMENTOS	17.217,51	1103/2021
12921/2021	RN MARINGA ALIMENTOS	43.579,05	1103/2021
12926/2021	RN MARINGA ALIMENTOS	17.327,10	1103/2021
17451/2021	RN MARINGA ALIMENTOS	46.874,22	1103/2021
5008/2020	SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	1.725,00	1103/2021
14060/2020	SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA	1.711,12	1103/2021
9529/2020	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	200,00	290/2020
9571/2021	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ITEM 38	74,40	1585/2021
3250/2021	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	186,02	1103/2021
17758/2021	UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI	30,00	188/2021
16215/2021	VALE COM. DE PRODUTOS MEDICO E HOS. ITEM 146, 208	2.940,00	1585/2021
9645/2021	WP DO BRASIL LTDA	4.779,00	1103/2021
TOTAL		**813.344,31**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E53D5FAD

PROJUR
DECRETO Nº 64/2022, DATA: 18.02.2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110,19 (cento e dez reais e dezenove centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 110,19 (cento e dez reais e dezenove centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1669	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	890	0,04
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1670	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10836	110,15
TOTAL			**110,19**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3E482613

PROJUR
DECRETO Nº 65 / 2022, DATA: 18.02.2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.093.912,16 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 1.093.912,16 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
794	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	620.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
817	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	350.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1659	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	392	101.629,20
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
949	3339030000000000000 - Material de consumo	10829	8.144,28
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1715	3339030000000000000 - Material de consumo	10829	14.138,68
TOTAL			**1.093.912,16**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
799	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
804	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	620.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1658	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	392	101.629,20
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1007	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829	22.282,96
TOTAL			**1.093.912,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:21017CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 005 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Mauriem Gabriela Silva Carnevalli			
Endereço: Rua Almirante Barroso S/N			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 090.028.069-73		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Almirante Barroso S/N Q 24 L 20			
Bairro: Centro		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17de Fevereiro de _2022_, às 09h ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00**Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___
RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	

( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.**
TESTEMUNHAS:
_____Assinatura: _____Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 006 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Rodrigo Alves de Lima			
Endereço: Rua Farmacêutico José Bertin Nº 454			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 064.439.369-65		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Dom Pedro I , 201			
Bairro: Centro		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo:

Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 007 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Espólio de Francisco Castanheira			
Endereço: Rua Cesare Colacite Nº 170			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 122.136.409-04		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Cesare Colacite Nº 170			
Bairro: Centro		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:			
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 008 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: André Verdolim Rodrigues			
Endereço: Rua virgínia Elias Pereira Nº 380			
Bairro: Distrito de Bentópolis	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 225.944.908-57		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Albatroz Q 13 L 01			
Bairro: Jardim Primavera		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			

Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 009 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Ivani da Silva Almeida			
Endereço: Rua Farmacêutico José Bertin Nº 306			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 018.452.889-55		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Canários Q GL2 L B1			
Bairro: Jardim Primavera II		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 010 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: José Eugênio Mello de Souza			
Endereço: Rua Dom Pedro I Nº 237			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 446.669.509-15		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Canários Q GL2 L B9			
Bairro: Jardim Primavera II		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 011 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: José Eugênio Mello de Souza			
Endereço: Rua Dom Pedro I Nº 237			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 446.669.509-15		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Canários Q GL2 L B12			
Bairro: Jardim Primavera II		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:			
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 012 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: José Eugênio Mello de Souza			
Endereço: Rua Dom Pedro I Nº 237			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 446.669.509-15		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Canários Q GL2 L B14			
Bairro: Jardim Primavera II		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 013 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Francisco Cidrino P. Filho			
Endereço: Rua José Vetore Nº 306			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 063.637.499-80		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua José Vetore Nº 306			
Bairro: Centro		Atividade: Casa Vazia	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 deFevereiro de _2022_, às 09:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais). - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) acrescido de 30% (Trinta por cento do valor.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___18__/__02___/__2021___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:			
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E87A079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO RESUMIDO - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.064.191,00
Previsão Atualizada	37.068.764,38
Receitas Realizadas	27.152.765,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.724.787,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.499.991,00
Dotação Atualizada	36.715.703,07
Despesas Empenhadas	23.084.003,62
Despesas Liquidadas	22.172.718,72
Despesas Pagas	22.119.477,73
Superávit Orçamentário	4.980.046,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.084.003,62
Despesas Liquidadas	22.172.718,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.240.574,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.740.574,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.740.574,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-105.000,00	7.957.579,19	-7.578,65
Resultado Primário	55.560,00	7.830.333,87	14.093,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.848,15	0,00	99.281,13	41.567,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	649.743,01	0,00	155.306,62	494.436,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	790.591,16	0,00	254.587,75	536.003,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.791.745,83	<18% / 25%>	25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.536.998,31	70%	86,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	961.098,82		2.412.032,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.849.853,80	6.510.991,86	6.760.386,82	1.995.159,16
Despesas Previdenciárias	3.078.668,69	5.126.282,45	6.138.583,74	3.834.135,29
Resultado Previdenciário	771.185,11	1.384.709,41	621.803,08	-1.838.976,13
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	3.500.124,33	9.911.611,33	2.477.030,37	1.741.924,88
Despesas Previdenciárias	2.655.761,91	4.014.302,34	4.799.954,97	2.458.882,02
Resultado Previdenciário	844.362,42	5.897.308,99	-2.322.924,60	-716.957,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	17,21		15.523,99	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		15.541,20	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.148.226,08	15,00	23,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 14/fev/2022 as 14h e 55m.			
Comentários			
1 -			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B07EA2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 10/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	16/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	17/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	15, 16 e 17/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	16/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	11 e 12/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	18/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	21, 23 e 25/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	16/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina e Jacarezinho	11 e 13/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Assis-SP	17/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	18/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	21, 22, 23, 24 e 25/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina e Jacarezinho	16 e 17/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	22/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	12, 15, 16/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	21, 22, 23, 24 e 25/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	11/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	17/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	14 e 17/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	25/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ERRATA AO EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2022
Fica cancelada a seguinte diária:
Do Extrato de Diárias nº 008/2022, publicado em 10 de fevereiro de 2022, Edição 2452:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	18/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:982730ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2042/2022

LEI N.º 2042/2022 DATA: 16.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária no Departamento de Administração para pagamentos do auxílio financeiro aos estudantes de ensino superior, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades Administração Geral		
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	000	450.000,00
TOTAL			R$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.065	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	000	450.000,00
TOTAL			R$ 450.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FF808B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2022

TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2022

1. NÚMERO	**001/2022**
2. CEDENTE	**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**
3. CESSIONÁRIO	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE DE ITAÚNA DO SUL)**
4. FUNDAMENTO	Artigo 3º, inciso I, alínea 'e' da lei municipal n° 1021/2013
5. REMUNERAÇÃO	Vencimento integral a cargo do Poder Executivo (vencimento do cargo acrescido das horas extras geradas para execução transporte escolar da APAE, quando for o caso).
6. PRAZO	31/12/2022
7. JUSTIFICATIVA	O Município de Itaúna do Sul, irá destinar um servidor ou empregado exclusivo para o transporte escolar da APAE tendo em vista a necessidade de assegurar transporte eficiente aos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais permanentes. Em contrapartida, o valor aproximado dos encargos extras que será pago ao Servidor será subtraído do valor do termo de cooperação n° 01/2022, firmado entre o Município de Itaúna do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE).
8. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIDOR A SER CEDIDO	Maikon Diego de Paula Martins , RG. 9.423.538-3, CPF. 061,659.609-01, motorista, casado, residente na rua Paraná, 658
9. CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO JUNTO AO CEDENTE	Motorista
10. CARGO/FUNÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR	Conduzir o veiculo ÔNIBUS VW NEOBUS TH O 2018/2019, PLACA PBN-9F91 ou qualquer outro veiculo que lhe for designado pela Entidade Cessionária
11. Responsável Legal pelo Cedente	Gilson José de Gois, RG. 6.520.766-4, CPF. 018.352.169-27, Construtor, Casado, residente na Rua Paraná, 982
12. Responsável pelo Cessionário	Celso Costa Junior, RG. 9.965.135-0, CPF: 060.327.609-10, Comerciante, casado, residente na Rua Estados Unidos, 735
13. Condições da Cessão	O Servidor irá realizar as atribuições junto à Entidade Cessionária, com a finalidade de executar o transporte escolar e outros transportes necessário para execução da finalidade da entidade cessionária.

As partes (Cedente e Cessionária), qualificadas nos itens 02 e 03:
Considerando a existência de **previsão normativa** para cessão, conforme item 4 do presente termo;
Considerando que a presente cessão atende ao **interesse público, tendo em vista a justificativa constante no item 7 do presente termo;**
Considerando o **caráter temporário** da presente cessão;
RESOLVEM firmar o presente **TERMO**, visando a cessão integral de Servidor público, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º – O presente termo tem por objeto, a cessão integral do Funcionário qualificado no item 08, para prestar junto ao Cessionário qualificado no item 03, a função descrita no item 10, nas condições previstas no item 13.

Cláusula 2º - A Remuneração do servidor cedido é a prevista no item 05 e será **custeada pelo Município Cedente.**

Cláusula 3º - São obrigações do Cessionário:
II - Comunicar imediatamente ao Município CEDENTE, a ocorrência de qualquer irregularidadedisciplinar cometida pelo Servidor.
III - Destinar o Servidor exclusivamente para as atividades que justificou a cessão;

Parágrafo único - O Cessionário se responsabiliza cível e criminal em razão do descumprimento do disposto neste termo, sem prejuízo darevogação da cessão a qualquer tempo.

Cláusula 4º - O prazo de vigência do presente termo de termo é o previsto no item 06, podendo ser prorrogado sempre que for comprovado interesse público relevante.

Cláusula 5º - Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo único – Considera-se antecipadamente rescindido o presente termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas.

Cláusula 6º - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Nova Londrina para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.
Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento em três (02) vias, por todos assinadas, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Itaúna do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

CELSO COSTA JUNIOR
Presidente da Apae

Declaro-me ciente da presente cessão e das obrigações delas decorrentes, que cumprirei integralmente, tanto junto ao Município, quanto no Órgão Cessionário.
Declaro-me ciente ainda que minha remuneração continuará sendo paga pelo Município e que as horas excedentes da jornada normal serão pagas a título de horas extraordinária.

MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS
Servidor Cedido

Testemunhas: _____ Nome: Andressa da Silva RG: 7.412.641-3 CPF: 030.351.609-70	_____ Nome: Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer RG: 8.558.049-3 CPF: 046.713.959-83

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:097A43E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros).

Lote	Produto	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
01	**Médico ginecologista/obstetra**, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e do parceiro.	16h/ semanal	01	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00	R$ 134.400,00
02	**Médico Clínico Geral,** com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ESF.	40h/ semanal	02	R$ 19.437,50	R$ 38.875,00	R$ 466.500,00
03	**Enfermeiro (a)**, Registro ativo no COREN para atuação de jornada de 12 x 36. Atuações pertinentes ao cargo.	40h/ semanal	03	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 762.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ATUAL - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA(26074214000104) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 600.900,00
- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA(40898176000127) com o lote: 3 no valor total de R$162.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E85E05FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 4484, de 17/02/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
337: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
338: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
12.365.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
340: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47080C22

GABINETE
DECRETO N° 25799, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 009, de 17/01/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
76: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.000,00
TOTAL.....	**R$ 190.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 190.000,00
TOTAL.....	**R$ 190.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308CA644

GABINETE
DECRETO N° 25801, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2273, de 27/01/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0023.2286 Conselho Municipal de Saúde	
870: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0023.2286 Conselho Municipal de Saúde	
869: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47B145F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	57/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	57/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2022 (Sequência: 7)

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2022, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:	O FORNECEDOR COMERCIAL BEIRA RIO LTDA É EX-VENCEDOR DO ITEM 69 DO PROCESSO 57/2021, O NOVO VENCEDOR É: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, PELO MOTIVO: DESITÊNCIA DE FORNECIMENTO POR NÃO TER SIDO CONCEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FÍSICO FINANCEIRO. O ITEM 69 (SALDO REMANESCENTE) PASSARÁ A SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 69 - CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, VALOR CONTRATADO: R$ 12,00 – VALOR CORRIGIDO: R$ 13,97 (PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS MENOR PREÇO – NOTA PARANÁ E BANCO DE PREÇOS) AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARÃO A VIGER A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	*POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL,	Kg	1.000,00	MAQUEA	0,0000	12,00	12.000,00
Total do Participante -------->							12.000,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	*PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FA	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,50	2.200,00
7	*PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	10,80	4.320,00
44	CESTA BÁSICA-CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE	FD	1.000,00	CAROL	0,0000	123,62	123.620,00
137	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE AR	EMB.	15,00	NBONN	0,0000	28,00	420,00
140	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW	EMB.	15,00	SABOROSO	0,0000	28,00	420,00
141	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO	EMB.	15,00	DOCEPAR	0,0000	28,00	420,00
184	*OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO,	BJ	2.000,00	OVOS MANDAGUAÇU	0,0000	13,80	27.600,00
Total do Participante -------->							159.000,00

Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	*GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM	Unid	450,00	SUPER GASBRAZ	0,0000	105,00	47.250,00
Total do Participante -------->							47.250,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,20	630,00
143	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO.	Kg	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,20	960,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
144	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS,	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,38	1.071,00
145	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,45	1.668,75
146	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,55	1.665,00
147	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	672,75
148	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA,	Un	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,28	1.026,00
149	*ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA	Kg	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	11,99	2.697,75
150	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	MÇ	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,67	801,00
151	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	675,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,63	3.125,25
152	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	3.600,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,35	15.660,00
153	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,24	1.215,00
155	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,54	2.383,50
156	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,75	1.068,75
157	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,76	3.549,00
158	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,14	3.105,00
159	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,48	1.116,00
160	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,67	2.752,50
161	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	2.242,50
162	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,56	1.368,00
163	*COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,90	1.305,00
164	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,50	825,00
165	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	10.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,08	30.800,00
166	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,86	772,00
167	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TIPO 165	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	8,89	26.670,00
168	*MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,65	1.642,50
169	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	Kg	500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,10	2.050,00
170	BATATA SALSA, IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,70	1.005,00
171	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA.	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,08	3.120,00
172	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA	Kg	250,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,02	1.255,00
173	*MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS,	Cx	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	2.775,00
174	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,02	1.507,50
175	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,34	534,00
176	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	920,00
177	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	1.480,00
178	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,66	1.995,00
179	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,79	852,75
180	SALSINHA, FRESCA, IN NATURA, COM NO MÍNIMO 120g	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,68	1.206,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
181	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,26	7.890,00
182	FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL,	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	3.450,00
183	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,38	3.517,50
Total do Participante -------->							144.350,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	*FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g -NESTOGENO 1	Lata	50,00	NESTOGENO 1 800G/NES	0,0000	40,00	2.000,00
46	*FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g- NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	37,00	1.850,00
47	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G -NAN COMFOR 3	Lata	50,00	NAN COMFOR 3 800G/NE	0,0000	31,00	1.550,00
49	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	42,00	2.100,00
50	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - LATA 800g	Lata	50,00	NAN COMFOR 1 800G/NE	0,0000	25,90	1.295,00
51	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800 G. - NAN COMFOR 2	Lata	50,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	1.900,00
52	*LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ZERO LACTOSE 380g	Lata	500,00	NINHO ZERO LACTOSE	0,0000	19,20	9.600,00

73	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA 400G	Pct	50,00	MUCILON ARROZ E AVEI	0,0000	8,75	437,50
188	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 -	Lata	100,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	3.800,00
189	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g,	Lata	100,00	NESTONUTRI 800G NEST	0,0000	29,00	2.900,00
Total do Participante -------->							27.432,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	*CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE	Un	3.750,00	hulala	0,0000	2,30	8.625,00
12	*LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIM	L	100,00	purity	0,0000	4,75	475,00
14	*LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA D	L	450,00	lider	0,0000	4,70	2.115,00
56	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g	Pct	150,00	apti	0,0000	7,85	1.177,50
63	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG	Pct	1.125,00	nutripar	0,0000	16,94	19.057,50
69	CAFÉ TORRADO E MOIDO- PACOTE COM 500GRAMAS.	Pct	1.000,00	cancao	0,0000	13,97	13.970,00
79	COCO RALADO SECO, 100g	Pct	150,00	ingacoco	0,0000	2,15	322,50
83	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS. CAIXA COM 57G	Cx	15,00	apti	0,0000	1,15	17,25
108	*MARGARINA CREMOSA COM SAL. 1Kg. ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS	Unid	750,00	claybom	0,0000	9,95	7.462,50
116	*QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBAL	Un	100,00	seleti	0,0000	1,90	190,00
120	*SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO D	Unid	150,00	da fruta	0,0000	4,85	727,50
121	*VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁL	Un	100,00	neval	0,0000	3,00	300,00
125	*REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITRO	FD	100,00	refrico	0,0000	21,40	2.140,00
Total do Participante -------->							56.579,75
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	*ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALM	EMB.	250,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	447,50
25	*MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 200g	EMB.	750,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	1.342,50
27	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,45	483,75
29	BISCOITO, SABOR SALGADO, SEM LACTOSE - 400g	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,45	517,50
43	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g -	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,75	2.812,50
58	*AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA,	Kg	50,00	D MILLE	0,0000	4,75	237,50
59	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100ml	Unid	100,00	MARATÁ	0,0000	2,50	250,00
60	*AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	6,50	487,50
61	*AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEV	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,99	299,25
64	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,70	135,00
65	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, 500ml	Unid	50,00	ALMA LUSA	0,0000	20,95	1.047,50
71	*CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MAT	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,49	223,50
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ 400G	Pct	50,00	ALL NUTRI	0,0000	8,55	427,50
76	*CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250g	Cx	750,00	D'MILLE	0,0000	2,30	1.725,00
78	*CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 500g	Pct	20,00	DONA JURA	0,0000	7,55	151,00
80	*COLORAU PCT 500 g.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,55	382,50
82	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,25	93,75
88	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	3,00	450,00
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, 1Kg	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	4,15	622,50
97	*FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERME	Unid	100,00	ATALAIA	0,0000	0,79	79,00
98	*FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g	Un	150,00	D'MILLE	0,0000	4,40	660,00
101	*GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g	Un	75,00	AUREA	0,0000	4,00	300,00
110	*MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, SEM SAL, ENTRE 70% E 80% DE LIP	Un	50,00	DELICIA	0,0000	5,45	272,50
113	MILHO PARA CANJICA, BRANCA , PACOTE DE 500 GRAMAS	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,30	495,00
114	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500g	Pct	300,00	D'MILLE	0,0000	2,73	819,00
115	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA. 500g	Pct	15,00	D'MILLE	0,0000	9,80	147,00
117	*SAGU PCT 500g. AMIDO, TIPO 1	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	3,45	172,50
118	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100g	Unid	50,00	D'MILLE	0,0000	1,65	82,50
126	*REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITRO	FD	350,00	CONQUISTA	0,0000	19,80	6.930,00
130	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	13,99	209,85
131	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
132	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES.	EMB.	15,00	BONN	0,0000	22,80	342,00
133	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚC	EMB.	15,00	BONN	0,0000	27,80	417,00
134	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚ	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
135	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	BONN	0,0000	11,49	172,35
139	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULA	EMB.	15,00	PECIN	0,0000	5,49	82,35
190	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G.	Un	100,00	ALL NUTRI	0,0000	5,49	549,00
191	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS	Pct	100,00	NATURALE	0,0000	8,99	899,00
194	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	Gal	10,00	DUSUL	0,0000	10,49	104,90
Total do Participante -------->							25.439,90
Participante: 5712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	*LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO	L	2.250,00	LIDER	0,0000	3,69	8.302,50
16	*BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS	Kg	75,00	SEARA	0,0000	29,49	2.211,75
21	*SALSICHA KG - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG	Kg	150,00	ESTRELA	0,0000	9,49	1.423,50
37	*BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL	Pct	600,00	LIANE	0,0000	3,34	2.004,00
74	* CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-P	Pct	50,00	SÃO BRAS	0,0000	4,50	225,00
75	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	Pct	150,00	SÃO BRAS	0,0000	9,74	1.461,00
99	FUBÁ DE MILHO - PCT. 1 kg	Pct	300,00	ZANIN	0,0000	2,69	807,00
154	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	Kg	2.000,00	CEASA	0,0000	4,99	9.980,00
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, BARRIGA MOLE, 1L	L	10.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,56	35.600,00
186	*BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIR	Lt	5.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,89	19.450,00
187	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG	PÇ	100,00	CAMPO VIVO	0,0000	105,48	10.548,00
Total do Participante -------->							92.012,75
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

23	*EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 340 g	Unid	1.500,00	VAL	0,0000	1,40	2.100,00
24	*MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.	Un	100,00	SUAVIT	0,0000	2,64	264,00
26	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL EMBALAGEM 900ml	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	8,13	12.195,00
28	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 500g	Un	75,00	VALE FERTIL 0,0000		6,88	516,00
30	BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, 400g	Pct	750,00	LUAM	0,0000	3,49	2.617,50
31	BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,53	5.295,00
32	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	2,98	2.682,00
33	*BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 350g	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	2,90	1.305,00
34	*BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A	Pct	600,00	LUAM	0,0000	3,38	2.028,00
35	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,68	5.520,00
36	BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	3,38	3.042,00
38	*MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARAFUSO) PCT 500g	Pct	750,00	GALO	0,0000	3,28	2.460,00
39	*MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE	Pct	1.500,00	SANTA CLARA COMUN	0,0000	2,33	3.495,00
40	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1Kg	Pct	750,00	SANTA CLARA	0,0000	4,65	3.487,50
41	MACARRÃO, SÊMOLA/OVOS - PARAFUSO. 1Kg	Pct	1.500,00	JOIA	0,0000	4,20	6.300,00
42	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO. 500g	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,30	3.225,00
55	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, 400G	Pct	750,00	LA REND	0,0000	2,81	2.107,50
68	*BOMBOM - PACOTE 1 Kg - APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES	Pct	200,00	SONHO DE VALSA	0,0000	32,45	6.490,00
87	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, 1Kg	Pct	150,00	JOPPLAM	0,0000	3,07	460,50
92	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL	Pct	500,00	COCAMAR	0,0000	2,74	1.370,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	Pct	750,00	SAFRA NOVA	0,0000	6,76	5.070,00
96	*FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-	Pct	500,00	GREGO	0,0000	6,60	3.300,00
100	*GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ.	Cx	375,00	LA REND	0,0000	0,68	255,00
104	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS.	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,79	1.421,25
106	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, 200g	Un	200,00	TRIANGULO	0,0000	2,38	476,00
107	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, 400g	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,40	1.410,00
109	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, CREMOSA, ENTRE 70% E 80%	Unid	750,00	DELICIA	0,0000	6,08	4.560,00
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
119	SAL IODADO, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA. 1Kg	Pct	500,00	GARÇA	0,0000	0,83	415,00
122	*VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCO	Unid	150,00	NEVAL	0,0000	1,15	172,50
123	*ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	9,80	490,00
124	*ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER	FD	200,00	SANTA INES	0,0000	8,20	1.640,00
Total do Participante -------->							86.169,75
Total Geral ---------->							650.234,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 17 de Fevereiro de 2022

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:93321309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de

provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online: **EFFECTI TECNOLOGIA** – Tema **"SEMANA DO LICITANTE 2022",** promovido pela Effecti, conforme abaixo descrito:

Evento	**CARGA HORÁRIA: 08 HORAS (AULAS GRAVADAS)**	**PROGRAMAÇÃO**
EFFECTI TECNOLOGIA PARA LICITANTES TEMA "SEMANA DO LICITANTE 2022"	Aula 01	Tópicos especiais da nova lei de licitações Licitações no Sistema S Pagamentos realizados pela Administração Pública às empresas licitantes
	Aula 02	Como crescer no mercado de licitações? A importância da tecnologia nas compras públicas - O software de Robô de Lances Como mudar sua forma de licitar em 2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:81429646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 95/2022

Ementa: *Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.*

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento do Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2008	**Manutenção das Atividades do Departamento do Controle Interno**		
54 - 3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 500,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
112 - 3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 35.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
142 - 3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 1.000,00
Total			**R$ 36.500,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento do Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2008	**Manutenção das Atividades do Departamento do Controle Interno**		
53 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 500,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
111 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 35.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
141 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 1.000,00
Total			**R$ 36.500,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022

Ivoneia de Andrade Ap. Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:496BEE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 061 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR – 20 HORAS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Adriana do Carmo de Melo e Silva	10.302.245-2/PR	08/02/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Aline Fernanda Bescorovaine dos Santos	10.755.465-3/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Ananda Aparecida Verniki	13.199.264-5/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Cleonice Terezinha Vieira Teixeira	6.857.858-2/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Elaine Maria Melo de Aragão	9.817.162-2/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Elisangela Cristina Ribas de Lima	7.102.987-5/PR	08/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Ines Cetenarovski Barbosa	7.353.491-7/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Irineuza Kava de Oliveira	8.560.349-3/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Jucilene Juliane Roika	10.324.913-9/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Juliana Chuves Neves	9.423.096-9/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Kathiuscia Cruz Voznhaki	8.814.199-7/PR	08/02/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Luciane Buhrer de Assis	8.199.952-0/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Maria Rosalva Radicheski	6.109.776-7/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Maria Teresinha da Costa	4.118.215-6/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Milene Raquelly de França	1.053.263-78/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Rafaela de Lima Humenhuk	9.113.424-1/PR	08/02/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Silvana dos Santos Ripka	7.246.696-9/PR	08/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Tatiara Torchetto Oliveira	9.152.056-7/PR	08/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B4D6F54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **08h30min do dia 08 de março de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/02/2022 a 08/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 08 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira	22º	Secretária Municipal de Saúde
	Mariclei dos Santos Wille	23º	
	Vinicius Deconto Guimaraes	24º	
	Douglas Gabriel de Almeida dos Santos	25º	
	Kelli Lizandra Loures da Chagas	26º	
	Luana Cristhina Deslandes Martins	27º	
	Oxana Ludmila Plahtyn da Rosa	28º	
	Thiago Kubiak da Cruz	29º	
	Thais Elias Rita	30º	
	Thomas Caio Berthis Dias	31º	
	Ana Lucia Venancio de Paula	32º	
	Elizandra Spacki	33º	
	Felipe Santos de Lima	34º	
	Andre Luis Carneiro Romao	35º	
	Edgar Rogerio Oliveira dos Santos Mesquita	36º	
	Marcio da Silva Dias	37º	
	Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho	38º	
	Claudio Eugenio Jacichen Sotomaior	39º	

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E5C92FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.472.805/0003-08, com sede à Rua Dr. ”João Caruso, n° 683 — Distrito Industrial, Erechim/RS - CEP 99.706-452, FONE: (54) 21071000, E-mail: licitacoes@tracado.com.br cleison.padilha@tracado.com.br neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a), Everton Andreetta, portador do RG n° 9045332311 SSP/RS; e inscrito no CPF sob n° 623.044.450-04 , e, Sr(a), Rodrigo Andreetta portador do RG n° 3062563717SSP/RS.; e inscrito no CPF sob no 681.718.620-04.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2021, Ata de Registro de Preços n.º 121/2021, cujo objeto é aquisição de emulsão asfáltica de ruptura média (rm) 1c em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação em atendimento à demanda da secretaria municipal de obras e planejamento urbano, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos insumos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 6.30% (seis vírgula trinta por cento) sobre a quota parte dos insumos.

Parágrafo Único. Em função do reequilíbrio econômico financeiro será acrescido ao valor do kilo do item - Emulsão asfáltica de ruptura média (rm) 1c em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação, o montante de R$ 0,10 (dez centavos) totalizando o valor do kilo do produto R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 121/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor dos produtos será executado conforme o seguinte quadro:

Item	Código	Descrição	Unid	VI. Unit.;	Quant	Valores - Total
1	18048.	Emulsão asfáltica de ruptura média (rm) 1c em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação.	KILOS	R$ 4,30	63.000	R$ 270.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 459 11 1 2041 3339030540000000000 504 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 460 11 1 2041 3339030540000000000 511 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 461 11 1 2041 3339030540000000000 512 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 463 11 1 2041 3339030540000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 464 11 1 2041 3339030540000000000 510 0,00 Ativo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 121/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 14 de Fevereiro de 2022.

Município De Matinhos	Traçado Construções E Serviços LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***EVERTON ANDREETTA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 623.044.450-04
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Traçado Construções E Serviços LTDA
RODRIGO ANDREETTA
CPF nº 681.718.620-04
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:38847119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.531.559/0001-58, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, vencedora dos itens:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.063	14239	metro quadrado	Confecção e instalação de toldos, com armação de ferro galvanizado, pintura automotiva, anticorrosiva, lona vinílica super resistente e durável, anti chamas, anti uv, anti mofo, com camada de laca contra o acúmulo de sujeira, confeccionada através de solda eletrônica (vulcanizada), cor a ser definida no momento do empenho. garantia mínima de 1 ano.	R$97,00	R$200.111,00
2	1.863	19644	metro quadrado	Confecção e instalação de toldos, fabricados em policarbonato, com armação de alumínio, cobertura alveolar 6mm, super resistente e durável, anti chamas, anti uv, anti mofo, confeccionada através de solda (mig) ou (tig), cor da chapa de policarbonato a ser definida no momento do empenho. garantia mínima de 1 ano.	R$204,00	R$380.052,00
					TOTAL	R$580.163,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:715183C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante DIGITO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.061.511/0001-13, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, vencedora dos itens:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	06	unid	Cartucho de tinta na cor yellow, modelo do cartucho Hp 711, mínimo 29 ml, compatível com a impressora Plotter HP Designjet T530. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$235,00	R$1.410,00
3	06	unid	Cartucho de tinta na cor ciano, modelo do cartucho Hp 711, mínimo 29 ml, compatível com a impressora Plotter HP Designjet T530. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$236,00	R$1.416,00
4	06	unid	Cartucho de tinta na cor magenta, modelo do cartucho Hp 711, mínimo 29 ml, compatível com a impressora Plotter HP Designjet T530. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$236,00	R$1.416,00
5	20	unid	Refil de tinta na cor preta, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$1.192,00
6	14	unid	Refil de tinta na cor yellow, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$834,40
7	14	unid	Refil de tinta na cor ciano, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$834,40
8	14	unid	Refil de tinta na cor magenta, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$834,40
TOTAL				R$7.937,20	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A99E7FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMM
PROCESSO Nº 007/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE

CNPJ Nº: 37.531.559/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Seqüencia	Dotação	Órgão	Unidade	Elemento	Vínculo	Ação
1	431	12	1	3339039160000000000	303	2052
2	438	12	1	3339039160000000000	303	2057
3	441	12	1	3339039160000000000	303	2071
4	442	12	1	3339039160000000000	303	2059
5	443	12	1	3339039160000000000	494	2059
6	451	13	1	3339039160000000000	0	2061
7	392	7	1	3339039160000000000	0	2013
8	397	7	2	3339039160000000000	0	2017
9	423	9	1	3339039160000000000	0	2040
10	409	8	4	3339039160000000000	0	2039
11	410	8	5	3339039160000000000	0	2043
12	412	8	1	3339039160000000000	104	2024
13	418	8	2	3339039160000000000	104	2029
14	421	8	3	3339039160000000000	104	2035
15	422	8	3	3339039160000000000	104	2036

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.063	14239	metro quadrado	Confecção e instalação de toldos, com armação de ferro galvanizado, pintura automotiva, anticorrosiva, lona vinílica super resistente e durável, anti chamas, anti uv, anti mofo, com camada de laca contra o acúmulo de sujeira, confeccionada através de solda eletrônica (vulcanizada), cor a ser definida no momento do empenho. garantia mínima de 1 ano.	R$97,00	R$200.111,00
2	1.863	19644	metro quadrado	Confecção e instalação de toldos, fabricados em policarbonato, com armação de alumínio, cobertura alveolar 6mm, super resistente e durável, anti chamas, anti uv, anti mofo, confeccionada através de solda (mig) ou (tig), cor da chapa de policarbonato a ser definida no momento do empenho. garantia mínima de 1 ano.	R$204,00	R$380.052,00
TOTAL						R$580.163,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:14118659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM
PROCESSO Nº 004/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 00.061.511/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	001	2031	33390301700000000	000	254

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	06	unid	Cartucho de tinta na cor yellow, modelo do cartucho Hp 711, mínimo 29 ml, compatível com a impressora Plotter HP Designjet T530. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$235,00	R$1.410,00
3	06	unid	Cartucho de tinta na cor ciano, modelo do cartucho Hp 711, mínimo 29 ml, compatível com a impressora Plotter HP Designjet T530. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$236,00	R$1.416,00
4	06	unid	Cartucho de tinta na cor magenta, modelo do cartucho Hp 711, mínimo 29 ml, compatível com a impressora Plotter HP Designjet T530. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$236,00	R$1.416,00
5	20	unid	Refil de tinta na cor preta, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$1.192,00
6	14	unid	Refil de tinta na cor yellow, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$834,40
7	14	unid	Refil de tinta na cor ciano, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$834,40
8	14	unid	Refil de tinta na cor magenta, modelo do refil Epson 664, mínimo 70 ml, compatível com a impressora Epson L395. ORIGINAL COM SELO DE FABRICANTE DA IMPRESSORA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$59,60	R$834,40
TOTAL				R$7.937,20	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:68A8D2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de 1.000 unidades de kits embalados em plástico transparente com laço, contendo 01 unidade de cevador de chimarrão (vira-mate), com a finalidade de presentear no dia 05 de março de 2021 (Dia Internacional das Mulheres 08 de março) as mulheres atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, **(CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF).**

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	01 un. de embalagem (saco) em plástico celofane ou similar, transparente para presente com tamanho aproximado de 40 cm x 20 cm e 01 un. de laço de fita com tamanho aprox. de 3,00cm x 47,00 cm, para embalagem de presente.	1.000	1,08	1.080,00
02	Tag em papel fotográfico 240g, com arte de "feliz dia internacional das mulheres" a ser definida, incluindo a Logomarca da Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS – Gestão Municipal 2021 a 2024, com tamanho aproximado de 8 cm x 5 cm, com perfuração para amarrar junto ao laço.	1.000	0,74	740,00
03	Cevador de chimarrão, redondo com diâmetro aproximado de 15 cm, com personalização impressa de arte a ser definida de "feliz dia internacional das mulheres" incluindo a Logomarca da Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS – Gestão Municipal 2021 a 2024. Plástico resistente (acrílico) cor branca de um lado e impresso no outro lado.	1.000	5,74	5.740,00

Empresa: M.R. SKRZYPCZAK & CIA LTDA – CNPJ Nº 35.237.560/0001-49.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:65163310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO FMAS 2021

Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2021 Impressão por: Dotação
Período de: 01/01/2021 Até: 31/12/2021

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Crédito		Despesa				Saldo Orçamentário
			Orçado / Anulado	Suplementado / Total	Empenhado / No Mês / Acumulado	Liquidado / No Mês / Acumulado	Pago / No Mês / Acumulado	Liquidado a Pagar / Acumulado Saldo a Pagar	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Ação: 1066 - Reforma Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			**Funcional: 0008.0244.0006**						
726	3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	0,00	287.809,10	227.036,93	0,00	0,00	0,00	60.772,17
			0,00	287.809,10	227.036,93	0,00	0,00	227.036,93	
733	3449051000000000000 - Obras e instalações	00857	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
Total Ação			**0,00**	**537.809,10**	**477.036,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.772,17**
			0,00	**537.809,10**	**477.036,93**	**0,00**	**0,00**	**477.036,93**	
Ação: 2047 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			**Funcional: 0008.0244.0006**						
432	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens	00934	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
			0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
433	3319013000000000000 - Obrigações patronais	00934	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
			0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
434	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis	00000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
435	3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
			0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
436	3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
			0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
437	3319094000000000000 - Indenizações e restituições	00934	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
438	3335043000000000000 - Subvenções sociais	00935	19.200,00	0,00	14.242,38	14.242,38	14.242,38	0,00	4.957,62
			0,00	19.200,00	14.242,38	14.242,38	14.242,38	0,00	

439	3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.500,00	7.000,00	7.877,37	7.877,37	7.877,37	0,00	1.622,63
			0,00	9.500,00	7.877,37	7.877,37	7.877,37	0,00	
440	3339014000000000000 - Diárias - civil	00936	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
			0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
441	3339030000000000000 - Material de consumo	00000	25.300,00	0,00	1.376,36	1.376,36	1.376,36	0,00	21.923,64
			2.000,00	23.300,00	1.376,36	1.376,36	1.376,36	0,00	
442	3339030000000000000 - Material de consumo	00504	83.425,00	0,00	753,69	753,69	753,69	0,00	82.671,31
			0,00	83.425,00	753,69	753,69	753,69	0,00	
443	3339030000000000000 - Material de consumo	00934	128.900,00	0,00	92.306,63	92.306,63	92.306,63	0,00	36.593,37
			0,00	128.900,00	92.306,63	92.306,63	92.306,63	0,00	
444	3339030000000000000 - Material de consumo	00936	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
			0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
445	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço	00934	64.600,00	0,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	0,00	50.640,00
			5.000,00	59.600,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	0,00	

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Crédito		Despesa				Saldo Orçamentário
			Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
			Anulado	Total	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	Acumulado Saldo a Pagar	

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2047 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS — **Funcional: 0008.0244.0006**

446	3339033000000000000 - Passagens e despesas	00934	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
447	3339034000000000000 - Outras despesas de	00000	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
			0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
448	3339036000000000000 - Outros serviços de	00000	4.500,00	10.000,00	13.846,25	13.846,25	13.585,00	261,25	653,75
			0,00	14.500,00	13.846,25	13.846,25	13.585,00	261,25	
449	3339036000000000000 - Outros serviços de	00934	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
			0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
450	3339036000000000000 - Outros serviços de	00936	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
			0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451	3339039000000000000 - Outros serviços de	00000	31.500,00	0,00	11.048,14	11.048,14	11.048,14	0,00	20.451,86
			0,00	31.500,00	11.048,14	11.048,14	11.048,14	0,00	
452	3339039000000000000 - Outros serviços de	00504	42.600,00	0,00	11.770,00	9.735,00	9.735,00	0,00	30.830,00
			0,00	42.600,00	11.770,00	9.735,00	9.735,00	2.035,00	
453	3339039000000000000 - Outros serviços de	00934	40.135,00	20.000,00	58.118,54	58.118,54	58.118,54	0,00	2.016,46
			0,00	60.135,00	58.118,54	58.118,54	58.118,54	0,00	
454	3339039000000000000 - Outros serviços de	00936	12.400,00	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	10.750,00
			0,00	12.400,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	
455	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia	00934	8.000,00	5.000,00	12.946,72	12.946,72	12.946,72	0,00	53,28
			0,00	13.000,00	12.946,72	12.946,72	12.946,72	0,00	
456	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia	00936	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
457	3449052000000000000 - Equipamentos e material	00934	19.900,00	0,00	2.767,39	2.767,39	2.767,39	0,00	2.132,61
			15.000,00	4.900,00	2.767,39	2.767,39	2.767,39	0,00	
458	3449052000000000000 - Equipamentos e material	00936	6.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
			0,00	6.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
694	3339030000000000000 - Material de consumo	10075	0,00	18.934,67	18.934,67	18.934,67	18.934,67	0,00	0,00
			0,00	18.934,67	18.934,67	18.934,67	18.934,67	0,00	
735	3449052000000000000 - Equipamentos e material	10075	0,00	1.028,33	1.028,33	1.028,33	1.028,33	0,00	0,00
			0,00	1.028,33	1.028,33	1.028,33	1.028,33	0,00	
736	3449052000000000000 - Equipamentos e material	00000	0,00	1.770,67	1.770,67	1.770,67	1.770,67	0,00	0,00
			0,00	1.770,67	1.770,67	1.770,67	1.770,67	0,00	
740	3335043000000000000 - Subvenções sociais	10220	0,00	5.079,48	5.079,48	5.079,48	5.079,48	0,00	0,00
			0,00	5.079,48	5.079,48	5.079,48	5.079,48	0,00	
774	3339033000000000000 - Passagens e despesas	00000	0,00	15.000,00	710,70	710,70	710,70	0,00	14.289,30
			0,00	15.000,00	710,70	710,70	710,70	0,00	

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Crédito		Despesa				Saldo Orçamentário
			Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
			Anulado	Total	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	Acumulado Saldo a Pagar	

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2047 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS — **Funcional: 0008.0244.0006**

Total Ação			**545.300,00**	**83.813,15**	**265.187,32**	**263.152,32**	**262.891,07**	**261,25**	**341.825,83**
			22.100,00	**607.013,15**	**265.187,32**	**263.152,32**	**262.891,07**	**2.296,25**	

Ação: 2077 - FMAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) — **Funcional: 0008.0244.0006**

459	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens	00934	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
			16.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
460	3319013000000000000 - Obrigações patronais	00934	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
			0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
461	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis	00934	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
462	3319113000000000000 - Obrigações patronais	00934	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
			0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
463	3339030000000000000 - Material de consumo	00934	7.200,00	0,00	5.312,75	5.312,75	5.312,75	0,00	1.887,25
			0,00	7.200,00	5.312,75	5.312,75	5.312,75	0,00	
464	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço	00934	3.700,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
			0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
465	3339036000000000000 - Outros serviços de	00934	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
466	3339039000000000000 - Outros serviços de	00934	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
467	3449552000000000000 - Equipamentos e material	00934	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
			0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
698	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço	10220	0,00	39.200,00	28.905,00	28.905,00	28.905,00	0,00	10.295,00
			0,00	39.200,00	28.905,00	28.905,00	28.905,00	0,00	

775	3339030000000000000 - Material de consumo	10220	0,00	8.250,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	1.500,00
			0,00	8.250,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	
777	3339039000000000000 - Outros serviços de	10220	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
			0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	
Total Ação			**58.900,00**	**60.350,00**	**42.867,75**	**42.867,75**	**42.867,75**	**0,00**	**60.382,25**
			16.000,00	**103.250,00**	**42.867,75**	**42.867,75**	**42.867,75**	**0,00**	
Total Funcional			**604.200,00**	**681.972,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**261,25**	**462.980,25**
			38.100,00	**1.248.072,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**479.333,18**	
Total Unidade			**604.200,00**	**681.972,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**261,25**	**462.980,25**
			38.100,00	**1.248.072,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**479.333,18**	
Total Órgão			**604.200,00**	**681.972,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**261,25**	**462.980,25**
			38.100,00	**1.248.072,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**479.333,18**	
Total Geral			**604.200,00**	**681.972,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**261,25**	**462.980,25**

Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito**		**Despesa**				**Saldo Orçamentário**
			Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**	
			Anulado	**Total**	**No Mês Acumulado**	**No Mês Acumulado**	**No Mês Acumulado**	**Acumulado Saldo a Pagar**	
			38.100,00	**1.248.072,25**	**785.092,00**	**306.020,07**	**305.758,82**	**479.333,18**	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5A8618B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS – 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO

Ismael Batista

VICE-PREFEITO

Valdecir Magalhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Francieli Silva de Oliveira

COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Enfª Maria Aparecida Marques

COORDENAÇÃO APS/ESF

Izabela Frediani

Colaboradores:

Vigilância Epidemiológica – Enfª Isabella dos Santos Laqui Tironi
Enfª Lucia Mitsuyo Minami Shimizu Janaina de Cassia Pinheiro Floriano Patricia Ramos de Oliveira Wanderley Gomes Gordo

Equipes da Atenção Primária em Saúde – UBS CANADÁ, UBS CATEDRAL, UBS PIONEIRO, UBS BELA VISTA, UBS ÁGUA BOA, UBS CENTRO E CAPS.

– Introdução

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na resposta ao enfrentamento da pandemia.
Os primeiros casos ocorreram na cidade de Wuhan na China, a avaliação de risco da Organização Mundial da Saúde (OMS), a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global. Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

– Objetivos

Geral
Viabilizar as ações de prevenção e controle da exacerbação da doença de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos.

Específicos

Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019- nCoV no município;
Organizar o fluxograma de resposta aos casos suspeitos de Coronavírus;
Orientar e capacitar sobre o novo fluxograma e as medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;

- Definições de caso

- CASOS SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por,
pelo menos, 2 dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza,distúrbio olfativo ou gustativos.
EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico, podendo também apresentar ausência de febre e dificuldade em se alimentar.

EM IDOSOS: considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de COVID 19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais(diarréia) podem estar presentes.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): indivíduo com Síndrome Gripal que apresente: dispnéia/desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax ou saturaçõa de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

– CASO CONFIRMADO DE COVID 19.

POR CRITÉRIO CLÍNICO – caso de SG ou SRAG associado a: Anosmia(disfunção olfativa) ou ageusia (disfunção) aguda sem outra causa pregressa.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO – caso de SG ou SRSG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM – caso suspeito de SG ou SRAG ou óbito por SRAG:

Que não foi possível confirmar por critério laboratorial e que apresente pelo menos uma das seguintes alterações tomográficas:

Opacidade em vidro fosco-periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas
intralobulares visíveis (pavimentação), ou

Opacidade e vidro fosco multifocal de morfologia arredondada, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (pavimentação),

Sinal de halo reverso ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na cabeça).

POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO NÃO VACINADO CONTRA A COVID 19.

Caso de SG ou SRAG com teste de:

BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos:

RT-PCR em tempo real;

RT-LAMP

IMUNIBIOLÓGICO: resultado REAGENTE PARA IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:

Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay-Elisa);

Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;

Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (Eclia);

Imunoensaio por Quimioluminescência (Clia).

PESQUISA DE ANTIGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

*Considerando a história natural da COVID-19 no Brasil, um isolado de IgG reagente não deve ser considerado como teste confirmatório pra efeitos de notificação e confirmação de caso. Um resultado IgG reagente deve ser usado como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos não vacinados, sem diagnóstico laboratorial anterior para covid 19 e que tenham apresentado sinais e sintomas compatíveis, no mínimo 8 dias antes da realização desse exame. Essa orientação não é válida para inquérito sorológico.
POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVIDUOS VACINADO CONTRA A COVI- 19

Indivíduo que recebeu a vacina contra COVID-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame.
BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP.

PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno.

Atenção!

Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de COVID-19 em indivíduos vacinados.
POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO- indivíduo assintomático com resultado de exame:

BIOLOGIA MOLECULAR – resultado detectável para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT – LAMP;

PESQUISA DE ANTÍGENO – resultado reagente para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno.

CASO DE SG OU SRAG NÃO ESPECIFICADA – caso de Sg ou de SRAG para o qual:
Não houve identificação de nenhum outro agente etiológico ou que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial ou que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

- CASO SG DESCARTADO DE COVID 19

Caso de SG no qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de coinfecção ou confirmação por causa não infecciosa, atestado pelo médico responsável.
Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.

O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no Notifica COVID-19.

Observação:

Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação.

- DEFINIÇÃO DE CONTATO

Indivíduo assintomático que teve contato próximo com o caso confirmado de COVID - 19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas do caso confirmado.
CONTATO PRÓXIMO, para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, e quarentena é a pessoa que:
Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado sem uso de máscara facial ou com uso incorreto da máscara
(por exemplo, sem cobertura completa do nariz, boca e queixo, ou constituída por tecido

de camada única, ou utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield*);
Teve contato físico direto (por exemplo, abraço, ou aperto de mãos) com um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
É profissional de saúde que prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-
19 sem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificados.
Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, instituição de longa permanência, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19.
Para efeito de avaliação de contato próximo devem ser considerados também os ambientes laborais ou eventos sociais, desde que enquadrados nas situações acima descritas.

- ISOLAMENTO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 E QUARENTENA DE CONTATOS PRÓXIMOS.
- Síndrome Gripal (SG) confirmada

Isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e apresente remissão dos sintomas respiratórios.
- SG não confirmada por critério algum (clínico, clínico-epidemiológico, clínico- imagem, RT-PCR não detectável)
O isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) confirmada

Isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-PCR não detectáveis, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
- SRAG com hospitalização e não confirmada por critério algum (clínico, clínico-

epidemiológico, clínico-imagem) e com um primeiro teste RT-PCR negativo

Recomenda-se a coleta de um segundo teste na mesma metodologia, preferencialmente com material de via aérea baixa, realizado 48 horas após o primeiro. Sendo os dois negativos, o paciente poderá ser retirado do isolamento, atentando para diagnóstico por outro vírus respiratório. Ao receber alta antes de 20 dias do início dos sintomas deverá completar 20 dias em isolamento OU deverá completar 10 dias de isolamento domiciliar após 24 horas de resolução de febre sem uso de antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
- Assintomático (confirmado laboratorialmente pelos métodos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno (TR-AG) para SARS-CoV-2)
Deve ser mantido isolamento, suspendendo-o 07 dias após data de coleta da amostra se permanecer assintomático.
O diagnóstico para COVID-19 deve ser realizado por meio dos testes de RT-PCR ou o TR-AG, sendo que a coleta em **indivíduos assintomáticos** deve ser realizada no período mínimo de 05 dias após o último contato com o caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19, devido ao período médio de incubação do vírus, que se dá entre 5 a 6 dias.

Quadro 1: Prazos de isolamento para indivíduos confirmados com COVID-19.

SITU- AÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos assintomáticos confirmados por ex- ame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	**07 DIAS:** a partir da data de coleta do exame, podendo sair do isolamento após esse prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.
Casos leves, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	**10 DIAS:** a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos an- titérmicos há pelo menos 24 horas.
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	**20 DIAS:** a contar da data de início dos sintomas, podendo sair do isolamento se estiver afebril, com redução dos sin- tomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmi- cos há pelo menos 24 horas.

*Os cuidados adicionais a serem adotados até completar o 10º dia são:
Manter o uso adequado da máscara bem ajustada ao rosto mesmo quando estiver em casa.
Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco para agravamento da COVID-19.
Evitar qualquer tipo de aglomeração.
Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.
Não viajar durante o período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou o teste rápido de antígeno e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas

- Contatos próximos
Monitorar, diariamente, o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e manter quarentena de 05 dias, contados a partir do último dia de contato com o caso confirmado, e testar ao 5º dia.
Se o resultado for NEGATIVO: sair da quarentena, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.
Se o resultado for POSITIVO: permanecer em isolamento seguindo as recomendações do Quadro 1.
Caso haja aparecimento de sintomas antes do 5º dia, deve fazer a testagem, manter o isolamento e seguir as orientações do Quadro 1.
Caso os contatos próximos não realizem coleta de exame e permaneçam assintomáticos, também deverão cumprir quarentena por 7 dias a partir da data do último contato.

Observações importantes:

As pessoas encaminhadas para isolamento deverão seguir as recomendações da Nota

Orientativa Sesa n.º 16/2020, disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19.
Deverão manter o uso da máscara mesmo dentro da residência, manter a etiqueta respiratória, evitar a permanência na presença de outros moradores, e manter o distanciamento físico quando excepcionalmente estiver na presença de outros moradores da residência.
Pessoas suspeitas e confirmadas para COVID-19 devem utilizar máscara cirúrgica para controle da fonte.

5 – CICLO DA DOENÇA COVID -19

- Descrição
Infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.
-Agente Etiológico
Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus altamente patogênicos e que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O SARS- CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar de pacientes com pneumonia de causa desconhecida, na provincia de Wuhan – China, em dezembro 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos.

- Período de incubação
O período de incubação é estimado entre 1 e 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias.

- Transmissibilidade
O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) de pessoas infectadas para outras pessoas que estão em contato próximo, e também pelo contato direto com a pessoa infectada ou por contato com objetos e superfícies contaminados.

Além disso, têm-se acumulado evidências científicas do potencial de transmissão da COVID-19 por inalação do vírus através de partículas de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas), especialmente a curtas e médias distâncias. Essa transmissão por partículas menores pode ocorrer em circunstâncias especiais quando uma pessoa infectada produz gotículas respiratórias por um período prolongado em um espaço fechado, por exemplo. É importante lembrar que a transmissão por aerossóis já era reconhecida como de alto risco em situações que comumente podem gerar essas partículas em ambientes hospitalares, como por exemplo, durante a manipulação direta da via aérea, intubação e extubação de pacientes, em procedimentos de aspiração, entre outros.
Dados de estudos clínicos que coletaram repetidas amostras biológicas de pacientes confirmados fornecem evidências de que o SARS-CoV-2 se concentra mais no trato respiratório superior (nariz e garganta) durante o início da doença, ou seja, nos primeiros três dias a partir do início dos sintomas. Dados preliminares sugerem que as pessoas podem ser mais contagiosas durante o início dos sintomas comparadas à fase tardia da doença.

- Formas de transmissão

- Transmissão pré-sintomática
Durante o período "pré-sintomático", algumas pessoas infectadas podem transmitir o vírus, portanto, a transmissão pré-sintomática ocorre, em geral, 48 horas antes do início dos sintomas. Existem evidências de que SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 4 dias antes do início dos sintomas da COVID-
19 e que, portanto, pode ser transmitido no período pré-sintomático. Assim, é possível que pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 possam transmitir o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam.

É importante reconhecer que a transmissão pré-sintomática também exige que o vírus se espalhe por meio de gotículas infecciosas, aerossóis (em situações especiais) ou pelo contato com superfícies contaminadas por essas gotículas.

5.5.2- Transmissão sintomática

Por definição, um caso sintomático de COVID-19 é aquele que desenvolveu sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas. O SARS-CoV-2 é transmitido

principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é maior no trato respiratório superior (nariz e garganta) no início do curso da doença, principalmente a partir do terceiro dia após o início dos sintomas. Porém, resultados de testes de reação em cadeia da polimerase (PCR) podem apresentar-se positivos para SARS-CoV-2 desde os primeiros sinais e sintomas.

-Transmissão assintomática

Um caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial do SARS- CoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas. Ainda que em proporções diferentes, o SARS-CoV-2 também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas, ou seja, transmissão de uma pessoa infectada, mas sem manifestação clínica da COVID-19.

- Manifestações clínicas

O indivíduo infectado pode ser assintomático ou apresentar quadro clínico que pode variar desde sinais e sintomas leves até uma apresentação grave, incluindo insuficiência respiratória, sepse, choque séptico, tromboembolismo e disfunção múltipla de órgãos.

Até o momento, os sinais e sintomas mais comuns da COVID-19 incluem: febre, tosse e falta de ar.

No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podendo incluir:

Cefaleia;
Calafrios;
Dor de garganta;
Diarreia;
Anosmia (incapacidade de sentir odores) ou Hiposmia (diminuição do olfato);
Ageusia (perda do sentido do paladar);
Mialgia (dores musculares, dores no corpo);
Cansaço ou fadiga;
Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

Além disso, os idosos com COVID-19 podem apresentar um quadro de sinais e sintomas diferente do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre. Outras manifestações clínicas extrapulmonares podem estar associadas à infecção por SARS-CoV-2. Estas manifestações podem incluir:

Tromboembolismo;
Alterações cardíacas (arritmias cardíacas e isquemia miocárdica);
Alterações renais (hematúria, proteinúria e insuficiência renal);
Alterações gastrointestinais (diarreia, náuseas, vômitos, dor abdominal, anorexia);
Alterações neurológicas (cefaleia, tontura, encefalopatia, ageusia, anosmia, acidente vascular encefálico);
Alterações hepáticas (aumento de transaminases e bilirrubinas);
Alterações endócrinas (hiperglicemia e cetoacidose diabética);
Alterações dermatológicas (rash eritematoso, urticária, vesículas, petéquias, livedo reticular).

Essas informações são importantes para garantir que os casos não deixem de ser reconhecidos devido à provável apresentação de sintomas atípicos ou mínimos nessas pessoas. Dadas essas variações de sinais e sintomas, os serviços de saúde devem padronizar um conjunto que melhor defina possíveis casos suspeitos, de acordo com as características dos seus atendimentos, a fim de rastrear pacientes e profissionais do serviço de saúde em busca de suspeita de COVID-19, isolá-los imediatamente e testar com RT-PCR em tempo real, no período oportuno.

- FATORES DE RISCO PARA POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DA COVID-19

Idade igual ou superior a 60 anos;
Gestação;
Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
Pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar
Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave);
Imunodepressão;
Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
Doença hepática em estágio avançado;
Diabetes conforme juízo clínico;
Obesidade (IMC ≥40);
Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada a COVID-19.

- DIAGNÓSTICO

Os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico- imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19.

- RT-PCR em tempo real (RT-PCR)

O teste padrão-ouro para diagnóstico da COVID-19 é o RT-PCR em tempo real, o qual detecta o RNA do vírus SARS-CoV-2. O período oportuno de coleta é entre o momento de manifestação dos sintomas, até 7 dias após o início dos sintomas, por meio da coleta de swab de nasofaringe. Esses testes moleculares baseiam-se na detecção de sequências únicas de RNA viral, com confirmação por sequenciamento de ácidos nucléicos, quando necessário. Esse tem sido o método de referência no Brasil para confirmar COVID-19 tanto por estabelecimentos de saúde pública como também da saúde suplementar.

Para a realização do teste RT PCR é coletada amostra de swab de nasofaringe, acondicionamento da amostra e encaminhamento para processamentos no Laborário Central do Estado (LACEN/PR), Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP) ou para laboratório privado devidamente habilitado pelo LACEN/PR, conforme Decreto Estadual nº 4.261, de 18 de março de 2020.

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8ºC) e enviadas ao laboratório, público ou privado, no prazo de até 24 horas e, após este período, congeladas a -20ºC.
Em pacientes intubados, poderá ser coletado lavado broncoalveolar. Para o processamento da amostra é imprescindível o cadastro no Sistema Gerencialdor de Ambiente Laboratorial (GAL).

- Teste rápido para pesquisa de Antígeno
Os testes rápidos para pesquisa de antígenos são baseados na detecção de proteínas do SARS- CoV-2, presentes na secreção do trato respiratório superior dos pacientes infectados. O período oportuno de coleta é entre o momento de manifestação dos sintomas, até 7 dias após o início dos sintomas. Podem ser usados como exame complementar para diagnóstico de infecção recente por SARS- CoV-2. Mas atenção, testes rápidos não devem ser utilizados isoladamente para estabelecer presença ou ausência de infecção ou re-infecção por SARS-CoV-2, diagnóstico de COVID-19, bem como para indicar período de infectividade da doença ou sinalizar possibilidade de retirada do isolamento.
- Testes sorológicos

Os testes sorológicos (testes sorológicos e testes rápidos para pesquisa de anticorpos) são aqueles que detectam anticorpos produzidos contra o vírus SARS- CoV- 2 e o melhor momento para sua coleta é a partir do 8º dia do início dos sintomas. Podem ser usados como exame complementar para diagnóstico de infecção prévia ou recente por SARS-CoV-2, especialmente quando a infecção viral está em via aérea baixa e o RT-PCR em tempo real pode ser negativo em secreção de naso ou orofaringe. Mas atenção, testes sorológicos não devem ser utilizados isoladamente para estabelecer presença ou ausência de infecção ou re- infecção por SARS-CoV-2, diagnóstico de COVID-19, bem como para indicar período de infectividade da doença ou sinalizar possibilidade de retirada do isolamento.
- Diagnóstico por imagem
Realizado por meio de Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TAC) quando o diagnóstico laboratorial não foi possível de ser realizado, ou mediante critério médico.
Segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de TAC, se possível, com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.
5.7.5- Manejo Clínico

Casos leves devem ser manejados com medidas não-farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos e isolamento domiciliar por 10 dias a contar da data de início dos sintomas. Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a Influenza, indica-se o uso de Oseltamivir nos casos de síndrome gripal e fatores de risco para complicações.
A vigilância ativa e continuada dos pacientes que estão recebendo acompanhamento ambulatorial é necessária. Assim como, a comunicação com um profissional de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) durante todo o cuidado doméstico do paciente até a o fim do período de isolamento, para revisão dos sintomas e o seguimento da evolução do quadro.
A periodicidade do monitoramento por um profissional da APS deve ser realizado a cada 24 horas em pessoas com mais de 60 anos e portadores de condições clínicas de risco, e a cada 48 horas nos demais, até completar 10 dias do início dos sintomas, podendo utilizar ferramentas de teleatendimento e monitorização à distância, conforme NT 02/2021 SESAPR. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio. O monitoramento por oximetria de pulso é importante para detectar

agravamento da condição respiratória. Quando oximetria indicar hipóxia (SpO2<95%) o paciente deve ser encaminhado, imediatamente a um serviço de saúde para avaliação e, se necessário, hospitalização.

6 - RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE

É imprescindível que sejam adotadas medidas básicas de prevenção e controle para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas, dentre as quais destacam- se:
Higienizar as mãos com álcool a 70% (por 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por 40 segundos), com frequência;
Evitar tocar nas mucosas dos olhos, nariz e boca sem que as mãos tenham sido higienizadas previamente;
Evitar proximidade com pessoas doentes e com diagnóstico desconhecido;
Quando doente e em casa, procurar serviço de saúde sempre que apresentar
dificuldade respiratória, cianose de extremidades e lábios, ou outro sinal/sintoma sugestivo de agravamento da condição respiratória;
Aplicar a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo boca e nariz com a
parte interna do cotovelo, ao invés das mãos;
Manter o afastamento físico das demais pessoas;
Manter o uso contínuo de máscaras faciais ao sair de casa, conforme Lei Estadual
n.º 20.189/2020;
Evitar qualquer tipo de aglomeração;
Profissionais de saúde em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19 devem adotar o uso de Equipamentos de Proteção Individual conforme
orientações descritas na Nota Técnica n° 04/2020 da Anvisa e suas atualizações, e Nota Orientativa da Sesa n.º 03/2020;
Realizar a limpeza e a desinfecção de ambientes e superfícies (com álcool 70%, produtos a
base de cloro ou outros similares) com maior frequência, sobretudo nos pontos mais tocados (maçanetas de portas,corrimão de escadas, teclados de computador, aparelhos de telefone, entre outros);
Realizar a vacinação contra a COVID-19 de pessoas a partir dos 12 anos de idade, conforme

definido no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, e a vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade, iniciando pelos grupos prioritários conforme definido pelo Ministério da Saúde.
Todas estas medidas devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de controlar a
transmissão do SARS CoV-2.
Para maiores informações a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19,
consultar as Resoluções e Notas Orientativas da Sesa, disponíveis em https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19.

7-VACINAS CONTRA COVID-19

A estratégia de vacinação adotada pelo município de Paiçandu segue as diretrizes do Estado do Paraná e do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 e demais Informes Técnicos. A Vacinação de crianças, acontecerá por etapas, conforme bases técnicas, científicas, logísticas e epidemiológicas estabelecidas nacionalmente, bem como a disponibilidade do imunizante.
A disponibilização e o uso das vacinas contra a COVID-19 devem cumprir os requisitos mínimos de segurança, qualidade e eficácia, bem como possuir registro junto à Anvisa.

8 - NOTIFICAÇÕES DE CASOS
A notificação imediata de casos suspeitos deve ser realizada, obrigatoriamente, à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Estadual de Saúde, por meio do canal oficial estabelecido no Estado do Paraná, no endereço: https://covid19.appsaude.pr.gov.br/
Existem 4 situações diferentes em que é necessária a notificação:
Casos de Síndrome Gripal (SG);
Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG;
Casos assintomáticos que fizeram testes para COVID-19;
Casos confirmado por critério laboratorial critério clínico, clínico epidemiológico, clínico imagem.
O quadro abaixo mostra as situações que devem ser notificadas e os respectivos sistemas.

Quadro 2: Orientação para notificação de casos nos sistemas de informação

NOTIFICAÇÃO	
Síndrome Gripal (SG)	Casos leves atendidos nas unidades públicas (Atenção Primária, Ambulatório, Hospitalar e Pronto Atendimento) e unidades privadas (clínicas, consultórios, entre outros) devem ser no- tificados por meio do sistema **Notifica COVID-19 DA SESA/PR.** Clique aqui: **» http://covid19.appsaude.pr.gov.br**
SRAG hospital- izado e óbitos por SRAG	Pacientes internados com sintomas respiratórios em todos os hospitais públicos e privados devem ser notificados no Sistema da Vigilância Epidemiológica da Gripe **SIVEP-GRIPE** e no Sistema **Notifica COVID.** Clique aqui: **» http://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe** Clique aqui: **»http://covid19.appsaude.pr.gov.br**
	Óbitos suspeitos, independente de internação, devem ser notificados no Sistema de Infor- mação da Vigilância Epidemiológica da Gripe **SIVEP-GRIPE.** Clique aqui: **»http://sivep-gripe.saude.gov.br/sivepgripe** As orientações sobre o preenchimento e a emissão da Declaração de Óbito estão disponíveis na página da Sesa/PR. **http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?con- teudo =3510**
Casos assin- tomáticos que fizeram testes para COVID-19	Notificar todos os casos positivos e/ou negativos no **Notifica COVID-19.** Clique aqui: **» http://covid19.appsaude.pr.gov.br**
Casos con- firmados por critério laboratorial, clínico, clínico epi- demiológico e clínico im- agem	Notificar no **Notifica COVID-19.** Clique aqui: **» http://covid19.appsaude.pr.gov.br**

- DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

- DA GESTÃO MUNICIPAL
Definir que a Vigilância Epidemiológica do Município seja referência para sanar dúvidas dos profissionais de saúde e para o envio de notificações de casos suspeito, com contato direto com a 15ª Regional de Saúde.
Garantir aquisição de EPI's, insumos e medicamentos necessários para gerenciamento da pandemia.
Garantir acessibilidade de atendimento no Hospital Municipal São José a todos os casos.
Pleitear vacinas junto às esferas competentes para todo profissional de saúde.
Orientar normas de limpeza e desinfecção dos veículos de transporte de pacientes suspeitos ou confirmados.
Orientar equipes de transportes e unidades básicas de saúde sobre medidas sanitárias e uso de EPI's.

- DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL
- Intensifica o monitoramento da situação epidemiológica da COVID- 19.

Realizar a vigilância epidemiológica e laboratorial de pacientes internados para monitoramento viral e detecção do vírus.
Acompanhar sistematicamente fontes oficiais de eventos de relevância em saúde pública (OMS, Ministério da Saúde, CDC, entre outros).
Receber notificações de eventos durante as 24 horas.
Elaborar e divulgar informes diários(Boletim Epidemiológico) e alertas quando necessário.
Intensificar, identificar e elaborar medidas de prevenção e controle de surtos, em conjunto com as Atenção Primária em Saúde, Hospital Municipal, CMS de forma organizada.

. Reforçar o apoio da RS para o monitoramento da situação epidemiológica do municípios.

Manter contato permanente com a 15ª RS de modo ágil e contínuo das informações.

. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos.

Reforçar sistematicamente o fluxo de notificação imediata, com listas de telefones de referências para a notificação amplamente divulgadas.

. Atualizar sistematicamente a avaliação do risco de disseminação do vírus no município, com base nas recomendações do MS.

Analisar e divulgar as informações epidemiológicas obtidas pelo monitoramento.

. Divulgar a situação epidemiológica da COVID- 19, do Município e risco de dispersão.

Divulgar diariamente no site da Prefeitura, os Boletins Epidemiológicos atualizados.
Manter contato diário com o setor de Comunicação e imprensa do município a fim de informá-los a respeito do número de casos suspeitos, confirmados e óbitos, bem como de
medidas adotadas para enfrentamento e contenção da disseminação no Município.

. Manter as informações técnicas direcionadas aos profissionais de saúde sempre atualizadas e em conformidade com as últimas publicações feitas por fontes oficiais (Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Sociedades Científicas, etc.).

Atualizar e divulgar manuais, guias, protocolos operacionais de vigilância, detecção e manejo clínico em conjunto com a Atenção Básica e serviço de Urgência e Emergência.

. *Emitir alertas epidemiológicos e/ou Notas Informativas quando necessário*.

Divulgar Notas Informativas sobre a situação epidemiológica de Paiçandu, através do setor de imprensa do município.

. *Manter canais de comunicação imediata para orientações técnicas.*

. *Elaborar, divulgar e distribuir material educativo (mídia digital) manuais, guias, notas orientativas), de forma ágil e oportuna*
Utilizar mecanismos estabelecidos para distribuição e divulgação dos materiais educativos, guias e manuais.
Elaborar e divulgar *banner* sobre a COVID-19 no site da prefeitura e mantê-lo em local de fácil acesso aos usuários.
Intensificar, por meio eletrônico o boletim de alerta da situação epidemiológica do município a população.
Enviar e intensificar a divulgação das Notas Orientativas relacionados à COVID-19 aos serviços de saúde de acordo com o recebido pela Regional de Saúde.
Intensificar as formas de divulgação das orientações emitidas pela RS, a fim de atingir o maior número de pessoas.
Manter as informações relacionadas à COVID-19, como Notas Orientativas, Resoluções, Decretos, Boletins, Plano de Contingência e outros, disponíveis no site da Prefeitura
Municípal.
Realizar campanhas educativas dirigidas a públicos específicos, considerando as necessidades vigentes em cada momento da pandemia.

. *Definir fluxos de notificação dos casos suspeitos nos sistemas de informação.*
Definir o fluxo paranotificação de casos suspeitos no Notifica COVID-19 e SIVEP-Gripe(Hospital).
Apoiar e orientar os serviços quanto ao fluxo de notificação.
Manter o sistema de informação Notifica COVID- 19 atualizado.

. *Instruir os serviços de saúde públicos e privados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos e confirmados.*
Orientar sobre a notificação de casos suspeitos, confirmados, exames laboratoriais positivos e negativos de COVID-19 no sistema Notifica COVID-19.

. *Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória*

Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão (Hospital).

Monitorar, semanalmente, a Rede de Unidades Sentinelas dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

. *Apoiar medidas para capacitação dos profissionais de saúde em temas relacionados à: detecção de casos suspeitos; fluxo de notificação dos casos; coleta encaminhamento de amostras; condutas diante de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19; medidas para prevenção, controle e de biossegurança.*
Realizar articulação com órgãos/entidades para a realização de palestras, *lives*, webconferências e outras estratégias de capacitação e sensibilização dos profissionais e da população.
Promover capacitação utilizando prioritariamente ferramentas on-line.

. *Manter atualizados os cadastros de profissionais e serviços de apoio na resposta a COVID-19.*

Manter lista atualizada com nome, número de telefone e e-mail dos contatos considerados referências para as áreas técnicas e de gestão da saúde.

. *Manter monitoramento dos casos de COVID-19 em trabalhadores*.

Reforçar orientação aos serviços de saúde público e privados sobre a necessidade do preenchimento dos campos: Ocupação, CBO, descrição da ocupação, situação no mercado de trabalho, nome e município da empresa, local de contato (trabalho), CASO RELACIONADO AO TRABALHO no sistema de notificação para o monitoramento dos casos de COVID-19 em trabalhadores.
Divulgar notas orientativas disponibilizadas pela 15ªRS e no site https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus- COVID-19
- Nota Orientativa 13 – Orientações aos empregadores sobre a prevenção do coronavirus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde)

- Nota Orientativa 40 – Rastreamento Laboratorial COVID-19 e condutas de afastamento do trabalho.
Nota Orientativa 43 - Orientações de afastamento do trabalho para profissionais de saúde suspeitos ou confirmados para COVID-19.
.
Estabelecer ações e estratégias para a vacinação contra a COVID- 19 no Município.
Seguir a definição de grupos prioritários para vacinação estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Organizar fluxos e prever logística para recebimento, armazenamento e distribuição de vacinas e insumos.
Assegurar estratégias para o melhor acesso a vacinação da população.
Estabelecer medidas para vacinação segura.
Orientar quanto ao registro da vacinação, notificação e monitoramento dos eventos adversos pós-vacinação.
Definir os serviços de referências para o atendimento aos casos decorrentes de eventos graves pós-vacinação contra a COVID-19.
Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, bem como a redução da transmissão da doença
Garantir informações seguras a população, através do portal Transparência no site da Prefeitura de acordo com as exigências do TCU(Tribunal de Contas da União)

- DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Manter atualizada a legislação sanitária aplicável às diversas áreas e coordenar as ações de Vigilância Sanitária relacionadas à pandemia.
Manter o alinhamento com as normativas atualizadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Definir critérios a serem adotados pelos locais de uso público e coletivo em funcionamento no Município, por meio de Decretos Municipais e suas atualizações.
Instruir as equipes de vigilância sanitária quanto aos procedimentos a serem adotados em caráter excepcional e temporário para emissão de Licença Sanitária ou prorrogação de

prazo, nos termos da legislação vigente.
Elaborar e manter atualizadas as Notas Orientativas referentes às medidas de prevenção e controle nos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.
Emitir orientações e informações as partes interessadas em relação ás medidas de prevenção e controle, protocolos de biossegurança, fabricação de produtos de interesse a saúde no contexto da pandemia.
Realizar fiscalização dos estabelecimentos, reorganização e reestruturação dos serviços de saúde para atendimento a COVID-19, entre outros.

- DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Receber e realizar análise laboratorial dos exames coletados e encaminhados pelo Hospital Municipal São José emitindo e fornecendo Laudos fidedignos assinados eletronicamente.

- DO LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
Receber e realizar análise laboratorial dos exames coletados e encaminhados pelo Hospital Municipal São José emitindo e fornecendo Laudos fidedignos assinados eletronicamente.

- DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Trabalhar com medidas orientativas para toda população com intuito de mitigar a propagação da doença.
Na evidência de um atendimento suspeito de síndrome gripal, direcioná-lo com encaminhamento ao Hospital Municipal São José, centro de referência municipal a
atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.
Solicitar transporte municipal para que o paciente seja encaminhado pela ambulância do município direto ao atendimento específico do COVID-19, na ala do hospital.
Orientar a população da importância da vacinação contra a Covid 19 em seu esquema completo.
Realizar busca ativa dos faltosos para a vacinação contra a Covid 19.
Fornecer suporte necessário as campanhas de vacinação com o intuito de atingir a população.

- DAS RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Disponibilizar e assegurar o uso de EPI's a todo profissional que preste assistência ao paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19.
Atender de forma segregada todo paciente que procurar atendimento com quadro de síndrome gripal, nas diferentes formas do quadro clinico, Leve, Moderado ou Grave.
Classificar todo paciente na admissão previamente ao atendimento médico por meio do protocolo de Manchester.
Garantir atendimento médico de Urgência e Emergência aos Casos suspeitos ou confirmados.
Assegurar a realização de exames laboratoriais de análises clinicas e Raio-X.
Assegurar o direito de acompanhante ao Idoso, menor de 18 anos, pacientes com transtornos mentais e necessidades especiais.
Disponibilizar e assegurar o uso de EPI's aos acompanhantes do paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19.
Solicitar junto à regulação de leitos do estado internamento nos Hospitais de referência aos pacientes com quadros Moderados e Graves.
Atender de forma Humanitária, equânime, integral, e universal todo indivíduo admitido no setor.
Garantir a segurança do Paciente conforme protocolos internos e preditos pelo Ministério da Saúde.
Garantir segurança do paciente no transporte até hospital de referência por meio de
recomendação do Médico Assistente a respeito de qual será a melhor escolha, Transporte sanitário com acompanhamento de técnico de Enfermagem ou Acionamento do SAMU.
Garantir aos profissionais que prestam assistência a Ala de sintomáticos respiratórios repouso
e copa segregada dos demais profissionais com intuito de mitigar a contaminação cruzada dentro de o ambiente hospitalar.

- REFERÊNCIAS DE ATENDIMENTO DE SR E SRAG

- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

No ano de 2020 com o advento da pandemia de Covid-19 foi necessário reestruturação do Hospital para ser referência municipal de pacientes sintomático respiratório se realizar atendimentos de forma segregada conforme preconiza as normas do Ministério da Saúde, para que pudessem ser mitigados os casos de contaminação cruzada e contagio descomedidos, recomendando-se que os casos de síndromes gripais, ou seja, pacientes com sinais e sintomas respiratórios fossem encaminhados a ala especifica.
Dessa forma o Hospital foi dividido em dois ambientes, e disposto tenda para ampliação e adequação de atendimento de tais pacientes a direita da recepção principal.
No ano de 2022 com o aumento dos casos de COVID 19 pela variante OMICRON com maior poder de disseminação e contaminação o atendimento foi dividido em dois locais, HSJ e UBS Centro, os pacientes com sinais e sintomas respiratórios leves e moderados são encaminhados para a referência de atendimento, UBS Centro no período das 07:00h até as 21:00h . O HSJ continua ao atendimento de casos leves, moderados e principalmente os graves, sendo graves no período de 24h e leves e moderados das 21:00h as 07:00h da manhã.

– UNIDADE BÁSICA DE SASÚDE CENTRO

A Unidade Básica de Saúde do Centro está localizada na região central de Paiçandu na rua sete de setembro nº 837. Os pacientes com sintomas leves e moderados são atendidos nesta unidade de saúde das 07:00h até as 21:00h após este horário são orientados a procurarem o HSJ. De acordo com os sintomas do paciente é coletado o teste rápido para COVID 19, o resultado é encaminhado com o paciente para atendimento médico, na consulta o paciente e orientado quanto ao isolamento e quarentena dos contatos de acordo com a orientação da SESA. Os casos mais graves, paciente saturando abaixo de 94% são encaminhados ao Hospital São José.

- DAS RESPONSABILIDADES DE CADA PROFISSIONAL

Todos os profissionais atuantes dentro da instituição deverão obrigatoriamente fazer uso de EPI's disponibilizados e padronizados mediantes Procedimentos operacional padrão, e disponibilizados através de ficha de EPI's que incluem: máscara, touca descartável, óculos, avental descartável, faceshield e pijama privativo.

Para aqueles funcionários que estão na área do COVID-19 é obrigatório o uso de máscara cirúrgica ou N95 (de acordo com o risco), óculos, capote, touca descartável, propé e pijama privativo. No atendimento aos pacientes que necessitarem de intubação ou coleta de SWAB na área do COVID-19, a equipe deve fazer uso macacões descartável ou Jaleco impermeável que cubra os joelhos com manga longa, impermeabilidade e gramatura de 50 g, máscara N95, Face Shield e luvas. Ou seja, retirar os capotes e substituir pelos macacões.
A não utilização dos EPI's está passível de medidas administrativas.

- ENFERMEIRO
Informar internamentos ao administrativo, no ato em que o médico os solicita; realizar notificações compulsórias de COVID-19 através do sistema online Notifica Covid dos pacientes suspeitos ou confirmados; Preenchimento de GAL; Coleta de SWAB conforme POP institucional; Notificar no SIVEP GRIPE (sistema online) todos os casos de Óbitos ou quadros de síndromes respiratória aguda grave por COVID-19 ou suspeito; Cadastrar pacientes na central de leitos, realizar evoluções periódicas conforme necessidade cronológica do cadastro; solicitar reavaliação medica do paciente sempre que o mesmo tiver alterações em seu quadro clinico; Sistematização de Enfermagem dos pacientes hospitalizados, supervisionar, orientar e organizar escala de intervalo e serviço dos técnicos de enfermagem, bem como as atividades assistenciais privativas do enfermeiro preconizadas pelo COFEN; Solicitar transporte sanitário municipal para encaminhamento dos pacientes para unidades de referência.

- MÉDICO
É responsabilidade do médico assistente orientar seu paciente que prescreve isolamento domiciliar a respeito das condutas a serem seguidas, realizar atestado médico ao suspeito ou confirmado de Covid-19 pelo período de 10 dias ao contar o início dos sintomas e todos seus contatos intra-domiciliares sintomáticos ou não. Informar o quadro do paciente que assiste aos familiares. Avaliar o paciente para designar o tipo de transporte a ser realizado: Sanitário com acompanhamento de técnico de Enfermagem ou regulação via SAMU para transporte.

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

É responsabilidade da equipe de enfermagem medicar, colher exames, prestar cuidados assistenciais de enfermagem, coletar swab sob supervisão e orientação do enfermeiro, conforme POP institucional, mediante treinamento prévio, sanar ou buscar auxílio para sanar as dúvidas sempre que necessário.

- RECEPÇÃO
Realizar o primeiro atendimento ao paciente que busca o serviço no setor, agindo com cordialidade.

- MOTORISTA INTERNO
Passar no setor periodicamente e sempre que solicitado para encaminhar os exames laboratoriais.

- HIGIENIZAÇÃO
Zelar pela qualidade de higienização e desinfecção do setor conforme protocolos de higienização instituídos no hospital.

- NUTRIÇÃO
Realizar Nutrição clínica de acordo com a especificidade de cada paciente hospitalizado no setor.

- DIRECIONAMENTO ASSISTENCIAL

- Casos leves e moderados:
Orientar isolamento domiciliar por 10 dias, repouso e consumo de bastante água, medicações conforme prescrição médica.
- Orientar retorno se sinais de alarme;
- Orientar medidas de prevenção aos comunicantes;

- Casos graves:

Encaminhar paciente com quadro de instabilidade hemodinâmica, para a sala de emergência se observado gravidade já na admissão do paciente, ou Unidade semi intensiva para pacientes hospitalizados, informar o médico imediatamente para que possa assisti-lo e venha solicitar regulação para o SAMU ou Cadastro em central de leitos se recusa via SAMU.

- AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Os profissionais de saúde que apresentarem sintomas característicos para COVID-19 deverão passar por consulta médica e serem afastados conforme os protocolos padronizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), isso também inclui a realização da coleta de swab, podendo de acordo com disponibilidade institucional, encaminhar o paciente para realizar a coleta e envio para laboratório terceirizado externo com intuito de maior brevidade no resultado.
Os profissionais da saúde suspeitos ou confirmados para COVID-19 que forem afastados serão substituídos no setor por meio do remanejamento interno dos funcionários ou se necessário será solicitação a realização de hora extra.
O serviço de saúde deve definir as estratégias de monitoramento de profissionais com suspeita ou confirmação de COVID-19. Várias estratégias podem ser aplicadas de forma individual ou conjunta para a identificação precoce dos profissionais de serviço de saúde sintomáticos e/ou COVID-19 confirmados. Todos os profissionais de serviço de saúde devem ser orientados a se auto avaliarem quanto aos sintomas específicos e não específicos para COVID-19. Na presença de algum dos sinais ou sintomas, os profissionais devem:
Não comparecer ao trabalho;
Relatar a situação à chefia imediata no serviço de saúde;
Procurar o serviço de Referência responsável para o agendamento de coleta de materipara exame RT-PCR ou antígeno;
O teste RT-PCR deve ser coletado entre 1° e 8° dia de início dos sintomas. Já o teste rápido para detecção de antígeno deve ser coletado entre 1° e 7° dia após início dos sintomas;

Aguardar resultado laboratorial e seguir as orientações abaixo: o Resultado do teste RT- PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo: seguir orientações de isolamento para profissionais de saúde sintomáticos com COVID-19. Resultado do teste RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno negativo: Retorno às atividades, mantendo o uso contínuo de máscara cirúrgica. Caso funcionário permaneça sintomático avaliar necessidade de isolamento até melhora dos sintomas e necessidade de coletar um segundo RT-PCR

– PREVENÇÃO

Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas e Utilização de EPI's.
***14.1**-Lavar as mãos*

A lavagem frequente das mãos é a principal recomendação para se prevenir;
Higienizar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos a cada vez;
Esfregar os espaços entre os dedos, o dorso da mão e cavidades (dobras dos dedos e unhas), onde as bactérias podem se alojar, sem esquecer do polegar;
Usar sabonete (apenas água é insuficiente para a higienização). Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%;
Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

14.2-Evitar contato próximo com pessoas doentes

14.3-Ficar em casa quando estiver doente
14.4-Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo 14.5-Evitar tocar olhos, boca e nariz
Contato com olhos, nariz ou boca permite que o vírus entre no corpo, gerando infecção. Essas regiões do corpo têm mucosas

14.5-Cuidados em ambientes com aglomeração de pessoas

Em locais com grande concentração de pessoas (transporte público, por exemplo), é preciso tomar cuidados especiais
Preferencialmente, mantenha-se a pelo menos um metro de distância de pessoas que estiverem tossindo ou espirrando
Utilize máscara de proteção cobrindo boca e nariz

Se tiver de tossir ou espirrar, cubra o rosto com o braço dobrado (dobra do cotovelo). Isso
evita que as secreções do corpo entrem em contato com superfícies ou com outras pessoas
As mesmas recomendações valem para qualquer local fechado, como o ambiente de trabalho

14.6- Álcool gel
O uso de álcool gel 70% é uma medida eficaz para higienização das mãos, segundo o Ministério da Saúde. No entanto, deve ser considerada uma segunda opção, somente para ocasiões em que não é possível lavar as mãos com água e sabão.

- *Máscaras*

Segundo o Ministério da Saúde, pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca no ambiente, garantindo uma barreira física. Nesse sentido, sugere-se que a população em geral utilize máscaras ao sair de casa, não só pessoas com sintomas gripais, recomenda-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos. O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e o nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

- *VACINAS*
Garantir a imunização com o esquema completo,duas doses e dose de reforço.

– SOBRE AS VACINAS

O avanço da vacinação contra a Covid-19 no Brasil já permitiu alcançar notáveis ganhos em saúde pública, reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19. No atual momento, amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas com mais de 18 anos de idade, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo.
O Ministério da Saúde, optou por adotar a administração, a partir de 17 de novembro de 2021, de uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade. De a

acordo com a Nota técnica Nº 65 (NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS), considerando as medidas de intensificação da vacinação, tais como a antecipação da aplicação da dose de reforço e adoção de esquemas extraordinários de vacinação contra a COVID-19, principalmente na Europa em decorrência da variante Ômicron, **o MS optou por recomendar o intervalo para a dose de reforço de 4 meses após a última dose do esquema vacinal primário.**
A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca). (Ver NOTA TÉCNICA Nº 59/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS).
A Dose Adicional para se completar o esquema vacinal primário está indicada aos pacientes com alto grau de imunossupressão, dessa forma conforme a Nota Técnica nº 43/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a dose foi indicada para a população, a partir do dia 15 de setembro, enquadradas nas seguintes condições: imunodeficiência primária grave (erros inatos da imunidade); Quimioterapia para câncer; Transplantados de órgãos sólidos ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras; Pessoas vivendo com HIV/AID; Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, ≥14 dias; Uso de drogas modificadoras da resposta imune; doenças auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias; Pacientes em hemodiálise; Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.
As vacinas COVID-19 distribuídas para uso, até o momento, na Campanha Nacional são:
Instituto Butantan (IB): vacina adsorvida covid-19 (Inativada) Fabricante: Sinovac Life Sciences Co., Ltd. Parceria: Sinovac/Butantan.

Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – BioManguinhos (Fiocruz/BioManguinhos): vacina covid-19 (recombinante) Fabricante: Serum Institute of India Pvt. Ltd. Parceria:AstraZeneca/Fiocruz.
Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - BioManguinhos (Fiocruz/Bio-Manguinhos): vacina covid-19 (recombinante) Fabricante: Fiocruz/Bio-Manguinhos. Parceria: AstraZeneca/Fiocruz.
AstraZeneca: vacina contra covid-19 (ChAdOx1-S (recombinante)). Vacina oriunda do consórcio Covax Facility.
Pfizer/Wyeth: vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty) – Pfizer/Wyeth.
Janssen: vacina covid-19 (recombinante). Vacina oriunda do consórcio Covax Facility

– *Vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos*

O PNO iniciou a imunização deste grupo de adolescentes de 12 a 17 anos com deficiência permanente, comorbidade e os privados de liberdade, levando-se em consideração os argumentos expostos na NT 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS bem como o disposto na lei no 14.190, de 29 de julho de 2021, o Ministério da Saúde, amparado também pelas discussões realizadas na Câmara Técnica Assessora em Imunizações do PNO, com início imediato e exclusivamente com o imunizante Comirnaty do fabricante Pfizer/Wyeth. População de 12 a 17 anos sem comorbidades após a conclusão dos grupos definidos na Nota Técnica 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS. As vacinas covid-19 poderão ser administradas de maneira simultânea com as demais vacinas ou em qualquer intervalo na faixa etária acima de 12 anos

– *Vacinas Pediátricas*

Mediante aprovação da ANVISA, em 16 de dezembro de 2021, o Ministério da Saúde dá continuidade à Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 com a ampliação do seu portfólio. A partir do último 14 de janeiro de 2021 a população infantil, entre 5 anos e 11anos e 11 meses, passa a ter disponível a vacina Pfizer Comirnaty na formulação infantil.
A formulação desenvolvida pelo laboratório Pfizer/BioNTech é registrada no Brasil sob o Registro ANVISA n°1.2110.0481.004-3, direcionada a este público-alvo (crianças entre 5 anos e 11anos e 11 meses) possui dose PEDIÁTRICA de 0,2mL contém 10 µg de RNAm. A vacina voltada à população PEDIÁTRICA, disponível na apresentação de frasco multidose, 10 (dez) doses, deve ser diluída com 1,3mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%). Após a diluição, o frasco contém 2,6ml. AS DOSES DEVEM SER UTILIZADAS NO INTERVALO MÁXIMO DE 12 HORAS, QUANDO DEVIDAMENTE ARMAZENADAS ENTRE 2°C a 8°C.
Para nova formulação importa destacar que a vacina mantém cadeia de frio APENAS nas faixas de temperatura de Ultra Low Temperature (ULT), de -90°C a -60°C e de refrigeração de 2°C a 8°C. À ULT a vacina poderá ser mantida durante todo seu PERÍODO DE VALIDADE 6 MESES, após descongelada, os profissionais deverão manter o rigor do armazenamento e transporte no INTERVALO MÁXIMO DE VALIDADE DE 10 SEMANAS.
Diante do deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) recomenda a inclusão da vacina Comirnaty, de forma não

obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contra-indicações, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) nos seguintes termos, priorizando-se:
Crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13, parágrafo quinto da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19; d) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida: crianças entre 10 e 11anos;
crianças entre 8 e 9 anos;
crianças entre 6 e 7 anos;
crianças com 5 anos.

- *Objetivos da vacinação*
Considerando a transmissibilidade da covid-19, cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper cadeias da circulação do vírus. Desta forma, seria necessária a vacinação de 85% ou mais da população para redução considerável da doença, a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissão.
De acordo com a disponibilidade de vacinas a população de Paiçandu, está sendo vacinada seguindo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme tabela abaixo:

GRUPO	GRUPO PRIORITÁRIO
01	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
02	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
03	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas
04	Trabalhadores de Saúde
05	Pessoas de 90 anos ou mais
06	Pessoas de 85 a 89 anos
07	Pessoas de 80 a 84 anos
08	Pessoas de 75 a 79 anos
09	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas
11	Pessoas de 70 a 74 anos
12	Pessoas de 65 a 69 anos
13	Pessoas de 60 a 64 anos
14	Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades*** Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC*** Gestantes e puerperas
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC***

16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=604.511) e Forças Armadas (n=364.631) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021)
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário

23	Trabalhadores de Transporte Aéreo
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário
25	Caminhoneiros
26	Trabalhadores Portuários
27	Trabalhadores Industriais
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
29	População de 12 a 17 anos com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, bem como as gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade, independentemente da idade dos lactentes. (Lei 14.190, de 29 de julho de 2021)
30	População de 5 anos e 11anos e 11 meses (Pediátrica) - NOTA TÉCNICA Nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS, publicada em 05 de janeiro de 2022.

Adequação: PNO – Plano nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid 19.

- Estratégias de Vacinação

Para que atingíssemos um número expressivo da população a ser vacinada, articulamos várias estratégias:
Disponibilizamos vacinas nas UBS de forma rotativa e escalonada;
Realizamos mutirões no ginásio de esporte em horários noturnos e de fim de semana;
Mutirões nas UBSs em período noturnos e de fim de semana;
Intensificação de vacinação nos acamados;
Intensificação na divulgação em Rede Social e carro de som
Pontos estratégicos em locais de maior circulação de pessoas (supermercados, etc..)
Para a vacinação pediátrica, utilizamos o espaço da Escola Prudente de Moraes e do Ginásio de
Esporte, preferencialmente no período da manhã.

A Vigilância Epidemiológica vem desenvolvendo um trabalho de parceria entre Conselho Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde, comércio local e todos os setores da administração pública para que juntos possamos levar informações de qualidade e vacinas a toda a população.

- REFERÊNCIAS

ORIENTAÇÕES DE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NOTA ORIENTATIVA 43/2020

https://www.conasems.org.br/coronavirus-atualizacao-das-referencias-e-procedimentos-emrelacao-ao- covid-19/

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANODECONTINGENCIA.pdf

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RoteiroPlanodeContingenciaparaMunicipios.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Secovid PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 | 11 ª edição | Brasília/DF 07/10/2021
NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 | 12 ª edição |01/02/2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

IZABELA FREDIANI
Coordenadora Atenção Primária em Saúde

MARIA APARECIDA MARQUES
Coordenadora Epidemiologia

2022

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2B22F9A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 56/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 56/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES RÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	

Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 841 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 889 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91555D24

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de fevereiro de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Alessandra de Souza Gomes Correia (19ª) e Sirlene Vasselai Rosario (21ª).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
KAREN BARROS MEIRELES	697.457.571-87	1593883	22ª
SUZANNE DA SILVA ROMANO	949.398.101-00	4227204	23ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (22ª a 23ª), do Processo

Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 42/2022 de 17 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31494BD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão de não comparecimento de Sergio Roberto Martins (21ª), Marcia Paladine dos Santos (25ª), Irene Aparecida de Sena Ramos (26ª), Ana Paula Dias Franco (27ª), Daniela Sena Carrapatoso Ribeiro (28º) e Nayara de Oliveira Papa(32ª), da convocação de 40 horas.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
SELINA MOREIRA ESTEVES LEAL	177.640.118-27	4.694.737-1	1ª
LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	845.122.539-04	5.491.687-6	2ª
ODIRLEIA CRISTINA MONTEIRO	030.586.929-94	7.399.268-0	3ª
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	035.567.219-70	8.303.333-9	4ª
SIMONE FRANCIELE KLOTZ	054.324.739-25	9.193.269-5	5ª
IRACI NUNES GOMES	668.362.639-15	27.384.153-1	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, (1ª a 6ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 40/2022 de 17 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51935021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 38/2021 – Processo Administrativo nº. 4595/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 107/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes para os itens nº 01, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 27, 34, 38 e 56, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 1: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90GRAMAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.
Licitante remanescente: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
1	R$ 0,99	R$ 1,07	R$ 1,08	R$ 1,08	R$ 1,08

Item nº 4: DESODORANTE ROLL ON FEMININO FRASCO COM 50 ML.
Licitante remanescente: MARLUCE BEZZERRA DOS SANTOS LORENÇO - ME

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
4	R$ 4,62	R$ 5,01	R$ 5,04	R$ 5,03	R$ 5,03

Item nº 5: DESODORANTE ROLL ON MASCULINO FRASCO COM 50 ML.
Licitante remanescente: MARLUCE BEZZERRA DOS SANTOS LORENÇO - ME

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
5	R$ 4,35	R$ 4,75	R$ 4,75	R$ 4,73	R$ 4,74

Item nº 6: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM COM UM LITRO, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
6	R$ 1,62	R$ 1,76	R$ 1,77	R$ 1,77	R$ 1,77

Item nº 9: ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, EM ESPUMADE POLIURETANO, DE UM LADO MACIA, E DE OUTRO, COMPOSTA POR FIBRAS ABRASIVAS; DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 5% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS.
Licitante remanescente: RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
9	R$ 0,54	R$ 0,59	R$ 0,59	R$ 0,59	R$ 0,59

Item nº 10: ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA COZINHA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA PACOTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60 G
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
10	R$ 1,05	R$ 1,14	R$ 1,15	R$ 1,14	R$ 1,14

Item nº 12: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90 GRAMAS; SEM AROMA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, C O M P O S I Ç Ã O A R O M Á T I C A, P O L I E T I L E N O G L I C O L CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRAS SODICO, PROP ILPARAB ENO;MONOFLU ORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
12	R$ 1,95	R$ 2,11	R$ 2,13	R$ 2,12	R$ 2,12

Item nº 13: PANO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, APROXIMADAMENTE 45X68CM, SEM ACABAMENTO,NA COR BRANCO
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
13	R$ 3,14	R$ 3,40	R$ 3,43	R$ 3,42	R$ 3,42

Item nº 15: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM; EM EMBALAGEM APROPRIADA					
Licitante remanescente: MARLUCE BEZZERRA DOS SANTOS LORENÇO - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
15	R$ 15,90	R$ 17,23	R$ 17,35	R$ 17,30	R$ 17,29

Item nº 16: VASSOURA DE NYLON, COM CABO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS E 20 X 4,5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.					
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
16	R$ 5,15	R$ 5,58	R$ 5,62	R$ 5,60	R$ 5,60

Item nº 19: SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 300 G					
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
19	R$ 2,05	R$ 2,22	R$ 2,24	R$ 2,23	R$ 2,23

Item nº 21: INSETICIDA DOMESTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2% ; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA, FRASCO COM 300 ML					
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
21	R$ 5,45	R$ 5,91	R$ 5,95	R$ 5,93	R$ 5,93

Item nº 22: SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS					
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
22	R$ 3,05	R$ 3,30	R$ 3,33	R$ 3,32	R$ 3,32

Item nº 25: PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
25	R$ 1,15	R$ 1,25	R$ 1,25	R$ 1,25	R$ 1,25

Item nº 27: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.					
Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
27	R$ 1,25	R$ 1,35	R$ 1,36	R$ 1,36	R$ 1,36

Item nº 34: ESCOVA DE NYLON, DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7X13CM. DEVERÁ CONTER MÍNIMO DE 50 TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS, DISPOSTOS DE FORMA A PREENCHER TODA A BASE. AS CERDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM.					
Licitante remanescente: MARLUCE BEZZERRA DOS SANTOS LORENÇO - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
34	R$ 1,95	R$ 2,11	R$ 2,13	R$ 2,12	R$ 2,12

Item nº 38: RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.					
Licitante remanescente: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
38	R$ 3,72	R$ 4,03	R$ 4,06	R$ 4,05	R$ 4,05

Item nº 56: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 5 LITROS.					
Licitante remanescente: ISANETE APARECIDA PACHECO					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
56	R$ 5,79	R$ 6,27	R$ 6,84	R$ 6,30	R$ 6,47

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32AD12E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 92/2021 – Processo Administrativo nº. 9719/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 261/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 92/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes para os itens nº 13, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 13: BOMBOM PACOTE CONTENDO 1KG, SIMILAR AO SONHO DE VALSA.					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
13	R$ 36,99	R$ 38,72	R$ 38,00	R$ 38,38	R$ 38,37

Item nº 23: PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
23	R$ 8,15	R$ 8,53	R$ 8,37	R$ 8,46	R$ 8,45

Item nº 24: PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO, 1KG.					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
24	R$ 8,61	R$ 9,01	R$ 8,84	R$ 8,93	R$ 8,93

Item nº 26: PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
26	R$ 7,85	R$ 8,22	R$ 8,06	R$ 8,14	R$ 8,14

Item nº 27: REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
27	R$ 21,49	R$ 22,50	R$ 22,08	R$ 22,30	R$ 22,29

Item nº 28: REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA.					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
28	R$ 22,50	R$ 23,55	R$ 23,11	R$ 23,34	R$ 23,33

Item nº 29: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS COM 2L CADA					
Licitante remanescente: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
29	R$ 22,50	R$ 23,55	R$ 23,11	R$ 23,34	R$ 23,33

Item nº 30: ACHOCOLATADO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
Licitante remanescente: COMERCIAL BORA EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
30	R$ 3,55	R$ 3,72	R$ 3,65	R$ 3,68	R$ 3,68

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FB34F8EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 129/2021 – Processo Administrativo nº. 14105/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 325/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 129/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes para os itens nº 01, 04, 06, 07, 11, 16, 17 e 18, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 1: Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 510 ml, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o dec.3029 de 16/04/99 e port.54 de 15/06/00.					
Licitante remanescente: COMERCIAL BORA EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
1	R$ 8,59	R$ 8,78	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 8,81

Item nº 4: Folha de alumínio - rolo com 7,5x30 cm					
Licitante remanescente: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
4	R$ 3,23	R$ 3,30	R$ 3,32	R$ 3,32	R$ 3,31

Item nº 6: Copo plástico descartável, 300 ml, pacote com 100 unidades.					
Licitante remanescente: COMERCIAL BORA EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
6	R$ 6,39	R$ 6,53	R$ 6,56	R$ 6,56	R$ 6,55

Item nº 7: Prato descartável; de polietileno; com diâmetro de 150 mm; e profundidade de 12 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades.					
Licitante remanescente: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
7	R$ 1,49	R$ 1,52	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 1,53

Item nº 11: Guardanapo de papel; medindo aproximadamente (33 x 33) cm; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, pacote com 50 unidades.					
Licitante remanescente: PRIMUS MAGAZINE LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
11	R$ 1,45	R$ 1,48	R$ 1,49	R$ 1,49	R$ 1,49

Item nº 16: Toalha de papel para cozinha, na cor branca, de alta qualidade, contendo 2 rolos em cada pacote, com 120 toalhas, cada uma medindo 22,0 x 19,0 cm.					
Licitante remanescente: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
16	R$ 2,93	R$ 3,00	R$ 3,01	R$ 3,01	R$ 3,01

Item nº 17: Bobina plástica transparente picotada 30x40 cm 3kg 1000 sacos no mínimo.					
Licitante remanescente: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
17	R$ 35,35	R$ 36,15	R$ 36,31	R$ 36,30	R$ 36,25

Item nº 18: Bobina plástica transparente picotada 35x45 cm 5kg 1000 sacos no mínimo.					
Licitante remanescente: PRIMUS MAGAZINE LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
18	R$ 44,29	R$ 45,29	R$ 45,50	R$ 45,48	R$ 45,42

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FF72866A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 14/2021 – Processo Administrativo nº. 2255/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 52/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes para os itens nº 01, 02, 03 e 04, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 1: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NBR ABNT 11862, NA COR VERMELHA BALDE DE 18 LITROS.			
Licitante remanescente: VIAVERDE SINALIZZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP			
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**	**Valor final**

		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
1	R$ 210,00	R$ 230,37	R$ 239,47	R$ 238,63	R$ 236,16

Item nº 2: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NBR ABNT 11862, NA COR BRANCA BALDE DE 18 LITROS.					
Licitante remanescente: VIAVERDE SINALIZZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
2	R$ 210,00	R$ 230,37	R$ 239,47	R$ 238,63	R$ 236,16

Item nº 3: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NBR ABNT 11862, NA COR AZUL BALDE DE 18 LITROS.					
Licitante remanescente: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
3	R$ 210,00	R$ 230,37	R$ 239,47	R$ 238,63	R$ 236,16

Item nº 4: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NBR ABNT 11862, NA COR AMARELA BALDE DE 18 LITROS					
Licitante remanescente: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
4	R$ 210,00	R$ 230,37	R$ 239,47	R$ 238,63	R$ 236,16

Palmeira, 18 de fevereiro de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:68F1FF7B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 5.464 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O presente pedido de realização de Termo de Cooperação, Processo Administrativo 10/2022, refere-se ao repasse dos equipamentos listados abaixo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*.
Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R$ 60.000,00, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 411770120190002, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços, sendo esse recurso destinado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE para aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar 30410002.

ITEM	PATRIMONIO
Cavaco profissional elétrico, lateral e fundo em jacarandá, tampo em pinho alemão, escala em ébano, braço em cedro canadense, com tarraxas super luxo, captação americana.	23486
Armário em MDF medindo aproximadamente 2,50cm X 2,50cm, 5 portas.	23657
ARO DE BASQUETE Aro Basquete Profissional Retrátil Oficial Cesta Basquete Aço Carbono Aro com medidas oficiais, aro feito com aço trefilado com chapas de 3/16 polegadas de espessura e molas de aço. Aguenta MAIS de 300kg. Um produto que pode ser utilizado competições oficiais. Aro de basquete oficial de molas, próprio para enterradas. O aro pode ser retirado com facilidade do local instalado para ser guardado. O aro vem com amortecedor de impacto no retorno das enterradas. O aro é fixado por 4 (quatro) parafusos. Dimensão do aro (cm): 45 (interior) / 49 (exterior).	23667
ARO DE BASQUETE Aro Basquete Profissional Retrátil Oficial Cesta Basquete Aço Carbono Aro com medidas oficiais, aro feito com aço trefilado com chapas de 3/16 polegadas de espessura e molas de aço. Aguenta MAIS de 300kg. Um produto que pode ser utilizado competições oficiais. Aro de basquete oficial de molas, próprio para enterradas. O aro pode ser retirado com facilidade do local instalado para ser guardado. O aro vem com amortecedor de impacto no retorno das enterradas. O aro é fixado por 4 (quatro) parafusos. Dimensão do aro (cm): 45 (interior) / 49 (exterior).	23668

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 27 de janeiro de 2022.

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretária Interina de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:43FA17DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 17/02/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ

Credibilidade, Justiça e Cidadania

Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 17/02/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,29	4,88	-	**5,27**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,34	6,34	4,69	5,39	5,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,34	4,65	-	5,29
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,34	4,65	-	5,29
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,74	6,84	4,78	5,61	5,66
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,69	6,79	4,69	5,65	5,69
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,39	6,39	4,69	5,29	5,32
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,39	6,44	4,79	5,44	5,54
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,35	-	4,79	5,35	5,45
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**6,29**	-	4,65	5,19	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,34	-	4,69	-	5,39
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,34	-	4,69	-	5,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,55	6,65	4,99	5,34	5,39
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,29	4,65	**5,15**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	**6,29**	6,34	4,69	-	5,44
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,39	6,49	4,69	-	5,39
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,60	6,70	4,70	5,83	5,85
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,33	6,34	4,79	5,17	5,49
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,68	6,99	4,79	5,64	5,68
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,39	-	**4,59**	5,19	5,35
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,59	6,69	4,69	5,59	5,69
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,38	-	4,63	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,45	**6,25**	4,75	-	5,67
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,29	4,69	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	**6,29**	-	**4,59**	5,19	5,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,34	6,34	4,65	-	5,44
PREÇO MÉDIO				**6,44**	**6,48**	**4,71**	**5,40**	**5,48**

- Pesquisa realizada no dia 17 de fevereiro 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

- Enquanto durarem os estoques.

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	6,29	6,74	7,15%
GASOL. ADITIV.	6,25	6,99	11,84%
ETANOL	4,59	4,99	8,71%
DIESEL COMUM	5,15	5,83	13,20%
DIESEL S-10	5,27	5,85	11,01%

PRISCILA DE SÁ COSTA
Responsável Pela Pesquisa e

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscais do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2A3B66BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACT3B23	277490A000153500	10/01/2022	55412
AHE2050	277490A000184537	06/01/2022	76332
AHJ6D02	277490A000185264	07/01/2022	55412
AJA6313	277490A000186041	10/01/2022	55412
AJA6313	277490A000186042	10/01/2022	55412
AJJ9401	277490A000185275	07/01/2022	55412
AJY2902	277490A000184543	08/01/2022	76332
AKN8684	277490A000153497	10/01/2022	55412
AKO4D79	277490A000183746	24/01/2022	76331
AKZ6776	277490A000185272	07/01/2022	55412
AKZ6776	277490A000185271	07/01/2022	55412
ALI9936	277490A000184467	26/01/2022	51851
ALX7022	277490A000184481	27/01/2022	51851
AMV7133	277490A000184464	26/01/2022	76331
AMV9067	277490A000184466	26/01/2022	51851
ANC7051	277490A000185501	10/01/2022	55412
ANM0863	277490A000183749	22/01/2022	76331
ANZ3796	277490A000184472	27/01/2022	51851
AOC6F84	277490A000184478	27/01/2022	51851
AOO4211	277490A000185261	07/01/2022	55412

AOP4436	277490A000185267	07/01/2022	55412
APJ9980	277490A000185273	07/01/2022	55412
APR9290	277490A000184465	26/01/2022	51851
AQG2319	277490A000185259	07/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186036	10/01/2022	55412
AQG2319	277490A000185502	10/01/2022	55412
ARJ4032	277490A000186025	08/01/2022	55412
ARP6074	277490A000153496	10/01/2022	55412
ARP6894	277490A000186039	10/01/2022	55412
ASC3740	277490A000185504	10/01/2022	55412
ATB0973	277490A000184535	06/01/2022	76332
ATE1722	277490A000184461	26/01/2022	51851
ATI3302	277490A000183744	24/01/2022	57380
ATO6608	277490A000184477	27/01/2022	51851
ATY1214	277490A000185274	07/01/2022	55412
AUE4750	277490A000184452	26/01/2022	51851
AUY9H89	277490A000185266	07/01/2022	55412
AVT0440	277490A000184459	26/01/2022	51851
AWJ9748	277490A000185260	07/01/2022	55412
AWO9685	277490A000186027	08/01/2022	55412
AWO9685	277490A000185524	10/01/2022	55412
AXB5C35	277490A000184541	07/01/2022	76332
AXG5497	277490A000184471	27/01/2022	51851
AXK9181	277490A000185276	07/01/2022	55412
AXN1E60	277490A000185268	07/01/2022	55412
AYE0840	277490A000186031	10/01/2022	55412
AYL3J19	277490A000184548	10/01/2022	76332
AYT5490	277490A000184482	27/01/2022	51851
AYU0965	277490A000184473	27/01/2022	51851
AYY4827	277490A000186029	08/01/2022	55412
AZI4387	277490A000186028	08/01/2022	55412
AZY1F18	277490A000184476	27/01/2022	51851
BAT1474	277490A000184458	26/01/2022	76331
BAW1143	277490A000183738	18/01/2022	76331
BAY4680	277490A000185503	10/01/2022	55412
BBA5283	277490A000186038	10/01/2022	55412
BBF6B69	277490A000183745	24/01/2022	76331
BBL2658	277490A000185262	07/01/2022	55412
BBM1344	277490A000183737	18/01/2022	76331
BCR2194	277490A000183742	22/01/2022	76331
BCR2J31	277490A000185279	07/01/2022	55412
BDB4E86	277490A000184463	26/01/2022	51851
BDJ8D15	277490A000184542	07/01/2022	76332
BDW6C86	277490A000185525	10/01/2022	55412
BEG8D89	277490A000185123	14/01/2022	54600
BEN9G63	277490A000185277	07/01/2022	55412
CKN5994	277490A000184540	07/01/2022	76332
CLA2898	277490A000184451	26/01/2022	51851
CMK8607	277490A000186033	10/01/2022	55412
CMN4J54	277490A000186030	08/01/2022	55412
CZP2J24	277490A000183739	18/01/2022	76331
DND5034	277490A000186040	10/01/2022	55412
DRR5178	277490A000185258	07/01/2022	55412
DWZ9647	277490A000153498	10/01/2022	55412
DWZ9647	277490A000185278	07/01/2022	55412
DWZ9647	277490A000186026	08/01/2022	55412
EGO2515	277490A000185281	07/01/2022	55412
EPT1A46	277490A000185280	07/01/2022	55412
FBJ8B46	277490A000186037	10/01/2022	55412
FEG2H36	277490A000184550	10/01/2022	51930
FJV1J07	277490A000183748	24/01/2022	76331
FUF3G17	277490A000184469	26/01/2022	57200
GWT0814	277490A000184475	27/01/2022	51851
HQW8861	277490A000184468	26/01/2022	51851
HRM0715	277490A000186035	10/01/2022	55412
HSI3J30	277490A000184480	27/01/2022	51851
HYP5741	277490A000185263	07/01/2022	55412
IIH7845	277490A000184453	26/01/2022	51851
LBG3D16	277490A000184474	27/01/2022	51851
MZT8G51	277490A000183740	18/01/2022	76331
NHN3264	277490A000184460	26/01/2022	51851
NKW5A20	277490A000184457	26/01/2022	51851
OBD4512	277490A000184456	26/01/2022	76331
OMA7I30	277490A000184454	26/01/2022	51851
OMM4512	277490A000184479	27/01/2022	51851
OUD7529	277490A000184538	06/01/2022	76332
PYI9G41	277490A000183743	22/01/2022	76331
QAS6931	277490A000184536	06/01/2022	76332
RHC7H91	277490A000184483	27/01/2022	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:54BEDB3E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFN6A09	277490A000152348	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AHY3871	277490A000152327	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AJN0430	277490NIC0026113	29/01/2022	50020	R$ 1.173,88
AJN0430	277490NIC0026090	29/01/2022	50020	R$ 880,41
AJQ6054	277490A000152343	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AJT1091	277490A000152301	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AKG2293	277490NIC0026105	29/01/2022	50020	R$ 586,94
AKN9429	277490A000152349	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ANA3C39	277490A000152342	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ANN5H35	277490NIC0026104	29/01/2022	50020	R$ 293,47
ANQ7087	277490A000152329	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AOE0D36	277490A000152332	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AOE6551	277490A000152339	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AOZ3A60	277490A000152319	23/11/2021	51851	R$ 195,23
APW1162	277490A000152321	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AQA5081	277490A000152320	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AQJ1900	277490NIC0026095	29/01/2022	50020	R$ 293,47
AQP2793	277490A000152308	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ARG3210	277490A000152246	20/11/2021	51851	R$ 195,23
ARI6235	277490A000152245	20/11/2021	51851	R$ 195,23
ARK5722	277490A000152328	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ARO5D09	277490A000152337	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ASF5222	277490NIC0026115	29/01/2022	50020	R$ 293,47
ASZ8438	277490A000152322	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ATI3C67	277490A000152344	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ATN3974	277490A000152347	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ATX7147	277490NIC0026089	29/01/2022	50020	R$ 3.521,64
AUA0819	277490A000152306	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AUM0772	277490A000152331	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AUQ7884	277490NIC0026122	29/01/2022	50020	R$ 5.661,67
AUW6C63	277490A000152334	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AVA6G67	277490F000066403	13/08/2021	56732	R$ 130,16
AVW7344	277490A000152247	20/11/2021	51851	R$ 195,23
AWD2349	277490F000071148	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3946	277490NIC0026100	29/01/2022	50020	R$ 293,47
AWT7843	277490NIC0026117	29/01/2022	50020	R$ 293,47
AXD5390	277490A000152323	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AYJ5H68	277490A000152324	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AYT2090	277490A000152350	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AYU9095	277490A000152243	20/11/2021	51851	R$ 195,23
AZI9056	277490NIC0026102	29/01/2022	50020	R$ 130,16
AZM8G79	277490F000071078	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AZS7918	277490A000152340	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AZZ7151	277490NIC0026098	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BAD7E19	277490A000152242	20/11/2021	51851	R$ 195,23
BAM1G35	277490A000152309	23/11/2021	51851	R$ 195,23
BAP6H81	277490A000152313	23/11/2021	51851	R$ 195,23
BAR8122	277490NIC0026099	29/01/2022	50020	R$ 1.173,88
BBJ7847	277490A000152249	20/11/2021	51851	R$ 195,23
BBU4276	277490A000152248	20/11/2021	51851	R$ 195,23
BCA4087	277490NIC0026107	29/01/2022	50020	R$ 130,16
BCT6F81	277490NIC0026119	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BDG2E85	277490A000152345	23/11/2021	51851	R$ 195,23
BDH1940	277490NIC0026114	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BDH1940	277490NIC0026109	29/01/2022	50020	R$ 586,94
BEA7F04	277490NIC0026101	29/01/2022	50020	R$ 130,16
BEG3B88	277490NIC0026094	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BEJ8A43	277490NIC0026091	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BER0787	277490NIC0026096	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BES8C71	277490NIC0026092	29/01/2022	50020	R$ 293,47
BEV4I45	277490NIC0026106	29/01/2022	50020	R$ 586,94
BOP3133	277490A000152244	20/11/2021	51851	R$ 195,23
CFF0113	277490A000152318	23/11/2021	51851	R$ 195,23
CNM8291	277490A000152330	23/11/2021	51851	R$ 195,23
COH7080	277490A000152341	23/11/2021	51851	R$ 195,23
DIB2H10	277490A000152163	17/11/2021	51930	R$ 293,47
DMB0582	277490A000152336	23/11/2021	51851	R$ 195,23
DOT9G72	277490A000152310	23/11/2021	51851	R$ 195,23
DPA3A11	277490A000152346	23/11/2021	51851	R$ 195,23
DUT4710	277490A000152250	20/11/2021	51851	R$ 195,23
EJA2C86	277490A000152317	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ETF0C31	277490A000152311	23/11/2021	51851	R$ 195,23
FIL6408	277490NIC0026111	29/01/2022	50020	R$ 1.173,88
FSG8C82	277490F000070876	03/11/2021	60503	R$ 293,47
HFF0G79	277490A000152316	23/11/2021	51851	R$ 195,23
IGJ5522	277490A000152325	23/11/2021	51851	R$ 195,23
JOX5024	277490A000152315	23/11/2021	51851	R$ 195,23
MJK8A00	277490NIC0026112	29/01/2022	50020	R$ 293,47
NRP5363	277490NIC0026116	29/01/2022	50020	R$ 293,47
QHX2F69	277490NIC0026118	29/01/2022	50020	R$ 293,47
RAD2F82	277490NIC0026120	29/01/2022	50020	R$ 390,46
RAD2F82	277490NIC0026123	29/01/2022	50020	R$ 195,23
RHH2B51	277490NIC0026097	29/01/2022	50020	R$ 293,47

RHI6A55	277490NIC0026103	29/01/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:61D743AF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RESULTADO FINAL EDITAL 002-2022

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta, instituída conforme Decreto Municipal nº 17.681/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 4.356/2015 com fundamento no item 7 do Edital 001-2022, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado FINAL dos atletas com documentos deferidos e indeferidos.

NOME	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	NUMERO DO CPF	SITUAÇÃO
Ana Clara Venâncio Balbueno dos Santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	12374467910	**DEFERIDO**
Artur Treicher Neto	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	132.757.739-92	**DEFERIDO**
ERIC GUEDES CARDOSO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	123.307.429-67	**DEFERIDO**
Gabriel Alves dos santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	109.501.079-48	**DEFERIDO**
Gabriela da Silva Araújo Gil de Sá	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	13196912930	**DEFERIDO**
Izabella Lindolfo Neves	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	108.306.289-16	**DEFERIDO**
Jean carlos Belmirio da Silva	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	11757241906	**DEFERIDO**
Júlia dos Santos Rodrigues	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	11218384999	**DEFERIDO**
JULY FERREIRA DA SILVA ABRÃO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	01654946460	**DEFERIDO**
Leonardo de Paula Cirilo dos Santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	138.034.469-70	**DEFERIDO**
Lucas Fracaroli Matias	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	109.484.139-05	**DEFERIDO**
Orlando Bomfim	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	06487590916	**DEFERIDO**
Rian Silva de Oliveira	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	120.938.429-98	**DEFERIDO**
stefany beatriz navarro da silva	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	10434814946	**DEFERIDO**
Weslley bevilaqua beraldo	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	10929075994	**DEFERIDO**
Alysson Matheus Cuellar de Sene	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12639747916	**DEFERIDO**
Jorge Vinicius da Silva Carvalho dos santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	126.397.009-52	**DEFERIDO**
Milene Vieira de Camargo	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	15461606989	**DEFERIDO**
Pedro vinicius da silva	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	52865145883	**DEFERIDO**
Ana Carolina Treicher	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13276497999	**DEFERIDO**
ANA JÚLIA DOS SANTOS VIEIRA	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	14023743992	**DEFERIDO**
GABRIEL FRANÇA BEDETTE	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	074.072.089-99	**DEFERIDO**
Gabriel Rodrigues de Souza	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	129.060.329.48	**DEFERIDO**
Guilherme Henrique da Silva de Andrade	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	80037983962	**DEFERIDO**
JANAYNA EMANOELY RICHARD NASCIMENTO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	124.976.419-00	**DEFERIDO**
KAREN MATIAS DA SILVA	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	113.192.069-48	**DEFERIDO**
Otávio Augusto Vizotto Pinheiro	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	155.293.649-00	**DEFERIDO**
Pedro Henrique Tanaka Franco	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13315476950	**DEFERIDO**
Rafaela Camilla Garcia Brito	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	135.599.519.17	**DEFERIDO**
RAYSSA PEREIRA DE MELLO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13661718967	**DEFERIDO**
Valentina Tanaka Franco	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13315451966	**DEFERIDO**
João Vitor Brun Teixeira de Souza	Esportes de Raquete	Categorias Bolsa Atleta Estadual	12810432902	**DEFERIDO**
Leonardo Moreira Batista	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	099.193.169-62	**DEFERIDO**
Jhonatas da Silva Souza	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	072.491.219-36	**DEFERIDO**
Diogo Takashi Wassano	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	086.728.599-01	**DEFERIDO**
Ederson Pinheiro da Cruz	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	00516288059	**DEFERIDO**
FERNANDO CHESINE SANCHES	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	083.666.989-47	**DEFERIDO**
Igor Gabriel Dias dos Santos	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	117.570.349-43	**DEFERIDO**
João Victor Pergo Anacleto	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	09593221913	**DEFERIDO**
Lucas Rangon Ré	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	099.847.009-09	**DEFERIDO**
NICOLAS FAVARO DE MELO	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	14093620646	**DEFERIDO**
Pedro Henrique de Lima Eidan	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	11893046940	**DEFERIDO**
Thiago de Oliveira Feltrin	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	118.553.659-01	**DEFERIDO**
CAIO ROHLING	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	11474334962	**DEFERIDO**
CAIQUE TIBURCIO BARRETO DE OLIVEIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	111.729.459-50	**DEFERIDO**
Felipe Moreira Juvino	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	109.290.517-71	**DEFERIDO**
Gabriel Dutra da Cruz	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	03458514040	**DEFERIDO**
GEOVANE RIBEIRO FERREIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	114.818.376-1	**DEFERIDO**
GUSTAVO AMORIM DE OLIVEIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	076.960.239-85	**DEFERIDO**
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DE MOURA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	112.147.589-24	**DEFERIDO**
JOÃO VICTOR DO AMARAL LIMA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	119.051.069-39	**DEFERIDO**
LUCIANO PEREIRA RICATO JUNIOR	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	116.746.299-82	**DEFERIDO**
LUIZ HENRIQUE PAGNONCELLI DA SILVA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	122.435.959-97	**DEFERIDO**
Maiara AP. G. da H. Fernandes	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	127.907.629-10	**DEFERIDO**
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	091.141.679-05	**DEFERIDO**
NICOLAS FAVARETI DA COSTA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	091.779.139-81	**DEFERIDO**
PEDRO HENRIQUE DE LIMA EIDAN	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	118.930.469 - 40	**DEFERIDO**
Phietro Cavalcanti correia	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12807057950	**DEFERIDO**
Priscila Pereira Nogueira	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	121.477.809-79	**DEFERIDO**
VITOR GABRIEL MARTINELLI REINALDO	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	118.947.889 - 74	**DEFERIDO**
Vitória Raiane da Silva Mattos	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	115.796.719-18	**DEFERIDO**
FELIPE DE SOUZA MOREIRA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	15654129902	**DEFERIDO**
GUILHERME DOS SANTOS COSTA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	125081929	**DEFERIDO**
MARIA LUISA FONSECA MARINÊS	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12810671990	**DEFERIDO**
OTÁVIO AUGUSTO DE PAULA BUTTIGNON RIBEIRO	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	11814490906	**DEFERIDO**
RAFAEL DOS SANTOS COSTA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12508155926	**DEFERIDO**
VITOR MANOEL DOS SANTOS CARDOSO BRAGA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	07926473944	**DEFERIDO**
Anderson Romanini Mercurio	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estadual	01355613965	**DEFERIDO**
Paulo Cezar Martins Junior	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estadual	081.286.789-06	**DEFERIDO**
Yasmin Sthefany Marques	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estadual	11227215959	**DEFERIDO**
Lucas Vinicius De Abreu Cyrineu	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	127.072.009-05	**DEFERIDO**

Natália Gomes Diniz	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	089.605.579-51	**DEFERIDO**
Victor Thiago	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	15414456941	**DEFERIDO**
Antony Albuquerque Barbosa	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	153.218.989-36	**DEFERIDO**
Brenda Jandira Alves de Lima	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	10695730940	**DEFERIDO**
Júlia Vitória Martins de Almeida	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	14886853986	**DEFERIDO**
Kaue Rafael de oliveira Silva	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	09503959942	**DEFERIDO**
Raley Florencio dos santos	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	148.878.909-66	**DEFERIDO**
Rian Cesar De Abreu Cyrineu	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	127.072.359-62	**DEFERIDO**
Carlos Henrique de Souza	Pedestrianismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	07491543901	**DEFERIDO**
Diego Inácio da Silva	Pedestrianismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	06314665922	**DEFERIDO**
Gustavo Manoel Dias Polli	Tae kwon do	Categorias Bolsa Atleta Estadual	12442045958	**DEFERIDO**
Guilherme Bulguerolli	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estadual	106.527.909-41	**DEFERIDO**
rodolfo colombo damaceno	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estadual	124.316.929-06	**DEFERIDO**
Daniel Hobold dos Santos	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	135.888.889-26	**DEFERIDO**
Gabriela Caberizi Torres	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	06619909159	**DEFERIDO**
Luana de Brito Alécio	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	130.942.069-64	**DEFERIDO**
Ana Letícia Manso Assakawa	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estadual	121.157049-59	**DEFERIDO**
Catarina de Oliveira Miranda	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estadual	10138383944	**DEFERIDO**
Bianca Cristina Nunes Belarmino	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	126.905.509-70	**DEFERIDO**
João Pedro Zarelli	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	108.935.369-38	**DEFERIDO**
Mariana Manso Assakawa	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	121.157.169-65	**DEFERIDO**
Ana Laura Zarelli	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	10893526975	**DEFERIDO**
Daniel Yudi Kamakawa	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	120.074.149--88	**DEFERIDO**
Helena de Oliveira Miranda	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	12419278984	**DEFERIDO**
João Carlos de Elias Lomes	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	12694474918	**DEFERIDO**

Os atletas citados abaixo, não cumpriram a entrega dos documentos solicitados para avaliação do Bolsa Atleta 2022, dessa forma, não serão avaliados pela comissão técnica para a atribuição do benefício da bolsa.

NOME	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	NUMERO DO CPF	SITUAÇÃO
ANA CLARA MAGALHAES FERREIRA	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13942017962	**INDEFERIDO**
Gabriel Henrique strazza	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	14870616920	**INDEFERIDO**

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO ATTÍLLIO JUSTIANO SEGRÉ
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

JOÃO CARLOS ANTUNES
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

JAIRO ESTÊVÃO VENÂNCIO
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E03CDCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Processo Nº: 2/2022
Pregão eletrônico Nº: 2/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
BRATFISCH & SILVA LTDA	85.027.480/0001-37	CARLOS ROBERTO BRATFISCH	877.063.509-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, MARGARINA E LEITE INTEGRAL, destinados à UPA, SAMU, CAPS II, CAPS Infantil e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos e Família Acolhedora, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro
de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188476 - BRATFISCH & SILVA LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. - O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KG	propria	7.980	9,4500	75.411
4	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. - O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KG	propria	2.660	9,4500	25.137

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o
artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de Fevereiro de 2022

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete - Decreto nº 20.867/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
BRATFISCH & SILVA LTDA
CNPJ: 85.027.480/0001-37

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0DED2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Processo Nº: 2/2022
Pregão eletrônico Nº: 2/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA	12.121.127/0001-48	ADEMAR SILVA VITORINO	642.029.509-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, MARGARINA E LEITE INTEGRAL, destinados à UPA, SAMU, CAPS II, CAPS Infantil e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos e Família Acolhedora, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5498073 - DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Margarina cremosa com sal - Produto com no mínimo 80% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), - pote com 500 gramas.	POTE	DORIANA DORIANA	2.178	5,9900	13.046,22
3	Leite Longa Vida Integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. - A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	L	LIDER LIDER	7.920	3,6200	28.670,4

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a

critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 04 de Fevereiro de 2022

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete - Decreto nº 20.867/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.121.127/0001-48

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:455EE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
A.D. DAMINELLI - EIRELI	10.749.758/0001-80	ALINE DIAS DAMINELLI	062.284.489-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188460 - A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
68	MÁSCARA, TIPO: - PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. (COD BR 0313379)	UND	Protectme	903	1,0100	912,03

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
A.D. DAMINELLI - EIRELI
CNPJ: 10.749.758/0001-80

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3349DDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

Processo Nº: 247/2021 Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	26.847.096/0001-11	HELTON YUDI HONDA	009.497.349-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4938825 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
23	MATERIAL GASOTERAPIA, - MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: PARA AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERELIDADE: ESTERILIZÁVEL. (COD BR 0435416)	UND	DARU	200	7,9200	1.584
24	MATERIAL GASOTERAPIA; - MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5M, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (COD BR	UND	DARU	200	7,9200	1.584
30	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO; - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. (COD BR 0442385)	UND	ESTERILCARE	600	23,6000	14.160
75	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, - TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439626)	UND	SR	60.000	0,3000	18.000
77	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, - TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439625)	UND	SR	70.000	0,1500	10.500
78	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, - TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439624)	UNID	SR	50.000	0,1700	8.500
96	MATERIAL GASOTERAPIA;; - MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA PARA OXIGENIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 250ML. CARACTERISTICAS ADICIONAL: CONECTOR METAL COM ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL (COD BR 0435413)	UND	DOMAX	200	13,2000	2.640
99	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: - CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO.	CX	CLEAN UP	10	300,0000	3.000

	CAIXA COM 50 UNIDADES. (COD BR 0340811)					

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:15ED2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA	055.146.079-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3765784 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL:; - NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281319)	CX	TECHNOFIO	170	32,0000	5.440
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL:. - NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281322)	CX	TECHNOFIO	50	32,0000	1.600
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL; - NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0330413)	CX	TECHNOFIO	50	32,0000	1.600
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL: . - NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281321)	CX	TECHNOFIO	15	33,1000	496,5
55	LENÇOL DESCARTÁVEL, - MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. (COD BR 0312616)	UNI	DESCARBOX	3.000	7,3500	22.050
74	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, - COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES (COD BR 0296529)	PCT	RAVA	500	20,4100	10.205
91	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, - MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0457484	UND	HARSORIA	15.000	0,7000	10.500

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades

da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8F910B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	LEANDRO ROSSONI	068.074.369-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em
igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue

Fornecedor: 7057078 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO. - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO. TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO COM 500 ML. (COD BR 0269943).	Frasco	SAFRA SAFRA	2.000	4,9100	9.820
25	CURATIVO, - MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES : COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ROLO COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (COD BR 0429067)	CX	PROINLAB PROINLAB	2.000	10,9700	21.940
27	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, - COMPONENTES: COM EXTENSOR Nº 6, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. (COD BR 0345099)	UND	MADEITEX MADEITEX	450	1,4100	634,5
28	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (COD BR 0461243)	PCT	MAXICOR MAXICOR	250	14,8500	3.712,5
32	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0386130)	UND	DESCARPACK DESCARPA	1.000	1,0800	1.080
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: - CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281086)	CX	SHALON SHALON	10	89,9000	899
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO, - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. GALÃO 5 LITROS. (COD BR 0437161)	UND	CICLO FARMA CICLO F	600	8,7400	5.244
54	LÂMINA BISTURI;. - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0273178)	CX	ADVANTIVE ADVANTIVE	200	25,9100	5.182
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:. - LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0443397)	CX	TALGE TALGE	400	25,8700	10.348
72	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: - 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0296528)	PCT	TECKPLAST TECKPLAST	300	35,9000	10.770
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12; - COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (COD BR 0435902).	UNI	MEDSONDA MEDSONDA	300	4,9900	1.497
89	SUPORTE, MATERIAL: METAL, - APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS. (COD BR 0431085)	UND	DESCARPACK DESCARPA	100	12,9000	1.290
92	TUBO ENDOTRAQUEAL, - MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0451418)	UNI	VITAL GOLD VITAL GO	150	4,4000	660

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital,

devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:18A55FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	ISADORA PUGLIESI FERREIRA	041.649.499-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11240131 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	AGULHA HIPODÉRMICA :: - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 25MM X 7MM. (COD BR 0439807).	UNID	MEDIX BRASIL	80.000	0,0900	7.200
53	LÂMINA BISTURI; - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0313628)	CX	MEDIX BRASIL	200	27,8000	5.560

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001- 69

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:ACE87A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME	08.435.077/0001-04	FABRICIO DA SILVA DUTRA	036.195.299-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187749 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
105	BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO - BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CÓDIGO	UNI	DERMACURE	400	19,9900	7.996

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 08.435.077/0001-04

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5A7EF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	THYAGO SPAINI LOPES	051.227.119-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14028099 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269891)	CX	Nugard Nugard	2.000	20,7000	41.400
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,; - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269893)	CX	Nugard Nugard	750	20,7000	15.525
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO;; - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269894)	CX	Nugard Nugard	500	20,7000	10.350

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4E5E1625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022	Processo Nº: 247/2021
	Pregão eletrônico Nº: 143/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06	MARLI APARECIDA DE REZENDE	037.097.129-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14027962 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSPARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
8	ATADURA. - TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COD BR 0444371)	PCT	Texmed PCT	2.000	6,8500	13.700
22	COMPRESSA HOSPITALAR, - TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL : 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: COM CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (COD BR 0443022)	PCT	maismed PCT	400	52,0000	20.800
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: - LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0375935)	CX	talge CX	400	25,5000	10.200
73	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, - COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0345587)	PCT	rava PCT	200	17,5900	3.518
100	COMPRESSA GAZE, - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. (COD BR 0269971)	PCT	maismed PCT	1.250	14,5000	18.125

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital ,

contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C41B4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
J.N.S. TEXTIL LTDA	33.660.094/0001-84	JULIO CEZAR SARTORI ALVES	028.940.879-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14028104 - J.N.S. TEXTIL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
21	COMPRESSA GAZE, - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. (COD BR 0269971)	PCT	JN TÊXTIL COTTON 13	3.750	15,3500	57.562,5

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o
artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

J.N.S. TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:05585053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022	Processo Nº: 247/2021
	Pregão eletrônico Nº: 143/2021

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	07.370.983/0001-05	RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA	065.339.939-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2501363 - J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
12	CATETER CENTRAL. - APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437298)	UNID	Marca: Balton/Fabric	300	71,0000	21.300

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante
fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificaçõesdescritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1972EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188432 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	ÁLCOOL ETÍLICO.. - TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1 LITRO (COD BR 0269941).	Frasco	SOL	5.000	5,9000	29.500
7	ÁLCOOL ETÍLICO. - TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 100 ML. (COD BR 0269941).	Frasco	PROLINK	1.500	1,3100	1.965
20	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, - MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (COD BR 0363484)	UNI	DESCARBOX	2.000	3,4500	6.900
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO, - COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LÍPASE. FRASCO DE 1 LITRO. (COD BR 0328077)	Frasco	PROLINK	600	15,8900	9.534
42	GARROTE, MATERIAL: - FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (COD BR 0445576)	UNID	LABOR IMPORT	150	4,9000	735
43	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, - COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (COD BR 0445577)	UND	LABOR IMPORT	150	7,5000	1.125
44	GEL, - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML. (COD BR 0475840)	Frasco	MULTIGEL	500	1,8500	925
47	INDICADOR BIOLÓGICO, - TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES. (COD BR 0332349)	CX	CLEAN - UP	1.000	21,8500	21.850
49	INDICADOR QUÍMICO;. - CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PACOTE COM 25 UNIDADES. (COD BR 0332346)	PCT	CLEAN - UP	800	7,4900	5.992
71	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:: - PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0395538)	UND	BIOBASE	500	0,8500	425
76	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, - TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0439627)	UND	SR	30.000	0,4700	14.100
80	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, - TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435910)	UNI	BIOBASE	100	1,0000	100
81	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435911) - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435911)	UNID	BIOBASE	100	1,0000	100

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa. 2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata; 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de

fornecimento. 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital. 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada. 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente. CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA. 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de

Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005: 10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos. 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções: 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula. 10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA 11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS 13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela mpresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001- 58

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5AFBA6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED	30.881.804/0001-08	GUILBER GONÇALVES DIAS	066.499.489-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação
relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2185671 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
103	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM AGINALDO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE. CARACATERÍSTICA ADICIONAL: GEL. ESTERELIDADE: ESTÉRIL - 85G - Código BR 448241	BISNAGA	ALLYGEL ALLYGEL	1.200	24,9000	29.880

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED
CNPJ: 30.881.804/0001- 08

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F85343A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MARCELO APARECIDO URBANO	35.934.545/0001-50	MARCELO APARECIDO URBANO	904.203.819-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14027975 - MARCELO APARECIDO URBANO						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
104	CURATIVO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÃO: CERCA DE 10X10 CM, COMPONENTES: SEM BORDA - Código BR 433002	UNID	COLOPLAST BIATAIN AL	800	26,8500	21.480
106	CURATIVO, TIPO: HIDROCELULAR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSÃO: CERCA DE 10X10 CM, PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Código BR 435924	UNID	COLOPLAST BIATAIN 10	300	15,0000	4.500

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas,

previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é

atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MARCELO APARECIDO URBANO
CNPJ: 35.934.545/0001-50

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DB95EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	36.757.380/0001-50	RAFAEL VIANA	008.813.380-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7406134 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA: MATERIAL - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 40MM X 12MM. (COD BR 0439799)	UNID	WILTEX UND	60.000	0,0900	5.400
14	CATETER PERIFÉRICO. - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437181)	UND	DESCARPACK UND	1.000	0,7000	700
15	CATETER PERIFÉRICO, - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437182)	UNI	POLYMED UND	1.000	0,7200	720
16	CATETER PERIFÉRICO.. - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0437183)	UNI	POLYMED UND	3.000	0,7100	2.130
19	COLETOR DE URINA; - MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO, BACTERIOLÓGICO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0419373)	UNID	WILTEX UND	1.500	4,0400	6.060
29	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. (COD BR 0452744)	UNI	HOSPFLEX UND	1.200	28,5000	34.200
33	ESPÉCULO - ESPÉCULO, MATERIAL: - POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0438997)	UND	KOLPLAST	800	1,1000	880
48	INDICADOR QUÍMICO; - CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA	UNID	CIEX RL	20	3,9000	78

	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ROLO DE 30 METROS. FITA DE AUTO CLAVE. (COD BR 0332343)					
56	LUVA CIRÚRGICA, - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. (COD BR 0269839)	UND	LEMGRUBER PAR	3.000	0,8000	2.400
57	LUVA CIRÚRGICA; - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (COD BR 0269838)	UND	LEMGRUBER PAR	8.000	0,8000	6.400
58	LUVA CIRÚRGICA,; - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (COD BR 0269837)	UND	LEMGRUBER PAR	2.000	0,8000	1.600
59	LUVA CIRÚRGICA;. - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (COD BR 0269947)	UND	LEMGRUBER PAR	1.000	0,8000	800

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666 /93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.757.380/0001-50

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4C77041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022	Processo Nº: 247/2021
	Pregão eletrônico Nº: 143/2021

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
S CERON DE OLIVEIRA	06.983.028/0001-72	SIDINEI CERON DE OLIVEIRA	866.258.299-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14027849 - S CERON DE OLIVEIRA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO;. - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269892)	CX	MBLIFE/MEDIX	800	20,0100	16.008
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,; - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269893)	CX	MBLIFE/MEDIX	2.250	19,9700	44.932,5
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO;; - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD BR 0269894)	CX	MBLIFE/MEDIX	1.500	19,9700	29.955

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital ,

contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata

de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

S CERON DE OLIVEIRA
CNPJ: 06.983.028/0001-72

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1AA4737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022	Processo Nº: 247/2021
	Pregão eletrônico Nº: 143/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	WILSON RODRIGO DA SILVA	014.543.929-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3712594 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
66	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: - PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (COD BR 0454574)	UND	Máscara de Oxigênio	150	7,1700	1.075,5
67	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:, - PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (COD BR 0454575)	UNID	Máscara de Oxigênio	50	7,4500	372,5
95	TUBO HOSPITALAR, - MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº 204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL , ROLO COM 15 METROS. (COD BR 0459110)	UND	TUBO HOSPITALAR REG.	15	121,6500	1.824,75

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 05.247.406/0001-97

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4F2D307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI	36.577.844/0001-47	MARLO SCHAFER	802.854.490-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14028144 - MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
11	CAMPO CIRÚRGICO - TIPO:CONJUNTO COM NO MÍNIMO 1 CAMPO PARA MESA, COMPONENTES:CAMPO FENESTRADO, AVENTAL, TOALHA E PROTETORES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0460057)	UNI	POLAR FIX BÁSICO	1.500	11,9900	17.985
35	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:CONJUNTO COM NO MÍNIMO 1 CAMPO PARA MESA, COMPONENTES:CAMPO FENESTRADO, AVENTAL, TOALHA E PROTETORES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO,FIO DE SUTURA, MATERIAL:: - NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0281318)	CX	TECHNOFIO NYLON	10	32,5000	325
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL. - : NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COD BR 0441476)	CX	TECHNOFIO NYLON	10	35,1000	351
41	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML. (COD BR 0280476)	UND	JPROLAB TRANSPARENTE	400	2,4000	960
45	GORRO HOSPITALAR, - MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COD BR 0428625)	PCT	PREVEMAX TNT	1.200	8,4900	10.188
93	TUBO ENDOTRAQUEAL; - MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0451413)	UND	SOLIDOR COM BALÃO	250	4,5000	1.125
94	TUBO ENDOTRAQUEAL;. - MATERIAL: SILICONE,MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (COD BR 0451423)	UND	SOLIDOR COM BALÃO	250	4,4500	1.112,5
98	PAPEL PARA IMPRESSÃO - - USO HOSPITALAR,MATERIAL:	UND	DARU X	100	19,2500	1.925

	TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO. ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE OU CARDIOCARE TOUCH 2000 (BIONET). BOBINA PARA ECG EQUIVALENTE A 216 MM X 30 METROS. (COD BR 0438061)					
108	ATADURA, MATERIAL: RAYON, LARGURA: 7,5 CM; COMPRIMENTO: 500CM; EMBALAGEM: INDIVIDUAL - Código BR 291980	UNID	POLAR FIX RAYON	800	4,4200	3.536

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 36.577.844/0001-47

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:EB8A662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	10.474.392/0001-84	GLAUBERT MILLER	074.218.299-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187656 - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME					
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd. Preço Un.	Preço Total
10	BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO, - TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM RESERVATÓRIO. (COD BR 0279513)	UND	G-Tech	30 70,0000	2.100

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.474.392/0001-

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A0373A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Processo Nº: 247/2021
Pregão eletrônico Nº: 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA	41.948.967/0001-87	GREICE KELLY FRANCHINI DE	048.820.539-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10514160 - NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
90	TERMÔMETRO CLÍNICO, - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435801)	UNID	G-TECH UNIDADE	1.630	10,9000	17.767
107	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, TAMANHO: CERCA DE 10X10 CM, ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - Código BR 406175	UNID	VITALDERME UNIDADE	100	7,5000	750

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas,

previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é

atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 41.948.967/0001-87

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4973BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022	Processo Nº: 247/2021
	Pregão eletrônico Nº: 143/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.635.445/0001-34	BRUNO TAINAN PAES DA SILVA	077.418.739-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4429841 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
13	CATETER OXIGENOTERAPIA. - MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. (COD BR 0395230)	UNI	BIOSANI	1.000	0,8200	820
17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, - DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO DE 1 LITRO. (COD BR 0269878)	Frasco	FARMAX	120	11,1400	1.336,8
18	COLETOR DE URINA, - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (COD BR 0419399)	UNID	BIOBASE	200	0,4900	98
82	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 - FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436002)	UND	DESCARPACK	150	2,7000	405
83	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 - FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436007)	UND	DESCARPACK	600	2,7000	1.620
84	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 - FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436003)	UND	DESCARPACK	400	2,7300	1.092
85	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, - VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436010)	UNID	DESCARPACK	50	2,8600	143
86	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 - FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0436229)	UND	BIOSANI	100	0,5300	53
87	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 - FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435986)	UND	BIOSANI	400	0,5600	224
88	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 - FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COD BR 0435982)	UND	BIOSANI	100	0,5300	53
97	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,; - MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14 (COD BR 0279761)	UND	BIOSANI	300	0,5700	171

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja

inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de

moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos será realizada pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membra da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:93B30D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.447/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 687.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 21.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 60.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 25.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 522.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.19.126.2.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.19.126.2.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 21.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.19.126.2.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.19.126.2.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 25.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 4.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 522.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8749EABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 110/2022,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para membro do Conselho de Saúde

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **Franciane Aparecida Portela Fuerst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.546-4/PR, membro do **Conselho de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
V Conferência Estadual de Saúde – Etapa Regional em Curitiba/PR – Membro do Conselho de Saúde.	22/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1045/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se e registre-se.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C5254B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 111/2022,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para membro do Conselho de Saúde

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, membro do **Conselho de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
V Conferência Estadual de Saúde – Etapa Regional em Curitiba/PR – Membro do Conselho de Saúde.	22/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1042/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se e registre-se.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D5459BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV – anti-peeling na composição: 65% poliéster e 35% viscose – com gramatura mínima de 175 gramas, na cor branca com viés laranja na manga e gola, contendo estampa média a base de água na frente 07 cores, estampa grande a base de água nas costas 01 cor, tamanho 02, 04, 06, 08 conforme solicitação da Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES	PONTO COM BRINDES	UN	300,00	22,88	6.864,00
1	2	CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV – anti-peeling na composição: 65% poliéster e 35% viscose – com gramatura mínima de 175 gramas, na cor branca com viés laranja na manga e gola, contendo estampa a base de água na frente 02 cores, do tamanho 06, 08, 10, 12, 14, 16 conforme solicitação da Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES	PONTO COM BRINDES	UN	500,00	21,88	10.940,00
TOTAL								17.804,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2022 - Pregão: R$ 17.804,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatro Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EE2252BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV – anti-peeling na composição: 65% poliéster e 35% viscose – com gramatura mínima de 175 gramas, na cor branca com viés laranja na manga e gola, contendo estampa média a base de água na frente 07 cores, estampa grande a base de água nas costas 01 cor, tamanho 02, 04, 06, 08 conforme solicitação da Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES	PONTO COM BRINDES	UN	300,00	22,88	6.864,00
1	2	CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV – anti-peeling na composição: 65% poliéster e 35% viscose – com gramatura mínima de 175 gramas, na cor branca com viés laranja na manga e gola, contendo estampa a base de água na frente 02 cores, do tamanho 06, 08, 10, 12, 14, 16 conforme solicitação da Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES	PONTO COM BRINDES	UN	500,00	21,88	10.940,00
TOTAL								17.804,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2022 - Pregão: R$ 17.804,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 18/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:61FB756A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 99/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 99/2021 nestes termos:

Data Pregão	03/02/2022
Objeto	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

FORNECEDOR: TENDAS ALUBAN LTDA - ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 01
Valor Total do Lote: 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TENDA 10X10 PIRAMIDAL EM CHAPÁ 14 TRELICADAS COM CALHAS, COM 05 CINCO METROS DE ALTURA FIXA, COM FUNDO ZARCAO E NA COR DE PREFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, COBERTA COM LONA BRANCA TD 1000 COM ENGATES EM ILHOS DE 20 E 20 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA PIRAMIDAL CALHADA	UNID	4,00	18.950,00	75.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil , oitocentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2022
Pregão Nº 99/2021

Aos 18 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 99/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 22.949.065/0001-10, estabelecida na AV INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, 250, LOJA 01- CEP:59042-095 - BAIRRO: NORDESTE, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO**,** portador da Cédula de Identidade nº.4014201 , CPF nº. 904.189.801-87, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65010	TENDA 10X10 PIRAMIDAL EM CHAPÁ 14 TRELICADAS COM CALHAS, COM 05 CINCO METROS DE ALTURA FIXA, COM FUNDO ZARCAO E NA COR DE PREFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, COBERTA COM LONA BRANCA TD 1000 COM ENGATES EM ILHOS DE 20 E 20 CM	UNID	4,00	R$ 18.950,00	75.800,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA PIRAMIDAL CALHADA

Valor total da ata: 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Uma das tendas deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal da Cidade devidamente instalada, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, uma vez que é necessário para a cobertura dos tanques e bombas de combustíveis as quais estão a disposição da Secretaria necessitando de cobertura.

1.3. As demais barracas a contratada terá 30 dias corridos para realizar a entrega dos EQUIPAMENTOS após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os EQUIPAMENTOS, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos EQUIPAMENTOS fornecidos.
Os objetos poderão ser entregues em outro local quando informado e justificado em nota de Empenho, e além das entregas estabelecidas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.5. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.6. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
1.8. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.9. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.10.Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.11. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
1.12. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga ou representante da secretaria solicitante quando a entrega ocorrer em local designado;
1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.18. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.19. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

• Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório
5. PAGAMENTO
5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 99/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.99/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Jeferson Radião– Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sandro Groscko – Secretaria Municipal da Cidade

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUIZ CARLOS CUNHA NETO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
Jeferson Radião
Matricula 50978
Secretaria Muni.l de Educação e Cultura.

_____
Sandro Groscko
Matricula 21086
Secretaria Municipal da Cidade

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:092FFA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RETIFACAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022

RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2022

FUNPREV-
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Sumário
1 Introdução. 2
2 Definições. 2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 2
4 Comitê de Investimentos. 3
5 Consultoria de Investimentos. 4
6 Diretrizes Gerais. 5
7 Modelo de Gestão. 6
8 Segregação de Massa. 6
9 Meta de Retorno Esperado. 6
10 Aderência das Metas de Rentabilidade. 6
11 Carteira Atual 7
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. 7
13 Cenário. 8
14 Alocação Objetivo. 8
15 Apreçamento de ativos financeiros. 9

16 Gestão de Risco. 10
16.1 Risco de Mercado. 10
16.1.1 VaR.. 10
16.2 Risco de Crédito. 11
16.2.1 Abordagem Qualitativa. 11
16.3 Risco de Liquidez. 13
16.4 Risco Operacional 14
16.5 Risco de Terceirização. 14
16.6 Risco Legal 15
16.7 Risco Sistêmico. 15
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento. 15
17 Considerações Finais. 16

1 Introdução

O ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- FUNPREV,*** é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 656 de 21/12/1990, e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social ***FUNPREV***. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos do ***FUNPREV*** na reunião ordinária nº 09/2021, que ocorreu em 20/12/2021.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Planalto Estado do Paraná.
Unidade Gestora: ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV***
CNPJ: ***02.188.778/0001-00***
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,04%
Categoria do Investidor: Geral

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o ***FUNPREV*** a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do ***FUNPREV*** cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.
Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. Estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste ***FUNPREV*** visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.
As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei nº 4979/2019, o Comitê de Investimento do ***FUNPREV*** é formado por 03 membros sendo 01 diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto, o qual também será presidente do Comitê de Investimentos, e 02 (dois) membros representantes dos servidores ativos titulares de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Planalto, indicados pelos membros do Conselho de Previdência, possuindo caráter consultivo/deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.
O comitê de investimento é formado por 03 (três) membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	01	05/12/2024
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (**CGRPPS**)	01	13/08/2023

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o FUNPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:
5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:
a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do FUNPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.
Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.
Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.
Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do FUNPREV desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.
Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o FUNPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do FUNPREV de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o FUNPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa:
O FUNPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o FUNPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,04% a.a..
A escolha do IPCA justifica-se ao fato de este ser o índice de inflação oficial divulgado pelo Governo, e, consequentemente este será mais facilmente replicado no mercado financeiro.
A escolha da taxa de juros real de 5,04% justifica-se devido como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. De acordo com a Portaria SPREV Nº 6.132/2021, que dispõe sobre a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, 5,04% é o percentual máximo a ser utilizado pelo atuário.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.
Verificamos que a meta atuarial do FUNPREV cresceu nos últimos dois anos às seguintes taxas:
2019: 10,78%
2020: 11,60%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos dois anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo, mesmo contemplando a turbulência instaurada iniciada pelo COVID-19:
2019: 11,50%
2020: 6,50%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	80,14%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	15,53 %
Investimentos no Exterior	10%	4,33%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do FUNPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:
ü A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
ü Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
ü A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
ü Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.
Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 03/12/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13. Observação: a carteira atual corresponde a posição de 29/10/2021.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o FUNPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo FUNPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.
É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.
No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do FUNPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o FUNPREV tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do FUNPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.
O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	**5 %**
Renda Variável	**20 %**
Investimentos no Exterior	**20 %**

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O FUNPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.
Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*
Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA

Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:
ü Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
ü Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
ü No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
ü O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.
No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:
***A.* Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
***B.* Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**
Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.
A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)
A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)
A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	100%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional
Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:
ü A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
ü O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
ü Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
ü Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização
Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.
Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.
A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal
O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.
O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:
ü Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do FUNPREV.
ü Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico
O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento
Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do FUNPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do FUNPREV.

17 Considerações Finais
Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.
De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.
De acordo com o parágrafo 4º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O DPIN deverá conter as assinaturas:
A) Dos responsáveis legais pelo ente federativo;
B) Dos responsáveis legais pela unidade gestora do RPPS;
C) Dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS.

PLANALTO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente do Funprev
Membro do Comitê de Investimentos

JULIANA SCHERER KOBS
Gestora do Comitê de Investimentos

LUIS FERNANDO PAULUS
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:D6434425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2022RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 060/2022-CONVOCAÇÃOPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº.001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 061/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 060/2022 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 2342/2022 – SMED, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:
1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
84	LEONILDA DA ROCHA	3464818993	55.0
85	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	55.0
86	MARIZA SANTOS MORO	3814227980	55.0
87	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	55.0
88	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	4115369906	55.0
89	PAOLA DE SOUSA FRATINO	5076223919	55.0
90	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	55.0
91	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	59903546904	50.0
92	MARIA ANGELA LOVO	58796657987	50.0
93	SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA SILVA	2056672952	50.0
94	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	50.0
95	FRANCINE ELOISE LAUREANTI	2529851921	50.0
96	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	759999945	50.0
97	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	50.0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FISICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
5º	CELSO GABRIEL MARTINS	3968323939	70.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
164	DENIZE DE SOUZA	3209004951	45.0
165	ANGELA PALMIRA FERREIRA	53582268934	45.0
166	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	88317404900	45.0
167	CLIBELDIA FERREIRA NUNES	435369997	45.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.
2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.
3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 – O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.
4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5017930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - PREGÃO Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
PREGÃO Nº 10/2021

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **MAX CESTAS .COM LTDA**, com endereço a RUA DAS AZALÉIAS , 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA, neste ato representada pelo **Sr. JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS,** portador do CPF nº 451.615.269-04, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Pregão nº 10/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 106/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 106/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/02/2022 até 28/03/2022, e o aditamento do valor original pactuado em 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1°, c/c o §2°, inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 6.890,82 (seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo o valor acumulado do contrato nº 106/2021 que era de R$ 27.596,74 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) passa a ser de R$ 34.487,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade aditivada	Preço unitário	Preço total
1	ABOBRINHA MENINA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E SEM RUPTURAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 KG	KG	140,00	1,30	182,00
2	BANANA NANICA: TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, SEM DEFEITOS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	137,00	1,70	232,90
3	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO OU LEITE, CROCANTE COLORAÇÃO CASTANHO DOURADO SEM CORANTES. BISCOITO EM FORMATO REDONDO. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	217,00	2,45	531,65
4	BOLACHA MAISENA, ESTAMPADO DE TEXTURA LISA, CROCANTE, COLORAÇÃO CASTAN CASTANHO DOURADO SEM CORANTES. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	240,00	2,68	643,20
7	LARANJA PERA PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 KG	KG	560,00	1,30	728,00
8	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	LTS	406,00	3,79	1.538,74
9	MAÇÃ FUGI OU GALA. IN NATURA MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTOS, COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 KG.	KG	160,00	3,00	480,00
10	OVO DE GALINHA GRANDE BRANCO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, CASCA CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BAND	91,00	11,00	1.001,00
11	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO NAS FOLHAS EXTERNAS. **UNIDADE**	UNID	160,00	1,80	288,00
12	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIM	KG	157,00	2,30	361,10
14	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML.	UNID	110,00	0,95	104,50
15	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, NEUTRO OU COCO, 1ª QUALIDADE - PACOTE COM COM 5 UNIDADES - REFERÊNCIA: IPÊ, MINUANO, BRILHANTE, LIMPOL, SIMILAR OU MELHOR (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	115,00	5,00	575,00
17	SABONETE EM BARRA: BARRA DE 90G DE SABONETE BRANCO, COM PERFUME SUAVE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E O REGISTRO NA ANVISA, DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UNID	227,00	0,99	224,73
TOTAL					**6.890,82**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Max Cestas .Com LTDA
JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:912FBA2E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS: GRO/ PGR; PCMSO; LTCAT; LIP E GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO E- SOCIAL, INERENTE AO PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO SERVIÇO**

AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), em favor da empresa W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.012.728/0001-03, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	Serv	. GRO/PGR- Gerenciamento de Riscos operacionais/ Programa de Gerenciamento de Riscos. . PCMSO- confecção do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional . . LTCAT- Confecção do Laudo Técnico da condições de Trabalho . LIP- confecção do Laudo de Insalubridade e Periculosidade . Geração e envio das informações ao e- social.	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Total:					**R$ 2.800,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8DE2848A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, com efeitos retroativos:

MATRÍCULA	NOME	HORAS SEMANAIS DE EXTENSÃO	DATA INÍCIO DA EXTENSÃO
2597	ADRIANO DE LARA	20h	07/02/2022
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	20h	07/02/2022
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	20h	07/02/2022
4287	ANNA MARY GUARIZA	20h	07/02/2022
5328	CARINA MACCALLI	20h	07/02/2022
5973	CARLISE TALITA DUTRA	20h	07/02/2022
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	20h	07/02/2022
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	20h	07/02/2022
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	20h	07/02/2022
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	20h	07/02/2022
6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	20h	07/02/2022
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE	20h	07/02/2022
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	20h	07/02/2022
2599	GRACE KELLY ROSSI	20h	07/02/2022
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	20h	07/02/2022
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	20h	07/02/2022
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	20h	07/02/2022
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	20h	07/02/2022

4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	20h	07/02/2022
5452	JULIANA KENAP BARRIONUEVO	20h	07/02/2022
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	20h	07/02/2022
6915	KAREN GARANHANI SALCEDO	20h	07/02/2022
5316	KARINA DA SILVA	20h	07/02/2022
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20h	07/02/2022
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	20h	07/02/2022
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	20h	07/02/2022
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	20h	07/02/2022
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	20h	07/02/2022
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	20h	07/02/2022
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	20h	07/02/2022
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	20h	07/02/2022
776	OLINDA DA SILVA	20h	07/02/2022
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	20h	07/02/2022
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	20h	07/02/2022
605	ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	20h	07/02/2022
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	20h	07/02/2022
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	20h	07/02/2022
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	20h	07/02/2022
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	20h	07/02/2022
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	08h	07/02/2022
5623	VANESSA DE MORAES	08h	07/02/2022
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	20h	09/02/2022
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	20h	09/02/2022
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	20h	09/02/2022

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:879213CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos estabelecimentos de ensino indicados, a partir de 02 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Lotação
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	CMEI Tia Eliana
4287	ANNA MARY GUARIZA	E.M. Devanira Ferreira Alves
5973	CARLISE TALITA DUTRA	CMEI Havani Erosa da Silva
987	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	E.M. João Curupaná da Silva
7054	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	E.M. Izair Lago
7041	DENISE SANTOS DA SILVA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	CMEI Tia Carmelita
7051	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	CMEI Tia Carmelita
1128	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	CMEI Tia Jaci
5402	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	CMEI Tia Jaci
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	E. M. Ernesto Milani
7074	GRAZIELE PERES DA ROSA	E.M. Tancredo de A. Neves
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	E.M. Izair Lago
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	CMEI Tia Elenai
2220	JANAINE FERRARINI ZANETTI	E. M. Ernesto Milani
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	CMEI Cecília do Pilar de Lara
595	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	E.M. João Curupaná da Silva
5381	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	E.M. João Curupaná da Silva
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	CMEI Olair Ribeiro Lago
6915	KAREN GARANHANI SALCEDO	E.M. Tancredo de A. Neves
7055	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	E.M. Izair Lago
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	E.M. Devanira Ferreira Alves
7057	MARI CRISTINA DA SILVA	E.M. João Curupaná da Silva
7050	MARIA RODRIGUES FONTINELE	E.M. Izair Lago
6655	NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	E.M. Devanira Ferreira Alves
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	CMEI Olair Ribeiro Lago
605	ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	E.M. Devanira Ferreira Alves
5360	ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	E.M. João Curupaná da Silva
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	E.M. Devanira Ferreira Alves
7038	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	E.M. Izair Lago

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:24E42373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1611/08/2022

DECRETO Nº. 1611/08/2022
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Adão Aristeu Ceniz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 832/08/2022 de 18/02/2022,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 832/08/2022 de 18/02/2022, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2022
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal n°. 832/08/2022 de 18/02/2022, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 832/08/2022 de 18/02/2022, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 832/08/2022 de 18/02/2022 E DO DECRETO Nº 1611/08/2022

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	**1.561,01**	**1.588,32**	**1.604,22**	**1.620,18**	**1.636,50**	**1.652,92**	**1.669,45**	**1.686,17**	**1.702,92**	**1.720,01**
II	**1.988,28**	**2.008,16**	**2.028,24**	**2.048,53**	**2.069,02**	**2.089,71**	**2.110,61**	**2.131,70**	**2.153,02**	**2.174,57**
III	**2.514,42**	**2.539,58**	**2.564,94**	**2.590,52**	**2.616,56**	**2.642,61**	**2.669,08**	**2.695,78**	**2.722,69**	**2.749,95**
IV	**3.179,24**	**3.211,02**	**3.243,17**	**3.275,55**	**3.308,29**	**3.341,40**	**3.374,91**	**3.408,65**	**3.442,69**	**3.477,17**
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	**1.737,31**	**1.754,63**	**1.772,21**	**1.789,90**	**1.807,70**					
II	**2.196,31**	**2.218,29**	**2.240,47**	**2.262,86**	**2.285,51**					
III	**2.777,42**	**2.805,23**	**2.833,27**	**2.861,65**	**2.890,25**					
IV	**3.511,88**	**3.547,13**	**3.582,58**	**3.618,28**	**3.654,53**					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 832/08/2022 de 18/02/2022 E DO DECRETO Nº 1611/08/2022

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	**1.143,66**
FGM-2	**993,62**
FGM-3	**963,85**
FGM-4	**852,45**

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 832/08/2022 de 18/02/2022 E DO DECRETO Nº 1611/08/2022

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

I	1.137,98	1.189,22	1.242,96	1.298,71	1.357,10	1.418,33	1.481,99	1.548,80	1.618,43	1.691,26
II	1.251,96	1.308,30	1.367,03	1.428,61	1.492,94	1.560,06	1.630,21	1.703,54	1.780,22	1.860,48
III	1.264,53	1.439,04	1.503,67	1.571,51	1.642,32	1.716,19	1.794,79	1.873,85	1.958,31	2.046,23
IV	1.514,84	1.582,94	1.654,04	1.728,53	1.806,31	1.887,58	1.972,48	2.061,43	2.154,04	2.250,87
V	1.560,81	1.631,07	1.704,48	1.781,09	1.861,34	1.945,07	2.032,63	2.124,02	2.219,69	2.319,67
VI	1.738,23	1.816,57	1.898,22	1.983,60	2.072,90	2.166,21	2.255,24	2.347,97	2.444,45	2.583,10
VII	1.969,04	2.057,83	2.150,39	2.247,16	2.348,22	2.453,90	2.564,27	2.679,78	2.800,36	2.926,40
VIII	2.166,08	2.263,46	2.365,50	2.471,83	2.583,10	2.699,29	2.820,83	2.948,01	3.080,41	3.218,68
IX	2.382,65	2.489,78	2.601,98	2.719,06	2.841,44	2.969,15	3.102,94	3.242,35	3.388,38	3.540,87
X	2.768,41	2.893,10	3.023,31	3.159,27	3.301,45	3.450,03	3.605,27	3.767,52	3.937,11	4.114,27
XI	3.183,74	3.326,97	3.476,74	3.633,25	3.796,74	3.967,50	4.146,08	4.332,55	4.527,64	4.731,31
XII	3.661,22	3.826,06	3.998,19	4.178,12	4.366,08	4.562,55	4.767,88	4.982,51	5.206,65	5.441,02
XIII	4.408,17	4.606,48	4.813,67	5.030,08	5.256,54	5.564,68	5.740,28	5.998,68	6.268,49	6.550,54
XIV	4.918,55	5.139,87	5.371,10	5.612,87	5.865,46	6.129,49	6.405,30	6.693,53	6.994,81	7.309,56
XV	5.568,37	5.818,93	6.080,75	6.354,42	6.640,30	6.939,10	7.251,39	7.577,66	7.918,68	8.275,10
XVI	6.175,27	6.453,23	6.743,65	7.047,02	7.364,20	7.695,60	8.041,84	8.403,77	8.781,92	9.177,10
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.767,45	1.846,89	1.930,09	2.016,98	2.107,69	2.202,47	2.301,67	2.405,09	2.513,28	2.626,67
II	1.944,01	2.031,65	2.123,29	2.218,69	2.318,52	2.422,58	2.531,62	2.645,84	2.764,80	2.889,05
III	2.138,58	2.234,68	2.335,13	2.440,52	2.550,13	2.665,01	2.784,74	2.910,41	3.041,39	3.178,14
IV	2.352,26	2.458,20	2.568,81	2.684,49	2.795,65	2.931,43	3.063,44	3.201,32	3.345,41	3.495,72
V	2.423,97	2.532,93	2.647,05	2.766,15	2.890,62	3.020,72	3.156,60	3.298,64	3.447,16	3.602,09
VI	2.699,32	2.820,88	2.947,92	3.080,49	3.219,20	3.364,05	3.515,36	3.673,63	3.838,92	4.011,76
VII	3.058,14	3.195,77	3.339,48	3.489,76	3.646,71	3.810,90	3.982,24	4.161,70	4.349,03	4.544,65
VIII	3.363,98	3.515,14	3.673,37	3.838,77	4.011,52	4.191,94	4.380,62	4.577,56	4.783,70	5.000,85
IX	3.700,25	3.866,91	4.040,71	4.222,82	4.412,75	4.611,41	4.818,60	5.035,58	5.262,07	5.498,85
X	4.299,40	4.492,91	4.695,13	4.906,42	5.127,23	5.357,82	5.598,94	5.850,92	6.114,22	6.389,25
XI	4.944,39	5.166,78	5.399,29	5.642,28	5.896,27	6.161,54	6.438,86	6.728,56	7.031,39	7.347,80
XII	5.685,94	5.941,82	6.209,20	6.488,59	6.780,60	7.085,73	7.404,59	7.678,75	8.086,04	8.449,79
XIII	6.845,37	7.153,43	7.475,34	7.811,86	8.163,23	8.530,49	9.315,47	9.734,82	10.172,73	10.630,61
XIV	7.638,51	7.982,15	8.341,42	8.716,70	9.108,96	9.518,80	9.947,26	10.394,84	10.862,65	11.351,46
XV	8.647,48	9.036,58	9.443,23	9.868,27	10.312,17	10.776,31	11.261,23	11.767,92	12.297,59	12.850,87
XVI	9.590,11	10.021,62	10.472,69	10.943,90	11.436,31	11.950,96	12.488,74	13.050,64	13.637,90	14.251,61

PADRÃO ACS: R$= 1.773,60

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 832/08/2022 de 18/02/2022 E DO DECRETO Nº 1611/08/2022

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	**VALOR**
CC-1	**6.175,28**
CC-2	**4.926,60**
CC-3	**4.266,29**
CC-4	**3.199,71**
CC-5	**2.596,68**
CC-6	**1.824,25**
CC-7	**1.374,07**
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**1.393,29**
FG-2	**1.243,74**
FG-3	**1.110,56**
FG-4	**991,57**
FG-5	**884,29**
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**2.825,50**

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 832/08/2022- Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.514,47	2.539,60	2.565,00	2.590,66	2.616,56	2.642,73	2.669,16	2.695,83	2.722,80	2.750,04
II	2.890,32	2.904,78	2.919,29	2.933,88	2.948,56	2.963,29	2.978,12	2.992,99	3.022,94	3.038,05
III	3.114,78	3.130,35	3.146,00	3.161,73	3.177,52	3.193,41	3.209,40	3.225,45	3.257,68	3.274,00
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.777,52	2.806,42	2.833,37	2.861,68	2.890,32					
II	3.053,24	3.068,50	3.083,85	3.099,28	3.114,78					
III	3.290,33	3.306,81	3.323,35	3.339,95	3.356,66					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 832/08/2022- Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.573,94	1.588,33	1.604,25	1.620,21	1.636,53	1.652,92	1.669,47	1.686,19	1.702,95	1.720,03
II	1.820,58	1.838,78	1.857,17	1.875,73	1.894,51	1.913,42	1.932,56	1.951,89	1.971,41	1.991,14
III	1.988,28	2.008,16	2.028,24	2.048,53	2.069,02	2.089,71	2.110,61	2.131,70	2.153,02	2.174,57

Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	1.737,31	1.754,67	1.772,21	1.789,93	1.807,71					
II	2.011,02	2.031,18	2.051,44	2.071,99	2.092,72					
III	2.196,31	2.218,29	2.240,47	2.262,86	2.285,51					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D801265A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Atualiza os valores da remuneração dos servidores municipais de Renascença – PR, com base na Lei nº 1778 de 16 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1778 de 16 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Atualiza os valores constantes nos Anexos I, II e III – tabelas de vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão, empregados públicos, profissionais do magistério, aposentados e pensionistas, Conselho Tutelar, em decorrência da revisão geral anual.

Art. 2º. O percentual de reajuste salarial é de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art.3º. Além da revisão geral anual, será concedido aumento real de 2% (dois por cento) aos servidores referidos no artigo 2º.

Art. 4º. A base de cálculo para o reajuste de que trata o Artigo 1º deste Decreto, são os valores vigentes no mês de janeiro de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

D E C R E T O N º 2228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A N E X O I
CARGOS REGIDOS PELA CLT

NÍVEL	R$
01	8215,17
02	6079,88
03	4929,04
04	3943,72
05	3779,36
06	2590,56
07	2053,99
08	1725,44
09	1569,35
10	1396,82
11	1191,38
12	994,20
13	947,23
14	780,56

D E C R E T O N º 2228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
A N E X O II

CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	R$	NÍVEL	R$
CC-01	775,44	CC-10	3.104,53
CC-02	985,46	CC-11	3.534,74
CC-03	1.229,98	CC-12	3.785,63
CC-04	1.450,82	CC-13	4.164,27
CC-05	1.672,41	CC-14	4.743,71
CC-06	1.892,87	CC-15	5.300,04
CC-07	2.113,40	CC-16	7.780,49

CC-08	2.347,15	CC-17	10.645,70
CC-09	2.726,39		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	R$
FG-1	394,64
FG-2	588,52
FG-3	789,18
FG-4	946,95
FG-5	1.104,63

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	R$	SÍMBOLO
01	836,2839	A a R
02	1.076,99	A a R
03	1.091,24	A a R
04	1.244,03	A a R
05	1.396,20	A a R
06	1.520,54	A a R
07	1.589,57	A a R
08	1.796,89	A a R
09	2.004,20	A a R
10	2.073,27	A a R
11	2.280,72	A a R
12	2.626,13	A a R
13	2.764,38	A a R
14	3.109,81	A a R
15	3.800,94	A a R
16	3.945,66	A a R
17	4.180,85	A a R
18	4.408,76	A a R
19	4.491,58	A a R
20	5.777,12	A a R
21	8.019,32	A a R
22	12.006,05	A a R
23	14.741,40	A a R
24	17.198,30	A a R
25	19.722,56	A a R

D E C R E T O N º 2228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A N E X O III

001.001 - Padrão 01			
001.001.001 - NIVEL 01-INICIAL	746,2823	12,06	836,2839
001.001.002 - NIVEL 01-A	761,2311	12,06	853,0356
001.001.003 - NIVEL 01-B	776,1399	12,06	869,7424
001.001.004 - NIVEL 01-C	791,009	12,06	886,4047
001.001.005 - NIVEL 01-D	805,9312	12,06	903,1265
001.001.006 - NIVEL 01-E	820,7603	12,06	919,744
001.001.007 - NIVEL 01-F	835,8685	12,06	936,6742
001.001.008 - NIVEL 01-G	850,7243	12,06	953,3217
001.001.009 - NIVEL 01-H	865,673	12,06	970,0732
001.001.010 - NIVEL 01-I	880,6084	12,06	986,8098
001.001.011 - NIVEL 01-J	895,4244	12,06	1.003,41
001.001.012 - NIVEL 01-L	910,4661	12,06	1.020,27
001.001.013 - NIVEL 01-M	925,4548	12,06	1.037,06
001.001.014 - NIVEL 01-N	940,2441	12,06	1.053,64
001.001.015 - NIVEL 01-O	955,3656	12,06	1.070,58
001.001.016 - NIVEL 01-P	970,155	12,06	1.087,16
001.001.017 - NIVEL 01-Q	985,0639	12,06	1.103,86
001.001.018 - NIVEL 01-R	999,933	12,06	1.120,52
001.002 - Padrão 02			
001.002.001 - NIVEL 02-INICIAL	961,0794	12,06	1.076,99
001.002.002 - NIVEL 02-A	980,2139	12,06	1.098,43
001.002.003 - NIVEL 02-B	999,5874	12,06	1.120,14
001.002.004 - NIVEL 02-C	1.018,67	12,06	1.141,52
001.002.005 - NIVEL 02-D	1.037,88	12,06	1.163,05
001.002.006 - NIVEL 02-E	1.057,18	12,06	1.184,67
001.002.007 - NIVEL 02-F	1.076,30	12,06	1.206,10
001.002.008 - NIVEL 02-G	1.095,46	12,06	1.227,57
001.002.009 - NIVEL 02-H	1.114,78	12,06	1.249,22
001.002.010 - NIVEL 02-I	1.133,90	12,06	1.270,65
001.002.011 - NIVEL 02-J	1.153,04	12,06	1.292,09
001.002.012 - NIVEL 02-L	1.172,28	12,06	1.313,65
001.002.013 - NIVEL 02-M	1.191,49	12,06	1.335,18
001.002.014 - NIVEL 02-N	1.210,96	12,06	1.357,00
001.002.015 - NIVEL 02-O	1.230,10	12,06	1.378,45
001.002.016 - NIVEL 02-P	1.249,19	12,06	1.399,84
001.002.017 - NIVEL 02-Q	1.268,43	12,06	1.421,40
001.002.018 - NIVEL 02-R	1.287,65	12,06	1.442,94
001.003 - Padrão 03			
001.003.001 - NIVEL 03-INICIAL	973,7958	12,06	1.091,24
001.003.002 - NIVEL 03-A	993,3556	12,06	1.113,15
001.003.003 - NIVEL 03-B	1.012,78	12,06	1.134,92

001.003.004 - NIVEL 03-C	1.032,25	12,06	1.156,74
001.003.005 - NIVEL 03-D	1.051,76	12,06	1.178,60
001.003.006 - NIVEL 03-E	1.071,22	12,06	1.200,41
001.003.007 - NIVEL 03-F	1.090,60	12,06	1.222,12
001.003.008 - NIVEL 03-G	1.110,17	12,06	1.244,05
001.003.009 - NIVEL 03-H	1.129,53	12,06	1.265,75
001.003.010 - NIVEL 03-I	1.149,02	12,06	1.287,59
001.003.011 - NIVEL 03-J	1.168,50	12,06	1.309,42
001.003.012 - NIVEL 03-L	1.188,03	12,06	1.331,31
001.003.013 - NIVEL 03-M	1.207,48	12,06	1.353,10
001.003.014 - NIVEL 03-N	1.226,94	12,06	1.374,91
001.003.015 - NIVEL 03-O	1.246,36	12,06	1.396,67
001.003.016 - NIVEL 03-P	1.265,81	12,06	1.418,46
001.003.017 - NIVEL 03-Q	1.285,26	12,06	1.440,26
001.003.018 - NIVEL 03-R	1.304,82	12,06	1.462,18
001.004 - Padrão 04			
001.004.001 - NIVEL 04-INICIAL	1.110,14	12,06	1.244,03
001.004.002 - NIVEL 04-A	1.132,29	12,06	1.268,85
001.004.003 - NIVEL 04-B	1.154,60	12,06	1.293,85
001.004.004 - NIVEL 04-C	1.176,73	12,06	1.318,64
001.004.005 - NIVEL 04-D	1.199,04	12,06	1.343,64
001.004.006 - NIVEL 04-E	1.221,03	12,06	1.368,28
001.004.007 - NIVEL 04-F	1.243,33	12,06	1.393,27
001.004.008 - NIVEL 04-G	1.265,54	12,06	1.418,17
001.004.009 - NIVEL 04-H	1.287,79	12,06	1.443,09
001.004.010 - NIVEL 04-I	1.309,86	12,06	1.467,83
001.004.011 - NIVEL 04-J	1.332,19	12,06	1.492,86
001.004.012 - NIVEL 04-L	1.354,23	12,06	1.517,54
001.004.013 - NIVEL 04-M	1.376,42	12,06	1.542,41
001.004.014 - NIVEL 04-N	1.398,73	12,06	1.567,41
001.004.015 - NIVEL 04-O	1.421,08	12,06	1.592,46
001.004.016 - NIVEL 04-P	1.443,04	12,06	1.617,07
001.004.017 - NIVEL 04-Q	1.465,28	12,06	1.642,00
001.004.018 - NIVEL 04-R	1.487,48	12,06	1.666,86
001.005 - Padrão 05			
001.005.001 - NIVEL 05-INICIAL	1.245,94	12,06	1.396,20
001.005.002 - NIVEL 05-A	1.270,86	12,06	1.424,12
001.005.003 - NIVEL 05-B	1.296,26	12,06	1.452,59
001.005.004 - NIVEL 05-C	1.322,19	12,06	1.481,64
001.005.005 - NIVEL 05-D	1.348,63	12,06	1.511,28
001.005.006 - NIVEL 05-E	1.375,59	12,06	1.541,49
001.005.007 - NIVEL 05-F	1.403,10	12,06	1.572,31
001.005.008 - NIVEL 05-G	1.431,15	12,06	1.603,74
001.005.009 - NIVEL 05-H	1.459,77	12,06	1.635,82
001.005.010 - NIVEL 05-I	1.488,96	12,06	1.668,53
001.005.011 - NIVEL 05-J	1.518,74	12,06	1.701,90
001.005.012 - NIVEL 05-L	1.549,10	12,06	1.735,93
001.005.013 - NIVEL 05-M	1.580,08	12,06	1.770,64
001.005.014 - NIVEL 05-N	1.611,68	12,06	1.806,04
001.005.015 - NIVEL 05-O	1.643,90	12,06	1.842,15
001.005.016 - NIVEL 05-P	1.676,77	12,06	1.878,99
001.005.017 - NIVEL 05-Q	1.710,30	12,06	1.916,56
001.005.018 - NIVEL 05-R	1.744,50	12,06	1.954,89
001.006 - Padrão 06			
001.006.001 - NIVEL 06-INICIAL	1.356,90	12,06	1.520,54
001.006.002 - NIVEL 06-A	1.384,03	12,06	1.550,94
001.006.003 - NIVEL 06-B	1.411,71	12,06	1.581,96
001.006.004 - NIVEL 06-C	1.439,93	12,06	1.613,59
001.006.005 - NIVEL 06-D	1.468,73	12,06	1.645,85
001.006.006 - NIVEL 06-E	1.498,09	12,06	1.678,76
001.006.007 - NIVEL 06-F	1.528,04	12,06	1.712,32
001.006.008 - NIVEL 06-G	1.558,59	12,06	1.746,56
001.006.009 - NIVEL 06-H	1.589,75	12,06	1.781,48
001.006.010 - NIVEL 06-I	1.621,54	12,06	1.817,09
001.006.011 - NIVEL 06-J	1.653,96	12,06	1.853,43
001.006.012 - NIVEL 06-L	1.687,03	12,06	1.890,49
001.006.013 - NIVEL 06-M	1.720,77	12,06	1.928,29
001.006.014 - NIVEL 06-N	1.755,18	12,06	1.966,86
001.006.015 - NIVEL 06-O	1.790,28	12,06	2.006,19
001.006.016 - NIVEL 06-P	1.826,07	12,06	2.046,30
001.006.017 - NIVEL 06-Q	1.862,59	12,06	2.087,22
001.006.018 - NIVEL 06-R	1.899,84	12,06	2.128,96
001.007 - Padrão 07			
001.007.001 - NIVEL 07-INICIAL	1.418,50	12,06	1.589,57
001.007.002 - NIVEL 07-A	1.446,87	12,06	1.621,36
001.007.003 - NIVEL 07-B	1.475,80	12,06	1.653,78
001.007.004 - NIVEL 07-C	1.505,31	12,06	1.686,85
001.007.005 - NIVEL 07-D	1.535,40	12,06	1.720,57
001.007.006 - NIVEL 07-E	1.566,11	12,06	1.754,99
001.007.007 - NIVEL 07-F	1.597,43	12,06	1.790,08
001.007.008 - NIVEL 07-G	1.629,38	12,06	1.825,88
001.007.009 - NIVEL 07-H	1.661,96	12,06	1.862,39
001.007.010 - NIVEL 07-I	1.695,19	12,06	1.899,63
001.007.011 - NIVEL 07-J	1.729,09	12,06	1.937,62
001.007.012 - NIVEL 07-L	1.763,66	12,06	1.976,36
001.007.013 - NIVEL 07-M	1.798,93	12,06	2.015,88
001.007.014 - NIVEL 07-N	1.834,90	12,06	2.056,19
001.007.015 - NIVEL 07-O	1.871,59	12,06	2.097,30
001.007.016 - NIVEL 07-P	1.909,02	12,06	2.139,24

001.007.017 - NIVEL 07-Q	1.947,19	12,06	2.182,02
001.007.018 - NIVEL 07-R	1.986,13	12,06	2.225,65
001.008 - Padrão 08			
001.008.001 - NIVEL 08-INICIAL	1.603,50	12,06	1.796,89
001.008.002 - NIVEL 08-A	1.635,57	12,06	1.832,82
001.008.003 - NIVEL 08-B	1.668,27	12,06	1.869,46
001.008.004 - NIVEL 08-C	1.701,62	12,06	1.906,84
001.008.005 - NIVEL 08-D	1.735,65	12,06	1.944,97
001.008.006 - NIVEL 08-E	1.770,36	12,06	1.983,86
001.008.007 - NIVEL 08-F	1.805,76	12,06	2.023,53
001.008.008 - NIVEL 08-G	1.841,86	12,06	2.063,99
001.008.009 - NIVEL 08-H	1.878,69	12,06	2.105,27
001.008.010 - NIVEL 08-I	1.916,26	12,06	2.147,36
001.008.011 - NIVEL 08-J	1.954,58	12,06	2.190,30
001.008.012 - NIVEL 08-L	1.993,66	12,06	2.234,10
001.008.013 - NIVEL 08-M	2.033,52	12,06	2.278,77
001.008.014 - NIVEL 08-N	2.074,18	12,06	2.324,33
001.008.015 - NIVEL 08-O	2.115,66	12,06	2.370,80
001.008.016 - NIVEL 08-P	2.157,96	12,06	2.418,21
001.008.017 - NIVEL 08-Q	2.201,12	12,06	2.466,58
001.008.018 - NIVEL 08-R	2.245,15	12,06	2.515,91
001.009 - Padrão 09			
001.009.001 - NIVEL 09-INICIAL	1.788,51	12,06	2.004,20
001.009.002 - NIVEL 09-A	1.824,27	12,06	2.044,27
001.009.003 - NIVEL 09-B	1.860,74	12,06	2.085,15
001.009.004 - NIVEL 09-C	1.897,95	12,06	2.126,84
001.009.005 - NIVEL 09-D	1.935,90	12,06	2.169,37
001.009.006 - NIVEL 09-E	1.974,61	12,06	2.212,74
001.009.007 - NIVEL 09-F	2.014,10	12,06	2.257,00
001.009.008 - NIVEL 09-G	2.054,37	12,06	2.302,13
001.009.009 - NIVEL 09-H	2.095,46	12,06	2.348,17
001.009.010 - NIVEL 09-I	2.137,35	12,06	2.395,12
001.009.011 - NIVEL 09-J	2.146,20	12,06	2.405,04
001.009.012 - NIVEL 09-L	2.223,70	12,06	2.491,88
001.009.013 - NIVEL 09-M	2.268,16	12,06	2.541,70
001.009.014 - NIVEL 09-N	2.313,51	12,06	2.592,52
001.009.015 - NIVEL 09-O	2.359,78	12,06	2.644,37
001.009.016 - NIVEL 09-P	2.406,96	12,06	2.697,24
001.009.017 - NIVEL 09-Q	2.455,09	12,06	2.751,18
001.009.018 - NIVEL 09-R	2.504,19	12,06	2.806,20
001.010 - Padrão 10			
001.010.001 - NIVEL 10-INICIAL	1.850,14	12,06	2.073,27
001.010.002 - NIVEL 10-A	1.887,13	12,06	2.114,72
001.010.003 - NIVEL 10-B	1.924,87	12,06	2.157,01
001.010.004 - NIVEL 10-C	1.963,36	12,06	2.200,15
001.010.005 - NIVEL 10-D	2.002,63	12,06	2.244,15
001.010.006 - NIVEL 10-E	2.042,68	12,06	2.289,03
001.010.007 - NIVEL 10-F	2.083,53	12,06	2.334,80
001.010.008 - NIVEL 10-G	2.125,20	12,06	2.381,50
001.010.009 - NIVEL 10-H	2.167,69	12,06	2.429,11
001.010.010 - NIVEL 10-I	2.211,04	12,06	2.477,69
001.010.011 - NIVEL 10-J	2.255,24	12,06	2.527,23
001.010.012 - NIVEL 10-L	2.300,34	12,06	2.577,76
001.010.013 - NIVEL 10-M	2.346,35	12,06	2.629,31
001.010.014 - NIVEL 10-N	2.393,26	12,06	2.681,89
001.010.015 - NIVEL 10-O	2.441,13	12,06	2.735,53
001.010.016 - NIVEL 10-P	2.489,95	12,06	2.790,23
001.010.017 - NIVEL 10-Q	2.539,74	12,06	2.846,03
001.010.018 - NIVEL 10-R	2.590,52	12,06	2.902,94
001.011 - Padrão 11			
001.011.001 - NIVEL 11-INICIAL	2.035,26	12,06	2.280,72
001.011.002 - NIVEL 11-A	2.075,97	12,06	2.326,33
001.011.003 - NIVEL 11-B	2.117,48	12,06	2.372,84
001.011.004 - NIVEL 11-C	2.159,82	12,06	2.420,30
001.011.005 - NIVEL 11-D	2.203,01	12,06	2.468,69
001.011.006 - NIVEL 11-E	2.247,06	12,06	2.518,05
001.011.007 - NIVEL 11-F	2.292,00	12,06	2.568,41
001.011.008 - NIVEL 11-G	2.337,83	12,06	2.619,77
001.011.009 - NIVEL 11-H	2.384,57	12,06	2.672,15
001.011.010 - NIVEL 11-I	2.432,26	12,06	2.725,60
001.011.011 - NIVEL 11-J	2.480,90	12,06	2.780,09
001.011.012 - NIVEL 11-L	2.530,51	12,06	2.835,69
001.011.013 - NIVEL 11-M	2.581,11	12,06	2.892,40
001.011.014 - NIVEL 11-N	2.632,72	12,06	2.950,23
001.011.015 - NIVEL 11-O	2.685,37	12,06	3.009,23
001.011.016 - NIVEL 11-P	2.739,07	12,06	3.069,40
001.011.017 - NIVEL 11-Q	2.793,84	12,06	3.130,78
001.011.018 - NIVEL 11-R	2.849,71	12,06	3.193,39
001.012 - Padrão 12			
001.012.001 - NIVEL 12-INICIAL	2.343,50	12,06	2.626,13
001.012.002 - NIVEL 12-A	2.390,37	12,06	2.678,65
001.012.003 - NIVEL 12-B	2.438,16	12,06	2.732,21
001.012.004 - NIVEL 12-C	2.486,92	12,06	2.786,84
001.012.005 - NIVEL 12-D	2.536,65	12,06	2.842,57
001.012.006 - NIVEL 12-E	2.587,39	12,06	2.899,42
001.012.007 - NIVEL 12-F	2.639,13	12,06	2.957,41
001.012.008 - NIVEL 12-G	2.691,91	12,06	3.016,55
001.012.009 - NIVEL 12-H	2.745,74	12,06	3.076,87
001.012.010 - NIVEL 12-I	2.800,64	12,06	3.138,40

001.012.011 - NIVEL 12-J	2.856,65	12,06	3.201,16
001.012.012 - NIVEL 12-L	2.913,77	12,06	3.265,17
001.012.013 - NIVEL 12-M	2.972,04	12,06	3.330,47
001.012.014 - NIVEL 12-N	3.031,48	12,06	3.397,07
001.012.015 - NIVEL 12-O	3.092,10	12,06	3.465,00
001.012.016 - NIVEL 12-P	3.153,94	12,06	3.534,30
001.012.017 - NIVEL 12-Q	3.217,01	12,06	3.604,99
001.012.018 - NIVEL 12-R	3.281,35	12,06	3.677,09
001.013 - Padrão 13			
001.013.001 - NIVEL 13-INICIAL	2.466,88	12,06	2.764,38
001.013.002 - NIVEL 13-A	2.516,22	12,06	2.819,67
001.013.003 - NIVEL 13-B	2.566,54	12,06	2.876,06
001.013.004 - NIVEL 13-C	2.617,87	12,06	2.933,58
001.013.005 - NIVEL 13-D	2.670,22	12,06	2.992,25
001.013.006 - NIVEL 13-E	2.723,63	12,06	3.052,09
001.013.007 - NIVEL 13-F	2.778,09	12,06	3.113,13
001.013.008 - NIVEL 13-G	2.833,65	12,06	3.175,39
001.013.009 - NIVEL 13-H	2.830,32	12,06	3.171,66
001.013.010 - NIVEL 13-I	2.948,12	12,06	3.303,67
001.013.011 - NIVEL 13-J	3.007,08	12,06	3.369,73
001.013.012 - NIVEL 13-L	3.067,22	12,06	3.437,13
001.013.013 - NIVEL 13-M	3.128,56	12,06	3.505,86
001.013.014 - NIVEL 13-N	3.191,12	12,06	3.575,96
001.013.015 - NIVEL 13-O	3.254,94	12,06	3.647,48
001.013.016 - NIVEL 13-P	3.320,03	12,06	3.720,43
001.013.017 - NIVEL 13-Q	3.387,76	12,06	3.796,33
001.013.018 - NIVEL 13-R	3.455,52	12,06	3.872,25
001.014 - Padrão 14			
001.014.001 - NIVEL 14-INICIAL	2.775,13	12,06	3.109,81
001.014.002 - NIVEL 14-A	2.830,62	12,06	3.171,99
001.014.003 - NIVEL 14-B	2.887,22	12,06	3.235,42
001.014.004 - NIVEL 14-C	2.944,96	12,06	3.300,12
001.014.005 - NIVEL 14-D	3.003,85	12,06	3.366,12
001.014.006 - NIVEL 14-E	3.063,93	12,06	3.433,44
001.014.007 - NIVEL 14-F	3.125,20	12,06	3.502,09
001.014.008 - NIVEL 14-G	3.187,69	12,06	3.572,12
001.014.009 - NIVEL 14-H	3.251,43	12,06	3.643,55
001.014.010 - NIVEL 14-I	3.316,45	12,06	3.716,41
001.014.011 - NIVEL 14-J	3.382,77	12,06	3.790,73
001.014.012 - NIVEL 14-L	3.450,41	12,06	3.866,53
001.014.013 - NIVEL 14-M	3.519,42	12,06	3.943,86
001.014.014 - NIVEL 14-N	3.589,80	12,06	4.022,73
001.014.015 - NIVEL 14-O	3.661,60	12,06	4.103,19
001.014.016 - NIVEL 14-P	3.734,83	12,06	4.185,25
001.014.017 - NIVEL 14-Q	3.809,52	12,06	4.268,94
001.014.018 - NIVEL 14-R	3.885,70	12,06	4.354,31
001.015 - Padrão 15			
001.015.001 - NIVEL 15-INICIAL	3.391,88	12,06	3.800,94
001.015.002 - NIVEL 15-A	3.459,72	12,06	3.876,96
001.015.003 - NIVEL 15-B	3.528,91	12,06	3.954,49
001.015.004 - NIVEL 15-C	3.599,48	12,06	4.033,57
001.015.005 - NIVEL 15-D	3.671,46	12,06	4.114,23
001.015.006 - NIVEL 15-E	3.744,89	12,06	4.196,52
001.015.007 - NIVEL 15-F	3.819,78	12,06	4.280,44
001.015.008 - NIVEL 15-G	3.896,17	12,06	4.366,04
001.015.009 - NIVEL 15-H	3.974,09	12,06	4.453,36
001.015.010 - NIVEL 15-I	4.053,56	12,06	4.542,42
001.015.011 - NIVEL 15-J	4.134,63	12,06	4.633,27
001.015.012 - NIVEL 15-L	4.217,32	12,06	4.725,93
001.015.013 - NIVEL 15-M	4.301,66	12,06	4.820,44
001.015.014 - NIVEL 15-N	4.387,68	12,06	4.916,84
001.015.015 - NIVEL 15-O	4.475,43	12,06	5.015,17
001.015.016 - NIVEL 15-P	4.564,94	12,06	5.115,47
001.015.017 - NIVEL 15-Q	4.656,23	12,06	5.217,77
001.015.018 - NIVEL 15-R	4.749,35	12,06	5.322,12
001.016 - Padrão 16			
001.016.001 - NIVEL 16-INICIAL	3.521,03	12,06	3.945,66
001.016.002 - NIVEL 16-A	3.591,61	12,06	4.024,76
001.016.003 - NIVEL 16-B	3.662,06	12,06	4.103,71
001.016.004 - NIVEL 16-C	3.732,63	12,06	4.182,79
001.016.005 - NIVEL 16-D	3.802,89	12,06	4.261,51
001.016.006 - NIVEL 16-E	3.873,25	12,06	4.340,36
001.016.007 - NIVEL 16-F	3.943,78	12,06	4.419,40
001.016.008 - NIVEL 16-G	4.014,10	12,06	4.498,20
001.016.009 - NIVEL 16-H	4.084,67	12,06	4.577,28
001.016.010 - NIVEL 16-I	4.154,99	12,06	4.656,08
001.016.011 - NIVEL 16-J	4.225,25	12,06	4.734,82
001.016.012 - NIVEL 16-L	4.295,81	12,06	4.813,89
001.016.013 - NIVEL 16-M	4.366,22	12,06	4.892,79
001.016.014 - NIVEL 16-N	4.436,54	12,06	4.971,59
001.016.015 - NIVEL 16-O	4.507,06	12,06	5.050,61
001.016.016 - NIVEL 16-P	4.577,51	12,06	5.129,56
001.016.017 - NIVEL 16-Q	4.648,02	12,06	5.208,57
001.016.018 - NIVEL 16-R	4.718,32	12,06	5.287,35
001.017 - Padrão 17			
001.017.001 - NIVEL 17-INICIAL	3.730,91	12,06	4.180,85
001.017.002 - NIVEL 17-A	3.805,52	12,06	4.264,46
001.017.003 - NIVEL 17-B	3.881,62	12,06	4.349,74
001.017.004 - NIVEL 17-C	3.959,24	12,06	4.436,73

001.017.005 - NIVEL 17-D	4.038,43	12,06	4.525,46
001.017.006 - NIVEL 17-E	4.119,19	12,06	4.615,96
001.017.007 - NIVEL 17-F	4.201,56	12,06	4.708,27
001.017.008 - NIVEL 17-G	4.285,58	12,06	4.802,42
001.017.009 - NIVEL 17-H	4.371,29	12,06	4.898,46
001.017.010 - NIVEL 17-I	4.458,71	12,06	4.996,43
001.017.011 - NIVEL 17-J	4.547,87	12,06	5.096,34
001.017.012 - NIVEL 17-L	4.638,82	12,06	5.198,26
001.017.013 - NIVEL 17-M	4.731,60	12,06	5.302,23
001.017.014 - NIVEL 17-N	4.826,22	12,06	5.408,26
001.017.015 - NIVEL 17-O	4.922,74	12,06	5.516,42
001.017.016 - NIVEL 17-P	5.021,19	12,06	5.626,75
001.017.017 - NIVEL 17-Q	5.121,61	12,06	5.739,27
001.017.018 - NIVEL 17-R	5.224,03	12,06	5.854,05
001.018 - Padrão 18			
001.018.001 - NIVEL 18-INICIAL	3.934,29	12,06	4.408,76
001.018.002 - NIVEL 18-A	4.012,97	12,06	4.496,93
001.018.003 - NIVEL 18-B	4.093,22	12,06	4.586,87
001.018.004 - NIVEL 18-C	4.175,08	12,06	4.678,59
001.018.005 - NIVEL 18-D	4.258,58	12,06	4.772,16
001.018.006 - NIVEL 18-E	4.343,74	12,06	4.867,59
001.018.007 - NIVEL 18-F	4.430,60	12,06	4.964,93
001.018.008 - NIVEL 18-G	4.519,20	12,06	5.064,22
001.018.009 - NIVEL 18-H	4.609,59	12,06	5.165,50
001.018.010 - NIVEL 18-I	4.701,78	12,06	5.268,81
001.018.011 - NIVEL 18-J	4.795,80	12,06	5.374,18
001.018.012 - NIVEL 18-L	4.891,71	12,06	5.481,66
001.018.013 - NIVEL 18-M	4.989,54	12,06	5.591,28
001.018.014 - NIVEL 18-N	5.089,32	12,06	5.703,09
001.018.015 - NIVEL 18-O	5.191,10	12,06	5.817,15
001.018.016 - NIVEL 18-P	5.293,96	12,06	5.932,41
001.018.017 - NIVEL 18-Q	5.399,84	12,06	6.051,06
001.018.018 - NIVEL 18-R	5.507,84	12,06	6.172,08
001.019 - Padrão 19			
001.019.001 - NIVEL 19-INICIAL	4.008,20	12,06	4.491,58
001.019.002 - NIVEL 19-A	4.088,35	12,06	4.581,40
001.019.003 - NIVEL 19-B	4.170,11	12,06	4.673,02
001.019.004 - NIVEL 19-C	4.253,50	12,06	4.766,47
001.019.005 - NIVEL 19-D	4.338,57	12,06	4.861,80
001.019.006 - NIVEL 19-E	4.425,34	12,06	4.959,04
001.019.007 - NIVEL 19-F	4.513,84	12,06	5.058,21
001.019.008 - NIVEL 19-G	4.604,10	12,06	5.159,35
001.019.009 - NIVEL 19-H	4.696,17	12,06	5.262,53
001.019.010 - NIVEL 19-I	4.790,09	12,06	5.367,77
001.019.011 - NIVEL 19-J	4.885,88	12,06	5.475,12
001.019.012 - NIVEL 19-L	4.983,59	12,06	5.584,61
001.019.013 - NIVEL 19-M	5.083,26	12,06	5.696,30
001.019.014 - NIVEL 19-N	5.184,92	12,06	5.810,22
001.019.015 - NIVEL 19-O	5.288,62	12,06	5.926,43
001.019.016 - NIVEL 19-P	5.394,39	12,06	6.044,96
001.019.017 - NIVEL 19-Q	5.502,28	12,06	6.165,85
001.019.018 - NIVEL 19-R	5.612,31	12,06	6.289,16
001.020 - Padrão 20			
001.020.001 - NIVEL 20-INICIAL	5.155,38	12,06	5.777,12
001.020.002 - NIVEL 20-A	5.258,48	12,06	5.892,66
001.020.003 - NIVEL 20-B	5.363,64	12,06	6.010,50
001.020.004 - NIVEL 20-C	5.470,92	12,06	6.130,71
001.020.005 - NIVEL 20-D	5.580,33	12,06	6.253,32
001.020.006 - NIVEL 20-E	5.691,93	12,06	6.378,38
001.020.007 - NIVEL 20-F	5.805,77	12,06	6.505,94
001.020.008 - NIVEL 20-G	5.921,88	12,06	6.636,06
001.020.009 - NIVEL 20-H	6.040,31	12,06	6.768,77
001.020.010 - NIVEL 20-I	6.161,11	12,06	6.904,14
001.020.011 - NIVEL 20-J	6.284,33	12,06	7.042,22
001.020.012 - NIVEL 20-L	6.410,00	12,06	7.183,05
001.020.013 - NIVEL 20-M	6.538,19	12,06	7.326,70
001.020.014 - NIVEL 20-N	6.668,94	12,06	7.473,22
001.020.015 - NIVEL 20-O	6.802,31	12,06	7.622,67
001.020.016 - NIVEL 20-P	6.938,35	12,06	7.775,12
001.020.017 - NIVEL 20-Q	7.077,12	12,06	7.930,62
001.020.018 - NIVEL 20-R	7.218,66	12,06	8.089,23
001.021 - Padrao 21			
001.021.001 - NIVEL 21 - INICIAL	7.156,27	12,06	8.019,32
001.021.002 - NIVEL 21 - A	7.299,40	12,06	8.179,70
001.021.003 - NIVEL 21 - B	7.445,38	12,06	8.343,29
001.021.004 - NIVEL 21 - C	7.594,28	12,06	8.510,15
001.021.005 - NIVEL 21 - D	7.746,16	12,06	8.680,35
001.021.006 - NIVEL 21 - E	7.901,08	12,06	8.853,95
001.021.007 - NIVEL 21 - F	8.052,46	12,06	9.023,58
001.021.008 - NIVEL 21 - G	8.213,50	12,06	9.204,05
001.021.009 - NIVEL 21 - H	8.377,77	12,06	9.388,13
001.021.010 - NIVEL 21 - I	8.545,31	12,06	9.575,88
001.021.011 - NIVEL 21 - J	8.716,21	12,06	9.767,38
001.021.012 - NIVEL 21 - L	8.890,53	12,06	9.962,73
001.021.013 - NIVEL 21 - M	9.068,33	12,06	10.161,97
001.021.014 - NIVEL 21 - N	9.249,70	12,06	10.365,21
001.021.015 - NIVEL 21 - O	9.434,69	12,06	10.572,52
001.021.016 - NIVEL 21 - P	9.623,38	12,06	10.783,96
001.021.017 - NIVEL 21 - Q	9.815,84	12,06	10.999,63

001.021.018 - NIVEL 21 - R	10.012,15	12,06	11.219,62
001.022 - Padrão 22			
001.022.001 - Nível 22 - INICIAL	10.713,95	12,06	12.006,05
001.022.002 - Nível 22 - A	10.928,23	12,06	12.246,17
001.022.003 - Nível 22 - B	11.146,78	12,06	12.491,09
001.022.004 - Nível 22 - C	11.369,71	12,06	12.740,90
001.022.005 - Nível 22 - D	11.597,11	12,06	12.995,72
001.022.006 - Nível 22 - E	11.829,05	12,06	13.255,63
001.022.007 - Nível 22 - F	12.065,62	12,06	13.520,73
001.022.008 - Nível 22 - G	12.306,93	12,06	13.791,14
001.022.009 - Nível 22 - H	12.553,06	12,06	14.066,96
001.022.010 - Nível 22 - I	12.804,12	12,06	14.348,29
001.022.011 - Nível 22 - J	13.060,20	12,06	14.635,26
001.022.012 - Nível 22 - L	13.321,40	12,06	14.927,96
001.022.013 - Nível 22 - M	13.587,82	12,06	15.226,51
001.022.014 - Nível 22 - N	13.859,57	12,06	15.531,03
001.022.015 - Nível 22 - O	14.136,75	12,06	15.841,64
001.022.016 - Nível 22 - P	14.419,47	12,06	16.158,46
001.022.017 - Nível 22 - Q	14.707,86	12,06	16.481,63
001.022.018 - Nível 22 - R	15.002,01	12,06	16.811,25
001.023 - Padrão 23			
001.023.001 - Nível 23 - INICIAL	13.154,91	12,06	14.741,40
001.023.002 - Nível 23 - A	13.418,01	12,06	15.036,22
001.023.003 - Nível 23 - B	13.686,37	12,06	15.336,95
001.023.004 - Nível 23 - C	13.960,09	12,06	15.643,67
001.023.005 - Nível 23 - D	14.239,28	12,06	15.956,53
001.023.006 - Nível 23 - E	14.524,06	12,06	16.275,66
001.023.007 - Nível 23 - F	14.814,53	12,06	16.601,17
001.023.008 - Nível 23 - G	15.110,81	12,06	16.933,17
001.023.009 - Nível 23 - H	15.413,02	12,06	17.271,82
001.023.010 - Nível 23 - I	15.721,27	12,06	17.617,25
001.023.011 - Nível 23 - J	16.035,68	12,06	17.969,58
001.023.012 - Nível 23 - L	16.356,38	12,06	18.328,96
001.023.013 - Nível 23 - M	16.683,50	12,06	18.695,53
001.023.014 - Nível 23 - N	17.017,17	12,06	19.069,44
001.023.015 - Nível 23 - O	17.357,51	12,06	19.450,83
001.023.016 - Nível 23 - P	17.704,65	12,06	19.839,84
001.023.017 - Nível 23 - Q	18.058,75	12,06	20.236,63
001.023.018 - Nível 23 - R	18.419,91	12,06	20.641,35
001.024 - Padrão 24			
001.024.001 - Nível 24 - INICIAL	15.347,40	12,06	17.198,30
001.024.002 - Nível 24 - A	15.654,35	12,06	17.542,26
001.024.003 - Nível 24 - B	15.967,43	12,06	17.893,11
001.024.004 - Nível 24 - C	16.286,78	12,06	18.250,97
001.024.005 - Nível 24 - D	16.612,50	12,06	18.615,97
001.024.006 - Nível 24 - E	16.944,75	12,06	18.988,29
001.024.007 - Nível 24 - F	17.283,64	12,06	19.368,05
001.024.008 - Nível 24 - G	17.629,31	12,06	19.755,41
001.024.009 - Nível 24 - H	17.981,89	12,06	20.150,51
001.024.010 - Nível 24 - I	18.341,52	12,06	20.553,51
001.024.011 - Nível 24 - J	18.708,35	12,06	20.964,57
001.024.012 - Nível 24 - L	19.082,51	12,06	21.383,86
001.024.013 - Nível 24 - M	19.464,14	12,06	21.811,52
001.024.014 - Nível 24 - N	19.853,42	12,06	22.247,75
001.024.015 - Nível 24 - O	20.250,49	12,06	22.692,70
001.024.016 - Nível 24 - P	20.655,49	12,06	23.146,54
001.024.017 - Nível 24 - Q	21.068,59	12,06	23.609,46
001.024.018 - Nível 24 - R	21.489,96	12,06	24.081,65
001.025 - Padrão 25			
001.025.001 - Nível 25 INICIAL	17.600,00	12,06	19.722,56
001.025.002 - Nível 25 - A	17.952,00	12,06	20.117,01
001.025.003 - Nível 25 - B	18.311,04	12,06	20.519,35
001.025.004 - Nível 25 - C	18.677,26	12,06	20.929,74
001.025.005 - Nível 25 - D	19.050,81	12,06	21.348,33
001.025.006 - Nível 25 - E	19.431,82	12,06	21.775,30
001.025.007 - Nível 25 - F	19.820,46	12,06	22.210,80
001.025.008 - Nível 25 - G	20.216,87	12,06	22.655,02
001.025.009 - Nível 25 - H	20.621,20	12,06	23.108,12
001.025.010 - Nível 25 - I	21.033,63	12,06	23.570,28
001.025.011 - Nível 25 - J	21.454,30	12,06	24.041,69
001.025.012 - Nível 25 - L	21.883,38	12,06	24.522,52
001.025.013 - Nível 25 - M	22.321,05	12,06	25.012,97
001.025.014 - Nível 25 - N	22.767,47	12,06	25.513,23
001.025.015 - Nível 25 - O	23.222,82	12,06	26.023,49
001.025.016 - Nível 25 - P	23.687,28	12,06	26.543,96
001.025.017 - Nível 25 - Q	24.161,02	12,06	27.074,84
001.025.018 - Nível 25 - R	24.644,24	12,06	27.616,34

D E C R E T O N º 2228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 20 horas

001.050 - Padrão 50 - Prof. C/ Habilitação Magistério			
001.050.001 - CLASSE A-1	1.443,38	12,06	1.617,45
001.050.002 - CLASSE A-2	1.472,27	12,06	1.649,82
001.050.003 - CLASSE A-3	1.501,71	12,06	1.682,81

001.050.004 - CLASSE A-4	1.531,74	12,06	1.716,47
001.050.005 - CLASSE A-5	1.562,39	12,06	1.750,81
001.050.006 - CLASSE A-6	1.593,61	12,06	1.785,80
001.050.007 - CLASSE A-7	1.625,50	12,06	1.821,53
001.050.008 - CLASSE A-8	1.658,02	12,06	1.857,97
001.050.009 - CLASSE A-9	1.691,16	12,06	1.895,12
001.050.010 - CLASSE A-10	1.679,77	12,06	1.882,36
001.050.011 - CLASSE A-11	1.759,49	12,06	1.971,68
001.050.012 - CLASSE A-12	1.794,70	12,06	2.011,14
001.050.013 - CLASSE A-13	1.830,59	12,06	2.051,35
001.050.014 - CLASSE A-14	1.867,18	12,06	2.092,37
001.050.015 - CLASSE A-15	1.904,52	12,06	2.134,21
001.052 - Padrão 52 - Prof. C/ Licenciatura Plena			
001.052.001 - CLASSE B-1	1.643,87	12,06	1.842,12
001.052.002 - CLASSE B-2	1.676,70	12,06	1.878,91
001.052.003 - CLASSE B-3	1.710,26	12,06	1.916,52
001.052.004 - CLASSE B-4	1.744,46	12,06	1.954,84
001.052.005 - CLASSE B-5	1.779,37	12,06	1.993,96
001.052.006 - CLASSE B-6	1.814,93	12,06	2.033,81
001.052.007 - CLASSE B-7	1.851,26	12,06	2.074,52
001.052.008 - CLASSE B-8	1.888,27	12,06	2.116,00
001.052.009 - CLASSE B-9	1.926,03	12,06	2.158,31
001.052.010 - CLASSE B-10	1.964,55	12,06	2.201,48
001.052.011 - CLASSE B-11	2.003,86	12,06	2.245,52
001.052.012 - CLASSE B-12	2.043,92	12,06	2.290,41
001.052.013 - CLASSE B-13	2.084,80	12,06	2.336,23
001.052.014 - CLASSE B-14	2.126,49	12,06	2.382,94
001.052.015 - CLASSE B-15	2.169,05	12,06	2.430,63
001.053 - Padrão 53 - Prof. C/ Licenc. Plena e Pós Graduação			
001.053.001 - CLASSE C-1	1.808,25	12,06	2.026,32
001.053.002 - CLASSE C-2	1.844,44	12,06	2.066,87
001.053.003 - CLASSE C-3	1.881,32	12,06	2.108,21
001.053.004 - CLASSE C-4	1.918,93	12,06	2.150,35
001.053.005 - CLASSE C-5	1.957,29	12,06	2.193,34
001.053.006 - CLASSE C-6	1.996,45	12,06	2.237,23
001.053.007 - CLASSE C-7	2.036,40	12,06	2.281,99
001.053.008 - CLASSE C-8	2.077,13	12,06	2.327,63
001.053.009 - CLASSE C-9	2.118,65	12,06	2.374,16
001.053.010 - CLASSE C-10	2.161,03	12,06	2.421,65
001.053.011 - CLASSE C-11	2.204,24	12,06	2.470,07
001.053.012 - CLASSE C-12	2.248,33	12,06	2.519,48
001.053.013 - CLASSE C-13	2.293,32	12,06	2.569,89
001.053.014 - CLASSE C-14	2.339,18	12,06	2.621,28
001.053.015 - CLASSE C-15	2.385,93	12,06	2.673,68
001.054 - Padrão 54 - Prof. C/ Licenc.Plena, Mestrado e Doutorado			
001.054.001 - CLASSE D-1	1.989,08	12,06	2.228,97
001.054.002 - CLASSE D-2	2.028,84	12,06	2.273,52
001.054.003 - CLASSE D-3	2.069,43	12,06	2.319,01
001.054.004 - CLASSE D-4	2.110,82	12,06	2.365,38
001.054.005 - CLASSE D-5	2.153,04	12,06	2.412,70
001.054.006 - CLASSE D-6	2.196,08	12,06	2.460,92
001.054.007 - CLASSE D-7	2.238,20	12,06	2.508,13
001.054.008 - CLASSE D-8	2.284,84	12,06	2.560,40
001.054.009 - CLASSE D-9	2.330,52	12,06	2.611,58
001.054.010 - CLASSE D-10	2.377,16	12,06	2.663,84
001.054.011 - CLASSE D-11	2.424,68	12,06	2.717,09
001.054.012 - CLASSE D-12	2.473,19	12,06	2.771,46
001.054.013 - CLASSE D-13	2.522,63	12,06	2.826,86
001.054.014 - CLASSE D-14	2.573,10	12,06	2.883,42
001.054.015 - CLASSE D-15	2.624,53	12,06	2.941,05

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 40 horas

001.090 - Porf. c/Habil.Magisterio-40:00			
001.090.001 - Referencia A-1	2.886,82	12,06	3.234,97
001.090.002 - Referencia A-2	2.944,57	12,06	3.299,68
001.090.003 - Referencia A-3	3.003,44	12,06	3.365,65
001.090.004 - Referencia A-4	3.063,50	12,06	3.432,96
001.090.005 - Referencia A-5	3.124,80	12,06	3.501,65
001.090.006 - Referencia A-6	3.187,27	12,06	3.571,65
001.090.007 - Referencia A-7	3.251,01	12,06	3.643,08
001.090.008 - Referencia A-8	3.316,06	12,06	3.715,98
001.090.009 - Referencia A-9	3.382,36	12,06	3.790,27
001.090.010 - Referencia A-10	3.450,03	12,06	3.866,11
001.090.011 - Referencia A-11	3.519,00	12,06	3.943,39
001.090.012 - Referencia A-12	3.589,42	12,06	4.022,30
001.090.013 - Referencia A-13	3.661,20	12,06	4.102,74
001.090.014 - Referencia A-14	3.734,42	12,06	4.184,79
001.090.015 - Referencia A-15	3.809,12	12,06	4.268,50
001.092 - Prof.c/Licenc.Plena-40:00			
001.092.001 - Referencia B-1	3.287,73	12,06	3.684,23
001.092.002 - Referencia B-2	3.353,48	12,06	3.757,91
001.092.003 - Referencia B-3	3.420,53	12,06	3.833,05
001.092.004 - Referencia B-4	3.488,96	12,06	3.909,73
001.092.005 - Referencia B-5	3.558,75	12,06	3.987,94
001.092.006 - Referencia B-6	3.629,93	12,06	4.067,70
001.092.007 - Referencia B-7	3.702,53	12,06	4.149,05
001.092.008 - Referencia B-8	3.776,57	12,06	4.232,02

001.092.009 - Referencia B-9	3.852,12	12,06	4.316,68
001.092.010 - Referencia B-10	3.929,14	12,06	4.403,00
001.092.011 - Referencia B-11	4.007,74	12,06	4.491,07
001.092.012 - Referencia B-12	4.087,87	12,06	4.580,87
001.092.013 - Referencia B-13	4.169,63	12,06	4.672,49
001.092.014 - Referencia B-14	4.253,02	12,06	4.765,94
001.092.015 - Referencia B-15	4.338,10	12,06	4.861,27
001.093 - Prof.Licen.Plena P.Grad-40:			
001.093.001 - Referencia C-1	3.616,48	12,06	4.052,63
001.093.002 - Referencia C-2	3.688,80	12,06	4.133,67
001.093.003 - Referencia C-3	3.762,62	12,06	4.216,39
001.093.004 - Referencia C-4	3.837,85	12,06	4.300,70
001.093.005 - Referencia C-5	3.914,61	12,06	4.386,72
001.093.006 - Referencia C-6	3.992,91	12,06	4.474,45
001.093.007 - Referencia C-7	4.072,75	12,06	4.563,92
001.093.008 - Referencia C-8	4.154,21	12,06	4.655,21
001.093.009 - Referencia C-9	4.237,34	12,06	4.748,37
001.093.010 - Referencia C-10	4.322,08	12,06	4.843,32
001.093.011 - Referencia C-11	4.408,50	12,06	4.940,16
001.093.012 - Referencia C-12	4.496,67	12,06	5.038,97
001.093.013 - Referencia C-13	4.586,59	12,06	5.139,73
001.093.014 - Referencia C-14	4.673,98	12,06	5.237,66
001.093.015 - Referencia C-15	4.771,88	12,06	5.347,37
001.094 - Prof.L.P.M.Dout.-40:00			
001.094.001 - Referencia D-1	3.978,16	12,06	4.457,92
001.094.002 - Referencia D-2	4.057,70	12,06	4.547,06
001.094.003 - Referencia D-3	4.138,85	12,06	4.637,99
001.094.004 - Referencia D-4	4.221,64	12,06	4.730,77
001.094.005 - Referencia D-5	4.306,07	12,06	4.825,38
001.094.006 - Referencia D-6	4.392,20	12,06	4.921,90
001.094.007 - Referencia D-7	4.480,05	12,06	5.020,34
001.094.008 - Referencia D-8	4.569,64	12,06	5.120,74
001.094.009 - Referencia D-9	4.661,02	12,06	5.223,14
001.094.010 - Referencia D-10	4.754,25	12,06	5.327,62
001.094.011 - Referencia D-11	4.849,35	12,06	5.434,18
001.094.012 - Referencia D-12	4.946,33	12,06	5.542,86
001.094.013 - Referencia D-13	5.045,26	12,06	5.653,72
001.094.014 - Referencia D-14	5.146,17	12,06	5.766,80
001.094.015 - Referencia D-15	5.249,08	12,06	5.882,12

D E C R E T O N º 2228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

EMPREGO PÚBLICO

Médico - ESF	15.347,4000	12,06	17.198,30
Odontologo - ESF	5.664,8517	12,06	6.348,03
Farmacêutico/Bioquímico	5.211,6448	12,06	5.840,17
Enfermeiro - ESF	3.398,8711	12,06	3.808,78
Técnico de Enfermagem	1.699,4688	12,06	1.904,42
Técnico em Saúde Bucal	1.848,9962	12,06	2.071,99
Auxiliar de Enfermagem – ESF	1.359,5671	12,06	1.523,53
Motorista – ESF	1.132,9437	12,06	1.269,58
Auxiliar Administrativo – ESF	1.404,8650	12,06	1.574,29
Auxiliar de Saúde Bucal	1.062,0534	12,06	1.190,14
Agente Comunitário de Saúde	1.482,1203	12,06	1.736,93
Agente de Combate às Endemias	1.482,1203	12,06	1.736,93
Assessor de Pronto Atendimento	4.928,6149	12,06	5.523,01

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:38E62B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR

OBJETO: Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do quarto Termo Aditivo de valor do contrato 017/2018 que passa por um acréscimo de 25 % do valor total, ou seja, sofre um acréscimo mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.612.911/0001-32, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA 4 DE SETEMBRO, N.º 614.
Contrato: 017/2018
CONTRATADA: JOSÉ OLINTO PINHEIRO, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Pedro Siqueira, N° 127, Casa, CEP: 85195-000 – Centro, Reserva do Iguaçu- PR, inscrita no CPF sob o nº. 200.232.609-63 e RG 1.441.433-9 SESP/PR

Item	Produto	Preço Registrado em contrato	Preço aditivado (novo valor mensal)
01	ALUGUEL DE IMÓVEL COMERCIAL COM MAIS DE 156 M² DE EDIFICAÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO F. DE SIQUEIRA, N ° 410 - LOTE URBANON 06, NA QUADRA 27, MATRÍCULA Nº 4806, DO CRI, DO MUNICIPIO DE RESERVA	R$: 1.200,00	R$: 1.500,00

	DO IGUAÇU, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU - PR		

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:15ABFB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA33

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX:
(43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N° 33/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: BRASÍLIA/DF						
Local do Evento: MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SÁUDE,						
GABINETE DE DEPUTADOS.						
Saída:21 / 02/ 2022				Chegada: 24 / 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SÁUDE, GABINETE DE DEPUTADOS. TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$1.000,00 – (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$3.000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2008247A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 9/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - AREIA, PEDREGULHO E PÓ DE BRITA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	975,00	M³	AREIA MÉDIA (COM FRETE).	89,25	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
2	750,00	M³	PEDREGULHO SUJO, COM FRETE.	88,40	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
3	500,00	M³	PÓ DE BRITA, COM FRETE.	100,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
4	325,00	M³	AREIA MÉDIA (COM FRETE). - Cota Referente ao item 1.	89,25	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
5	250,00	M³	PEDREGULHO SUJO, COM FRETE. - Cota Referente ao item 2.	88,40	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0CDF82AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 002/2021 – 04ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
101	MICHELE GOMES DA SILVA
102	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS
103	THAIZ DI NARDO BOLSOK
104	SINTHIA RAMOS BUQUE
105	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI
106	SANDRA VIEIRA GATTI
107	ELIANA CORDEIRO FIAUX
108	GRACIELE BATISTA JORGE
109	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
110	GISLAINE FERREIRA GOMES
111	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA
112	VIVIANE VICENTINI
113	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON
114	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA
115	ANA MARIA SALLES
116	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ
117	ADIANA PERES DOS SANTOS
118	ROSINEI BATISTELA MÜLLER

PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS
12	ANA MARIA SALLES

PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	SÔNIA MARIA DA SILVA
14	CÉLIA PEREIRA RANOLFI
15	SÉRGIO INÁCIO TORRES

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	VIVIANE ALVES DA SILVA

PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	VIVIANE MARIA DOS REIS
14	VIVIANE VICENTINI
15	RENATA VISCARDI

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO
20	NADIR SILVA GIOVANELI

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO
14	RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS
15	HELENE CORREA
16	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO
17	SUZANA ANDRÉIA ROSSI AVELINO
18	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO
19	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS
20	THATIANA DUTRA KIRSCH
21	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO
22	CRISTINA CASTRO LINS

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ALCINA ISIDORO

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO
14	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES
15	ANTONIA BENEDITA BEZERRA
16	VANUSA MARIA DOS SANTOS
17	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	RODRIGO LASSANCE MONICE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 291, ED. DO BANCO DO BRASIL 4º ANDAR - CENTRO
FONE: 3906-1008
DATA: 21/02/2022
HORÁRIO: 08:00h às 10:00h

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos sequintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C45079AE

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º005 /2021 – RESULTADO FINAL - SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.

Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:

A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*

*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*

*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*

*e) **maior prole**.*

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	229	CARMEN SILVIA RIGHETTI NÓBILE	99	49	50	10/08/1966	2	NÃO	NÃO
2	208	JULIANA CAETANO SILVEIRA	60	10	50	06/08/1973	0	NÃO	NÃO
3	206	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	60	10	50	20/08/1977	2	NÃO	NÃO
4	212	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	56	6	50	23/08/1974	2	NÃO	NÃO
5	215	ELIANE APARECIDA VIEIRA	55	5	50	19/12/1979	0	NÃO	NÃO
6	220	MICHELI CAMARGO	53	8	45	09/01/1978	0	NÃO	NÃO
7	219	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	51	1	50	21/06/1962	0	SIM	NÃO
8	211	ADRIANA FABIA ZAGANINI PASCHOAL	51	1	50	12/12/1969	0	NÃO	NÃO
9	65	EDINA MARIA MOTTA	50	0	50	10/03/1962	0	NÃO	NÃO
10	225	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	48	23	25	13/09/1985	0	NÃO	NÃO
11	231	GLAUCIA LEQUIZE MATOS	30	0	30	12/12/1980	0	NÃO	NÃO
12	236	ALINE TASSIARA MARQUES DA CUNHA	25	25	0	07/11/1994	0	NÃO	NÃO
13	214	CARLA ANDRESSA SOUZA LEITE	16	1	15	13/10/1991	1	NÃO	NÃO
14	222	PATRICIA BARROS COBRA	5	5	0	21/04/1970	2	NÃO	NÃO
15	232	ANDRÉ SILVIO FERNANDES	5	5	0	22/03/1994	0	NÃO	NÃO
16	216	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	5	5	0	19/08/1995	1	SIM	NÃO
17	228	ERIKA YUMI DOS SANTOS	0	0	0	11/12/1993	3	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	209	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	210	LOURIVAL SOUZA FELIX						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	213	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	223	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	227	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	234	ÉVINEM AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	239	TATIANE RODRIGUES DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	240	CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	241	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA						NÃO	NÃO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	552	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	50	0	50	26/11/1969	2	NÃO	NÃO
2	528	EDICLEIA DE OLIVEIRA MORAES	50	0	50	21/12/1979	2	NÃO	NÃO
3	537	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	39	14	25	09/05/1976	1	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	557	MARIA ARLETE ROMEIRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	571	ELLEN KASSIA PEDRUNHES MALAGUTTE						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	585	TAMIRES DE CASTRO						NÃO	NÃO

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	565	PAULO EDUARDO FERRACINI	84	44	40	10/10/1970	2	NÃO	NÃO
2	554	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	75	25	50	14/04/1984	1	SIM	NÃO
3	532	MARIO AUGUSTO GOMES	71	21	50	01/01/1985	2	NÃO	NÃO
4	545	LEANDRO BATISTA BARBOSA	67	17	50	10/02/1984	0	SIM	NÃO
5	538	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	65	15	50	19/06/1987	0	NÃO	NÃO
6	544	FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA	55	15	40	02/02/1988	1	SIM	NÃO
7	599	HUGO BORGA	36	21	15	22/11/1986	1	NÃO	NÃO
8	527	JEAN HENRIQUE NUNES	35	25	10	11/07/1995	1	NÃO	NÃO
9	536	ALTIERES SANTOS BARCELOS	33	23	10	21/02/1991	0	NÃO	NÃO

10	556	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	15	15	0	07/08/1985	1	NÃO	NÃO
11	567	MARIA MADALENA PIMENTEL	0	0	0	22/07/1974	1	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	531	DANIEL APARECIDO LOPES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	540	SERGIO APARECIDO HUSS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	550	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	566	EDER ARLINDO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	568	DIEGO ANDRIOLI WACHI MODESTO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	576	NATALIA APARECIDA ROMANCINI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	581	SILMARA DOS SANTOS AGUIAR						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	589	VINICIUS DOS SANTOS MARINS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	594	MARCOS CALERO GLUCK DE SOUZA						NÃO	NÃO

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO BUCOMAXIFACIAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO ENDODONTISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	476	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	73	23	50	30/08/1989	0	NÃO	NÃO
2	474	JULIANA DE FATIMA SABER	61	11	50	16/10/1975	3	NÃO	NÃO
3	503	DENIS MAURICIO CORDEIRO	46	6	40	21/06/1986	2	NÃO	NÃO
4	483	SANDYELLI MÍRA POZZEBON	29	14	15	23/071993	0	NÃO	NÃO
5	469	FRANCIELLE BARISON LEAL	25	0	5	07/07/1978	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	509	ANGELITA PIOVEZANA GUERRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	514	MARLENE AMORIM PERALTA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	525	GIOVANA FERNANDA ALVES DE SOUZA						NÃO	NÃO

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	510	DAYANE REGINA PAVANI OLIVEIRA	11	6	5	27/07/1977	1	NÃO	NÃO

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO PROTESISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	497	JOAO PAULO BEZERRA MARTINOSSO	10	10	0	18/06/1994	0	NÃO	NÃO
2	468	MAURILIO BRUM DA SILVA	5	5	0	18/10/1961	2	NÃO	NÃO
3	517	CAROLINE DELMASCHI RAMOS	5	5	0	16/10/1993	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	486	AMANDA DO PRADO FERREIRA						NÃO	NÃO

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	363	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	90	40	50	18/11/1986	0	NÃO	NÃO
2	447	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	79	29	50	25/07/1978	0	NÃO	NÃO
3	337	MARCELO MARQUES FERREIRA	79	29	50	01/09/1984	0	NÃO	NÃO
4	465	MAGNO FERNANDO DE PAULO	78	28	50	25/06/1988	1	NÃO	NÃO
5	360	TANIA VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	77	27	50	27/08/1990	0	NÃO	NÃO
6	245	RENATA GUIZILINI BARISON	75	25	50	07/11/1972	0	NÃO	NÃO
7	285	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	65	15	50	03/01/1964	0	NÃO	SIM
8	266	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	65	15	50	17/12/1964	0	NÃO	NÃO
9	400	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	65	15	50	30/05/1969	0	NÃO	NÃO
10	284	GLIVÂNIA DE SOUZA	65	15	50	28/12/1972	0	NÃO	NÃO
11	265	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	65	15	50	30/12/1975	3	NÃO	NÃO
12	248	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	65	15	50	22/03/1976	0	NÃO	NÃO
13	304	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	65	15	50	29/04/1979	1	NÃO	NÃO
14	355	TANIA ARAUJO HERNANDES	65	15	50	01/05/1979	1	NÃO	NÃO
15	259	JOSIANE CARDOSO DE SÁ	65	15	50	21/11/1979	2	NÃO	NÃO
16	393	ADRIANA FAUSTINO CHIANFRA	65	15	50	19/06/1980	2	NÃO	NÃO
17	396	IEDA JANAINA DE OLIVEIRA BONI	65	15	50	26/08/1982	0	NÃO	NÃO
18	398	PATRICIA CRISTINA FERRO	65	15	50	25/02/1983	1	NÃO	NÃO
19	264	FABIO MARTINS	65	15	50	13/04/1983	0	NÃO	NÃO
20	461	ROSELI APARECIDA LEMES	65	15	50	25/06/1983	1	NÃO	NÃO
21	316	SIMONE REGINA MAXIMIANO	65	15	50	22/02/1984	0	SIM	NÃO
22	250	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	65	15	50	15/11/1984	1	SIM	NÃO
23	261	HEBER JOSE DOS SANTOS	65	15	50	18/01/1985	1	NÃO	NÃO
24	367	RITA DE CASSIA ESPOTI SOLCIA	65	15	50	30/10/1985	1	NÃO	NÃO
25	260	GABRIELA MENDES CARDOZO NERKE	65	15	50	23/05/1987	1	NÃO	NÃO
26	328	MARCELA CAMPANER LEONARDI	65	15	50	03/08/1987	2	NÃO	NÃO
27	343	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	65	15	50	14/01/1988	0	NÃO	NÃO
28	438	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	65	15	50	25/03/1988	1	NÃO	NÃO
29	333	TEDDI WILLIAM SEGRI	65	15	50	09/10/1988	1	NÃO	NÃO
30	296	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	65	15	50	15/11/1988	1	NÃO	NÃO
31	342	JESSYCA SILVEIRA	65	15	50	20/05/1991	0	NÃO	NÃO
32	359	TATIANE MENDES CIZOTTO	65	15	50	28/05/1992	0	NÃO	NÃO
33	346	FERNANDA PRIMON ROMERO	65	15	50	05/07/1992	1	NÃO	NÃO
34	277	JESSICA MENDES DASCHEVI	65	15	50	22/05/1993	0	NÃO	NÃO
35	268	SUELI DA SILVA PAULINO	64	14	50	21/05/1964	2	NÃO	NÃO
36	298	MARCOS ANTONIO FERREIRA	64	14	50	16/04/1971	0	NÃO	NÃO
37	464	GLAUCIANE DE SOUZA ARITA DE PAULA	64	14	50	07/08/1987	1	NÃO	NÃO
38	283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	63	13	50	25/01/1959	2	SIM	NÃO
39	258	FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	63	13	50	25/11/1982	1	NÃO	NÃO
40	378	HELTON COLOGNESI GAMA	63	13	50	26/11/1982	0	NÃO	NÃO
41	459	DANILO ALEIXO	63	13	50	30/03/1983	0	NÃO	NÃO
42	406	LARISSA CRISTINA JACOVENCO ROSA GOULARTE	63	13	50	13/04/1987	1	NÃO	NÃO
43	442	LINDINALVA APARECIDA DE SOUZA	62	12	50	20/02/1974	3	SIM	NÃO

44	432	ADRIANA RINALDO	62	12	50	05/07/1977	3	NÃO	NÃO
45	267	LIGIA MARIA COSTA	62	12	50	14/03/1979	1	NÃO	NÃO
46	354	HELEN BORGES DE ARAUJO	62	12	50	10/09/1981	2	NÃO	NÃO
47	257	PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE	62	12	50	23/05/1985	0	NÃO	NÃO
48	351	ANDREIA REGINA DE CARVALHO E CESAR	61	11	50	29/01/1975	1	NÃO	NÃO
49	402	JURACI LEANDRO JUNIOR	61	11	50	22/12/1982	2	SIM	NÃO
50	271	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA SIVIERO	61	11	50	13/04/1984	1	NÃO	NÃO
51	431	MARCELINO BAÚ LUIZ LAZARIN	61	11	50	01/10/1985	1	NÃO	NÃO
52	445	SILVIA NEVES DOS SANTOS	61	11	50	24/08/1986	1	SIM	NÃO
53	448	FRANCIELE DINIS RIBEIRO	61	11	50	26/08/1989	1	SIM	NÃO
54	255	CINTIA CAROLINE CHICONATO	61	11	50	04/10/1990	0	NÃO	NÃO
55	246	CLARICE NEUSA SOLCIA	60	10	50	15/11/1958	0	NÃO	NÃO
56	387	RITA DE CASSIA GONZAGA	60	10	50	10/10/1964	0	NÃO	NÃO
57	356	SOLANGE DE ALMEIDA	60	10	50	06/08/1966	2	NÃO	NÃO
58	276	LILIAN MARTINS SPACIARI	60	10	50	03/06/1974	0	NÃO	NÃO
59	253	ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA	60	10	50	10/07/1976	1	SIM	NÃO
60	270	ROSICLER GALASSI CHAGAS GLOVASKI	60	10	50	31/03/1977	2	NÃO	NÃO
61	429	ELIANE DA SILVA	60	10	50	13/03/1978	2	NÃO	NÃO
62	329	SORAYA HAWTHORNE YAMANE	60	10	50	28/07/1978	0	NÃO	NÃO
63	291	LUCIANA REZENDE	60	10	50	12/09/1978	0	NÃO	NÃO
64	275	ERICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ	60	10	50	29/11/1978	3	NÃO	NÃO
65	313	ANGELICA DOS SANTOS GONÇALVES	60	10	50	08/12/1978	2	NÃO	NÃO
66	348	ALINE BELCHIOR PEGORARO	60	10	50	26/01/1982	0	NÃO	NÃO
67	325	ANA CAROLINA GUIMARAES FERATO	60	10	50	27/02/1982	1	NÃO	NÃO
68	381	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	60	10	50	05/07/1982	0	NÃO	NÃO
69	373	ANA CAROLINA SCOTÃO MANZANO	60	10	50	28/09/1982	0	NÃO	NÃO
70	369	LARISSA CRISTINA RODRIGUES GASSI	60	10	50	28/05/1983	2	NÃO	NÃO
71	326	RAFAEL BETAZZA PEREIRA	60	10	50	20/12/1983	1	NÃO	NÃO
72	458	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	60	10	50	27/03/1985	2	NÃO	NÃO
73	426	EUNICE CRISTINE DA SILVA	60	10	50	29/10/1985	0	SIM	NÃO
74	434	RAQUEL MORENO CAMPEOL	60	10	50	04/02/1988	1	NÃO	NÃO
75	287	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	60	10	50	16/04/1988	1	NÃO	NÃO
76	311	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	60	10	50	17/05/1988	1	NÃO	NÃO
77	394	DAIANE MENDES RIBEIRO	60	10	50	24/07/1988	0	NÃO	NÃO
78	321	LEILA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	60	10	50	21/01/1989	3	NÃO	NÃO
79	443	JAQUELINE MEIRA UELSE DOS SANTOS	60	10	50	27/07/1989	0	NÃO	NÃO
80	444	KARINA DE SOUZA GÓIS	59	9	59	18/11/1991	1	NÃO	NÃO
81	390	BARBARA RICIERI	58	8	50	10/02/1986	1	NÃO	NÃO
82	242	MARLENE LAURA DE LEMOS	57	7	50	21/11/1959	4	NÃO	NÃO
83	365	DEBORA GONÇALVES DE ALMEIDA	57	7	50	16/09/1987	4	NÃO	NÃO
84	437	IONE CAMILA MACIEL	57	12	45	20/05/1979	1	SIM	NÃO
85	299	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	57	27	30	21/12/1968	2	NÃO	NÃO
86	416	KATIA CRISTINA MOREIRA RODRIGUES	56	6	50	16/08/1971	0	NÃO	NÃO
87	403	DÁRIA CRISTINA SAMPAIA FAUSTINO PEREIRA	56	6	50	19/04/1979	0	NÃO	NÃO
88	357	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	56	6	50	27/06/1983	0	NÃO	NÃO
89	297	EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	56	6	50	01/05/1984	1	NÃO	NÃO
90	269	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	56	6	50	09/12/1987	0	NÃO	NÃO
91	409	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	56	6	50	19/10/1989	0	NÃO	NÃO
92	460	MARIA CELIA DA SILVA	55	5	50	03/08/1964	0	NÃO	NÃO
93	305	SILVANA LANDIM CRUZ	55	5	50	11/04/1969	1	NÃO	NÃO
94	383	NANCY FUMIKO ONO	55	5	50	24/04/1969	2	NÃO	NÃO
95	282	KELLY MIYAZAKI ORTIGOZA	55	5	50	07/05/1972	2	NÃO	NÃO
96	295	JULIANA BARBOSA BERNARDO	55	5	50	16/07/1973	2	NÃO	NÃO
97	450	JOCELAINE DE SOUZA BARBOSA RIBEIRO SANTOS	55	5	50	04/04/1975	3	NÃO	NÃO
98	302	DANIELE BARRO HOFFMANN FRANCISCO	55	5	50	14/08/1975	0	NÃO	NÃO
99	420	NILCEIA RIBEIRO TOSTES GONÇALVES	55	5	50	12/07/1976	2	NÃO	NÃO
100	293	KELLY TATIANA PANONT NAKAHARA	55	5	50	15/01/1978	2	NÃO	NÃO
101	256	ANDRESSA CORAÇA ZANETTI MACEDO	55	5	50	28/02/1981	3	NÃO	NÃO
102	405	FERNANDO LOPES MAZO	55	5	50	12/01/1982	0	NÃO	NÃO
103	362	ALINE ALVES GOES	55	5	50	20/07/1985	1	NÃO	NÃO
104	358	TATIANE FUKITA VIANA	55	5	50	06/11/1985	1	NÃO	NÃO
105	320	ANA PAULA FONSECA GONLÇAVES	55	5	50	27/05/1986	1	NÃO	NÃO
106	463	ELISANGELA FERNANDA PEREIRA DE MACEDO	55	5	50	31/05/1987	1	SIM	NÃO
107	310	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	55	5	50	26/11/1987	1	SIM	NÃO
108	280	ANNY PRICILA SOUZA	55	5	50	26/11/1993	2	NÃO	NÃO
109	397	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	55	25	30	21/04/1994	0	NÃO	NÃO
110	401	NATALIA SHINKAI BINOTTO	52	27	25	11/05/1989	0	NÃO	NÃO
111	278	PRSICILLA DE FATIMA RETT	51	1	50	27/05/1983	0	NÃO	NÃO
112	446	CAMILA MARQUES ALVES	51	11	40	23/06/1994	0	NÃO	NÃO
113	408	ROSENA ALVES DE OLIVEIRA	50	5	50	05/07/1978	2	SIM	NÃO
114	301	MARIA SUELLY DOS SANTOS MIRALLIA	50	0	50	07/03/1966	2	NÃO	NÃO
115	330	SILVIA CREMONEZ	50	0	50	26/12/1970	0	NÃO	NÃO
116	371	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	50	0	50	19/03/1975	0	NÃO	NÃO
117	376	RODRIGO SIMÕES	50	0	50	03/04/1975	2	NÃO	NÃO
118	422	ALBERTO HENRIQUE DIAS	50	0	50	21/02/1983	2	NÃO	NÃO
119	366	ALESSANDRA QUADROS DE CARVALHO	50	0	50	22/06/1984	1	NÃO	NÃO
120	380	JULIANA CRISTINA ALVES	50	0	50	03/12/1984	0	NÃO	NÃO
121	454	RENATA BORGES QUESSADA RIBEIRO	50	0	50	06/04/1986	2	NÃO	NÃO
122	389	TACIANE MELOCHERO BOSO	50	0	50	12/10/1988	0	NÃO	NÃO
123	349	MARIA JOSELMA DA SILVA FLORENCIO	50	5	45	04/12/1968	1	NÃO	NÃO
124	384	ANDRÉ DOS SANTOS MOLINARE	50	5	45	11/05/1984	0	NÃO	NÃO
125	315	SABRINA RENATA BUENO	50	5	45	31/03/1990	0	NÃO	NÃO
126	411	ADRIELLE DE LIMA CORDEIRO	50	5	45	10/12/1992	0	NÃO	NÃO
127	306	ANGELA MARIA MARSÃO	50	10	40	23/02/1981	1	NÃO	NÃO
128	279	CASSIA DE FATIMA ZAPPE MARTINS	50	10	40	13/11/1987	0	NÃO	NÃO
129	308	DESIREE RAMOS GRANADA	50	10	40	08/02/1994	0	SIM	NÃO
130	353	ELIANE HARUMI HAMADA	48	13	35	15/08/1979	1	NÃO	NÃO
131	370	CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	47	7	40	18/03/1986	2	NÃO	NÃO
132	263	NILZA FAUSTINO	46	6	40	28/03/1987	1	NÃO	NÃO

133	352	MARCOS PAULO DE SOUZA	45	0	45	08/11/1982	0	SIM	NÃO
134	419	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	45	5	40	19/11/1985	1	SIM	NÃO
135	412	ANA PAULA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	45	10	35	23/09/1989	0	NÃO	NÃO
136	449	MARCOS ROGERIO RATTO	42	12	30	22/05/1972	0	NÃO	NÃO
137	415	LETÍCYA HELLEN CARDOSO DIAS	40	5	35	25/05/1993	0	NÃO	NÃO
138	323	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	40	20	20	16/10/1981	0	NÃO	NÃO
139	364	EDECARLOS LUVIZOTTO	38	13	25	05/07/1972	0	NÃO	NÃO
140	439	TATIANE TOKUSHIMA	37	27	10	23/01/1993	0	NÃO	NÃO
141	322	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	36	6	30	10/07/1966	0	NÃO	NÃO
142	395	SOLANGE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	35	0	35	10/05/1979	2	NÃO	NÃO
143	319	RAYSSA CALVY FRANCOVIG	35	5	30	25/11/1987	1	NÃO	NÃO
144	361	LORENA WHOEL CARDOSO BIANCHINI	35	10	25	21/06/1995	1	NÃO	NÃO
145	441	MICHELEN BARROS SCHNEIDER	34	4	30	20/03/1986	1	NÃO	NÃO
146	274	JULIA FERREIRA CIRIELLO BOSSO	31	1	30	20/07/1995	0	NÃO	NÃO
147	430	LOHANA PELEGRINI CAZELLA	30	0	30	13/12/1988	0	NÃO	NÃO
148	428	RENATA APARECIDA SANTE	30	10	20	05/03/1985	1	NÃO	NÃO
149	251	INGRID BEATRIZ ALVES DA SILVA	30	10	20	23/02/1995	0	NÃO	NÃO
150	312	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	30	15	15	02/08/1979	0	SIM	NÃO
151	382	GABRIELA RAPOSO ROCHA ZAVA	30	15	15	27/02/1986	2	NÃO	NÃO
152	338	LIDIAINE NAIARA DE OLIVEIRA	30	20	10	14/12/1991	0	NÃO	NÃO
153	290	ERIK MATHEUS DOS SANTOS BEZERRA	26	1	25	15/11/1994	0	NÃO	NÃO
154	417	JERUZA RAMOS	26	6	20	16/02/1976	2	NÃO	NÃO
155	334	LUANA OLIVEIRA DA ROCHA	26	6	20	20/01/1990	0	SIM	NÃO
156	451	ROSIMEIRE BUCHMEIR SCANDOLIERI	26	11	15	31/08/1977	1	NÃO	NÃO
157	292	TAMIRYS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	25	5	20	25/10/1987	0	NÃO	NÃO
158	339	LUANA FREIRE DJALMA	25	5	20	21/03/1996	0	NÃO	NÃO
159	324	RAFAELA DE LIMA CORDEIRO	25	10	15	05/09/1993	0	NÃO	NÃO
160	424	ALINE LIMA DOS SANTOS	25	15	10	14/07/1985	0	NÃO	NÃO
161	414	AMANDA MARTINS	23	3	20	11/02/1995	0	NÃO	NÃO
162	388	DEBORAH REGINA LOPES	21	6	15	06/09/1970	0	NÃO	NÃO
163	404	LUCILA APARECIDA DA SILVA	20	0	20	29/01/1969	1	NÃO	NÃO
164	368	TIAGO ALTAMIR DE OLIVEIRA	20	0	20	05/10/1996	1	NÃO	NÃO
165	331	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	20	5	15	22/08/1985	2	SIM	NÃO
166	391	ELIANE VENTURA DA SILVA	20	10	10	29/11/1979	1	SIM	NÃO
167	350	STHELLA SCALA PRIMON	20	10	10	28/08/1993	0	NÃO	NÃO
168	327	YASMIN DUQUE FRANCO	20	10	10	01/09/1994	0	NÃO	NÃO
169	303	YAN ROBERT SANTOS CAMBUI	17	7	10	21/11/1977	1	NÃO	NÃO
170	435	LEONICE TORRES	17	12	5	25/10/1982	2	NÃO	NÃO
171	335	GIOVANNA MOREIRA DE PONTES BATILANI	16	6	10	23/11/1996	0	NÃO	NÃO
172	309	LETICIA APARECIDA ROSALINO	15	0	15	25/08/1984	1	NÃO	NÃO
173	436	SARAH KAROLINE MARTINS LÉLIS	15	5	10	23/10/1986	0	NÃO	NÃO
174	392	JULIANY MASSAMBAN MARQUES	15	5	10	29/03/1997	0	NÃO	NÃO
175	421	ANA CAROLINA DE SOUZA AMORIM	15	10	5	10/02/1988	1	NÃO	NÃO
176	462	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	15	10	5	26/11/1992	1	NÃO	NÃO
177	399	THAMIRIS PEREIRA MARQUES	11	1	10	14/05/1995	1	NÃO	NÃO
178	341	NATALIA CRISTINE SOARES	11	1	10	16/02/1996	0	NÃO	NÃO
179	385	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	11	1	10	12/09/1996	0	NÃO	NÃO
180	345	FERNANDA CRISTINA AVILA	10	5	5	14/05/1988	0	NÃO	NÃO
181	375	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	10	5	5	05/08/1988	1	NÃO	NÃO
182	254	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	10	5	5	13/07/1994	0	NÃO	NÃO
183	281	ISABELLE CAROLINE VITOR DA SILVA	10	10	0	14/06/1996	0	NÃO	NÃO
184	340	JULIANA SOUSA DE ALMEIDA	7	7	0	10/04/1997	0	SIM	NÃO
185	294	KAROLINE HIPOLITO BARBOSA	6	6	0	26/08/1995	0	NÃO	NÃO
186	423	OLIVIA CRISTINA DA SILVA STUTZ	5	0	5	28/01/1982	1	NÃO	NÃO
187	455	CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLA	5	0	5	16/05/1988	0	NÃO	NÃO
188	386	AMANDA LETICIA GALETE LIMA	5	0	5	17/11/1995	0	NÃO	NÃO
189	413	GISELI BARBOSA LOURENÇO	5	0	5	27/04/1998	0	NÃO	NÃO
190	288	GRACIELA APARECIDA TEIXEIRA	5	5	0	29/06/1980	1	NÃO	NÃO
191	300	NATHALIE CAMPANA DE SOUZA	5	5	0	15/12/1998	0	NÃO	NÃO
192	410	KLEINA BORGES DA SILVA	3	3	0	20/12/1991	0	SIM	NÃO
193	440	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	2	2	0	17/03/1995	0	NÃO	NÃO
194	252	DARCI ALVES DE LIMA	1	1	0	14/05/1973	1	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	273	ABGAIL DIAS RODRIGUES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	379	AMANDA DOS SANTOS MARTINS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	243	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	452	ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	466	ANA FLAVIA PLACIDINO ASSIS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	317	BRUNA DE MEDEIROS BALSAN						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	427	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	418	CAMILA MOSCARDINI DE AQUINO BARBOSA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	307	CILENE DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	372	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	272	DAIANE CRISTINA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	262	DÉBORA CAROLINE DIAS DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	457	ELIDA CASSIA TAVARES PEIXOTO LOPES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	286	EMILY APARECIDA MONTANINI DA COSTA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	332	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA						SIM	NÃO
INDEFERIDO	289	ISMAR SILVA PORFIRIO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	247	IVANI ALVES DE SOUZA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	244	JOSE EDIVDO GALDINO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	347	JOSIANE CROSATTI GOULART						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	425	KAMILA LOURENÇO TROYER						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	374	LILIANE GONÇALVES BRITO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	318	LUCILAINE APARECIDA REINALDI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	453	LUCIMARA CRISTINA GATTI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	249	LUCIMARA MIDORI IIZUKA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	407	MARIA EDUARDA ROMANIN SETI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	314	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	377	MARIANA TEIXEIRA DE SOUZA						NÃO	NÃO

INDEFERIDO	344	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	336	SUELI WHOEL DE AZEVEDO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	433	VALDINÉIA APARECIDA FELES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	456	VINICIUS TOFANI						NÃO	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20 HORAS

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	218	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS	39	9	30	16/03/1988	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	221	HANNA FLAVIA BORGES DE CARVALHO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	239	NATHALIA DE OLIVEIRA WHESTPHALEN						NÃO	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 10 HORAS

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	218	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS	39	9	30	16/03/1988	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	237	NATHALIA DE OLIVEIRA WHESTPHALEN						NÃO	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA – 20 HORAS

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	235	LARISSA FERNANDA DAMIANE ZULLI MONTEIRO	0	0	0	10/03/1977	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	224	FRANCINE MARTINIANO FERREIRA						NÃO	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA – 10 HORAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PSF

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	207	EVERTON KOITI UNO	61	11	50	24/10/1987	0	NÃO	NÃO
2	230	ANDREIA MARTINIANO DIAS	15	0	15	26/07/1981	0	NÃO	NÃO
3	233	FAUSTO TATSUO OCHIRO	5	5	0	16/09/1981	0	NÃO	NÃO
4	226	LORAYNE CATARIN DE PAULA	0	0	0	26/04/1991	0	NÃO	NÃO

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	495	ELAINE PONTES OLIVEIRA	62	12	50	03/10/1981	1	NÃO	NÃO
2	492	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA	61	11	50	07/01/1982	3	NÃO	NÃO
3	510	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	60	10	50	30/10/1963	0	NÃO	NÃO
4	485	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	60	10	50	21/10/1987	0	SIM	NÃO
5	472	ROSANA LEIA ROCHA LIBERATTI	55	5	50	30/05/1961	2	NÃO	NÃO
6	487	WELINGTON HAYASHI	55	5	50	06/04/1980	2	NÃO	NÃO
7	491	EULENE SOARES CORTE	50	0	50	02/01/1965	1	NÃO	NÃO
8	502	AUREA EMI OTA	50	0	50	17/03/1973	0	NÃO	NÃO
9	488	ANA FLAVIA CONTE DAMASCENO FARINA	50	0	50	08/08/1979	1	NÃO	NÃO
10	524	AMANDA GAION PEDRO	45	15	30	25/04/1986	1	NÃO	NÃO
11	494	PAMELA LYNARA MESSIAS	37	7	30	22/05/1995	1	NÃO	NÃO
12	504	FLAVIA THAIS RAMOS	37	27	10	22/01/1983	1	NÃO	NÃO
13	477	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHAES DOS SANTOS	34	14	20	02/02/1981	2	NÃO	NÃO
14	496	PATRICIA REGINA DA COSTA	30	5	25	28/06/1988	0	SIM	NÃO
15	479	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	25	10	15	17/08/1987	1	NÃO	NÃO
16	499	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	23	13	10	03/01/1994	0	SIM	NÃO
17	507	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	20	5	15	18/08/1983	1	NÃO	NÃO
18	490	SONIA LEMES LOURENÇO	19	9	10	05/02/1971	2	NÃO	NÃO
19	493	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	18	3	15	02/10/1993	0	NÃO	NÃO
20	522	ANDRESSA MECCA RIGO	16	1	15	25/08/1990	2	NÃO	NÃO
21	518	JESSIKA SILVA DE AZEVEDO	15	0	15	11/01/1990	0	NÃO	NÃO
22	501	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	13	8	5	11/01/1994	0	NÃO	NÃO
23	471	EMERSON RONI YMATO MORENO	10	0	10	21/10/1991	0	NÃO	NÃO
24	475	CAROL FERREIRA DE SOUZA	10	5	5	05/02/1994	0	NÃO	NÃO
25	508	ELIZANGELA DOS REIS	6	1	5	09/10/1973	2	NÃO	NÃO
26	500	ALANA AROCELI PLACIDINO GONÇALVES	6	1	5	21/02/1996	0	SIM	NÃO
27	511	LIDIANE RODRIGUES GILIO	5	0	5	21/01/1995	0	SIM	NÃO
28	520	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	2	2	0	07/07/1994	1	NÃO	NÃO
29	515	NATALY SABÔ	2	2	0	28/11/1996	1	NÃO	NÃO
30	514	BRUNA RAFAELLA SAMBATI	0	0	0	24/07/1997	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	467	TATIANA CASAGRANDE DA ROCHA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	470	VANIA MARIA FERREIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	473	FERNANDO CLEITON LADEIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	478	FERNANDO IANCKIEVCZ						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	480	JAÍNE ARIANE QUINHONE DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	481	JAQUELINE DE SOUZA PIRES KUBALAKI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	482	ERICA DAS GRAÇAS ROBERTO DA COSTA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	484	DANIELA ZANETTI FERREIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	489	LUZIA APARECIDA DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	498	LETICIA SALGADO ALMEIDA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	505	IAGO DETREGIACHI RIBEIRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	506	CRISTIANE DIAS PASSERINI MARTINS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	512	LEONARDO COUCEIRO SAMPAIO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	516	ALESSANDRO LIGNANOVSKI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	521	RUAN CARLOS VICENTE DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	523	PATRICIA NICOLLI MENDER						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	525	HELOISA CARLI						NÃO	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	20	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	100	50	50	15/12/1968	0	NÃO	NÃO
2	13	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	100	50	50	30/05/1969	0	NÃO	NÃO
3	98	KARINA GONÇALVES	100	50	50	12/01/1981	2	NÃO	NÃO
4	189	ALINE LIMA DOS SANTOS	100	50	50	14/07/1985	0	NÃO	NÃO
5	37	CAMILA SANTANA BORGES	100	50	50	13/07/1991	1	NÃO	NÃO
6	86	GISLAINE LEITE GALVÃO DE SOUZA	98	48	50	31/05/1987	1	NÃO	NÃO
7	59	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	96	46	50	19/04/1967	0	NÃO	NÃO
8	96	NOELIA POLICARPO	92	42	50	05/10/1983	3	NÃO	NÃO
9	71	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	90	40	50	22/11/1966	0	NÃO	NÃO
10	185	LUCIANA PIOVEZAN	81	36	45	31/07/1978	2	NÃO	NÃO
11	99	FLAVIA RAMOS PEREIRA	80	30	50	02/07/1978	0	NÃO	NÃO
12	133	VALDINEIA ELUINA DELFINO DA SILVA	80	30	50	16/02/1984	1	SIM	NÃO
13	12	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	70	20	50	19/10/1959	2	SIM	NÃO
14	21	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	70	20	50	03/09/1960	0	NÃO	NÃO
15	16	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	70	20	50	07/04/1963	1	SIM	NÃO
16	32	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	70	20	50	19/11/1970	0	SIM	NÃO
17	58	ROSELI ARAUJO VOLPATO	70	20	50	13/05/1971	0	NÃO	NÃO
18	81	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	70	20	50	11/12/1971	2	NÃO	NÃO
19	1	SUSETE SOUZA DOS SANTOS	70	20	50	05/10/1972	0	SIM	NÃO
20	9	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	70	20	50	17/04/1974	1	NÃO	NÃO
21	40	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	70	20	50	28/12/1974	1	SIM	NÃO
22	84	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	70	20	50	06/12/1975	2	NÃO	NÃO
23	36	FABIO BATISTA TEODORO	70	20	50	13/01/1978	2	NÃO	NÃO
24	72	REGIANE APARECIDA LIMA	70	20	50	24/06/1980	2	SIM	NÃO
25	15	JULIANA DE SOUZA LEODORO	70	20	50	08/08/1982	2	SIM	NÃO
26	43	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	70	20	50	09/01/1984	2	SIM	NÃO
27	100	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	70	20	50	23/12/1984	2	SIM	NÃO
28	82	ANGELICA MIGUEL	70	20	50	20/01/1985	3	NÃO	NÃO
29	74	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	70	20	50	25/02/1985	1	SIM	NÃO
30	80	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	70	20	50	09/09/1989	1	SIM	NÃO
31	38	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	70	20	50	05/01/1993	0	NÃO	NÃO
32	78	ANDREA MACHADO DE MELLO	70	30	40	22/01/1985	1	NÃO	NÃO
33	4	CICERO VENERANDO BRAZ	68	18	50	21/09/1959	1	NÃO	NÃO
34	92	ROSANA DONIZETE LOVATO	68	18	50	06/11/1964	1	NÃO	NÃO
35	93	ALAN DA SILVA SIMÕES	68	18	50	11/06/1980	3	NÃO	NÃO
36	50	ANDRE MARTINS	68	18	50	08/10/1982	3	NÃO	NÃO
37	8	GISLENE MARIA DA SILVA	68	18	50	17/12/1985	2	NÃO	NÃO
38	28	VILSON PEREIRA DA SILVA	66	16	50	09/01/1970	1	NÃO	NÃO
39	47	NELSI APARECIDA BERTOLLA	66	16	50	16/01/1970	0	NÃO	NÃO
40	26	RENATA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	66	16	50	20/10/1979	2	NÃO	NÃO
41	19	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	65	20	45	04/08/1970	0	NÃO	NÃO
42	64	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	65	20	45	17/08/1974	2	SIM	NÃO
43	95	GEORGIANA MACIEL COSTA	63	18	45	12/01/1982	1	SIM	NÃO
44	171	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	62	12	50	02/08/1975	2	NÃO	NÃO
45	104	EDCLÉIA MATIOLI	60	10	50	30/07/1972	0	NÃO	NÃO
46	141	ANDRÉIA ALVES ALEXANDRE	60	10	50	12/07/1987	0	NÃO	NÃO
47	190	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	60	10	50	04/10/1991	0	NÃO	NÃO
48	5	AMANDA MARTINS DE MORAES MENEZES	60	20	40	13/02/1981	3	NÃO	NÃO
49	6	JULIANE ALVES PEREIRA	60	20	40	01/09/1986	2	SIM	NÃO
50	160	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	60	30	30	05/07/1987	2	NÃO	NÃO
51	132	MARIA HELENA ADAMO BRAGANTINO	60	30	30	30/03/1992	0	NÃO	NÃO
52	157	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI	60	30	30	14/09/1995	0	NÃO	NÃO
53	10	MARCOS ROBERTO MESSIANO	56	6	50	02/02/1985	1	NÃO	NÃO
54	124	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ	55	20	35	24/10/1972	0	NÃO	NÃO
55	49	SOLANGE CAPARELLI	55	20	35	21/07/1980	3	NÃO	NÃO
56	158	ANA LUCIA ALVES MACHADO	55	20	35	25/08/1982	1	NÃO	NÃO
57	11	TAHIANA KONIG	55	20	35	19/10/1983	1	NÃO	NÃO
58	2	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	55	20	35	10/03/1984	2	NÃO	NÃO
59	41	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	55	20	35	10/01/1995	0	NÃO	NÃO
60	159	CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	55	30	25	27/11/1980	2	NÃO	NÃO
61	14	EULALIA DA SILVA FERREIRA	54	4	50	13/02/1959	0	SIM	NÃO
62	108	NILVA ALVES DOS SANTOS	54	4	50	22/05/1971	0	NÃO	NÃO
63	46	VANI SALES DOS SANTOS	54	4	50	28/02/1973	3	SIM	NÃO
64	90	VILMA MARIA BARBOSA	52	2	50	01/08/1973	2	NÃO	NÃO
65	126	DAVID FERNANDO DESSUNTI	52	2	50	11/09/1979	2	NÃO	NÃO
66	116	PAULA REIS DOS SANTOS	52	2	50	26/04/1991	1	SIM	NÃO
67	66	THELMA MARQUES Y MARQUES	50	0	50	13/05/1965	0	NÃO	NÃO
68	127	CELINA GOMES LUIS	50	0	50	26/06/1966	0	SIM	NÃO
69	110	DEBORA MELO VERISSIMO	50	0	50	09/08/1969	0	SIM	NÃO
70	183	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	50	0	50	23/10/1970	1	NÃO	NÃO
71	51	ALESSANDRA DA SILVA CAMARGO	50	0	50	20/10/1975	0	NÃO	NÃO
72	62	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	50	0	50	13/12/1975	1	NÃO	SIM
73	170	LUCIANA POLICARPO SOLCIA	50	0	50	28/12/1977	2	NÃO	NÃO
74	61	ADIVAN FERNANDES SANTOS	50	0	50	21/07/1978	1	SIM	NÃO
75	114	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	50	0	50	20/03/1979	1	NÃO	NÃO
76	105	MARCIA ROQUE DA SILVA	50	0	50	05/08/1979	1	NÃO	NÃO
77	54	CLAUDIA PIRES DOS SANTOS	50	0	50	28/11/1980	2	SIM	NÃO
78	165	VALDECIR ALVES DA SILVA	50	0	50	24/02/1981	2	NÃO	NÃO
79	34	MARCELA INACIO	50	0	50	17/05/1981	0	NÃO	NÃO
80	155	DEBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA	50	0	50	28/06/1981	3	NÃO	NÃO
81	166	MARLI GONÇALES DA FONSECA	50	0	50	23/09/1981	0	NÃO	NÃO
82	109	ROSANA FERNANDA CAROLINI AMORIN FERNANDES	50	0	50	17/05/1982	2	NÃO	NÃO
83	85	JULIET CRISTINA DA SILVA	50	0	50	27/02/1984	1	NÃO	NÃO
84	79	SARA MICHELE ARAUJO DE SOUZA	50	0	50	09/03/1984	2	NÃO	NÃO
85	88	MARIANA SOUZA MELLO	50	0	50	15/01/1986	0	NÃO	NÃO
86	200	ELISANDRA SILVA DE LIMA	50	0	50	18/11/1990	0	NÃO	NÃO

87	153	MARGARETH ARAUJO BUENO DE SOUZA	50	10	40	13/04/1994	1	NÃO	NÃO
88	164	JULIANO BARRETO ROMAGNOLI	47	2	45	15/06/1982	2	SIM	NÃO
89	184	ELISANGELA DA SILVA	45	0	45	01/03/1975	1	NÃO	NÃO
90	135	POLIANA CARLA DA SILVA	45	0	45	15/06/1985	1	NÃO	NÃO
91	7	FABIANA ROSA BRITO	45	20	25	08/07/1985	2	NÃO	NÃO
92	111	VADIRENE PEREIRA DOS SANTOS	44	14	30	16/08/1980	2	NÃO	NÃO
93	30	JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES	40	20	20	12/01/1984	1	SIM	NÃO
94	201	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	40	20	20	25/08/1987	1	NÃO	NÃO
95	23	ANA CAROLINE DE BRITO	39	4	35	20/08/1990	1	SIM	NÃO
96	122	SOLANGE MILANEZE DOS SANTOS	38	8	30	19/02/1978	0	NÃO	NÃO
97	29	JULIANA MORAES PERES	37	2	35	27/06/1983	2	NÃO	NÃO
98	196	LUZINETE BARBOSA DA CRUZ	35	0	35	29/07/1971	0	NÃO	NÃO
99	112	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BOTOLAZZI	35	20	15	18/06/1967	0	NÃO	NÃO
100	156	MARIA LINDINALVA DA SILVA DE ARAUJO	32	2	30	08/06/1970	1	NÃO	NÃO
101	154	ADRIANA DE OLIVEIRA BASTOS	32	2	30	28/07/1976	0	NÃO	NÃO
102	151	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	32	12	20	19/05/1993	0	NÃO	NÃO
103	44	ELENICE APARECIDA DA SILVA	30	0	30	29/06/1971	0	SIM	NÃO
104	33	MARIUZA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	30	0	30	26/06/1977	1	SIM	NÃO
105	131	LAIS LUCAS CRUVINAL DOS SANTOS	30	0	30	04/01/1993	0	NÃO	NÃO
106	187	GABRIELA FERNANDES RODRIGUES	30	0	30	03/02/1998	0	SIM	NÃO
107	18	SERGIO ADRIANO LOPES	30	10	20	31/01/1984	1	NÃO	NÃO
108	42	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA	30	20	10	15/04/1992	1	SIM	NÃO
109	120	JAQUELINE FRANCIELE GERONIMO	30	30	0	18/02/1988	0	SIM	NÃO
110	70	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	26	6	20	22/11/1979	1	SIM	NÃO
111	136	ANDREIA LADEIRA ROSA	25	0	25	10/04/1971	2	SIM	NÃO
112	193	IVONETE APARECIDA CARVALHO CARNEIRO	25	0	25	05/07/1971	4	SIM	NÃO
113	60	MONICA COELHO DOS SANTOS	25	0	25	03/02/1985	0	NÃO	NÃO
114	179	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	25	0	25	16/02/1986	2	SIM	NÃO
115	128	PRISCILA CRISTIANE DA SILVA MARTINS	25	0	25	20/05/1991	3	NÃO	NÃO
116	25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	25	20	5	09/08/1976	1	NÃO	NÃO
117	73	EDVANA CRISTINA BARBOSA	25	20	5	01/08/1979	1	NÃO	NÃO
118	48	ANGELA MARIA DE SOUZA	24	4	20	06/09/1980	1	SIM	NÃO
119	140	CLÁUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS	22	2	20	12/07/1989	1	SIM	NÃO
120	198	ANADIA APARECIDA PARDINHO FERNANDES	20	0	20	13/09/1973	0	NÃO	NÃO
121	118	SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS	20	0	20	30/04/1978	2	NÃO	NÃO
122	130	JUNICEIA RODRIGUES MAIA	20	0	20	01/06/1980	0	NÃO	NÃO
123	134	SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS	19	14	5	15/02/1975	2	NÃO	NÃO
124	145	SUELI DA SILVA	17	2	15	21/08/1965	0	NÃO	NÃO
125	101	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	16	6	10	26/06/1971	2	NÃO	NÃO
126	113	LUZIA SEREIA	15	0	15	09/10/1975	0	NÃO	NÃO
127	203	VILMA CIPRIANO RIBEIRO	15	0	15	06/09/1982	2	NÃO	NÃO
128	172	NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS	14	4	10	24/06/1979	0	NÃO	NÃO
129	123	FLAVIA ALVES PIRES	12	2	10	19/07/1987	2	NÃO	NÃO
130	161	LARA CAROLINE SOUZA LEITE	12	2	10	24/01/2001	1	NÃO	NÃO
131	168	LUCIA MARA RODRIGUES BENTO	10	0	10	20/09/1968	0	NÃO	NÃO
132	176	NICOLE MOHR FRANCISCO	10	0	10	11/02/1992	0	NÃO	NÃO
133	76	MILENE ROSA DE MORAES	5	0	5	02/10/1980	1	NÃO	NÃO
134	45	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	5	0	5	26/12/1990	0	NÃO	NÃO
135	77	MICHELE KARINA DA SILVA	0	0	0	21/09/1981	1	NÃO	NÃO
136	121	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	0	0	0	25/08/1987	0	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	180	CLEUSA MAIER PORTELA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	3	RUTHIMARY SANTANA GOMES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	17	MARCIA DE ARAUJO FERNANDES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	22	DEBORA HONORIO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	24	EDVANIA BISPO PERILLO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	27	VERONICA APARECIDA RICARDO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	31	ERCI CONCEIÇÃO INACIO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	35	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	39	MARINEIDE CERRA MORTARI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	52	IVONE BANDEIRA DE CASTRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	53	SILVANE DA SILVA FUNDATO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	55	FERNANDO RAFAEL ALENCAR						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	56	VANDERLEIA AUGUSTO DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	57	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA						SIM	NÃO
INDEFERIDO	63	HUGA SERRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	67	SANDRA ALVES SOUZA BERTOCO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	68	BRUNA DIAS DE SOUZA						SIM	NÃO
INDEFERIDO	69	MARIA ALVES PEDRO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	75	RONALDO GOMES DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	83	SHIRLEI FATIMA BETIO SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	87	MARIA SOCORRO DA SILVA LEBBOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	89	CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA MELO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	91	EDNA ZACAS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	94	DANIELE DE CASTRO ALVES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	97	LEANDRO ALEX FRANÇA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	102	CRISTIANE NERIS FERNANDES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	103	EDUARDO RIBEIRO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	106	CINTIA REGINA ROCHA GONÇALVES DA CRUZ						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	107	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA VALÊNCIA						SIM	NÃO
INDEFERIDO	115	EDVANIA SILVA DE LIMA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	117	ANA CLAUDIA DA SILVA DE CARVALHO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	119	MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	125	CAMILA CASSIMIRO GOMES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	129	LILIANE GONÇALVES BRITO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	137	MAGUIDA ALEIXO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	138	CAMILA CRISTINA RIBEIRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	139	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	142	SILVIA CRISTINA MAXIMIANO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	143	ELIES REGINA BERNARDO						NÃO	NÃO

INDEFERIDO	144	ROSANGELA NOGUEIRA SANTOS YAMAJI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	146	VITORIA MARIA COSTA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	147	AMANDA ANDREIA DA COSTA NUNES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	148	RAPHAEL GONÇALVES CORDEIRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	149	SAMANTHA MONDECK DE OLIVEIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	150	JOCELI APARECIDA COSTA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	152	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA						SIM	NÃO
INDEFERIDO	162	MILENA ALMEIDA GIL						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	163	FRANCIELLI LOPES AMORIELLO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	167	MARIA APARECIDA ROMÃO CAETANO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	169	SANDRA MARIA DE ALMEIDA PEPE						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	173	GIULIANO ELIDIO ARLINDO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	174	ISABELA ALVES GODINHO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	175	NEUSELI MARIA DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	177	GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	178	FABIANE PEREIRA DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	181	ROSILENE HIPOLITO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	182	THATIANE CRISTINA SANTANA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	186	MARIA DE FATIMA DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	188	TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO						SIM	NÃO
INDEFERIDO	191	WALESKA CECILIA COSTA FERREIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	192	MARINA GOMES SANCHES GONZALES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	194	EDNA XAVIER DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	195	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	197	SANDRA SILVA QUITERIO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	199	ADELAINE SOUSA SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	202	GRACIELE CANDIDO CIRILO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	204	NIVALDA LEITE PEREIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	205	ANA MARIA VOITECHEN						NÃO	NÃO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	572	LUCIA ANTONIA DAS DORES	80	30	50	23/10/1979	0	SIM	NÃO
2	549	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	50	30	20	15/07/1996	0	NÃO	NÃO
3	543	LUCIANA APARECIDA CALDANA	30	20	10	17/06/1984	0	NÃO	NÃO
4	575	MONY FABIANA CORDEIRO DUTRA	5	0	5	03/11/1980	2	NÃO	NÃO
INDEFERIDO	535	ANA LETICIA METZGER						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	583	JAMILE CAROLINE TAVARES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	593	JULIA DA SILVA PIMENTA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	595	LUCAS CASSANTE MARQUES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	597	JANAINA KATIULI PEREIRA DE FIGUEREDO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	600	VICTORIA CESSI DOS SANTOS						NÃO	NÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	PCD
1	526	ALESSANDRO BARBOSA	100	50	50	24/08/1979	1	NÃO	NÃO
2	533	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	100	50	50	05/01/1991	0	NÃO	NÃO
3	570	ALINE PAULA ZANIN	92	42	50	13/12/1983	0	NÃO	NÃO
4	547	FABIO HENRIQUE DA SILVA	88	38	50	22/04/1987	0	NÃO	NÃO
5	578	DANILO KISTENMACHER	86	36	50	18/09/1986	0	NÃO	NÃO
6	548	ILSE FRANCO DE OLIVEIRA	84	34	50	03/05/1968	0	NÃO	NÃO
7	591	RAFAEL JOSE DE LIMA	84	34	50	13/01/1980	2	NÃO	NÃO
8	596	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	84	34	50	10/01/1989	1	NÃO	NÃO
9	551	ITO BECKER JUNIOR	70	20	50	30/04/1985	1	NÃO	NÃO
10	542	CAMILA CEOLIN RUFFO	64	14	50	06/05/1982	0	NÃO	NÃO
11	561	MARCELA ELOISA RIBAS HASEGAWA	52	2	50	27/03/1991	0	NÃO	NÃO
12	587	PAULO DA SILVA CORDEIRO	50	0	50	29/08/1970	4	NÃO	NÃO
13	541	LUCIANA FAJARDO TOMÉ	49	34	15	10/06/1987	0	NÃO	NÃO
14	588	TAIS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	45	0	45	06/10/1982	2	NÃO	NÃO
15	558	ANDERSON APARECIDO E SOUZA	39	34	5	03/08/1976	2	NÃO	NÃO
16	555	ANDERSON JESUS DE ALMEIDA	35	0	35	01/07/1980	0	SIM	NÃO
17	580	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	30	0	30	13/07/1986	2	NÃO	NÃO
18	573	ESTEVAN JOSE LUIZ PIRES	30	0	30	02/07/1987	1	NÃO	NÃO
19	592	ANDRÉIA LUIZA SARAIVA MOREIRA	25	0	25	23/08/1980	0	SIM	NÃO
20	590	GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO	5	0	5	19/01/1995	0	NÃO	NÃO
21	560	DANIEL LEITE	5	0	5	01/02/2001	0	NÃO	NÃO
22	564	DIEGO RODRIGO DA SILVA	0	0	0	26/03/1992	0	NÃO	SIM
INDEFERIDO	530	JOSE EVANGELISTA ALVES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	534	JANETE HOBOLD LOPES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	539	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	546	GUILHERME HENRIQUE MENEGATI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	553	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	559	SUELLEN ROSA ASO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	562	JAQUELINE FERREIRA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	563	NIVALDO TREVISAN JUNIOR						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	569	JANE KUINICKI						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	574	CRISTINA CLAUDES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	577	PAULO DA SILVA CORDEIRO						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	579	GABRIEL ANGELO DA SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	582	SIMONE PEREIRA MENDES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	584	JAMILE CAROLINE TAVARES						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	586	CASSIO BORGES SILVA						NÃO	NÃO
INDEFERIDO	598	FLAVIA LUZIA SEBIM OLIVEIRA						NÃO	NÃO

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:26B34080

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 053 - 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 15.375,54, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.375,54 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.00102.058	11168	3.3.90.30	1022	15.375,54
TOTAL				**15.375,54**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.375,54 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 1022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 15.375,54 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	1022	fevereiro	15.375,54
TOTAL				**15.375,54**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E9E31A7B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 054 - 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 953.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	4874	3.1.90.04	303	700.000,00
	5030	3.1.90.13	303	250.000,00
09.01.28.846.00000.011	6790	3.3.90.93	303	3.000,00
TOTAL				**953.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 303.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	303	fevereiro	950.000,00
09.01	3.3	303	fevereiro	3.000,00
TOTAL				**953.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3395FAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135950	Janete F. Pereira	Professor	18º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);

Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:17AEC630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Edina Riva Duarte	Professora	C-06	C-07	1228

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BCF18F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
QUADRO DE SALÁRIOS ATUALIZADO-EFETIVOS

LEI MUNICIPAL nº 321/2011

Anexo II

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2011
ATUALIZADA EM 01/02/2022 APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 592/2022

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
	CLASSE I						CLASSE II				
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	7.571,61	7.950,19	8.347,70	8.765,09	9.203,34	9.663,51	10.146,68	10.654,02	11.186,72	11.746,05	12.333,36
Assessor Contábil	7.571,61	7.950,19	8.347,70	8.765,09	9.203,34	9.663,51	10.146,68	10.654,02	11.186,72	11.746,05	12.333,36

	CLASSE III					CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Assessor Jurídico	12.950,02	13.597,53	14.277,40	14.991,27	15.740,83	16.527,88	17.354,27	18.221,98
Assessor Contábil	12.950,02	13.597,53	14.277,40	14.991,27	15.740,83	16.527,88	17.354,27	18.221,98

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
	CLASSE I						CLASSE II				
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretário(a) Geral	6.738,72	7.075,66	7.429,44	7.800,91	8.190,96	8.600,50	9.030,53	9.482,06	9.956,16	10.453,97	10.976,67
Controle Interno	4.093,44	4.298,11	4.513,02	4.738,67	4.975,60	5.224,38	5.485,60	5.759,88	6.047,87	6.350,27	6.667,78
Secretário Administrativo	2.154,96	2.262,71	2.375,85	2.494,64	2.619,37	2.750,34	2.887,86	3.032,25	3.183,86	3.343,06	3.510,21
Secretário de Gabinete	1.637,77	1.719,66	1.805,64	1.895,92	1.990,72	2.090,26	2.194,77	2.304,51	2.419,73	2.540,72	2.667,75
Secretário de Vereador	1.637,77	1.719,66	1.805,64	1.895,92	1.990,72	2.090,26	2.194,77	2.304,51	2.419,73	2.540,72	2.667,75
Zeladora	1.272,51	1.336,20	1.403,01	1.473,16	1.546,82	1.624,16	1.705,37	1.790,64	1.880,17	1.974,18	2.072,89

	CLASSE III					CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Secretário(a) Geral	11.525,50	12.101,78	12.706,87	13.342,21	14.009,32	14.709,79	15.445,28	16.217,54
Controle Interno	7.001,17	7.351,23	7.718,79	8.104,73	8.509,97	8.935,47	9.382,24	9.851,35
Secretário Administrativo	3.685,72	3.870,01	4.063,51	4.266,68	4.480,01	4.704,02	4.939,22	5.186,18
Secretário de Gabinete	2.801,14	2.941,20	3.088,26	3.242,67	3.404,81	3.575,05	3.753,80	3.941,49
Secretário de Vereador	2.801,14	2.941,20	3.088,26	3.242,67	3.404,81	3.575,05	3.753,80	3.941,49
Zeladora	2.176,53	2.285,36	2.399,63	2.519,61	2.665,49	2.777,87	2.916,76	3.062,60

Santa Maria do Oeste, 01 de fevereiro 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A1B9B03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de reforma da Escola Municipal do Campo Tiradentes, situada na comunidade KM10 do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reforma da Escola Municipal do Campo Tiradentes A presente solicitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de reforma da Escola Municipal do Campo Tiradentes, situada na comunidade KM10 do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.			SERV	1,00	32.650,00	32.650,00
TOTAL								32.650,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60A8764A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 17/2022

PORTARIA N.º 17/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Concede aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	BEATRIZ CRISTINA DE S. SANTOS -513	16-02-2021/15-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
02	ANGELA MARIA DA SILVA – 355	11-02-2021/10-02-2022	26-12-2022/14-01-2023
03	ANGELA ALVES GALLEA DA CRUZ – 311	03-02-2021/02-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
04	ANDREIA SANTOS SILVA – 517	16-02-2021/15-02-2022	03-01-2023/22-01-2023
05	AGNALDO APº. A. SECORUM - 480	01-02-2021/31-01-2022	01-12-2022/30-12-2022
06	ANA PAULA AQUINO DA CRUZ – 510	16-02-2021/15-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
07	CRISTIANE F. FERNANDES – 515	16-02-2021/15-02-2022	03-01-2023/22-01-2023
08	DAIANI C. A. T. FERNANDES – 352	01-02-2021/31-01-2022	11-07-2022/25-07-2022 03-01-2023/17-01-2023
09	EDUARDO LEANDRO PERIN – 212	20-02-2021/19-02-2022	21-02-2022/12-02-2022 03-01-2023/12-01-2023
10	EVA NUNES DO SANTOS – 162	01-02-2021/31-01-2022	26-12-2022/24-01-2023
11	ERICA PEREZ ZANETTI DA SILVA – 328	08-02-2021/07-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
12	ELIZANGELA AP. HENRIQUE – 411	11-02-2021/10-02-2022	26-12-2022/24-01-2023
13	IZAMARA MARQUES DOS S.SILVA - 482	10-02-2021/09-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
14	JOSIVAL BACAGINI LEITE – 312	03-02-2021/02-02-2022	12-12-2022/10-01-2023
15	JÉSSICA FARINACIO A. SOARES - 483	10-02-2021/09-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
16	KAREN CAMILA O. GARBELINI – 354	03-02-2021/02-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
17	KARLA M.B. ALONSO DA ROCHA – 505	01-02-2021/31-01-2022	20-12-2022/18-01-2023
18	LEONEL FERREIRA – 269	02-02-2021/01-02-2022	03-02-2022/22-02-2022
19	LUCIANA C. M. MORENO – 512	16-02-2021/15-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
20	MARIA INÊS BIANCHI DA SILVA – 330	08-02-2021/07-02-2022	24-11-2022/23-12-2022
21	MARIANA ATAIDES S. SPERANDIO– 504	01-02-2021/31-01-2022	28-03-2022/06-04-2022 02-01-2023/21-01-2023
22	MICHELE RODRIGUES FORNER – 507	16-02-2021/15-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
23	MURILO FARIAS CAETANO - 479	01-02-2021/31-01-2022	26-12-2022/24-01-2023
24	ROBSON LUIS CAVENAGHI – 433	02-02-2021/01-02-2022	08-09-2022/17-09-2022 22-02-2023/03-03-2023
25	ROSANGELA R. SALANDIM – 326	08-02-2021/07-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
26	ROSIANE DE PAULA FERREIRA - 484	10-02-2021/09-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
27	SIMONE DA SILVA DE JESUS – 327	08-02-2021/07-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
28	SEBASTIAO RIBEIRO - 268	02-02-2021/01-02-2022	21-02-2022/22-03-2022
29	TATHIANNE AP. DA TRINDADE – 445	15-02-2021/14-02-2022	02-01-2022/21-01-2023
30	BEATRIZ YOHANNA M.TESSEROLLI-561	04-02-2021/03-02-2022	13-06-2022/22-06-2022 01-07-2022/10-07-2022
31	PEDRIENE SOUSA NASCIMENTO - 562	04-02-2021/03-02-2022	04-07-2022/18-07-2022 07-01-2023/21-02-2023
32	WELLINGTON FRANCIS C. BRANCO-563	04-02-2021/03-02-2022	02-01-2023/31-01-2023
33	GLEICE RAZENTE PAIXÃO – 503	01-02-2021/31-01-2022	20-12-2022/18-01-2023
34	SIMONE MILARÉ RIBEIRO CRUZ - 511	16-02-2021/15-02-2022	20-12-2022/18-01-2023
35	ROSANGELA BERTONI E. ALMEIDA- 536	12-02-2021/11-02-2022	20-12-2022/18-01-2023

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 02, 04, 07, 18, 24, 29, 30**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:49AFA1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022
Processo Administrativo n.º 20/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 07/2022, processo administrativo n.º 20/2022, que tem por objetivo a **aquisição de elevador elétrico automotivo para a oficina da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** cujo aviso de licitação foi publicado no dia 09/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1. Adequação da descrição do Termo de Referência do Anexo

I. **Onde lê-se:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1	UN	ELEVADOR ELÉTRICO AUTOMOTIVO TRIFÁSICO 4.000kg. Elevador com um dispositivo mecânico limitador de altura na coluna, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus limites, supeior e inferior aos fins de curso. Acionamento por 2 motores elétricos que gira os fusos simultaneamente. Acionamento por alavanca individual. Braço de apoio com regulagem de altura. Apoio de borrachaanti derrapante. Sapatas em "u". Chave p/ operação manual (caso falte energia). Pintura eletroestática a pó. Lubrificação a graxa. Transmissão por corrente. Características Técnicas: Motor elétrico: 2 motores de 4 cv; Trifásico Tensão: 220 / 380v; Capacidade: 4.000 kg; Altura das colunas: 2.600 mm; Dimensão da base: 1420 X 3200; Distância entre colunas: 2640 mm; Largura total dos braços abertos: 2950 mm; Altura de elevação do chassi ao piso: 1850; tempo de elevação: 55s; Cor: preto; Garantia do produto será de 12 (doze) meses.	R$ 18.050,00	R$ 18.050,00
Total Geral ------>					**R$ 18.050,00**
Leia-se:					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1	UN	ELEVADOR ELÉTRICO AUTOMOTIVO TRIFÁSICO 4.000kg. Elevador com um dispositivo mecânico limitador de altura na coluna, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus limites, supeior e inferior aos fins de curso. Acionamento por 2 motores elétricos que gira os fusos simultaneamente. Acionamento por alavanca individual. Braço de apoio com regulagem de altura. Apoio de borrachaanti derrapante. Sapatas em "u". Chave p/ operação manual (caso falte energia). Pintura eletroestática a pó. Lubrificação a graxa. Transmissão por corrente. Características Técnicas: Motor elétrico: 2 motores de 4 cv; Trifásico Tensão: 220 / 380v; Capacidade: 4.000 kg; Altura das colunas: 2.600 mm; Dimensão da base: 1420 X 3200; Distância entre colunas: 2640 mm; Largura total dos braços abertos: 2950 mm; Altura de elevação do chassi ao piso: 1850; tempo de elevação: 55s; Cor: preto; Garantia do produto será de 12 (doze) meses; **Com instalação.**	R$ 18.050,00	R$ 18.050,00
Total Geral ------>					**R$ 18.050,00**

São Sebastião da Amoreira, 18 de Fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E6B9870B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	26.676.512,24	Despesa Corrente Empenhada	23.403.612,82
Receita de Capital Arrecadada	2.524.250,01	Despesa de Capital Empenhada	4.746.332,47
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	1.194.610,49	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.202.872,23

Superávit Financeiro	2.716.422,18	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	1.200.054,49
Total das Receitas Arrecadadas	33.111.794,92	**Total das Despesas Empenhadas**	30.552.872,01
Resultado	**Quociente**		
2.558.922,91	**0,9227**		

Da legislação aplicada:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.

Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 33.111.794,92, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 30.552.872,01, proporcionando um Superávit de R$. 2.558.922,91.

Da limitação de Empenho

Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7CECC13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	3.655.072,61	0,00	0,00	1.186.548,80	2.468.523,81
2/2016	PARC. INSS 2010	3.948,89	0,00	302,09	3.646,80	0,00
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	562.500,00	0,00	0,00	162.500,00	400.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	13.607,54	0,00	0,00	12.231,30	1.376,24
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	385.638,25	0,00	0,00	163.283,78	222.354,47
3/2019	Sentença Retifica Mot. Lider	0,00	4.125,36	0,00	4.125,36	0,00
1/2021	Sent. Ana Paula Barbosa	0,00	4.066,87	0,00	4.066,87	0,00
2/2021	Sent. Alexandre A. Pereira	0,00	4.562.99	0,00	4.562,99	0,00
3/2021	Op. Credito – Finisa	0,00	254.103,34	0,00	4.103,34	250.000,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		4.620.767,29	266.956,57	**302,09**	1.545.069,24	3.342.254,52

Definição:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 4.620.767,29, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.342.254,52, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 1.278.512,77, o que representa uma baixa de 27,67%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE 2018, a população do município é de 6.751 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 495,08 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:

A arrecadação média do município no período foi de R$. 2.759.316,24. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 121,13% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 86.916,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 106.542,73. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 22,58% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:714958B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	5.098.721,56	5.105.957,51
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	5.154.122,01	5.194.016,56
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre	2.030.910,76	2.132.870,20
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**1.103.415,82**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**121.214,95**
Definição:		
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.		
Do Confronto com os valores previstos:		
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.030.122,01, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.		
Dos resultados apresentados:		
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.		
Definição:		
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.		
Do Confronto com os valores previstos:		
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.132.870,20, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.		
Dos resultados apresentados:		
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.		
Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:		
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 1.103.415,82 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 121.214,95, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8FD314FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021

Pregão Presencial nº. 036/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de confecção de uniformes destinados aos servidores municipais conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7395	Camiseta manga curta Camiseta manga curta, gola redonda, cor azul Royal, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pillnig, com no mínimo 67% poliéster ,33% viscose, 160g/m2, serigrafado nas mangas com bandeira do município,em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer "Município de Sengés", com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	550,00	UNI	29,00	15.950,00
2	7396	Camiseta manga longa, Camiseta manga longa, gola redonda, cor azul Royal, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pillnig, com no mínimo 67% poliéster, 33% viscose, 160g/m2, serigrafado nas mangas com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer "Município de Sengés", com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm)	550,00	UNI	34,00	18.700,00

		tamanhos P, M, G e GG.				
TOTAL						R$ 34.650,00
Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7397	Calça confeccionada em Brim pesado Calça confeccionada em Brim pesado, meio elástico e zíper, na cor azul marinho, com reforço na parte inferior das pernas, com dois bolsos traseiros com tampa e botão, serigrafado no bolso traseiro lado esquerdo, com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, com faixa refletiva logo abaixo dos joelhos (frente e costa), na cor amarela, largura de 25 mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	440,00	UNI	70,00	30.800,00
2	7398	Boné em microfibra Boné em microfibra na cor azul marinho com forro e botão, aba redonda serigrafado na frente com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, atrás fecho com velcro, sendo o tamanho definido na hora da confecção.	200,00	UNI	19,00	3.800,00
3	8367	MACACÃO EM BRIM Macacão em Brim Pesado, na cor azul marinho, serigrafado nas mangas com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer “Município de Sengés”, com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG. com reforço na parte inferior das pernas, com dois bolsos traseiros com tampa e botão, serigrafado no bolso traseiro lado esquerdo, com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, com faixa refletiva logo abaixo dos joelhos (frente e costa), na cor amarela, largura de 25 mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G , GG.	10,00	UNI	135,00	1.350,00
TOTAL						**R$ 35.950,00**

DETENTORA DA ATA: AVIAMENTO ELEGANCE EIRELI
CNPJ sob nº 10.950.906/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **18/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D671459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

Pregão Eletrônico nº. 038/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de Cestas Básicas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA PARA DOAÇÃO – 10kgArroz agulhinha tipo 1 – branco (Tuquinha) 5KgAçúcar cristal (Globo) 2KgFeijão branco carioquinha tipo1 (Coradinho) 2LtsÓleo de soja refinado 900 ml. (Cocamar) 2KgMacarrão comum (Jóia) 2LatasExtrato de tomate 130grs. – no mínimo (Quero) 1PctPó de café c/ selo abic – 500grs (Dualis) 1PctAchocolatado em pó – 400grs (La Rend) 1PctLeite em pó integral – 400grs(Danky) 1KgFarinha de milho amarela (D’mille) 1PctBiscoito de maisena (Luam) 1Unid.Creme dental – 90grs (Freedent) 1Unid.Sabonete – 90grs (Soft) 2PctPapel higiênico branco 4x30 mts (Alecrim) 1pctSabão em barra – 5x200grs (Limpissima)	VÁRIAS MARCAS	UNI	1.800,00	137,85	248.130,00
TOTAL							**248.130,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **18/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021 EM 05/10/2021

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	**Preço Realinhado**
1	1	CESTA PARA DOAÇÃO – 10kgArroz agulhinha tipo 1 – branco (Tuquinha) 5KgAçúcar cristal (Globo) 2KgFeijão branco carioquinha tipo1 (Coradinho) 2LtsÓleo de soja refinado 900 ml. (Cocamar) 2KgMacarrão comum (Jóia) 2LatasExtrato de tomate 130grs. – no mínimo (Quero) 1PctPó de café c/ selo abic – 500grs (Dualis) 1PctAchocolatado em pó – 400grs (La Rend) 1PctLeite em pó integral – 400grs(Danky)	VÁRIAS MARCAS	UNI	**R$ 145,98**

		1KgFarinha de milho amarela (D'mille) 1PctBiscoito de maisena (Luam) 1Unid.Creme dental – 90grs (Freedent) 1Unid.Sabonete – 90grs (Soft) 2PctPapel higiênico branco 4x30 mts (Alecrim) 1pctSabão em barra – 5x200grs (Limpissima)			

Sengés, 18 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F27D94AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021

Pregão Eletrônico nº. 033/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, a ser destinada em reparos de vias publicas (tapa buracos), conforme especificações a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA ASFALTO A FRIO ENSACADO (MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADA COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120 C°, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 98% NA PENEIRA 3/8", CAP 50/70, TEOR DE BETUME ENTRE 5,3% E 5,7%, COM POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA E RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA ENTRE 93% A 98%, COM DISPENSA DE PINTURA DE LIGAÇÃO. O PRODUTO PODERÁ SER COMPACTADO ATRAVÉS DE PLACA VIBRATÓRIA, ROLO DE CHAPA OU PELO PRÓPRIO TRÂNSITO, PODENDO SER APLICADO EM QUALQUER TEMPERATURA OU SITUAÇÃO CLIMATOLOGICA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO . VALIDADE DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS VIGENTES E A QUALQUER MOMENTO TESTES PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE EM LABORATORIO INDICADO PELO MUNICIPIO PODEM SER SOLICITADOS. OS CUSTOS PARA ANALISE LABORATORIAL FICARAO SOB AS EXPENSAS DO LICITANTE VENCEDOR .	EVOPAV/PEDRANORTE CONFORME EDITAL	UNI	2.000,00	26,00	52.000,00
TOTAL							**52.000,00**

DETENTORA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **14/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de FEVEREIRO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FE70479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021

Pregão Eletrônico nº. 030/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio Medicinal 01 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 01 m³.	Horto Oxi Cilindro 1m3	M³	240,00	70,00	16.800,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Philips ErvoFlo	SERV	240,00	340,00	81.600,00
TOTAL							**98.400,00**

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ sob nº 22.706.366/0001-13.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:00B9CBAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	MATERIAL Lixeira Redonda com Pedal 15 l - Com acabamento polido e balde interno removível 15 l na cor prata - Alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência. Garantia mínima contra defeito de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	BRINOX 15L	UNI	65,00	141,90	9.223,50
22	1	MATERIAL Lixeira Redonda com Pedal 5 l - Com acabamento polido e balde interno removível5 l na cor prata - Alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência. Garantia mínima contra defeito de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	CLINK 5L	UNI	45,00	77,95	3.507,75
TOTAL							**12.731,25**

DETENTORA DA ATA: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ sob nº 32.158.543/0001-28.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D2237A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3173/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 536.245,83 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 536.245,83 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.701,66
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.978,56
1820	00107-Salário-Educação	452,76
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2091	00113-Transferências de Outros Programas	43,87
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1841	00115-Transferências de Outros Programas	163,03
1830	00122-Transferências de Outros Programas	49,16
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1731	00112-Transferências de Outros Programas	112,60
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2961	00124-Transferências de Outros Programas	341.020,06
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1941	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	39.910,90
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3110	00102-Fundeb 40%	2.565,26
	SUBTOTAL	388.997,86
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5421	00757-Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	4.376,80
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5331	00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	30.755,53
08.243.0016.2065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5451	00757-Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	10.000,00
08.243.0016.2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5401	00761-Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	11.389,19
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5341	00771-Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	21.983,56
	SUBTOTAL	78.505,08
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5541	00768-Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	644,23
5542	00781-Transferências de Outros Programas	9.748,50
5540	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.344,97
5543	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	111,53
5544	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30
5545	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	2,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5600	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	46.892,92
5610	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	401,69
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5641	00756-Transferências de Outros Programas- FEAS VEICADAP	7.228,51
5642	00758-Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	1.964,12
5643	00777-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	46,28
	SUBTOTAL	68.742,89
	TOTAL	536.245,83

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro fontes 112, 103, 104, 107, 115, 122, 105, 113, 124, 102, 758, 771, 777, 778, 761, 757, 756, 768, 781, 934, 935, 936, 1021, 1022 e 1024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3BC175D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 093/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 807.164,40 (Oitocentos e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
289	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1761	08518-CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIP.EST DA REDE DE SERV DA APS EMENDA DE RELATORIA F 8518	56.187,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2051	09518-CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	300.000,00
	SUBTOTAL	356.187,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.915,00
	SUBTOTAL	13.915,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4370	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.062,40
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	357.062,40
	TOTAL	807.164,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 807.164,40

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	110.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.000,00
	SUBTOTAL	141.000,00
	TOTAL	141.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 141.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 356.187,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
08518	CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIP.EST DA REDE DE SERV DA APS EMENDA DE RELATORIA F 8518	56.187,00
09518	CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	300.000,00
	TOTAL	356.187,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 309.977,40 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPARÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL PRINCIPAL..... 309.977,40

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Fevereiro R$ **309.977,40**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ 80.000,00
Fonte: 0000 Abril R$ 100.000,00
Fonte: 0000 Maio R$ 100.000,00
Fonte: 0000 Junho R$ 29,977,40
Fonte: 9518 Março R$ 100.000,00
Fonte: 9518 Abril R$ 100.000,00
Fonte: 9518 Maio R$ 100.000,00
Fonte: 8518 Abril R$ 56.187,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2022 (21/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:BEF64449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada través da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 26/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022, o(s) participante(s):

185558 - ROBERTO CARLOS PALMIERI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ACELGA ORGÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMINDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUILO		100	R$8,00	R$800,00
2 - ALFACE; LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO ETRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INS, (PRODUTO ORGÂNICO).	QUILO		163	R$16,90	R$2.754,70
3 - BETERRABA ORGÂNICA; (COM DIAMETRO MAIOR QUE 110MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO;	QUILO		20	R$5,20	R$104,00
4 - BROCOLIS ORGÂNICO; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PEDUNCULO CURTO DE COLORACAO VERDE BRILHANTE; BOTOES FLORAIS PEQUENOS DE COLORACAO VERDE MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO;	QUILO		95	R$9,00	R$855,00
5 - CENOURA ORGÂNICA; COM COMPRIMENTO UNITARIO ENTRE 160 E 200 MM; CASCA C/ COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA; FORMATO CILINDRICO E CORACAO POUCO EVIDENTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO;	QUILO		37,5	R$5,20	R$195,00
6 - CEBOLINHA ORGÂNICA; ESPECIAL; COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS;	QUILO		48	R$22,00	R$1.056,00

DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA;					
7 - COUVE FLOR ORGÂNICA; BRANCA COM PESO UNITARIO MAIOR QUE 1200G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO	QUILO		100	R$9,00	R$900,00
8 - ESPINAFRE ORGÂNICO. NA COR VERDE ESCURO BRILHANTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, MURCHO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	QUILO		80	R$9,00	R$720,00
9 - REPOLHO ORGÂNICO; CABECA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE APROXIMADAMENTE 1,7KG; APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO DANO POR PRAGA ,	QUILO		160	R$3,77	R$603,20
10 - SALSINHA ORGÂNICA; COM FOLHAS ALTERNAS, PINADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA;CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; (PRODUTO ORGÂNICO)	QUILO		36	R$20,00	R$720,00
11 - COUVE MANTEIGA ORGÂNICA; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FOR NECEDOR;	QUILO		350	R$14,00	R$4.900,00
Total Fornecedor: R$13.607,90					

IVAN REISDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A3F14578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 006/2022 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PSS 01/2022

Tomazina, 18 de fevereiro de 2022.

Edital 006/2022 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PSS 01/2022.

AUX ADM. DE NÍVEL MÉDIO		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	FABIO BATISTA	185,00
2º	ELIZIANE DIONISIO	105,00
3º	FRANCINI RIBEIRIO BORGES	80,00
4º	LUANA CARLA MARCELINO	80,00
5º	NAGELA SABATER	70,00
6º	TEREZINHA RODACKI	60,00
7º	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	60,00
8º	LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	58,33
9º	CRISTOVAO MACHADO GOUVEIA	55,00
10º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	50,00
11º	TATIANE LABRES KOYAMA	45,00
12º	CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO	40,00
13º	MARCELA BALTAZAR MARTINS CORREIA DA CRUZ	40,00
14º	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	40,00
15º	LUÃ ANJOS MODA	36,25
16º	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	35,00
17º	MICHELE DA FONSECA SANTOS	35,00
18º	RAFAELA APARECIDA FERREIRA POLONHA	35,00
19º	DIEGO JUNIOR OLIVEIRA DE AZEVEDO	35,00
20º	DANIELI DECOL DA SILVA	35,00
21º	PRESCILIANA APARECIDA MACIEL	28,33
22º	SILVANA AURELIA DO VALE	25,00
23º	DANIELE MALAGHINE CRUZ DE SOUZA	24,16
24º	DEBORA TALITA DA SILVA	20,83
25º	BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	20,41
26º	ALICIA FERREIRA DINIZ BEZERRA	18,75
27º	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	18,33
28º	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA DELMONICO	17,08
29º	MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA	15,40
30º	SELMA APARECIDA VENTURA MACHADO	15,00
31º	ANA ISABEL FONSECA MACHAO	15,00
32º	ALINE GALVAO VELASCO	15,00
33º	TARCISIO DOMINGOS FERREIRA MELO	15,00
34º	IZIS LEITE DE CARVALHO OLIVEIRA	15,00
35º	JACQUELINE SECCO DE BARROS	15,00
36º	ELISANGELA DE LOURDES ZEFERINO	15,00
37º	DEBORA SENE NOGARE	15,00
38º	PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA	15,00
39º	SILVIA REGINA MENDES	15,00
40º	FRANCIELE MOREIRA PRINCIPE	15,00
41º	BEATRIZ RAMOS	15,00
42º	HELEN CAROLINE DOS SANTOS	15,00
43º	RODOLFO DE FARIA ARANA	15,00
44º	LEDIANE DIAS DA SILVA	15,00
45º	ISABELE DE FARIA SANTOS	15,00
46º	ITALO MICHAEL MELO DA SILVA	13,33
47º	LUCAS DA SILVA VALENTIM	10,00
48º	RENATO ALVES ESTURARO	03,33
49º	JUAN DE ASSIS CALAZANS	01,25

50º	LUCAS RENATTO GODINHO	00,83
51º	DEBORA PAZ DE SOUZA	00,00
52º	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	00,00
53º	RENATA MASSUQUINI SEBASTIAO	00,00
54º	OSVALDO GONCALVES FILHO	00,00
55º	IANKA MAINARDES COUTO	00,00
56º	LUIS ANTONIO ROSA FAGANELI	00,00
57º	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	00,00
58º	IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO	00,00
59º	CAIQUE DO VALE CHAGAS	00,00
60º	ANA LUISA DE OLIVEIRA MUNIZ	00,00
61º	THAYS RODRIGUES FARIA	00,00
62º	MARIA EMILIANA DE OLIVEIRA SILVA	00,00
63º	LARISSA DA LUIZ BRODOWSKI	00,00
64º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	00,00
65º	BIANCA OLIVEIRA MARTINS	00,00
66º	FRANCIELE NAZARIO BRIGIDO	00,00
67º	SUELEN DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
68º	TAMIRES DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
69º	ANA JULIA RIBEIRO	INDEFERIDO
70º	ALAN BARBOSA CRUZ	INDEFERIDO
TECN. ENFERMAGEM		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	ROSANE MARIA BARBOSA	30,00
2º	SANDRA TENORIO DE CARVALHO	25,00
3º	JOELMA INOCENCIA CARDOSO	25,00
4º	SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	25,00
5º	FRANCIELE CRISTINA FARIA	25,00
6º	JULIANA DA SILVA BATISTA	25,00
7º	VIVIANE PEREIRA DA CUNHA WOLFF	12,08
8º	SILVANE APARECIDA DA SILVA	09,16
9º	JOICE APARECIDA DA SILVA	09,16
10º	ANDRIELI REGINA PEDROSO GARCIA	07,08
11º	MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	00,00
12º	WELLIGTON FURLAN TEIXEIRA ALVES	00,00
13º	NICOLAS KATSUY ASSUNUMA	00,00
14º	TATIANE DA SILVA CAMARGO	00,00
15º	ERIKA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
ENFERMAGEM		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	JOAO MARCOS SILVA DE MORAIS	69,16
2º	AMABILY DA SILVA LAVERDE	65,00
3º	PETHALA FURINI MACHADO	65,00
4º	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	40,00
5º	JOELMA APARECIDA GONCALVES CONSTANSKI	60,00
6º	GIOVANNA ANGELO COUTO	45,00
7º	BIANCA OLIVEIRA MORAES	43,33
8º	MIRIAM DE OLIVEIRA	39,16
9º	THAYS MARIA CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ	27,91
10º	LETICIA GOUVEIA ROBERTO	25,00
11º	FRANCIENE JULIANO DE FREITAS	25,00
12º	KAYSA LOPES DA ROSA	25,00
13º	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	12,08
14º	TAIS SALVI	05,00
15º	JANAINA RODRIGUES BUENO	00,00
16º	JEFERSON JOÃO CHAGAS	INDEFERIDO
17º	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
18º	RENATO RODRIGUES MOREIRA	INDEFERIDO
FISCAL GERAL		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	ELIZIANE DIONISIO	80,00
2º	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	75,00
3º	FABIA ALVES RODRIGUES	75,00
4º	PAMELLA NOGUEIRA DE MORAIS	75,00
5º	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	55,83
6º	CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS	55,00
7º	LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	40,00
8º	VINÍCIUS BARBOSA	40,00
9º	TATIANE LABRES KOYAMA	35,83
10º	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	35,00
11º	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	35,00
12º	TEREZINHA RODACKI	35,00
13º	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	35,00
14º	JULIANO SLZUSAS	35,00
15º	CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO	35,00
16º	NAGELA SABATER	35,00
17º	THAYLA ROCHA AGUIRRE	35,00
18º	MICHELE DA FONSECA SANTOS	35,00
19º	RAFAELA SANCHEZ SANTOS	35,00
20º	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	15,00
21º	WILLIAM WOLFF JUNIOR	15,00
22º	SIBELLE PROENÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	15,00
23º	ANA ISABEL FONSECA MACHAO	15,00
24º	TARCISIO DOMINGOS FERREIRA MELO	15,00
25º	JACQUELINE SECCO DE BARROS	15,00
26º	LETICIA REGINA REZENDE PEREIRA	15,00
27º	ALICIA FERREIRA DINIZ BEZERRA	15,00
28º	LUIZ EDUARDO LEMES GALDINO	15,00
29º	VAGNER APARECIDO XAVIER	15,00

30º	LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	15,00
31º	GABRIELLE DE CASSIA OLIVEIRA MARTINEZ	15,00
32º	JESSICA DA SILVA	15,00
33º	ITALO MICHAEL MELO DA SILVA	10,00
34º	GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO	10,00
35º	LUCAS DA SILVA VALENTIM	10,00
36º	EUGENILSON MACIEL	00,00
37º	MARLEN BENEDITA BENTO	00,00
38º	WELLINGTON RIGO	00,00
39º	STEFANI VIEIRA DA CRUZ	00,00
40º	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	00,00
41º	NICOLAS CESAR ALVES	00,00
42º	CHARLES FERREIRA RODRIGUES	00,00
43º	DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA	00,00
44º	OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	00,00
45º	LUIS ANTONIO ROSA FAGANELI	00,00
46º	KARINI MICHELY DE SOUZA	00,00
47º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	00,00
48º	PEDRO LUIZ SALATA BALESTRA	00,00
49º	ADINEIA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
50º	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
51º	HENRIQUE CRUZ RODRIGUES	INDEFERIDO
52º	ALAN BARBOSA CRUZ	INDEFERIDO
FARMACÊUTICO		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	LEONARDO VILELA DA SILVA	80,83
2º	ROUMAYNE MIGUEL	65,00
3º	PAULA COSTA DA SILVA	29,58
4º	LUCIA AKIKO SASSAKI	25,00
5º	LUANA BUENO DA SILVA	17,08
6º	MARILZA PAIVA ALBERGONI	00,00
PSICÓLOGO		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	FRANCIELLE INOCENCIA DE OLIVEIRA	85,00
2º	ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI	85,00
3º	THATIANE DOS SANTOS PERES	75,83
4º	MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA	72,50
5º	VICTORIA AKEMY SILVA MANABE	60,00
6º	NICOLE DE OLIVEIRA LEAL	50,00
7º	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	49,58
8º	LUCIANA MARTINELLI CASAGRANDE	45,00
9º	GIULIANNA RICCI BRANCO	40,00
10º	BRENDA PROENÇA MICHETTI	40,00
11º	TALITA TORRES TEIXEIRA	20,00
12º	MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO	20,00
13º	ALINE GALVAO VELASCO	00,00
14º	JANETE MICHAELSEN	00,00
15º	PAMELA QUADRI CARDOSO NATAL	00,00
16º	VITOR ALMEIDA DO NASCIMENTO	00,00
17º	ANDREA FERREIRA PIMENTEL	00,00
18º	GISELI SILVA ARANA	00,00
19º	AMANDA PEREIRA DA COSTA	00,00
20º	GABRIELA SANTOS BENTO	INDEFERIDO
21º	KAREN THAYNA NICKEL	INDEFERIDO
FISCAL GERAL		
LOTACAO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	VANDERLEI BALETRA BONINI	05,00
2º	CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	INDEFERIDO
3º	FABIO AUGUSTO DE LIMA	INDEFERIDO
4º	MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A69865E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.790/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.218/22**, de 17.02.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.940.917,98 (um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1162)-1031	Indenizações e Restituições	R$ 6.861,94

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1121)-845	Obras e Instalações	R$ 550.000,00
4.4.90.51.00(1123)-837	Obras e Instalações	R$ 262.599,77

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(1133)-833	Obras e Instalações	R$ 33.894,98

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1160)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.729,86

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200211.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. Em Saúde	
4.4.90.52.00(1159)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 111.751,07

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00(1158)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.993,34

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(1161)-116	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 217.357,98

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1135)-847	Equipamentos e Material Permanente	R$ 681.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turisticas	
4.4.90.51.00(1134)-836	Obras e Instalações	R$ 32.729,04

TOTAL .....R$ 1.940.917,98

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
116	Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	217.357,98
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	156.474,27
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	33.894,98
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	32.729,04
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	262.599,77
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	550.000,00
847	Convênio nº 616/2021/SEAB	681.000,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19),	6.861,94
TOTAL		**1.940.917,98**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B878424A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRANDO E LIOTTO LTDA - ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73**

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Quilo	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, menor acidez, doce. Fruta selecionada, no ponto para consumo (não verde, nem apodrecida).	CANTU	5,85	1.755,00
2	410	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	CANTU	2,99	1.225,90
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	CANTU	3,29	1.316,00
4	220	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	7,05	1.551,00
5	1.600	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	3,16	5.056,00
6	150	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	4,25	637,50
7	240	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	CANTU	22,39	5.373,60
8	1.650	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	CANTU	4,09	6.748,50
9	430	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	CANTU	3,99	1.715,70
10	4.350	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	CANTU	3,59	15.616,50
11	520	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	CANTU	5,13	2.667,60
12	200	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	CANTU	5,65	1.130,00
13	830	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	CANTU	3,55	2.946,50
14	1.600	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	CANTU	3,75	6.000,00
15	350	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	CANTU	3,55	1.242,50
16	300	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	4,75	1.425,00
17	435	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	CANTU	3,22	1.400,70
18	435	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	CANTU	4,20	1.827,00
19	850	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	CANTU	2,99	2.541,50
20	400	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	CANTU	5,49	2.196,00
21	850	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	CANTU	8,99	7.641,50
22	350	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	CANTU	3,80	1.330,00
23	500	Quilo	Melancia	CANTU	2,34	1.170,00
24	450	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	CANTU	6,59	2.965,50
25	100	Quilo	PÊRA - tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	CANTU	10,13	1.013,00
26	200	Quilo	Pimentão a granel	CANTU	8,75	1.750,00
27	1.100	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	CANTU	3,16	3.476,00
28	300	Maço	Rúcula, tamanho médio.	CANTU	4,29	1.287,00
29	1.500	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	CANTU	7,96	11.940,00
30	300	Quilo	Vagem	CANTU	12,98	3.894,00
TOTAL						**100.839,50**

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	900	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIMESA	23,60	21.240,00
32	200	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	31,77	6.354,00
33	650	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	ROMANHA	11,15	7.247,50
34	2.300	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	34,15	78.545,00
35	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	34,28	68.560,00
36	2.500	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	28,44	71.100,00

37	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	27,93	41.895,00
38	1100	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	SCAPINI	31,29	34.419,00
39	950	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	SCAPINI	28,65	27.217,50
40	520	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	SCAPINI	37,69	19.598,80
41	1000	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	LEVO	11,90	11.900,00
42	3.500	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	LEVO	10,90	38.150,00
43	1.500	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	19,45	29.175,00
44	850	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	17,60	14.960,00
45	500	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	LAR	6,99	3.495,00
46	500	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	COPACOL	46,78	23.390,00
47	500	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	COPACOL	8,05	4.025,00
48	600	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	LAR	6,35	3.810,00
49	50	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	MIOLAR	119,93	5.996,50
50	500	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada. Bandeja 540 gramas.	FRIMESA	4,19	2.095,00
51	500	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	FRIMESA	18,99	9.495,00
52	750	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	NATURAL	6,09	4.567,50
53	100	pote	MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade.	FRIMESA	15,60	1.560,00
54	650	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	COAMO	8,96	5.824,00
55	330	pote	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas	COAMO	7,85	2.590,50
56	250	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	CREMOSY	15,29	3.822,50
57	1000	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	BRASILES	8,79	8.790,00
58	650	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	ROMANHA	6,79	4.413,50
59	750	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	FRIMESA	13,10	9.825,00
60	850	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	COAVE	6,75	5.737,50
61	1350	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	LEVO	18,90	25.515,00
62	600	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	TRELAC	39,29	23.574,00
63	600	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	FRIMESA	40,45	24.270,00
TOTAL						**643.157,80**

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	160	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	AMACIL	10,69	1.710,40
65	450	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	ANDRE	14,45	6.502,50
66	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega	ANDRE	4,59	55,08
67	200	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	ANDRE	18,98	3.796,00
68	160	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	SAF	8,79	1.406,40
69	160	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	ROYAL	7,69	1.230,40
70	50	Pacote	POLVILHO AZEDO - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PRATA	3,99	199,50
71	45	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	INCAS	2,69	121,05
TOTAL						**15.021,33**

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	2.150	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	ZAELI	3,10	6.665,00
73	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	18,00	32.400,00
74	20	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	INCAS	9,98	199,60
75	200	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	20,50	4.100,00
76	75	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	ZERO CAL	7,39	554,25
77	350	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	ZERO CAL	13,49	4.721,50
78	70	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	ZAELI	17,85	1.249,50
79	350	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	SABOR SUL	6,69	2.341,50
80	400	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	PIETROBOM	6,35	2.540,00
81	250	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	INCAS	2,89	722,50
82	500	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	INCAS	3,50	1.750,00
83	100	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	INCAS	3,20	320,00
84	100	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	INCAS	10,50	1.050,00
85	320	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	ADELCOCO	4,69	1.500,80
86	250	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	INCAS	3,50	875,00
87	850	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	FRIMESA	6,40	5.440,00
88	500	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	FRIMESA	8,35	4.175,00
89	500	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	TERRAVIVA	2,39	1.195,00
90	450	Pote	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA e outros), embalagem de potes plásticos, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. Pote 400 gramas.	OLIVEIRA	4,25	1.912,50
91	250	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	OLIVEIRA	4,65	1.162,50
92	250	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	FRONTEIRA	25,95	6.487,50
93	150	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	VIOLETEIRA	5,35	802,50
94	550	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	FRIMESA	4,75	2.612,50
95	650	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	MENINA	3,10	2.015,00
96	550	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	INCAS	2,90	1.595,00
97	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	FLORESTAL	10,45	3.135,00
98	500	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	BOM	2,25	1.125,00
99	1.800	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	BOM	1,40	2.520,00
100	200	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	BOM	2,45	490,00
101	400	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	3,55	1.420,00
102	60	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	ZAELI	10,35	621,00
TOTAL						**97.698,15**

LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açucares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	KERO COCO	1,69	5.915,00
104	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	CRISTAL	8,00	8.000,00
105	3.500	Unidade	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	ITAMARATY	11,98	41.930,00
106	550	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês	LEÃO	2,65	1.457,50
107	550	Caixa	Chá de capim cidreira 10g, Caixa com 10 sachês.	LEÃO	2,75	1.512,50
108	400	Caixa	Chá de hortelã 10g, caixa com 10 saches.	LEÃO	3,69	1.476,00
109	500	Caixa	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	LEÃO	2,65	1.325,00
110	2.500	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	2,29	5.725,00
111	400	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	INCAS	2,79	1.116,00
112	1.500	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg	VERDELANDIA	12,50	18.750,00
113	6.000	Unidade	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	TERRAVIVA	2,99	17.940,00
114	1.750	Unidade	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja (emulsificante) e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	FRIMESA	9,39	16.432,50
115	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	SPAIPA	2,98	8.940,00
116	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	SPAIPA	2,99	1.794,00
117	1000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	ANTARTICA	2,98	2.980,00
118	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	SPAIPA	4,10	14.350,00
119	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	ANTARTICA	3,99	5.985,00
120	900	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	TRINK	11,98	10.782,00
121	850	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,85	6.672,50

122	1.500	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	PROMIX	4,95	7.425,00
123	100	Frasco	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	ALIANÇA	13,98	1.398,00
TOTAL						**181.906,00**

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	350	Pacote	Alimento colorífico: condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Pacote de 500 gramas.	INCAS	7,49	2.621,50
125	500	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	SABOR SUL	18,35	9.175,00
126	200	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	SABOR SUL	6,06	1.212,00
127	450	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	SABOR SUL	16,99	7.645,50
128	170	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	APTI	8,99	1.528,30
129	150	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	SABOR SUL	19,98	2.997,00
130	250	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	YOKI	6,99	1.747,50
131	2.100	Pacote	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico. Ser crocante e ter embalagem dupla proteção. Pacote com no mínimo 370 gramas.	ISABELA	5,35	11.235,00
132	850	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	ANDRE	5,59	4.751,50
133	2.150	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 370 gramas.	ISABELA	3,20	6.880,00
134	500	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	VITÃO	7,99	3.995,00
135	1200	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	2,69	3.228,00
136	600	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	PARATI	2,49	1.494,00
137	750	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	ISABELA	4,55	3.412,50
138	550	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	MAGGI	3,45	1.897,50
139	150	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	ZAELI	7,99	1.198,50
140	120	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	ZAELI	6,85	822,00
141	700	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	FUGINI	2,25	1.575,00
142	250	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	9,98	2.495,00
143	600	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	QUERO	2,65	1.590,00
144	100	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	PINDUCA	5,25	525,00
145	100	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	PINDUCA	5,99	599,00
146	150	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	CALDO BOM	5,45	817,50
147	500	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	MIMOSO	4,69	2.345,00
148	550	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MS. Validade mínima de 6 meses.	MIMOSO	3,19	1.754,50
149	100	Pacote	Farinha para quibe 500g.	GERIBA	5,85	585,00
150	100	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	6,85	685,00
151	100	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	ZAELI	7,70	770,00
152	250	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	3,99	997,50
153	550	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	SABOR SUL	6,75	3.712,50
154	950	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	SABOR SUL	6,75	6.412,50
155	50	Pacote	LENTILHA - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas	xxxx	0,00	0,00
156	600	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	ISABELA	3,89	2.334,00
157	2.000	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	ISABELA	5,13	10.260,00
158	30	pacote	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade	ISABELA	4,89	146,70
159	750	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	ISABELA	3,99	2.992,50
160	350	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	LIZA	5,89	2.061,50
161	350	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	ROMANHA	7,25	2.537,50
162	250	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	4,63	1.157,50
163	150	Pacote	Milho pipoca, safra 2020, embalagem 500g.	SABOR SUL	3,75	562,50
164	400	Pacote	Milho quirerinha, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	3,59	1.436,00
165	550	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido	FUGINI	2,85	1.567,50

			drenado 200g.			
166	2.500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	LEVE	9,65	24.125,00
167	250	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	INCAS	6,95	1.737,50
168	180	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	SABOR SUL	7,95	1.431,00
169	100	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	INCAS	3,75	375,00
170	300	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	ZAELI	5,19	1.557,00
171	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	SARTORI	1,99	796,00
172	200	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	PESCADOR	4,85	970,00
173	250	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	FUGINI	3,20	800,00
174	200	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	AMI	5,30	1.060,00
175	120	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.	ZAELI	4,95	594,00
176	60	Unidade	Vinagre de maça, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	KOLLER	4,58	274,80
TOTAL						**149.480,30**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.188.103,08 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil cento e três reais e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 08/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9A430460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 536.757,75 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
844	00853-Transferências de Outros Programas	49.219,81
843	00879-CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	2.518,65
	SUBTOTAL	51.738,46
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2011	00147-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.659,03
2012	00148-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.577,16
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1851	00120-Transferências Voluntárias Públicas Federais	142.226,53
12.306.0601.2047	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1401	00129-Transferências Voluntárias Públicas Federais	82.556,57
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1921	00120-Transferências Voluntárias Públicas Federais	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1971	00120-Transferências Voluntárias Públicas Federais	100.000,00
	SUBTOTAL	433.019,29
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
	TOTAL	536.757,75

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 5.843,61 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	5.257,19
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.853	586,42
	TOTAL	5.843,61

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior do orçamento vigente no valor de R$ 530.914,14 (quinhentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
00120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	342.226,53
00129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	82.556,57
00147	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.979,00
00853	Transferências de Outros Programas	48.633,39
00879	CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	2.518,65
	TOTAL	530.914,14

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C0B7DB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			EXERCÍCIO:2021		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
			DATA DE EMISSÃO:11/02/2022		
BALANÇO FINANCEIRO					
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.955.864,59	8.165.965,07	Despesa Orçamentária (VI)	15.407.458,18	12.321.870,18
Ordinária	6.953.757,45	8.149.750,05	Ordinária	15.309.562,84	12.281.021,19
Vinculada	2.107,14	16.215,02	Vinculada	97.895,34	40.848,99
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.107,14	16.215,02	Transferências Voluntárias	97.895,34	40.848,99
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	28.216,44	28.635,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.732.823,64	2.337.913,64	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	2.350.741,29	3.335.973,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	32.320,74	419,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	419,49	13.224,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.391.695,26	44.698,41	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	41.514,16	1.029.952,96
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão ,Fusão ,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.308.807,64	2.292.795,74	Valores Restituíveis	2.308.807,64	2.292.795,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	25.795.164,52	30.977.764,19	Saldo em Espécie para o Exercício	18.697.436,84	25.795.164,52

(IV)			Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.793.147,05	30.975.746,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.695.419,37	25.793.147,05
Realizável	2.017,47	2.017,47	Realizável	2.017,47	2.017,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	36.483.852,75	41.481.642,90	TOTAL (X) =(VI+VII+VIII+IX)	36.483.852,75	41.481.642,90
Notas:					
1.Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2021, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pela Lei 4.320/64.					
2. Transferências Financeiras Concedidas: valor referente a taxa administrativa FUMPREVI.					
3. Receitas e Despesas Ordinárias: Recurso Livre. Receitas e Despesas Vinculadas: recurso de convênios;					
4.O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício: Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte R$ 18.697.436,84					
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 25.795.164,52 (=) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ - 7.097.727,68.					

UNIÃO DA VITÓRIA, 11/02/2022

ALYSSON FRANTZ JOSNELLI
Reitor

L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C118132C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**19.237.899,67**	**26.378.612,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**32.320,74**	**419,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.695.419,37	25.793.147,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	394.854,90	415.560,81	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	32.320,74	419,49
Clientes	394.148,57	414.854,48	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	706,33	706,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.017,47	2.017,47	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	145.607,93	167.887,23	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.163.457,34**	**20.974.377,31**	**TOTAL DO PASSIVO**	**32.320,74**	**419,49**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.008.380,51	2.763.188,62	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMONIO LIQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	28.168.413,47	28.168.413,47
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.606.475,02	3.617.693,04
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.008.380,51	2.763.188,62	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	8.594.147,78	15.566.463,87
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.972.316,09	-3.576.985,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	15.566.463,87	19.143.448,87
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**40.369.036,27**	**47.352.570,38**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**40.401.357,01**	**47.352.989,87**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	18.155.076,83	18.211.188,69			
Bens Móveis	6.284.332,84	6.391.547,14			
Bens Imóveis	11.870.743,99	11.819.641,55			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			

TOTAL DO ATIVO	**40.401.357,01**	**47.352.989,87**			
ATIVO FINANCEIRO	18.697.436,84	25.795.164,52	PASSIVO FINANCEIRO	1.431.887,75	49.805,40
ATIVO PERMANENTE	21.703.920,17	21.557.825,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**38.969.469,26**	**47.303.184,47**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	2.396.058,15	4.124.842,29
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**2.396.058,15**	**4.124.842,29**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021

FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0		0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	109.065,45	108.613,19
76	Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren	17.156.483,64	25.540.957,73
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	95.788,20

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021

FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
1012	Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00
TOTAL		**17.265.549,09**	**25.745.359,12**

Notas:

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, é uma entidade com personalidade de Direito Público (fundação pública), com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

A UNIUV é autossustentável com receitas decorrentes da oferta de ensino médio, técnico (Coltec), graduação e pós graduação.

A presidência de honra da UNIUV é exercida pelo prefeito municipal da Cidade de União da Vitória o Srº Bachir Abbas e a reitoria pelo Srº Alysson Frantz.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Atendemos parcialmente as normas contábeis visto que não executamos a reavaliação e depreciação do ativo imobilizado.

NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Registro

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Estoque

São registrados os estoques de material de expediente, limpeza, EPI´S e material odontológico.

Ativo Imobilizado

Para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos. O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição.

Contas a Receber

Os valores são ajustados mensalmente pelas baixas, novas entradas e atualização monetária e divididos entre créditos a curto prazo (recebíveis dentro de 12 meses), e realizável a longo prazo (superior a 12 meses).

NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade e é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo- recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo - são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido;

Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos valores presentes nas contas bancárias: correntes e aplicações financeiras;

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: São restos a pagar processados.

Passivo Financeiro: É o total dos restos a pagar processados e não processados.

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreende os lançamentos de valores atribuídos ao ativo e do passivo em decorrência dos registros de contas a receber, estoque e de baixas patrimoniais.

Resultado do Exercício: O valor de -R$ 6.972.316,09, advêm da Demonstração das Variações Patrimoniais. O resultado apresentado é decorrente de investimentos como obras, compras de equipamentos e materiais de consumo utilizados no desenvolvimento normal das atividades, e do aporte (amortização do déficit técnico atuarial do RPPS - custo suplementar), pago ao FUMPREVI de R$ 2.961.920,04, conforme Lei nº 4931, de 22 de junho de 2021, revogada pela Lei nº 4990, de 08 de dezembro de 2021.

Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que possam vir afetar o patrimônio. Os saldos de atos potenciais passivos são os saldos de contratos firmados com os fornecedores decorrentes das licitações.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: Corresponde à diferença entre o ativo financeiro R$ 18.697.436,84, menos o passivo financeiro R$ 1.431.887,75, resultando em um superávit financeiro (acumulado) de R$ 17.265.549,09. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

As fontes de recurso são compostas pelas fontes 1 e 76 fontes livres (recurso da instituição), 1005 fonte vinculada (recurso de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da SETI para compra de equipamentos para a clínica de odontologia), encerrada em 2021.

UNIÃO DA VITÓRIA, 16/02/2022

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:43E68923

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício 2021	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	6.955.864,59	8.165.965,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.497,45	187.596,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.924.374,84	6.991.346,67
Remuneração das Disponibilidades	957.499,20	809.954,67
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	51.493,10	177.066,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	13.897.086,99	11.784.176,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.111.255,87	7.818.854,49
Educação	7.111.255,87	7.818.854,49
TRANSFERÊNCIAS	4.450.016,36	1.645.287,22
Intragovernamentais	4.450.016,36	1.645.287,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.335.814,76	2.320.035,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-6.941.222,40**	**-3.618.211,79**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	156.505,28	1.564.387,88
Aquisição de Ativos Não Circulante	156.505,28	1.564.387,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-156.505,28**	**-1.564.387,88**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-7.097.727,68**	**-5.182.599,67**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**25.793.147,05**	**30.975.746,72**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.695.419,37**	**25.793.147,05**
Notas:		
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2021, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
Os ingressos são as receitas arrecadadas.		
As atividades de investimento são as aquisições de ativos não circulantes, pelos pagamentos líquidos.		
Caixa e equivalente de caixa final são os valores presentes nas contas bancárias da Fundação.		

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/02/2022

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6C3A07AF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									Exercício 2021
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**2.274.613,49**	**0,00**	**0,00**	**19.143.448,87**	**0,00**	**49.586.475,83**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	1.343.079,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.079,55
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.576.985,00)	0,00	(3.576.985,00)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**3.617.693,04**	**0,00**	**0,00**	**15.566.463,87**	**0,00**	**47.352.570,38**
Saldo Inicial Exercício	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**3.617.693,04**	**0,00**	**0,00**	**15.566.463,87**	**0,00**	**47.352.570,38**

Atual									
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(11.218,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.218,02)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.972.316,09)	0,00	(6.972.316,09)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**3.606.475,02**	**0,00**	**0,00**	**8.594.147,78**	**0,00**	**40.369.036,27**

Notas:

Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2021, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a evolução do patrimônio líquido da entidade.

Os ajustes de avaliação patrimonial referem-se às contrapartidas dos lançamentos do estoque, contas a receber e baixas patrimoniais.

Em 2021 o resultado do exercício foi deficitário -R$ 6.972.316,09, valor oriundo da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/02/2022

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6E71AD11

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício de 2021	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.955.864,59**	**8.166.671,40**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.677.479,12	6.927.646,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.677.479,12	6.927.646,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.228.136,95	1.062.298,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA	270.637,75	252.344,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	957.499,20	809.954,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	50.248,52	176.725,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	50.248,52	176.725,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.928.180,68**	**11.743.656,40**
PESSOAL E ENCARGOS	8.508.454,21	8.567.090,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.917.849,78	6.173.238,53
ENCARGOS PATRONAIS	1.572.486,90	1.359.002,83
BENEFÍCIOS A PESSOAL	79.447,50	79.282,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	938.670,03	955.567,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	13.778,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	13.778,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.994.893,80	2.223.424,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	221.526,42	208.428,79
SERVIÇOS	1.773.367,38	2.014.996,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.482,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.482,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.216,44	28.635,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.216,44	28.635,12
TRIBUTÁRIAS	1.654,76	4.111,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654,76	4.111,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.393.479,45	906.615,51
PREMIAÇÕES	0,00	151,60
INCENTIVOS	56.895,40	54.404,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.336.584,05	852.059,45
Resultado Patrimonial do Período	**-6.972.316,09**	**-3.576.985,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	157.312,84	1.592.103,45
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Notas:

Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2021, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pela Lei 4.320/64. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas R$ 6.955.864,59 (receitas arrecadadas), e variações patrimoniais diminutivas R$ 13.928.180,68, resultando em R$- 6.972.316,09, o valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Variações patrimoniais qualitativas: R$ 157.312,84 correspondem aos valores liquidados das obras e ativo imobilizado.

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/02/2022

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F935A2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 231/2022

Data: 18/02/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000553	ANA VANDRESSA DE CARVALHO L. ZANCHETA	11/09/1989	28,00	6,00	10,00	8,00	52,00	5,00	57,00	72°
001915	LAURA MACHADO DA SILVA	19/11/1963	28,00	8,00	8,00	8,00	52,00	5,00	57,00	73°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 18 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2704090D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 232/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002467	JOCELANE DE MATTOS	12/08/1989	28,00	6,00	12,00	6,00	52,00	5,00	57,00	74°
002184	CARICIANE AREND	14/04/1984	24,00	8,00	14,00	6,00	52,00	5,00	57,00	75°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:18F6D7AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$1,00
DESPESACOMPESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)
DESPESA BRUTA COMPESSOAL (I)	10.166.295,11	10.414.475,03	11.599.344,49	10.995.951,55	11.117.317,96	10.792.889,04	11.015.897,70	11.314.058,18	10.749.390,17	10.515.719,72	10.613.548,93	24.419.881,34	143.714.769,22	1.085.148,14
Pessoal Ativo	8.711.375,51	8.903.699,01	9.577.904,78	9.240.029,04	8.991.616,10	8.944.701,18	8.908.534,75	9.063.666,23	8.768.253,55	8.587.394,99	8.785.516,63	20.779.986,31	119.262.678,08	170.752,19
Vencimentos, Vantagens eOutras Despesas Variáveis	7.696.663,16	7.851.181,41	8.528.085,62	8.191.576,21	7.945.931,92	7.898.906,07	7.867.374,77	8.016.773,13	7.729.501,06	7.581.636,82	7.777.062,73	18.815.546,78	105.900.239,68	170.752,19
Obrigações Patronais	1.014.712,35	1.052.517,60	1.049.819,16	1.048.452,83	1.045.684,18	1.045.795,11	1.041.159,98	1.046.893,10	1.038.752,49	1.005.758,17	1.008.453,90	1.964.439,53	13.362.438,40	0,00
BenefíciosPrevidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PessoalInativoePensionistas	1.454.919,60	1.458.806,02	1.498.792,71	1.543.053,51	1.574.478,86	1.576.739,86	1.571.219,95	1.585.547,95	1.594.597,62	1.607.246,73	1.559.402,30	3.047.963,03	20.072.768,14	6.286,28
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.256.413,46	1.256.413,46	1.291.751,65	1.325.428,04	1.334.033,02	1.335.401,46	1.335.790,18	1.345.894,56	1.357.605,63	1.369.123,19	1.322.375,49	2.590.139,98	17.120.370,12	5.154,72
Pensões	198.506,14	202.392,56	207.041,06	217.625,47	240.445,84	241.338,40	235.429,77	239.653,39	236.991,99	238.123,54	237.026,81	457.823,05	2.952.398,02	1.131,56
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	51.970,00	522.647,00	212.869,00	551.223,00	271.448,00	536.143,00	664.844,00	386.539,00	321.078,00	268.630,00	591.932,00	4.379.323,00	908.109,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executa da Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.481.963,77	1.510.023,45	1.996.134,65	1.910.479,35	1.721.277,10	1.683.975,19	1.709.572,94	1.753.982,03	1.641.327,87	1.754.376,29	1.790.284,65	3.073.035,45	22.026.432,74	6.286,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.044,17	51.217,43	497.341,94	367.425,84	146.798,24	107.235,33	138.352,99	168.434,08	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	1.953.664,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.454.919,60	1.458.806,02	1.498.792,71	1.543.053,51	1.574.478,86	1.576.739,86	1.571.219,95	1.585.547,95	1.594.597,62	1.607.246,73	1.559.402,30	3.047.963,03	20.072.768,14	6.286,28
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 17/02/2022 00:33 Relatório emitido em: 17/02/2022 11:31														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I - II)	8.684.331,34	8.904.451,58	9.603.209,84	9.085.472,20	9.396.040,86	9.108.913,85	9.306.324,76	9.560.076,15	9.108.062,30	8.761.343,43	8.823.264,28	21.346.845,89	121.688.336,48	1.078.861,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.216.991,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.952.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	270.264.983,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (VIII)= (IIIa + III b)	122.767.198,34	45,42%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e IIIdo art.20 da LRF) - 54%	145.943.091,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	138.645.936,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	131.348.782,05	48,6%

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Município

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 17/02/2022 00:33 | Relatório emitido em: 17/02/2022 11:31

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:CE68425F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF Anexo 01 | Tabela 1.0 Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	662.226,35	804.537,76	869.537,24	821.324,57	855.334,85	872.935,45	864.966,91	841.637,19	890.152,53	823.695,81	836.341,05	1.695.966,18	10.838.655,89	
Pessoal Ativo	656.545,51	634.404,34	650.028,46	640.161,53	677.440,28	673.459,14	662.461,95	655.401,69	677.823,26	630.319,80	640.925,66	1.418.531,43	8.617.503,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	572.397,07	547.825,47	563.085,86	556.069,39	588.288,23	584.754,23	573.424,93	566.551,01	587.776,83	544.239,31	552.540,37	1.252.245,59	7.489.198,29	
Obrigações Patronais	84.148,44	86.578,87	86.942,60	84.092,14	89.152,05	88.704,91	89.037,02	88.850,68	90.046,43	86.080,49	88.385,29	166.285,84	1.128.304,76	

Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas		152.433,30	155.178,67	155.178,67	158.280,57	158.911,29	172.983,32	159.357,39	169.239,07	163.252,62	163.252,62	215.106,78	1.823.174,30	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		118.908,47	121.988,52	137.197,16	126.788,49	127.419,21	138.324,55	121.501,46	130.971,41	122.516,57	122.516,57	122.516,57	1.390.648,98	
Pensões		33.524,83	33.190,15	17.981,51	31.492,08	31.492,08	34.658,77	37.855,93	38.267,66	40.736,05	40.736,05	92.590,21	432.525,32	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.680,84	17.700,12	64.330,11	25.984,37	19.614,00	40.565,02	29.521,64	26.878,11	43.090,20	30.123,39	32.162,77	62.327,97	397.978,54	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.081,06	158.394,65	160.644,41	156.278,67	169.030,85	161.678,84	176.313,66	160.457,39	179.734,33	165.192,60	170.351,47	217.306,78	1.878.464,71	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.981,06	4.861,35	4.365,74		9.650,28	1.667,55	2.230,34		9.395,26	839,98	5.998,85		40.990,41	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	14.300,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		152.433,30	155.178,67	155.178,67	158.280,57	158.911,29	172.983,32	159.357,39	169.239,07	163.252,62	163.252,62	215.106,78	1.823.174,30	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	659.145,29	646.143,11	708.892,83	665.045,90	686.304,00	711.256,61	688.653,25	681.179,80	710.418,20	658.503,21	665.989,58	1.478.659,40	8.960.191,18	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	22.322.797,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.872.797,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.960.191,18	40,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.811.310,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.220.745,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.630.179,52	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.008.374,46	7.469.951,54	8.184.522,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.008.374,46	7.469.951,54	8.184.522,32
Empréstimos	3.678.740,46	3.418.086,82	3.075.505,78
Internos	3.678.740,46	3.418.086,82	3.075.505,78
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.329.634,00	4.051.864,72	5.109.016,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.329.634,00	4.051.864,72	5.109.016,54
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.827.941,13	3.495.258,00	3.352.372,22
Disponibilidade de Caixa	1.827.941,13	3.488.281,90	3.352.372,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.776.562,68	4.349.476,25	3.726.352,19
(-) Restos a Pagar Processados	-51.378,45	861.194,35	373.979,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.976,10	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.180.433,33	3.974.693,54	4.832.150,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.706.024,72	20.352.569,75	22.322.797,37
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	390.000,00	0,00	450.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.316.024,72	20.352.569,75	21.872.797,37
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,46	36,70	37,42
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	32,00	19,53	22,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.647.229,66	24.423.083,70	26.247.356,84

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.282.506,70	21.980.775,33	23.622.621,16
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	304.538,82	242.338,82	204.804,67
Passivo Atuarial	31.999.426,00	31.999.426,00	40.881.018,87
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	100.342,69	228.417,57	243.911,63
RP Não-Processados	13.222,77	141.606,46	952.971,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			14.579.199,65
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			14.579.199,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.322.797,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.872.797,37	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.499.647,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.149.682,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.531.095,82	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.716.765,60	26.749,56	145.162,87	29.797,13	0,00	0,00	7.515.056,04	182.983,96	3.450,37	7.332.072,08
Recursos Ordinários	7.716.765,60	26.749,56	145.162,87	29.797,13	0,00	0,00	7.515.056,04	182.983,96	3.450,37	7.332.072,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.002.464,20	16.275,18	191.443,68	26.906,71	243.911,63	0,00	2.523.927,00	727.528,70	0,00	1.796.398,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	426.163,21	1.353,13	5.084,23	7.362,21	0,00	0,00	412.363,64	352.321,85	0,00	60.041,79
Transferências do FUNDEB	185.663,04	0,00	16.326,77	0,00	0,00	0,00	169.336,27	1,90	0,00	169.334,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	672.160,73	1.858,86	2.600,10	3.323,70	0,00	0,00	664.378,07	254.315,84	0,00	410.062,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	119.082,40	13.795,10	32.057,45	6.304,52	0,00	0,00	66.925,33	66.925,33	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	460.706,69	-2.486,98	27.043,11	8.689,53	0,00	0,00	427.461,03	46.519,36	0,00	380.941,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	91.799,46	15,00	0,00	28,17	0,00	0,00	91.756,29	2.118,41	0,00	89.637,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao	257.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.732,90	0,00	0,00	257.732,90

RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	148,99	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	145,91	0,00	0,00	145,91
Outros Recursos Vinculados	789.006,78	1.740,07	108.332,02	1.195,50	243.911,63	0,00	433.827,56	5.326,01	0,00	428.501,55
TOTAL (III) = (I + II)	10.719.229,80	43.024,74	336.606,55	56.703,84	243.911,63	0,00	10.038.983,04	910.512,66	3.450,37	9.128.470,38

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	22.322.797,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.872.797,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.872.797,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.960.191,18	40,96
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.811.310,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.220.745,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.630.179,52	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	4.832.150,10	29,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.495.039,58	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.207.423,92	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.332.671,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.020.543,98	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	910.512,66	9.128.470,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA:82085536972 Date: 2022.02.03 15:45:11 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:904C8CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 147 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

"Atuando no presente para garantir o futuro"

PORTARIA Nº 147 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e ***CONSIDERANDO*** o artigo 1º da Lei nº 3.519 de 18 de janeiro de 2022, a qual concedeu recomposição inflacionária na ordem de 10,06% aos servidores municipais efetivos, incluindo as autarquias,

R E S O L V E

Art. 1º. - Fica atualizado o ***Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos***, da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, conforme anexo.

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Andirá, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Atualização da Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial do Funpespa (2022)																	
Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos																	
ADVOGADO	Índices	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.895,22	2.953,13	3.011,03	3.068,92	3.126,83	3.184,74	3.242,64	3.300,55	3.358,45	3.416,35	3.474,26	3.532,16	3.590,07	3.647,97	3.705,88
	I.I	2.953,13	3.012,18	3.071,24	3.130,30	3.189,36	3.248,43	3.307,50	3.366,56	3.425,62	3.484,68	3.543,74	3.602,81	3.661,88	3.720,94	3.779,99
	I.II	3.011,03	3.071,24	3.131,47	3.191,68	3.251,90	3.312,13	3.372,35	3.432,57	3.492,79	3.553,01	3.613,23	3.673,45	3.733,67	3.793,89	3.854,11
	I.III	3.068,92	3.130,30	3.191,68	3.253,07	3.314,45	3.375,82	3.437,20	3.498,57	3.559,96	3.621,33	3.682,71	3.744,09	3.805,47	3.866,86	3.928,23
	I.IV	3.126,83	3.189,36	3.251,90	3.314,45	3.376,98	3.439,51	3.502,06	3.564,59	3.627,12	3.689,66	3.752,19	3.814,74	3.877,27	3.939,81	4.002,35
	II	3.184,74	3.248,43	3.312,13	3.375,82	3.439,51	3.503,21	3.566,90	3.630,60	3.694,29	3.757,99	3.821,68	3.885,38	3.949,07	4.012,78	4.076,46
	II.I	3.242,64	3.307,50	3.372,35	3.437,20	3.502,06	3.566,90	3.631,75	3.696,61	3.761,46	3.826,32	3.891,16	3.956,02	4.020,88	4.085,72	4.150,58
	II.II	3.300,55	3.366,56	3.432,57	3.498,57	3.564,59	3.630,60	3.696,61	3.762,62	3.828,63	3.894,64	3.960,66	4.026,66	4.092,67	4.158,68	4.224,71
	II.III	3.358,45	3.425,62	3.492,79	3.559,96	3.627,12	3.694,29	3.761,46	3.828,63	3.895,81	3.962,97	4.030,14	4.097,32	4.164,48	4.231,64	4.298,81
	II.IV	3.416,35	3.484,68	3.553,01	3.621,33	3.689,66	3.757,99	3.826,32	3.894,64	3.962,97	4.031,30	4.099,62	4.167,95	4.236,28	4.304,60	4.372,93
	III	3.474,26	3.543,74	3.613,23	3.682,71	3.752,19	3.821,68	3.891,16	3.960,66	4.030,14	4.099,62	4.169,11	4.238,59	4.308,07	4.377,57	4.447,05
	III.I	3.607,44	3.679,59	3.751,74	3.823,88	3.896,03	3.968,18	4.040,33	4.112,48	4.184,63	4.256,78	4.328,93	4.401,08	4.473,23	4.545,38	4.617,53
	III.II	3.740,62	3.815,43	3.890,24	3.965,06	4.039,87	4.114,68	4.189,48	4.264,30	4.339,12	4.413,93	4.488,75	4.563,55	4.638,36	4.713,18	4.787,99
	III.III	3.873,81	3.951,27	4.028,75	4.106,22	4.183,71	4.261,17	4.338,65	4.416,13	4.493,61	4.571,09	4.648,55	4.726,03	4.803,50	4.880,99	4.958,47
	III.IV	4.006,98	4.087,13	4.167,25	4.247,39	4.327,54	4.407,68	4.487,81	4.567,96	4.648,09	4.728,23	4.808,37	4.888,52	4.968,66	5.048,79	5.128,93
	IV	4.140,16	4.222,96	4.305,77	4.388,56	4.471,38	4.554,18	4.636,97	4.719,78	4.802,58	4.885,39	4.968,19	5.051,00	5.133,79	5.216,61	5.299,40
AGENTE ADMINISTRATIVO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.447,61	1.476,56	1.505,52	1.534,47	1.563,43	1.592,38	1.621,31	1.650,26	1.679,22	1.708,17	1.737,13	1.766,08	1.795,04	1.823,99	1.852,94
	I.I	1.476,56	1.506,09	1.535,62	1.565,15	1.594,68	1.624,21	1.653,74	1.683,27	1.712,81	1.742,35	1.771,88	1.801,41	1.830,94	1.860,47	1.890,00
	I.II	1.505,52	1.535,62	1.565,73	1.595,84	1.625,96	1.656,06	1.686,17	1.716,28	1.746,40	1.776,50	1.806,61	1.836,72	1.866,84	1.896,95	1.927,05
	I.III	1.534,47	1.565,15	1.595,84	1.626,53	1.657,21	1.687,92	1.718,60	1.749,29	1.779,98	1.810,67	1.841,36	1.872,04	1.902,73	1.933,42	1.964,11
	I.IV	1.563,43	1.594,68	1.625,96	1.657,21	1.688,49	1.719,76	1.751,02	1.782,29	1.813,56	1.844,83	1.876,10	1.907,37	1.938,63	1.969,91	2.001,17
	II	1.592,38	1.624,21	1.656,06	1.687,92	1.719,76	1.751,60	1.783,45	1.815,31	1.847,15	1.879,00	1.910,84	1.942,68	1.974,54	2.006,39	2.038,23
	II.I	1.621,31	1.653,74	1.686,17	1.718,60	1.751,02	1.783,45	1.815,88	1.848,31	1.880,73	1.913,15	1.945,58	1.978,01	2.010,44	2.042,87	2.075,30
	II.II	1.650,26	1.683,27	1.716,28	1.749,29	1.782,29	1.815,31	1.848,31	1.881,31	1.914,32	1.947,33	1.980,33	2.013,34	2.046,34	2.079,34	2.112,35
	II.III	1.679,22	1.712,81	1.746,40	1.779,98	1.813,56	1.847,15	1.880,73	1.914,32	1.947,91	1.981,48	2.015,06	2.048,65	2.082,24	2.115,82	2.149,41
	II.IV	1.708,17	1.742,35	1.776,50	1.810,67	1.844,83	1.879,00	1.913,15	1.947,33	1.981,48	2.015,65	2.049,82	2.083,98	2.118,13	2.152,31	2.186,46
	III	1.737,13	1.771,88	1.806,61	1.841,36	1.876,10	1.910,84	1.945,58	1.980,33	2.015,06	2.049,82	2.084,56	2.119,30	2.154,04	2.188,79	2.223,53
	III.I	1.803,71	1.839,80	1.875,86	1.911,95	1.948,01	1.984,10	2.020,16	2.056,25	2.092,31	2.128,40	2.164,46	2.200,53	2.236,61	2.272,68	2.308,76
	III.II	1.870,31	1.907,71	1.945,12	1.982,53	2.019,93	2.057,34	2.094,75	2.132,16	2.169,55	2.206,96	2.244,37	2.281,77	2.319,19	2.356,59	2.394,00
	III.III	1.936,90	1.975,64	2.014,38	2.053,12	2.091,85	2.130,59	2.169,32	2.208,07	2.246,80	2.285,53	2.324,28	2.363,02	2.401,76	2.440,50	2.479,23
	III.IV	2.003,49	2.043,56	2.083,64	2.123,70	2.163,77	2.203,84	2.243,90	2.283,97	2.324,05	2.364,11	2.404,19	2.444,26	2.484,32	2.524,40	2.564,47
	IV	2.070,07	2.111,49	2.152,89	2.194,29	2.235,68	2.277,09	2.318,49	2.359,88	2.401,29	2.442,69	2.484,09	2.525,50	2.566,90	2.608,30	2.649,71
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.230,47	1.255,07	1.279,68	1.304,30	1.328,89	1.353,51	1.378,12	1.402,73	1.427,33	1.451,95	1.476,56	1.501,17	1.525,77	1.550,38	1.575,00
	I.I	1.255,07	1.280,18	1.305,28	1.330,38	1.355,49	1.380,58	1.405,69	1.430,78	1.455,89	1.480,98	1.506,09	1.531,18	1.556,29	1.581,39	1.606,49
	I.II	1.279,68	1.305,28	1.330,87	1.356,47	1.382,06	1.407,65	1.433,24	1.458,84	1.484,43	1.510,03	1.535,62	1.561,21	1.586,81	1.612,40	1.638,00

	I.III	1.304,30	1.330,38	1.356,47	1.382,54	1.408,63	1.434,72	1.460,80	1.486,89	1.512,98	1.539,06	1.565,15	1.591,23	1.617,33	1.643,41	1.669,49
	I.IV	1.328,89	1.355,49	1.382,06	1.408,63	1.435,22	1.461,79	1.488,37	1.514,95	1.541,52	1.568,11	1.594,68	1.621,25	1.647,84	1.674,41	1.700,98
	II	1.353,51	1.380,58	1.407,65	1.434,72	1.461,79	1.488,86	1.515,94	1.543,01	1.570,06	1.597,14	1.624,21	1.651,28	1.678,36	1.705,42	1.732,49
	II.I	1.378,12	1.405,69	1.433,24	1.460,80	1.488,37	1.515,94	1.543,49	1.571,05	1.598,61	1.626,19	1.653,74	1.681,30	1.708,88	1.736,44	1.763,99
	II.II	1.402,73	1.430,78	1.458,84	1.486,89	1.514,95	1.543,01	1.571,05	1.599,11	1.627,17	1.655,22	1.683,27	1.711,33	1.739,39	1.767,44	1.795,50
	II.III	1.427,33	1.455,89	1.484,43	1.512,98	1.541,52	1.570,06	1.598,61	1.627,17	1.655,72	1.684,26	1.712,80	1.741,35	1.769,90	1.798,45	1.826,99
	II.IV	1.451,95	1.480,98	1.510,03	1.539,06	1.568,11	1.597,14	1.626,19	1.655,22	1.684,26	1.713,29	1.742,34	1.771,37	1.800,41	1.829,45	1.858,50
	III	1.476,56	1.506,09	1.535,62	1.565,15	1.594,68	1.624,21	1.653,74	1.683,27	1.712,80	1.742,34	1.771,87	1.801,40	1.830,93	1.860,47	1.890,00
	III.I	1.533,16	1.563,82	1.594,48	1.625,15	1.655,81	1.686,47	1.717,15	1.747,80	1.778,46	1.809,12	1.839,80	1.870,45	1.901,11	1.931,78	1.962,45
	III.II	1.589,76	1.621,55	1.653,35	1.685,14	1.716,94	1.748,73	1.780,53	1.812,33	1.844,12	1.875,91	1.907,71	1.939,50	1.971,30	2.003,10	2.034,90
	III.III	1.646,37	1.679,29	1.712,21	1.745,15	1.778,07	1.810,99	1.843,93	1.876,85	1.909,78	1.942,69	1.975,63	2.008,56	2.041,49	2.074,41	2.107,34
	III.IV	1.702,96	1.737,02	1.771,09	1.805,15	1.839,20	1.873,26	1.907,31	1.941,37	1.975,43	2.009,50	2.043,55	2.077,61	2.111,67	2.145,73	2.179,79
	IV	1.759,57	1.794,76	1.829,95	1.865,14	1.900,33	1.935,53	1.970,72	2.005,91	2.041,10	2.076,28	2.111,49	2.146,67	2.181,86	2.217,05	2.252,24
CONTADOR	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.895,22	2.953,13	3.011,03	3.068,92	3.126,83	3.184,74	3.242,64	3.300,55	3.358,45	3.416,35	3.474,26	3.532,16	3.590,07	3.647,97	3.705,88
	I.I	2.953,13	3.012,18	3.071,24	3.130,30	3.189,36	3.248,43	3.307,50	3.366,56	3.425,62	3.484,68	3.543,74	3.602,81	3.661,88	3.720,94	3.779,99
	I.II	3.011,03	3.071,24	3.131,47	3.191,68	3.251,90	3.312,13	3.372,35	3.432,57	3.492,79	3.553,01	3.613,23	3.673,45	3.733,67	3.793,89	3.854,11
	I.III	3.068,92	3.130,30	3.191,68	3.253,07	3.314,45	3.375,82	3.437,20	3.498,57	3.559,96	3.621,33	3.682,71	3.744,09	3.805,47	3.866,86	3.928,23
	I.IV	3.126,83	3.189,36	3.251,90	3.314,45	3.376,98	3.439,51	3.502,06	3.564,59	3.627,12	3.689,66	3.752,19	3.814,74	3.877,27	3.939,81	4.002,35
	II	3.184,74	3.248,43	3.312,13	3.375,82	3.439,51	3.503,21	3.566,90	3.630,60	3.694,29	3.757,99	3.821,68	3.885,38	3.949,07	4.012,78	4.076,46
	II.I	3.242,64	3.307,50	3.372,35	3.437,20	3.502,06	3.566,90	3.631,75	3.696,61	3.761,46	3.826,32	3.891,16	3.956,02	4.020,88	4.085,72	4.150,58
	II.II	3.300,55	3.366,56	3.432,57	3.498,57	3.564,59	3.630,60	3.696,61	3.762,62	3.828,63	3.894,64	3.960,66	4.026,66	4.092,67	4.158,68	4.224,71
	II.III	3.358,45	3.425,62	3.492,79	3.559,96	3.627,12	3.694,29	3.761,46	3.828,63	3.895,81	3.962,97	4.030,14	4.097,32	4.164,48	4.231,64	4.298,81
	II.IV	3.416,35	3.484,68	3.553,01	3.621,33	3.689,66	3.757,99	3.826,32	3.894,64	3.962,97	4.031,30	4.099,62	4.167,95	4.236,28	4.304,60	4.372,93
	III	3.474,26	3.543,74	3.613,23	3.682,71	3.752,19	3.821,68	3.891,16	3.960,66	4.030,14	4.099,62	4.169,11	4.238,59	4.308,07	4.377,57	4.447,05
	III.I	3.607,44	3.679,59	3.751,74	3.823,88	3.896,03	3.968,18	4.040,33	4.112,48	4.184,63	4.256,78	4.328,93	4.401,08	4.473,23	4.545,38	4.617,53
	III.II	3.740,62	3.815,43	3.890,24	3.965,06	4.039,87	4.114,68	4.189,48	4.264,30	4.339,12	4.413,93	4.488,75	4.563,55	4.638,36	4.713,18	4.787,99
	III.III	3.873,81	3.951,27	4.028,75	4.106,22	4.183,71	4.261,17	4.338,65	4.416,13	4.493,61	4.571,09	4.648,55	4.726,03	4.803,50	4.880,99	4.958,47
	III.IV	4.006,98	4.087,13	4.167,25	4.247,39	4.327,54	4.407,68	4.487,81	4.567,96	4.648,09	4.728,23	4.808,37	4.888,52	4.968,66	5.048,79	5.128,93
	IV	4.140,16	4.222,96	4.305,77	4.388,56	4.471,38	4.554,18	4.636,97	4.719,78	4.802,58	4.885,39	4.968,19	5.051,00	5.133,79	5.216,61	5.299,40

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7830A7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2021 (CONSOLIDADO)

RELAÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1 , 00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.471.754,06	2.095.858,88	2.371.247,20	2.250.095,24	2.322.883,60	3.077.514,29	2.311.303,55	2.376.185,47	2.285.139,36	2.515.148,83	2.280.492,06	4.401.423,74	30.759.046,28	534.022,80
Pessoal Ativo	2.467.436,88	2.091.541,70	2.366.930,02	2.225.823,99	2.282.609,50	3.020.522,99	2.242.708,09	2.313.493,33	2.219.405,56	2.449.415,03	2.202.639,59	4.309.309,70	30.191.836,38	0 , 00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.034.505,84	1.723.791,74	1.977.413,18	1.835.394,38	1.878.708,54	2.622.530,38	1.844.421,84	1.907.089,74	1.832.376,21	2.021.240,53	1.817.487,41	3.473.372,13	24.968.331,92	0 , 00
Obrigações Patronais	432.931,04	367.749,96	389.516,84	390.429,61	403.900,96	397.992,61	398.286,25	406.403,59	387.029,35	428.174,50	385.152,18	835.937,57	5.223.504,46	0 , 00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	56.113,34	0 , 00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	56.113,34	0 , 00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	19.954,07	35.956,92	50.520,52	64.278,28	58.374,96	61.416,62	61.416,62	73.535,29	85.643,28	511.096,56	516.622,80

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.833,36	4.428,25	148.756,17	8.013,50	11.009,93	3.290,73	14.250,43	414,72	11.020,70	10.077,21	7.061,37	292.823,38	527.979,75	0 , 00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.833,36	4.428,25	1.360,80	8.013,50	11.009,93	3.290,73	14.250,43	414,72	11.020,70	10.077,21	7.061,37	292.823,38	380.584,38	0 , 00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	147.395,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.395,37	0 , 00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.454.920,70	2.091.430,63	2.222.491,03	2.242.081,74	2.311.873,67	3.074.223,56	2.297.053,12	2.375.770,75	2.274.118,66	2.505.071,62	2.273.430,69	4.108.600,36	30.231.066,53	534.022,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.413.737,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	216.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0 , 00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.197.737,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.765.089,33	43 ,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.906.777,98	54 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.011.439,08	51 ,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.116.100,18	48 ,6%

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:71121FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 13.001/2021- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 001/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 16/02/2022 às 23h59min do dia 18/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **15/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO	***GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3426 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037795	ANA LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO	28/09/1991	9,00	0,00	3,00	40,00	-	52,00	1º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3426 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037810	BRUNO RAMOS DA SILVA	23/11/2000	9,00	12,00	3,00	47,50	-	71,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037675	ELEANDRA NATALIA MIRANDA ALVES	19/12/1980	12,00	0,00	4,50	50,00	3,00	69,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037864	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	14/03/1998	9,00	9,00	4,50	45,00	1,00	68,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037682	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	10/11/1982	12,00	6,00	1,50	45,00	2,00	66,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037740	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	10/12/1988	6,00	0,00	6,00	50,00	2,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037767	LETÍCIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO	20/04/1979	9,00	3,00	1,50	50,00	-	63,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037695	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	05/07/1990	9,00	6,00	3,00	42,50	3,00	63,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037861	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	22/09/1999	9,00	0,00	3,00	50,00	-	62,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	05/01/1982	9,00	3,00	4,50	42,50	3,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037732	DANIELE CECILIA BUCHUD	04/05/1990	6,00	6,00	4,50	42,50	3,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037780	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	22/04/1994	3,00	3,00	6,00	45,00	3,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037820	VÂNIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	10/06/1990	9,00	3,00	3,00	42,50	2,00	59,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037799	FABIANE GOTARDI DE LIMA	23/07/1997	6,00	6,00	4,50	40,00	3,00	59,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037844	BÁRBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	27/12/1996	9,00	0,00	4,50	45,00	-	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037730	ANA HELENA XAVIER PAVARINA	28/08/1991	9,00	0,00	3,00	45,00	1,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037804	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	07/01/1989	6,00	6,00	3,00	40,00	3,00	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037786	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/11/1980	6,00	3,00	3,00	42,50	3,00	57,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037823	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	08/09/1997	6,00	3,00	3,00	45,00	-	57,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037827	LUÍS FERNANDO TELES RIBEIRO	09/01/2002	6,00	3,00	3,00	45,00	-	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037710	MURIEL HELENA DA SILVA	04/09/2001	12,00	3,00	1,50	40,00	-	56,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037772	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	23/09/1992	9,00	3,00	4,50	40,00	-	56,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037672	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	19/04/2000	6,00	6,00	1,50	42,50	-	56,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037723	DENISE APARECIDA DE CAMARGO	02/05/1986	9,00	3,00	4,50	37,50	2,00	56,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037683	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	23/07/1998	3,00	6,00	1,50	45,00	-	55,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037791	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA OLIVEIRA	15/02/1980	9,00	3,00	3,00	37,50	3,00	55,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037812	LUCIANA DE ANDRADE E SILVA CORRÊA	11/01/1975	6,00	0,00	4,50	42,50	2,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037727	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	01/12/1972	6,00	6,00	4,50	37,50	1,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037693	MAIRE IZABELA CORTEZ CALEGARI	30/10/1996	6,00	3,00	3,00	42,50	-	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037860	GABRIELE VAZ DA CRUZ	18/10/1998	3,00	6,00	0,00	45,00	-	54,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037737	DAYANNE MAIHARA THIBE DE ANDRADE	22/02/1995	9,00	3,00	1,50	40,00	-	53,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037806	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	16/03/1996	6,00	0,00	4,50	42,50	-	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037789	ANADARK GONÇALVES	07/07/1997	9,00	3,00	0,00	40,00	-	52,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037795	ANA LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO	28/09/1991	9,00	0,00	3,00	40,00	-	52,00	33º	Classificado	Afrodescendente
0037758	MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	11/11/2001	6,00	3,00	3,00	40,00	-	52,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037782	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	05/09/1990	6,00	0,00	3,00	42,50	-	51,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037850	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	03/05/2002	9,00	6,00	1,50	35,00	-	51,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037815	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	21/08/1999	6,00	6,00	1,50	37,50	-	51,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037722	AMIRE ROCHA MANSUR	21/09/1990	6,00	3,00	4,50	37,50	-	51,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037679	LUANA BENTO FERRAZ	13/02/2000	6,00	3,00	1,50	40,00	-	50,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8788719D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.936/2021

LEI N° 1.936/2021

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contenda e sua Autarquia para o Exercício Financeiro de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Contenda, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 64.300.000,00 (Sessenta e quatro milhões e trezentos mil reais), assim distribuídos:
I - R$ 56.500.000,00 (Cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
II - R$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais) do Orçamento da Seguridade que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda (IPRE/CONTENDA).
Art. 2º. A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Município será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		56.500.000,00
Receita Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	7.588.070,00
Receita de Contribuições	R$	1.091.790,00
Receita Patrimonial	R$	277.422,00
Receita de Serviços	R$	599.744,00
Transferências Correntes	R$	54.067.374,00
Outras Receitas Correntes	R$	212.200,00
SUB TOTAL	R$	63.836.600,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	7.336.600,00
TOTAL	R$	56.500.000,00
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA		
RECEITAS CORRENTES		7.800.000,00
Receitas de Contribuições	R$	4.527.400,00
Receita Patrimonial	R$	531.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.477.600,00
SUB TOTAL	R$	7.536.000,00
Interferências Financeiras	R$	264.000,00
Obs. Lei republicada em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2021 na Edição 2386, para inclusão de seus anexos.		
TOTAL RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	**R$**	**7.800.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**64.300.000,00**

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal, será realizada segundo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Secretarias de Governo a saber:

I - ORÇAMENTO FISCAL (Legislativo e Executivo Municipal)		
01.00 - Legislativo Municipal	R$	2.600.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	R$	660.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	R$	4.886.090,20
04.00 - Secretaria de Finanças	R$	1.107.200,00
05.00 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Amb.	R$	2.890.700,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R$	18.468.685,50
07.00 - Secretaria de Saúde	R$	12.431.580,30
08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	R$	2.360.000,00
09.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serv. Públicos	R$	5.225.744,00
10.00 - Encargos Gerais do Município	R$	4.450.000,00
12.00 - Controladoria Geral do Município	-	120.000,00
13.00 - Procuradoria Geral do Município		326.000,00
99.99 - Reserva de Contingência	R$	710.000,00
SUB TOTAL	R$	56.236.000,00
Interferências Financeiras	R$	264.000,00
TOTAL	**R$**	**56.500.000,00**
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPRE)		
11.000 – Diretoria Administrativa do IPRE	R$	6.240.000,00

11.999 – Reserva de Contingência	R$	1.560.000,00
TOTAL	**R$**	**7.800.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**64.300.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Remanejar as dotações quando envolver recursos da mesma fonte nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, entre Categorias de Despesas e Unidades Orçamentárias.
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva Rubrica de receita e fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da LDO.
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da LDO.
IV - Suplementar as respectivas dotações entre modalidades de aplicações. Obs. Lei republicada em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2021 na Edição 2386, para inclusão de seus anexos.
V - Criar e alterar os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos.
VI - Remanejar e suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento nos projetos e atividades do Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta (IPRE Contenda) conforme art. 11 da Lei nº 1.898/2021 - LDO, servindo como recurso para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.
VII - Compatibilizar os valores de projeção de receita, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025.
Art. 5º. Os créditos adicionais suplementares a que se referem ao artigo 4º desta lei, terão sua abertura detalhada a nível de elemento de despesa.
Art. 6º. Não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 4º, inciso VI, fica também autorizado o remanejamento de dotações:
a) Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no último bimestre do Exercício Financeiro;
b) Abrir Créditos Adicionais Especiais para despesas não fixadas no Orçamento resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com Órgãos do Governo Federal e Estadual;
c) Nos termos da Constituição Federal, realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Lei republicada em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2021 na Edição 2386, para inclusão de seus anexos.

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do PR			
Exercício: 2022			
Anexo I- Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Receitas Correntes	56.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	52.258.923,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.588.070,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.456.054,00
Contribuições	1.091.790,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.201.000,00
Receita Patrimonial	277.422,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.601.869,00
Receita de Serviços	599.744,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.267.077,00
Transferências Correntes	46.730.774,00	INVESTIMENTOS	1.267.077,00
Outras Receitas Correntes	212.200,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.000.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
		Superávit	**264.000,00**
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	56.500.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	52.258.923,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	3.267.077,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
		SUPERÁVIT	**264.000,00**
TOTAL	**56.500.000,00**	**TOTAL**	**56.500.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA			16/02/2022 - 11:22:19

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

		DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	52.258.923,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	31.456.054,00	0,00
3150000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3150410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	28.617.505,80	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.862.855,80	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.769.650,00	0,00	0,00	0,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	714.500,00	0,00	0,00	0,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.500,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	0,00	2.836.548,20	0,00	0,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.836.548,20	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	1.201.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.201.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
3290910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	19.601.869,00	0,00
3330000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	3.600,00	0,00	0,00
3330410000	CONTRIBUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00	0,00	0,00	0,00
3340000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3340410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	182.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	800.000,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	16.161.669,00	0,00	0,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.600,00	0,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	168.300,00	0,00	0,00	0,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3390270000	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.428.587,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	43.500,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.291.950,00	0,00	0,00	0,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	502.100,00	0,00	0,00	0,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	924.142,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.148.190,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	516.500,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	645.200,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	124.000,00	0,00	0,00	0,00
3390490000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	501.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.100,00	0,00	0,00	0,00
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	0,00	2.452.600,00	0,00	0,00
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.452.600,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.267.077,00

4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.267.077,00	0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.267.077,00	0,00	0,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	638.277,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563.300,00	0,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	710.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	710.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	710.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**56.236.000,00**	**56.236.000,00**	**56.236.000,00**	**56.236.000,00**
16/02/2022 - 11:46:50					

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00
RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	Receitas Correntes	0,00	0,00	56.500.000,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	7.588.070,00	0,00
	1.1.1	Impostos	6.723.342,00	0,00	0,00
	1.1.2	Taxas	864.728,00	0,00	0,00
	1.2	Contribuições	0,00	1.091.790,00	0,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.091.790,00	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	0,00	277.422,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	277.422,00	0,00	0,00
	1.6	Receita de Serviços	0,00	599.744,00	0,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142.584,00	0,00	0,00
	1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	457.160,00	0,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes	0,00	46.730.774,00	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.603.297,00	0,00	0,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.327.477,00	0,00	0,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	212.200,00	0,00
	1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	0,00	0,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.000,00	0,00	0,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL					**56.500.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA				16/02/2022 - 11:48:11	

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo IV - Natureza de Despesa
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**52.258.923,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.456.054,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00

3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.617.505,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.862.855,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.769.650,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	714.500,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	2.836.548,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.836.548,20
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.201.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.201.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000,00
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.601.869,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	3.600,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	182.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	800.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.161.669,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	168.300,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.428.587,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	43.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.490.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.291.950,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.075.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	502.100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	924.142,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.148.190,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	516.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	645.200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	124.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	501.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.100,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	2.452.600,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.452.600,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.267.077,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.267.077,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo IV - Natureza de Despesa
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.267.077,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	638.277,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563.300,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.000.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**710.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
Total:		56.236.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null		16/02/2022 - 11:49:53

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
	CAMARA MUNICIPAL	**0,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
01001	**CAMARA MUNICIPAL**	**0,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
01001.01	**Legislativa**	**0,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
01001.01.031	**Ação Legislativa**	**0,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
01001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
02001	**GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
02001.04	**Administração**	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
02001.04.122	**Administração Geral**	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**
02001.04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	**20.000,00**	**4.642.090,20**	**0,00**	**4.662.090,20**
03001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	**20.000,00**	**4.642.090,20**	**0,00**	**4.662.090,20**
03001.04	**Administração**	**20.000,00**	**4.523.090,20**	**0,00**	**4.543.090,20**
03001.04.122	**Administração Geral**	**20.000,00**	**4.523.090,20**	**0,00**	**4.543.090,20**
03001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	4.523.090,20	0,00	4.543.090,20
03001.19	**Ciência e Tecnologia**	**0,00**	**119.000,00**	**0,00**	**119.000,00**
03001.19.126	**Tecnologia da Informatização**	**0,00**	**119.000,00**	**0,00**	**119.000,00**
03001.19.126.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**0,00**	**224.000,00**	**0,00**	**224.000,00**
03002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	**0,00**	**224.000,00**	**0,00**	**224.000,00**
03002.04	**Administração**	**0,00**	**224.000,00**	**0,00**	**224.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
03002.04.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**224.000,00**	**0,00**	**224.000,00**
03002.04.128.0006	RECURSOS HUMANOS	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	**0,00**	**294.000,00**	**0,00**	**294.000,00**
04001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	**0,00**	**294.000,00**	**0,00**	**294.000,00**
04001.04	**Administração**	**0,00**	**294.000,00**	**0,00**	**294.000,00**
04001.04.123	**Administração Financeira**	**0,00**	**294.000,00**	**0,00**	**294.000,00**
04001.04.123.0004	FINANCEIRO	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
04002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
04002.04	**Administração**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
04002.04.121	**Planejamento e Orçamento**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
04002.04.121.0004	FINANCEIRO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO	**0,00**	**263.200,00**	**0,00**	**263.200,00**
04003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**	**0,00**	**263.200,00**	**0,00**	**263.200,00**
04003.04	**Administração**	**0,00**	**263.200,00**	**0,00**	**263.200,00**
04003.04.129	**Administração de Receitas**	**0,00**	**263.200,00**	**0,00**	**263.200,00**
04003.04.129.0007	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	0,00	263.200,00	0,00	263.200,00

	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	**26.000,00**	**832.200,00**	**0,00**	**858.200,00**
05001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**	**26.000,00**	**832.200,00**	**0,00**	**858.200,00**
05001.17	**Saneamento**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
05001.17.511	**Saneamento Básico Rural**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
		PROJETO	**ATIVIDADE**	**OUTROS**	**TOTAL**
05001.17.511.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
05001.20	**Agricultura**	**20.000,00**	**832.200,00**	**0,00**	**852.200,00**
05001.20.122	**Administração Geral**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
05001.20.122.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.20.606	**Extensão Rural**	**20.000,00**	**829.200,00**	**0,00**	**849.200,00**
05001.20.606.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	20.000,00	829.200,00	0,00	849.200,00
	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA	**10.000,00**	**412.500,00**	**0,00**	**422.500,00**
05002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**	**10.000,00**	**412.500,00**	**0,00**	**422.500,00**
05002.22	**Indústria**	**10.000,00**	**412.500,00**	**0,00**	**422.500,00**
05002.22.661	**Promoção Industrial**	**10.000,00**	**412.500,00**	**0,00**	**422.500,00**
05002.22.661.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	10.000,00	412.500,00	0,00	422.500,00
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	**10.000,00**	**1.564.000,00**	**0,00**	**1.574.000,00**
05003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	**10.000,00**	**1.564.000,00**	**0,00**	**1.574.000,00**
05003.17	**Saneamento**	**0,00**	**1.314.000,00**	**0,00**	**1.314.000,00**
05003.17.512	**Saneamento Básico Urbano**	**0,00**	**1.314.000,00**	**0,00**	**1.314.000,00**
05003.17.512.0020	SANEAMENTO GERAL	0,00	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
05003.18	**Gestão Ambiental**	**10.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
05003.18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**10.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
05003.18.541.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
05004	**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
		PROJETO	**ATIVIDADE**	**OUTROS**	**TOTAL**
05004.11	**Trabalho**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
05004.11.334	**Fomento ao Trabalho**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
05004.11.334.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
05005	**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
05005.04	**Administração**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
05005.04.123	**Administração Financeira**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
05005.04.123.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	**10.000,00**	**281.400,00**	**0,00**	**291.400,00**
06001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**	**10.000,00**	**281.400,00**	**0,00**	**291.400,00**
06001.12	**Educação**	**10.000,00**	**281.400,00**	**0,00**	**291.400,00**
06001.12.122	**Administração Geral**	**10.000,00**	**281.400,00**	**0,00**	**291.400,00**
06001.12.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	10.000,00	281.400,00	0,00	291.400,00
	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	**363.000,00**	**6.264.685,50**	**0,00**	**6.627.685,50**
06002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	**363.000,00**	**6.264.685,50**	**0,00**	**6.627.685,50**
06002.12	**Educação**	**363.000,00**	**6.264.685,50**	**0,00**	**6.627.685,50**
06002.12.361	**Ensino Fundamental**	**227.000,00**	**4.531.285,50**	**0,00**	**4.758.285,50**
06002.12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	56.000,00	1.778.285,50	0,00	1.834.285,50
06002.12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	101.000,00	1.825.000,00	0,00	1.926.000,00
06002.12.361.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
06002.12.361.0016	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	70.000,00	708.000,00	0,00	778.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
06002.12.365	**Educação Infantil**	**56.000,00**	**1.427.500,00**	**0,00**	**1.483.500,00**
06002.12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	1.196.500,00	0,00	1.252.500,00
06002.12.365.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
06002.12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**
06002.12.366.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.600,00	0,00	58.600,00
06002.12.366.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06002.12.367	**Educação Especial**	**80.000,00**	**242.300,00**	**0,00**	**322.300,00**
06002.12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	242.300,00	0,00	322.300,00
	FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB	**0,00**	**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**
06003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**	**0,00**	**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**
06003.12	**Educação**	**0,00**	**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**
06003.12.361	**Ensino Fundamental**	**0,00**	**6.780.500,00**	**0,00**	**6.780.500,00**
06003.12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.301.800,00	0,00	6.301.800,00
06003.12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	478.700,00	0,00	478.700,00
06003.12.365	**Educação Infantil**	**0,00**	**3.485.000,00**	**0,00**	**3.485.000,00**
06003.12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.485.000,00	0,00	3.485.000,00
06003.12.367	**Educação Especial**	**0,00**	**534.500,00**	**0,00**	**534.500,00**
06003.12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	534.500,00	0,00	534.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**20.000,00**	**265.300,00**	**0,00**	**285.300,00**
06004	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	**20.000,00**	**265.300,00**	**0,00**	**285.300,00**
06004.13	**Cultura**	**20.000,00**	**265.300,00**	**0,00**	**285.300,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
06004.13.392	**Difusão Cultural**	**20.000,00**	**265.300,00**	**0,00**	**285.300,00**
06004.13.392.0017	CULTURA E SABER	20.000,00	265.300,00	0,00	285.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	**10.000,00**	**454.300,00**	**0,00**	**464.300,00**
06005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**10.000,00**	**454.300,00**	**0,00**	**464.300,00**
06005.27	**Desporto e Lazer**	**10.000,00**	**454.300,00**	**0,00**	**464.300,00**
06005.27.812	**Desporto Comunitário**	**10.000,00**	**454.300,00**	**0,00**	**464.300,00**
06005.27.812.0018	ESPORTE E MOVIMENTO	10.000,00	454.300,00	0,00	464.300,00
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	**5.000,00**	**482.300,00**	**0,00**	**487.300,00**
07001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**	**5.000,00**	**482.300,00**	**0,00**	**487.300,00**
07001.10	**Saúde**	**5.000,00**	**482.300,00**	**0,00**	**487.300,00**
07001.10.122	**Administração Geral**	**5.000,00**	**482.300,00**	**0,00**	**487.300,00**
07001.10.122.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	5.000,00	482.300,00	0,00	487.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**30.000,00**	**11.914.280,30**	**0,00**	**11.944.280,30**
07003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**30.000,00**	**11.914.280,30**	**0,00**	**11.944.280,30**
07003.10	**Saúde**	**30.000,00**	**11.914.280,30**	**0,00**	**11.944.280,30**
07003.10.301	**Atenção Básica**	**10.000,00**	**6.527.000,30**	**0,00**	**6.537.000,30**
07003.10.301.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	10.000,00	6.527.000,30	0,00	6.537.000,30
07003.10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**20.000,00**	**4.950.880,00**	**0,00**	**4.970.880,00**
07003.10.302.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	20.000,00	4.950.880,00	0,00	4.970.880,00
07003.10.304	**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**201.700,00**	**0,00**	**201.700,00**
07003.10.304.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	201.700,00	0,00	201.700,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
07003.10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**160.700,00**	**0,00**	**160.700,00**
07003.10.305.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	160.700,00	0,00	160.700,00
07003.10.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**0,00**	**74.000,00**	**0,00**	**74.000,00**
07003.10.331.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**0,00**	**354.700,00**	**0,00**	**354.700,00**
08001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**0,00**	**354.700,00**	**0,00**	**354.700,00**
08001.08	**Assistência Social**	**0,00**	**354.700,00**	**0,00**	**354.700,00**
08001.08.122	**Administração Geral**	**0,00**	**352.700,00**	**0,00**	**352.700,00**
08001.08.122.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	352.700,00	0,00	352.700,00
08001.08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
08001.08.242.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**73.000,00**	**1.056.800,00**	**0,00**	**1.129.800,00**
08002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**	**73.000,00**	**1.056.800,00**	**0,00**	**1.129.800,00**
08002.08	**Assistência Social**	**73.000,00**	**1.056.800,00**	**0,00**	**1.129.800,00**
08002.08.243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**73.000,00**	**1.056.800,00**	**0,00**	**1.129.800,00**
08002.08.243.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	73.000,00	1.056.800,00	0,00	1.129.800,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**13.000,00**	**850.500,00**	**0,00**	**863.500,00**
08003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**13.000,00**	**850.500,00**	**0,00**	**863.500,00**
08003.06	**Segurança Pública**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
08003.06.182	**Defesa Civil**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
08003.06.182.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
08003.08	**Assistência Social**	**13.000,00**	**818.500,00**	**0,00**	**831.500,00**
08003.08.244	**Assistência Comunitária**	**13.000,00**	**818.500,00**	**0,00**	**831.500,00**
08003.08.244.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	13.000,00	818.500,00	0,00	831.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08004.08	**Assistência Social**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08004.08.241	**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08004.08.241.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	**110.277,00**	**1.059.890,00**	**0,00**	**1.170.167,00**
09001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**	**110.277,00**	**1.059.890,00**	**0,00**	**1.170.167,00**
09001.15	**Urbanismo**	**110.277,00**	**1.059.890,00**	**0,00**	**1.170.167,00**
09001.15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	**110.277,00**	**1.059.890,00**	**0,00**	**1.170.167,00**
09001.15.451.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	110.277,00	1.059.890,00	0,00	1.170.167,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO	**20.000,00**	**2.068.577,00**	**0,00**	**2.088.577,00**
09002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**	**20.000,00**	**2.068.577,00**	**0,00**	**2.088.577,00**
09002.15	**Urbanismo**	**10.000,00**	**836.787,00**	**0,00**	**846.787,00**
09002.15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	**10.000,00**	**836.787,00**	**0,00**	**846.787,00**
09002.15.451.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	10.000,00	836.787,00	0,00	846.787,00
09002.25	**Energia**	**10.000,00**	**1.231.790,00**	**0,00**	**1.241.790,00**
09002.25.752	**Energia Elétrica**	**10.000,00**	**1.231.790,00**	**0,00**	**1.241.790,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
09002.25.752.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	10.000,00	1.231.790,00	0,00	1.241.790,00
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	**20.000,00**	**1.913.000,00**	**0,00**	**1.933.000,00**
09003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	**20.000,00**	**1.913.000,00**	**0,00**	**1.933.000,00**
09003.26	**Transporte**	**20.000,00**	**1.913.000,00**	**0,00**	**1.933.000,00**

09003.26.782	**Transporte Rodoviário**	**20.000,00**	**1.913.000,00**	**0,00**	**1.933.000,00**
09003.26.782.0024	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	20.000,00	1.913.000,00	0,00	1.933.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	**0,00**	**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**
09004	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**	**0,00**	**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**
09004.16	**Habitação**	**0,00**	**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**
09004.16.482	**Habitação Urbana**	**0,00**	**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**
09004.16.482.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL	**0,00**	**4.450.000,00**	**0,00**	**4.450.000,00**
10001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**	**0,00**	**4.450.000,00**	**0,00**	**4.450.000,00**
10001.28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**4.450.000,00**	**0,00**	**4.450.000,00**
10001.28.846	**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**4.450.000,00**	**0,00**	**4.450.000,00**
10001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
12001	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
12001.04	**Administração**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
12001.04.124	**Controle Interno**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
12001.04.124.0025	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**0,00**	**311.000,00**	**0,00**	**311.000,00**
13001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**0,00**	**311.000,00**	**0,00**	**311.000,00**
13001.02	**Judiciária**	**0,00**	**311.000,00**	**0,00**	**311.000,00**
13001.02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	**0,00**	**311.000,00**	**0,00**	**311.000,00**
13001.02.062.0005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
13002	**FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
13002.02	**Judiciária**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
13002.02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
13002.02.062.0005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
90999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
90999.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
90999.99.999	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
90999.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA					16/02/2022 - 11:57:37

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04	Administração	20.000,00	6.664.290,20	0,00	6.684.290,20
04.122	Administração Geral	20.000,00	5.183.090,20	0,00	5.203.090,20
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
04.122.0002.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	4.523.090,20	0,00	4.543.090,20
04.122.0003.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.1024	CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ALMOXARIFADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2006	MANUTENÇAO DA SUBPREFEITURA	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00

04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	4.396.090,20	0,00	4.396.090,20
04.122.0003.2008	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
19.126.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
19.126.0003.2009	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04.128.0006	RECURSOS HUMANOS	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04.128.0006.2010	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
04.123.0004	FINANCEIRO	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
04.123.0004.2011	DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.121.0004	FINANCEIRO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.121.0004.2012	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	263.200,00	0,00	263.200,00
04.129.0007	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	0,00	263.200,00	0,00	263.200,00
04.129.0007.2013	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	0,00	263.200,00	0,00	263.200,00
17	Saneamento	6.000,00	1.314.000,00	0,00	1.320.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
17.511.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
17.511.0008.1023	EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
20	Agricultura	20.000,00	832.200,00	0,00	852.200,00
20.122	Administração Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.606	Extensão Rural	20.000,00	829.200,00	0,00	849.200,00
20.606.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	20.000,00	829.200,00	0,00	849.200,00
20.606.0008.1002	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1022	PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2015	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	0,00	829.200,00	0,00	829.200,00
22	Indústria	10.000,00	412.500,00	0,00	422.500,00
22.661	Promoção Industrial	10.000,00	412.500,00	0,00	422.500,00
22.661.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	10.000,00	412.500,00	0,00	422.500,00
22.661.0010.1025	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA O PARQUE INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.661.0010.2016	DIVISAO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO	0,00	412.500,00	0,00	412.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
17.512.0020	SANEAMENTO GERAL	0,00	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
17.512.0020.2018	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
18	Gestão Ambiental	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00
18.541.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	10.000,00	250.000,00	0,00	260.000,00

18.541.0009.1026	PARQUE LINEAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0009.2019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0009.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
11	Trabalho	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334.0010.2074	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
11.334.0010.2077	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.123.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0010.2076	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	Educação	373.000,00	17.346.085,50	0,00	17.719.085,50
12.122	Administração Geral	10.000,00	281.400,00	0,00	291.400,00
12.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	10.000,00	281.400,00	0,00	291.400,00
12.122.0011.1027	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇAO DO PREDIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.122.0011.2021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
12.122.0011.2022	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
12.361	Ensino Fundamental	227.000,00	11.311.785,50	0,00	11.538.785,50
12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	56.000,00	8.080.085,50	0,00	8.136.085,50
12.361.0013.1003	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
12.361.0013.1047	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0013.2023	ASSESSORIA PEDAGOGICA	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
12.361.0013.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.471.285,50	0,00	1.471.285,50
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	101.000,00	2.303.700,00	0,00	2.404.700,00
12.361.0014.1004	AQUISIÇÃO ONIBUS/SIMILARES	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
12.361.0014.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.825.000,00	0,00	1.825.000,00
12.361.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.361.0015.2027	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAEF	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.361.0016	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	70.000,00	708.000,00	0,00	778.000,00
12.361.0016.1028	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0016.1045	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0016.2028	COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	708.000,00	0,00	708.000,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.365	Educação Infantil	56.000,00	4.912.500,00	0,00	4.968.500,00
12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	4.681.500,00	0,00	4.737.500,00
12.365.0012.1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
12.365.0012.1046	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ED INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.196.500,00	0,00	1.196.500,00
12.365.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
12.365.0015.2030	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - ED. INFANTIL	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
12.366.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.600,00	0,00	58.600,00
12.366.0013.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	0,00	58.600,00	0,00	58.600,00
12.366.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0015.2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367	Educação Especial	80.000,00	776.800,00	0,00	856.800,00
12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	776.800,00	0,00	856.800,00
12.367.0013.1029	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.367.0013.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	62.300,00	0,00	62.300,00
12.367.0013.2033	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Estado do PR

Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.361.0013.2034	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.301.800,00	0,00	6.301.800,00
12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB30%	0,00	478.700,00	0,00	478.700,00
12.365.0012.2036	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.485.000,00	0,00	3.485.000,00
12.367.0013.2037	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	534.500,00	0,00	534.500,00
13	Cultura	20.000,00	265.300,00	0,00	285.300,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	265.300,00	0,00	285.300,00
13.392.0017	CULTURA E SABER	20.000,00	265.300,00	0,00	285.300,00
13.392.0017.1006	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0017.1030	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0017.2038	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	263.300,00	0,00	263.300,00
13.392.0017.2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	454.300,00	0,00	464.300,00
27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	454.300,00	0,00	464.300,00
27.812.0018	ESPORTE E MOVIMENTO	10.000,00	454.300,00	0,00	464.300,00
27.812.0018.1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0018.1031	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0018.2039	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	448.300,00	0,00	448.300,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
27.812.0018.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	Saúde	35.000,00	12.396.580,30	0,00	12.431.580,30
10.122	Administração Geral	5.000,00	482.300,00	0,00	487.300,00
10.122.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	5.000,00	482.300,00	0,00	487.300,00
10.122.0019.1032	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0019.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
10.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	0,00	480.500,00	0,00	480.500,00
10.301	Atenção Básica	10.000,00	6.527.000,30	0,00	6.537.000,30
10.301.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	10.000,00	6.527.000,30	0,00	6.537.000,30
10.301.0019.1009	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0019.2042	FARMACIA MUNICIPAL	0,00	837.200,00	0,00	837.200,00
10.301.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	4.309.000,30	0,00	4.309.000,30
10.301.0019.2044	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00
10.301.0019.2045	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	297.800,00	0,00	297.800,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	4.950.880,00	0,00	4.970.880,00
10.302.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	20.000,00	4.950.880,00	0,00	4.970.880,00
10.302.0019.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
10.302.0019.1033	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0019.1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	0,00	481.300,00	0,00	481.300,00
10.302.0019.2047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	4.469.580,00	0,00	4.469.580,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	201.700,00	0,00	201.700,00
10.304.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	201.700,00	0,00	201.700,00
10.304.0019.2048	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	171.700,00	0,00	171.700,00
10.304.0019.2080	POLITICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	160.700,00	0,00	160.700,00

10.305.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	160.700,00	0,00	160.700,00
10.305.0019.2049	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	160.700,00	0,00	160.700,00
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.331.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
10.331.0019.2070	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
08	Assistência Social	86.000,00	2.242.000,00	0,00	2.328.000,00
08.122	Administração Geral	0,00	352.700,00	0,00	352.700,00
08.122.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	352.700,00	0,00	352.700,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
08.122.0021.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/ VIG SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
08.122.0021.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	349.000,00	0,00	349.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.2081	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	73.000,00	1.056.800,00	0,00	1.129.800,00
08.243.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	73.000,00	1.056.800,00	0,00	1.129.800,00
08.243.0021.5034	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.243.0021.5035	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0021.5036	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5037	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5038	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.6052	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	573.200,00	0,00	573.200,00
08.243.0021.6053	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
08.243.0021.6054	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	156.600,00	0,00	156.600,00
08.243.0021.6055	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
06	Segurança Pública	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
06.182	Defesa Civil	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0021.2017	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.244	Assistência Comunitária	13.000,00	818.500,00	0,00	831.500,00
08.244.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	13.000,00	818.500,00	0,00	831.500,00
08.244.0021.1039	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇAO DE RENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0021.1040	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0021.1041	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0021.1042	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.2056	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.244.0021.2057	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	678.500,00	0,00	678.500,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0021.2058	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
15	Urbanismo	120.277,00	1.896.677,00	0,00	2.016.954,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	120.277,00	1.896.677,00	0,00	2.016.954,00
15.451.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	110.277,00	1.059.890,00	0,00	1.170.167,00

Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL

15.451.0022.1014	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	80.277,00	0,00	0,00	80.277,00
15.451.0022.1015	REFORMA/AMPLIAÇAO TERMINAL RODOVIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1016	REFORMAS BOSQUE SERRINHA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0022.1017	CONSTRUÇÃO DE PONTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1018	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1019	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.2059	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0022.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.058.890,00	0,00	1.058.890,00
15.451.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	10.000,00	836.787,00	0,00	846.787,00
15.451.0023.1043	BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0023.2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	836.787,00	0,00	836.787,00
25	Energia	10.000,00	1.231.790,00	0,00	1.241.790,00
25.752	Energia Elétrica	10.000,00	1.231.790,00	0,00	1.241.790,00
25.752.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	10.000,00	1.231.790,00	0,00	1.241.790,00
25.752.0023.1020	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
25.752.0023.2062	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	0,00	1.231.790,00	0,00	1.231.790,00
26	Transporte	20.000,00	1.913.000,00	0,00	1.933.000,00
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	1.913.000,00	0,00	1.933.000,00
26.782.0024	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	20.000,00	1.913.000,00	0,00	1.933.000,00
26.782.0024.1021	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0024.1044	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0024.2063	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.913.000,00	0,00	1.913.000,00
16	Habitação	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
16.482.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
16.482.0022.2064	MANUTENÇAO DO FMHIS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
28.846.0000.2065	PRECATÓRIOS	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
28.846.0000.2066	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
28.846.0000.2067	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
28.846.0000.2068	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Estado do PR					
Exercício: 2022					
Referência: fevereiro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
04.124.0025	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.124.0025.2073	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
02	Judiciária	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
02.062.0005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
02.062.0005.2005	ATIVIDADES JURIDICAS	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
02.062.0005.2004	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
99.999.0099.9022	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
TOTAL:		**740.277,00**	**54.785.723,00**	**710.000,00**	**56.236.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	2.439.500,00	160.500,00	2.600.000,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL	2.439.500,00	160.500,00	2.600.000,00
01.001.01	Legislativa	2.439.500,00	160.500,00	2.600.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	2.439.500,00	160.500,00	2.600.000,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.439.500,00	160.500,00	2.600.000,00
01.001.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.439.500,00	160.500,00	2.600.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00	-	1.600.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00	-	230.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.500,00	-	25.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00	-	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	-	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	-	140.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	500,00	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	90.000,00	90.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	90.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	70.000,00	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	70.000,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	650.000,00	10.000,00	660.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	650.000,00	10.000,00	660.000,00
02.001.04	Administração	650.000,00	10.000,00	660.000,00
02.001.04.122	Administração Geral	650.000,00	10.000,00	660.000,00
02.001.04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	650.000,00	10.000,00	660.000,00
02.001.04.122.0002.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	650.000,00	10.000,00	660.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00	-	525.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.250,00	-	110.250,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.250,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750,00	-	3.750,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.750,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.783.090,20	103.000,00	4.886.090,20
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	4.569.090,20	93.000,00	4.662.090,20
03.001.04	Administração	4.501.090,20	42.000,00	4.543.090,20
03.001.04.122	Administração Geral	4.501.090,20	42.000,00	4.543.090,20
03.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	4.501.090,20	42.000,00	4.543.090,20
03.001.04.122.0003.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
03.001.04.122.0003.1024	CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ALMOXARIFADO	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
03.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇAO DA SUBPREFEITURA	85.000,00	2.000,00	87.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00	-	62.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200,00	-	15.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
03.001.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	4.376.090,20	20.000,00	4.396.090,20

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	-	800.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	-	95.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	801.148,20	-	801.148,20
1000	Recursos Ordinários (Livres)	801.148,20	-	
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	-	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.842,00	-	21.842,00
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.842,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	30.000,00	-	30.000,00
	PESSOA JURÍDICA			
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.447.600,00	-	2.447.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.447.600,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	20.000,00	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	
03.001.04.122.0003.2008	DIVULGAÇÃO OFICIAL	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
03.001.19	Ciência e Tecnologia	68.000,00	51.000,00	119.000,00
03.001.19.126	Tecnologia da Informatização	68.000,00	51.000,00	119.000,00
03.001.19.126.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	68.000,00	51.000,00	119.000,00
03.001.19.126.0003.2009	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	68.000,00	51.000,00	119.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	-	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	51.000,00	51.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	50.000,00	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	214.000,00	10.000,00	224.000,00
03.002.04	Administração	214.000,00	10.000,00	224.000,00
03.002.04.128	Formação de Recursos Humanos	214.000,00	10.000,00	224.000,00
03.002.04.128.0006	RECURSOS HUMANOS	214.000,00	10.000,00	224.000,00
03.002.04.128.0006.2010	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	214.000,00	10.000,00	224.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.300,00	-	150.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.300,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.072.200,00	35.000,00	1.107.200,00
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	284.000,00	10.000,00	294.000,00
04.001.04	Administração	284.000,00	10.000,00	294.000,00
04.001.04.123	Administração Financeira	284.000,00	10.000,00	294.000,00
04.001.04.123.0004	FINANCEIRO	284.000,00	10.000,00	294.000,00
04.001.04.123.0004.2011	DIVISAO DE TESOURARIA	284.000,00	10.000,00	294.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00	-	135.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	-	16.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	500,00	-	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	535.000,00	15.000,00	550.000,00
04.002.04	Administração	535.000,00	15.000,00	550.000,00
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	535.000,00	15.000,00	550.000,00
04.002.04.121.0004	FINANCEIRO	535.000,00	15.000,00	550.000,00
04.002.04.121.0004.2012	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	535.000,00	15.000,00	550.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00	-	440.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	-	3.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00	-	33.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	15.000,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	15.000,00	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO	253.200,00	10.000,00	263.200,00
04.003.04	Administração	253.200,00	10.000,00	263.200,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
04.003.04.129	Administração de Receitas	253.200,00	10.000,00	263.200,00
04.003.04.129.0007	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	253.200,00	10.000,00	263.200,00
04.003.04.129.0007.2013	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	253.200,00	10.000,00	263.200,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00	-	145.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	85.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00	-	27.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	-	500,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	-	17.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00	-	

511	Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	40.000,00	-	40.000,00
	PESSOA JURÍDICA			
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.826.200,00	64.500,00	2.890.700,00
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	828.200,00	30.000,00	858.200,00
05.001.17	Saneamento	6.000,00	-	6.000,00
05.001.17.511	Saneamento Básico Rural	6.000,00	-	6.000,00
05.001.17.511.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	6.000,00	-	6.000,00
05.001.17.511.0008.1023	EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	6.000,00	-	6.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.001.20	Agricultura	822.200,00	30.000,00	852.200,00
05.001.20.122	Administração Geral	3.000,00	-	3.000,00
05.001.20.122.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.000,00	-	3.000,00
05.001.20.122.0008.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.606	Extensão Rural	819.200,00	30.000,00	849.200,00
05.001.20.606.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	819.200,00	30.000,00	849.200,00
05.001.20.606.0008.1002	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05.001.20.606.0008.1022	PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05.001.20.606.0008.2015	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	819.200,00	10.000,00	829.200,00

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00	-	345.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00	-	4.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	-	
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	-	220.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA	402.500,00	20.000,00	422.500,00
05.002.22	Indústria	402.500,00	20.000,00	422.500,00
05.002.22.661	Promoção Industrial	402.500,00	20.000,00	422.500,00
05.002.22.661.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	402.500,00	20.000,00	422.500,00
05.002.22.661.0010.1025	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA O PARQUE INDUSTRIAL	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05.002.22.661.0010.2016	DIVISAO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO	402.500,00	10.000,00	412.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00	-	332.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	332.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	-	21.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.560.000,00	14.000,00	1.574.000,00
05.003.17	Saneamento	1.314.000,00	-	1.314.000,00
05.003.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.314.000,00	-	1.314.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
05.003.17.512.0020	SANEAMENTO GERAL	1.314.000,00	-	1.314.000,00
05.003.17.512.0020.2018	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	1.314.000,00	-	1.314.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00	-	335.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	-	23.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000,00	-	230.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	-	85.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	-	600.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
05.003.18	Gestão Ambiental	246.000,00	14.000,00	260.000,00
05.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	246.000,00	14.000,00	260.000,00
05.003.18.541.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	246.000,00	14.000,00	260.000,00
05.003.18.541.0009.1026	PARQUE LINEAR	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	

05.003.18.541.0009.2019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.003.18.541.0009.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	242.000,00	4.000,00	246.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	-	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	19.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	-	90.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	-	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	-	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	-	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	4.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	3.000,00	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	5.500,00	500,00	6.000,00
05.004.11	Trabalho	5.500,00	500,00	6.000,00
05.004.11.334	Fomento ao Trabalho	5.500,00	500,00	6.000,00
05.004.11.334.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	5.500,00	500,00	6.000,00
05.004.11.334.0010.2074	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	2.500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	500,00	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
05.004.11.334.0010.2077	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-	500,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.005	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	30.000,00	-	30.000,00

05.005.04	Administração	30.000,00	-	30.000,00
05.005.04.123	Administração Financeira	30.000,00	-	30.000,00
05.005.04.123.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	-	30.000,00
05.005.04.123.0010.2076	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	17.985.685,50	483.000,00	18.468.685,50
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	271.400,00	20.000,00	291.400,00
06.001.12	Educação	271.400,00	20.000,00	291.400,00
06.001.12.122	Administração Geral	271.400,00	20.000,00	291.400,00
06.001.12.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	271.400,00	20.000,00	291.400,00
06.001.12.122.0011.1027	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇAO DO PREDIO ADMINISTRATIVO	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.001.12.122.0011.2021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	1.700,00	-	1.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	-	200,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
06.001.12.122.0011.2022	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	269.700,00	10.000,00	279.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00	-	154.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00	-	10.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	6.240.185,50	387.500,00	6.627.685,50
06.002.12	Educação	6.240.185,50	387.500,00	6.627.685,50
06.002.12.361	Ensino Fundamental	4.526.785,50	231.500,00	4.758.285,50
06.002.12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.774.785,50	59.500,00	1.834.285,50
06.002.12.361.0013.1003	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	-	41.000,00	41.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	41.000,00	41.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	20.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	20.000,00	
06.002.12.361.0013.1047	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ENSINO FUNDAMENTAL	-	15.000,00	15.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	15.000,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	15.000,00	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
06.002.12.361.0013.2023	ASSESSORIA PEDAGOGICA	307.000,00	-	307.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	-	235.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	29.050,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.950,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	-	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	-	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.467.785,50	3.500,00	1.471.285,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.185,50	-	565.185,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	124.950,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	161.250,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	278.985,50	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00	-	600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00	-	155.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	335.000,00	-	335.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	-	240.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00	-	

3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.500,00	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.500,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	1.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	1.000,00	
06.002.12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	1.825.000,00	101.000,00	1.926.000,00
06.002.12.361.0014.1004	AQUISIÇÃO ONIBUS/SIMILARES	-	101.000,00	101.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	101.000,00	101.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	50.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	50.000,00	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.002.12.361.0014.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.825.000,00	-	1.825.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	-	330.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	161.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	-	6.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	-	500.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00	-	
1043	Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	149.000,00	-	
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	80.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	816.000,00	-	816.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00	-	
1043	Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00	-	

128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	210.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00	-	115.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	-	
1043	Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
06.002.12.361.0015	MERENDA ESCOLAR	220.000,00	-	220.000,00
06.002.12.361.0015.2027	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAEF	220.000,00	-	220.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00	-	220.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	-	
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000,00	-	
06.002.12.361.0016	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	707.000,00	71.000,00	778.000,00
06.002.12.361.0016.1028	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALARIO EDUCAÇÃO	-	50.000,00	50.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	50.000,00	50.000,00
107	Salário-Educação	-	50.000,00	
06.002.12.361.0016.1045	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALARIO EDUCAÇÃO	-	20.000,00	20.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	20.000,00	20.000,00
107	Salário-Educação	-	20.000,00	
06.002.12.361.0016.2028	COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO	707.000,00	1.000,00	708.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	-	8.000,00
107	Salário-Educação	8.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	348.000,00	-	348.000,00
107	Salário-Educação	348.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	-	350.000,00
107	Salário-Educação	350.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
107	Salário-Educação	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
107	Salário-Educação	-	1.000,00	
06.002.12.365	Educação Infantil	1.417.500,00	66.000,00	1.483.500,00
06.002.12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.186.500,00	66.000,00	1.252.500,00
06.002.12.365.0012.1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	41.000,00	41.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	41.000,00	41.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	20.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	20.000,00	
06.002.12.365.0012.1046	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ED INFANTIL	-	15.000,00	15.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	15.000,00	15.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	15.000,00	
06.002.12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.186.500,00	10.000,00	1.196.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	-	420.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	-	9.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	-	
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	-	140.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00	-	125.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	180.000,00	-	180.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	-	180.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	-	14.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	5.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	4.000,00	
06.002.12.365.0015	MERENDA ESCOLAR	231.000,00	-	231.000,00
06.002.12.365.0015.2030	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - ED. INFANTIL	231.000,00	-	231.000,00

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.000,00	-	231.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	-	
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	156.000,00	-	
06.002.12.366	Educação de Jovens e Adultos	63.600,00	-	63.600,00
06.002.12.366.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	58.600,00	-	58.600,00
06.002.12.366.0013.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	58.600,00	-	58.600,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.300,00	-	45.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.300,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00	-	5.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00	-	100,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
06.002.12.366.0015	MERENDA ESCOLAR	5.000,00	-	5.000,00
06.002.12.366.0015.2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE EJA	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000,00	-	
06.002.12.367	Educação Especial	232.300,00	90.000,00	322.300,00
06.002.12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	232.300,00	90.000,00	322.300,00
06.002.12.367.0013.1029	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	80.000,00	80.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	80.000,00	80.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	30.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	20.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	30.000,00	
06.002.12.367.0013.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.300,00	10.000,00	62.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	-	16.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	-	500,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	-	2.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	5.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	5.000,00	
06.002.12.367.0013.2033	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	180.000,00	-	180.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00	-	180.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	-	
06.003	FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB	10.780.000,00	20.000,00	10.800.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.003.12	Educação	10.780.000,00	20.000,00	10.800.000,00
06.003.12.361	Ensino Fundamental	6.770.500,00	10.000,00	6.780.500,00
06.003.12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	6.291.800,00	10.000,00	6.301.800,00
06.003.12.361.0013.2034	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	6.291.800,00	10.000,00	6.301.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750.800,00	-	5.750.800,00
101	Fundeb 70%	5.100.000,00	-	
102	Fundeb 30%	650.800,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	-	35.000,00
102	Fundeb 30%	35.000,00	-	

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	-	10.000,00
102	Fundeb 30%	10.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	455.000,00	-	455.000,00
101	Fundeb 70%	358.000,00	-	
102	Fundeb 30%	97.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.000,00	-	14.000,00
101	Fundeb 70%	13.200,00	-	
102	Fundeb 30%	800,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	-	26.000,00
102	Fundeb 30%	26.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
101	Fundeb 70%	500,00	-	
102	Fundeb 30%	500,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
102	Fundeb 30%	-	10.000,00	
06.003.12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	478.700,00	-	478.700,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.003.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%	478.700,00	-	478.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00	-	320.000,00
102	Fundeb 30%	320.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	-	12.000,00
102	Fundeb 30%	12.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
102	Fundeb 30%	2.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	-	38.000,00
102	Fundeb 30%	38.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00	-	1.800,00
102	Fundeb 30%	1.800,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.700,00	-	48.700,00
102	Fundeb 30%	48.700,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.000,00	-	41.000,00
102	Fundeb 30%	41.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00	-	15.200,00
102	Fundeb 30%	15.200,00	-	
06.003.12.365	Educação Infantil	3.475.000,00	10.000,00	3.485.000,00
06.003.12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.000,00	10.000,00	3.485.000,00
06.003.12.365.0012.2036	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.000,00	10.000,00	3.485.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.990.000,00	-	2.990.000,00
101	Fundeb 70%	2.460.000,00	-	
102	Fundeb 30%	530.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	-	80.000,00
102	Fundeb 30%	80.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-	12.000,00
102	Fundeb 30%	12.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	373.000,00	-	373.000,00
101	Fundeb 70%	299.000,00	-	
102	Fundeb 30%	74.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	-	8.000,00
101	Fundeb 70%	5.000,00	-	
102	Fundeb 30%	3.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	10.000,00
102	Fundeb 30%	10.000,00	-	

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	-	2.000,00
101	Fundeb 70%	1.000,00	-	
102	Fundeb 30%	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
102	Fundeb 30%	-	10.000,00	
06.003.12.367	Educação Especial	534.500,00	-	534.500,00
06.003.12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	534.500,00	-	534.500,00
06.003.12.367.0013.2037	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	534.500,00	-	534.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	-	480.000,00
101	Fundeb 70%	480.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.500,00	-	53.500,00
101	Fundeb 70%	53.500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
101	Fundeb 70%	1.000,00	-	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	255.000,00	30.300,00	285.300,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.004.13	Cultura	255.000,00	30.300,00	285.300,00
06.004.13.392	Difusão Cultural	255.000,00	30.300,00	285.300,00
06.004.13.392.0017	CULTURA E SABER	255.000,00	30.300,00	285.300,00
06.004.13.392.0017.1006	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.004.13.392.0017.1030	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.004.13.392.0017.2038	DEPARTAMENTO DE CULTURA	253.300,00	10.000,00	263.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	-	90.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.800,00	-	2.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00	-	4.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00	-	600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00	-	38.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	-	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	

3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.004.13.392.0017.2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	1.700,00	300,00	2.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	300,00	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	300,00	
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	439.100,00	25.200,00	464.300,00
06.005.27	Desporto e Lazer	439.100,00	25.200,00	464.300,00
06.005.27.812	Desporto Comunitário	439.100,00	25.200,00	464.300,00
06.005.27.812.0018	ESPORTE E MOVIMENTO	439.100,00	25.200,00	464.300,00
06.005.27.812.0018.1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.005.27.812.0018.1031	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
06.005.27.812.0018.2039	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	438.300,00	10.000,00	448.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	-	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	-	3.500,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	-	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	-	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	-	6.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.800,00	-	6.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	-	150.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
06.005.27.812.0018.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE	800,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	200,00	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	200,00	
07	SECRETARIA DE SAUDE	12.341.280,30	90.300,00	12.431.580,30
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	472.000,00	15.300,00	487.300,00
07.001.10	Saúde	472.000,00	15.300,00	487.300,00
07.001.10.122	Administração Geral	472.000,00	15.300,00	487.300,00
07.001.10.122.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	472.000,00	15.300,00	487.300,00
07.001.10.122.0019.1032	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
07.001.10.122.0019.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	1.500,00	300,00	1.800,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	300,00	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	300,00	
07.001.10.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	470.500,00	10.000,00	480.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00	-	340.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00	-	48.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.400,00	-	41.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	41.400,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.869.280,30	75.000,00	11.944.280,30
07.003.10	Saúde	11.869.280,30	75.000,00	11.944.280,30
07.003.10.301	Atenção Básica	6.506.000,30	31.000,00	6.537.000,30
07.003.10.301.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	6.506.000,30	31.000,00	6.537.000,30
07.003.10.301.0019.1009	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	5.000,00	
07.003.10.301.0019.2042	FARMACIA MUNICIPAL	827.200,00	10.000,00	837.200,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.700,00	-	135.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.700,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	-	4.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00	-	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	325.000,00	-	325.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	320.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	265.000,00	-	265.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	-	45.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	9.000,00	
07.003.10.301.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.299.000,30	10.000,00	4.309.000,30
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.745.000,30	-	1.745.000,30
1000	Recursos Ordinários (Livres)	348.870,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	811.320,30	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.100,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.710,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	-	130.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	-	54.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	-	170.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	-	200.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	-	220.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00	-	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
				R$ 1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	-	80.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	-	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.060.000,00	-	1.060.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO			
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	850.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	85.000,00	-	85.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.000,00	-	358.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	-	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
				R$ 1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	8.000,00	
07.003.10.301.0019.2044	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.082.000,00	1.000,00	1.083.000,00

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	738.000,00	-	738.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	540.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00	-	260.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	-	75.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	-	4.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
07.003.10.301.0019.2045	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	297.800,00	-	297.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00	-	198.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00	-	200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600,00	-	600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	-	4.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
07.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.935.880,00	35.000,00	4.970.880,00
07.003.10.302.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	4.935.880,00	35.000,00	4.970.880,00
07.003.10.302.0019.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	3.000,00	
07.003.10.302.0019.1033	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
07.003.10.302.0019.1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	3.000,00	
07.003.10.302.0019.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	476.300,00	5.000,00	481.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00	-	290.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	-	11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.800,00	-	2.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	-	63.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	3.000,00	
07.003.10.302.0019.2047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.459.580,00	10.000,00	4.469.580,00
3.1.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.265.680,00	-	2.265.680,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	190.789,00	-	

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.074.891,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	-	130.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	210.000,00	-	210.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00	-	310.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00	-	
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	-	100,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00	-	45.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.500,00	-	6.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	55.000,00	-	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	-	280.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	10.000,00	-	10.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO			
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.000,00	-	95.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.016.000,00	-	1.016.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	532.840,00	-	
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	457.160,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	5.000,00	
07.003.10.304	Vigilância Sanitária	199.700,00	2.000,00	201.700,00
07.003.10.304.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	199.700,00	2.000,00	201.700,00
07.003.10.304.0019.2048	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	169.700,00	2.000,00	171.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	-	90.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
				R$ 1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	-	6.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00	-	600,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	-	19.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	-	27.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2022				
LOA - Despesas Fixadas				
				R$ 1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	1.000,00	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	1.000,00	
07.003.10.304.0019.2080	POLITICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00	-	
07.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	155.700,00	5.000,00	160.700,00
07.003.10.305.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	155.700,00	5.000,00	160.700,00
07.003.10.305.0019.2049	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.700,00	5.000,00	160.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00	-	104.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	-	10.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	-	11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00	-	300,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	-	900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	3.000,00	
07.003.10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.000,00	2.000,00	74.000,00
07.003.10.331.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	72.000,00	2.000,00	74.000,00
07.003.10.331.0019.2070	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	72.000,00	2.000,00	74.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	-	54.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	-	

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	2.231.500,00	128.500,00	2.360.000,00
08.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	344.200,00	10.500,00	354.700,00
08.001.08	Assistência Social	344.200,00	10.500,00	354.700,00
08.001.08.122	Administração Geral	342.200,00	10.500,00	352.700,00
08.001.08.122.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	342.200,00	10.500,00	352.700,00
08.001.08.122.0021.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/ VIG SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL	3.200,00	500,00	3.700,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	700,00	-	700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	500,00	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
08.001.08.122.0021.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.000,00	10.000,00	349.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00	-	264.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	-	33.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	-	9.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
08.001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	-	2.000,00
08.001.08.242.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00	-	2.000,00
08.001.08.242.0021.2081	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	1.040.800,00	89.000,00	1.129.800,00
08.002.08	Assistência Social	1.040.800,00	89.000,00	1.129.800,00
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.040.800,00	89.000,00	1.129.800,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.002.08.243.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.040.800,00	89.000,00	1.129.800,00
08.002.08.243.0021.5034	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	-	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	60.000,00	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	60.000,00	
08.002.08.243.0021.5035	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
08.002.08.243.0021.5036	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	-	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.000,00	1.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.002.08.243.0021.5037	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	-	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.002.08.243.0021.5038	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	-	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.002.08.243.0021.6052	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	568.200,00	5.000,00	573.200,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00	-	325.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	5.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00	-	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	200,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	-	65.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	2.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00	-	31.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00	-	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00	-	47.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
08.002.08.243.0021.6053	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	211.000,00	5.000,00	216.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00	-	149.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	149.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,00	-	31.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
08.002.08.243.0021.6054	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	151.600,00	5.000,00	156.600,00
	COMPLEXIDADE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	40.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	-	6.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
08.002.08.243.0021.6055	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	110.000,00	1.000,00	111.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	-	50.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	5.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	25.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	-	26.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	836.500,00	27.000,00	863.500,00
08.003.06	Segurança Pública	30.000,00	2.000,00	32.000,00
08.003.06.182	Defesa Civil	30.000,00	2.000,00	32.000,00
08.003.06.182.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	30.000,00	2.000,00	32.000,00
08.003.06.182.0021.2017	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	30.000,00	2.000,00	32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
08.003.08	Assistência Social	806.500,00	25.000,00	831.500,00
08.003.08.244	Assistência Comunitária	806.500,00	25.000,00	831.500,00
08.003.08.244.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	806.500,00	25.000,00	831.500,00
08.003.08.244.0021.1039	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇAO DE RENDA	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
08.003.08.244.0021.1040	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
08.003.08.244.0021.1041	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA	-	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
08.003.08.244.0021.1042	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VEICULOS	-	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.003.08.244.0021.2056	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	138.000,00	2.000,00	140.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	-	90.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	89.200,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	800,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
08.003.08.244.0021.2057	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	668.500,00	10.000,00	678.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	-	300.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	40.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00	-	13.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	3.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00	-	91.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	18.000,00	-	
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	5.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.000,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	-	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	2.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00	-	79.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.800,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	2.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.200,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	

940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	5.000,00	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08	Assistência Social	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08.241.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08.241.0021.2058	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.048.467,00	177.277,00	5.225.744,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1.049.890,00	120.277,00	1.170.167,00
09.001.15	Urbanismo	1.049.890,00	120.277,00	1.170.167,00
09.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.049.890,00	120.277,00	1.170.167,00
09.001.15.451.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	1.049.890,00	120.277,00	1.170.167,00
09.001.15.451.0022.1014	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-	80.277,00	80.277,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	80.277,00	80.277,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	-	40.210,00	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	20.067,00	
09.001.15.451.0022.1015	REFORMA/AMPLIAÇAO TERMINAL RODOVIARIO	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
09.001.15.451.0022.1016	REFORMAS BOSQUE SERRINHA	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
09.001.15.451.0022.1017	CONSTRUÇÃO DE PONTES	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
09.001.15.451.0022.1018	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
09.001.15.451.0022.1019	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.001.15.451.0022.2059	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.048.890,00	10.000,00	1.058.890,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	699.890,00	-	699.890,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	601.662,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.890,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	72.338,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	-	125.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	-	

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	-	28.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	-	130.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	-	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO	2.053.577,00	35.000,00	2.088.577,00
09.002.15	Urbanismo	821.787,00	25.000,00	846.787,00
09.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	821.787,00	25.000,00	846.787,00
09.002.15.451.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	821.787,00	25.000,00	846.787,00
09.002.15.451.0023.1043	BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
511	Taxas - Prestação de Serviços	-	5.000,00	
09.002.15.451.0023.2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	821.787,00	15.000,00	836.787,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00	-	410.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	208.787,00	-	208.787,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	151.787,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00	-	38.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	15.000,00	15.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	15.000,00	
09.002.25	Energia	1.231.790,00	10.000,00	1.241.790,00
09.002.25.752	Energia Elétrica	1.231.790,00	10.000,00	1.241.790,00
09.002.25.752.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1.231.790,00	10.000,00	1.241.790,00
09.002.25.752.0023.1020	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
09.002.25.752.0023.2062	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	1.231.790,00	-	1.231.790,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00	-	9.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	-	5.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	-	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	-	140.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	131.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	961.790,00	-	961.790,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	960.790,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	1.913.000,00	20.000,00	1.933.000,00
09.003.26	Transporte	1.913.000,00	20.000,00	1.933.000,00
09.003.26.782	Transporte Rodoviário	1.913.000,00	20.000,00	1.933.000,00
09.003.26.782.0024	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	1.913.000,00	20.000,00	1.933.000,00
09.003.26.782.0024.1021	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA	-	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
09.003.26.782.0024.1044	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	-	10.000,00	10.000,00

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
09.003.26.782.0024.2063	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	1.913.000,00	-	1.913.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000,00	-	760.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	760.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	-	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	-	700.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	-	200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	32.000,00	2.000,00	34.000,00
09.004.16	Habitação	32.000,00	2.000,00	34.000,00
09.004.16.482	Habitação Urbana	32.000,00	2.000,00	34.000,00
09.004.16.482.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	32.000,00	2.000,00	34.000,00
09.004.16.482.0022.2064	MANUTENÇAO DO FMHIS	32.000,00	2.000,00	34.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	-	30.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.450.000,00	2.000.000,00	4.450.000,00
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL	2.450.000,00	2.000.000,00	4.450.000,00
10.001.28	Encargos Especiais	2.450.000,00	2.000.000,00	4.450.000,00
10.001.28.846	Outros Encargos Especiais	2.450.000,00	2.000.000,00	4.450.000,00
10.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.450.000,00	2.000.000,00	4.450.000,00
10.001.28.846.0000.2065	PRECATÓRIOS	601.000,00	-	601.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	

3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	-	500.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2066	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	640.000,00	-	640.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	640.000,00	-	640.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	629.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.000,00	-	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2067	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	9.000,00	-	9.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2068	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	-	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	2.000.000,00	2.000.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000.000,00	
12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	115.000,00	5.000,00	120.000,00
12.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	115.000,00	5.000,00	120.000,00
12.001.04	Administração	115.000,00	5.000,00	120.000,00
12.001.04.124	Controle Interno	115.000,00	5.000,00	120.000,00
12.001.04.124.0025	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	115.000,00	5.000,00	120.000,00
12.001.04.124.0025.2073	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	115.000,00	5.000,00	120.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00	-	98.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00	-	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	316.000,00	10.000,00	326.000,00
13.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	301.000,00	10.000,00	311.000,00
13.001.02	Judiciária	301.000,00	10.000,00	311.000,00
13.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	301.000,00	10.000,00	311.000,00
13.001.02.062.0005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	301.000,00	10.000,00	311.000,00
13.001.02.062.0005.2005	ATIVIDADES JURIDICAS	301.000,00	10.000,00	311.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	-	240.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	-	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	-	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	-	

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00	-	8.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00	-	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00	-	7.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00	-	
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
13.002	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	15.000,00	-	15.000,00
13.002.02	Judiciária	15.000,00	-	15.000,00
13.002.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	-	15.000,00
13.002.02.062.0005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	-	15.000,00
13.002.02.062.0005.2004	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	-	15.000,00
10000	Ônus de Sumbência - Honorários Advocatícios	15.000,00	-	
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	710.000,00	710.000,00
90.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	710.000,00	710.000,00
90.999.99	Reserva de Contingência	-	710.000,00	710.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
LOA - Despesas Fixadas
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
90.999.99.999	Reserva de Contingência	-	710.000,00	710.000,00
90.999.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	710.000,00	710.000,00
90.999.99.999.0099.9022	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	710.000,00	710.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	710.000,00	710.000,00
999	Reservas de Contingências	-	710.000,00	
TOTAL		**52.258.923,00**	**3.977.077,00**	**56.236.000,00**

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	2.492.900,00	DESPESAS CORRENTES	6.225.000,00

Contribuições	1.931.900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.712.600,00
Receita Patrimonial	531.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.400,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.043.100,00	INVESTIMENTOS	15.000,00
Contribuições	2.595.500,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.560.000,00
Outras Receitas Correntes	2.447.600,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.560.000,00
Déficit	**264.000,00**		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	2.492.900,00	**DESPESAS CORRENTES**	6.225.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	15.000,00
DÉFICIT	**264.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.560.000,00
TOTAL	**7.800.000,00**	**TOTAL**	**7.800.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA			16/02/2022 - 12:11:30

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Orgão: 11 - PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA

Unidade: 11.001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - IPRE CONTENDA

R$ 1,00

		DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.225.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.712.600,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.712.600,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	776.000,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.600,00	0,00	0,00	0,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	512.400,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	512.400,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.200,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390980000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**6.240.000,00**	**6.240.000,00**	**6.240.000,00**	**6.240.000,00**

Unidade: 11.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA IPRECONTENDA

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2022

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

		DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00

9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
TOTAL GERAL		**7.800.000,00**	**7.800.000,00**	**7.800.000,00**	**7.800.000,00**

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	Receitas Correntes	0,00	0,00	2.492.900,00
	1.2	Contribuições	0,00	1.931.900,00	0,00
	1.2.1	Contribuições Sociais	1.931.900,00	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	0,00	531.000,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	531.000,00	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	0,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00	0,00
3	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	5.043.100,00
	7.2	Contribuições	0,00	2.595.500,00	0,00
	7.2.1	Contribuições Sociais	2.595.500,00	0,00	0,00
	7.9	Outras Receitas Correntes	0,00	2.447.600,00	0,00
	7.9.9	Demais Receitas Correntes	2.447.600,00	0,00	0,00
TOTAL					**7.536.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA					16/02/2022 - 12:13:16

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo III - Natureza da Receita
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**2.492.900,00**
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.931.900,00
	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.931.900,00
	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.931.900,00
	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.931.900,00
	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.904.000,00
	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.904.000,00
	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	27.900,00
	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	27.900,00
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	531.000,00
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	531.000,00
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	531.000,00
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	531.000,00
	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	531.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	30.000,00
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	30.000,00
	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	30.000,00
	1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	30.000,00
	1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	30.000,00
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**5.043.100,00**
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.595.500,00
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.595.500,00
	7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.595.500,00
	7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.904.000,00

	7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.904.000,00
	7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.904.000,00
	7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	691.500,00
	7.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	596.900,00
	7.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	596.900,00
	7.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	94.600,00
	7.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	94.600,00
	7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.447.600,00
	7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.447.600,00
	7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.447.600,00
	7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.447.600,00
	7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	2.447.600,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA			16/02/2022 - 12:17:27

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo IV - Natureza de Despesa
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**6.225.000,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.712.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.712.600,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.800.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	776.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.600,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	512.400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.200,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.560.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.560.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.560.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.560.000,00
Total:		7.800.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null		16/02/2022 - 12:19:13

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo
Portaria MOG nº 42/1999
Inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, da Lei 4320/64

Função	Subfunção
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública	Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - IPRE CONTENDA	**0,00**	**6.240.000,00**	**0,00**	**6.240.000,00**
11001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - IPRE CONTENDA**	**0,00**	**6.240.000,00**	**0,00**	**6.240.000,00**
11001.09	**Previdência Social**	**0,00**	**6.240.000,00**	**0,00**	**6.240.000,00**
11001.09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**6.240.000,00**	**0,00**	**6.240.000,00**
11001.09.272.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA IPRECONTENDA	**0,00**	**0,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
11999	**RESERVA DE CONTIGENCIA IPRECONTENDA**	**0,00**	**0,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
11999.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
11999.99.999	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
11999.99.999.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
TOTAL:		**0,00**	**0,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA — 16/02/2022 - 12:20:17

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Referência: fevereiro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
09.272.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
09.272.0026.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
99.999.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
99.999.0026.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
TOTAL:		**0,00**	**6.240.000,00**	**1.560.000,00**	**7.800.000,00**

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2022
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
09	**Previdência Social**	**6.240.000,00**	**0,00**	**6.240.000,00**
09.272	Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
09.272.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**1.560.000,00**	**0,00**	**1.560.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
99.999.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
TOTAL		**7.800.000,00**	**0,00**	**7.800.000,00**

FONTE: Sistema Elotech
Gestão Pública Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA — 16/02/2022 - 12:22:05

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do PR									
Exercício: 2022									
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções									
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985									
Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
11 - PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240.000,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	7.800.000,00
TOTAL GERAL									**7.800.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA									16/02/2022 - 12:22:36

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:2D007879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.938/2021

LEI N° 1.938/2021

Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contenda para o Quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos a este projeto.
Art. 2º As metas e prioridades para o ano de 2022 estão estabelecidas na Lei 1.898 de 09/06/2021 que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, compatibilizada com o presente Projeto de Lei.
Art. 3º O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.
Art. 4º As codificações dos programas e ações deste plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos Projetos que as modifiquem.
Art. 5º A inclusão, a exclusão ou alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 7º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de maio de cada exercício, relatório da avaliação dos resultados da implantação deste plano.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Lei republicada em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021 na Edição 2398, para inclusão dos Anexos que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

MUNICIPIO DE CONTENDA PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2022 a 2025

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL
01. Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
02. Objetivo: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar sobre os assuntos de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.
03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0001 - Outros Indicadores Sessão Legislativa			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0002	Pessoas	O	100	2.600.000,00	100	2.650.000,00	100	2.700.000,00	100	2.750.000,00	400,00	10.700.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Produto: Contribuintes Atendidos

01 CAMARA MUNICIPAL	TOTAL
001 CAMARA MUNICIPAL	10.700.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
01. Programa: 0002 GABINETE DO PREFEITO
02. Objetivo: ASSESSORAR O PREFEITO EM ASSUNTOS DE NATUREZA TECNICA E NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES
03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0002 - Outros Indicadores Serviços Administrativos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0004	Outras Unidades e Medidas	O	100	650.000,00	100	700.000,00	100	750.000,00	100	800.000,00	400,00	2.900.000,00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0005	Outras Unidades e Medidas	O	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	400,00	25.000,00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto: Apoio Administrativo

02 GABINETE DO PREFEITO	TOTAL
001 GABINETE DO PREFEITO	2.925.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
01. Programa: 0003 APOIO ADMINISTRATIVO
02. Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALISTICOS
03. Público Alvo:
População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:)	09. Apurado em: (mm/aaaa	10. Índice desejado ao final do PPA
0004 - Outros Indicadores Eficiencia nas Atividades			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0006	Pessoas	O	90	68.000,00	95	50.000,00	100	60.000,00	100	65.000,00	385,00	243.000,00

Descrição: PROGRAMA CIDADE DIGITAL
Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0007	Pessoas	O	90	51.000,00	95	40.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	385,00	111.000,00

Descrição: PROGRAMA CIDADE DIGITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0008	Outras Unidades e Medidas	O	95	4.376.090,20	95	4.550.000,00	100	4.630.000,00	100	5.000.000,00	390,00	18.556.090,20

Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0009	Outras Unidades e Medidas	O	90	20.000,00	95	25.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	385,00	65.000,00

Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0010	Outras Unidades e Medidas	O	100	85.000,00	100	88.100,00	100	91.400,00	100	95.000,00	400,00	359.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0011	Outras Unidades e Medidas	O	100	2.000,00	100	2.200,00	100	2.300,00	100	2.400,00	400,00	8.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0012	Outras Unidades e Medidas	O	100	40.000,00	100	41.500,00	100	43.000,00	100	44.600,00	400,00	169.100,00

Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0013	Outras Unidades e Medidas	O	95	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00	0	0,00	195,00	15.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0014	Outras Unidades e Medidas	O	90	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00	190,00	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Produto: Apoio Administrativo

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	19.547.590,20

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

01. Programa: 0006 RECURSOS HUMANOS

02. Objetivo: DESENVOLVER AÇOES CONTINUADAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0002 - Outros Indicadores Serviços Administrativos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0022	Outras Unidades e Medidas	O	90	214.000,00	95	259.375,00	100	269.101,00	100	279.192,00	385,00	1.021.668,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0023	Outras Unidades e Medidas	O	95	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	395,00	25.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Apoio Administrativo

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.046.668,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

01. Programa: 0004 FINANCEIRO

02. Objetivo: PROMOVER O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO.

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0002 - Outros Indicadores Serviços Administrativos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0015	Outras Unidades e Medidas	O	95	284.000,00	100	332.000,00	100	344.450,00	100	360.000,00	395,00	1.320.450,00

Descrição: COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0016	Outras Unidades e Medidas	O	95	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	395,00	25.000,00

Descrição: COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Apoio Administrativo

04 SECRETARIA DE FINANÇAS									**TOTAL**				
001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA									1.345.450,00				
MUNICIPIO DE CONTENDA													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2022 a 2025													
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE													
01. Programa: 0004 FINANCEIRO													
02. Objetivo: PROMOVER O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO.													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**					**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**				
[x] Continua		[ ] Temporária		1/2022					12/2025				
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**			**10. Índice desejado ao final do PPA**				
0002 - Outros Indicadores Serviços Administrativos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0017	Outras Unidades e Medidas	O	95	535.000,00	100	591.375,00	100	613.550,00	100	636.000,00	395,00	2.375.925,00	
Descrição: CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL													
Produto: Apoio Administrativo													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0018	Outras Unidades e Medidas	O	90	15.000,00	95	15.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	40.000,00	
Descrição: CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES													
Produto: Apoio Administrativo													
04 SECRETARIA DE FINANÇAS									**TOTAL**				
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE									2.415.925,00				
MUNICIPIO DE CONTENDA													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2022 a 2025													
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO **01. Programa:** 0007 APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA													
02. Objetivo: DESENVOLVER AÇOES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS NA APLICACAO DE NORMAS, COBRANCA, ARRECADACAO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS PUBLICAS DO MUNICIPIO													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**					**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**				
[x] Continua		[ ] Temporária											
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**			**10. Índice desejado ao final do PPA**				
0005 - Outros Indicadores Contribuintes													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0024	Outras Unidades e Medidas	O	90	253.200,00	95	340.000,00	100	360.000,00	100	400.000,00	385,00	1.353.200,00	
Descrição: APOIO A MODERNIZAÇAO TRIBUTARIA													
Produto: Apoio Administrativo													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0025	Outras Unidades e Medidas	O	90	10.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	25.000,00	
Descrição: APOIO A MODERNIZAÇAO TRIBUTÁRIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES													
Produto: Apoio Administrativo													
04 SECRETARIA DE FINANÇAS									**TOTAL**				
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO									1.378.200,00				
MUNICIPIO DE CONTENDA													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2022 a 2025													
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE													
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA													
01. Programa: 0008 INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL													
02. Objetivo: MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**					**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**				
[x] Continua		[ ] Temporária											
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**			**10. Índice desejado ao final do PPA**				
0006 - Outros Indicadores Agricultores													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	

0026	Pessoas	O	95	819.200,00	100	860.000,00	100	875.000,00	100	890.000,00	395,00	3.444.200,00
Descrição: INCENTIVO AGROPECUARIO												
Produto: Contribuintes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0027	Pessoas	O	90	10.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	100,00	385,00	20.100,00
Descrição: INCENTIVO AGROPECUARIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES												
Produto: Contribuintes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0028	Outras Unidades e Medidas	O	100	3.000,00	100	5.100,00	100	5.200,00	100	5.300,00	400,00	18.600,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA												
Produto: Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0029	Pessoas	O	90	10.000,00	95	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	385,00	40.000,00
Descrição: PATRULHA AGRICOLA												
Produto: Contribuintes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0152	Metros Lineares	O	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	400,00	40.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS												
Produto: Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0154	Pessoas	O	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	400,00	24.000,00
Descrição: EXTENSÃO DE REDE DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS												
Produto: Contribuintes Atendidos												
05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE								**TOTAL**				
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA												3.586.900,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA												
01. Programa: 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS												
02. Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇAO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇAO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO												
03. Público Alvo: População em Geral												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua	[ ] Temporária											
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**		
0007 - Outros Indicadores população em Geral												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0034	Pessoas	O	90	402.500,00	95	430.000,00	100	470.000,00	100	500.000,00	385,00	1.802.500,00
Descrição: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS												
Produto: Contribuintes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0035	Outras Unidades e Medidas	O	90	10.000,00	95	5.000,00	100	5.200,00	100	5.300,00	385,00	25.500,00
Descrição: INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES												
Produto: Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0036	Pessoas	O	1000	10.000,00	1000	10.000,00	0	0,00	0	0,00	2000,00	20.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA O PARQUE INDUSTRIAL												
Produto: Contribuintes Atendidos												
05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE								**TOTAL**				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA												1.848.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2022 a 2025												
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE												
01. Programa: 0009 PROGRAMA MEIO AMBIENTE												
02. Objetivo: APOIO A COMDEC PARA MINIMIZAR DESASTRES E OPERAÇÕES												
03. Público Alvo: População em Geral												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua	[ ] Temporária			1/2022						12/2025		
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**		
0007 - Outros Indicadores população em Geral												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0030	Pessoas	O	95	242.000,00	100	102.000,00	100	105.000,00	100	110.000,00	395,00	559.000,00
Descrição: PROGRAMA MEIO AMBIENTE												
Produto: Contribuintes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0031	Pessoas	O	95	4.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	395,00	19.000,00
Descrição: PROGRAMA MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES												
Produto: Contribuintes Atendidos												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0032	Outras Unidades de Medidas	O	100	4.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	400,00	19.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Produto: Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0033	Pessoas	O	100	10.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	10.000,00	400,00	120.000,00
Descrição: PARQUE LINEAR												
Produto: Contribuintes Atendidos												
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE												
01. Programa: 0020 SANEAMENTO GERAL												
02. Objetivo: PROMOVER O SANEAMENTO GERAL DO MUNICIPIO												
03. Público Alvo: População em Geral												
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua	[ ] Temporária											
07. Indicadores:			**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**			
0017 - Outros Indicadores Vigilancia em Saude												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0103	Pessoas	O	90	1.314.000,00	90	1.350.000,00	90	1.380.000,00	90	1.400.000,00	360,00	5.444.000,00
Descrição: SANEAMENTO GERAL												
Produto: Pessoas Atendidas												
05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						**TOTAL**						
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						5.444.000,00						
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT												
01. Programa: 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS												
02. Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇAO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇAO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO												
03. Público Alvo: População em Geral												
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua	[ ] Temporária											
07. Indicadores:			**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**			
0007 - Outros Indicadores população em Geral												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0037	Outras Unidades de Medidas	O	90	3.000,00	95	32.000,00	95	35.000,00	100	38.000,00	380,00	108.000,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONTENDA												
Produto: Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0038	Outras Unidades de Medidas	O	100	3.000,00	100	3.100,00	100	3.200,00	100	3.300,00	400,00	12.600,00
Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO												
Produto: Apoio Administrativo												
05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						**TOTAL**						
004 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT						120.600,00						
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Unidade: 005 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR												
01. Programa: 0010 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS												
02. Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇAO NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA PROMOÇAO E PRODUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICIPIO COM O APOIO E O INCENTIVO												
03. Público Alvo: População em Geral												
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua	[ ] Temporária											

07. Indicadores:				08. Indice mais recente:)		09. Apurado em: (mm/aaaa		10. Índice desejado ao final do PPA				
0007 - Outros Indicadores população em Geral												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0148	Pessoas	O	100	30.000,00	100	45.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	400,00	180.000,00
Descrição: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR												
Produto: Pessoas Atendidas												
05 SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						**TOTAL**						
005 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR												180.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE												
Unidade: 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO												
01. Programa: 0011 APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO												
02. Objetivo: DESENVOLVER AÇOES NA DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.												
03. Público Alvo: População em Geral												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua		[ ] Temporária										
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**		
0014 - Outros Indicadores												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0039	Outras Unidades e Medidas	O	95	269.700,00	100	300.000,00	100	320.000,00	100	350.000,00	395,00	1.239.700,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO												
Produto: Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0040	Outras Unidades e Medidas	O	90	10.000,00	95	10.000,00	100	12.000,00	100	15.000,00	385,00	47.000,00
Descrição: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES												
Produto: Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0041	Outras Unidades e Medidas	O	100	1.700,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	400,00	16.700,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO											
Produto:	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0042	Metros Quadrados	O	200	10.000,00	200	10.000,00	0	0,00	0	0,00	400,00	20.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PREDIO ADMINISTRATIVO											
Produto:	Edificação Construída											
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						**TOTAL**						
001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO												1.323.400,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE												
Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL												
01. Programa: 0012 EDUCAÇÃO INFANTIL												
02. Objetivo: MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA E A QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXPANDIR E APERFEIÇOAR O ENSINO EM TODOS OS GRAUS APERFEIÇOANDO A SUA EXECUÇÃO,SUPERVISAO E CONTROLE RELATIVA A ED BASICA.												
03. Público Alvo: Criança												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**				
[x] Continua		[ ] Temporária		1/2022				12/2025				
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**		**10. Índice desejado ao final do PPA**				
0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0043	Pessoas	O	95	1.186.500,00	100	1.300.000,00	100	1.450.000,00	100	1.600.000,00	395,00	5.536.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL												
Produto: Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0044	Pessoas	O	95	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	395,00	40.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES												
Produto: Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0045	Metros Quadrados	O	300	41.000,00	300	40.000,00	300	40.000,00	300	40.000,00	1200,00	161.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL												
Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0151	Pessoas	O	100	15.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	400,00	45.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO												

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

01. Programa: 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

02. Objetivo: GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)		06. Término Previsto: (mm/aaaa)									
[x] Continua	[ ] Temporária												
07. Indicadores:		**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**						**10. Índice desejado ao final do PPA**			
0009 - Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0048	Outras Unidades e Medidas	O	95	307.000,00	100	394.250,00	100	410.000,00	100	425.375,00	395,00	1.536.625,00	

Descrição: ASSESSORIA PEDAGOGICA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0049	Pessoas	O	95	1.467.785,50	100	1.763.750,00	100	1.829.890,00	100	1.898.510,00	395,00	6.959.935,50

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0050	Pessoas	O	95	3.500,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	395,00	18.500,00

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0051	Metros Quadrados	O	400	41.000,00	400	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	1000,00	191.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0052	Pessoas	O	100	58.600,00	100	72.625,00	100	75.348,00	100	78.173,00	400,00	284.746,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0056	Pessoas	O	100	52.300,00	100	98.562,00	100	102.258,00	100	106.092,00	400,00	359.212,00

Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0057	Pessoas	O	100	10.000,00	100	2.000,00	100	2.100,00	100	2.200,00	400,00	16.300,00

Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0058	Pessoas	O	100	180.000,00	100	190.000,00	100	200.000,00	100	210.000,00	400,00	780.000,00

Descrição: SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0062	Pessoas	O	100	80.000,00	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00	200,00	110.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0150	Pessoas	O	100	15.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	400,00	45.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

01. Programa: 0014 TRANSPORTE ESCOLAR

02. Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)		06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2022		12/2025
07. Indicadores:	**08. Indice mais recente:**	**09. Apurado em: (mm/aaaa)**	**10. Índice desejado ao final do PPA**

0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil

0010 - Outros Indicadores Contra turno

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0060	Pessoas	O	100	1.825.000,00	100	1.971.250,00	100	2.045.171,00	100	2.121.864,00	400,00	7.963.285,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0061	Pessoas	O	90	101.000,00	95	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	385,00	251.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS/SIMILARES

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

01. Programa: 0015 MERENDA ESCOLAR

02. Objetivo: VISA ATENDER O FORNECIMENTO GRATUITO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ATRAVES DO FNDE E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAIS

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0063	Pessoas	O	90	231.000,00	95	239.662,00	100	250.000,00	100	260.000,00	385,00	980.662,00

Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0064	Pessoas	O	90	220.000,00	95	228.250,00	100	240.000,00	100	250.000,00	385,00	938.250,00

Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0065	Pessoas	O	100	5.000,00	100	5.187,00	100	5.381,00	100	5.582,00	400,00	21.150,00

Descrição: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EJA

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

01. Programa: 0016 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

01. Programa: 0016 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

02. Objetivo: DESENVOLVER O CONJUNTO DE AÇÕES PREVISTAS EM FUNÇÃO DE RECURSOS PROVINDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0066	Pessoas	O	100	707.000,00	100	720.000,00	100	740.000,00	100	750.000,00	400,00	2.917.000,00

Descrição: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0067	Pessoas	O	100	1.000,00	100	5.000,00	100	5.200,00	100	5.300,00	400,00	16.500,00

Descrição: PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0068	Metros Quadrados	O	100	50.000,00	100	50.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00	200,00	120.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALARIO EDUCAÇAO

Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0149	Pessoas	O	100	20.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	400,00	65.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

Produto: Alunos Atendidos

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	TOTAL
002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 003 FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB

01. Programa: 0012 EDUCAÇÃO INFANTIL

02. Objetivo: MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA E A QUALIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXPANDIR E APERFEIÇOAR O ENSINO EM TODOS OS GRAUS APERFEIÇOANDO A SUA EXECUÇÃO,SUPERVISAO E CONTROLE RELATIVA A ED BASICA.

03. Público Alvo: Criança

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0046	Pessoas	O	100	3.475.000,00	100	4.000.000,00	100	4.300.000,00	100	4.600.000,00	400,00	16.375.000,00

Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0047	Pessoas	O	100	10.000,00	100	11.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00	400,00	46.000,00

Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 003 FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB

01. Programa: 0013 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

02. Objetivo: GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESENVOLVENDO AÇOES QUE VISEM ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVES DA OFERTA DE VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA AREA PEDAGOGICA

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0009 - Taxa de Frequencia Escolar Ensino Fundamental			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0053	Pessoas	O	95	6.291.800,00	100	6.300.000,00	100	6.400.000,00	100	6.500.000,00	395,00	25.491.800,00

Descrição: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0054	Pessoas	O	100	10.000,00	100	10.000,00	100	12.000,00	100	15.000,00	400,00	47.000,00

Descrição: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0055	Pessoas	O	100	534.500,00	100	674.375,00	100	700.000,00	100	726.250,00	400,00	2.635.125,00

Descrição: FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 003 FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB

01. Programa: 0014 TRANSPORTE ESCOLAR

02. Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICIPIO

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			
0010 - Outros Indicadores Contra turno			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0059	Pessoas	O	95	478.700,00	100	490.000,00	100	500.000,00	100	510.000,00	395,00	1.978.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%

Produto: Alunos Atendidos

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	TOTAL
003 FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB	1.978.700,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

01. Programa: 0017 CULTURA E SABER

02. Objetivo: INCENTIVAR A COMUNIDADE A PRESERVAR O PATRIMONIO HISTORICO DA CIDADE E DESENVOLVER ATIVIDADES ATRITISTICAS E CULTURAIS

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)

[x] Continua [ ] Temporária

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0005 - Outros Indicadores Contribuintes			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0069	Pessoas	O	95	253.300,00	95	0,00	100	0,00	100	0,00	390,00	253.300,00

Descrição: INCENTIVO A CULTURA

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0070	Pessoas	O	80	10.000,00	80	5.000,00	80	5.200,00	100	5.400,00	340,00	25.600,00

Descrição: INCENTIVO A CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0071	Metros Quadrados	O	300	10.000,00	300	10.000,00	300	10.000,00	300	10.000,00	1200,00	40.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA/ANFITEATRO

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0072	Metros Quadrados	O	300	10.000,00	300	10.000,00	300	10.000,00	300	10.000,00	1200,00	40.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0073	Outras Unidades e Medidas	O	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	400,00	8.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA

Produto: Apoio Administrativo

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	TOTAL
004 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	366.900,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

01. Programa: 0018 ESPORTE E MOVIMENTO

02. Objetivo: ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA, DESENVOLVER O ESPIRITO COMPETITIVO E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR OS JOVENS DAS DROGAS

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0008 - Taxa de Frequencia Escolar Educação Infantil			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0074	Pessoas	O	95	438.300,00	95	500.000,00	100	520.000,00	100	550.000,00	390,00	2.008.300,00

Descrição: PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0075	Pessoas	O	95	10.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	390,00	25.000,00

Descrição: PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0076	Metros Quadrados	O	300	10.000,00	300	10.000,00	300	10.000,00	300	10.000,00	1200,00	40.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0077	Metros Lineares	O	5	5.000,00	5	10.000,00	1	10.000,00	1	5.000,00	12,00	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA

Produto: Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0078	Outras Unidades e Medidas	O	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	400,00	4.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE

Produto: Apoio Administrativo

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	TOTAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	2.107.300,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE

01. Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE

02. Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0015 - Outros Indicadores Saúde Administrativo			
0016 - Outros Indicadores Saúde em Geral			
0017 - Outros Indicadores Vigilancia em Saude			
0018 - Indicador Taxa de Atendimento PSF			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0079	Outras Unidades e Medidas	O	100	470.500,00	100	490.000,00	100	510.000,00	100	530.000,00	400,00	2.000.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0080	Outras Unidades e Medidas	O	100	10.000,00	100	5.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	400,00	21.000,00

Descrição: MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0081	Outras Unidades e Medidas	O	100	1.800,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	400,00	16.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0082	Metros Quadrados	O	100	5.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	400,00	17.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Produto: Edificação Construída

07 SECRETARIA DE SAUDE	TOTAL
001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	2.055.300,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01. Programa: 0019 PROGRAMA GERAL A SAUDE

02. Objetivo: DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE, PROMOVENDO A SAUDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE CONTENDA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0015 - Outros Indicadores Saúde Administrativo			
0016 - Outros Indicadores Saúde em Geral			
0017 - Outros Indicadores Vigilancia em Saude			
0018 - Indicador Taxa de Atendimento PSF			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0083	Pessoas	O	95	297.800,00	95	350.000,00	100	400.000,00	100	430.000,00	390,00	1.477.800,00

Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0084	Pessoas	O	95	155.700,00	95	207.500,00	100	215.281,00	100	223.354,00	390,00	801.835,00

Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0085	Pessoas	O	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	400,00	20.000,00

Descrição: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0086	Pessoas	O	95	1.083.000,00	95	1.100.000,00	100	1.150.000,00	100	1.200.000,00	390,00	4.533.000,00

Descrição: PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0087	Pessoas	O	90	4.299.000,30	95	4.350.000,00	100	4.400.000,00	100	4.500.000,00	385,00	17.549.000,30

Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0088	Pessoas	O	90	10.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.100,00	385,00	25.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0089	Pessoas	O	90	4.459.580,00	95	4.600.000,00	100	4.800.000,00	100	5.200.000,00	385,00	19.059.580,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0090	Pessoas	O	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.100,00	100	5.200,00	400,00	25.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0091	Pessoas	O	95	5.000,00	95	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	390,00	30.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0092	Metros Quadrados	O	200	5.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	10.000,00	800,00	45.000,00

Descrição: REFORMA/AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0093	Pessoas	O	90	476.300,00	95	570.625,00	100	592.023,00	100	614.223,00	385,00	2.253.171,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0094	Pessoas	O	90	5.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CAPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0095	Pessoas	O	90	827.200,00	95	860.000,00	100	880.000,00	100	900.000,00	385,00	3.467.200,00

Descrição: FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0096	Pessoas	O	90	10.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	25.000,00

Descrição: FARMACIA BASICA MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0097	Metros Quadrados	O	100	10.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	400,00	70.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0099	Pessoas	O	90	169.700,00	95	167.125,00	100	174.517,00	100	182.186,00	385,00	693.528,00

Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0100	Pessoas	O	90	2.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	17.000,00

Descrição: PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0101	Pessoas	O	90	72.000,00	95	95.000,00	100	100.000,00	100	105.000,00	385,00	372.000,00

Descrição: VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0102	Pessoas	O	90	2.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	17.000,00

Descrição: VIGILANCIA DO TRABALHADOR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0131	Metros Quadrados	O	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	400,00	26.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0153	Outras Unidades e Medidas	O	80	30.000,00	90	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	370,00	120.000,00

Descrição: POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Produto: Apoio Administrativo

07 SECRETARIA DE SAUDE	**TOTAL**
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.647.514,30

Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01. Programa: 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
02. Objetivo: REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS
03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0007 - Outros Indicadores população em Geral			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0104	Outras Unidades e Medidas	O	90	339.000,00	95	340.375,00	100	353.214,00	100	366.534,00	385,00	1.399.123,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0105	Outras Unidades e Medidas	O	90	10.000,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	25.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0106	Outras Unidades e Medidas	O	90	3.700,00	95	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	385,00	18.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0155	Pessoas	O	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	400,00	8.000,00

Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Produto: Pessoas Atendidas

08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**TOTAL**
001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.450.823,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE
01. Programa: 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
02. Objetivo: REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS
03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0007 - Outros Indicadores população em Geral			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0107	Pessoas	O	90	211.000,00	90	220.000,00	95	230.000,00	100	240.000,00	375,00	901.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto: Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0108	Pessoas	O	90	5.000,00	90	3.000,00	95	3.000,00	100	3.000,00	375,00	14.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Produto: Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0111	Pessoas	O	90	573.200,00	95	674.375,00	95	699.664,00	100	725.901,00	380,00	2.673.140,00

Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Produto: Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0112	Pessoas	O	90	156.600,00	95	160.000,00	100	170.000,00	100	180.000,00	385,00	666.600,00

Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Produto: Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0114	Pessoas	O	90	111.000,00	90	112.000,00	95	115.000,00	100	117.000,00	375,00	455.000,00

Descrição: FMDCCA -BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Produto: Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0116	Metros Quadrados	O	70	60.000,00	70	2.000,00	70	1.000,00	70	1.000,00	280,00	64.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇAO CONSELHO TUTELAR

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0117	Metros Quadrados	O	70	10.000,00	70	2.000,00	70	1.000,00	70	1.000,00	280,00	14.000,00

Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0121	Metros Quadrados	O	30	1.000,00	30	1.000,00	30	20.000,00	30	2.000,00	120,00	24.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0122	Metros Quadrados	O	50	1.000,00	50	10.000,00	50	1.000,00	50	1.000,00	200,00	13.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0124	Pessoas	O	90	1.000,00	90	5.000,00	100	2.000,00	100	3.000,00	380,00	11.000,00

Descrição: FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS

Produto: Adolescentes Atendidos

08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL
002 FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	4.835.740,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01. Programa: 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

02. Objetivo: REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0007 - Outros Indicadores população em Geral			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0113	Pessoas	O	90	140.000,00	95	160.000,00	100	180.000,00	100	200.000,00	385,00	680.000,00

Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0115	Pessoas	O	90	678.500,00	95	680.000,00	100	690.000,00	100	700.000,00	385,00	2.748.500,00

Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0118	Metros Quadrados	O	50	5.000,00	50	2.000,00	50	10.000,00	50	1.000,00	200,00	18.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0119	Metros Quadrados	O	70	5.000,00	70	5.000,00	70	1.000,00	70	1.000,00	280,00	12.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0120	Metros Quadrados	O	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	400,00	8.000,00

Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO CENTRO DE CONVIVENCIA

Produto: Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0123	Pessoas	O	90	1.000,00	90	2.000,00	100	2.000,00	100	0,00	380,00	5.000,00

Descrição: FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0125	Pessoas	O	90	30.000,00	90	40.000,00	95	45.000,00	95	50.000,00	370,00	165.000,00

Descrição: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0126	Pessoas	O	90	2.000,00	90	2.500,00	95	3.000,00	95	4.000,00	370,00	11.500,00

Descrição: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pessoas Atendidas

08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL									**TOTAL**				
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													3.648.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL													
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA													
01. Programa: 0021 AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL													
02. Objetivo: REALIZAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua		[ ] Temporária											
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**			
0007 - Outros Indicadores população em Geral													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0109	Pessoas	O	90	10.000,00	95	25.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	385,00	90.000,00	
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA													
Produto: Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0110	Pessoas	O	90	2.000,00	95	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	385,00	8.000,00	
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES													
Produto: Pessoas Atendidas													
08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL									**TOTAL**				
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA													98.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS													
01. Programa: 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA													
02. Objetivo: Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua		[ ] Temporária		1/2022						12/2025			
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:)**		**09. Apurado em: (mm/aaaa**				**10. Índice desejado ao final do PPA**			
0011 - Outros Indicadores Espaço Público													
0013 - Outros Indicadores Construção													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0127	Pessoas	O	17745	1.048.890,00	17745	1.120.000,00	17745	1.200.000,00	17745	1.350.000,00	70980,00	4.718.890,00	
Descrição: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA													
Produto: Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0128	Pessoas	O	90	10.000,00	90	15.000,00	95	299.882,00	95	10.000,00	370,00	334.882,00	
Descrição: AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES													
Produto: Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0130	Pessoas	O	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	400,00	20.000,00	
Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS													
Produto: Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0132	Metros Lineares	O	400	80.277,00	400	100.000,00	510	300.000,00	530	200.000,00	1840,00	680.277,00	
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES													
Produto: Pavimentação de Vias													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0133	Metros Quadrados	O	2	5.000,00	12	80.000,00	24	85.000,00	24	90.000,00	62,00	260.000,00	
Descrição: CONSTRUÇAO/REFORMA DE PONTES													
Produto: Edificação Construída													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0134	Metros Quadrados	O	100	5.000,00	100	40.000,00	100	45.000,00	100	40.000,00	400,00	130.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO													
Produto: Obra Contruída/Ampliada													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0135	Outras Unidades e Medidas	O	100	1.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	400,00	7.000,00	
Descrição: PLANO DIRETOR MUNICIPAL													
Produto: Apoio Administrativo													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
0136	Pessoas	O	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	400,00	40.000,00	

Descrição: REFORMA BOSQUE DE SERRINHA

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0137	Pessoas	O	100	5.000,00	100	20.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	400,00	50.000,00

Descrição: REFORMA/AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

Produto: Pessoas Atendidas

09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	6.241.049,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO

01. Programa: 0023 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

02. Objetivo: REALIZAR AÇOES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DO MUNICIPIO, BUSCANDO A POPULAÇÃO

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0011 - Outros Indicadores Espaço Público			
0013 - Outros Indicadores Construção			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0138	Pessoas	O	17745	821.787,00	17745	830.000,00	17745	850.000,00	17745	860.000,00	70980,00	3.361.787,00

Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Produto:
Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0139	Pessoas	O	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	400,00	90.000,00

Descrição: CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0140	Pessoas	O	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	400,00	40.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0141	Pessoas	O	100	1.231.790,00	100	1.250.000,00	100	1.150.000,00	100	1.100.000,00	400,00	4.731.790,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0142	Pessoas	O	50	10.000,00	70	10.000,00	90	10.000,00	100	10.000,00	310,00	40.000,00

Descrição: BENFEITORIAS /INFRAESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL

Produto: Pessoas Atendidas

09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO	8.263.577,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

01. Programa: 0024 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

02. Objetivo: COMPREENDE AS AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0011 - Outros Indicadores Espaço Público			
0013 - Outros Indicadores Construção			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0143	Pessoas	O	90	1.913.000,00	95	1.200.000,00	95	1.250.000,00	100	1.280.000,00	380,00	5.643.000,00

Descrição: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0144	Pessoas	O	90	10.000,00	95	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	385,00	40.000,00

Descrição: CONSERVAÇAO E MANUTENÇAÕ VIARIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

0145	Metros Quadrados	O	300	10.000,00	300	150.000,00	300	30.000,00	300	30.000,00	1200,00	220.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS

Produto: Edificação Construída

09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL
003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	5.903.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

01. Programa: 0022 AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

02. Objetivo: Desenvolver Ações para o Planejamento e a Gestão Urbana

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0011 - Outros Indicadores Espaço Público			
0013 - Outros Indicadores Construção			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0129	Pessoas	O	90	34.000,00	95	32.000,00	95	35.000,00	100	38.000,00	380,00	139.000,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Produto: Pessoas Atendidas

09 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	139.000,00

Órgão: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL

01. Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

02. Objetivo: PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA E ENCARGOS ESPECIAIS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES NA ADMINISTRACAO PUBLICA

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0003 - Outros Indicadores Pagamento de Parcelas			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0001	Outras Unidades e Medidas	O	100	4.450.000,00	100	4.900.489,50	100	5.395.000,00	100	5.149.064,00	400,00	19.894.553,50

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS

Produto: Apoio Administrativo

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TOTAL
001 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL	19.894.553,50

Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA

Unidade: 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - IPRE CONTENDA

01. Programa: 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

02. Objetivo: ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 794/2000 E 974/2005.

03. Público Alvo: Servidor

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0012 - Outros Indicadores Aposentados e Pensionistas			
0019 - Outros Indicadores - Aposentados e Pensionistas			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0200	Pessoas	O	100	6.240.000,00	100	6.956.000,00	100	7.687.200,00	100	8.116.000,00	400,00	28.999.200,00

Descrição: PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto: Aposentados Atendidos

11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA	TOTAL
001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - IPRE CONTENDA	28.999.200,00

Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA

Unidade: 999 RESERVA DE CONTIGENCIA IPRECONTENDA

01. Programa: 0026 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

02. Objetivo: ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 794/2000 E 974/2005.

03. Público Alvo: Servidor

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0012 - Outros Indicadores Aposentados e Pensionistas			

0019 - Outros Indicadores - Aposentados e Pensionistas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0201	Pessoas	O	100	1.560.000,00	100	1.739.000,00	100	1.921.800,00	100	2.029.000,00	400,00	7.249.800,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto: Aposentados Atendidos

11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA	TOTAL
999 RESERVA DE CONTIGENCIA IPRECONTENDA	7.249.800,00

Órgão: 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

01. Programa: 0025 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02. Objetivo: Orientar de forma técnica promovendo a eficiência e a eficácia nas operações do cumprimento das políticas estabelecidas salvaguardando os interesses da Administração

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária	1/2022	12/2025

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0007 - Outros Indicadores população em Geral			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0003	Outras Unidades e Medidas	O	95	120.000,00	95	124.500,00	100	130.000,00	100	135.000,00	390,00	509.500,00

Descrição: MANUNTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Produto: Apoio Administrativo

12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	TOTAL
001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	509.500,00

Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

01. Programa: 0005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02. Objetivo: CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURIDICOS, EFETUANDO OS DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES , NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0002 - Outros Indicadores Serviços Administrativos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0019	Outras Unidades e Medidas	O	95	301.000,00	100	340.000,00	100	370.000,00	100	400.000,00	395,00	1.411.000,00

Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0020	Outras Unidades e Medidas	O	95	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	4.000,00	395,00	24.000,00

Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Produto: Apoio Administrativo

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	TOTAL
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.435.000,00

Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 002 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA

01. Programa: 0005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02. Objetivo: CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURIDICOS, EFETUANDO OS DIAGNOSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES , NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

03. Público Alvo: População em Geral

04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua	[ ] Temporária		

07. Indicadores:	08. Indice mais recente:	09. Apurado em: (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
0002 - Outros Indicadores Serviços Administrativos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
0021	Outras Unidades e Medidas	O	100	15.000,00	100	15.562,00	100	16.145,00	100	16.750,00	400,00	63.457,00

Descrição: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA

Produto: Apoio Administrativo

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	TOTAL
002 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	63.457,00

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01. Programa: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA													
02. Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua		[ ] Temporária											
07. Indicadores:				**08. Indice mais recente:**		**09. Apurado em: (mm/aaaa)**				**10. Índice desejado ao final do PPA**			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**		**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
0146	Outras Unidades e Medidas	O	100	710.000,00	100	720.787,50	100	747.725,00		100	776.250,00	400,00	2.954.762,50
Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA													
Produto: Apoio Administrativo													
90 RESERVA DE CONTINGENCIA						**TOTAL**							
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.954.762,50							
TOTAL POR ANO				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL GERAL**	
				64.036.000,00		67.374.500,00		70.831.500,00		73.129.500,00		275.371.500,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA												16/02/2022 - 12:40:45	

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:398627FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.932,04	69.933,81	71.279,61	70.881,39	70.852,48	71.564,18	70.852,48	70.774,54	70.318,21	74.279,57	76.594,41	92.793,32	880.056,04	0,00
Pessoal Ativo	69.932,04	69.933,81	71.279,61	70.881,39	70.852,48	71.564,18	70.852,48	70.774,54	70.318,21	74.279,57	76.594,41	92.793,32	880.056,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.058,84	59.060,61	59.060,61	59.060,61	59.060,61	59.060,61	59.060,61	59.060,61	59.060,61	63.021,97	60.842,20	81.447,20	736.855,09	0,00
Obrigações Patronais	10.873,20	10.873,20	12.219,00	11.820,78	11.791,87	12.503,57	11.791,87	11.713,93	11.257,60	11.257,60	15.752,21	11.346,12	143.200,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.932,04	69.933,81	71.279,61	70.881,39	70.852,48	71.564,18	70.852,48	70.774,54	70.318,21	74.279,57	76.594,41	92.793,32	880.056,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.070.278,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.070.278,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**880.056,04**	**3,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.324.216,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.258.005,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.191.795,03	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/fev/2022 as 10h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E349323A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 004/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste edital. O relatório das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no Anexo II deste edital. O relatório das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas negras consta no Anexo III deste edital. O relatório das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no Anexo IV deste edital. O Anexo V contém o relatório de inscrições não processadas.

1.1. Não há candidatos com inscrições homologadas para o cargo de Médico Psiquiatra - 40h em razão da ausência de inscritos e/ou em razão da ausência de pagamento ou de pagamento realizado em desconformidade com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições.

1.2. Não há lista de inscrições canceladas a se divulgar, uma vez que os candidatos que solicitaram o cancelamento não atenderam aos requisitos dispostos no Edital 03/2022.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias 22, 23 e 24/02/2022, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Secretaria Municipal de Administração (Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Bairro Centro), no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 21 de fevereiro de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

ARQUITETO URBANISTA -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRA BRANCO MOREIRA	0012581
ANA CRISTINA MOTA DE CAMARGO	0013194
ANDRE MORAES DE JESUS	0014025
ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA	0012897
DAFNE DITTRICH CAOS	0013946
ELENICE PRESTES	0010734
ELISA DA COSTA SIQUEIRA	0014887
ESTHER SANTOS CHAVES	0013896
FELIPE DOS SANTOS	0012388
FERNANDA CAROLINE COGO	0010470
FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	0014274
GIOVANA BURDA BUENO	0013084
GIOVANNA MARRONE	0011673
ISADORA MUNIZ TOMÁS	0011128
KETRIN MARIA WEDEKIND	0011570
LARISSA PETRONZELLI MARIANO	0012233
LUANA DE PAULA ALVES	0013825
LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ	0010261
MATHEUS DE SOUZA NUNES	0013051
MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	0014299
MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	0014540
NICOLE ALINE BUSATO	0012894
PAULA DITTRICH DE OLIVEIRA	0014454
RAFAEL OLIVEIRA MOTTA FRANÇA DAS NEVES	0012937
RAFAELA SEBRÃO DE ROSE	0015156
RAFAELY LUINY SFENDRYC	0013920
ROBERTO WESKLEY MARQUARDT	0012783
SABRINA MORES FURMAM	0014668
SARAH GEOVANA VALERIO RIBEIRO DA SILVA	0012383
SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER	0011357
VINICIUS GONÇALVES	0013964
ZEUS DALLABONA RIBEIRO	0010293

ASSISTENTE SOCIAL -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA ANTUNES FERREIRA	0011516
ALANA KOGERATSKI	0013887
ALANA PRESTES JARDIM	0014504
ALESSANDRA CAMILA LIMA	0011247
ALESSANDRO FERREIRA	0010788
ANA BEATRIZ THERÉZIO RIBEIRO KOTKOSKI	0014019
ANA PAULA KINDLER BRINER	0012258
ANDREIA DE FATIMA NECKEL	0015128
ANNELISE PEDRO	0014891
CAMILA THAÍS SKODOWSKI	0011663
CASSIANE MAIDL	0010301
CLAUDETE MACHADO CAMARGO	0014074
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	0011156
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	0013478
DAIANE MARIA RIBAS SANTO	0014853

DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	0013510
DENIS LEÃO DUARTE	0011560
DIEGO EDUARDO BATISTA IVASCO	0011103
EDENILSE NOVAKI DE AVILA	0015022
EDEVALDO REINALDO OSTAPECHEN	0014735
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	0014909
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0010413
ELIZETE LOUTÉRIO STUMPF	0014654
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	0010466
FLAVIA SCALSAVARA	0013137
INDIAMARA BICHESKI	0014692
ISABELY VIDAL BAGGIO	0012417
ISLA LETICIA VAZ DIOGO SESTREM	0014605
JANI MARIA KRUK	0013800
JOSIANE DE CARVALHO RIBEIRO	0013757
JOYCE ROBERTA DA SILVA CUNHA	0011602
JULIANE RIBEIRO	0010719
KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	0014248
KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	0010590
LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	0010181
MARCELO BACH	0013856
MÁRCIA HOFFMANN SIBEN	0014935
MARCIO SOARES SISTO	0011578
MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	0014397
MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO	0014253
MARIA DE FATIMA FREITAS	0015219
MARIA EDUARDA PINHEIRO	0011046
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	0010414
MARIANE COLLACO PORTELA	0010195
MARIANNE VITOR MARTINS	0010571
MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA	0014721
NAJARA ADRIANA BENTO DE LIMA	0011782
RAUL CAMPOS DE LIMA JUNIOR	0011168
REGINA DE OLIVEIRA	0014087

NOME	**INSCRIÇÃO**
RÚBIA DANIELI SODRÉ HUBLER	0012157
SANDRA DOS SANTOS ALVES	0011895
SANDRA MARA MARTINS	0012498
SARA DE LARA CAVALCANTI	0010575
SHAENY RIBAS SIQUEIRA	0014690
SOLANGE ANTONIA PADILHA	0010071
TATIANA DA COSTA DOS SANTOS	0011421
THAYRINE THAMARA TOKARSKI	0013042
THIAGO OLANDOSKI	0014078
VANDERSON DOS SANTOS SALDANHA	0011424

ATENDENTE DE MUSEUS -

NOME	**INSCRIÇÃO**
ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO	0014367
ALESSANDRA ASSUMPÇÃO MOREIRA	0013784
ALÍCIA KAPUZINIAK SOUZA	0012678
ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA	0011588
ANA JÚLIA THERÉZIO RIBEIRO KOTKOSKI	0012748
ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	0011171
ARIANE FRANCO DUDEK	0012278
BRUNO OLIVEIRA	0013727
CAIO EDUARDO OLIVEIRA DOMINGUES	0012548
CAROLINE ALVES PEREIRA	0010155
CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	0014301

CRISLAINE RODRIGUES KASEKER	0015020
DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	0012030
DEIVERSON BUENO SPANNEMBERG	0013754
EDUARDA CHAVES MAYER	0013052
EDUARDA LIMA DA SILVA	0012625
EDUARDO HOFFMANN FLORES	0011999
EDUARDO NEUBAUER	0012000
ELIDA GARCIA	0010367
ELISA TKATSCHUK	0015044
EMERLY DE SIQUEIRA BARBOSA	0014763
ERIKA PATRICIA DA SILVA SANTOS	0011904
FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	0010565
GABRIELA ZADVORNE	0010688
GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO	0010427
GISELE APARECIDA PADILHA WILL	0010445
HUMBERTO DANIEL DARROS	0013642
JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENCO	0014021
JANE JOSWIAK DE SOUZA	0013728
JANETE GUIMARAES PEDRO	0014111
JESSE HELENO GONSALVES	0013283
JESSICA PRZEYBILOVICZ DOS SANTOS	0013588
JHONATHAN REISE SIBERT SILVA	0010100
JOÃO CARLOS JOAY	0010225
JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO	0012031
JOSUÉ ALLAN BACH	0012309
KARLA DJULIANA WARDZINSKI CORTES	0013986
KELLY ADER BARBOSA	0012455
LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI	0012533
LETÍCIA FARIAS DOS SANTOS	0012908
LORENA BRUEL ANTONIO	0015111
LUCAS ANDREY SCARSETTO	0014747
LUCAS DA ROSA RIBAS	0014602
LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES	0010211
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BROGIAN	0014409
LUIZ ROBERTO LOURENÇO	0015169
MAIARA RIBEIRO FROGEL	0012456
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010771
MARCIO KALLIL SAAD MATTAR ASSAD	0013043

NOME	INSCRIÇÃO
MARCOS HUBLER	0012162
MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI	0012187
MARILIZE MACIEL PINTO	0010889
MATHEUS MAYER DIAS	0014950
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010677
NEIMAR TEZZA GORDIA	0010041
OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	0013136
PÂMELA DE MELO COELHO	0014321
PATRICIA VAIS DASILVA	0014125
RAFAELA DE MELLO OLIVEIRA	0014366
RAYANE ZUCHELLI	0012047
RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	0010495
RENATO TRZASKOS	0014801
RICHARD DEAN KOTKOWSKI PINTO	0013585
ROBERTO DELACIR SOLINO	0012039
ROSIMERE DE PONTES	0012825
SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA	0013223
TAYLAINE BARÃO DOS SANTOS	0010989
VINÍCIUS SCHMIDT WOLF	0014205
WAGNER DIAS TABORDA	0013575
WESLLEY FERREIRA	0012127

AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO
ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN	0014451
ADRIAN GARCIA PAVAO	0013559
ADRIAN RIBAS DA SILVA	0013939
ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES	0014564
ADRIANE MORAIS KNUTZ	0010649
ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN	0013340
AGNES BILL	0013122
ALAN DOMINICK GIMENES SODRE	0014522
ALESSANDRA DE SOUZA MOREIRA	0011090
ALESSANDRO HENRIQUE KLIMIONT DE FREITAS	0010243
ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA	0013163
ALEX ROBERTO HORNING	0012238
ALEX RODRIGUES DA SILVEIRA	0010668
ALEX VIEIRA CEGAN	0014438
ALEXANDRA APARECIDA FIOR ALVES	0012970
ALEXANDRE PINTO DOS SANTOS	0013960
ALINE DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	0014411
ALINE MEIRA LOPES	0011369
ALINE RODRIGUES DA SILVA	0010580
ALVAREZ HEMPLES CHARANE	0011821
ALYSSON EDUARDO MARTINS	0011548
AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA	0014917
AMANDA CRISTINA PORCINO PAIS	0012442
ANA APARECIDA CHAVES COLAÇO	0014351
ANA CLAUDIA TEIDER PEDROSO	0012951
ANA FLAVIA CACHOROSKI PEDRO	0014184
ANA JÚLIA SANTOS	0014297
ANA LUIZA FURMAN	0014210
ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	0015238
ANA PAULA STASIAK	0012327
ANALY ARCILIO RIBEIRO	0011446
ANDEA TON RIBAS	0010339
ANDERSON LOBO LENZ	0014647
ANDRÉ ABÍLIO MULLER GONÇALVES DE CAMPOS	0011133
ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	0013836
ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0015105
ANDRE MARCELO HAMMERSCHIMIDT	0012537
ANDRESSA ROBERTA RIMENSOVSKI CHAVES	0014477
ANDRESSA WORBLESKI	0014241
ANDRIELE SIQUEIRA WRUBLESKI FIGURA	0010305
ANGÉLICA PEREIRA ALMEIDA	0010285
ANNA MELINY DE LIMA MANHAES	0011537
ANNA LUIZA ALBERTI DA SILVA	0013794
ANNE GABRIELLI MODEL DE RAMOS	0010172
ANTHONNY WOJCIK	0013634
ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR	0015234
APARECIDA DE CÁSSIA MUDREK	0013664
ARIANE DE FATIMA COSTA TEIXEIRA	0012311
ARNOLD WOJCIK	0013639

NOME	INSCRIÇÃO
AUGUSTO VALECHINSKI NETO	0010364
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0011319
BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	0013013
BRAYANN DOS SANTOS	0010015
BRENDA CADENA TUCHINSKI	0011383
BRUNA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	0014617

BRUNA DE QUADROS HORNING	0012768
BRUNA MILDEMBERG GOOD	0014798
BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	0010355
BRUNA UKAN HEITKOETTER	0014603
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	0010278
CAMILA DIAS MAYER STABACH	0015155
CAMILA ZAPTE DA SILVA	0012013
CAMILLE VITÓRIA MEIRA WEINHARDT	0014576
CAMILLY EDUARDA GONÇALVES	0010362
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA	0011569
CARLOS HENRIQUE BACH	0013071
CARLOS MICAEL MENDES STABACH	0014666
CASSIANO CÉSAR SILVEIRA SANTOS	0010210
CELIO DARCY LASKASKI	0010026
CHAYANE BOLLINELLI	0010859
CINTHIA DEDA	0014419
CLARA ALESSANDRA KASEKER UKAN	0015158
CLARA CAROLINA BATISTA SCHIMALSKI	0015209
CLAUDIA REGINA SOARES COLAÇO OLIVEIRA	0011790
CLEITON FERREIRA TEIXEIRA	0015002
CLEUSA SODRÉ SOARES	0011415
CRISTIANE ERTHAL	0015039
CRISTIANO DA SILVA PACHECO	0014895
DAIANE BILL BUCH	0011704
DAIANE HORNING	0010667
DAIANE PRISCILA SOCZEK KOGERATSKI	0013419
DAIANY ANDRIMARY ZADVORNE BUENO	0011798
DANIEL MATEUS KRUK	0014526
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0010469
DANIELE DE LIMA CHAVES	0012058
DANIELE IAVORSKI BARBOSA	0010692
DANIELE MAYER RODRIGUES	0013769
DANIELI PIMENTEL FERREIRA	0010227
DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	0014970
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0014236
DAYANE DOS SANTOS PIERIN	0010958
DENISE BRICKNER TAVARES	0012073
DIOGO SEIJI FERNANDES	0011307
DIONEY ANTONIO COLAÇO DOS SANTOS	0010775
DOUGLAS KUCZERA DOS SANTOS	0011096
DOUGLAS PAVARINI	0013957
EDENILSON DE JESUS HUKAN RIBAS	0014784
EDERSON SIQUEIRA	0014284
EDICLEA ALVES DA SILVA	0010967

NOME	**INSCRIÇÃO**
EDILAINE VIEIRA BUBINSKI	0015056
EDIMAR DE PAULA RICETTO	0011554
EDISON GRITTEN DOS SANTOS	0013453
EDSON BENEDITO TABORDA	0010622
EDUARADA PAZ KLEINCHMIDT	0014599
EDUARDA DE MATOS MARIA	0013933
EDUARDA DRUCIAK	0010671
EDUARDA RAMOS DA SILVA	0010840
EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	0014779
EDUARDO SANTOS DE LIMA	0010229
ELEN APARECIDA SCHUSTER SOARES	0013535
ELIANE TAVARES	0012859
ELIANE ZANDROVSKI HONÓRIO	0012932
ELIAS GANZERT PONTAROLO	0015220
ELISÂNGELA BORA	0012597

ELISSON DE LIMA BARBOSA	0011409
ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	0010819
EMILENA DA SILVA TUCHINSKI	0010640
ÉRICA LINHARES DE ZORZI	0012002
ESTER DE OLIVEIRA COUTINHO	0011165
FABIANA APARECIDA PORTES TEIXEIRA	0012123
FABIANE KAZEKER CZELUSNIAKI	0010614
FABIANO CARVALHO CORDEIRO	0011292
FELIPE PILATY DOS SANTOS	0011132
FERNANDA BEATRIZ SLOMP	0015042
FERNANDA CAETANO	0012220
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	0013601
FERNANDA POLATO FERREIRA	0014754
FERNANDA VALECHENSKI GANZERT	0013442
FERNANDO DE GÓIS MARQUES	0014610
FLÁVIA FIGURA DA SILVA	0010107
FRANCIANE LOCATELLI	0010487
FRANCIANE SASS COSTA	0012807
GABRIEL ANHAIA PADILHA	0013749
GABRIEL DE JESUS VIEIRA	0011497
GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	0010834
GABRIEL PRESTES SCHNEIDER	0012438
GABRIELLY DOS SANTOS MUELER	0012672
GELIAN RICETO DELPONTE	0015192
GERSON MAGALHAES DIAS	0011189
GIANE SOUZA VIEIRA	0011419
GIOVANE JEFFER MACHADO	0013768
GISLENE FERNANDES PINTO	0012534
GLEISIELE SANTANA VIDAL	0015243
GUILHERME CARDOSO MILLER	0010541
GUSTAVO DUARTE RIBEIRO	0013341
HALYSON PIETRO MENDES DEDA	0015054
HEITOR RAFAEL DARROS	0013641
HELENA COELHO GROSE	0013242
HELLEN DO ROCIO LANDARIM OLIVEIRA	0012551

NOME	**INSCRIÇÃO**
HELLEN VANESSA VALECHENSKI	0014757
HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	0014634
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0013771
HELOIZE MACIEL MARTINS	0010135
ICARO EDUARDO PACHECO	0015185
INDYARA LOURENÇO ZIEGLER	0014232
IRINEU DE OLIVEIRA ULLER	0013750
ISABELLE DA SILVEIRA PAES	0010513
ISABELLE MARTINS CORRÊA	0010653
IVAN SCHULZ	0014718
IVONEI MICHARSKI	0012914
JANAINA PEREIRA SIQUEIRA	0013884
JEAN CARLOS HORNING	0015197
JEFFERSON TUCHINSKI CLASS	0011366
JENIFFER MARI STOCCO	0014609
JÉSSICA APARECIDA ROSA DE LIMA FIGURA	0011139
JESSICA MAGALHAES DIAS	0011179
JHENNIFFER PORTES SKRZYPIETZ DOS SANTOS	0013173
JISLEINE REGINA ALBERTI COELHO	0015242
JOÃO AUGUSTO FONSECA DO NASCIMENTO	0010626
JOAO EUDORICO TALACHINSKI PRESTES	0013076
JOAO PAULO TON	0013126
JOÃO PEDRO SILVA DE SIQUEIRA	0014695
JOÃO VITTOR PICULSKI COLAÇO	0012140

JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0010684
JONAS JARDIM GOSLAR	0014679
JONATHAN ALAIKO FERREIRA	0010233
JOSÉ HAMILTON DA SILVA GONÇALVES	0013485
JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA	0011572
JOSELICE ALVES BARRETO	0010652
JOSIANE ALVARISTO	0014867
JOSILENE AMARAL EUFRASIO	0011656
JOYCE FIGURA MARTINS	0010558
JUAN GABRIEL HORNICK	0013680
JUCELI MALACHOVSKI	0013274
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0012407
JULIANA CRISTINA PEDROSO	0011065
JULIANA DE OLIVEIRA SALLES	0014557
JULIANA MARTINS DA SILVA	0014639
JULIANE DE CASSIA BATISTA	0010033
KALLIANY CARVALHO CABRINI	0011435
KAMILLY AMARANTE FERREIRA	0014671
KARINA DE CARVALHO	0011284
KARINE DOS SANTOS PIERIN.	0010943
KAROLAI APARECIDA GIMENES SODRE	0014777
KAUANA GRITTEN AMARAL	0010655
KAUANE CRISTINA BARBOSA BATISTA	0014283
KAYANE ALESSANDRA OLIVEIRA LOURES	0014675
KETLIN COELHO ROSA	0014421
KIMBOCK DE FARIAS MARTINS BARBOSA	0012251

NOME	**INSCRIÇÃO**
KLEYTON BORA	0012618
LARIANE DE CAMPOS CORDEIRO	0012212
LARISSA DE FATIMA COTURE	0013627
LARISSA DE FREITAS DE MOARES ZELA	0014478
LARISSA PACHECO DOS SANTOS	0012714
LEILA FONSECA DIAS	0013004
LEILANE LOPATA DOS SANTOS	0011453
LEOMAR GONCALVES DA SILVA	0010247
LEONIR BARBOSA PAVÃO	0014661
LETÍCIA ALBERTI BUENO	0014113
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0011986
LORENA KOIZERASCKI	0010090
LOURENCO DE OLIVEIRA BRITO	0015014
LUANA CORELUK	0012114
LUCAS DOS SANTOS	0010516
LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	0011438
LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	0010990
LUCAS MATHEUS PORTES	0010422
LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	0013942
LUCAS VIDAL	0015152
LUCIANA CORREIA DE SOUZA	0010695
LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	0013573
LUÍS FELIPE SANTOS	0014369
LUIZ ALEXANDRE DA SILVEIRA CONSELVAN	0014621
LUIZ GUILHERME ALMEIDA KNOPIK	0015241
LUIZ HENRIQUE MULLER SANTANA	0015065
LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA	0012760
MARCELA EDUARDA VALERIO FERREIRA	0011023
MARCIA CRISTINA PRESTES DE ARAUJO	0013302
MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	0011542
MARCIANO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	0011584
MARCO ROGERIO LACERDA SCHITZ	0014781
MARIA ALICE TEIXEIRA ZELLA	0010446

MARIA EDUARDA CAETANO	0014473
MARIA EDUARDA DIAS CUNHA	0013008
MARIA EDUARDA DO VALLE LAIBIDA	0014364
MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	0010669
MARIA HELOIZE PEREIRA BONASSOLI	0011166
MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	0015211
MARIO JOSIEL CZANOVSKI	0013564
MATHEUS BENEDITO LOURENÇO DE OLIVEIRA	0010555
MAURO ROGERIO TURMANN DE ALBUQUERQUE	0013522
MAYARA FÁTIMA IUSKI	0010020
MAYARA SANTOS RICETTO	0014413
MAYARA SILVEIRA DA MAIA	0010709
MICHELE PIMENTA DE OLIVEIRA	0013987
MICHELLEN CORTES PADILHA	0013273
MILENA APARECIDA SCHINDA LEINEKER	0014937
MIRIANE WOLF COELHO	0013030
MONICA APARECIDA VARCHAKI	0011044

NOME	**INSCRIÇÃO**
MURIELY TRUBER	0011994
MYLENE PEDRO KFIATKOSKI	0010119
NATALY KAWANY PINTO	0014307
NICOLAS EDUARDO PAVAN SILVA	0015035
NICOLAS EUGENY MOREIRA CAETANO	0014470
NICOLE SODRÉ HUBLER	0012160
NIELEN PEDROSO	0013570
NILCLEA DOS SANTOS BAPTISTA	0011748
OSMAR DA CONCEIÇÃO VALENTE ARAUJO	0014218
PAMELA ZELLA CARVALHO	0014418
PAOLA DE LACERDA SERRAGIOLI	0014658
PATRICK COELHO GANZERT	0013566
PAULA CRISTINA TEIXXEIRA	0010039
PEDRO HENRIQUE DRUSCZ	0014703
PEDRO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0011496
PEDRO THARSUS STELMAK CORREIA ROCHA	0014201
POLLYANE CACHOROSKI DE CARVALHO	0015174
PRISCILA PEPES DE SOUZA	0013682
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	0011255
RAFAEL DE MOURA SOARES	0012521
RAYSSA DOS SANTOS MOREIRA	0010641
REGIS SOARES SCHINDA	0012107
RENATA BAGGIO LIMA	0012687
RENATA DE MORAIS	0013414
ROBERTA FERREIRA SANT ANNA	0010345
ROCHELE FERREIRA SANTOS EVERS	0013151
ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES	0013761
ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	0014082
ROSEANE APARECIDA ALVES DA SILVA	0012462
ROSILMA MARTINS DOS SANTOS	0013175
ROZIMARA DE FÁTIMA MACHADO	0011600
RUTE GONÇALVES DE SOUZA	0011311
RYAN VINICIUS SIQUEIRA DOS SANTOS	0013791
SAMANTA POLATO FERREIRA	0011566
SAMARA GABRIELY DA COSTA	0011154
SAMIRA DE FATIMA DA LUZ	0013385
SCHARTON SANTOS LIMA	0014388
SCHEILA FERREIRA VIEIRA	0012651
SERGIANE PALMER DA SILVEIRA	0012847
SILMARA PEDRO DA SILVEIRA	0014707
SILVANA GONÇALVES DINIZ	0010239
STEPHANI CASTRO VIEIRA	0012949

SUELEN DE LIMA RAMOS	0013244
SUELEN MURBACH GONÇALVES	0012176
SUELENY DULA MARQUES	0013838
TAINARA CARINE THOMAZ	0013240
TAINARA VITALI BULKA	0011183
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0010421
TAMILES DA SILVA LENZ DE MORAES	0011701
TAYNARA RODRIGUES SIQUEIRA	0013629

NOME	INSCRIÇÃO
TAYSSA CHAVES WILL	0014838
THALIA PICULSKI PAZ	0012615
THIAGO ASSUMPÇÃO KLEINSCHMIDT	0013561
THIAGO FLORÊNCIO PADILHA	0012090
THIAGO VINICIUS PEREIRA SCHUSTER	0013918
THOMAZ MAGALHAES RAMOS	0014795
VALERIA MARIA RUGESKI MURBACH	0013204
VALÉRIA MENDES COLAÇO	0011774
VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA	0014476
VANIA HORNING GARCIA	0013717
VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	0014251
VICTORIA RIBAS CARVALHO	0011676
VINICIUS COSTA HAMMERSCHMIDT	0014729
VIVIANE SANTOS SAMPAIO	0014371
WALTER AMARAL ROSA	0014425
WANDERSON DOS REIS	0011385
WESLEY DE LIMA DE ARAÚJO	0012117
WILL ROBSON DOMINGOS	0012110
WILLIAN MARINALDO MENDES DO VALE	0011795
WILLIAN SANTOS TENORIO	0014920
YASMIM APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	0014874
YEDA VALÉRIA RUTHES PROHMANN	0013368
YURI FREITAS GONÇALVES	0012514

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA SOUZA DA COSTA	0012718
AIRTON PEREIRA DIOGO	0011788
ALDEMIR LINHARES BESSA	0013976
ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	0011988
ALEXIA MORAIS AMORIN	0013024
AMANDA TEREZA FERREIRA VICTAL	0011517
ANA LUCIA MOLINARI	0012125
ANA PAULA DE MOURA SILVA	0014910
ANDERSON BAIDA CARVALHO	0015004
ANDREA COSTA PINTO	0013867
ANDRIELI TENUTTI	0012580
ARIANE DA SILVA	0014943
ARIEL PAES PACHECO	0014352
BRAYANN DOS SANTOS	0010933
CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA	0014456
CÍCERO JOSÉ RIBAS GANZERT	0014523
CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013365
DANIEL ERIVELTON SILVA LIMA	0015013
DANIELE TENÓRIO LOURENÇO	0011574
DIEGO VERISSIMO GRITTEN	0014026
EDUARDO DA SILVEIRA PADILHA	0014190
ELKER RENIE JUVINSKI	0013869
ESTEFANY FERREIRA	0012076
EVERALDO CADENA PEDROSO	0014551

EWERTON MARCELO DE FARIAS	0012803
FABIO APARECIDO PORTELLA	0012446
FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES	0014250
FRANCIELI VITALI	0012813
GREGORY MELO FERREIRA	0010912
GUSTAVO DE ALMEIDA PIERIN	0014786
HELIA BINDER DE AGUIAR	0015228
HERIC FERNANDO KOBACHUK	0012281
ITALO CESAR MELO FERREIRA	0014163
JADER ALAN TEIXEIRA AGUIAR	0013132
JANE DA LUZ RIBAS DE ALMEIDA	0011727
JHONATAN MACHADO AZEVEDO	0011146
JONATHAN LEITE DA SILVA	0012993
JONECLÉA DOS SANTOS STABACH	0013807
JOSÉ DE MORAIS JUNIOR	0013654
JULIO CESAR RIBEIRO	0010872
KAROLINE DE OLIVEIRA BRACHAQUE	0014750
KELVIN SANTOS DA ROCHA	0011313
KIMBERLY SANTOS CORTES	0010776
LAIS FERNANDA FURMAN	0013109
LEANDRO VIDAL MARTINS	0014229
LILIANE APARECIDA DUARTE JOSINO	0011274
LILIANE TELES MENEZES JOSINO	0013594
LOURDES BATISTA GOGOLA	0010280
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA FONSECA	0014650

NOME	**INSCRIÇÃO**
LUIZ GUILHERME THURMANN DA SILVA	0014466
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010773
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	0014932
MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	0014396
MARIA DE LOURDES LOURENCO ALBACH	0014412
MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	0012731
MARISTELA PAVAN XAVIER	0014159
MARLENE DO ROCIO DA SILVEIRA	0012744
MICKAEL LIMA PINTO	0012436
NADINE WEINHARDT BUCHNER	0010325
OZIEL TEIXEIRA	0012429
PAULICIR LINHARES XAVIER	0013443
PAULO FERNANDO CAMARGO FERREIRA	0011410
RENAN A F GOSLAR	0012575
RENATA PINTO DE LIMA	0012831
ROBERT GUIMARÃES SAMPAIO	0012116
RODRIGO DA MAIA EBERLE	0011143
ROMANO SOARES DOS SANTOS	0012161
ROSILENE RODRIGUES ALVES	0014711
SABRINA TAVANY JUSTEN	0011281
SAMUEL MARTINS SANTIAGO	0014926
SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	0013081
SARA MARIANE SOUZA SANTOS	0011655
SIMONE DIAS PECHEBEUKA GABINACIA	0010246
THIAGO DA SILVEIRA PADILHA	0014187
THIAGO HAMMERSCHMIDT GRECCA	0012675
THOMAS BILL GONÇALVES	0014209
VINICIUS VARDENSKI MACHADO	0013620
WALLASSE THIAGO RODRIGUES FAUTH	0014465

AUXILIAR DE ENFERMAGEM -

NOME	**INSCRIÇÃO**
ALINE MAGALHÃES	0013358

ALINE PRINCE	0014341
AMANDA RAFAELLE KAPLUM DA SILVA	0012876
ANA MARIA VIEIRA ALVES	0012128
ANDRESSA LEAL	0013706
ANGELICA CARDOSO LEINEKER	0014123
ANGÉLICA MASCARELLO RAMOS	0014221
ATALIZE VICTORIA VENANCIO CAMARGO	0010517
BEATRIZ MARIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0013821
BRAYNE MILDEMBERG GUEBER	0011601
CLAUDIA CORDEIRO FIOR	0010254
CLAUDINEA DO ROCIO LIMA RODRIGUES	0010131
CLAYTON PIRESDOMINGUES	0015110
DAGMA APARECIDA PICULSKI	0013197
DENIZE CACHIMARQUE	0013289
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0010828
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	0011000
EDICLEA DE JESUS KUKA	0014868
EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	0013971
EDUARDY RIBEIRO DRANKA	0013940
ELIANE DA SILVA PADILHA	0010088
ELOISA ZELA PACHECO	0013910
ELZA BATISTA PINTO	0011469
EVELYN SKOPEC RAMOS	0014507
FABÍOLA OLIVEIRA SANTOS	0010569
GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	0014131
GISIANE ISABEL DOS SANTOS	0013476
HELIO BORGES JUNIOR	0010842
INAJARA COLINO RASMUSSEN	0014942
JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	0013848
JANE DA SILVEIRA	0012476
JESEBEL TAVARES DE LARA DE ARAÚJO	0011907
JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA	0010056
JUCÉLIA DO ROCIO RODRIGUES HEIDE	0010334
KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	0011474
LETICIA MULLER GOLL	0013098
LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	0012362
LUCIMARA HONORIO CARVALHO	0010289
MARGARETH GONÇALVES RANKEL	0012026
MARIA JOSE GOGOLA SCHERZOVSKI	0012837
MARIANE DUDEK NICHAK	0014731
MARILDA DO ROSARIO VENÂNCIO FABRASIL	0013203
MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	0013844
MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	0010326
NAIARA CONCEIÇÃO GONÇALVES	0010570
NAYARA RAMOS DA CRUZ	0010514
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	0013851
PATRICIA MATEUS RAMOS	0010263
ROGIVALDO HOFFMANN BATISTA	0014116

NOME	**INSCRIÇÃO**
ROSANA APARECIDA DE ARAUJO AMARAL	0011842
ROSEMARI HONORIO CARVALHO	0012425
SILVIA DOS SANTOS CAMARGO	0013339
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	0013735
SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	0013474
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	0010478
SONIA MARIA DA SILVA PINTO	0014890
SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO	0015115
TATIANE APARECIDA BORA	0014200

AUXILIAR DE FARMÁCIA -

NOME	INSCRIÇÃO
ALIANE SEIDL	0012931
ANDRÉ LUIZ UKAN	0014275
ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE	0014871
BRUNA CAMILA PANASSOLLO CAUS	0014702
BRUNO SBRISSIA POLLI	0011208
CLEBER JOÃO LAIBIDA	0012257
EDUARDA KRAINSKI KASEKER	0014092
EDUARDO GOOD	0012266
ELIANE BRITO BARROS	0011632
ELISIANA SOSSELA DE ANTONI	0014971
EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO	0012992
FABIANA KAROLINE LEAL UKAN	0013115
FERNANDA DO ROCIO NASCIMENTO IAVORSKI	0013785
FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ	0014769
FRANCIELE PORTES	0011203
GABRIELE DA SILVA DURAU	0014018
GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010415
HALISON VINÍCIUS VALECHENSKI	0015075
HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	0015199
JANAINA PAVARINI	0013866
JANAINA PRISCILA STOCO	0011068
JORGE LUIZ PADILHA DO AMARAL	0011661
JOSEMARA DOS SANTOS NARDES	0011345
KAMILY VITÓRIA FERREIRA BAPTISTA	0013144
KARINI BRANDENDURG	0014885
LAIS REGINA BORA	0014139
LUANA CARVALHO DA SILVA	0011334
LUCIANA WOLFF DE LIMA	0013701
LUCILENE SANTOS DA SILVA	0012637
MARIA RITA NUNES DA SILVEIRA	0014875
MARIELE APARECIDA SILVEIRA PEDROSO	0014309
MARLENE KNOPIK	0014027
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	0014228
MYLLENA RIBEIRO LIPSKI	0011009
RAFAELA APARECIDA TRINDADE DA SILVEIRA	0011460
RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA	0011672
RÔMULO RIBAS DE CAMPOS	0010817
SILVANA SCHUSTER HUKAN	0013538
SOELI DO ROCIO BARBOSA	0012289
TÁSSILA MACIEL SACHINSKI	0012509
VANDRESSA DA LUZ TEIXEIRA DEDA	0014516
VERIDIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	0010188
VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	0011180
WILMA MARIA BACK STANKEVICZ	0012373

AUXILIAR DE MECÂNICO -

NOME	INSCRIÇÃO
ALEX CAMARGO CORTES	0013455
ALEXANDRE SATLER PADILHA	0011135
ANTONIO MARCOS PEDROSO WEINHARDT	0012104
BRUNO VALENTE MARQUES DE LIMA	0010611
CLAUDINEY VALENTE DE ANDRADE	0014414
DAVI MOREIRA FERREIA	0011777
EDER LUIZ UKAN ZELA	0012736
ELVIO ALEXANDRE SANTANA RIBEIRO	0012922
EMANUEL DA COSTA LEAL	0014826
EMERSON VALÉRIO OLIVA SCHMIDT	0010963
JEVETHER ANSELMO PONTAROLO	0011864
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	0010792

JUARES ROSA DE CHAVES	0012968
KELVIN SANTOS DA ROCHA	0014882
LUCIANO DA SILVA TURMAM	0010723
LUCIANO JOSÉ RODRIGUES LEINEKER	0011836
LUIZ FELIPE PEREIRA FERREIRA	0011575
MARCOS RAFAEL MURBACH DE CAMARGO	0013305
MATEUS CARDOSO OLIVEIRA	0014331
PAULO CESAR ANTUNES	0014512
RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	0014791
WALMIR LUCIO ANDRADE SCHUSTER	0013937
WILLIAN ANTÔNIO DA SILVEIRA MOREIRA	0011944

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -

NOME	INSCRIÇÃO
AMABILY PAULA ROMOVICZ FAGUNDES	0011449
ANGELITA APARECIDA MACHADO	0011289
JAQUELINE ZBONIK GARCIA	0011851
JOYCE AFONSO FERREIRA	0011912
JUCIANE CASSIA PRINZ DOS SANTOS	0010706
JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	0013690
LUISA CARDOSO LOPES DE FREITAS	0012789
MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	0010383
RENATA VAZ	0010693
ROSANE MARIA UKAN	0010384
SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	0014986
SANDRA MARA ZELA FELIPPE	0014894

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO
ADÃO GILBERTO KNOPIK DOS SANTOS	0012531
ADELIANA DA SILVA	0011001
ADENILSON DE JESUS VARCHAKI	0012280
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	0010175
ADRIANA DE CASSIA FERREIRA TRINDADE	0014938
ADRIANA DEDA MORDASKI	0014271
ADRIANA MARTINS VARELA DA SILVA	0010492
ADRIANE DOS SANTOS BATISTA	0011780
ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL	0013763
ALANA LIMA LOURENÇO	0014521
ALBINA DO ROCIO SANTANNA DOMINGUES	0013190
ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	0013418
ALEKSSANDRO DE ANANIAS	0010064
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DANIEL	0011553
ALEXANDRE JOSE CAUS	0014487
ALEXANDRE LIMA DA SILVA	0014266
ALEXSANDRA WENDLER HOBMEIR	0010836
ALICE CECILIA SOARES DE OLIVEIRA	0013810
ALICIANE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA	0010274
ALICIANE DOMINGUES DOS SANTOS	0014636
ALINE BAYER DOS SANTOS	0014360
ALZIRA CRISTINA DE SOUZA PONTAROLO	0014991
AMALIA SANTOS LIMA	0011931
AMANDA EDUARDA LIMA DE SOUSA	0014904
AMANDA MAYER SCHINDA	0012219
AMAURY MULLER GONÇALVES	0010060
AMERY FERREIRA DOS SANTOS	0014774
ANA CAROLINE DE MORAIS SEIXAS	0013668
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	0010490
ANA CRISTINA DE LARA	0011675
ANA JÉSSICA DOS SANTOS	0014323

ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS	0013691
ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN	0010412
ANA PAULA DOS SANTOS	0014571
ANA PAULA SARNICK ALBERTI	0013798
ANA SOELI SANTANA LOPES	0012764
ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	0012475
ANDERSON ROBERTO FERREIRA OLINISKI	0013764
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	0011314
ANDREA APARECIDA LOURENÇO MACHADO	0014580
ANDREA DE AGUIAR KUTZ	0011530
ANDREA DE FÁTIMA FERNANDES COELHO	0014816
ANDRESSA DA SILVA PAES	0014601
ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	0011229
ANDRESSA RODRIGUES	0012715
ANDREY RICARDO CAMPOS DA CRUZ	0011471
ANDREZA APARECIDA DE LIMA BAPTISTA	0012891
ANGELA ADRIANA VENANCIO	0011759
ANGELA MARIA NOVAK FERRARI	0010899

NOME	INSCRIÇÃO
ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	0010273
ANGELITA ALBERTI BAPTISTA	0013806
ANTONIO GALDINO LEITE	0014442
ANTONIO JOEL DE LIMA	0012684
APARECIDA FERREIRA BUENO	0012733
ARCANGELO BALTAZAR MASCARELLO	0013799
ARI JOSÉ CASTILHOS DOS SANTOS	0013652
ARIANE DE FÁTIMA SCHARNOVEBER	0010518
BEATRIZ SANTOS DE SANTANNA	0010322
BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA	0013101
BENEDITO ACYR DIAS BODEK	0013557
BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK	0012786
BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS	0010250
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	0013672
BIANCA APARECIDA QUINTINO	0014211
BIANCA FERREIRA RAMIN DOS SANTOS	0010615
BRUNA FABIA COLAÇO DA VEIGA	0011201
BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS	0012385
BRUNA MARIA DO VALLE PACHECO	0011464
CAMILA APARECIDA BAPTISTA	0012732
CAMILA APARECIDA BARBOSA PEDROSO	0014846
CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	0014556
CAROLINA APARECIDA DOMINGUES COLAÇO	0011945
CAROLINA MACHADO	0011147
CASSIANA CADENA	0010398
CASSIANE MAIDL	0010323
CELIA ALMEIDA DE FARIAS	0013533
CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	0011848
CHAIANE APARECIDA VIEIRA MISSEL	0014198
CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA CIBA	0010680
CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013544
CLARA DE FATIMA DOS SANTOS	0014206
CLARICE APARECIDA VALENTE VIEIRA	0012617
CLARICE PFUTZ DA SILVA	0011309
CLAUDENEZE DE FATIMA CHAGAS	0010061
CLAUDIA LANGNER PEPES	0013477
CLEIDE DE FATIMA SILVEIRA LIMA	0014717
CLEIDE DOS SANTOS LAIBIDA	0012259
CLEITON RIBAS RODRIGUES	0014423
CLENICE RAMOS DE LIMA	0012960
CLEONICE APARECIDA RICETTO DA SILVA	0015026

CLEUSA PRESTES	0011018
CLEVERSON DAS NEVES	0014424
CLEVERSON FERREIRA HORNICK	0014815
CLINTANEL PABLO DA SILVA	0013985
CRISTIANA CLARO DOS REIS	0013281
CRISTIANE PORTES COELHO	0012109
CRISTIANE SARNICK ALBERTI	0013983
CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA	0012139
CYNARA MAYARA AUGUSTINHAK DE SOUZA	0012693

NOME	INSCRIÇÃO
DALTON MENDES COSTA	0014483
DANIELA SOUZA DOS SANTOS	0010932
DANIELE APARECIDA ZIMMERMANN PADILHA	0012530
DANIELE DA SILVEIRA LOURENÇO	0011505
DANIELE DE FATIMA GANZERT	0014793
DANIELI APARECIDA DA ROCHA	0011631
DARCI WAGNER MOREIRA	0012054
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	0012626
DARUCHY CARVALHO DIAS	0014849
DAVID CARDOSO DOS SANTOS	0012248
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0010183
DEBORA APARECIDA MENDES MICALOVSKI	0012088
DEBORA DA LUZ MORAIS DE OLIVEIRA	0012820
DÉBORA DE ANHAIA SANTOS	0011728
DÉBORA RAQUEL DOS SANTOS DE MELLO	0013955
DENINGERI APARECIDA MOURA	0012410
DENISE CARDOSO DE LIMA	0010047
DENISE SCHARNOVEBER	0011580
DERCI CAMPANHOLI	0014481
DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	0011177
DIANDRA WALDERA WILL	0011882
DIEGO SILVEIRA PERONICO	0011665
DIENIKELLI SOARES CHERNATOVICZ	0011457
DIONE PINHEIRO ALVES	0014004
DIRCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BENEDITO	0013934
DIRCELIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO TRUBER	0011997
DIRCEU BENEDITO DOS SANTOS	0013962
DIULIANA APARECIDA GANZERT RIBAS	0013040
DIVANIR LOURENÇO PINTO	0011816
DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	0010597
DUILIO FERRARI	0010103
DULCINEIA CAVALCANTI LIMA	0013871
EDENILSON KRAINSKI VIEIRA	0015182
EDICLEA DO ROCIO CHUIKO	0011913
EDICLEA ESTRUGALA DRUZIK	0011948
EDICLEA SIQUEIRA SANTOS	0012673
EDILA PAULA DE MELLO OLIVEIRA	0014372
EDINA CRISTINA WALTER	0014072
EDINA DAS GRAÇAS VIERA FERRARI	0012113
EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA	0014644
EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES	0012355
EDNIZE REGINA GANZERT	0014279
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	0010712
EDUARDA ALVES CORDEIRO	0010525
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	0014645
EDUARDO LOURENÇO DE MOURA	0015180
EDUARDO MENDES GOMES	0013025
ELAINA CÔRREA DA SILVA PIANTOLA	0010154
ELAINE DE CAMPOS SELA	0014404
ELAIR CADENA ALMEIDA	0014854

NOME	INSCRIÇÃO
ELAN SUELLEN MAIER MEIRA	0013982
ELENIR DE FATIMA RENESTO DE PAULA	0013882
ELIANA CAVICHIOLO	0011898
ELIANE APARECIDA FRUTUOSO CADENA	0013171
ELIANE DO ROCIO FOSQUERAU DE OLIVEIRA	0010479
ELIANE DREVENIAK	0012198
ELIANE FERREIRA	0010674
ELIANE KUBIS DO NASCIMENTO	0014866
ELIANE MORDASKI	0013432
ELIANE SIQUEIRA PARANA	0014045
ELIANI PAVAN	0014141
ELIBERACI MARIA ROCHA DA LUZ GUIMARÃES	0010546
ELICLEIA GUEDES	0011685
ÉLIO JOSÉ MILDEMBERGER DE OLIVEIRA	0012247
ELISANGELA LEINEKER MAGALHAES	0013266
ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS	0012503
ELISON DOS SANTOS DUARTE	0014913
ELIZA QUINTINO	0010266
ELIZABETE DA SILVA DE ANDRADE	0011043
ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES	0013330
ELIZANGELA DE LIMA PONTAROLO	0013140
ELIZANGELA PAVAN DOMINGUES	0013103
ELOIR PEDROSO SOARES	0010871
EMERSON DA SILVEIRA	0011265
EMILIA GOLL SOEK	0013482
EMILLY NATALI GARCIA MARTINS	0012404
ENDRIOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	0014908
ERNANDES JOSE DA SILVA	0013034
ESLAINE REGINA DEDA DE CAMARGO	0013206
EUGENIA APARECIDA TATIT GIANISELLA	0012913
EVA APARECIDA KNOPIK DOS SANTOS	0013626
EVA MARIA FAGUNDES	0011699
EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA	0010715
EVERALDO AMORIN	0012920
EVERALDO FAVARO DE LIMA	0011513
EVERTON TEREZIO RICETTO CORTES	0012668
FABIANE AMARAL DOMINGUES	0010376
FABIANE PAVANI	0010532
FABIANNE DIOGO SEVERINO	0014047
FABIANO BACKUS	0014541
FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854
FABÍOLA SANTIAGO COLACO	0011679
FERNANDA RIBEIRO NEVES	0014405
FERNANDO DE FREITAS DE OLIVEIRA	0015088
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	0010023
FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	0013972
FLAVIA FANTIM SASS	0011188
FRANCIANE SILVEIRA	0011698
FRANCIANE WAGNER	0010661
FRANCIELE ESTRUGALA COELHO	0011937

NOME	INSCRIÇÃO
FRANCIELE HANC FIGURA	0012898
FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	0014422
FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	0012560
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	0010217
GERSON DA SILVEIRA MARTINS	0010553
GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE	0014246

GILMARA APARECIDA COLAÇO	0011963
GILMARA APARECIDA FERREIRA	0012159
GISELE DE JESUS DO NASCIMENTO DE LIMA	0014032
GISELI DE FÁTIMA ALBERTI FIGURA	0013288
GISLAINE ANDRESSA GOOD PRESTES	0013087
GISLAINE RIBEIRO DE ANDRADE	0015224
GISLEIDE LEOPOLDINO	0011187
GLACI PEDRO PAZ	0011642
GRACILEIA APARECIDA GUERBER	0010837
GRAZIELI APARECIDA BORA	0014359
HANNE HELOYSE ANTUNES DOS SANTOS	0010352
HELIO JOSE SILVEIRA DE CAMARGO	0010874
HELOISA APARECIDA DOMINGUES	0012513
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	0010552
ILANA THAIS DA SILVA RODRIGUES	0013296
IVANA KULKA	0014657
IVETE KOVALSKI LEITE	0014439
IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS	0011828
IVONETE BONFIM DE ALMEIDA	0012173
IVONETE DA LUZ F K MACHADO	0014544
IVONETE MARIA MULLER CHEGALSKI	0013265
IZAIRDE SANTOS KULL	0014195
JADILMA DO NASCIMENTO	0012791
JAIME JOSÉ PORTELLA	0012050
JANAINA LETICIA DE ALMEIDA MELLO	0013468
JANETE APARECIDA PADILHA MASCARELLO	0013708
JANETE COELHO FABIANSKI	0011100
JANETE PERPÉTUO SOUZA DOS SANTOS	0010924
JAQUELINE APARECIDA HEMPLES GRANDE	0011690
JAQUELINE STAVNY PRINS	0014249
JEANETTE DA SILVA MATIELO	0010178
JECENIRA APARECIDA DOS SANTOS	0012980
JEFFERSON DE JESUS PINTO DA SILVA	0013904
JENNIFER SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA	0010763
JESSICA FRANCIELLII BIRAJARA RAMOS	0014168
JESSICA APARECIDA DO NASCIMENTO DE LIMA	0014646
JÉSSICA APARECIDA FIOR DE LIMA	0012765
JÉSSICA RIBAS PADILHA	0013284
JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	0014606
JESSICA SLUSARZ KLEINSCHMIDT MACHADO	0011725
JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	0012346
JHONATAN HENRIQUE CRUKOSKI FELIX	0014941
JOANITA GONÇALVES TENÓRIO	0014626
JOAO ANJO DO NASCIMENTO	0013199

NOME	**INSCRIÇÃO**
JOÃO BATISTA GONÇALVES	0010511
JOÃO GIOVANI BAIERES DE LIMA	0013579
JOAO ROBERTO KUGERATSKI	0010947
JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	0014568
JOCIANE APARECIDA PRESTES	0013207
JOCIMARA DE LIMA DOS SANTOS	0013459
JOESELI CRUZ DA SILVA	0012685
JOIANE BATISTA DOS ANJOS	0011920
JOICE PRUDENTE DOS SANTOS	0014550
JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	0010502
JOISELE DE FATIMA MIRANDA RODRIGUES	0014614
JONATAN DE CARA CARDOSO	0011877
JONNY DE OLIVEIRA XAVIER	0014407
JOSE DE JESUS NASCIMENTO RIBEIRO	0014918
JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA ASSUMPÇÃO	0014051

JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES	0010493
JOSI APARECIDA RIBAS	0011710
JOSIANE APARECIDA PAQUET	0013713
JOSIANE DE FATIMA GOLL NAROK	0011466
JOSIANE DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA	0013739
JOSIANE DO PERPÉTUO FERREIRA LECHINOSKI	0013382
JOSIAS RIBEIRO RODRIGUES	0011607
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	0014416
JUAREZ DA SILVEIRA CANS	0010067
JUCARA APARECIDA NOVAKI	0010951
JUCÉLIA BASTOS DE ABREU	0011881
JUCELIA DE JESUS DE LIMA DOS SANTOS	0013721
JUCELMA DOS SANTOS	0010209
JUCEMARA DA LUZ RODRIGUES FERREIRA	0012037
JUCILEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	0013196
JULIA MARIA GRITTEN AFONSO	0011317
JULIA MARIA VIEIRA SCHIMALESKI	0013714
JULIANA DE RAMOS PADILHA AGUIAR	0012547
JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010396
JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI	0014199
JUSSARA BENEDITA DOS SANTOS	0012357
KARINA BARBOSA PINTO	0010577
KARINA DO ROCIO PINHEIRO ALVES	0013252
KARINA DOS SANTOS MARTINS SOARES	0011039
KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	0010401
KAROLAYNE MOREIRA DO AMARAL	0012896
KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	0011479
KEILA DE CASTRO CORREIA	0015109
KELLY CRISTINA DULA MARQUES	0014226
KELLY DE SOUZA FERREIRA	0011259
KELLY SCHNEIDER TENORIO	0013218
KETELYN ROSA ALVES CARVALHO	0015053
KETLIN RIBAS FERREIRA	0012358
KHETULIN WAGNER SODRÉ	0010144
LADINEY DA SILVEIRA CORDEIRO	0013125

NOME	**INSCRIÇÃO**
LEDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	0010486
LEDIANE MARIA KUSS FERREIRA	0010607
LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784
LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	0012712
LETÍCIA CASTILHO ALVES	0011955
LETÍCIA SABRINA RIBAS RODRIGUES	0014919
LETÍCIA TEREZINHA ZELLA ANTUNES	0010535
LISLAINE APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	0010729
LIZANDRA ADAO DE SOUZA	0013102
LIZETE GUEDES	0013233
LORIVAL DOS SANTOS MELLO	0014379
LUANA DE FATIMA DELPONTE RODRIGUES	0013390
LUANA MARQUES RUIZ	0011327
LUCAS ALMEIDA CAMARGO DOS SANTOS	0013778
LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	0011082
LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	0010503
LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	0014956
LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	0014458
LUCIANA DE SOUZA GOLL	0013099
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0010752
LUCIANE APARECIDA VEIGA MORAES DA SILVA	0012226
LUCIANO LEINEKER SATLER	0014354
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011533
LUCILIANE DOS SANTOS LIMA	0010182

LUCIMARA ANTUNES DOS SANTOS	0010069
LUCIMARA DEBERNE	0011700
LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	0014393
LUIZ ANTONIO RIBAS XAVIER	0011067
LUIZ CARLOS BORGES	0013049
MARA DE PAULA CIBA	0010713
MARCELO DOS SANTOS	0013295
MARCIA APARECIDA BACH	0011686
MÁRCIA APARECIDA DA SILVEIRA	0011174
MÁRCIA DO ROCIO BITENCOURT MAYER	0012981
MARCIA NATALHA RODRIGUES PADILHA	0010515
MARCIA REGINA SILVEIRA PIMENTEL	0013992
MARCIO JOSE MAYER DE SOUZA	0010816
MÁRCIO RODRIGO FERREIRA	0010890
MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ	0011703
MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	0015168
MARIA APARECIDA DE LIMA	0013391
MARIA ARIETE PAVAO BATISTA	0014987
MARIA BENEDITA DO ROSARIO EVANGELISTA	0010832
MARIA CONCEIÇÃO PADILHA PORTES	0014374
MARIA CRISTINA GRITTEN DE OLIVEIRA	0013066
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA FIGURA	0010949
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	0014077
MARIA HELENA PEREIRA ANTUNES	0014841
MARIA INES N DE TOLEDO	0012974
MARIA IVONE SCHUSTER	0010076

NOME	**INSCRIÇÃO**
MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	0011604
MARIA JOANA SILVA DE LIMA	0013388
MARIA LUCIA ALBINO BUDEK	0012028
MARIANE DUARTE CARDOSO	0014753
MARICLEA MARTINS PROTSKI	0012099
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	0010438
MARILENE DE MELLO DOS SANTOS	0012150
MARILENE RODRIGUES	0010454
MARINA DE MELLO LEINEKER	0013128
MARINEA ZELLA DOS SANTOS	0014491
MARIO DE LIMA OLIVEIRA	0012553
MARIZA BEATRIZ DA SILVA	0010524
MARIZA DE MELLO LEINEKER	0011820
MARIZETE APARECIDA RODRIGUES VARDENSKI	0014482
MARLENE DO ROCIO SANTOS DO AMARANTE	0012194
MARLENE GRITTEN RAMOS	0013130
MARLENE MAIDL	0014928
MARLENE PADILHA CARVALHO	0014365
MARLI AP LOPES MARTINS	0012577
MARLI BUBNIAK ABREU	0010644
MARLI CORDEIRO	0014567
MARLI TEREZINHA BARBOSA	0014746
MARTA DO ROCIO SOEK POLAK	0014216
MATHEUS DE LIMA GOLL	0013600
MAURICIO ROSA GOSLAR	0012801
MERI JHEY SANTOS MACIEL	0014888
MICHELE DOS SANTOS GOMULSKI	0014085
MICHELE VIEIRA ALBUQUERQUE	0014055
MICHELLY ALVES CORDEIRO	0010646
MILENA DE JESUS MARTINS CARVALHO	0011293
MILENE ABREU DOS SANTOS	0010628
MIRIAN CRISTIANE MILDEMBERGER	0013306
NÁDIA APARECIDA ROSA	0014320

NATALIA PAVÃO	0010587
NATANYA SANTOS CHAFER	0012925
NATHANE DA SILVEIRA MAQUIM	0011198
NAYARA PAULA DE SIQUEIRA	0010105
NEURACI TEREZINHA TEIXEIRA	0010417
NICOLY ARCILIO	0011849
NILMARA DOS SANTOS BAPTISTA	0012053
NILSON JOSÉ MACHADO GARCÍA	0010702
ODAIR BATISTA AMARANTE	0012926
OLIZETE APARECIDA SAMPAIO CUNHA	0010081
PAMELA PAULA DE OLIVEIRA	0010200
PATRÍCIA FERNANDA CARDOSO GOLL	0013320
PATRICIA KLL	0014889
PAULO CESAR RODRIGUES	0012277
PAULO ROBERTO GALVÃO	0014543
POLIANA DA CONCEICAO D LIMA	0011592
RAFAEL MACHADO DE ANDRADE	0010418

NOME	**INSCRIÇÃO**
RAIANE DE LARA OLIVEIRA	0011684
RAPHAEL TISIAN PALOMA	0014443
RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	0013155
REGIANE DO ROCIO TENÓRIO	0013864
REGINALDO JOSE BUDEK	0013902
RENATA APARECIDA TEIXEIRA COELHO	0012326
RENATA PAVAN	0013045
RENI TABORDA DE SIQUEIRA	0013228
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE RAMOS	0014415
RODRIGO TRINDADE	0013824
ROGERIO DO CARMO CASTRO DE LIMA	0012962
ROSANA GOMUNSKI	0013222
ROSANGELA ANTUNES DOS MARIA ANTUNES DOS SANTOS	0010730
ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	0012244
ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	0010839
ROSANGELA CAMARGO FERREIRA	0011811
ROSELAINE DA LUZ RAMOS FERREIRA SCHUSTER	0012793
ROSELI IACHINSKI	0012878
ROSELI LEVANDOVSKI	0013104
ROSELIA APARECIDA GRANDE	0014057
ROSELY GARCIA RIBAS	0014191
ROSEMERI APARECIDA DO PRADO	0013344
ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES	0010204
ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS	0013525
ROSENILDA KNOPIK	0013968
ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS	0014745
ROSI DE FATIMA PINTO	0012756
ROSICLER DO ROCIO RIBEIRO FERRARI	0013723
ROSILDA APARECIDA HORNING PINTO	0013235
ROSILDES RIMENSOVSKI	0014150
ROSILENA DOS SANTOS	0014138
ROSILENE APARECIDA LOURENCO MACHADO	0013645
ROSINILDA FRANÇA DE ANDRADE	0012556
ROZANGELA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES	0010433
RUTH RIBEIRO DRANKA	0014237
SALETE PADILHA DO AMARAL	0011662
SAMUEL CARDOSO ALMEIDA	0015040
SANDRA APARECIDA BARBOSA	0011042
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	0014722
SANDRA APARECIDA DA SILVA PADILHA	0012924
SANDRA DE AVILA GUILHERME	0013397
SANDRA DE JESUS FERREIRA ALBANSKE	0010740

SANDRA LEINEKER SOARES	0012087
SANDRA MARA LIMA DE MELLO	0014217
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	0012495
SANDRAMARA XAVIER VON KRIGER	0010082
SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	0012695
SERGIO AUGUSTO CORREA DA SILVA	0011973
SIDNEY JOSÉ FERREIRA GOLL	0013767
SILMARA APARECIDA PADILHA STEKLAIN	0014761

NOME	INSCRIÇÃO
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	0013380
SILMARA DEBERNE	0012264
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	0011463
SILMARA DOS SANTOS CORTES	0010096
SILMARA SLUSARZ	0014766
SILVANA PEREIRA MAYER	0013988
SILVANA WEINHARDT MARTINS	0010985
SILVETE PRESTES	0010869
SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO	0013611
SIMONE LAIS PADILHA MARQUES	0010898
SIRCE FILA DE RAMOS	0010598
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	0013322
SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	0014907
SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES	0010439
SOELI DE FATIMA HARTKOPP DA LUZ	0013307
SOELI FIGURA	0011545
SOLANGE BUAVA GIMENES	0014066
SOLANGE DO CARMO AMARAL ABRÃO	0010623
SOLIANE WAGNER BORGES	0010104
SONIA HORNING	0013230
SONIA MARIA DOS SANTOS	0012399
SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	0013604
SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	0012557
TAMIRYS GOLL FERRARI	0013897
TÂNIA MARA DA SILVA MACHADO	0011499
TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	0010648
TATIANE RODRIGUES DO PRADO NOVAKI	0011470
TATIELE SANTAREN FERREIRA	0010275
TELMA REGINA RIBEIRO DE ANDRADE	0012261
TEREZINHA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS	0013517
TEREZINHA GROSER	0010169
THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA	0011683
THALITA CARDOSO DA SILVA	0010130
THAYANE CAWILI HUKAN	0014804
THAYSSA SILVEIRA DE CASTRO	0013536
THOMAS PEDROSO GONÇALVES	0012671
TIFANNI KNOPIK LIMA	0013489
VALERIA DE LIMA CORTES	0010351
VANDERLEIA DO ROCIO DE MORAIS	0012915
VANDERLEIA IVASECZEN	0010919
VANESSA APARECIDA DE ARAÚJO AMARAL	0012348
VANESSA APARECIDA LARA DE OLIVEIRA	0014687
VANIA APARECIDA TEIXEIRA	0013200
VANIA DELPONTE SCARDANZAN	0013775
VERA LUCIA MACHADO LORENÇO	0012349
VERA MASCARELLO VEIGA	0014132
VERANICE CRISTINA AGOSTINHO TURMAM	0010728
VILMA TABORDA SCHEBEUKA	0011014
VINICIUS DOS SANTOS MARQUES	0015239
VIVIANE FERREIRA OLINISKI	0012734

NOME	INSCRIÇÃO
WALDIR RENESTO DE FREITAS	0011608
WELLINGTON JOSÉ BORGES CORTES	0010379
WILLIAN CARLOS MAQUIM	0011176
WILLIAN DO ROSARIO CUNHA	0011599
WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	0014790
YURI FERNANDA FERREIRA COSTA	0012701
ZÉLIA KOTARSKI	0014629
ZELMA MARTINS MOREIRA	0013831
ZENAIDE VALACHINSKI PIERIN	0013930
ZENILDA SIBEN COLAÇO	0014575

CIRURGIÃO DENTISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA FÁTIMA DE SOUSA	0011190
ALESSANDRA MACHADO BUDEK	0014782
ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	0014593
ALISSON AUGUSTO TEODORO	0010051
AMANDA DROBINIESKI RAMOS	0015001
ANDRÉ TSCHOEKE	0015081
BRUNO MENDES LUREZOVOSKI	0012428
DÉBORA CRISTINA CARNEIRO	0013280
ESTELA BUENO PAQUETE	0013743
FABIELE BAUMANN	0012830
FRANCIELE GREGOSKI	0014802
GABRIELA MACHADO DA SILVA	0010215
HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	0012881
JULIANA LOPES NUNES DUARTE	0012600
KANANDA MITSUE SHIMIZU	0012464
KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	0013007
KEMILY ROOLAART MARTINS	0014293
KETELLYN FERNANDA PATENTE BROGIAN	0010809
LAIS BIAZOTTO FERREIRA CORTIGLIO	0013181
LAISE SOUZA DE MORAES	0014102
LAURA CAMPOS FERREIRA	0015071
LEONARDO BUBNIAK DA COSTA	0013371
LUCIANA SOUZA DO ESPIRITO SANTO BORGES	0015161
LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	0014089
LUIZA COELHO RAMOS	0014607
MARIA CECILIA KRUL	0010151
MARIANA AMALIA PIERIN MACIEL	0014773
MARIANA CAMPOS FERREIRA	0015074
MARIANA HORNUNG MARINS	0011064
MERIDIANE KAIS	0013399
MIRELA PACHECO KOAKOSKI DA SILVEIRA	0014999
NICOLY FERNANDA BARBOSA	0010624
PRISCILA KISTMACHER	0012406
QUEREN FORMAGIO TELLES	0014946
RENATA LEMES MACHADO DE OLIVEIRA	0013959
RENATA RITTER WODIANI	0015164
RODRIGO DOS SANTOS CARNEIRO	0014566
RUY BISOGNIN NETO	0012982
SAMANTHA MARIA DE ALMEIDA RICERTO	0014448
SANDRA XAVIER DE SOUZA	0012427
STEFANY MIRELLI MACHADO	0013692
THYAGO RIBEIRO ANCOSKI	0012811
VICTOR AMADEU NICO	0011348
VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	0013720
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	0011338

CONTADOR -

NOME	INSCRIÇÃO
AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	0014363
ANA DANIELE KOSSOSKI	0012946
ANA PAULA FERREIRA SUOTA	0015098
DIERVAN HENRY MILANI	0014921
IVAN DE ALMEIDA GONÇALVES	0011543
JESSICA LIMA DA SILVA	0013127
MARILUZ SCHMIDT MORO	0013874
NEILDE MAIER DE SOUZA	0011897
SERGIO LOURENÇO DE LIMA	0011647
VÍTOR MOREIRA OSHIRO	0013213

EDUCADOR SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO
ANGELINA FERREIRA VIEIRA	0012739
CLAUDINEI JOSE KARPOVICZ	0013022
FERNANDO BORGES DA SILVA	0011182
IAGNES IACHULSI NEUBAUER	0011995
ISADORA PAULINO FERREIRA	0011626
JAIR KUBIAK POLAK	0015196
JANETE PIMENTEL CORDEIRO	0010286
KAROL DE FATIMA DONATO	0014016
KENDRA VERGILIO CARNEIRO	0011251
LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	0015107
LEOCADIA APARECIDA DE FÁTIMA GUERBER GONÇALVES	0012426
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0014044
MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	0015070
PATRÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	0013549
PAULO CESAR KMIÉCIK	0012023
ROBSON BARBOSA DA SILVA	0014831
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011269
SANDRA DE FATIMA AFONSO SCHUSTER	0013953
SANDRA GONÇALVES	0010309
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	0010659
VIVIANE DOS SANTOS	0014156

ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	0015216
ADRINELLI RIBAS	0010673
ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	0015246
ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	0012568
ALINE LOUISE LINHARES	0011094
ALINE MARISA VARCHAKI	0010333
AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	0012265
AMANDA ROHLING BLASIUS	0011227
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	0014736
ANA LUISA RIBAS PINTO	0013590
ANDRESSA PINTO MARCASSI	0011002
ANGELA CRISTINA GONCALVES	0011486
ARIANE DE LARA BUSACARO	0013094
CAMILA DA SILVA GAZOLA	0013845
CAMILA DELPONTE DE LORENA	0012972
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	0015147
CAROLAINE POLATO	0013855
CAROLINA RIBEIRO DUARTE	0013232
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	0014963
DAMARIS PORTES TEIXEIRA	0013275
DANIELI KNAUT	0015121

DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	0012459
DOUGLAS AUGUSTINHAK HEITKOETTER	0013596
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0010824
EDI CARLOS FERREIRA FERNANDES	0011809
EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	0011152
EDUARDA FERNANDES DA SILVA	0014870
ELCIO MORAES	0010764
ELIANE KUBIS DE SOUZA	0010645
ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	0010382
ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	0015142
EMANUELLE DE ALEMIDA	0012485
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	0012213
ERICA PEREZ DAS VIRGENS	0011408
ERIVANIA ALVES MENDES DA SILVA	0014124
FERNANDA FRANCHINI	0015027
FRANCIELE APARECIDA LECH STABACH	0011218
GABRIEL RICHARD CAMARGO	0015007
GABRIELE APARECIDA MOREIRA VALENTE	0011393
GABRIELE GAMA FERRO	0012947
GEOVANA METZ FERREIRA	0014672
GIULIANO MARCOS TESTA	0010908
HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0011841
HELEN CRISTINA GOLL DE PAULA	0011371
HELOISE BILL PACHECO	0012376
HENDRILL CLISMANH NASCIMENTO TERRA	0011157
ISABEL MENDES DE OLIVEIRA	0011382
IVANA PEREIRA DA SILVA	0013491
IVANETE RODRIUGES	0011747

NOME	**INSCRIÇÃO**
IVONETE APARECIDA MATOZO DOS ANJOS MARIA	0011812
JAIME BUENO CAARGO	0013726
JAINE LETICIA PABIS	0010564
JAYNE EVELIN DE SOUSA FERREIRA	0010282
JESSICA TAÍS DE QUEIROZ OLIVEIRA	0010882
JOVAIR VIERA DA ROCHA	0012843
JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	0011559
JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL	0014680
JUCELENE G. DOS SANTOS	0011863
JÚLIA HELOIZE METZ SASS	0014673
JULIANA SOBOTA KRUPA	0012515
KARINA APARECIDA BONATO	0010920
KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	0011504
LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	0014515
LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	0014486
LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	0013700
LETICIA HELENA BACH	0015165
LIANA LOPES PARANA	0013694
LUCIANE FATIMA DENKE MARQUES	0013521
LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	0014493
MARCIA SCHINDA	0013586
MARIA APARECIDA LOURENÇO GOMES	0010528
MARIANA GUILMANN FABIANO	0010310
MARLI CARNEIRO GANZERT	0013001
MATEUS GANZERT FERRARI	0013264
MICHELE BROGIAN	0013353
MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	0011114
MICHELLE PAEZE VERTOLIN	0012933
MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	0014962
NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI	0010966
NÁTALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	0012001

NATALY CORTES BARBOSA	0011016
PATRICIA RIBAS NOTTO	0014479
POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	0010810
PRICILA FERRAZ RECHETELLO	0013977
REBECA FERNANDES ROCHA	0013818
REGIANE ZESUTKO	0010455
RITA TRACZ	0012022
RODRIGO DEDA KULKA	0014162
RONALDO PINTO DOS SANTOS	0014536
ROSANGELA DILANY PERUSSO	0013975
ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0012561
ROSIMERI DE SOUZA KAIS	0010332
ROSLAINE SCHEFASCHEK LIMA DE CASTRO	0011110
SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE	0010184
SANDRA BUENO EURICH	0014121
SILVIA MARIA KRUK	0010866
SIMONE BOJANO	0011573
STEFANNY CAMILI PEREIRA DE SOUZA	0010697
STEFANY MARIA BAUMGARTNER	0010848

NOME	INSCRIÇÃO
TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS	0013072
TAYANI DE PAULA SOARES	0014670
THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT	0012454
VALDERICE VASQUES PEREIRA	0012184
VANESSA LIMA MEIRA	0013643
VANIA DRUSCZ	0010852
VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0015006
VITÓRIA LOPES SANT ANA	0014268

ENGENHEIRO CIVIL -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANO SOVIERZOSKI	0012906
ALINE BIANCA WEISSHEIMER	0011437
ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	0011478
ANA LUCIA MELO MACHADO	0014158
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA	0012303
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	0014608
AUGUSTO BATISTA WIEDMER	0010485
BIANCA HYGINO DE LIMA	0011095
CARLOS ALEXANDRE PORTELLA	0011374
DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA	0014203
DÉBORA MATEUS PEREIRA	0011793
EDVALDO PRADO FERREIRA	0011709
ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	0011610
ELLEN COELHO	0011712
FELIPE TISSOT	0012300
GABRIEL SEIDEL	0011324
GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	0011436
GEANCARLO CARNEIRO RIBAS	0013913
GUSTAVO RECHETELO	0010378
GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERÊ DA CUNHA	0015151
ISABELA MORES FURMAM	0014664
ISAIAS PIETRZAKI PEREIRA	0013012
ISMAEL DA CUNHA ROCHA	0011492
JANE RITA BUDZIAK	0012313
JEAN MICHEL BRICATTE DE OLIVEIRA	0014041
JÉSSICA SLUGA	0014706
JÉSSICA SOUZA NUNES	0011315
JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	0013342

JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	0014742
JONAS DE OLIVEIRA MARQUES SALVADOR	0015069
JONAS DILL	0013770
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	0010542
JOSENEY RODRIGUES MORO	0013862
LEANDRO KOBACHUK	0012015
LEONARDO DITTRICH MOREIRA	0011099
LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0010910
LETICIA DALMAZ SIQUEIRA	0012154
LINDOMAR BIALESKI	0013861
LOUISE MIYUKE OISHI	0013334
LUCAS CESAR BUHL	0013583
LUCAS MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	0014752
LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	0014805
LUIS FELIPE OLIVEIRA	0011279
MARCIO MARQUES DE LIMA	0010170
MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	0010965
MARIANA THAYS CAMENAR	0012957
MARINE LAÍS STEIN BIANCO	0012246
MATEUS DIÓGENES TONINATO DE OLIVEIRA	0013969
MICHELY RAUEN	0012367

NOME	INSCRIÇÃO
NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS	0014368
PEDRO PAULO NOVACKA	0013410
RAFAEL LADA KAMINSKI	0013725
RAFAEL ROMAN VANZ	0012717
RAPHAEL AUGUSTO STELMAK	0012869
RENAN EDUARDO MOREIRA	0015225
RENATA CAROLINA PEREIRA	0014464
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	0012590
RODRIGO STANISZEWSKI EHLKE	0011781
SHEILA REGINA HILGENBERG	0011428
THIAGO LUIS BOMFIM DE ARAÚJO	0014450
TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	0014655
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	0015170
VINICIUS SILVA FRAZÃO	0014103

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -

NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE MAGNO KAY	0014906
DANIELA BUENO DE PAULA	0015102
FERNANDA LETICIA PAES PACHECO	0012559
INDIANA TEIDER	0014967
LARISSA MARTINS MOREIRA	0011104
MARIANA ALICE CAVICHIOLO	0014961
MAYARA CARNEIRO GALVAO	0014723
MAYARA DE SOUZA CARRARA	0015193

FISCAL TRIBUTÁRIO -

NOME	INSCRIÇÃO
ADEMIR JOSE DO NASCIMENTO	0013751
ADRIANI DOS SANTOS	0014273
ADRIANO MENDES DA SILVEIRA	0011455
ALESSANDRA CORDEIRO OPOLIS	0014467
ALEXANDRE DIAS AMORIN	0010190
ALINE FREITAS DE LIMA	0014787
ALTAIR JOSÉ WOSNIACKI DA LUZ	0012020
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0012829
AMANDA RAMOS MARSOLEK	0014212

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010242
ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	0010625
ANA SELMA FERREIRA GOMES	0010708
ANDRE FERREIRA DA LUZ	0012689
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0011370
ANDREA MARIA DOS SANTOS KAMIENSKI	0013772
ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	0010617
ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR	0010251
ÁUREA ENILMA PIRES DA SILVEIRA	0014620
BEATRIZ WILLE FERREIRA DE LARA	0015025
BRUNA LOURENÇO DA SILVA	0012395
BRUNA MAGALHAES RAMINA	0011653
BRUNO DE LIMA LEINEKER	0011200
BRUNO VIEIRA HORNUNG	0013075
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0014524
CAMILA CARRANO PIERIN	0014503
CAMILA LEINEKER WOITIKI	0010423
CAMILA LOPES THOMAZINI	0011884
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0013802
CARINA ALESSANDRA PONTELLO	0010007
CARLA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	0010216
CHRISTIAN KOMARCHEWSKI	0011262
CHRISTOPHER HORNINGO PINTO	0012893
CLEOMIR DE OLIVEIRA	0010579
DANIELLI P FERRARI	0015194
DANILO CAVALCANTE CRUZ	0010223
DEISE MARIA NEU KOSSOVSKI	0014193
DENIVALDO GARCIA	0015051
DHON WILLIAN BRITO SANTOS	0014239
DIEGO ANTONIO FERREIRA	0011008
DIEGO RODRIGUES JARDIM	0013914
DIEGO SILVA SANTOS	0014110
DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	0010187
DIESSICA GEMELLI	0013446
DOUGLAS DE LARA CORDEIRO	0014183
EDILAINE CRISTINA DO PRAO	0015208
EDUARDO DA CRUZ ALVES SILVA	0011823
EDUARDO RODRIGUES JARDIM	0013919
EDUARDO RUTES CAMARGO	0014370
ELAINE CRISTINA PINTO SASS	0014258

NOME	**INSCRIÇÃO**
ELBER DE OLIVEIRA GOMES	0010366
ELIANE ALMEIDA SOSSELA	0013888
ELISMARIA MAGALHAES COELHO	0010916
ELOISA CORREIA LAIBIDA	0014469
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	0011022
EVANDRO CARLOS DIVENSI	0015157
FABIANA HOFFMANN MARINHO	0013078
FABIANA ZELLA HOFFMANN	0012659
FABIANO SANTOS FERRAZZA	0010700
FABIO MIECZNIKOWSKI	0014441
FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	0015247
FERNANDA DA SILVEIRA	0010482
FERNANDA MARQUES TENORIO	0013891
FERNANDO BORGES DA SILVA	0010592
FRANCIELE CRISTINA APARECIDO	0011645
GIOVANA BARBOSA	0012667
GISELE PEREIRA GOMEZ	0011038
GUSTAVO PIERIN	0010472
HENRIQUE MACHADO ALBERTI	0012826

JAIME DE JESUS RODRIGUES	0012024
JAIR FERNANDO KOGERATSKI	0014820
JENIFFER SCHMIDT POLAK	0015167
JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	0014797
JOÃO JOSÉ MENDES PADILHA	0013676
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	0013829
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	0012105
JOICE GANZERT CARVALHO	0014378
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	0011612
JOSÉ LEONARDO GURSKI DE LIMA	0014719
JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	0013149
JOSIANE DALMAZ	0013225
JOSIANE GADONSKI SILVA	0014792
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0012177
JULIANE A MULLER	0012961
KARINA MARIANO	0010803
KAROLINE MARINA MARTINS	0015094
KASSIANE APARECIDA CORTES CAMARGO	0011379
KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	0014872
LARISSA FERNANDA KOCHMANN	0011129
LEANDRO PAVÃO	0010573
LENY MILDEMBERG MEIRA	0013782
LETÍCIA WROBEL	0011587
LICIANE ROSA GUTERVILLE	0014812
LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR	0014452
LUCAS PINTO DA SILVEIRA	0010394
LUCIANE COELHO SUERO	0015028
LUCIANE KUKA BARON	0010574
LUCIANO OSINAGA SCHRICKTE	0012991
LUIZ CÉSAR NOGUEIRA	0014905
LUIZ FERNANDO	0013541

NOME	**INSCRIÇÃO**
LUIZ FERNANDO CACHOEIRA	0010519
MARCELO FERREIRA BUENO	0014877
MARCELO GANZERT	0010547
MARCIA TEREZINHA DOS ANJOS SIQUEIRA	0011122
MARCIO COELHO MARTINS	0012082
MARCO ANTONIO DA SILVA	0012307
MARIA IZABEL DULLA ZELLA	0012887
MARIA SUELEN DE SOUZA	0010838
MARIANE GOSLAR POLATO	0014985
MARICI WOLF COELHO	0014850
MARIELE STANISK BACH	0010876
MARINALDO MENDES BERGHAUSER	0013261
MÁRIO LEON FRANÇA	0015063
MICHELE DE PAULA TEIXEIRA	0014594
MICHELE THAIS LEMES CANTU	0010176
NELMAN HORNING MORDASKI	0014578
ODETE TRZASKOS	0014912
PATRICIA SKOLIMOSKI	0010599
PEDRO ADILSON FLUGEL	0013187
PEDRO HENRIQUE PETRY	0010799
PRISCILA FURMAN MEIRA	0013990
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS06.435-120	0013185
RAFAEL MERLIN VERNILLO	0011606
REINALDO ANTONIO GUEBER	0014035
RENATA CARDOSO REDIG LIMA	0012216
ROBERTO ANTONIO CASTILHO	0013603
ROBERTO HOFFMANN NETO	0015130
RODRIGO AUGUSTO MARQUES WEISS	0015043

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI	0013683
RODRIGO TON KARAS	0015154
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0015190
ROSA MARIA HOFFMANN	0014903
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011235
SABRINA CUNHA GONCALVES	0013873
SABRINA PEREIRA DE SOUZA	0015032
SAMARA BILL SILVEIRA PEREIRA	0014698
SERGIO PESSOA LORENZONI	0013020
TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA	0010052
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	0014948
TEDDY GILSON LIPSKI	0013574
THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO	0012582
VICTOR ALLAN KOLB RASMUSSEN	0010147
VILMA SEMCZUK	0014430
VINICIUS NASCIMENTO DELPONTE FERREIRA	0013036
VIVIANE LEINEKER DELPONTE	0014744
WESLEI MOREIRA CASTILHO	0014862
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0011404
WILLIAN FERREIRA DE PIERI	0014836

FISIOTERAPEUTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	0013686
ALINE BIROLLI GONCALVES	0014398
ALINE FRANCIANE RIBEIRO	0013991
ALINE PEREIRA DA SILVA	0010632
ALINE SCHUSTER PAES	0010013
BRUNA MARQUES DA SILVA	0011184
CAMILA DA SILVA ROSA	0013518
DEBORA AMARAL	0010884
ERICA FRANCINE IENKE	0014585
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	0013303
FERNANDA MARIA CANDEO	0014220
FERNANDA MAYER BODEK	0013599
FERNANDA SCARDANZAN	0011942
FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	0011750
FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	0015218
FRANCIELE MARIA FIESZT STARON	0013649
FRANCIELLY CRISTINA PERGHER	0011555
GABRIELA AMARAL	0010959
GABRIELA JULIANE WOJCIK	0011078
GISELE TEIXEIRA DOS SANTOS	0014642
GUILHERME KLEINSCHMIDT BILL	0014897
IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	0014829
LAÍS GUIMARÃES HANCZ	0011522
LIGEA HIGA	0011462
LÍVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI	0011773
MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	0010473
MURIEL MACHADO	0011401
NATALY HAMMERSCHMIDT PARIZE	0010699
ODIVETE DAS GRAÇAS RASMUSSEN STABACH	0014344
PATRÍCIA GREIN	0012418
PATRÍCIA WOJCIK	0012384
RAFAELA CORTES CARDOSO	0012334
RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	0014067
REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	0014136
RENATA FELINI BONI	0013350
SARAH CORTES BARBOSA	0011378
SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	0010687
VIVIANE NASCIMENTO SANTOS	0014208

FONOAUDIÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO
CRISLAINE RAMOS GUEBER	0012742
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	0011629

LUBRIFICADOR E LAVADOR -

NOME	INSCRIÇÃO
ADEMILSON ZIZCYCKI	0013576
ADEMIR KOVALCZUK	0013452
ANDERSON SCHULTZ	0013360
CLAUDIO KMIECIK DE PAULA	0012815
DENIS BRUNO DE MELLO RAMIN	0014741
MATHEUS WILL DE PAULA	0014538

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -

NOME	INSCRIÇÃO
DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI	0012752
GLAUCIO DUDECKI	0014638
JOÃO JOAQUIM AFONSO CARNEIRO	0013433
JULIANO SODRE	0014643
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES HAHN	0014080
LUCAS MARTINS KOTKOSKI	0013734
REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	0014024
WALDECIR ALCEU DE ANDRADE SCHUSTER	0014724

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES -

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	0014014
DOUGLAS DA SILVEIRA BARBOSA	0013534
LUIZ VICTOR CABREIRA DA SILVA	0014262

MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA DE SOBREAVISO -

NOME	INSCRIÇÃO
ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	0012443
HELOÍSA IACOMO VIEIRA	0011443
KATIA MARTINS FOLTZ	0011789

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -

NOME	INSCRIÇÃO
ALEKSANDRA DE OLIVEIRA MARQUES SALVADOR	0015068
ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	0010091
AUGUSTO PINTO JUNIOR	0014031
CAMILA MORAES E BUENO	0011484
EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	0012780
EMILLY HANAY MORI SANTOS	0012670
FELIPE FRANK PINTO	0014036
GABRIELA SIMÕNI PERES ANDRADE	0013337
IGOR CORDEIRO VIEIRA	0015188
NATHALIA KAUKA CARDOSO	0012639
NORKA NISHIHARA TELLERIA	0013511
PITER PENNA PORTO	0013989
RICARDO MALDONADO ZIMMER	0014052

MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ALAN BUENO	0013110
AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA	0014120
AMANDA PROKOPENKO	0013695

EMMANUÉLE DE OLIVEIRA FRAGA	0013607
ERICKSON DANILO PADOVANI	0014128
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	0010320
KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	0014858
LEONARDO ANDRE MENEGATTI	0010955
NAGILA ALVES MENDONÇA	0012449
PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	0011551

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ANA CLÁUDIA TECHY	0015106
ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	0012359
BIANCA DE CARVALHO ROJO	0014865
BRUNO ROBERTO PADILHA MACHADO	0011576
CHARLES DEMITROV	0015217
GABRIELA PALKA MIRANDA	0012315
GUSTAVO REIS VENTURA	0014637
KATERINE ANGELICA TAVARES	0012036
LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	0010703
LUCAS PALMA NUNES	0011482
LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	0013224
NATALI DE SOUSA BRASIL	0014925
TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA ISEPAN	0014685

NOME INSCRIÇÃO
LUCIANE REGINA CHEMIN 0014376

NOME INSCRIÇÃO
RENATO IOSCAZU AMEMIYA 0013129

MEDICO GINECO-OBSTETRA – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE SILVA DA PAIXÃO	0013900
ANDRÉ DANTAS CALVÃO	0013929
CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	0012542
FABIANA BEATRIZ ZANARDINI MOTIZUKI	0012950
GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	0011854
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	0014705
INGRID JANZEN	0013736
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0012599

NOME INSCRIÇÃO
ANAKARINA PERDUN BUENO 0013113

MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
LARISSA MICHEL MEDEIROS VILELA	0010857
LUANA LISBOA CAMPOS	0010456
LUDIMILA RODRIGUES NUNES	0013188
RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA	0012273

MÉDICO PSIQUIATRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ANDRÉ LUÍS VIANNA	0014968
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	0011905
RENATA HOFIUS FUTATA	0011807

MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -

NOME	INSCRIÇÃO
ABEL FABRASIL	0014109
ACIR RENATO SKRUCH IACHUKI	0012704
ADILIO MARTINS SIQUEIRA	0010735
ADILSON VIRISSIMO DE CAMARGO	0013546
ADIR SHATZMANN LEINEKER	0015010
ADRIANA COLACO DOS SANTOS MAIA	0010714
ADRIANO FERREIRA COSTA	0014560
ALAIN MAIK CABRINI	0014312
ALBENIR CAMARGO RIBAS	0014939
ALCIONI JOSE LOPES	0012147
ALERSON AMBROSIO DA SILVA	0013978
ALEX DOS SANTOS OPOLZ	0012070
ALEX RIBAS DE ASSIS	0013605
ALISSON FERNANDO DE OLIVEIRA	0010371
AMAURICIO PADILHA ROSA	0014587
ANDERSON BORTOLINI FERREIRA	0015015
ANDERSON ELIAS ANDRÉ	0013716
ANDERSON TON KARAS	0010675
ANTONIO JORGE AMORIN	0014715
AROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	0014830
BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO	0010027
BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	0012118
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	0014065
CARLOS ROBERTO DE LIMA BARBOSA	0014726
CELIA DE FATIMA DOS SANTOS PIMENTEL	0013167
CELSO LUIZ MACIEL BUENO	0014093
CESAR PALMER LOURENÇO	0012433
CLAIRTON JOSÉ GUIMARÃES BIANEK	0011395
CLAUDINEY DO NASCIMENTO NARDES	0015021
CLAUDINEY MARTINS MENDES	0010374
CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	0012189
CLEDSON WALTER TENORIO	0010721
CLEITON KINAGE MAGALHAES	0014095
CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	0010716
CRISTIANO PALAORO	0015085
DANIEL LOURENCO RODRIGUES	0014278
DANIEL RAKSA	0011297
DANILO KUHN LEVANDOVSKI	0015250
DIOGO THERÉSIO PARANÁ	0013822
DIONATHAN JAVORSKI	0013435
DOUGLAS ALEXANDRE TEIXEIRA	0015240
DOUGLAS VALDIR KRÜL	0014969
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	0012043
ELCIO ROBERTO KATEKOSKI JUNIOR	0014770
ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ	0014940
ERWIN JOSE DA MAIA	0014214
EVERTON DE OLIVEIRA GUERRA	0013416
EZEQUIEL BORGES LIMA	0013002
FABIO SILVEIRA DE SANTANA	0012437

NOME	INSCRIÇÃO
FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	0013014
FRANKLIN DE LIMA NETO	0011715
FREDERICO GABINACIA	0010180
GERSON JOSE DE ALMEIDA CIBA	0012866
GILMAR SANTOS DE ABREU	0010881
GILNEY DIAS POLATO	0010681
GUSTAVO WOLSKI DE PAULA	0012816
HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS	0014565
ISAQUE MAYEVICZ DOS SANTOS	0010005

ISMAEL DOS SANTOS HYMOWSKI	0012638
IURI TADEU IACHUKI BALABAN	0013009
IVAIR SANTOS DA SILVEIRA	0012356
IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	0013097
JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA	0010950
JAIME PAULO VAZ DA CRUZ	0011148
JAIR DOS SANTOS	0012823
JAIR FERREIRA DE LARA	0014809
JESSE LEANDRO BUENO	0011677
JOAO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	0012841
JOAO PAULO MAGALHAES SCHMIDT	0013246
JOAO PAULO RANKEL GONÇALVES	0013577
JOAQUIM DOS SANTOS AGUIAR	0013201
JOAREZ DO ROSARIO SILVEIRA DOS SANTOS	0014076
JONAS DE JESUS MULLER	0012360
JOSE DA SILVA	0010245
JOSE JAIR DINIZ DOS SANTOS	0010416
JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA FERREIRA	0013788
JOSIMAR JOSE MULLER	0011137
JOSNAR DE SOUZA	0012735
JUCINEY CAMARGO SOSSELA	0010435
JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	0010861
JULIANO LOURENÇO	0013730
LAÉRCIO NEU	0013238
LAURINDO MARCONDES LEAL	0011442
LENNON ANGUS DE PAULA ALMEIDA	0015097
LETICIA APARECIDA AFONSO DE PAULA	0011595
LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	0014455
LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	0013481
LUIZ BENEDITO FONSECA MENDES	0014623
LUIZ EDUARDO CHIMALESKI	0010467
LUIZ FELIPE LIMA DE ANDRADE	0013513
LUIZ PAULO CARDOSO	0012880
MAIQUEL MOREIRA	0011896
MARCELO DOS SANTOS	0013297
MARCELO KUBIS	0013394
MARCELO MARCHE	0013877
MARCELO SCHULTZ PAZ	0014048
MARCELO VIEIRA BINDER DA SILVA	0014712
MARCO ANTONIO SCHIMALSKI SANTA CLARA	0012487
MARCOS ANTONIO DA SILVA	0014899

NOME	**INSCRIÇÃO**
MARCOS ANTONIO FERNANDES SILVEIRA	0013255
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA	0010281
MARCOS MARCELO DUDECKI	0012652
MARCOS ROBERTO DA SILVA COLACO	0014511
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS	0010168
MARLON MAX SOARES FERREIRA	0012328
MAURICIO SASS	0014449
MAURO MIGUEL PONCE DE PAULA	0013860
MIGUEL SURECK GOGOLA	0013379
NATA GRITTEN VIEIRA	0014896
NATAN DOS SANTOS NAVARQUI	0012794
NELSON DE SOUZA RIBAS	0014189
NILTON ANTÔNIO COELHO	0014733
ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS	0011983
ODAIR JOSÉ HIRT DE CAMARGO	0011949
ODINIR JOSE LEONARDI BARROS	0013313
ODIVALDO FAVARO CAMARGO	0013451
OSMAR STEKLAIN PAZ	0014824

OSNEY PORTES UKAN	0014813
PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA	0015244
PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	0015034
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	0012461
REGINALDO PORTELLA	0010939
RITIALEX GONÇALVES SCHULTZ	0013027
ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	0012165
RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	0014739
ROQUE PEDRO	0013718
RUAN ALEX BUTTENCOURTE	0013648
SANDRO GONÇALVES COLAÇO	0014517
SANDRO DA SILVA PADILHA	0013663
SERGIO PAULO POLATO	0014883
SIDNEI RIBEIRO BAIÃO	0013348
SIDNEY COELHO TEIXEIRA	0014348
SIDNEY RIBAS DOS SANTOS	0014181
SIMEÃO FELIPE KAIS	0013973
THIAGO KLOSTERMANN DE LIMA	0011914
TITO GUILHERME PASKO BUENO	0011850
VALDECI BARBOSA	0013741
VANISSE BINDER DE AGUIAR	0014400
VINÍCIUS LINHARES SCHMIDT	0010651
WAGNER PAULO ZIOMEK	0013346
WALDECIR JOSE SCHMIDT VIEIRA	0014855
WALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	0014823
WANDERLEY GUIMARAES PAZ	0014038
WELINTON DOS SANTOS BUENO	0012608
WELLINGTON DE OLIVEIRA	0012767
WESLEY DOUGLAS DA SILVA LEINEKER	0012007
WEVERTON XAVIER DE ASSUMPÇÃO	0015136
WILL ANDERSON DOMINGUES	0012512

NUTRICIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	0015078
BRUNA FERREIRA PADILHA	0015055
CAMILA SCARDANZAN GURSKI	0013633
CAROLINA RUOSO	0012535
DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	0013359
FRANCIELI SCHISSLER	0014880
GISELE DE SOUZA SARAIVA	0012195
HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	0010654
JAQUELINE DOS SANTOS KNIAZEWSKI CZANOVSKI	0013560
JOSIELLE HORNING MENDES	0012274
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	0015080
KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	0012546
KETHLYN ALINE DOS SANTOS DA COSTA	0013503
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	0010811
LUIZA DOS REIS CAUS	0014171
MANUELA PEDROSO	0013291
MARIANA DA SILVA	0011520
MARILYN CRISTINA DOS SANTOS	0013945
MILENA HOBMEIR BAUMGARTNER	0013064
RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO	0014146
SABRINA VALECHENSKI DA SILVA	0013712
STEPHANNI FERNANDA TESTONI SCHULTZ	0013635
SUELEM JULIETE WROBEL	0011583

OFICIAL DE MANUTENÇÃO -

NOME	INSCRIÇÃO

ALESANDRO DE SOUZA DUTRA	0015186
ANDERSON RANKEL DE ASSUMPÇÃO	0013067
ANDRE FRANCISCO CHEGALSKI	0011903
ANDRE PAULO GUTERVILLE	0013509
CLEI DAMIAO SANTOS SILVA	0014194
DANILO TENÓRIO LOURENÇO	0011718
EDENILSON RIBEIRO DE ANDRADE	0012167
EDSON BENEDITO CASTRO SODRE	0014062
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	0014180
EVALDO SOARES CAMARGO	0011098
GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS	0010377
IVAN SANTOS DE MELLO RUBLESKY	0015037
JOÃO ANTONIO PFUTZ DA SILVA	0014876
JOSÉ CARLOS DE MOURA	0010145
LUCAS KLEINSCHMIDT MACHADO	0010548
LUIZ GUSTAVO PINTO	0010365
ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	0010980
ROQUE SOARES DE LIMA	0015125
WELLINGTON CESAR ARCILIO	0011892

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADEMILSON KOVALCZUK	0014148
ADEMIR BENEDITO HEITKOETTER	0014597
ADEMIR SICKURA DE LIMA	0012966
ADENILSON SCHUSTER DURAU	0012372
ALDO COELHO ALBANSKI	0012851
ALEX ASCHEMBRENER DE SOUZA	0011116
ALEX KNAUT GREIN	0014472
CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	0011160
DANILO KNOPIK	0012166
EDILMAR KINAGE	0014776
EMERSON DE LARA MATHEUS	0014028
EVERALDO GUIMARÃES PORTES	0013881
EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	0014648
FERNANDO GRITTEN VIEIRA	0015084
GIOVANI MACHADO ALBERTI	0013208
JACKSON CAJA DRANCA	0013005
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA	0011616
JOSMAR FANTIN SAMPAIO	0012286
LEANDRO DROBINIEWSKI	0013814
LEO HIGOR BORGES VIEIRA	0012111
LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	0013591
MAILSON ASSIS SODRE	0014382
MÁRCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	0013495
ODAIR DE OLIVEIRA	0012218
ODINIR FANTIN VARCHAKI	0010596
PAULO SANTOS LIMA	0014166
ROBSON FERREIRA PEDRO	0013363
ROGÉRIO ALBERTI FIGURA	0013857
RONI DA SILVA RODRIGUES	0014624
WILIFER DO NASCIMENTO RODRIGUES	0012241

PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

NOME	INSCRIÇÃO
AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA ALVES	0014007
ALESSANDRA MARIA CURI STABLE	0014965
ALISON ALBRECHT	0013198
AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	0015187
ANA CLARA BAUER OHPIS	0014652

ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ	0010406
ANA CLAUDIA PIASETZKI	0013192
ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	0013709
ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	0010748
BEATRIZ PILZ FERNANDES	0013543
CAMILA FRONZA DE CAMARGO	0014552
CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	0010601
CEZAR AUGUSTO DRANKA	0014144
CHRISTIAN MAXIMILIAN GONÇALVES CORDEIRO FILHO	0014502
CHROSTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	0011236
CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO	0015172
CLAYTON ALVES BERTOTTO	0012632
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	0015205
CLOVIS ARAUJO DE OLIVEIRA NETO	0012493
CRISTIANE FERREIRA RAMOS BUENO	0014978
CRISTIANO NIEMEYER	0014954
DANIEL RIBEIRO ALENCAR	0015245
DANIELE FONTANA	0011459
DANIELI DE ANHAIA SANTOS	0014713
DANIELLE CRISTINA REGO	0011660
DANILO BASTOS ANTUNES	0011120
DÉBORA LETÍCIA PEREIRA E SILVA	0013056
DJENIFER MAYLIN DURAU	0012502
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0010786
EDUARDA CAROLINA ANNIES	0012911
EDUARDA FACHINI RODRIGUES	0011806
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0014993
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0011123
EVELIN DA SILVA KROL	0012006
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	0012833
FELIPE PAGANO	0012389
FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	0010806
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0011263
FLAVIA JEANE FERRARI	0010683
GABRIELI LEAL DOS SANTOS	0011214
GABRIELLI DE TOLEDO MOURA	0011316
GEVERTON RICETO DELPONTE	0014923
GIANCARLO SPERAFICO GUIMARÃES	0015096
GUILHERME AUGUSTO LEITE	0012601
GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	0014358
HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA	0014819
HENRIQUE SOUSA DIAS	0013160
ICARO CAMARGO AZAMBUJA	0011659
IGAN FIGUEIREDO MAINIERI SILVEIRA	0011658

NOME	**INSCRIÇÃO**
JAVEL JAIME VALÉRIO	0010391
JERONIMO BACH BZUNEK	0011664
JOICE JANAINA RIBEIRO DO ROSARIO	0014519
JULIO ROQUE SOBOTA	0015215
KÁTIA CYLENE DA SILVA LOSANO	0014257
KEILLA KRUPA	0011105
KELVIN ANDRADE KRAINSKI	0015203
LEANDRA MOL HORNUNG	0012338
LETÍCIA APARECIDA FUERST	0015189
LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	0014927
LINCOLN RENATO VIEIRA ZANARDINE	0010849
LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	0011212
LUCAS GABRIEL DE SAMPAIO MACHADO	0015139
LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS	0014152
MÁRCIA JAKELINE DE ALMEIDA	0011335

MARIA ESTELA LACONSKI	0013815
MATHEUS MOREIRA	0015163
MIGUEL AURÉLIO DOMINGUES PIMENTEL	0010358
NEUTON RIBEIRO	0012460
NICOLY CAROLINE FELICIANO LEITE	0013018
PALOMA CRISTINA HILGENBERG	0011628
PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	0011763
PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	0013180
RAPHAEL AUGUSTO KNOPIK	0012997
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	0010738
RODRIGO PADILHA AMARANTE	0010070
ROGÉRIO BELLINELLO	0011720
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0012661
SERGIO PEREIRA BORGES	0012787
SHERON BRIESEMEISTER PORTELLA	0014386
SILVIA RAFAELLA GOULART OLIVEIRA	0012544
TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	0014554
TAMARA NOVITSKI SOARES	0010186
TASSO JARDEL VILANDE	0012465
THAIS LETÍCIA BORAZO ZILIOTTO	0010704
THARSILA TOM	0010313
THIAGO STANOGA DE RAMOS	0014020
VANESSA EBLING COMINE	0010768
VIVIANE FERREIRA DO VALLE	0011031
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0011403
YULLI DE SOUZA GUIMARAES	0010821

PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	0013361
ADRIAN DUZI DA SILVA	0011622
ADRIANA ALVES DE HOLANDA	0015145
ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	0011232
ADRIANA LUCIA PINTO RUTCOSKI	0013389
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	0011381
ADRIANA SANTOS CORREA DE OLIVEIRA	0013268
ADRIANE CARVALHO	0015045
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	0010133
ADRIELE PEREIRA KNAUT	0010304
AICIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREZ	0010207
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0010031
ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	0011223
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	0012706
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	0013095
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0013608
ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	0012183
ALESSANDRA DE SOUZA PONTAROLO E	0014600
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	0010779
ALESSANDRA NAROK GOMES	0014227
ALESSANDRA SARNICK RIBEIRO	0014949
ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	0013880
ALIANE BILL CZAYKA	0014444
ALINE BATISTA MORDASKI	0010335
ALINE CAVALCANTE	0010452
ALINE DA LUZ MARTINS	0012828
ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES CORRÊA	0010851
ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	0011011
ALINE KRAINSKI DALLABONA	0013675
ALINE PAIXÃO FERREIRA	0011876
ALINE TRZASKOS STIGAR	0014056
AMANDA KESSLER LEITE	0011523

AMANDA MARTINS TKACHECHEN	0012148
AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	0013812
AMANDA SANTANA BAGDZINSKI	0012068
ANA CARLA DE JESUS DA SILVEIRA RODRIGUES	0012576
ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA	0013660
ANA LUCIA SCHMIDT	0010471
ANA LUÍZA FERRARI CAUS	0011858
ANA PAULA BURDA DALMAZ	0010905
ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	0012369
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	0010340
ANA PAULA DE CASTILHO	0010359
ANA PAULA PAES KRAINSKI	0011786
ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	0010551
ANA RUTH DE ANDRADE ALVES	0010915
ANAI TERESINHA HALAIKO	0014979
ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	0010389
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	0011951

NOME	INSCRIÇÃO
ANDRÉA AP. PFUTZ DE CASTRO RIBI	0014006
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	0012738
ANDRÉA CADENA DOS SANTOS	0012296
ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI	0014436
ANDRÉA SANTOS HAMMERSCHMIDT	0013133
ANDRÉIA DE FÁTIMA CÉZAR	0014037
ANDRÉIA FLORIANO DE SOUZA	0014445
ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	0014749
ANDRESSA MEIRA DE SOUZA	0013644
ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	0012890
ANGELA BATISTA SCHUSTER	0014046
ANGELA DE FÁTIMA AFONSO	0010689
ANGELA KRAINSKI DALLABONA	0014178
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	0014143
ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO	0014417
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	0015146
ANNA GLÓRIA DE FIGUEIREDO WOLFF	0012506
ARACELI MASCARELLO	0013651
ARIANE GRITTEN STEFF	0011829
ARTHUR SILVA ARAUJO	0010244
AURA ISABEL GONZÁLEZ LIZAUSABA	0010892
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	0014649
BIANCA ADRIANA FRANCISCO ALVES	0011237
BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	0014127
BRUNA LAIS OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	0011350
BRUNO DELPONTE PALHANO	0013932
CAMILA FERNANDA GARRETT MULLER	0011126
CAMILA MACHADO BUENO	0014627
CAMILA RODRIGUES BILEKI	0011372
CAMILA STABACH MENDES	0013154
CAMILA TETER URBANO DA SILVA	0011140
CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	0012190
CARLOS ANTONIO BATISTA HOFFMANN	0014484
CAROLINA LASKASKI	0014296
CAROLINE FANTIN BISOTTO	0010941
CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	0010664
CAROLINE KIOTHECKA ZIMMERMANN	0012696
CAROLINE MARTINS SCHMIDT	0014460
CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	0010927
CASSIANE WOLSKI	0011477
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	0014660
CASSIELE KOHLER	0011175

CASSIELI SILVA LIMA	0013661
CELINA DE SOUZA ZELLA	0013571
CILENE GALLO FLORES	0010086
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO	0012472
CLEIDE CLICIANE PINTO	0012520
CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	0010606
CLEUSA APARECIDA VALACHENSKI	0012679

NOME	INSCRIÇÃO
CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	0010084
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	0013456
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010638
CRISTIANA HOFFMANN RODRIGUES	0010686
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	0010512
CRISTIANE DE FATIMA GOMES	0015064
CRISTIANE FANTIM HORNING	0014282
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	0014508
CRISTIANE WAGNER GONÇALVES	0014977
CRISTIELE BENEDITA RIBEIRO DA MAIA	0010726
DAIANA APARECIDA DE LIMA	0013406
DAIANA STACHUK DOS SANTOS	0012856
DAIANE APARECIDA BURCHAK FERREIRA	0012604
DAIANE BILL BUCH	0010500
DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	0012967
DAIANE RODRIGUES COLAÇO FABIENSKI	0010743
DAIANE SANTANA PEREIRA	0011596
DAILI FANI ALVES	0010292
DANIELE APARECIDA DANIELSKI	0014259
DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	0014335
DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	0010886
DANIELE PAZ GANZERT	0014582
DANIELE STELA DE SOUZA MALAQUIAS	0014054
DANIELE STRUGAVA PACHECO	0014459
DANIELI MAYER SZNAIDER	0011736
DANIELI NUNES BARRETO	0011109
DANYELLE DEISY DUARTE BARBOSA	0010399
DARUCHY CARVALHO DIAS	0014847
DAYANE VIEIRA VEIGA	0013262
DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	0014734
DEBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	0014322
DEBORA KOGA HUBER	0010350
DEBORA SANTOS HONORIO	0011654
DEISE MARY BUHRINGER	0013738
DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	0012336
DIAIR LOURENÇO GONÇALVES	0011965
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	0010807
DILMARA MENDES GANTZEL	0013505
DIRCE MARIA BELNIAK	0015008
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	0013886
DULCE BACH	0013827
DULCE BRICKNER TAVARES	0012066
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	0015005
EDENA MARIA HORNING	0012853
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0011273
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	0014764
EDILAINE AMARANTE DE LIMA	0014230
EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	0013715
EDILAINE DE PAULA GANZERT	0014471
EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	0012705

NOME	INSCRIÇÃO
EDIVETE DE FATIMA UKAN	0010341
EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA	0014514
EDNA MACHADO OLIVEIRA	0011784
EDUARDA KASEKER VICENTE	0010255
EDUARDA PFAFFENZELLER	0014834
ELAINE APARECIDA TON	0010407
ELAINE BEATRIZ KNAPIK	0013765
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	0010021
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	0014667
ELAINE CRISTINA KRAJ	0010234
ELAINE CRISTINA MAIA	0011625
ELAINE DE ANDRADE ZELA	0010631
ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	0010040
ELAINE TERRES DOS SANTOS	0010604
ELEEU TEIXEIRA CORREIA	0014553
ELENI OLIVEIRA COSTA	0013885
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO	0012563
ELIANE BRITO BARROS	0011634
ELIANE DA CRUZ	0013323
ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	0013236
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	0010318
ELIETE ZIETEK VIEIRA	0014319
ELISABETE CHIBIOR	0014848
ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	0011636
ELISANGELA FIOR BUDEK	0013061
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	0010381
ELIZANDRA GONCALVES LUCASKI	0015160
ELIZANDRA NIZER	0014090
ELIZANE REGINA SCHUSTER ALVES	0013047
ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	0012345
ELIZEU TEIXEIRA CORREIA	0013444
ELLEN OLIVEIRA BERNASKI	0014697
EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO	0011268
EMIDIA BUENO CUNHA	0013058
EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO	0015086
EMILLY ANTUNES PIMENTEL	0011959
ENICE FIGURA	0012889
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	0013616
ERICA EUKO KARPINSKI	0010870
ERICA MONTEIRO	0014133
ERIKA NEUMANN PIMENTEL	0010167
ERNO RICK	0014936
EVA CRISTINA ALFANIO	0010877
EVA DENISE RIBA KLAUS	0015113
EVA MIKOLAIEWSKI	0015251
EVANISE MARIA LECH PACHECO	0010127
FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	0014930
FABIANA FERRARI DOS SANTOS	0014345
FABIANA NARESKI DOS SANTOS	0012930
FABIANE MARTINS SCHMIDT	0010277

NOME	INSCRIÇÃO
FABIOLA DA FONSECA MURBACH	0012727
FABIOLA SCHEFFER TOPAZIO	0012477
FERNANDA APARECIDA DA SILVEIRA	0014196
FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	0013226
FERNANDA DE PAULI MARTINS	0013842
FERNANDA DUDA SACOVICZ	0013593
FERNANDA TROYNER	0012719
FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151

FLÁVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	0014570
FLAVIA FERNANDES	0011197
FRANCIANE AMARANTE DE OLIVEIRA	0011034
FRANCIELE MAURER	0012018
FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	0013300
FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	0013619
FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	0013407
GABRIELE TEIXEIRA	0014070
GABRIELLE SUDUL LOURENCO	0010458
GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	0014911
GESSICA KOVALCZUK	0012540
GIOVANA BILL LISBOA TINFEL	0013174
GIOVANA TANAKA DA SILVA	0014265
GISELE MULLER ADAO	0012401
GISELI SCHINDA	0014333
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	0011577
GIZELI KNAUT GREMSKI	0012990
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	0010102
GRACIELE ALBERTI FIGURA	0013286
GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA	0010563
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	0014130
GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK	0012655
HARRISON MIRANDA ROSA	0012936
HEDERLY MIRIANE INGLES	0011224
HELENICE GRANDE LECH	0014437
HELENICE MEIRA BUENO	0015058
HELOÍSA APARECIDA KASEKER WIZINTENER	0013060
HELOIZA ROSA HOPATA	0013494
HIORHAN ALESY KERETCH ULBIRICH	0014488
IARA APARECIDA MAURER	0013328
IARA MARIA KARAS FURMAN	0011557
ILSA KONIG RIBAS	0011243
INEZ DOS SANTOS DE BARROS	0010974
INGRID GARCIA	0012484
IRACI APARECIDA NEPOMOCENO	0013488
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	0011158
ISABEL WOINAROSKI FERRARI	0010841
ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	0014549
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010409
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	0012378
IVONE ROSANA DRUZIK	0015200
IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	0012541

NOME	INSCRIÇÃO
IZABELA ZENI DOS SANTOS	0013331
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	0015091
JACIÉLE COELHO SCHUSTER	0014619
JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	0010539
JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS	0011398
JANAINA DE CARVALHO MEIRA	0012507
JANAINA MEIRA MARTINS	0010193
JANAINE HORNUNG	0013257
JANAYNA LIMA GREMSKI	0014630
JAQUELINE APARECIDA ZELA PORTES	0014588
JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	0010368
JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	0013801
JAQUELINE PINTO MESSIAS	0012101
JEAN MARLON LOURENÇO DE OLIVEIRA	0014669
JEANE DIAS SCHENOVEBER	0013655
JESSICA ALINE VIEIRA DA SILVA	0011732
JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	0013502

JÉSSICA DÉDA CHARANE	0013532
JÉSSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT	0013293
JESSICA HEYMOWSKI STICA	0015207
JESSICA PINTO SANTOS	0014147
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	0010568
JESSYKA COELHO BACH	0011230
JHENER PADILHA DE SOUZA	0014343
JHENIFER TAILAN DE SOUZA	0010510
JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0013168
JOCELI ALBERTI DRUSCZ	0011954
JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	0010302
JOCIANE DE FATIMA MORANDI STAINE	0011985
JOELMA KUKA LECH	0012245
JOELMA PEDROSO BARBOSA	0010639
JOICE MARA TELES FERREIRA	0014395
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	0012965
JORDANA WILL LEAL BANDEIRA	0012973
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0012017
JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	0013041
JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	0014207
JOSELI VEIGA	0010444
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0015061
JOSIANE CHICANOSKI SCHIMALESKI DE OLIVEIRA	0014086
JOSIANE CRUKOSKI	0012555
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	0013808
JOSIANE SKRABA	0011909
JOSIANE SOUZA STABACH	0013169
JOSIANE THOME DOMINGUES	0013449
JOSIANI DURAO MANNES	0013112
JOSIELE DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA	0012606
JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	0014688
JOSILAINE APARECIDA MAYER	0012888
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	0010660

NOME	**INSCRIÇÃO**
JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI	0012543
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	0015049
JUCELY DE FATIMA CARDOSO DE SOUZA	0014635
JUCIANE APARECIDA MELO	0012497
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	0010823
JUCIMARA MEURER DA SILVA	0011206
JULIANA DE GOES PAZ	0013681
JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	0012631
JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	0012421
JUSSARA FIGURA SILVA	0013345
KARIN MARCELI PADILHA	0010805
KARINA KANTELE	0012698
KARINA MASCARELLO	0013512
KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	0013872
KAROINE DE OLIVEIRA DIAS	0010782
KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	0013786
KAROLINE PIMENTEL MAGALHÃES	0014104
KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	0013425
KATIA BAGGIO KLEINSCHMIDT	0013312
KATIA DANIELE DRUCZ	0014269
KAYNE PADILHA SCHMIDT	0015052
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	0010062
KELLEN CAMARGO NEU	0011153
KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	0015009
KELLY DA SILVA	0010633
KERENN KARINA SANTOS LIMA	0013383

KEROLAYN AMARANTE LEMOS	0014010
LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	0014433
LARISSA KOSSOSKI SOUZA	0010507
LARISSA SEYFERT	0010317
LAUDICEA OPOLZ SOARES	0014720
LAUDICEIA NUNES BORGES	0011246
LAYZA STABACH	0013748
LEANDRO MORAIS	0015124
LEONICE DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	0012382
LEOZIRA FLORENCIO	0012390
LESIANE PICULSKI PINTO	0014821
LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	0012314
LETÍCIA APARECIDA LIMA DA SILVA	0014633
LETICIA DE FATIMA DE SIQUEIRA TIMOTEO	0015093
LETICIA FERNANDES MUNIZ	0013089
LETICIA PEREIRA MUNHOZ	0011430
LIANA DA CRUZ SILVEIRA	0013119
LIDIA PRECZENIAK WOIDELO	0014622
LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	0013673
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	0010116
LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	0011824
LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	0010827
LIRIANE DE MEIRA BUENO	0013999
LISABETE FURMAN DA ROCHA	0015153

NOME	**INSCRIÇÃO**
LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	0011518
LIZIANA OLIVEIRA HORNICK	0013436
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0012867
LORENA DE FATIMA PORTES	0014314
LORENA PAOLA RODRIGUES FERREIRA	0014498
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010321
LUCÉLIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO	0014115
LUCIANA GITICOVSKI	0012884
LUCIANA KOGERATSKI	0012868
LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	0011066
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011532
LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO	0014595
LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA	0013980
LUCIMARA FERREIRA CARDOSO	0013674
LUCINEIA TRACZ	0012196
LUEDJA RAYLLANE RAMOS SILVA	0010935
LUIZ ANTÔNIO BUCHNER	0015029
MAÉLE FERNANDA GOMES DA SILVA SANTANA	0013327
MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	0013217
MARCELA MULLER MORDASKI	0012763
MARCELLI THAINA FREIBEGER BRANDOLI	0011445
MARCIA DRUZIK	0010777
MÁRCIA GODOY DE LIMA	0014960
MARCIA KORCZAK	0014235
MARCIA MARIA FERRAZ GANZERT	0012361
MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	0010224
MARCIELE MAIDL DA SILVA	0011531
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	0011186
MARIA APARECIDA ALDUAN ROSA	0011113
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	0012291
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	0011960
MARIA HELENA PAES GONÇALVES	0012431
MARIA LEIDE TETER	0014222
MARIA LÚCIA LOURENÇO DE MOURA	0012095
MARIA LÚCIA RIBAS	0014689

MARIA LUCIA ROSA DE LIMA	0014982
MARIA LUSENIRA RAMOS	0010911
MARIA SUELY PADILHA	0014403
MARIANA ANTÃO COSTA	0010533
MARIANA BORLOT CARREIRO	0013135
MARIANA FERREIRA	0014290
MARIANA MATIELO LEINEKER	0010162
MARIANA PORTELA RIBAS	0012688
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	0013324
MARIELI DIAS DE OLIVEIRA	0011688
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	0014499
MARILIZE MARCONDES DE RAMOS	0012064
MARINA RAMOS KLOSTERMANN	0013703
MARISLAINE GALVAO MATOSO	0014177
MARISTELA DE ALMEIDA MARQUES	0013364

NOME	INSCRIÇÃO
MARISTELA ZELA PORTES	0012290
MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON	0010400
MARIZA FAGUNDES DA SILVA	0013545
MARIZA SANTOS KNAUT	0014040
MARLENE DA SILVA COELHO	0012341
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	0011124
MARY HELOISA SANTOS LIMA	0014535
MAYARA PADILHA GROSE	0015050
MERIANE DE FÁTIMA PONTAROLO	0011191
MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	0013166
MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI	0010666
MICHELI SUDUL MARAFIGO	0014808
MILENA PAES STEKLAIN	0010600
MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465
MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	0013653
MIRTES ROSELIA PADILHA	0012146
MONALISE AFONSO JANKOWSKI	0013184
MONICA MIRIAN VASCO RODRIGUES	0010494
MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	0011202
NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	0014071
NAIANE PADILHA GOMES	0011107
NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	0013876
NATHALIA CRISTINA QUADROS DE LARA	0010760
NAYARA CAMARGO DA SILVA	0012440
NEIDIANE PEREIRA	0010164
NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	0011134
ODINIR SANTOS TENORIO	0010562
OSMARA DO P. ZADVORNE	0010679
PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	0012870
PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	0012496
PATRICIA DA MARCA ZWIERZIKOWISKI	0010324
PATRÍCIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES	0013622
PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	0011932
PATRICIA HOPATA	0013515
PATRICIA MAGALHÃES DIAS	0011167
PATRICIA MICHELE SIMOES	0011472
PATRÍCIA ROSA COELHO	0013610
PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES	0014294
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	0011887
PAULA UCOSKI	0011397
PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	0012564
PRISCILA BITTENCOURT	0013753
PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	0010063
RACHEL DE LIMA PAULO DE SOUZA	0014611

RAFAEL CORDEIRO	0011102
RAFAELA APARECIDA FERREIRA MEIRA	0010078
RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	0015226
RAPHAELA DE MIRANDA	0014298
REGIANA HORNING PADILHA BUENO	0011112
REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	0012674

NOME	INSCRIÇÃO
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	0010303
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055
RITHIELI MELLO SILVEIRA	0014922
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0011519
ROSANE FURMAN PINTO	0012702
ROSANGELA APARECIDA PAULINO FERREIRA	0011217
ROSÂNGELA APARECIDA ROVIERO RONCA	0014583
ROSÂNGELA CANO	0015059
ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	0011984
ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	0010833
ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	0011524
ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	0012784
ROSENILDA TRATHZ	0013393
ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	0012565
ROSIANE MARIA STEKLAIN	0013732
ROSIANE SCHMIDT	0010554
ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	0013582
ROSICLEA MILDEMBERG NUNES	0010118
ROSICLÉR GANZERT PEREIRA	0011874
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	0012628
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	0014332
ROSIMERI STABACH SOCZEKI	0014243
SABRINA APARECIDA CARLOS	0014796
SABRINA DA SILVA PEREIRA	0014924
SAMARA CORDEIRO BUX	0010219
SAMARA GABRIELY DA COSTA	0011163
SAMIRA APARECIDA DO NASCIMENTO	0012614
SAMIRA PIRES RIBEIRO STCZAUKOSKI	0010260
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119
SANDRA LUCIANE STARON	0013774
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	0010753
SANDRA MARA MILDEMBERG	0010336
SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	0010831
SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	0013150
SANTA LUZIA KUKA	0010161
SARA TEIXEIRA DA SILVA	0014681
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572
SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA	0013033
SELMA TUCHINSKI	0014840
SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	0010903
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	0011431
SILVANA DE CASSIA MACIEL	0011771
SILVANA MARIA SOCOLOSKI	0013314
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	0013811
SILVANE LEINEKER SATLER	0011159
SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	0013809
SIMONE DA SILVA KARAS	0011253
SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	0015176
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010801
SIMONE RIBEIRO MEIRA	0013229

NOME	INSCRIÇÃO

SIMONE STELLA PEREIRA	0015148
SIRLEI DE FÁTIMA BATISTA MENDES	0014759
SIRLEI KMIÉCIK FERREIRA	0012027
SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	0010269
SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	0014534
SOLANGE MACIEL STORCH	0015103
SOLANGE OLECH RODRIGUES	0013405
SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	0015162
SONIA MARA MAINARDES CARNEIRO	0010761
SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	0013415
SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT	0013183
SUELLEN COLAÇO CAMARGO	0012432
SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	0010241
SUELLEN LINHARES ALBERTI	0012934
SUMARA KULKA HARTKOPP CARVALHO	0013016
TAINARA STOKMAL MARTINS	0010375
TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE	0010741
TALITA LIMA DA SILVA PAZ	0012302
TAMARA DA SILVA DELPONTE	0012452
TAMILLY MARIA VOLOCHEN	0014799
TAMIRIS APARECIDA BUENO MORGADO	0015076
TÂNIA TENÓRIO FERRARI	0013830
TATIANA DE ARAÚJO FALCÃO	0015212
TATIANE APARECIDA KULKA CARNEIRO	0013966
TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	0014350
TATIELE APARECIDA PAVÃO	0013890
TATYANE MEIRA MARTINS	0011565
TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	0010212
THAIANE KUDLA DE ALMEIDA BORGES	0010397
THAIS CHRISTINA AZAMBUJA SANTOS LIMA	0011967
THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI	0012873
THAIS MELISSA LAUTON HONÓRIO	0010393
THALITA SANTOS MARTINS TENORIO	0010437
THAYNÁ SLUSARZ WALTER	0014996
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	0012347
TUANE TOLEDO CAMPOS	0013335
VALDIRENE APARECIDA VEIGA	0014953
VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	0013311
VALMERI POLATO KOVALCZUK	0013450
VANESSA DO ROCIO PORTELLA	0013439
VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	0010561
VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	0011899
VANESSA UKAN ZELA OLIVA	0013636
VÂNIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	0012379
VANIA HAMMERSCHMIDT	0015090
VANIA MATILDE AMORIM MULLER	0013178
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	0013147
VANUZA DE SOUZA ALBINO	0013496
VERIDIANA RIBAS BUENO	0013336
VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	0010004

NOME	**INSCRIÇÃO**
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055
VICTOR HORNING CORELUK	0012430
VIVIAN MAIER DE SOUZA	0011121
VIVIANE DE SOUZA PACHECO	0013402
VIVIANE FARIA DE LIMA	0011169
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	0014357
VIVIANE LEZA DOS SANTOS	0014843
VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	0012680
WALDENICE BINDER DE AGUIAR	0010521

WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	0012012
WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG	0010307
WERIKA DE SOUZA REGO	0011221
WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	0011312
WILENE DE SA PEREIRA	0013247
WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	0014728
WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	0014539
ZÉLIA BÁRBARA MONTEIRO SAMPAIO	0013434

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS ROSA	0012996
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	0013901
AMANDA GOLL DA CONCEIÇÃO	0014989
ANA NATALI BACH	0012283
ANA PAULA AFONSO DE ALMEIDA	0013153
ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	0013530
ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	0012235
BERENICE GEMBAROVSKI GONÇALVES	0011980
CAMILA APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA	0013214
CAMYLA PADILHA RYCHWA	0013656
CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR	0012999
CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	0011526
CLEITON KNOPIK LIMA	0010017
CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	0015177
DAIANE MAGALHÃES DIAS	0010003
DANIELE VIEIRA STURM	0010483
DIEGGO CAMARGO DE MORAES	0013501
DIOMAR MARCOLINO	0010240
DOUGLAS HENRIQUE SOUZA CARDOSO	0013562
DOUGLAS RODRIGUES MARIA	0011738
EMILY LOUISY COELHO DOMINGUES	0012491
EVANDRO DA LUZ RAMOS	0014892
EVERTON PINTO RICETTO	0012810
FERNANDO PINTO CARVALHO	0014192
GABRIEL BAZIA DO ROSARIO	0013123
HALISSON ALVES UKRAINSKI	0014674
HELOIZA CASTRO SODRÉ	0010279
IVONE DE FÁTIMA CORRÊA BILL CHARANE	0015067
JEAN RUANITO CARDOSO DE JESUS	0014975
JEOAQUIM SALVADOR OLIVEIRA DE SOUZA	0010171
JOSELINA CONCEICAO FERREIRA	0015184
JOSIANE BACH CHIMBORSKI	0012045
JOSIANE PORTELLA NAROK	0011260
KARINA APARECIDA FERREIRA MEIRA	0011010
KAUANY ANIELY FRANTZ SOARES	0013074
KLEI JACKSON MAURER	0012923
LAÍSA APARECIDA KNAUTH	0013400
LEANDRO BERALDO MARTINS	0010141
LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	0014287
MARIA CLAUDIA PYKOSZ DE OLIVEIRA ARNDT ARAÚJO	0014573
MARIANA DA SILVA MACHADO	0011083
MARILIA PAULA STIGAR	0015141
MARIO CESAR PEREIRA JUNIOR	0011609
NATHALIE LANG GOLART	0013294
NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0011439
PEDRO KOSIBA HOFFMANN	0012466
RAFAEL KANITZ BRAGA	0014976
RAFAEL MERLIN VERNILLO	0011597
RAFAEL SACOVICZ	0013598

NOME	INSCRIÇÃO
RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	0014170
ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO	0011069
ROSELI DE SOUZA PORTES	0015166
RÚBIA CARLA CAMILLO	0010205
THIAGO RIBAS BUBNIAK	0012612
WESLEI DA MOTA CORDEIRO	0015114

PSICÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE APARECIDA GONÇALVES	0010089
ALINE WOITIKI	0014851
ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI	0014172
ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	0012312
ANNA PAULA LINDOLPHO ANTUNES	0014794
BRUNA MIKAMI	0013469
CAMILA HAMMERSCHMIDT	0011173
CAMILA NUNES DE SOUZA	0013621
CAROLLINE BORGES PEROSA	0010549
CASSIELI COELHO	0012872
CASSIO GONCALVES DE AZEVEDO	0014760
DAYANE STAROW	0012391
DIANY MENDES GLADE	0012591
EDUARDO RIBEIRO COTTING	0011830
ELISA PLASSE	0014980
FELIPE DA SILVA	0013032
FERNANDA BUENO DA SILVA	0013278
FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO	0014225
GABRIELA SANTOS DA SILVA	0011521
GABRIELA ZAIONZ	0012647
ISABELA CAZÉ DE SOUZA	0013803
ISABELLY DE LIMA LANSKY	0015072
IVANA RAIÇZA MESQUITA	0013666
JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	0013659
JÉSSICA NATALI SCHMIDT COELHO	0011638
JULIANA NAKATAIRA SANTOS	0012263
KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	0010820
LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	0013967
LETICIA MAYER AMARANTE	0010929
LUANA DE OLIVEIRA	0010327
LUANA VILELLA ARRUDA CAVET RIBAS	0012918
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	0012613
MARIANA HIRT RIBAS	0010048
MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	0010983
MARINES MICHALOWSKI	0012211
MARISTELA DE SIQUEIRA MENDES	0010249
MELANNIE BEMBEM MENDES	0013304
MYLENA JACINTY	0011035
NATHALIA DA ROSA KAUER	0014559
NIKOLE GABRIELLE TABORDA DOS SANTOS BOSCH	0010992
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA	0011825
PRISCILA DA SILVA SOARES	0010319
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	0010314
SARAH KRAINSKI MARTINS	0012375
SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	0014213
SÉRGIO RODOLFO ALVES FERRO	0011620
STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	0014497
THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	0015191
THAYS GUIMARÃES DOS SANTOS	0015221

NOME	INSCRIÇÃO
VANESSA SAJNAJ FERREIRA	0015101
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BATISTELA	0014457
WANDERLEA NAROK STAVASZ	0014431
YASMIN DA SILVA MISIAK	0014591

RECEPCIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA FONSECA SANTOS	0014325
ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA	0014677
ALINE FABIANE MENDES POLATO	0012294
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	0013938
AMANDA SARNICK COLAÇO	0011033
ANA APARECIDA FARIAS	0011510
ANA CAROLINE SANTOS CORDEIRO	0010179
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	0011373
ANNA PAULA AMARAL DE ALMEIDA	0012352
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0012729
AVANIR MARIA CHIMALESKI LECH	0014589
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	0013023
BIANCA FERNANDES MENDES	0014631
CAIO CESAR SANTOS CARDOSOS	0013879
CAMILA DA SILVEIRA SANTOS PAES	0010126
CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS	0013956
CAROLINE MACIEL LOURENÇO	0011491
CLAUDIA ZELA PACHECO	0013907
CRISLAINE PEDROSO DIOGO	0011323
CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	0011004
DANIELE KLEINSCHMIDT DEDA	0011207
DAVI BILL MACIEL	0013069
DIEGO SANTOS DE LIMA	0010636
DIRLENE RODIGHERO DA SILVA	0011368
DORILENE MAYER	0014628
EDIMARA APARECIDA TEIXEIRA ZANDROSKI	0014785
EDUARDA OLBRE SALAK	0013584
ELEN JULIANE ANDRADE RODRIGUES	0011615
ELIZABETH APARECIDA VICENTE DA SILVEIRA	0014780
ELIZABETH DE AVINCOLA VIÇOSI	0013141
ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	0010742
FELIPE FERREIRA	0015023
GABRIEL FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	0013689
GABRIELA CAMARGO DE OLIVEIRA	0011141
GEOVANA DO NASCIMENTO	0011025
GEOVANA SANTOS PAIS	0013875
GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010337
GISLAINE DA FONSECA	0014700
GISLAINE ZELLA ROSA	0013793
GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIAÇÃO	0012483
HELUIZA RAMIN SARNICK	0014716
HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS	0012275
ISABELA RASMUSSEN ALBUQUERQUE	0014154
ISSBELI FONSECA COSTA	0015198
IZABELA FABIANSKI BEVERVANÇO	0012079
JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	0010192
JAQUELINE FERREIRA LECHINOSKI	0013254
JOÃO CARLOS HOFFMAM	0011621
JOELMA ANGELITA DE ARAUJO ALBERTI	0013711

NOME	INSCRIÇÃO

JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	0014461
JOSELI DE PAULA SILVA	0014732
JULIANA DA LUZ MACHADO	0012844
JUSSARA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0011219
KAMILE FILA DE RAMOS	0010543
KAROLAINE DE OLIVEIRA PINTO	0013326
KAWAN MARCELO MACHADO DA ROSA	0014604
KELLY CARVALHO SODRÉ	0010163
KELLY GREGORIO DEMBISKI	0014435
LAIS JOSINO DA SILVEIRA	0012766
LARISSA CAMILA GONÇALVES RANKEL BOSCH	0013372
LORENA TRINDADE	0013279
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0010530
LUCIELY FERREIRA PINTO	0012049
MAIARA CARVALHO DA ROCHA	0011071
MARIA APARECIDA SODRE DRANKA	0010576
MARIA CLARA SCHMIDT	0010946
MARIA GLÊZIANY GONÇALVES BONCZKOWSKI	0011452
MARIA INES LEONARDI	0011682
MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	0010603
MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	0014339
MARIANA DE OLIVEIRA MORO	0014828
MARIELE COLAÇO BOAVENTURA	0010230
MARILEIA PADILHA DA SILVEIRA	0010658
MARINA SZCZPANSKI FRANDINI	0012029
MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	0013506
MICHELE APARECIDA OPOLIS DOS SANTOS	0014434
MICHELE DE LIMA RAMOS	0013243
MICHELI CRISTINA ZEILINGER	0010804
NARAIANE APARECIDA CORRÊA NAROK	0012055
NATALI COELHO SCHUSTER	0012393
NATALI MAIDL MENDES	0011283
PAMELA CRISTINA VIANA RODRIGUES	0014501
PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	0010295
PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	0010153
PATRÍCIA SANTOS LIMA LUCAS	0014137
PATRÍCIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	0013707
RAFAELA VIEIRA MACHADO	0013670
REGIANE CAMILA RECHETELO	0013124
RENILDA SANTOS DE RAMOS	0011702
RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	0014427
ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	0011878
ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA	0013528
ROSIMEIRE FERREIRA LIMA DOS SANTOS.	0012415
ROZANA EMÍDIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	0014313
SABRINA CAMARGO DE LIMA	0014247
SABRINA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	0011886
SABRINA FERRARI	0011367
SAMANTHA CAMARGO ANDRADE	0015202
SAMARA DOS SANTOS TERBICK	0015011

NOME	**INSCRIÇÃO**
SELMA ROSA DA SILVA COSTA	0011149
SIDMARA LEINEKER	0012728
SILMARA APARECIDA DA SILVA	0014682
SILMARA CLASS SANTOS	0014863
SILVETE DE JESUS DA SILVA SIQUEIRA	0012824
SILVETE MACHADO CAMARGO	0010567
SIMONE DA SILVA DO SANTOS	0011282
SOLANGE APARECIDA MARCHI	0014428
SONIA APARECIDA GAZZOLA NEUMANN	0011228

THAÍS REGINA BUMILLER	0010173
THALITA CRISTINA WALTER	0015143
THIAGO BILL GONÇALVES	0014059
THIAGO ORLANDO LUDER SODRE	0014126
VALDILENE VENÂNCIO DE MIRANDA	0012350
VANESSA LECH MARTINS	0010488
VANESSA SCHOLTZ CARLOS	0013804
VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	0014492
VIVIANE DE JESUS CADENA HALAIKO	0014579
VIVIANE PAES VIEIRA	0010232
WILMARA DE JESUS FERREIRA	0010711

SECRETÁRIO(A) -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA HORNUNG FERREIRA SANTOS	0014592
ADRIELE MATOS DE PAULA	0015248
ALICE RIBEIRO GRIBNER	0011589
ALINE CRISTINA MATEUS	0014346
ANA CAROLINA DE JESUS BACH DOS SANTOS	0013935
ANA CAROLINA FERREIRA	0010029
ANA CATARINA PICULSKI RIBAS	0011536
ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	0010268
AURÉLIO RIBAS DE LIMA	0014817
BRUNO PEREIRA LECHETA	0014758
CAMILA MARTINS HOPATA	0013139
CLEVERSON IGNACIO CORREA	0014663
CRISTIANE APARECIDA MEIRA DE ANDRADE	0015214
DAIARA VOITKI LEINEKER	0015123
DAUHANE KETTLIN SOUZA DA SILVA	0014945
DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	0012324
DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	0011300
DIRLENE RODIGHERO DA SILVA	0011364
DYULIAN SCHUSTER BLASIUS	0010505
EDICIR APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	0014362
EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0012254
ELISA LEINEKER VIEIRA	0011835
EMANUELI DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	0013285
FABIANA CANS LEMOS	0014079
FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	0013981
FLAVIA APARECIDA WZOREK	0010140
FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	0012416
GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	0010917
GIANE CHAVES MAYER	0015041
GIOVANA IGNÁCIO CORREA	0013889
GREICY KELLY GODOY	0012550
HELENICE MARQUES KREGOSKI	0013003
IVANDRO CABREIRA DOS SANTOS	0014264
IZABELLY DE MELO BARBOSA	0014545
JACKELINY SIQUEIRA FIGURA	0010953
JACQUELINE APARECIDA BATISTA ALBERTI	0015036
JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	0013550
JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	0010206
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0014518
KASSIELE CORDEIRO NADOLNY	0013421
KELLEN AP DE TOLEDO MANJSKI	0012745
KELLY APARECIDA HOFFMANN DOS SANTOS	0013454
LARISSA CAROLINE GARRETT	0011194
LARISSA CRISTINA DA SILVA	0010757
LUANA CORTES LECHETA	0012552
LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	0014983
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0011073

LUCIANE RODRIGUES LEINEKER	0011238
LUIZ HENRIQUE PEREIRA	0010798

NOME	INSCRIÇÃO
MARCIA REGINA WROBLESKI	0011623
MARI DOS SANTOS DE LARA	0013790
MARIA EDUARDA DOS SANTOS KOHLES	0010037
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	0011296
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	0013612
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	0010022
MARIANE DA SILVA ROSA	0014837
MAURA HORNUNG AGUIAR	0014584
MILENA RAMOS GRITTEN	0010825
MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	0014099
NATANA CAROLINE ZELA ANTUNES	0011855
PALOMA DOS SANTOS SILVEIRA	0015132
PALOMA DUTA FERREIRA	0014043
PATRICIA MARQUES NUNES	0010464
POLLYANA DE LIMA SCHEFFER	0014740
PRICILA MARIA MOREIRA BARBOSA	0014814
RAFAELA KAOANE RODRIGUES	0010984
RAYARA RAISSA DOS SANTOS	0015134
REGINALDO DE LIMA ALMEIDA	0014772
RENATA PINTO DOS SANTOS	0011875
RICARDO PIANOVSKI	0012774
RITHELE FERREIRA	0011740
ROSANA UKAN	0014489
ROSENILDA DIAS LOURES	0011916
ROSIANE SOVIENSKI MIKA	0013156
SABRINA KAMILA DOS SANTOS ALVES	0015118
SANDRA PAVANI SOCZEK	0015019
SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	0012504
SÔNIA AMARANTE PADILHA	0012169
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010812
SUELEM TEIXEIRA DOS SANTOS	0014223
SUELEN DOS SANTOS BAPTISTA GONÇALVES	0010328
TAISA MARCELA PACHECO MARTINS	0013773
TAIZA CRISTINA SANTOS SILVEIRA	0013464
TAMARA RUBIN DA SILVA	0010888
VITÓRIA BILL PEREIRA	0013760
VIVIANA LIMA DA SILVA	0015077
VIVIANE DOS ANJOS SIQUEIRA	0011130

TÉCNICO DE CONTABILIDADE -

NOME	INSCRIÇÃO
CASSIANA DA CRUZ DIANA THEURER	0014500
DIVOSNIR PIERIN BILL	0014893

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	0013209
ADRIANA ALVES DA SILVA	0013317
ADRIANA JANZ STICA	0011359
ADRIANA TEIDER CARDOSO	0014326
ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO	0014134
ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO	0015018
ADRIELI AMANDA BEDIM BORGES	0012607
ADRIELLE GILLIE BOARD DOS REIS	0011145
ADRIELLY KASEKER MARTINS	0010159
ALAN FERREIRA DA LUZ	0012532

ALESSANDRA BAIDA CARVALHO	0012435
ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN	0014586
ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	0011476
ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	0010961
ALIANA PRISCILLA PEREIRA	0012627
ALICE PALOMA CARNEIRO	0012072
ALINE IVONE TEREZINHA KLIMIONT DE FREITAS	0010312
ALINE IZABEL SAKOVICZ	0012778
ALINE MARIA PAES DIOGO KASEKER	0012003
ALZIRA MARIA DE LIMA	0012623
AMADEUS ANTONIO DA SILVEIRA FILHO	0015073
AMANDA CRISTINA DE GASPERI	0012500
AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	0014399
AMANDA RODRIGUES SILVA	0015062
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	0010073
ANA ALICE DOS SANTOS KMIECIK	0014881
ANA CLARA SCHUSTER	0012899
ANA CRISTINA BOCOEN	0013722
ANA PAULA DA SILVEIRA	0015057
ANA PAULA MARTINS DE LIMA	0010901
ANACELIA NEU HORNICK	0013679
ANALINE DA ROCHA	0010158
ANDERSON DO NASCIMENTO GEROTTO	0011074
ANDERSON SOMMER	0014860
ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	0014289
ANDRESSA KRINSKI DOMBROSKI	0015138
ANDRESSA LOPES MOREIRA	0010114
ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	0014075
ANELISE SANTOS DA LUZ	0010213
ANGELA MARIA GAZZOLA	0013290
ANGELA MARIA TEIXEIRA PINTO	0015201
ANGELICA APARECIDA TEIXEIRA ZELLA	0014822
ANI CARULINI SCHMIDT	0010428
ANNA HELOISE AMARAL RAMOS	0012100
ANTÔNIO RAMÃO LOPES	0013492
BEATRIZ IANKOSKI	0011258
BRUNA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0011879
BRUNA BEATRIZ ZANDROVSKI	0012624
BRUNA LOUZADA	0014789

NOME	**INSCRIÇÃO**
BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	0013665
CAMILA STADLER RODRIGUES DA CUNHA	0014375
CAMILA TRIBECK	0014572
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	0010157
CAROLINE FONSECA COSTA	0013548
CECILIA MORDASKI HORNUNG	0014176
CINDY CAVALIM ALVES	0012364
CLAIR DE OLIVEIRA MORO	0014807
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO	0010074
CLAUDIA REGINA DEDA KULKA	0013952
CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	0010678
CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	0014884
CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	0012112
CLEITON ANDERSON MAURER	0014992
CLEUSA APARECIDA RUBEL	0014755
CONALY SUELLEM ARCILIO	0012587
CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	0011991
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	0012643
CRISTIANE BATISTA PONTAROLO	0012691
CRISTIANE RODRIGUES TENÓRIO	0010981

CRISTIANE SCHUSTER BILL	0010733
CRISTINA NETTO PARNOFF	0014748
DAIANA ZIANI GUTERRES	0010960
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	0011708
DANIEL RODRIGUES COLACO	0010284
DANIEL SANTOS PADILHA	0011162
DANIELE BELNHARKI DE MELO	0012225
DANILO VIEIRA MEIRA	0014806
DAYANE JESUS DOS SANTOS	0014101
DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	0012964
DÉBORA CRISTINA GOMES WOSNIACKI	0011346
DÉBORA MÜLLER TENÓRIO	0013057
DENISE APARECIDA FERNANDES	0010443
DENISE MATHIAS DOS SANTOS	0013906
DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA	0014957
DIENIFFER GOLL KAIS	0010032
DIESSICA PINTO MESSIAS	0013555
DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	0010665
DOUGLAS BORBA DE SOUZA	0011968
DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	0014394
EDINA APARECIDA IAVORSKI BARBOSA	0010605
EDIUCELIS PAOLA PORTELLA	0012179
EIDIMARE WAGNER PAES	0012694
ELAINE CRISTINA MOREIRA	0015048
ELAINE HORNUNG DOS ANJOS	0011264
ELEA DOS SANTOS ROSA	0011696
ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	0012134
ELIANE DO ROCIO SILVA	0014656
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	0013998
ELIANE RIBEIRO	0014157

NOME	**INSCRIÇÃO**
ELIS MARIA FERREIRA SCHUSTER	0013870
ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	0010258
ELIZABETH MONDESIR	0011640
ELIZABETH SCHUSTER BILL	0014767
ELIZIANE APARECIDA GOLL DA ASSUNÇÃO	0014558
ELLYN RIBEIRO PINTO	0015033
ELOIZA DE SOUZA PINTO	0013552
EMANOELA SCHMIDT NEVES	0014778
EMILLY LOUIZE BARBOSA GERALDINO	0014859
ERENICE EUKO	0011669
ERIVELTO RODRIGUES DA SILVA	0011375
ERLON RODRIGUES DE LIMA	0014995
EVANILDA ZELA SILVA	0010283
EVELISE ZELLA DOS SANTOS	0014494
FABIANA CAUS HAMMERSCHMIDT	0012737
FABIOLA CINARA RIBAS RAMOS	0014825
FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA	0014546
FATIMA CRISTINA FERREIRA	0015181
FELIPE CAMARGO	0014468
FERNANDA LINS LOPES	0010387
FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO	0014878
FERNANDO CÉSAR CANDÉO RINCÃO	0013547
FRANCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0014959
FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	0014537
FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	0014083
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	0013017
FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	0014029
GABRIELA DE FARIA ZAMO	0013762
GABRIELE PEROSA LEAL DA SILVA	0011549

GIANNI APARECIDA DA ROSA PEREIRA	0012499
GILCELE DE LIMA STABACH	0013909
GILMARA NEPOMOCENO CAMARGO	0010035
GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	0012033
GISELE TATIANE DA SILVA	0011213
GISLAINE CORDEIRO VIEIRA	0014480
GISLAINE DA LUZ SILVA ANTOCEVICZ	0013220
GISLAINE TEIXEIRA LINHARES	0012985
GISLAINER KEILA BARRO	0012505
GRAZIELE MACIEL DA SILVA	0014308
HELLEN CAMILA PINTO	0014005
HELLEN DE CAMPOS CHAVES	0013310
HELLEN KARINE FERREIRA DE ALMEIDA	0010199
HEVILLIN ROBERTA PADILHA SLUSARZ	0011743
IARA CRISTINA FERNANDES	0010977
IASMIN SOUZA DE FRAGA	0012206
ILHISANJE DOS SANTOS	0012723
INÊS KULKA	0013662
INES MLLER MEIRA	0014012
ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS	0014751
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	0011799

NOME	**INSCRIÇÃO**
IVANETE DE FÁTIMA RIBEIRO GODINHO COLLAÇO	0010529
IZABELE OPOLES FURMAN	0010619
JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	0011015
JACQUELINE MILDEMBERG PEREIRA	0010612
JAIME SOCRATES SELZELEIN	0014384
JAIR HENRIQUE DOS SANTOS	0014618
JANAINA COSTA ROSA	0011363
JANAINA TAVARES SCHMIDT	0012480
JANAINA TRAIN LEMES	0012387
JANE MARA PRESTES	0012434
JAQUELINE BELNIAK IARECK	0010747
JAQUELINE LOURES DE OLIVEIRA	0014710
JAQUELINE PRESTES PINTO MARCOS	0011416
JELLY TOLEDO CORDEIRO	0010049
JENNIFER ISABELLE DE LARA CARDOSO	0011827
JESSÉ PEREIRA ESTOCO	0010491
JÉSSICA GANZERT	0012572
JESSICA KAROLINE DA LUZ	0012775
JESSICA SILVA DA SILVEIRA	0010720
JEUSIANE DA SILVA DE LIMA	0011390
JHENIFER GONZAGA MATTGE	0011028
JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI	0011541
JOANA ROSANE LORKIEVICZ	0013082
JOAO KMIECIK JUNIOR	0012306
JOAO MARIA STOCO JUNIOR	0011400
JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	0012941
JOELIZE MULLER CEVE	0011047
JOELMA ONOFRE PEIXOTO DA CUNHA	0010276
JOSELE CRISTINE DOS SANTOS	0011349
JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	0010789
JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	0014233
JOSIELE ALVES SCHUSTER	0014311
JOSIELE DIAS MENDES	0013766
JOSILAINE SIBEN MURBACH	0010613
JUCILENE FANTIM DE SOUZA	0013392
JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	0011924
JULIANA DO ROCIO MORRETES	0010609
JULIANA FOSQUERAU CORREA	0013925

JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	0011354
JULIANA SILVA SANTOS	0011444
JULIANE KOGERATSKI	0015204
JULLIE RODRIGUES PINHEIR	0012998
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	0013578
KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	0013994
KASSIA EDUARDA LOPATA DEBERNE	0010083
KELLY CRISTINA TEIXEIRA	0010099
KELLY MICUSKA LUCAS	0010430
KIMBERLIN SODRÉ DOS SANTOS	0010618
LEANDRO FERNANDO FERNANDES	0010087
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	0010717

NOME	**INSCRIÇÃO**
LEILA CRISTIANE SANTANA RODRIGUES	0015000
LENI KMIECIK MACHADO PEROSA	0010152
LENICE MIRANDA ANTUNES	0011026
LEONI BOCOIS GUTERVILLE	0011417
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	0010808
LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES	0011880
LETICIA DE SOUZA RIBAS	0011017
LETÍCIA PAVÃO WOLF TEIXEIRA	0013096
LETICIA SEYFERT	0010231
LIDIA GADOMSKI	0013514
LILIANE GOSLAR DASILVA	0010420
LISANDRA GRAZIELE DE LIMA	0011097
LIZANDRA APARECIDA PAVÃO	0014505
LORENA DIOGO GUTIERREZ	0014049
LUANA FREITAS DOS ANJOS	0012394
LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	0014406
LUCCAS LIMA DA SILVA	0011493
LUCÉLIA SANTOS BRANDES	0010476
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0011081
LUCI DANIELE BARBOZA	0010431
LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	0012838
LUCIANA NUNES POLATI	0013356
LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA	0012901
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO	0013931
LUCIANE MAIA GUTERVILLE	0010800
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	0013551
LUCIANE PINTO BILL	0011969
LUCIANE SOARES DA S TENORIO	0014097
LUCIANO DE MELLO COLAÇO	0014447
LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	0014117
LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	0013965
LUIZ DE CAMPOS PINHEIRO NETO	0014392
MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI	0012692
MAICON GAMA	0011872
MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA	0013854
MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	0012222
MARCIA APARECIDA KOGERATSKI	0014380
MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	0013624
MARCIELE BROGIAN	0011062
MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0010253
MARIA APARECIDA LIMA LINS	0014167
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	0011433
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	0010781
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	0014327
MARIA CLEIDE RODRIGUES	0010897
MARIA CLEUSA CASTRO DOS SANTOS	0013752
MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	0013520

MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	0012205
MARIA ELIANE FRANÇA DA LUZ	0015099
MARIA FERNANDA PAVAN	0011868

NOME	INSCRIÇÃO
MARIA INES SILVA SANTOS	0011667
MARIA INEZ DA MAIA HORNING	0014001
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	0012408
MARIA LUCIANE DA SILVA	0013354
MARIA LUIZA BILL CORTES	0012164
MARIA NILCE ALVES LUCIANO	0013026
MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI	0010124
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	0012948
MARICI BENEDITA RIBEIRO DE PAULA PIOVESAN	0011603
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	0013849
MARILEIA HEMPLES	0010925
MARINA ASSIS SODRE	0013396
MARISETE DE SOUZA MUNIZ	0012207
MARIZA DA APARECIDA COLAÇO DE OLIVEIRA	0010780
MARIZE DAMBOROVSKI WOSNIAK	0013111
MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ	0014011
MARTA BARBOSA DA SILVA	0014112
MARTA FRANCISCA DO NASCIMENTO	0011380
MARTA MARIA LECH	0013164
MAYSA PICULSKI CAMPOS	0014349
MEIRE SIMONE BOCK	0010727
MICHELE ALVES SALAK	0011150
MICHELLE WOLFF TILLER	0010373
MILENA KUSIAK DE OLIVEIRA	0010036
MIRIAN DOS SANTOS DE MELLO	0011321
MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	0013647
MONICA FERRARI DA SILVA	0012077
MURILO CEBULA	0012409
NAIANE APARECIDA BATISTA	0011429
NATANIELE SCHUSTER PAES	0012900
NATHALI LUANA BAUMEL	0014002
NEIDE A. F. S. PORTELA	0014768
NERI DE JESUS MACEDO DE LIMA	0014839
NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	0014641
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	0013424
NOILY ALVES RIBAS	0010287
PAOLLA WENGRZYNSKI ANACLETO	0010228
PATRICIA COLAÇO MANHÃES	0010136
PATRÍCIA DE ANHAIA SANTOS	0010058
PATRICIA PORTES DOS SANTOS FRIOLI	0014300
PRICILA ELINEIA PACHECO	0013630
PRISCILA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	0012720
PRISCILA DE FÁTIMA ZGODA GRITTEN	0010330
PRISCILA GONÇALVES MACHADO	0014542
QUESI DE MELO	0014338
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	0013507
RAFAEL MARTINS RUTHES	0014775
RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	0012814
RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	0011029
RAFAELLE SKRABA KIESZKOWSKI	0013055

NOME	INSCRIÇÃO
RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	0014245
REGIANE GOGOLA RUIZ	0010065
REGIANE IEISS CERILLO	0012653

REGIANE VANESSA LOPATA SOARES	0011072
REGINA IVANI TABOR	0010690
RENATA DE FÁTIMA GOGOLA LOURENÇO	0013797
RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	0014693
RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA	0014973
RITA CASSIA WILLE MARQUES	0012392
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	0010489
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	0014135
ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	0011769
ROSANGELA APARECIDA HONORIO CARVALHO	0013823
ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	0014182
ROSANGELA VALECHENSKI	0013423
ROSENILDA APARECIDA DE MATOS MARIA	0011908
ROSENILDA APARECIDA LIMA	0011921
ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	0015171
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	0013044
ROSILENE MUNHOES DOS SANTOS	0014615
ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI	0014353
SABRINA APARECIDA MATTAR SANTOS	0013698
SAMUEL RIBEIRO SANTANNA	0012861
SANDRA MARA SAMPAIO	0014951
SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	0011080
SELMA MARIA HARTKOPPP DE LARA	0013943
SERGIMARA FERREIRA DOMINGUES	0011804
SHELLY BRIESEMEISTER DOS SANTOS	0011085
SIDNEY VOOS KASEKER	0012424
SILVANA MAIDL DE FRANÇA	0012645
SILVANA PINAT RODRIGUES	0011341
SIMONE APARECIDA PEROZA	0010934
SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK	0012929
SIMONELEINEKER PEDROSO	0015031
SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	0012776
SÔNIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	0013853
SUELEN DE LIMA DELPONTE	0013403
SUELI APARECIDA ALVES SILVA	0012944
SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	0012750
SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	0010018
SUZANA APARECIDA FRANCO	0015082
TAIS APARECIDA PEREIRA	0014810
TAIS KARPINSKI DE FARIAS	0011691
TATIANE STANISLOVSKI	0013263
TATIANE TEITER HORNUNG	0010938
TEREZINHA MIRANDA BATISTA	0013484
THAIS SASS GOOD	0012262
THALIA VIDAL	0013241
THAYSI DE SOUZA	0010404
THOMAZ AUGUSTO SANTOS KASEKER	0013195

NOME	**INSCRIÇÃO**
VALDICLEIA GROSE VALECHENSKI	0010343
VALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ	0010410
VALÉRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	0014084
VANESSA KUDLA MACHADO	0010028
VANESSA SANTANA VIDAL	0010385
VANEZA FOLQUINI	0012886
VERIDIANA DRUSCZ BORA	0010019
VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	0013191
VIVIANE DE CAMARGO PEDRO	0013948
WALDIRENE DO ROCIO SOARES DE OLIVEIRA	0014446
WANDA PEPPE COLAÇO PRSYBYLOVICZ	0011981
WILLIANS FERNANDO DOS SANTOS MANJURA	0014955

ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	0014852

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -

NOME	INSCRIÇÃO
IVANI RAMOS	0014997
JAQUELINE NUNES BATISTA	0014105

TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANE ALVES DA SILVA	0010165
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	0013609
ALICE ANE RIBEIRO	0013080
ALICI EDUARDA DA SILVA CAVALCANTE	0013277
ANA CAROLINA NOVAK	0012860
ANA PAULA ABINOSKI ANDRIOW	0014998
ANASTASIA GOVEIA LECHINHOSKI	0015089
ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA	0014737
ANDRE LUIS BRAGHINI	0012592
ANGELA LEMES DA SILVA	0015137
ANGELITA APARECIDA SANTANA	0012921
BRUNA ANTOSCEVIS	0012812
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	0012204
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	0013460
CLAUDIA HELENA ANTUNES DE LIMA	0011339
CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO	0013073
CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	0010710
CYNTHIA MARTINS	0013923
DAIANE ANTUNES DE MELLO	0014947
DAIANE KRUPA	0010769
DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	0011337
DAYANE DOS SANTOS BATISTA	0014974
DEISI BEATRIZ DOS SANTOS	0014653
DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	0014034
DIONATHAN PIMENTEL CORDEIRO	0014108
DIONI PERICLES CORREIA LOPES	0013165
DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	0012610
ELAINE GIZELI ANDRADE BARANKIEVICZ	0015173
ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	0012122
ELDER REGIAN JUVINSKI	0010794
ELTON DA SILVA	0011791
EMILLY ENE DE BRITO BASTOS	0011978
EMILY BATISTA GUEDES	0013650
ERICA DE SOUZA LIMA	0013558
EUCLIDES DA SILVA BENTO	0010595
FABIANO HEITOR CORREA	0014743
FABIANO MARTINS DE CAMARGO	0014355
FABIULA FARIA CHIBIOR	0011958
FELIPE MACHADO	0010508
FRANCIELI PERICH GONCALVES	0011298
FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	0014581
GABRIELE CALIZARIO	0010879
GILVANIA APARECIDA PICHARKI	0014613
GIOVANA CASSIA DOS SANTOS MUELER	0011054
HELLEN DE FATIMA ROCHA	0014336
HELTON RICARDO DOS SANTOS	0013850
HERIK WILIAN GEORG	0011721
IENDIANARA INDAIA DA SILVEIRA	0014224
ISABEL DEMKO	0012457

NOME	INSCRIÇÃO

JANIELE RODRIGUES DE FREITAS	0011705
JÉSSICA LAIZ LEAL	0013523
JHONNY STOFELA MATOZO	0013292
JOÃO VITOR CALDAS VALDERRAMA	0012129
JOCELIA DOS SANTOS	0012009
JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	0014186
JOSIELA APARECIDA BESTEL	0013470
JULEIMARA DA SILVA GUEDES	0011234
JULIANA APARECIDA SILVÉRIO	0011027
KASSIEL GUEVARA FERREIRA DE LARA	0012676
KEROLLYN KUBIS BOMFIM	0010461
LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	0014429
LEANDRO ASSIS PEREIRA	0012292
LEANDRO DA CRUZ	0013595
LEONARDO HOFFMANN FLORES	0011802
LEONELLA NOVISKI ALBERTI	0012578
LETICIA CARLA VIEIRA BONFIM	0011508
LORIANE MARTINHO ZANOTTO	0015060
LUANA AGUIAR DA ROCHA	0013837
LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	0014142
MAGDA MOREIRA FERRAZ	0012554
MARCELO LIMA DA SILVA	0010117
MARCIA APARECIDA MIQUELASSO DE OLIVEIRA	0014931
MARIA EDUARDA ARAUJO ALBERTI	0013710
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	0013504
MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	0010112
MATHEUS FELIPE POLATO	0011613
MAYARA INGRID FERNANDES	0010969
MICHEL BATISTA	0013269
MICHEL CANEDO	0012492
MONICA DE SIQUEIRA OPOLIS	0010462
MURIELL RODRIGUES FAUTH	0015116
NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK	0010746
NOELI DA SILVA ANDRADE MACIEL	0012779
PRISCILA ZETZSCHE DINIZ	0013333
RENATO ALVES DE LIMA JUNIOR	0011585
RENATO JOSÉ PIAZZA JUNIOR	0012602
RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	0012927
ROBERTO LEUCH	0014495
SAMARA RASMUSSEN PINTO	0013667
SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	0013685
SIMONE SILVA MILHOMEM	0011456
THAYNÁ MORAIS GUEBER	0013259
VANESSA REGINA FERREIRA DE SOUZA	0012658
VERA LUCIA MIGUEL FRAMKOWICZ	0014391
VINICIUS SABOIA	0014590
WELINGTON DA SILVA CATROCHIO	0012681
WILLIAN ROGERIO DO VALE SCARDANZAN	0013412
WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA SCORISSA	0012131

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO
ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	0013733

TOTAL: 3377

	ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	0012204	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
2	CRISTIANE BATISTA PONTAROLO	0012691	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
3	DENIS BRUNO DE MELLO RAMIN	0014741	LUBRIFICADOR E LAVADOR -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
4	DIEGO VERISSIMO GRITTEN	0014026	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
5	EDISON GRITTEN DOS SANTOS	0013453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
6	ELISÂNGELA BORA	0012597	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
7	EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO	0011268	PROFESSOR -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
8	FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
9	FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	PROFESSOR -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
10	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	0014634	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
11	JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO	0012031	ATENDENTE DE MUSEUS -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
12	JOSELICE ALVES BARRETO	0010652	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
13	JOSELINA CONCEICAO FERREIRA	0015184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
14	JOSIANE SKRABA	0011909	PROFESSOR -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
15	JUCIANE APARECIDA MELO	0012497	PROFESSOR -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
16	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
17	LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	0015107	EDUCADOR SOCIAL -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
18	LUANA DE PAULA ALVES	0013825	ARQUITETO URBANISTA -	PcD - Pessoa com Deficiência	INDEFERIDO
19	MARIA HELENA PAES GONÇALVES	0012431	PROFESSOR -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
20	MATHEUS BENEDITO LOURENÇO DE OLIVEIRA	0010555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
21	ROGÉRIO BELLINELLO	0011720	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	PcD - Pessoa com Deficiência	INDEFERIDO
22	TATIANA DA COSTA DOS SANTOS	0011421	ASSISTENTE SOCIAL -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
23	THIAGO OLANDOSKI	0014078	ASSISTENTE SOCIAL -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
24	THIAGO ORLANDO LUDER SODRE	0014126	RECEPCIONISTA -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
25	YURI FREITAS GONÇALVES	0012514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

ANEXO III - SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE VAGAS DE CANDIDATOS NEGROS

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	ADRIANA ALVES DA SILVA	0013317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
2	ADRIELLE GILLIE BOARD DOS REIS	0011145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
3	AIRTON PEREIRA DIOGO	0011788	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
4	ALAN DOMINICK GIMENES SODRE	0014522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
5	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	0011223	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
6	ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	0013609	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Candidatos Negros	DEFERIDO
7	ALINE PAIXÃO FERREIRA	0011876	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
8	ALZIRA MARIA DE LIMA	0012623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
9	ANDREA APARECIDA LOURENÇO MACHADO	0014580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
10	BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS	0012385	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Candidatos Negros	DEFERIDO

			-		
11	BRUNO OLIVEIRA	0013727	ATENDENTE DE MUSEUS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
12	CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	0014065	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -	Candidatos Negros	DEFERIDO
13	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
14	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	0014963	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
15	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	0011156	ASSISTENTE SOCIAL -	Candidatos Negros	DEFERIDO
16	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	0011160	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
17	CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	0012189	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -	Candidatos Negros	DEFERIDO
18	CLEITON RIBAS RODRIGUES	0014423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
19	CRISLAINE GOSLAR GRAPE	0013456	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
20	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	0011991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
21	DANIELA BUENO DE PAULA	0015102	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
22	DEBORA SANTOS HONORIO	0011654	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
23	DENINGERI APARECIDA MOURA	0012410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
24	DENISE APARECIDA FERNANDES	0010443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
25	DIEGGO CAMARGO DE MORAES	0013501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
26	DIEGO SILVEIRA PERONICO	0011665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
27	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	0010187	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
28	DIOMAR MARCOLINO	0010240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
29	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA CARDOSO	0013562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
30	DOUGLAS RODRIGUES MARIA	0011738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
31	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0010786	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
32	EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA	0014514	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
33	EDSON BENEDITO CASTRO SODRE	0014062	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
34	EDUARDA FERNANDES DA SILVA	0014870	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
35	EDUARDO DA SILVEIRA PADILHA	0014190	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
36	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	0014645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
37	ELCIO MORAES	0010764	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
38	ERIKA PATRICIA DA SILVA SANTOS	0011904	ATENDENTE DE MUSEUS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
39	EVA MARIA FAGUNDES	0011699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
40	EVANDRO DA LUZ RAMOS	0014892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO

	ANEXO III - SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE VAGAS DE CANDIDATOS NEGROS				
#	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
41	FABIANE PAVANI	0010532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
42	FERNANDA POLATO FERREIRA	0014754	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
43	FERNANDO BORGES DA SILVA	0010592	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
44	FERNANDO BORGES DA SILVA	0011182	EDUCADOR SOCIAL -	Candidatos Negros	DEFERIDO
45	FLAVIA FERNANDES	0011197	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
46	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	0012560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
47	FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	0014581	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Candidatos Negros	DEFERIDO
48	GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	0014358	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
49	GUSTAVO REIS VENTURA	0014637	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
50	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0011841	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
51	HELOYSE CRISTYNE DEBERNE	0010552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Candidatos Negros	DEFERIDO

	PEDROSO		-		
52	IVANETE RODRIUGES	0011747	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
53	JAIME DE JESUS RODRIGUES	0012024	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
54	JAQUELINE PINTO MESSIAS	0012101	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
55	JELLY TOLEDO CORDEIRO	0010049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
56	JEOAQUIM SALVADOR OLIVEIRA DE SOUZA	0010171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
57	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	0012346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
58	JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	0010502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
59	JOSÉ HAMILTON DA SILVA GONÇALVES	0013485	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
60	JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA	0011572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
61	JOSELINA CONCEICAO FERREIRA	0015184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
62	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0015061	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
63	JUCILEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	0013196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
64	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0012177	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
65	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0014518	SECRETÁRIO(A) -	Candidatos Negros	DEFERIDO
66	KAROLAINE DE OLIVEIRA PINTO	0013326	RECEPCIONISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
67	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO	0013007	CIRURGIÃO DENTISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
68	LAISE SOUZA DE MORAES	0014102	CIRURGIÃO DENTISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
69	LEANDRO FERNANDO FERNANDES	0010087	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
70	LEILA CRISTIANE SANTANA RODRIGUES	0015000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
71	LEOZIRA FLORENCIO	0012390	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
72	LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES	0011880	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
73	LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	0014406	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
74	LUIZ FELIPE PEREIRA FERREIRA	0011575	AUXILIAR DE MECÂNICO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
75	LUIZ FERNANDO	0013541	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
76	MAIARA CARVALHO DA ROCHA	0011071	RECEPCIONISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
77	MARCELO LIMA DA SILVA	0010117	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Candidatos Negros	DEFERIDO
78	MARIA APARECIDA DE LIMA	0013391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
79	MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	0010473	FISIOTERAPEUTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
80	MARIA JOANA SILVA DE LIMA	0013388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
81	MARISTELA PAVAN XAVIER	0014159	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
	ANEXO III - SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE VAGAS DE CANDIDATOS NEGROS				
#	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
82	MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
83	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	0013647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
84	MURIELL RODRIGUES FAUTH	0015116	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Candidatos Negros	DEFERIDO
85	NAIANE APARECIDA BATISTA	0011429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
86	ODINIR SANTOS TENORIO	0010562	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
87	OZIEL TEIXEIRA	0012429	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
88	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	0012564	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
89	RAFAEL KANITZ BRAGA	0014976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
90	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	0013155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
91	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
92	RENATA CARDOSO REDIG LIMA	0012216	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
93	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0012599	MEDICO GINECO-OBSTETRA – PLANTONISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
94	ROBERTA FERREIRA SANT ANNA	0010345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
95	ROBERTO DELACIR SOLINO	0012039	ATENDENTE DE MUSEUS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
96	ROBSON BARBOSA DA SILVA	0014831	EDUCADOR SOCIAL -	Candidatos Negros	DEFERIDO
97	ROGERIO DO CARMO CASTRO DE LIMA	0012962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO

98	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	0010314	PSICÓLOGO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
99	ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011269	EDUCADOR SOCIAL -	Candidatos Negros	DEFERIDO
100	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0012561	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
101	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	0012425	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
102	RUTE GONÇALVES DE SOUZA	0011311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
103	SABRINA APARECIDA MATTAR SANTOS	0013698	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
104	SAMIRA DE FATIMA DA LUZ	0013385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
105	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
106	SARA TEIXEIRA DA SILVA	0014681	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
107	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
108	SERGIO AUGUSTO CORREA DA SILVA	0011973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
109	SILMARA DEBERNE	0012264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
110	SOLANGE BUAVA GIMENES	0014066	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
111	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	0010478	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
112	SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	0010018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO
113	TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA ISEPAN	0014685	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
114	TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS	0013072	ENFERMEIRO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
115	THIAGO DA SILVEIRA PADILHA	0014187	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
116	TUANE TOLEDO CAMPOS	0013335	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
117	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
118	WILENE DE SA PEREIRA	0013247	PROFESSOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
119	WILLIANS FERNANDO DOS SANTOS MANJURA	0014955	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Candidatos Negros	DEFERIDO

ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	0015078	NUTRICIONISTA -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
2	ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	0013530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
3	CAROLINE MACIEL LOURENÇO	0011491	RECEPCIONISTA -	TRANSCRITOR DAS RESPOSTAS	INDEFERIDO
4	CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	TRANSCRITOR DAS RESPOSTAS	DEFERIDO
5	CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013365	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	INDEFERIDO
6	CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	INDEFERIDO
7	EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO	0011268	PROFESSOR -	INTÉRPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
8	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	0013616	PROFESSOR -	SALA PARA GRUPO DE RISCO	DEFERIDO
9	FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
10	FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	INDEFERIDO
11	FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	PROFESSOR -	LEDOR	DEFERIDO
12	FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	PROFESSOR -	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
13	FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	PROFESSOR -	TRANSCRITOR DAS RESPOSTAS	DEFERIDO
14	FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	PROFESSOR -	TEMPO ADICIONAL DE 01	INDEFERIDO

				(UMA) HORA	
15	GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010337	RECEPCIONISTA -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
16	GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010415	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
17	GISELE PEREIRA GOMEZ	0011038	FISCAL TRIBUTÁRIO -	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO
18	GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	0014358	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO
19	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	0014634	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	DEFERIDO
20	JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO	0012031	ATENDENTE DE MUSEUS -	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	DEFERIDO
21	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA	0011616	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	INDEFERIDO
22	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	0014207	PROFESSOR -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
23	JOSIANE SKRABA	0011909	PROFESSOR -	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
24	JOSILAINE SIBEN MURBACH	0010613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 18)	INDEFERIDO
25	JUCIANE CASSIA PRINZ DOS SANTOS	0010706	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 18)	INDEFERIDO

ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
26	JUCIANE CASSIA PRINZ DOS SANTOS	0010706	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	INDEFERIDO
27	LETICIA DALMAZ SIQUEIRA	0012154	ENGENHEIRO CIVIL -	SALA PARA GRUPO DE RISCO	DEFERIDO
28	LUANA DE PAULA ALVES	0013825	ARQUITETO URBANISTA -	INTÉRPRETE DE LIBRAS	INDEFERIDO
29	MARILYN CRISTINA DOS SANTOS	0013945	NUTRICIONISTA -	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO
30	MATHEUS BENEDITO LOURENÇO DE OLIVEIRA	0010555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	TRANSCRITOR DAS RESPOSTAS	DEFERIDO
31	NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0011439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
32	SILVETE PRESTES	0010869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	TRANSCRITOR DAS RESPOSTAS	INDEFERIDO
33	TAMARA DA SILVA DELPONTE	0012452	PROFESSOR -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO
34	THIAGO ORLANDO LUDER SODRE	0014126	RECEPCIONISTA -	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
35	TIFANNI KNOPIK LIMA	0013489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010001	ARQUITETO URBANISTA -
0010002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010008	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010011	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010025	SECRETÁRIO(A) -
0010030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010034	SECRETÁRIO(A) -
0010038	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010042	CIRURGIÃO DENTISTA -
0010043	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0010044	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010045	ENGENHEIRO CIVIL -
0010046	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0010050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010053	CIRURGIÃO DENTISTA -
0010054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010057	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010066	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010068	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010075	PROFESSOR -
0010077	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010079	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010080	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010085	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010092	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0010093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0010094	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010095	ENFERMEIRO -
0010097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010106	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010108	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010111	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010115	CIRURGIÃO DENTISTA -
0010120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010122	SECRETÁRIO(A) -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010123	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010128	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010129	RECEPCIONISTA -
0010132	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010134	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010137	EDUCADOR SOCIAL -

0010138	RECEPCIONISTA -
0010139	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010142	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0010146	PROFESSOR -
0010148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010150	ARQUITETO URBANISTA -
0010156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010160	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0010177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010185	ASSISTENTE SOCIAL -
0010189	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0010191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010194	PROFESSOR -
0010196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010197	RECEPCIONISTA -
0010198	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010201	CIRURGIÃO DENTISTA -
0010202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010203	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010208	ASSISTENTE SOCIAL -
0010214	PROFESSOR -
0010218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010220	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010222	SECRETÁRIO(A) -
0010226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010236	ENGENHEIRO CIVIL -
0010237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010238	RECEPCIONISTA -
0010248	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010252	SECRETÁRIO(A) -
0010256	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010259	RECEPCIONISTA -
0010262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010267	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0010270	ENGENHEIRO CIVIL -
0010271	ATENDENTE DE MUSEUS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010288	ENFERMEIRO -
0010290	SECRETÁRIO(A) -
0010291	ASSISTENTE SOCIAL -
0010294	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010297	RECEPCIONISTA -
0010298	SECRETÁRIO(A) -
0010299	SECRETÁRIO(A) -
0010300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010306	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010308	FISIOTERAPEUTA -
0010311	ARQUITETO URBANISTA -

0010315	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010316	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -
0010329	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010331	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010342	PROFESSOR -
0010344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010346	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010347	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010348	PSICÓLOGO -
0010349	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0010353	EDUCADOR SOCIAL -
0010354	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0010356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010357	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -
0010360	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010361	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010370	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010372	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010380	CONTADOR -
0010386	RECEPCIONISTA -
0010388	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010390	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010392	NUTRICIONISTA -
0010395	PROFESSOR -
0010402	EDUCADOR SOCIAL -
0010403	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010405	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010408	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010419	ENFERMEIRO -
0010424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010426	RECEPCIONISTA -
0010429	ASSISTENTE SOCIAL -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010432	SECRETÁRIO(A) -
0010434	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010436	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010441	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -
0010442	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0010447	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010448	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010449	FISIOTERAPEUTA -
0010450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010451	PROFESSOR -
0010453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010457	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010459	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010460	ENFERMEIRO -
0010463	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010465	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010468	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

0010477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010481	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010484	ASSISTENTE SOCIAL -
0010496	ENFERMEIRO -
0010497	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010499	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010501	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010504	ASSISTENTE SOCIAL -
0010506	ASSISTENTE SOCIAL -
0010509	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0010520	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010522	CIRURGIÃO DENTISTA -
0010523	ENFERMEIRO -
0010526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010527	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0010531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0010537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010538	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010540	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0010544	SECRETÁRIO(A) -
0010545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010550	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010556	RECEPCIONISTA -
0010557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010559	PROFESSOR -
0010560	ENFERMEIRO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010566	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010578	PROFESSOR -
0010581	PROFESSOR -
0010582	RECEPCIONISTA -
0010583	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010584	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010585	ENFERMEIRO -
0010586	ENGENHEIRO CIVIL -
0010588	RECEPCIONISTA -
0010589	ASSISTENTE SOCIAL -
0010591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010593	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010594	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010602	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010608	ARQUITETO URBANISTA -
0010610	PROFESSOR -
0010616	RECEPCIONISTA -
0010620	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010621	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010627	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010629	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010630	SECRETÁRIO(A) -
0010634	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010637	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0010642	RECEPCIONISTA -
0010643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

0010647	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010656	ASSISTENTE SOCIAL -
0010657	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010662	ENFERMEIRO -
0010663	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010670	PROFESSOR -
0010672	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010676	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010682	RECEPCIONISTA -
0010685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010691	RECEPCIONISTA -
0010694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010696	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010698	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0010701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0010705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0010707	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010718	PSICÓLOGO -
0010722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010724	PSICÓLOGO -
0010725	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010732	NUTRICIONISTA -
0010736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010737	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010739	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010745	PROFESSOR -
0010749	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010750	PROFESSOR -
0010751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010755	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010756	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010759	EDUCADOR SOCIAL -
0010762	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010766	ENFERMEIRO -
0010767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010770	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010772	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010774	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010778	PROFESSOR -
0010783	ENGENHEIRO CIVIL -
0010785	ENFERMEIRO -
0010787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010793	PROFESSOR -
0010795	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010796	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0010797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010802	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010813	ENFERMEIRO -
0010814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

0010815	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010818	PROFESSOR -
0010826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010829	EDUCADOR SOCIAL -
0010830	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010835	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010843	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010844	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0010845	PROFESSOR -
0010846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010847	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010853	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010858	SECRETÁRIO(A) -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010862	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010863	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010864	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010865	PROFESSOR -
0010867	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010868	ASSISTENTE SOCIAL -
0010873	ENFERMEIRO -
0010875	RECEPCIONISTA -
0010878	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -
0010880	ASSISTENTE SOCIAL -
0010883	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010887	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0010891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010893	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010894	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010895	CONTADOR -
0010896	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010900	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0010904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010906	ENFERMEIRO -
0010907	ENFERMEIRO -
0010909	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010913	SECRETÁRIO(A) -
0010914	PROFESSOR -
0010918	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0010921	PROFESSOR -
0010922	TERAPEUTA OCUPACIONAL -
0010923	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010926	ASSISTENTE SOCIAL -
0010928	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010930	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010931	SECRETÁRIO(A) -
0010936	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010937	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010940	SECRETÁRIO(A) -
0010942	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010944	CIRURGIÃO DENTISTA -
0010945	ENFERMEIRO -

0010948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010952	PROFESSOR -
0010954	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010956	PSICÓLOGO -
0010957	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0010962	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010964	ATENDENTE DE MUSEUS -
0010968	PROFESSOR -
0010970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010971	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010973	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010975	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010976	RECEPCIONISTA -
0010978	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010979	PROFESSOR -
0010982	CONTADOR -
0010986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010987	PROFESSOR -
0010988	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010991	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0010993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0010994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0010995	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0010996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0010997	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0010998	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0010999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011005	PROFESSOR -
0011006	PSICÓLOGO -
0011007	SECRETÁRIO(A) -
0011012	ENFERMEIRO -
0011013	ARQUITETO URBANISTA -
0011019	RECEPCIONISTA -
0011020	ASSISTENTE SOCIAL -
0011021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011024	PROFESSOR -
0011030	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011032	RECEPCIONISTA -
0011036	RECEPCIONISTA -
0011037	PROFESSOR -
0011040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011041	PSICÓLOGO -
0011045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011048	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011049	ASSISTENTE SOCIAL -
0011050	FISIOTERAPEUTA -
0011051	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011053	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011056	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011057	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011058	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011060	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011061	ARQUITETO URBANISTA -

0011063	PROFESSOR -
0011070	ENGENHEIRO CIVIL -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0011075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011076	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011077	ASSISTENTE SOCIAL -
0011079	ASSISTENTE SOCIAL -
0011084	ARQUITETO URBANISTA -
0011086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011087	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011088	ENFERMEIRO -
0011089	ASSISTENTE SOCIAL -
0011091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011092	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011093	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011101	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011106	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011108	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011111	NUTRICIONISTA -
0011115	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011117	ENFERMEIRO -
0011118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011125	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011131	RECEPCIONISTA -
0011136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011138	SECRETÁRIO(A) -
0011142	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011144	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011155	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011164	RECEPCIONISTA -
0011170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011181	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011185	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011195	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011196	SECRETÁRIO(A) -
0011199	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011204	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011205	PROFESSOR -
0011209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011210	TÉCNICO DE CONTABILIDADE -
0011211	ASSISTENTE SOCIAL -
0011215	RECEPCIONISTA -
0011216	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA

0011226	EDUCADOR SOCIAL -
0011231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011239	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011240	ENGENHEIRO CIVIL -
0011241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011242	ENFERMEIRO -
0011244	ARQUITETO URBANISTA -
0011245	EDUCADOR SOCIAL -
0011248	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011249	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011250	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0011252	RECEPCIONISTA -
0011254	ENGENHEIRO CIVIL -
0011256	FISIOTERAPEUTA -
0011257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011261	SECRETÁRIO(A) -
0011266	FISIOTERAPEUTA -
0011267	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011270	FISIOTERAPEUTA -
0011271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011276	ENFERMEIRO -
0011277	PROFESSOR -
0011278	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011285	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011287	SECRETÁRIO(A) -
0011288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011290	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0011291	PROFESSOR -
0011294	FISIOTERAPEUTA -
0011295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011299	FISIOTERAPEUTA -
0011301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011303	SECRETÁRIO(A) -
0011304	PROFESSOR -
0011305	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011306	RECEPCIONISTA -
0011308	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011310	PROFESSOR -
0011318	ENFERMEIRO -
0011320	SECRETÁRIO(A) -
0011322	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011326	FISIOTERAPEUTA -
0011328	FISIOTERAPEUTA -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011329	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011330	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011331	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011332	RECEPCIONISTA -
0011333	TERAPEUTA OCUPACIONAL -
0011336	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011340	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -

0011342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011343	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011344	RECEPCIONISTA -
0011347	MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA -
0011351	SECRETÁRIO(A) -
0011352	ASSISTENTE SOCIAL -
0011353	ENFERMEIRO -
0011355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011362	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011365	PROFESSOR -
0011376	PROFESSOR -
0011377	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011384	ENGENHEIRO CIVIL -
0011386	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011387	ENGENHEIRO CIVIL -
0011388	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011391	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011392	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011394	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011396	PROFESSOR -
0011399	RECEPCIONISTA -
0011402	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011406	SECRETÁRIO(A) -
0011407	ASSISTENTE SOCIAL -
0011411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011412	PROFESSOR -
0011413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011414	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011418	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011420	NUTRICIONISTA -
0011422	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011423	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011425	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011426	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011427	EDUCADOR SOCIAL -
0011432	PROFESSOR -
0011434	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0011440	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011441	ENFERMEIRO -
0011447	RECEPCIONISTA -
0011448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011451	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011454	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0011458	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011461	ENGENHEIRO CIVIL -
0011467	LUBRIFICADOR E LAVADOR -
0011468	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011473	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011480	ENFERMEIRO -

0011481	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011483	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011485	ENFERMEIRO -
0011487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011488	PROFESSOR -
0011489	RECEPCIONISTA -
0011490	RECEPCIONISTA -
0011494	PSICÓLOGO -
0011495	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011498	RECEPCIONISTA -
0011500	ENFERMEIRO -
0011501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011502	PROFESSOR -
0011503	PROFESSOR -
0011506	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011507	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011509	ENFERMEIRO -
0011511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011514	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011515	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011528	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011529	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011534	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011535	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011538	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011539	SECRETÁRIO(A) -
0011540	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011547	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011550	PROFESSOR -
0011552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011556	SECRETÁRIO(A) -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011561	PSICÓLOGO -
0011562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011563	PROFESSOR -
0011564	FISIOTERAPEUTA -
0011567	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011568	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011571	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011579	ASSISTENTE SOCIAL -
0011581	RECEPCIONISTA -
0011582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011586	PROFESSOR -
0011590	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011591	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011593	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011594	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011598	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0011605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011611	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0011614	ENFERMEIRO -
0011617	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

0011618	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011627	PSICÓLOGO -
0011630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011633	ENFERMEIRO -
0011635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011637	ENGENHEIRO CIVIL -
0011639	ASSISTENTE SOCIAL -
0011641	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011643	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011646	SECRETÁRIO(A) -
0011648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011649	SECRETÁRIO(A) -
0011650	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES -
0011651	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0011652	FISIOTERAPEUTA -
0011657	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011668	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -
0011670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011674	ENFERMEIRO -
0011678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011681	RECEPCIONISTA -
0011687	PROFESSOR -
0011689	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0011692	ENGENHEIRO CIVIL -
0011693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011694	ENGENHEIRO CIVIL -
0011695	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011697	PROFESSOR -
0011706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011707	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011711	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011714	MEDICO GINECO-OBSTETRA – PLANTONISTA -
0011716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011717	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011719	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0011722	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011726	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011729	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011730	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011733	ENGENHEIRO CIVIL -
0011734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011735	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011737	ASSISTENTE SOCIAL -
0011739	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011741	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011744	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

0011745	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011746	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011749	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011751	ASSISTENTE SOCIAL -
0011752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011753	ENFERMEIRO -
0011754	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011755	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011756	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011757	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011758	SECRETÁRIO(A) -
0011760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011761	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0011762	ENFERMEIRO -
0011764	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011766	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011767	EDUCADOR SOCIAL -
0011768	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0011770	ASSISTENTE SOCIAL -
0011772	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0011776	ENFERMEIRO -
0011778	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0011779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011783	PROFESSOR -
0011785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011792	ASSISTENTE SOCIAL -
0011794	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011796	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011797	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011800	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011801	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011803	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011805	NUTRICIONISTA -
0011808	SECRETÁRIO(A) -
0011810	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011813	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0011814	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011815	ENFERMEIRO -
0011817	EDUCADOR SOCIAL -
0011818	PROFESSOR -
0011819	ENFERMEIRO -
0011822	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011826	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0011831	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011833	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011834	ENFERMEIRO -
0011837	RECEPCIONISTA -
0011838	ENFERMEIRO -
0011839	CIRURGIÃO DENTISTA -
0011840	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0011843	RECEPCIONISTA -
0011844	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011845	ENFERMEIRO -

0011846	ASSISTENTE SOCIAL -
0011847	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011853	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -
0011856	SECRETÁRIO(A) -
0011857	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011859	RECEPCIONISTA -
0011860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011866	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011867	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0011871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011873	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011883	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011885	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011888	PROFESSOR -
0011889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011890	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011891	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011893	PROFESSOR -
0011894	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0011900	EDUCADOR SOCIAL -
0011901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011906	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011911	PROFESSOR -
0011915	ENFERMEIRO -
0011917	ENFERMEIRO -
0011918	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0011919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0011922	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011923	RECEPCIONISTA -
0011925	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011926	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011927	PROFESSOR -
0011928	PROFESSOR -
0011929	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011930	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011933	PROFESSOR -
0011934	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011935	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011936	FISIOTERAPEUTA -
0011938	ASSISTENTE SOCIAL -
0011939	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011940	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011943	RECEPCIONISTA -
0011946	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011947	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011950	RECEPCIONISTA -
0011952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011953	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

0011956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011957	PROFESSOR -
0011961	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011962	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0011964	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011966	PROFESSOR -
0011970	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0011971	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0011972	ENFERMEIRO -
0011974	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011975	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0011976	ATENDENTE DE MUSEUS -
0011977	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0011979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0011982	ENFERMEIRO -
0011987	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -
0011989	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0011990	ASSISTENTE SOCIAL -
0011992	ENGENHEIRO CIVIL -
0011993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0011998	ASSISTENTE SOCIAL -
0012004	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012011	ENGENHEIRO CIVIL -
0012014	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012016	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012019	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012021	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012032	ENGENHEIRO CIVIL -
0012034	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012035	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012038	PROFESSOR -
0012040	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012041	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012042	PROFESSOR -
0012044	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012046	RECEPCIONISTA -
0012048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012051	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012056	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012057	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012059	PROFESSOR -
0012060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012061	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012063	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012067	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012069	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012071	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012075	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

0012078	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012080	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0012081	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012083	PROFESSOR -
0012084	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012085	PROFESSOR -
0012086	SECRETÁRIO(A) -
0012089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012091	ENFERMEIRO -
0012092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012093	PROFESSOR -
0012094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012096	SECRETÁRIO(A) -
0012097	PROFESSOR -
0012098	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012102	PSICÓLOGO -
0012103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012106	ASSISTENTE SOCIAL -
0012108	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012115	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012121	RECEPCIONISTA -
0012124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012130	RECEPCIONISTA -
0012132	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012133	ENFERMEIRO -
0012135	PROFESSOR -
0012136	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012137	RECEPCIONISTA -
0012138	SECRETÁRIO(A) -
0012141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012143	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0012144	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012149	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012151	PROFESSOR -
0012152	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012153	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012155	PROFESSOR -
0012156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012163	PROFESSOR -
0012168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012170	PROFESSOR -
0012171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012172	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012175	ENFERMEIRO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012180	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

0012181	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012182	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012191	RECEPCIONISTA -
0012192	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0012193	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012197	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012199	PROFESSOR -
0012200	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012201	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012202	ENGENHEIRO CIVIL -
0012203	PROFESSOR -
0012208	LUBRIFICADOR E LAVADOR -
0012209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012210	RECEPCIONISTA -
0012214	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0012215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012217	ENFERMEIRO -
0012221	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012223	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012224	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0012227	SECRETÁRIO(A) -
0012228	ENFERMEIRO -
0012229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012230	PROFESSOR -
0012231	PROFESSOR -
0012232	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012234	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012239	RECEPCIONISTA -
0012240	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012243	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012249	RECEPCIONISTA -
0012250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012252	ASSISTENTE SOCIAL -
0012253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012255	ARQUITETO URBANISTA -
0012256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012260	PSICÓLOGO -
0012267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012269	ASSISTENTE SOCIAL -
0012270	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012271	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012272	SECRETÁRIO(A) -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012279	FONOAUDIÓLOGO -
0012282	PROFESSOR -
0012284	RECEPCIONISTA -
0012285	ENFERMEIRO -
0012287	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012293	PROFESSOR -

0012295	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012297	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012298	EDUCADOR SOCIAL -
0012299	ENFERMEIRO -
0012301	PROFESSOR -
0012304	ENGENHEIRO CIVIL -
0012305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012308	PSICÓLOGO -
0012310	PROFESSOR -
0012316	FISIOTERAPEUTA -
0012317	ENFERMEIRO -
0012318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012320	PROFESSOR -
0012321	NUTRICIONISTA -
0012322	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012323	PROFESSOR -
0012325	SECRETÁRIO(A) -
0012329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012330	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012332	ASSISTENTE SOCIAL -
0012333	SECRETÁRIO(A) -
0012335	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012337	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012339	PROFESSOR -
0012340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012342	ASSISTENTE SOCIAL -
0012343	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012354	ENGENHEIRO CIVIL -
0012363	SECRETÁRIO(A) -
0012365	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012366	PROFESSOR -
0012368	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012370	TÉCNICO DE CONTABILIDADE -
0012371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012374	PROFESSOR -
0012377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012380	PROFESSOR -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012381	SECRETÁRIO(A) -
0012386	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012397	ASSISTENTE SOCIAL -
0012398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012400	PSICÓLOGO -
0012402	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0012403	ENFERMEIRO -
0012405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012411	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012412	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012414	PROFESSOR -
0012419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

0012422	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012444	TERAPEUTA OCUPACIONAL -
0012445	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012447	PROFESSOR -
0012448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012450	ENFERMEIRO -
0012451	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012453	EDUCADOR SOCIAL -
0012458	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012463	CONTADOR -
0012467	PROFESSOR -
0012468	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012469	FISIOTERAPEUTA -
0012470	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012471	ARQUITETO URBANISTA -
0012473	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0012474	ARQUITETO URBANISTA -
0012478	ASSISTENTE SOCIAL -
0012479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012481	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012482	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0012486	ASSISTENTE SOCIAL -
0012488	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012489	RECEPCIONISTA -
0012490	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012501	RECEPCIONISTA -
0012508	ASSISTENTE SOCIAL -
0012510	PROFESSOR -
0012511	ARQUITETO URBANISTA -
0012516	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012517	PROFESSOR -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012518	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012522	ENFERMEIRO -
0012523	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012524	ASSISTENTE SOCIAL -
0012525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012527	PROFESSOR -
0012528	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012529	ASSISTENTE SOCIAL -
0012536	ASSISTENTE SOCIAL -
0012538	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012539	ASSISTENTE SOCIAL -
0012545	PROFESSOR -
0012549	EDUCADOR SOCIAL -
0012558	LUBRIFICADOR E LAVADOR -
0012562	PROFESSOR -
0012566	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012567	PROFESSOR -
0012569	PROFESSOR -
0012570	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012571	ASSISTENTE SOCIAL -

0012573	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012574	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012579	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012583	PROFESSOR -
0012584	ENFERMEIRO -
0012585	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012586	ENFERMEIRO -
0012588	ENGENHEIRO CIVIL -
0012589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012593	ASSISTENTE SOCIAL -
0012594	PSICÓLOGO -
0012595	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012598	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -
0012603	ENFERMEIRO -
0012605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012609	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012616	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012619	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012620	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012621	ENFERMEIRO -
0012622	PROFESSOR -
0012629	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012630	PROFESSOR -
0012633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012634	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0012635	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012636	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012640	ENFERMEIRO -
0012641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012642	ENGENHEIRO CIVIL -
0012646	ENFERMEIRO -
0012648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012649	RECEPCIONISTA -
0012650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012654	ASSISTENTE SOCIAL -
0012656	EDUCADOR SOCIAL -
0012657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012660	RECEPCIONISTA -
0012662	ARQUITETO URBANISTA -
0012663	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012664	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012665	SECRETÁRIO(A) -
0012666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012669	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012677	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -
0012682	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012683	ARQUITETO URBANISTA -
0012686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012690	ARQUITETO URBANISTA -
0012697	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012699	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012700	RECEPCIONISTA -
0012703	PROFESSOR -
0012707	PROFESSOR -
0012708	FISCAL TRIBUTÁRIO -

0012709	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012710	ENGENHEIRO CIVIL -
0012711	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012713	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012716	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012721	ENFERMEIRO -
0012722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012724	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0012725	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012726	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0012730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012740	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012746	ENFERMEIRO -
0012747	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012749	ENGENHEIRO CIVIL -
0012751	PROFESSOR -
0012753	EDUCADOR SOCIAL -
0012754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012755	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012757	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012758	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012759	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0012761	EDUCADOR SOCIAL -
0012762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012769	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012770	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012771	PROFESSOR -
0012772	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012773	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012781	PROFESSOR -
0012782	CIRURGIÃO DENTISTA -
0012785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012788	FISIOTERAPEUTA -
0012790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012792	PROFESSOR -
0012795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012797	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012798	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0012799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012800	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012802	PSICÓLOGO -
0012804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012805	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0012806	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012808	ASSISTENTE SOCIAL -
0012809	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012817	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0012818	SECRETÁRIO(A) -
0012819	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0012821	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012822	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0012827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012832	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

0012834	ENFERMEIRO -
0012835	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0012836	RECEPCIONISTA -
0012839	ENGENHEIRO CIVIL -
0012840	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012842	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0012846	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012848	PROFESSOR -
0012849	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012850	ENFERMEIRO -
0012852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012854	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES -
0012855	AUXILIAR DE MECÂNICO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012857	ARQUITETO URBANISTA -
0012858	FISIOTERAPEUTA -
0012862	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0012863	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012865	ENFERMEIRO -
0012871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012874	PSICÓLOGO -
0012875	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012877	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012879	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012882	PROFESSOR -
0012883	EDUCADOR SOCIAL -
0012885	PROFESSOR -
0012892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012895	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012902	PROFESSOR -
0012903	ENFERMEIRO -
0012904	ASSISTENTE SOCIAL -
0012905	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012907	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012909	NUTRICIONISTA -
0012910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012912	FISIOTERAPEUTA -
0012916	ENFERMEIRO -
0012917	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012919	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012928	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0012935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012938	ENFERMEIRO -
0012939	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012940	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012942	PSICÓLOGO -
0012943	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012945	PROFESSOR -
0012952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012954	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0012955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012956	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0012958	PROFESSOR -
0012959	PROFESSOR -
0012963	ASSISTENTE SOCIAL -

0012969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0012971	NUTRICIONISTA -
0012975	PROFESSOR -
0012976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0012977	ENFERMEIRO -
0012978	PSICÓLOGO -
0012979	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0012983	ARQUITETO URBANISTA -
0012984	FISIOTERAPEUTA -
0012986	PROFESSOR -
0012987	ENFERMEIRO -
0012988	ATENDENTE DE MUSEUS -
0012989	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0012994	SECRETÁRIO(A) -
0012995	ENGENHEIRO CIVIL -
0013000	ARQUITETO URBANISTA -
0013006	EDUCADOR SOCIAL -
0013010	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013011	ARQUITETO URBANISTA -
0013015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013021	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013029	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0013031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013037	PSICÓLOGO -
0013038	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013039	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013046	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0013048	SECRETÁRIO(A) -
0013050	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013053	ENFERMEIRO -
0013054	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0013059	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013062	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013065	PROFESSOR -
0013068	ENFERMEIRO -
0013070	RECEPCIONISTA -
0013077	EDUCADOR SOCIAL -
0013079	TÉCNICO DE CONTABILIDADE -
0013083	PROFESSOR -
0013085	ENGENHEIRO CIVIL -
0013086	PROFESSOR -
0013088	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0013090	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013091	ASSISTENTE SOCIAL -
0013092	PROFESSOR -
0013093	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013100	PROFESSOR -
0013105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013106	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013107	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0013108	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0013114	PSICÓLOGO -
0013116	TÉCNICO DE CONTABILIDADE -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0013117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013120	EDUCADOR SOCIAL -
0013121	PROFESSOR -
0013131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013134	FISIOTERAPEUTA -
0013138	SECRETÁRIO(A) -
0013142	PSICÓLOGO -
0013143	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013145	FISIOTERAPEUTA -
0013146	ARQUITETO URBANISTA -
0013148	ENGENHEIRO CIVIL -
0013152	PROFESSOR -
0013157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013158	PROFESSOR -
0013159	EDUCADOR SOCIAL -
0013161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013170	ASSISTENTE SOCIAL -
0013172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013176	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013179	ENGENHEIRO CIVIL -
0013182	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013186	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013189	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013193	ENFERMEIRO -
0013202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013210	PROFESSOR -
0013211	PSICÓLOGO -
0013212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013215	PSICÓLOGO -
0013216	PROFESSOR -
0013219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013221	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013239	ENGENHEIRO CIVIL -
0013245	PSICÓLOGO -
0013248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013249	ENFERMEIRO -
0013250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013251	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013253	ARQUITETO URBANISTA -
0013256	PROFESSOR -
0013258	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0013260	CONTADOR -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0013267	ENGENHEIRO CIVIL -
0013270	NUTRICIONISTA -
0013271	PROFESSOR -

0013272	PROFESSOR -
0013276	ENFERMEIRO -
0013282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013298	PROFESSOR -
0013299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013309	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013315	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013316	PROFESSOR -
0013318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013319	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -
0013321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013325	ENFERMEIRO -
0013329	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0013332	FISIOTERAPEUTA -
0013338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013343	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013347	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013349	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013351	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013352	PROFESSOR -
0013355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013357	ENFERMEIRO -
0013362	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013366	ARQUITETO URBANISTA -
0013367	EDUCADOR SOCIAL -
0013369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013370	RECEPCIONISTA -
0013373	RECEPCIONISTA -
0013374	ENFERMEIRO -
0013375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013376	PROFESSOR -
0013377	PROFESSOR -
0013378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013381	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013384	SECRETÁRIO(A) -
0013386	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013404	NUTRICIONISTA -
0013408	PROFESSOR -
0013409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0013413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013420	PROFESSOR -
0013422	PROFESSOR -
0013426	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013428	AUXILIAR DE MECÂNICO -
0013429	ENGENHEIRO CIVIL -
0013430	ENFERMEIRO -
0013431	ASSISTENTE SOCIAL -

0013437	SECRETÁRIO(A) -
0013438	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013440	PROFESSOR -
0013441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013445	PROFESSOR -
0013447	SECRETÁRIO(A) -
0013448	PROFESSOR -
0013457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013458	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013461	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013462	RECEPCIONISTA -
0013463	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013465	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0013466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013467	PROFESSOR -
0013471	MÉDICO PSIQUIATRA – DIARISTA -
0013472	PROFESSOR -
0013473	PROFESSOR -
0013475	ENFERMEIRO -
0013479	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0013480	PROFESSOR -
0013483	PSICÓLOGO -
0013486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013487	NUTRICIONISTA -
0013490	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013498	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013499	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013500	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013519	ENGENHEIRO CIVIL -
0013524	ENFERMEIRO -
0013526	PROFESSOR -
0013527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013529	ENFERMEIRO -
0013531	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013537	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0013540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013542	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013553	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013554	RECEPCIONISTA -
0013556	PROFESSOR -
0013563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013565	ARQUITETO URBANISTA -
0013567	RECEPCIONISTA -
0013568	RECEPCIONISTA -
0013569	ENGENHEIRO CIVIL -
0013572	RECEPCIONISTA -
0013580	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013587	PROFESSOR -
0013589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013597	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

0013602	ENFERMEIRO -
0013606	RECEPCIONISTA -
0013613	MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA -
0013614	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013615	PROFESSOR -
0013617	ENGENHEIRO CIVIL -
0013618	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013623	ASSISTENTE SOCIAL -
0013625	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0013628	ASSISTENTE SOCIAL -
0013631	PROFESSOR -
0013632	EDUCADOR SOCIAL -
0013637	PSICÓLOGO -
0013638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013640	ARQUITETO URBANISTA -
0013646	PSICÓLOGO -
0013657	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013658	NUTRICIONISTA -
0013669	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013677	ASSISTENTE SOCIAL -
0013678	PSICÓLOGO -
0013684	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013687	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013693	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0013696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013697	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013699	RECEPCIONISTA -
0013702	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013705	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013719	PROFESSOR -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0013724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013729	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013731	SECRETÁRIO(A) -
0013737	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013740	PROFESSOR -
0013742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013744	RECEPCIONISTA -
0013745	ENFERMEIRO -
0013746	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013747	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013755	PSICÓLOGO -
0013756	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013759	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013776	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013777	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013779	PROFESSOR -
0013780	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013781	SECRETÁRIO(A) -
0013783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013787	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0013789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0013792	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013795	EDUCADOR SOCIAL -

0013796	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013805	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013813	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013816	SECRETÁRIO(A) -
0013817	PROFESSOR -
0013819	RECEPCIONISTA -
0013820	ATENDENTE DE MUSEUS -
0013826	PSICÓLOGO -
0013828	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013832	ENFERMEIRO -
0013833	ENFERMEIRO -
0013834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013835	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0013839	FISIOTERAPEUTA -
0013840	PROFESSOR -
0013841	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013843	PROFESSOR -
0013846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013847	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013859	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013863	SECRETÁRIO(A) -
0013865	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0013868	SECRETÁRIO(A) -
0013878	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0013883	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013892	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013893	SECRETÁRIO(A) -
0013894	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013895	PROFESSOR -
0013898	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013903	ENFERMEIRO -
0013905	ASSISTENTE SOCIAL -
0013908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013911	ENFERMEIRO -
0013912	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013915	SECRETÁRIO(A) -
0013916	ENGENHEIRO CIVIL -
0013917	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0013921	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0013922	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013924	PROFESSOR -
0013926	PROFESSOR -
0013927	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013928	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013936	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0013944	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0013947	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013949	EDUCADOR SOCIAL -
0013950	PROFESSOR -
0013951	ENFERMEIRO -
0013954	SECRETÁRIO(A) -
0013958	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0013961	AUXILIAR DE FARMÁCIA -

0013963	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0013970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0013974	CIRURGIÃO DENTISTA -
0013979	ENGENHEIRO CIVIL -
0013984	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0013993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0013995	ENFERMEIRO -
0013996	PSICÓLOGO -
0013997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014003	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -
0014008	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -
0014009	SECRETÁRIO(A) -
0014013	PROFESSOR -
0014015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014017	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014023	PROFESSOR -
0014030	CIRURGIÃO DENTISTA -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0014033	ENGENHEIRO CIVIL -
0014039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014050	MÉDICO GINECO-OBSTETRA – 40H -
0014053	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014060	PROFESSOR -
0014061	SECRETÁRIO(A) -
0014063	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014064	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014068	ENFERMEIRO -
0014069	ENFERMEIRO -
0014073	EDUCADOR SOCIAL -
0014081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0014088	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014091	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0014094	SECRETÁRIO(A) -
0014096	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0014098	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0014100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014106	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014107	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0014114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014119	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0014122	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0014129	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0014140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014145	PROFESSOR -
0014149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014153	ENFERMEIRO -
0014155	PROFESSOR -
0014160	PROFESSOR -
0014161	FISIOTERAPEUTA -
0014164	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0014165	RECEPCIONISTA -
0014169	PROFESSOR -
0014174	MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA DE SOBREAVISO -

0014175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0014185	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014188	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014197	PROFESSOR -
0014202	ARQUITETO URBANISTA -
0014204	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014219	ARQUITETO URBANISTA -
0014231	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014234	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014238	ARQUITETO URBANISTA -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0014240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014242	PSICÓLOGO -
0014244	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014252	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014254	PROFESSOR -
0014255	RECEPCIONISTA -
0014256	ATENDENTE DE MUSEUS -
0014260	ENFERMEIRO -
0014261	EDUCADOR SOCIAL -
0014263	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0014267	ASSISTENTE SOCIAL -
0014270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014277	ENFERMEIRO -
0014280	SECRETÁRIO(A) -
0014281	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014285	SECRETÁRIO(A) -
0014286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014302	FISIOTERAPEUTA -
0014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014304	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0014305	CONTADOR -
0014306	RECEPCIONISTA -
0014310	ASSISTENTE SOCIAL -
0014315	PROFESSOR -
0014316	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014317	ASSISTENTE SOCIAL -
0014318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014324	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0014328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014329	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -
0014330	RECEPCIONISTA -
0014334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014337	PROFESSOR -
0014340	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014342	ATENDENTE DE MUSEUS -
0014347	SECRETÁRIO(A) -
0014356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014361	ASSISTENTE SOCIAL -
0014373	PSICÓLOGO -

0014377	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014381	CIRURGIÃO DENTISTA -
0014383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014385	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014387	PSICÓLOGO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0014389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014390	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0014401	ENFERMEIRO -
0014402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014408	ENGENHEIRO CIVIL -
0014410	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0014420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014426	PSICÓLOGO -
0014432	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014440	RECEPCIONISTA -
0014453	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0014462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014463	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0014474	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -
0014475	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014485	ENFERMEIRO -
0014490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014496	ENGENHEIRO CIVIL -
0014506	NUTRICIONISTA -
0014509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014510	CIRURGIÃO DENTISTA -
0014513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014520	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014528	PROFESSOR -
0014529	ENGENHEIRO CIVIL -
0014530	ENFERMEIRO -
0014531	ATENDENTE DE MUSEUS -
0014532	EDUCADOR SOCIAL -
0014533	ASSISTENTE SOCIAL -
0014547	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014548	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0014555	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014563	SECRETÁRIO(A) -
0014569	PROFESSOR -
0014574	PROFESSOR -
0014577	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014596	ENFERMEIRO -
0014598	RECEPCIONISTA -
0014612	FISIOTERAPEUTA -
0014616	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014625	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014632	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014640	ENFERMEIRO -
0014651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014659	ENFERMEIRO -
0014662	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0014665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014676	ENFERMEIRO -
0014678	SECRETÁRIO(A) -
0014683	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014684	MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA -
0014686	ENFERMEIRO -
0014691	ENFERMEIRO -
0014694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014701	RECEPCIONISTA -
0014704	PROFESSOR -
0014708	ASSISTENTE SOCIAL -
0014709	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014714	ENFERMEIRO -
0014725	PROFESSOR -
0014727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014730	ENFERMEIRO -
0014738	ENFERMEIRO -
0014756	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014762	ENFERMEIRO -
0014765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014783	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0014788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014800	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -
0014803	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014811	SECRETÁRIO(A) -
0014818	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0014827	ENFERMEIRO -
0014832	CIRURGIÃO DENTISTA -
0014833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014835	PSICÓLOGO -
0014842	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014844	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0014845	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -
0014856	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014857	SECRETÁRIO(A) -
0014861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0014864	EDUCADOR SOCIAL -
0014869	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0014873	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014879	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0014886	ASSISTENTE SOCIAL -
0014898	ENFERMEIRO -
0014900	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0014901	ATENDENTE DE MUSEUS -
0014902	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0014914	ATENDENTE DE MUSEUS -
0014915	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0014916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014929	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0014933	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0014934	RECEPCIONISTA -
0014944	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

0014952	RECEPCIONISTA -
0014958	FISIOTERAPEUTA -
0014964	ARQUITETO URBANISTA -
0014966	ENGENHEIRO CIVIL -
0014972	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0014981	ASSISTENTE SOCIAL -
0014984	SECRETÁRIO(A) -
0014988	MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA DE SOBREAVISO -
0014990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
0014994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0015003	FISIOTERAPEUTA -
0015012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0015024	PROFESSOR -
0015030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0015038	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -
0015046	ENFERMEIRO -
0015047	ENFERMEIRO -
0015066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015083	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0015087	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015095	PSICÓLOGO -
0015100	ASSISTENTE SOCIAL -
0015104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015108	RECEPCIONISTA -
0015112	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -
0015117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015119	EDUCADOR SOCIAL -
0015120	PROFESSOR -
0015122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015129	PROFESSOR -
0015131	ENFERMEIRO -
0015133	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0015135	RECEPCIONISTA -
0015140	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0015144	RECEPCIONISTA -
0015149	SECRETÁRIO(A) -
0015150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0015159	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0015175	ATENDENTE DE MUSEUS -

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0015178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015179	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0015183	PROFESSOR -
0015195	FISCAL TRIBUTÁRIO -
0015206	RECEPCIONISTA -
0015210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015213	RECEPCIONISTA -
0015222	RECEPCIONISTA -
0015223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015227	ATENDENTE DE MUSEUS -
0015229	ENGENHEIRO CIVIL -
0015230	PROFESSOR -

0015231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
0015232	AUXILIAR DE FARMÁCIA -
0015233	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -
0015235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015236	ASSISTENTE SOCIAL -
0015237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -
0015249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -
TOTAL: 1869	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06EBE815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 11/2021 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, 21 de fevereiro de 2022.

TENILE XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

LISTA GERAL

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
154211	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	95,00		95,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/06/1993	18,00	20,00	57,00
156982	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	87,00	5,00	92,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/1984	18,00	12,00	57,00
155709	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	86,00	5,00	91,00	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/07/1991	16,00	16,00	54,00
155169	STEFANI CASTRO	89,00		89,00	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/12/1994	14,00	18,00	57,00
157146	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	89,00		89,00	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/06/1991	16,00	16,00	57,00
157766	EVELINE JAKYBALIS SILVA	83,00	5,00	88,00	6	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/04/1984	16,00	16,00	51,00
157718	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	87,00		87,00	7	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/07/1991	12,00	18,00	57,00
153842	FERNANDO CRUZ FERREIRA	82,00	5,00	87,00	8	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/09/1989	16,00	12,00	54,00
157859	KEFREN DOVE	86,00		86,00	9	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/11/1987	16,00	16,00	54,00
157385	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00		85,00	10	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/04/1986	12,00	16,00	57,00
154927	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	85,00		85,00	11	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/02/1979	18,00	10,00	57,00
154847	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	84,00		84,00	12	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/06/1988	16,00	14,00	54,00
157395	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	84,00		84,00	13	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/11/1984	18,00	12,00	54,00
155065	TALITA ELIAS RITA	79,00	5,00	84,00	14	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/07/1991	16,00	12,00	51,00
156748	DANIELLE RODIO SMOLAREK	81,00	2,50	83,50	15	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/09/1987	16,00	14,00	51,00
155793	TALITA DA LUZ DE BRITO	83,00		83,00	16	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/01/2001	16,00	16,00	51,00

155360	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	82,00		82,00	17	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/1998	16,00	12,00	54,00
155074	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	82,00		82,00	18	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/03/1992	18,00	10,00	54,00
155067	THAIS ELIAS RITA	77,00	5,00	82,00	19	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/03/1990	16,00	16,00	45,00
154019	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	77,00	2,50	79,50	20	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/04/1981	14,00	6,00	57,00
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00		79,00	21	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/11/1985	14,00	14,00	51,00
154382	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	74,00	5,00	79,00	22	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/1988	12,00	14,00	48,00
157595	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	76,00	2,50	78,50	23	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/09/1985	10,00	12,00	54,00
154972	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	78,00		78,00	24	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/03/1980	12,00	12,00	54,00
156362	ALINE GOMES DA SILVA	78,00		78,00	25	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/07/1991	14,00	10,00	54,00
157779	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	77,00		77,00	26	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/1993	14,00	12,00	51,00
156769	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	77,00		77,00	27	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/07/1992	18,00	8,00	51,00
154932	MARCELO BRANCO MOTTA	74,00	2,50	76,50	28	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/07/1969	10,00	16,00	48,00
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00		76,00	29	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/1962	14,00	8,00	54,00
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00		76,00	30	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/06/1983	12,00	16,00	48,00
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00		76,00	31	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/1985	14,00	14,00	48,00
154322	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76,00		76,00	32	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/12/1986	18,00	10,00	48,00
153997	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	75,00		75,00	33	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/06/1976	14,00	10,00	51,00
154503	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	75,00		75,00	34	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/04/1999	14,00	10,00	51,00
156504	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	74,00		74,00	35	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/04/1993	16,00	10,00	48,00
155941	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	74,00		74,00	36	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/08/1974	18,00	8,00	48,00
156015	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	73,00		73,00	37	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/10/1982	10,00	12,00	51,00
154439	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	67,00	5,00	72,00	38	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/02/1989	12,00	10,00	45,00
156895	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	71,00		71,00	39	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/02/1983	12,00	14,00	45,00
154349	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	71,00		71,00	40	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/03/1986	14,00	12,00	45,00
157504	VINÍCIUS MORAIS PRATES	71,00		71,00	41	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/1989	18,00	8,00	45,00
153944	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	70,00		70,00	42	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/08/1980	16,00	12,00	42,00
155977	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	69,00		69,00	43	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/03/1992	12,00	6,00	51,00
157441	RAFAELE LEITE MACHADO	69,00		69,00	44	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/03/1998	10,00	14,00	45,00
156754	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	69,00		69,00	45	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/02/1996	14,00	10,00	45,00
156181	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	64,00	5,00	69,00	46	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/03/1964	12,00	10,00	42,00
155267	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	69,00		69,00	47	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/01/1980	18,00	12,00	39,00
155253	VANESSA GURGEL FERREIRA	66,00	2,50	68,50	48	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/08/1993	12,00	6,00	48,00
155432	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	63,00	5,00	68,00	49	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/05/1985	8,00	10,00	45,00
155387	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	68,00		68,00	50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/11/1973	14,00	12,00	42,00
156050	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	67,00		67,00	51	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/01/1989	12,00	10,00	45,00
156833	ELAINE MARIA GALVAO	65,00		65,00	52	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/11/1988	8,00	12,00	45,00
154473	MARIANE SOBRAL PANSINI	65,00		65,00	53	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/04/1986	12,00	8,00	45,00
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00		65,00	54	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/08/1969	14,00	6,00	45,00
157344	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	65,00		65,00	55	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/02/1994	14,00	6,00	45,00
154930	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	64,00		64,00	56	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/07/1984	12,00	10,00	42,00
157417	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	64,00		64,00	57	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/10/1994	12,00	10,00	42,00
156914	ELLEN IRIS MARIANO	64,00		64,00	58	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/05/1986	12,00	16,00	36,00
154193	ISRAEL DA COSTA MENDES	64,00		64,00	59	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/01/1975	14,00	14,00	36,00
155268	LORENA DE ALMEIDA ALVES	63,00		63,00	60	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/07/1995	10,00	8,00	45,00
157601	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	63,00		63,00	61	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/11/1971	14,00	10,00	39,00
157434	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	62,00		62,00	62	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/06/1996	8,00	6,00	48,00
157561	DENIZE ALVES COSTA	62,00		62,00	63	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/08/1992	6,00	14,00	42,00
155822	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	62,00		62,00	64	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/10/1995	10,00	10,00	42,00
156817	LARISSA TONETTI	62,00		62,00	65	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/1990	12,00	8,00	42,00
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00		61,00	66	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/12/1984	10,00	12,00	39,00
155772	LILA KOZAN	53,00	7,50	60,50	67	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/1965	12,00	8,00	33,00
156802	IVAN PEREIRA SENA	60,00		60,00	68	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/03/1990	10,00	14,00	36,00
156637	GUILHERME FERNANDES CORREA	60,00		60,00	69	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/10/1997	12,00	12,00	36,00
157846	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	60,00		60,00	70	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/03/1990	14,00	10,00	36,00
155867	TAUANY DA SILVA	59,00		59,00	71	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/1991	16,00	10,00	33,00
157580	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	58,00		58,00	72	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/09/1988	8,00	8,00	42,00
157202	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	58,00		58,00	73	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/1990	8,00	8,00	42,00
153836	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	57,00		57,00	74	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/1983	10,00	8,00	39,00
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	2,50	54,50	75	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/1963	12,00	4,00	36,00
156618	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	54,00		54,00	76	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/06/1979	10,00	8,00	36,00
154025	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	54,00		54,00	77	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/1991	12,00	6,00	36,00

154938	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	54,00		54,00	78	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/08/1994	14,00	4,00	36,00
157081	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	52,00		52,00	79	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/10/1978	10,00	6,00	36,00
154486	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	51,00		51,00	80	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/12/1995	12,00	6,00	33,00
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00		51,00	81	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/1994	16,00	2,00	33,00
155203	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	50,00		50,00	82	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/1987	10,00	10,00	30,00
157253	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	83,00	2,50	85,50	1	ADVOGADO	26/03/1986	18,00	14,00	51,00
153779	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	77,00	2,50	79,50	2	ADVOGADO	16/08/1997	18,00	14,00	45,00
156210	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	79,00		79,00	3	ADVOGADO	11/04/1991	20,00	14,00	45,00
154822	ALANA TIOSSO	69,00	10,00	79,00	4	ADVOGADO	17/02/1989	10,00	14,00	45,00
154205	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	73,00	5,00	78,00	5	ADVOGADO	09/08/1976	12,00	16,00	45,00
157008	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72,00	5,00	77,00	6	ADVOGADO	26/07/1995	16,00	14,00	42,00
155317	LAURA BONATO PERES	76,00		76,00	7	ADVOGADO	04/07/1998	14,00	14,00	48,00
157640	PRISCILLA CAROLINE FETT	76,00		76,00	8	ADVOGADO	19/03/1989	18,00	16,00	42,00
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	2,50	75,50	9	ADVOGADO	16/09/1991	14,00	14,00	45,00
156897	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	73,00	2,50	75,50	10	ADVOGADO	27/07/1981	16,00	12,00	45,00
154412	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	73,00	2,50	75,50	11	ADVOGADO	07/12/1995	18,00	10,00	45,00
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	5,00	75,00	12	ADVOGADO	14/08/1989	12,00	16,00	42,00
155113	PRISCILA REGINA COITO	73,00		73,00	13	ADVOGADO	21/12/1992	12,00	16,00	45,00
157797	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	73,00		73,00	14	ADVOGADO	25/02/1989	16,00	12,00	45,00
156443	RAFAELA PONTES PIRATELO	73,00		73,00	15	ADVOGADO	22/02/1997	16,00	12,00	45,00
154749	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	70,00	2,50	72,50	16	ADVOGADO	04/06/1989	14,00	14,00	42,00
157349	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	70,00	2,50	72,50	17	ADVOGADO	21/08/1996	14,00	14,00	42,00
153973	RENATA ALVES NEVES	72,00		72,00	18	ADVOGADO	02/06/1985	16,00	8,00	48,00
154004	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	67,00	5,00	72,00	19	ADVOGADO	03/12/1988	16,00	12,00	39,00
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	5,00	71,00	20	ADVOGADO	06/04/1969	14,00	10,00	42,00
154746	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	68,00	2,50	70,50	21	ADVOGADO	15/01/1991	12,00	8,00	48,00
154771	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	70,00		70,00	22	ADVOGADO	03/12/1991	14,00	14,00	42,00
157787	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	70,00		70,00	23	ADVOGADO	09/08/1992	14,00	14,00	42,00
155920	REGINA MARIA GUIDOLIN	70,00		70,00	24	ADVOGADO	03/04/1989	16,00	12,00	42,00
154451	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	70,00		70,00	25	ADVOGADO	07/09/1990	16,00	12,00	42,00
155887	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	64,00	5,00	69,00	26	ADVOGADO	26/10/1976	12,00	16,00	36,00
155689	DANILO BASTOS ANTUNES	66,00	2,50	68,50	27	ADVOGADO	12/04/1994	10,00	14,00	42,00
155184	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	61,00	7,50	68,50	28	ADVOGADO	05/05/1976	8,00	14,00	39,00
154194	NATHALIA SOARES MACHADO	68,00		68,00	29	ADVOGADO	25/01/1991	12,00	14,00	42,00
157722	MAURÍCIO BUSATO NERVO	68,00		68,00	30	ADVOGADO	25/07/1980	14,00	12,00	42,00
156598	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	68,00		68,00	31	ADVOGADO	26/05/1992	14,00	12,00	42,00
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	32	ADVOGADO	11/03/1982	16,00	10,00	42,00
157281	TASSO JARDEL VILANDE	58,00	10,00	68,00	33	ADVOGADO	05/02/1992	10,00	6,00	42,00
156862	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	67,00		67,00	34	ADVOGADO	28/04/1985	12,00	4,00	51,00
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00		67,00	35	ADVOGADO	09/02/1995	12,00	10,00	45,00
154942	LORENA RIBEIRO MOYSA	67,00		67,00	36	ADVOGADO	03/09/1996	16,00	6,00	45,00
157854	ACRON FABIANO FERREIRA	66,00		66,00	37	ADVOGADO	01/01/1984	18,00	12,00	36,00
156402	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	65,00		65,00	38	ADVOGADO	18/07/1984	14,00	12,00	39,00
157691	HENRY PADILHA SILVÉRIO	65,00		65,00	39	ADVOGADO	11/10/1973	16,00	10,00	39,00
157056	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65,00		65,00	40	ADVOGADO	26/03/1987	16,00	10,00	39,00
156566	SARAH GABRIELA SAMPAIO	62,00	2,50	64,50	41	ADVOGADO	14/12/1995	10,00	10,00	42,00
157490	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	62,00	2,50	64,50	42	ADVOGADO	07/09/1977	12,00	8,00	42,00
156564	CAROLINA RIBAS	62,00	2,50	64,50	43	ADVOGADO	17/06/1985	16,00	10,00	36,00
156293	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	63,00		63,00	44	ADVOGADO	03/02/1992	14,00	10,00	39,00
156030	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	63,00		63,00	45	ADVOGADO	19/01/1982	16,00	14,00	33,00
155455	DIOGO MARTINS MIGUEL	62,00		62,00	46	ADVOGADO	30/05/1990	16,00	10,00	36,00
153964	CESAR LIMA DE PAULA	57,00	5,00	62,00	47	ADVOGADO	08/07/1983	12,00	12,00	33,00
157546	MICHELE DA COSTA SILVA	62,00		62,00	48	ADVOGADO	01/01/1980	14,00	18,00	30,00
156220	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	61,00		61,00	49	ADVOGADO	14/05/1986	10,00	12,00	39,00
157199	MELISSA ZAMPRONIO	58,00	2,50	60,50	50	ADVOGADO	07/04/1996	16,00	12,00	30,00
157021	MAYARA DOS SANTOS NUNES	60,00		60,00	51	ADVOGADO	29/09/1995	10,00	14,00	36,00
153918	PRISCILA STASCZYZYN	60,00		60,00	52	ADVOGADO	07/07/1995	12,00	12,00	36,00
156973	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	59,00		59,00	53	ADVOGADO	24/10/1988	10,00	10,00	39,00
155608	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	59,00		59,00	54	ADVOGADO	17/08/1996	12,00	8,00	39,00
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00		58,00	55	ADVOGADO	11/07/1997	6,00	10,00	42,00
154944	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	58,00		58,00	56	ADVOGADO	08/06/1991	10,00	12,00	36,00

156462	MILENA XAVIER SILVA	58,00		58,00	57	ADVOGADO	25/07/1985	12,00	10,00	36,00
156672	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	55,00	2,50	57,50	58	ADVOGADO	31/01/1990	12,00	10,00	33,00
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00		57,00	59	ADVOGADO	24/06/1994	12,00	6,00	39,00
154504	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	57,00		57,00	60	ADVOGADO	26/12/1991	12,00	12,00	33,00
154086	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	57,00		57,00	61	ADVOGADO	18/12/1990	14,00	16,00	27,00
157083	BARBARA SANTOS BRAGA	56,00		56,00	62	ADVOGADO	01/01/1980	10,00	10,00	36,00
155907	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	56,00		56,00	63	ADVOGADO	16/10/1988	14,00	12,00	30,00
157345	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	56,00		56,00	64	ADVOGADO	15/04/1994	16,00	10,00	30,00
156860	TAISON LEMOS DA SILVA	55,00		55,00	65	ADVOGADO	21/02/1989	6,00	10,00	39,00
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00		55,00	66	ADVOGADO	04/01/1994	8,00	8,00	39,00
155872	BIANCA BRAGA PLINTA	55,00		55,00	67	ADVOGADO	08/05/1991	12,00	10,00	33,00
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00		54,00	68	ADVOGADO	05/06/1995	14,00	4,00	36,00
155397	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	54,00		54,00	69	ADVOGADO	26/06/1993	12,00	12,00	30,00
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00		52,00	70	ADVOGADO	26/12/1989	8,00	14,00	30,00
154458	LUCAS SANTOS SINHORI	52,00		52,00	71	ADVOGADO	20/12/1997	10,00	12,00	30,00
154537	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	52,00		52,00	72	ADVOGADO	20/06/1994	12,00	10,00	30,00
154747	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	51,00		51,00	73	ADVOGADO	21/01/1998	8,00	4,00	39,00
154229	FERNANDA LUSZCZYNSKI	51,00		51,00	74	ADVOGADO	06/11/1992	8,00	10,00	33,00
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	92,00		92,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1974	20,00	18,00	54,00
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	83,00		83,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1996	16,00	10,00	57,00
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	83,00		83,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1995	14,00	18,00	51,00
157413	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	83,00		83,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1978	20,00	12,00	51,00
153994	BEATRIZ DE FARIAS	81,00		81,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/2003	14,00	16,00	51,00
157299	FILIPE PEREIRA FREITAS	81,00		81,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2003	14,00	16,00	51,00
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	81,00		81,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1992	18,00	12,00	51,00
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	80,00		80,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1985	14,00	12,00	54,00
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	80,00		80,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1997	16,00	10,00	54,00
157269	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80,00		80,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	18,00	20,00	42,00
153806	JOICE RIBEIRO PRADO	79,00		79,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1996	14,00	14,00	51,00
156577	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	79,00		79,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1993	16,00	12,00	51,00
157194	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	79,00		79,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1992	18,00	10,00	51,00
154908	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	79,00		79,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1975	18,00	16,00	45,00
153951	THALYNE DA SILVA FARIAS	78,00		78,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1999	12,00	12,00	54,00
157437	FERNANDA	78,00		78,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1999	14,00	10,00	54,00
155445	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	78,00		78,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/04/1985	18,00	12,00	48,00
154122	DANIEL MACIEL MENDES	78,00		78,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1994	20,00	10,00	48,00
156414	GRACIELI PEREIRA MARTINS	77,00		77,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1981	14,00	12,00	51,00
154332	NÁTALI NAYARA POLETI	77,00		77,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1988	14,00	12,00	51,00
156429	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	77,00		77,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1985	18,00	8,00	51,00
154413	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	77,00		77,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1986	18,00	8,00	51,00
155352	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	77,00		77,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1969	18,00	14,00	45,00
155276	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	76,00		76,00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/04/1985	12,00	10,00	54,00
156600	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	76,00		76,00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1993	14,00	8,00	54,00
156202	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	76,00		76,00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1991	16,00	12,00	48,00
154581	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	76,00		76,00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1993	18,00	10,00	48,00
153998	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	76,00		76,00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1995	18,00	10,00	48,00
157333	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	76,00		76,00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1997	18,00	10,00	48,00
156836	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	76,00		76,00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1998	18,00	10,00	48,00
155894	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	75,00		75,00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1981	10,00	14,00	51,00
154803	NATALIA SANTOS DE LIMA	75,00		75,00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2003	14,00	10,00	51,00
155726	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	75,00		75,00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1990	14,00	16,00	45,00
154759	GRAZIELA CORREA DA SILVA	75,00		75,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1988	16,00	14,00	45,00
154622	MARCO ANTONIO PIEROTE	74,00		74,00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1978	16,00	10,00	48,00
157667	CINTHIA LISBOA MARTINS	74,00		74,00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1982	18,00	14,00	42,00
153978	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	74,00		74,00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1998	18,00	14,00	42,00
157850	DIANA RODRIGUES QUADROS	73,00		73,00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1987	12,00	10,00	51,00
155656	JANAYNA MORAIS PIRES	73,00		73,00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1993	12,00	16,00	45,00
155889	JORGE MARCELO PICCININ	73,00		73,00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1980	14,00	14,00	45,00
154304	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	73,00		73,00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/1999	16,00	12,00	45,00
156622	PHABLO SANTOS	73,00		73,00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1999	18,00	10,00	45,00
157072	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	72,00		72,00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1991	14,00	10,00	48,00

157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00		72,00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1978	16,00	8,00	48,00
156643	DANIELE DA SILVA COSTA	72,00		72,00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1981	16,00	8,00	48,00
154800	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	72,00		72,00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1994	16,00	8,00	48,00
157556	ADRIANA LOPES PINTO	72,00		72,00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1972	18,00	6,00	48,00
155402	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	72,00		72,00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1988	16,00	14,00	42,00
155797	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	72,00		72,00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1991	18,00	12,00	42,00
156438	WESLEY CAUE PONTES	71,00		71,00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1999	10,00	10,00	51,00
154836	TAYNARA ALVES SANTANA	71,00		71,00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1994	12,00	14,00	45,00
154359	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	71,00		71,00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1991	14,00	12,00	45,00
154118	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	71,00		71,00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1999	18,00	8,00	45,00
156800	TATIANE REGINA PIROLA	71,00		71,00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1982	16,00	16,00	39,00
153706	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	70,00		70,00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1977	12,00	10,00	48,00
156110	SERGIO DE MORAIS	70,00		70,00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1971	14,00	14,00	42,00
157284	ALICIA SANTOS PEREIRA	70,00		70,00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1998	14,00	14,00	42,00
155679	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	70,00		70,00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1993	16,00	12,00	42,00
154485	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	70,00		70,00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1981	18,00	10,00	42,00
153878	EDIMILSON ADÃO GALDINO	69,00		69,00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1965	14,00	4,00	51,00
157835	LUIZ CARLOS PAWELAK	69,00		69,00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1970	16,00	2,00	51,00
157637	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	69,00		69,00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1975	12,00	12,00	45,00
153798	GABRIELA BREMER MARTINS	69,00		69,00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1989	12,00	12,00	45,00
156265	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	69,00		69,00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1994	12,00	12,00	45,00
157013	KATHELLYN BALDUINO	69,00		69,00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1984	14,00	10,00	45,00
157690	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	69,00		69,00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1985	14,00	10,00	45,00
154511	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	69,00		69,00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2000	14,00	10,00	45,00
154245	FABIANA GEZISKI	69,00		69,00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1973	16,00	8,00	45,00
153771	LIDIA DA SILVA FRANÇA	69,00		69,00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1997	16,00	8,00	45,00
157255	DANIELE HOKAZONO DIBE	69,00		69,00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1976	18,00	12,00	39,00
153816	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	69,00		69,00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/1995	18,00	12,00	39,00
157432	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	68,00		68,00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1986	12,00	8,00	48,00
155033	KELVIN MENDES FORTE	68,00		68,00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1992	14,00	6,00	48,00
153866	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	68,00		68,00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2002	12,00	14,00	42,00
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00		68,00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	14,00	12,00	42,00
155992	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	68,00		68,00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09/1991	14,00	12,00	42,00
156400	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	68,00		68,00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1997	16,00	10,00	42,00
156646	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	68,00		68,00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1994	14,00	18,00	36,00
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00		67,00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1991	12,00	10,00	45,00
157733	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	67,00		67,00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/1970	14,00	8,00	45,00
157016	FABIANE COSTA CAVALCANTI	67,00		67,00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1979	14,00	8,00	45,00
157605	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	67,00		67,00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1989	14,00	8,00	45,00
157593	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	67,00		67,00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1990	14,00	8,00	45,00
155294	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	67,00		67,00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1999	16,00	6,00	45,00
156683	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	67,00		67,00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2000	16,00	6,00	45,00
157239	VALDENIZE DA SILVA	66,00		66,00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1978	12,00	6,00	48,00
157251	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	66,00		66,00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1981	14,00	10,00	42,00
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1983	14,00	10,00	42,00
156558	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	66,00		66,00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1989	14,00	10,00	42,00
154010	HEITOR FARIAS	66,00		66,00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1995	14,00	10,00	42,00
153975	GABRIEL FANINI SILVA	66,00		66,00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1996	14,00	10,00	42,00
157775	HARUO TOYOFUKU	66,00		66,00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1966	16,00	8,00	42,00
154696	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	65,00		65,00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1989	12,00	8,00	45,00
156953	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	65,00		65,00	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1995	12,00	8,00	45,00
156385	DAISE SILVEIRA MARQUES	65,00		65,00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/1996	12,00	8,00	45,00
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00		65,00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1992	12,00	14,00	39,00
156014	GABRIELLE C L NEVES	65,00		65,00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1988	14,00	12,00	39,00
156919	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	65,00		65,00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1993	20,00	6,00	39,00
154706	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	65,00		65,00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2001	18,00	14,00	33,00
154377	MATEUS CORDEIRO WAGNER	64,00		64,00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1995	12,00	4,00	48,00
157758	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	64,00		64,00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/1972	10,00	12,00	42,00
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	64,00		64,00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1985	10,00	12,00	42,00
156276	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	64,00		64,00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1989	12,00	10,00	42,00
155567	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	64,00		64,00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1996	12,00	10,00	42,00

155691	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	64,00		64,00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1984	14,00	8,00	42,00
154723	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	64,00		64,00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/1994	16,00	6,00	42,00
154365	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	64,00		64,00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/07/1966	14,00	14,00	36,00
154650	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64,00		64,00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2003	16,00	12,00	36,00
154646	JOYCE EMANUELA SANTANA	64,00		64,00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1989	18,00	10,00	36,00
156996	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	63,00		63,00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/1969	10,00	14,00	39,00
156764	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	63,00		63,00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1990	14,00	10,00	39,00
154152	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	63,00		63,00	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1999	16,00	8,00	39,00
157327	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	62,00		62,00	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2000	8,00	6,00	48,00
154068	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	62,00		62,00	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1987	10,00	10,00	42,00
156537	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	62,00		62,00	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2001	10,00	10,00	42,00
155384	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	62,00		62,00	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1969	14,00	6,00	42,00
157207	FABIO	62,00		62,00	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1985	16,00	4,00	42,00
154325	MARILIZE DOS SANTOS	62,00		62,00	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1973	12,00	14,00	36,00
157558	JHENIFER ALINE XAVIER	62,00		62,00	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1989	12,00	14,00	36,00
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00		62,00	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	14,00	12,00	36,00
157706	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	62,00		62,00	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/2001	14,00	12,00	36,00
153800	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	62,00		62,00	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1988	16,00	10,00	36,00
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00		62,00	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/1989	16,00	10,00	36,00
156261	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	62,00		62,00	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1992	16,00	10,00	36,00
154719	GIULIA ROCHA DA SILVA	62,00		62,00	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1996	16,00	10,00	36,00
156001	LEONARDO FERREIRA WAGNER	62,00		62,00	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1999	16,00	10,00	36,00
157683	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	61,00		61,00	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1980	10,00	6,00	45,00
157097	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61,00		61,00	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1998	12,00	10,00	39,00
156341	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	61,00		61,00	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2002	12,00	10,00	39,00
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	14,00	8,00	39,00
155381	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	61,00		61,00	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1990	14,00	8,00	39,00
154368	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	61,00		61,00	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1994	14,00	8,00	39,00
156174	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	61,00		61,00	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1994	14,00	8,00	39,00
157613	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	61,00		61,00	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/2003	14,00	8,00	39,00
156426	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	61,00		61,00	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2000	16,00	6,00	39,00
155045	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	61,00		61,00	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2000	14,00	14,00	33,00
157355	MAGNA GOMES	60,00		60,00	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/08/1979	12,00	6,00	42,00
155136	THAIS ZABIEN GOUVÊA	60,00		60,00	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1992	12,00	6,00	42,00
157519	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	60,00		60,00	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1988	14,00	10,00	36,00
153863	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	60,00		60,00	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2003	14,00	10,00	36,00
156714	DAVI MARQUES GONSALVES	60,00		60,00	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	16,00	8,00	36,00
156883	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	60,00		60,00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2003	20,00	4,00	36,00
153919	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	60,00		60,00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/2000	18,00	12,00	30,00
154777	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	59,00		59,00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1992	8,00	6,00	45,00
157159	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	59,00		59,00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1973	12,00	8,00	39,00
157734	JULIO CESAR ALVES	59,00		59,00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1974	12,00	8,00	39,00
154226	FABIO	59,00		59,00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1996	12,00	8,00	39,00
157224	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	59,00		59,00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1995	14,00	6,00	39,00
154966	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	59,00		59,00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1988	12,00	14,00	33,00
156063	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	59,00		59,00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2002	12,00	14,00	33,00
156911	LEANDRO COSTA NUNES	59,00		59,00	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1984	14,00	12,00	33,00
153850	NATHALY BARROZO NEVES	59,00		59,00	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2000	16,00	10,00	33,00
157203	ELINERE MENDES	58,00		58,00	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	6,00	10,00	42,00
155209	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	58,00		58,00	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1965	8,00	8,00	42,00
154551	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	58,00		58,00	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/1973	10,00	6,00	42,00
153869	KAREN DA SILVA CARNEIRO	58,00		58,00	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1999	8,00	14,00	36,00
156987	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	58,00		58,00	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1989	10,00	12,00	36,00
153929	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	58,00		58,00	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1977	12,00	10,00	36,00
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
156935	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	57,00		57,00	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/1981	10,00	8,00	39,00
156838	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	57,00		57,00	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1986	10,00	8,00	39,00
154176	ELOIZE CARLA ARTIGAS	57,00		57,00	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1992	10,00	8,00	39,00
155301	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	57,00		57,00	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1996	12,00	6,00	39,00
155112	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	57,00		57,00	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2004	12,00	6,00	39,00
155177	KARINA DANIEL PEDROLO	57,00		57,00	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1983	16,00	2,00	39,00

153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00		57,00	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1993	10,00	14,00	33,00
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00		57,00	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1997	12,00	12,00	33,00
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00		57,00	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1989	14,00	10,00	33,00
156560	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	57,00		57,00	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/09/1977	16,00	8,00	33,00
155349	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	57,00		57,00	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1980	18,00	6,00	33,00
156920	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	56,00		56,00	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1972	6,00	8,00	42,00
156900	LARISSA ALVES GOMES	56,00		56,00	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/1997	8,00	6,00	42,00
157067	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	56,00		56,00	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1994	10,00	10,00	36,00
156795	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE AMORIM	56,00		56,00	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2001	10,00	10,00	36,00
156875	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	56,00		56,00	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1974	12,00	8,00	36,00
157381	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	56,00		56,00	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1975	12,00	8,00	36,00
157454	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	56,00		56,00	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1977	14,00	6,00	36,00
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00		56,00	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1992	14,00	6,00	36,00
157622	ALAN HENRIQUE DA SILVA	56,00		56,00	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1993	14,00	6,00	36,00
155322	ALINE FERNANDA COGROSSI	56,00		56,00	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2002	14,00	6,00	36,00
157677	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	56,00		56,00	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2003	14,00	12,00	30,00
155641	CAROLINE RODRIGUÊS DOS SANTOS	55,00		55,00	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1990	6,00	10,00	39,00
155332	TALITHA MEIRA PALLARO	55,00		55,00	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1985	10,00	6,00	39,00
156761	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	55,00		55,00	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1986	10,00	6,00	39,00
155470	SUELEN CALADO DOS SANTOS	55,00		55,00	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1996	10,00	6,00	39,00
157218	ALINE MARTINS MENDES	55,00		55,00	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1989	12,00	4,00	39,00
156136	THUANY LUDOVICO PEREIRA	55,00		55,00	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1991	12,00	4,00	39,00
155533	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	55,00		55,00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1997	10,00	12,00	33,00
157648	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	55,00		55,00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1974	12,00	10,00	33,00
153948	JOSEANE MOREIRA	55,00		55,00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/1981	12,00	10,00	33,00
153783	LILIAN MICHELE	55,00		55,00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1978	14,00	8,00	33,00
156639	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	55,00		55,00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/12/1987	14,00	8,00	33,00
157002	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	55,00		55,00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2000	14,00	8,00	33,00
157242	ELIESER DA SILVA DE LIMA	55,00		55,00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2002	14,00	8,00	33,00
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2003	14,00	8,00	33,00
157226	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	55,00		55,00	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/09/1995	18,00	4,00	33,00
154343	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	54,00		54,00	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1976	8,00	4,00	42,00
155672	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	54,00		54,00	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1991	6,00	12,00	36,00
156747	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	54,00		54,00	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1984	10,00	8,00	36,00
157018	MARILYN PAULA	54,00		54,00	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	10,00	8,00	36,00
157598	LETICIA ROVER DE RAMOS	54,00		54,00	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1997	10,00	8,00	36,00
156066	DAVID CRUZ DOS SANTOS	54,00		54,00	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1998	10,00	8,00	36,00
156078	FELIPE SATO RACHID	54,00		54,00	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2003	10,00	8,00	36,00
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00		54,00	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1979	12,00	6,00	36,00
154166	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	54,00		54,00	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1989	12,00	6,00	36,00
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00		54,00	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1995	12,00	6,00	36,00
156789	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	54,00		54,00	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09/1995	12,00	6,00	36,00
155316	GABRIELE SANTOS DA SILVA	54,00		54,00	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1998	12,00	6,00	36,00
156040	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	54,00		54,00	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1982	14,00	4,00	36,00
157660	JESSICA FERREIRA PEREIRA	54,00		54,00	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1991	14,00	4,00	36,00
155142	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	54,00		54,00	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1996	14,00	4,00	36,00
155239	LUKA CIDRAL POZZEBOM	54,00		54,00	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1999	16,00	2,00	36,00
155408	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	54,00		54,00	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1983	12,00	12,00	30,00
153873	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	54,00		54,00	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1990	14,00	10,00	30,00
157786	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	54,00		54,00	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1968	16,00	8,00	30,00
154750	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	54,00		54,00	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1975	16,00	8,00	30,00
154465	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	54,00		54,00	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2001	16,00	8,00	30,00
155198	MARCOS ANTUNES	53,00		53,00	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/1971	6,00	8,00	39,00
155344	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	53,00		53,00	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1994	8,00	6,00	39,00
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00		53,00	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1977	10,00	10,00	33,00
156056	GUSTAVO ALVES DA SILVA	53,00		53,00	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2003	10,00	10,00	33,00
155544	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	53,00		53,00	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1970	12,00	8,00	33,00
156013	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	53,00		53,00	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1994	12,00	8,00	33,00
157703	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	53,00		53,00	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1998	12,00	8,00	33,00
157024	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	53,00		53,00	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2001	12,00	8,00	33,00
155564	ELIAS SARRAFF JUNIOR	53,00		53,00	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1982	14,00	6,00	33,00

156922	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	53,00		53,00	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1993	14,00	6,00	33,00
156926	JESSICA DE LUCENA AMARAL	53,00		53,00	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1998	14,00	6,00	33,00
156095	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	53,00		53,00	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/1992	20,00	6,00	27,00
157211	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	52,00		52,00	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1983	6,00	10,00	36,00
153792	KELEN FERNANDES BATISTA	52,00		52,00	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1982	8,00	8,00	36,00
157245	DANIELE ALVES GOMES	52,00		52,00	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1987	8,00	8,00	36,00
155540	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	52,00		52,00	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1996	8,00	8,00	36,00
155987	HEVELYN PIRES DA SILVA	52,00		52,00	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1994	10,00	6,00	36,00
157615	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	52,00		52,00	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1992	12,00	4,00	36,00
155609	MARCELLY XAVIER ANDRADE	52,00		52,00	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1997	12,00	4,00	36,00
154933	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	52,00		52,00	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/08/1999	12,00	4,00	36,00
153923	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	52,00		52,00	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1978	14,00	2,00	36,00
157307	DUANA ERIKA BERNARDI	52,00		52,00	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1993	8,00	14,00	30,00
157478	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	52,00		52,00	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1963	10,00	12,00	30,00
157879	JUAN PEREIRA COLODEL	52,00		52,00	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2002	10,00	12,00	30,00
155251	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	52,00		52,00	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1994	12,00	10,00	30,00
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00		52,00	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	12,00	10,00	30,00
155446	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1990	14,00	8,00	30,00
157380	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	52,00		52,00	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1976	16,00	6,00	30,00
155436	NAIANE CARNEIRO BRITO	52,00		52,00	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1992	16,00	6,00	30,00
157296	EMELLY BORBA	52,00		52,00	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2001	16,00	12,00	24,00
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00		51,00	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1985	8,00	4,00	39,00
157696	MARINA ALVES MACHADO	51,00		51,00	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1980	10,00	2,00	39,00
154832	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	51,00		51,00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1999	8,00	10,00	33,00
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00		51,00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1994	10,00	8,00	33,00
156930	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	51,00		51,00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1999	10,00	8,00	33,00
153971	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	51,00		51,00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1975	12,00	6,00	33,00
154219	LORENA COUTO CARDOSO	51,00		51,00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1995	12,00	6,00	33,00
157576	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	51,00		51,00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1996	12,00	6,00	33,00
154838	ELOISA PEREIRA	51,00		51,00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1985	14,00	4,00	33,00
154293	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	51,00		51,00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1985	12,00	12,00	27,00
157479	GUSTAVO ADAO MARQUES	51,00		51,00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/2003	14,00	10,00	27,00
156179	SILVIA PIRES MENDES	51,00		51,00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1977	16,00	8,00	27,00
155513	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	50,00		50,00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1991	8,00	6,00	36,00
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1998	10,00	4,00	36,00
156545	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	50,00		50,00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1999	10,00	4,00	36,00
154159	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	50,00		50,00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1996	8,00	12,00	30,00
155132	ALENCAR RIBEIRO MENDES	50,00		50,00	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1981	10,00	10,00	30,00
155853	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	50,00		50,00	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1998	10,00	10,00	30,00
157492	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	50,00		50,00	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1998	10,00	10,00	30,00
156959	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	50,00		50,00	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2001	10,00	10,00	30,00
155413	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	50,00		50,00	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1978	12,00	8,00	30,00
155720	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	50,00		50,00	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1988	12,00	8,00	30,00
156101	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	50,00		50,00	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1995	12,00	8,00	30,00
154053	NAYARA MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1996	12,00	8,00	30,00
157675	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	50,00		50,00	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2004	12,00	8,00	30,00
157414	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	50,00		50,00	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/1973	14,00	6,00	30,00
157329	ALLAN ROCHA SMOLAREK	50,00		50,00	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1987	14,00	6,00	30,00
157084	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	50,00		50,00	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1993	14,00	6,00	30,00
155487	LIDIANE VIVIAN GUBER	50,00		50,00	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/1994	14,00	6,00	30,00
156674	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	50,00		50,00	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2003	18,00	8,00	24,00
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	77,00	5,00	82,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/05/1990	16,00	16,00	45,00
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	79,00		79,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/1989	14,00	14,00	51,00
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	79,00		79,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	18/01/1992	14,00	14,00	51,00
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	76,00		76,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1984	16,00	12,00	48,00
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	73,00		73,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/1995	18,00	10,00	45,00
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	69,00		69,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	12/01/1983	12,00	12,00	45,00
156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	69,00		69,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	07/12/1999	16,00	14,00	39,00
157470	FLAVIA SCALSAVARA	65,00	2,50	67,50	8	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/1991	12,00	8,00	45,00
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00		60,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1987	10,00	14,00	36,00
157001	EMANUELE MARTINS	58,00		58,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	13/04/2002	14,00	8,00	36,00

156857	DAMARIS CRISTINA ARTINS	57,00		57,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	05/11/1983	12,00	12,00	33,00
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	55,00		55,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1977	10,00	12,00	33,00
156868	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	55,00		55,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/1995	10,00	12,00	33,00
155369	CÉLIA REGINA THOALDO	52,00	2,50	54,50	14	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/1964	12,00	10,00	30,00
155721	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	54,00		54,00	15	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/1972	12,00	12,00	30,00
157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	51,00	2,50	53,50	16	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1970	8,00	10,00	33,00
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	53,00		53,00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/1977	10,00	10,00	33,00
154751	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	53,00		53,00	18	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1990	16,00	10,00	27,00
155165	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	53,00		53,00	19	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1997	16,00	10,00	27,00
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	2,50	52,50	20	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1988	6,00	8,00	36,00
156211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	51,00		51,00	21	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/1978	10,00	14,00	27,00
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00		51,00	22	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1992	10,00	14,00	27,00
155859	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	50,00		50,00	23	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/1998	10,00	10,00	30,00
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	5,00	80,00	1	CONTADOR	14/08/1974	20,00	16,00	39,00
154281	ADRIANO SAVITRAS	67,00		67,00	2	CONTADOR	24/02/1981	16,00	18,00	33,00
156112	THIAGO PEDROSO	66,00		66,00	3	CONTADOR	01/06/1984	16,00	14,00	36,00
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00		63,00	4	CONTADOR	24/05/1994	16,00	20,00	27,00
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	50,00	5,00	55,00	5	CONTADOR	30/09/1972	8,00	12,00	30,00
155826	ANDERSON CESAR MENDES	52,00		52,00	6	CONTADOR	18/01/1971	16,00	12,00	24,00
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	81,00		81,00	1	ENFERMEIRO	28/11/1996	14,00	16,00	51,00
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	77,00		77,00	2	ENFERMEIRO	02/12/1994	12,00	14,00	51,00
157795	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	77,00		77,00	3	ENFERMEIRO	29/06/1998	16,00	16,00	45,00
156611	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	74,00	2,50	76,50	4	ENFERMEIRO	24/12/1990	20,00	12,00	42,00
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	5,00	75,00	5	ENFERMEIRO	15/11/1984	10,00	12,00	48,00
154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	70,00	5,00	75,00	6	ENFERMEIRO	11/12/1990	18,00	16,00	36,00
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	74,00		74,00	7	ENFERMEIRO	30/09/1988	14,00	12,00	48,00
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	74,00		74,00	8	ENFERMEIRO	02/01/1980	14,00	18,00	42,00
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	74,00		74,00	9	ENFERMEIRO	04/06/1981	18,00	14,00	42,00
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	69,00	5,00	74,00	10	ENFERMEIRO	26/07/1986	14,00	16,00	39,00
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	72,00		72,00	11	ENFERMEIRO	12/03/1996	14,00	10,00	48,00
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	71,00		71,00	12	ENFERMEIRO	05/01/1988	14,00	12,00	45,00
155521	ANGIE ALINE ALBINI	64,00	5,00	69,00	13	ENFERMEIRO	28/05/1987	14,00	14,00	36,00
156535	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	68,00		68,00	14	ENFERMEIRO	08/01/1998	12,00	14,00	42,00
157399	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	68,00		68,00	15	ENFERMEIRO	10/08/1987	14,00	12,00	42,00
154228	MICHELLE BIANCA	64,00	2,50	66,50	16	ENFERMEIRO	08/10/1981	12,00	10,00	42,00
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	64,00	2,50	66,50	17	ENFERMEIRO	07/02/1998	20,00	14,00	30,00
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	66,00		66,00	18	ENFERMEIRO	12/08/1979	12,00	12,00	42,00
155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00		66,00	19	ENFERMEIRO	03/08/1986	14,00	10,00	42,00
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	2,50	68,50	20	ENFERMEIRO	20/10/1991	14,00	10,00	42,00
156840	ELIANDRO FERREIRA TERRES	65,00		65,00	21	ENFERMEIRO	08/08/1975	8,00	12,00	45,00
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	65,00		65,00	22	ENFERMEIRO	13/11/1990	10,00	10,00	45,00
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00		65,00	23	ENFERMEIRO	30/09/1977	12,00	14,00	39,00
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	65,00		65,00	24	ENFERMEIRO	23/09/1978	12,00	14,00	39,00
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	5,00	65,00	25	ENFERMEIRO	28/06/1983	12,00	12,00	36,00
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	64,00		64,00	26	ENFERMEIRO	23/03/1988	10,00	12,00	42,00
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00		64,00	27	ENFERMEIRO	27/09/1982	16,00	6,00	42,00
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00		64,00	28	ENFERMEIRO	14/12/1988	16,00	12,00	36,00
157198	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	63,00		63,00	29	ENFERMEIRO	31/12/1984	8,00	10,00	45,00
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	63,00		63,00	30	ENFERMEIRO	31/08/1987	14,00	10,00	39,00
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63,00		63,00	31	ENFERMEIRO	17/11/1965	16,00	8,00	39,00
156901	EDINA RIBEIRO	58,00	5,00	63,00	32	ENFERMEIRO	25/03/1980	8,00	14,00	36,00
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	2,50	62,50	33	ENFERMEIRO	19/01/1988	12,00	12,00	36,00
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	60,00	2,50	62,50	34	ENFERMEIRO	23/11/1990	16,00	14,00	30,00
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00		62,00	35	ENFERMEIRO	15/06/1979	10,00	10,00	42,00
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	62,00		62,00	36	ENFERMEIRO	29/08/1984	10,00	10,00	42,00
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	62,00		62,00	37	ENFERMEIRO	16/11/1983	12,00	14,00	36,00
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	62,00		62,00	38	ENFERMEIRO	19/05/1989	12,00	14,00	36,00
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	61,00		61,00	39	ENFERMEIRO	22/10/1973	12,00	10,00	39,00
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	61,00		61,00	40	ENFERMEIRO	11/07/1980	14,00	8,00	39,00
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	61,00		61,00	41	ENFERMEIRO	02/09/1990	14,00	8,00	39,00
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	61,00		61,00	42	ENFERMEIRO	01/05/1983	14,00	14,00	33,00

157685	IVONE PEREIRA VILARINO	61,00		61,00	43	ENFERMEIRO	15/08/1972	16,00	12,00	33,00
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	60,00		60,00	44	ENFERMEIRO	23/12/1990	10,00	14,00	36,00
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	60,00		60,00	45	ENFERMEIRO	08/10/1993	12,00	12,00	36,00
153726	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	59,00		59,00	46	ENFERMEIRO	30/01/1987	12,00	14,00	33,00
157161	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56,00	2,50	58,50	47	ENFERMEIRO	17/07/1989	16,00	10,00	30,00
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00		58,00	48	ENFERMEIRO	04/08/1986	12,00	10,00	36,00
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00		58,00	49	ENFERMEIRO	09/08/1994	14,00	8,00	36,00
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	5,00	58,00	50	ENFERMEIRO	08/08/1981	10,00	10,00	33,00
156086	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53,00	5,00	58,00	51	ENFERMEIRO	11/01/1982	10,00	10,00	33,00
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO	57,00		57,00	52	ENFERMEIRO	28/10/1989	10,00	8,00	39,00
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	57,00		57,00	53	ENFERMEIRO	04/06/1970	10,00	14,00	33,00
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	57,00		57,00	54	ENFERMEIRO	12/03/1986	10,00	14,00	33,00
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	52,00	5,00	57,00	55	ENFERMEIRO	16/10/1964	10,00	12,00	30,00
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	56,00		56,00	56	ENFERMEIRO	22/01/1990	8,00	12,00	36,00
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	56,00		56,00	57	ENFERMEIRO	22/10/1979	10,00	10,00	36,00
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	56,00		56,00	58	ENFERMEIRO	01/09/2000	10,00	10,00	36,00
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	56,00		56,00	59	ENFERMEIRO	02/11/1994	12,00	8,00	36,00
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	51,00	5,00	56,00	60	ENFERMEIRO	04/07/1988	4,00	14,00	33,00
156205	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	56,00		56,00	61	ENFERMEIRO	03/01/1978	12,00	14,00	30,00
157856	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	56,00		56,00	62	ENFERMEIRO	06/01/1972	14,00	12,00	30,00
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	56,00		56,00	63	ENFERMEIRO	14/03/1974	16,00	10,00	30,00
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53,00	2,50	55,50	64	ENFERMEIRO	29/07/1990	6,00	8,00	39,00
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	53,00	2,50	55,50	65	ENFERMEIRO	19/06/1969	12,00	8,00	33,00
154182	NILCELIA SOIS DA SILVA	55,00		55,00	66	ENFERMEIRO	22/04/1975	6,00	10,00	39,00
157113	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	55,00		55,00	67	ENFERMEIRO	01/02/1994	8,00	8,00	39,00
156968	SUÉLEN DE MORAES	55,00		55,00	68	ENFERMEIRO	25/03/1993	10,00	6,00	39,00
155939	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	55,00		55,00	69	ENFERMEIRO	09/04/1981	12,00	10,00	33,00
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00		55,00	70	ENFERMEIRO	04/09/1981	12,00	10,00	33,00
155792	VITÓRIA LOPES SANT ANA	55,00		55,00	71	ENFERMEIRO	29/07/1999	14,00	8,00	33,00
156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	50,00	5,00	55,00	72	ENFERMEIRO	01/08/1963	10,00	10,00	30,00
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00		54,00	73	ENFERMEIRO	02/12/1975	8,00	10,00	36,00
153835	CLICIANE BRAGANTE IRALA	54,00		54,00	74	ENFERMEIRO	01/03/1985	8,00	10,00	36,00
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00		54,00	75	ENFERMEIRO	27/06/1969	12,00	6,00	36,00
157117	MARIA APARECIDA MICHALSKI	54,00		54,00	76	ENFERMEIRO	28/06/1976	12,00	6,00	36,00
155410	IVONETE APARECIDA FERREIRA	54,00		54,00	77	ENFERMEIRO	16/12/1969	12,00	12,00	30,00
154316	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	54,00		54,00	78	ENFERMEIRO	24/02/1981	14,00	10,00	30,00
157305	BIANCA ALVES CARDOZO	54,00		54,00	79	ENFERMEIRO	16/03/2000	14,00	16,00	24,00
153954	FERNANDA DA SILVA SOUZA	53,00		53,00	80	ENFERMEIRO	08/08/1987	10,00	10,00	33,00
157080	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	53,00		53,00	81	ENFERMEIRO	22/07/1996	10,00	10,00	33,00
156839	GEISYELLI ALDERETE	53,00		53,00	82	ENFERMEIRO	13/09/1999	14,00	6,00	33,00
154129	ANDRESSA PAOLA SOUZA	53,00		53,00	83	ENFERMEIRO	15/01/1991	14,00	12,00	27,00
154188	MARIANE LUCAS	52,00		52,00	84	ENFERMEIRO	14/05/1989	6,00	10,00	36,00
157222	LORENA MAYER	52,00		52,00	85	ENFERMEIRO	22/01/1997	10,00	6,00	36,00
155167	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	86	ENFERMEIRO	14/02/1985	10,00	12,00	30,00
153895	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	52,00		52,00	87	ENFERMEIRO	07/10/1987	12,00	10,00	30,00
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		52,00	88	ENFERMEIRO	19/03/1985	14,00	8,00	30,00
155866	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	52,00		52,00	89	ENFERMEIRO	09/10/1989	14,00	8,00	30,00
153903	LUIS FELIPE BIORA COMIM	52,00		52,00	90	ENFERMEIRO	27/11/1995	14,00	8,00	30,00
157365	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	52,00		52,00	91	ENFERMEIRO	25/02/2002	14,00	8,00	30,00
156427	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	52,00		52,00	92	ENFERMEIRO	24/07/1982	16,00	6,00	30,00
156461	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	51,00		51,00	93	ENFERMEIRO	11/10/1970	6,00	6,00	39,00
154174	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00		51,00	94	ENFERMEIRO	22/04/1978	10,00	8,00	33,00
157121	ANDREA DE FATIMA HASS	51,00		51,00	95	ENFERMEIRO	21/10/1979	12,00	12,00	27,00
156742	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	96	ENFERMEIRO	23/02/1997	14,00	10,00	27,00
157009	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	50,00		50,00	97	ENFERMEIRO	04/02/1995	8,00	6,00	36,00
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00		50,00	98	ENFERMEIRO	14/03/1969	10,00	10,00	30,00
155458	GISELE FERREIRA DE MORAES	50,00		50,00	99	ENFERMEIRO	08/11/1985	12,00	8,00	30,00
156379	AMANDA MARQUES GOMES	50,00		50,00	100	ENFERMEIRO	23/05/1995	12,00	8,00	30,00
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	50,00		50,00	101	ENFERMEIRO	09/07/1977	12,00	14,00	24,00
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00		50,00	102	ENFERMEIRO	09/03/1984	14,00	12,00	24,00
157320	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	76,00		76,00	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/02/1989	14,00	14,00	48,00

155571	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	68,00		68,00	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11/12/1996	10,00	10,00	48,00
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	2,50	61,50	3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/05/1993	12,00	8,00	39,00
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	59,00	2,50	61,50	4	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	21/04/1995	16,00	10,00	33,00
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	61,00		61,00	5	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/11/1976	16,00	12,00	33,00
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00		60,00	6	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/1973	16,00	14,00	30,00
157409	ISADORA CORREA FOES	59,00		59,00	7	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/01/1999	14,00	12,00	33,00
157578	JOELSON ARISI	55,00	2,50	57,50	8	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/10/1977	16,00	6,00	33,00
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	51,00	5,00	56,00	9	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/03/1984	20,00	4,00	27,00
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	53,00	2,50	55,50	10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	27/12/1995	16,00	10,00	27,00
157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	53,00		53,00	11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/09/1987	16,00	10,00	27,00
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	5,00	60,00	1	FISIOTERAPEUTA	03/03/1983	10,00	12,00	33,00
156819	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	60,00		60,00	2	FISIOTERAPEUTA	03/12/1989	16,00	14,00	30,00
156425	LARICE APPIO CASTANHA	58,00		58,00	3	FISIOTERAPEUTA	30/03/1999	12,00	10,00	36,00
157035	FABIELE	56,00		56,00	4	FISIOTERAPEUTA	02/03/1990	16,00	10,00	30,00
156989	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	53,00		53,00	5	FISIOTERAPEUTA	22/03/2000	10,00	10,00	33,00
157522	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	53,00		53,00	6	FISIOTERAPEUTA	15/07/1988	14,00	6,00	33,00
154209	CHADIA MOHAMAD TASSA	52,00		52,00	7	FISIOTERAPEUTA	03/11/1997	8,00	8,00	36,00
156512	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	51,00		51,00	8	FISIOTERAPEUTA	04/04/2001	12,00	12,00	27,00
155850	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00		50,00	9	FISIOTERAPEUTA	25/09/1983	10,00	10,00	30,00
155753	KAREN TIEMI MATSUZAKI	50,00		50,00	10	FISIOTERAPEUTA	21/01/1991	14,00	6,00	30,00
154390	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	62,00	2,50	64,50	1	FONOAUDIÓLOGO	18/04/1968	12,00	14,00	36,00
156491	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	52,00		52,00	2	FONOAUDIÓLOGO	18/01/1993	10,00	6,00	36,00
156610	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	64,00	2,50	66,50	1	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	15/06/1982	16,00	12,00	36,00
156127	ENILIS DE LIMA ABREU	63,00		63,00	2	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	15/02/1989	18,00	12,00	33,00
156008	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	67,00	7,50	74,50	1	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	05/06/1979	12,00	10,00	45,00
157852	TIAGO GALVÃO FERONATO	70,00		70,00	2	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	13/11/1992	14,00	14,00	42,00
157552	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	69,00		69,00	3	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	10/08/1977	16,00	14,00	39,00
157051	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	68,00		68,00	4	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	18/01/1997	14,00	12,00	42,00
157388	FERNANDA SWAROWSKI	65,00	2,50	67,50	5	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	28/01/1987	16,00	16,00	33,00
156375	SARITA BRANCO FERREIRA	66,00		66,00	6	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	15/08/1981	14,00	10,00	42,00
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00		63,00	7	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	12/11/1991	12,00	6,00	45,00
154203	FELIPE CARVALHO PRIANTE	63,00		63,00	8	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	22/01/1989	14,00	16,00	33,00
156225	FELIPE GIORDANI BODANESE	63,00		63,00	9	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	30/03/1922	16,00	14,00	33,00
153762	HELOISA IACOMO VIEIRA	57,00		57,00	10	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	09/12/1991	16,00	14,00	27,00
155812	KASSIA FERNANDA CORDOVA	56,00		56,00	11	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	20/03/1991	14,00	12,00	30,00
156536	CAMILA AKEMY BANSHO	55,00		55,00	12	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	27/06/1994	12,00	10,00	33,00
157265	MARCELA BUENO ABUJAMRA	52,00		52,00	13	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	01/07/1983	12,00	10,00	30,00
156778	DEBORA ROSA LIMA	52,00		52,00	14	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	17/09/1991	14,00	8,00	30,00
156863	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	50,00		50,00	15	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	14/04/1993	14,00	6,00	30,00
154730	SIMONE FOGGIATTO	77,00		77,00	1	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	06/05/1979	14,00	12,00	51,00
156390	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	68,00		68,00	1	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	21/03/1991	16,00	10,00	42,00
154539	MARIA REGINA PEREIRA	65,00	2,50	67,50	2	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	07/11/1988	16,00	16,00	33,00
155790	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	67,00		67,00	3	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	18/09/1991	16,00	12,00	39,00
156888	MARCO AURELIO ANGINSKI	62,00	2,50	64,50	4	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	08/03/1986	14,00	12,00	36,00
157278	RICARDO YAGUISHITA	60,00		60,00	5	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	09/03/1999	16,00	14,00	30,00
156103	ROBSON MENEZES LEAL	58,00		58,00	6	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	15/03/1980	14,00	8,00	36,00
155623	ANDREA LIMA CONDE	53,00		53,00	7	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	17/09/1986	12,00	8,00	33,00
155665	ALVARO ARIEL GOMEZ	50,00	2,50	52,50	8	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	04/05/1986	10,00	10,00	30,00
157387	RICARDO CORREA FERREIRA	58,00	20,00	78,00	1	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	06/11/1981	16,00	12,00	30,00
157811	CAROLINA NOBUE TANAKA	73,00		73,00	2	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	02/04/1992	14,00	14,00	45,00
156835	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	68,00	2,50	70,50	3	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	06/07/1992	12,00	20,00	36,00
156224	CAMILA VAROTTO BARONCINI	59,00		59,00	4	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	28/09/1996	14,00	12,00	33,00
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00		80,00	1	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	30/10/1989	16,00	16,00	48,00
157554	ÂNGELO CECCHINI	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	19/04/1982	16,00	12,00	42,00
155620	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	83,00		83,00	1	MÉDICO - DERMATOLOGIA	19/05/1993	16,00	16,00	51,00
154272	DANIELE TIEMI ABE	76,00		76,00	2	MÉDICO - DERMATOLOGIA	15/09/1992	16,00	12,00	48,00
155469	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	74,00		74,00	3	MÉDICO - DERMATOLOGIA	16/03/1991	10,00	16,00	48,00
156965	CLAUDIA LOPES DA SILVA	64,00		64,00	4	MÉDICO - DERMATOLOGIA	20/10/1987	14,00	14,00	36,00
157465	JULIANA CARLA HECKE	78,00		78,00	1	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	27/01/1989	18,00	12,00	48,00
155582	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	75,00	2,50	77,50	2	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03/11/1986	16,00	14,00	45,00
154023	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	77,00	2,50	79,50	1	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	03/03/1993	18,00	14,00	45,00

155706	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	81,00		81,00	1	MÉDICO - GENERALISTA	19/12/1991	18,00	18,00	45,00
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00		81,00	2	MÉDICO - GENERALISTA	05/08/1997	18,00	18,00	45,00
155454	NAGILA ALVES MENDONÇA	78,00		78,00	3	MÉDICO - GENERALISTA	20/04/1993	16,00	14,00	48,00
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	75,00	2,50	77,50	4	MÉDICO - GENERALISTA	29/04/1981	14,00	16,00	45,00
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	77,00		77,00	5	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1994	14,00	18,00	45,00
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	76,00		76,00	6	MÉDICO - GENERALISTA	10/11/1997	16,00	12,00	48,00
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	76,00		76,00	7	MÉDICO - GENERALISTA	23/11/1990	16,00	18,00	42,00
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	76,00		76,00	8	MÉDICO - GENERALISTA	30/07/1992	18,00	16,00	42,00
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	75,00		75,00	9	MÉDICO - GENERALISTA	01/10/1972	16,00	8,00	51,00
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	5,00	75,00	10	MÉDICO - GENERALISTA	27/01/1976	16,00	12,00	42,00
155477	TOMIKO SHIOKAWA	69,00	5,00	74,00	11	MÉDICO - GENERALISTA	01/01/1980	18,00	12,00	39,00
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	73,00		73,00	12	MÉDICO - GENERALISTA	28/02/1979	14,00	14,00	45,00
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	67,00	5,00	72,00	13	MÉDICO - GENERALISTA	07/03/1980	14,00	8,00	45,00
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	69,00	2,50	71,50	14	MÉDICO - GENERALISTA	05/04/1975	16,00	14,00	39,00
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00		71,00	15	MÉDICO - GENERALISTA	31/01/1990	12,00	14,00	45,00
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	71,00		71,00	16	MÉDICO - GENERALISTA	28/03/1992	12,00	14,00	45,00
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	71,00		71,00	17	MÉDICO - GENERALISTA	17/05/1995	12,00	14,00	45,00
154997	ISABELA POLONIO LOPES	71,00		71,00	18	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1993	14,00	12,00	45,00
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	71,00		71,00	19	MÉDICO - GENERALISTA	15/03/1997	20,00	12,00	39,00
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	68,00	2,50	70,50	20	MÉDICO - GENERALISTA	21/08/1983	14,00	12,00	42,00
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	70,00		70,00	21	MÉDICO - GENERALISTA	29/08/1987	12,00	10,00	48,00
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	70,00		70,00	22	MÉDICO - GENERALISTA	25/02/1996	18,00	16,00	36,00
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	69,00		69,00	23	MÉDICO - GENERALISTA	14/08/1989	10,00	14,00	45,00
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	69,00		69,00	24	MÉDICO - GENERALISTA	12/12/1992	12,00	12,00	45,00
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	69,00		69,00	25	MÉDICO - GENERALISTA	15/02/1989	14,00	10,00	45,00
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	69,00		69,00	26	MÉDICO - GENERALISTA	15/05/1997	14,00	16,00	39,00
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	69,00		69,00	27	MÉDICO - GENERALISTA	15/09/1975	16,00	14,00	39,00
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	69,00		69,00	28	MÉDICO - GENERALISTA	11/05/1982	16,00	14,00	39,00
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	68,00		68,00	29	MÉDICO - GENERALISTA	22/09/1995	18,00	14,00	36,00
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	68,00		68,00	30	MÉDICO - GENERALISTA	18/09/1994	20,00	12,00	36,00
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	65,00	2,50	67,50	31	MÉDICO - GENERALISTA	08/07/1961	16,00	10,00	39,00
156659	MILENA SFIER LUIZ	65,00	2,50	67,50	32	MÉDICO - GENERALISTA	12/06/1992	20,00	12,00	33,00
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00		67,00	33	MÉDICO - GENERALISTA	25/11/1984	14,00	14,00	39,00
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	67,00		67,00	34	MÉDICO - GENERALISTA	10/10/1996	20,00	14,00	33,00
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	66,00		66,00	35	MÉDICO - GENERALISTA	11/12/1985	14,00	10,00	42,00
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	66,00		66,00	36	MÉDICO - GENERALISTA	03/02/1981	16,00	8,00	42,00
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	66,00		66,00	37	MÉDICO - GENERALISTA	13/04/1981	16,00	14,00	36,00
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	66,00		66,00	38	MÉDICO - GENERALISTA	20/10/1987	16,00	14,00	36,00
155042	CAIO ALVES GOMES	65,00		65,00	39	MÉDICO - GENERALISTA	21/09/1992	12,00	14,00	39,00
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	65,00		65,00	40	MÉDICO - GENERALISTA	03/05/1990	14,00	12,00	39,00
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	65,00		65,00	41	MÉDICO - GENERALISTA	03/05/1995	14,00	12,00	39,00
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	65,00		65,00	42	MÉDICO - GENERALISTA	18/04/1981	16,00	10,00	39,00
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	65,00		65,00	43	MÉDICO - GENERALISTA	02/01/1998	16,00	10,00	39,00
156398	MANOELA CONSENTINO	64,00		64,00	44	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1985	12,00	10,00	42,00
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	64,00		64,00	45	MÉDICO - GENERALISTA	17/09/1985	14,00	8,00	42,00
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	64,00		64,00	46	MÉDICO - GENERALISTA	29/04/1992	16,00	12,00	36,00
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	64,00		64,00	47	MÉDICO - GENERALISTA	02/07/1993	18,00	16,00	30,00
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	63,00		63,00	48	MÉDICO - GENERALISTA	22/11/1996	14,00	10,00	39,00
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	63,00		63,00	49	MÉDICO - GENERALISTA	05/04/1998	14,00	10,00	39,00
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	58,00	5,00	63,00	50	MÉDICO - GENERALISTA	23/06/1983	14,00	8,00	36,00
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	63,00		63,00	51	MÉDICO - GENERALISTA	28/07/1996	16,00	14,00	33,00
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	62,00		62,00	52	MÉDICO - GENERALISTA	17/05/1995	14,00	12,00	36,00
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00		62,00	53	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1977	16,00	10,00	36,00
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	62,00		62,00	54	MÉDICO - GENERALISTA	29/11/1987	18,00	8,00	36,00
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	62,00		62,00	55	MÉDICO - GENERALISTA	03/10/1992	16,00	16,00	30,00
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	62,00		62,00	56	MÉDICO - GENERALISTA	09/01/1995	18,00	14,00	30,00
154035	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	61,00		61,00	57	MÉDICO - GENERALISTA	20/04/1985	6,00	16,00	39,00
157411	DEISE REGINA	61,00		61,00	58	MÉDICO - GENERALISTA	20/03/1990	14,00	14,00	33,00
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	61,00		61,00	59	MÉDICO - GENERALISTA	09/05/1992	14,00	14,00	33,00
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	56,00	5,00	61,00	60	MÉDICO - GENERALISTA	19/11/1955	16,00	10,00	30,00
155596	LORENA KEIL MARINELLI	58,00	2,50	60,50	61	MÉDICO - GENERALISTA	13/03/1982	12,00	10,00	36,00

157210	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	60,00		60,00	62	MÉDICO - GENERALISTA	18/08/1983	8,00	10,00	42,00
154058	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	60,00		60,00	63	MÉDICO - GENERALISTA	05/10/1989	12,00	6,00	42,00
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	60,00		60,00	64	MÉDICO - GENERALISTA	22/06/1992	14,00	10,00	36,00
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	60,00		60,00	65	MÉDICO - GENERALISTA	27/02/1990	16,00	8,00	36,00
153735	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	60,00		60,00	66	MÉDICO - GENERALISTA	18/08/1998	12,00	18,00	30,00
155899	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	60,00		60,00	67	MÉDICO - GENERALISTA	23/03/1976	14,00	16,00	30,00
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	60,00		60,00	68	MÉDICO - GENERALISTA	13/10/1981	14,00	16,00	30,00
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	60,00		60,00	69	MÉDICO - GENERALISTA	01/04/1990	14,00	16,00	30,00
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	54,00	5,00	59,00	70	MÉDICO - GENERALISTA	15/01/1986	6,00	12,00	36,00
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	59,00		59,00	71	MÉDICO - GENERALISTA	12/06/1982	16,00	10,00	33,00
157446	LEANDRA SCHNEIDER	59,00		59,00	72	MÉDICO - GENERALISTA	04/10/1998	16,00	16,00	27,00
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	58,00		58,00	73	MÉDICO - GENERALISTA	17/10/1991	12,00	10,00	36,00
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	58,00		58,00	74	MÉDICO - GENERALISTA	03/01/1994	12,00	10,00	36,00
154533	ANA KARLA LOPES	58,00		58,00	75	MÉDICO - GENERALISTA	02/09/1983	16,00	12,00	30,00
157400	LAIZE RIBAS TUROK	58,00		58,00	76	MÉDICO - GENERALISTA	25/04/1995	16,00	12,00	30,00
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	57,00		57,00	77	MÉDICO - GENERALISTA	01/12/1984	8,00	10,00	39,00
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	57,00		57,00	78	MÉDICO - GENERALISTA	10/09/1979	12,00	12,00	33,00
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	57,00		57,00	79	MÉDICO - GENERALISTA	27/09/1993	12,00	12,00	33,00
155953	ANA CAROLINA BREDOW	57,00		57,00	80	MÉDICO - GENERALISTA	27/10/1992	14,00	10,00	33,00
155788	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	57,00		57,00	81	MÉDICO - GENERALISTA	28/08/1994	14,00	10,00	33,00
155841	ELAINE CULIG	57,00		57,00	82	MÉDICO - GENERALISTA	26/10/1993	14,00	16,00	27,00
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	57,00		57,00	83	MÉDICO - GENERALISTA	18/01/1989	16,00	14,00	27,00
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	56,00		56,00	84	MÉDICO - GENERALISTA	01/11/1982	12,00	8,00	36,00
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	56,00		56,00	85	MÉDICO - GENERALISTA	24/07/1996	12,00	8,00	36,00
156059	VIVIANE RIBEIRO LEITE	56,00		56,00	86	MÉDICO - GENERALISTA	20/06/1982	12,00	14,00	30,00
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	56,00		56,00	87	MÉDICO - GENERALISTA	04/10/1996	18,00	8,00	30,00
156123	AMANDA CAROLINA SEIKA	55,00		55,00	88	MÉDICO - GENERALISTA	10/11/1993	14,00	8,00	33,00
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00		54,00	89	MÉDICO - GENERALISTA	26/06/1990	16,00	8,00	30,00
157144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	53,00		53,00	90	MÉDICO - GENERALISTA	11/08/1949	14,00	12,00	27,00
155674	CARLO ROGERIO GOMES	53,00		53,00	91	MÉDICO - GENERALISTA	02/05/1973	8,00	6,00	39,00
155836	BRENDA CRISTINA FERNANDES	53,00		53,00	92	MÉDICO - GENERALISTA	27/07/1993	12,00	8,00	33,00
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	53,00		53,00	93	MÉDICO - GENERALISTA	22/10/1980	14,00	12,00	27,00
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	53,00		53,00	94	MÉDICO - GENERALISTA	23/05/1995	16,00	10,00	27,00
155382	EMERSON MARÇAL	52,00		52,00	95	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1978	8,00	8,00	36,00
153888	VALDINEI KLEIN CONTI	52,00		52,00	96	MÉDICO - GENERALISTA	16/08/1988	10,00	12,00	30,00
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	52,00		52,00	97	MÉDICO - GENERALISTA	06/05/1991	18,00	4,00	30,00
156271	ANGEA HELENA PERRETTO	51,00		51,00	98	MÉDICO - GENERALISTA	15/03/1986	12,00	6,00	33,00
155847	RENE	51,00		51,00	99	MÉDICO - GENERALISTA	12/03/1974	14,00	4,00	33,00
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00		51,00	100	MÉDICO - GENERALISTA	03/04/1985	8,00	16,00	27,00
157208	GESSICA FERNANDA BARBOSA	50,00		50,00	101	MÉDICO - GENERALISTA	22/08/1997	8,00	6,00	36,00
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	50,00		50,00	102	MÉDICO - GENERALISTA	18/12/1992	12,00	14,00	24,00
154901	BIANCA DI PINATTI	64,00	7,50	71,50	1	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	19/08/1978	18,00	10,00	36,00
157352	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO	69,00		69,00	2	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26/07/1979	14,00	16,00	39,00
157408	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	67,00		67,00	3	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	20/11/1993	12,00	16,00	39,00
157216	ROBERTA TRANCHINA	64,00		64,00	4	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07/09/1991	14,00	8,00	42,00
156412	VINICIUS MATHEUS ROSSA	63,00		63,00	5	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11/06/1994	16,00	14,00	33,00
157750	SILVIA GABRIELA MONGE	62,00		62,00	6	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26/06/1992	20,00	12,00	30,00
157798	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	58,00	2,50	60,50	7	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	25/05/1988	14,00	8,00	36,00
154863	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	60,00		60,00	8	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07/11/1979	12,00	12,00	36,00
157500	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	57,00		57,00	9	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03/03/1991	14,00	10,00	33,00
157559	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	54,00	2,50	56,50	10	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	16/10/1985	14,00	10,00	30,00
156505	CAMILA KRAUSHAAR	54,00		54,00	11	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11/01/1990	12,00	12,00	30,00
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00		67,00	1	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01/01/1980	18,00	10,00	39,00
155581	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	64,00	2,50	66,50	1	MÉDICO - NEFROLOGISTA	21/05/1968	14,00	14,00	36,00
155936	FABIO MAKOTO OGATA	50,00		50,00	2	MÉDICO - NEFROLOGISTA	20/07/1974	16,00	10,00	24,00
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	74,00	2,50	76,50	1	MÉDICO - NEUROLOGIA	11/03/1989	18,00	8,00	48,00
155327	ANDRÉ JAQUETO	76,00		76,00	2	MÉDICO - NEUROLOGIA	04/11/1985	16,00	18,00	42,00
155952	IBSEN FELIPE ANTONIO	74,00		74,00	3	MÉDICO - NEUROLOGIA	28/01/1993	18,00	14,00	42,00
155888	JONATHAN WEI TING WEN LIU	72,00		72,00	4	MÉDICO - NEUROLOGIA	07/07/1993	16,00	14,00	42,00
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	63,00	10,00	73,00	1	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/10/1988	18,00	12,00	33,00
157799	MARIANA TOSATO ZINHER	69,00		69,00	2	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/04/1994	16,00	14,00	39,00

155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	67,00		67,00	3	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	18/05/1991	18,00	16,00	33,00
156118	TACIANA DAL TOSO	66,00		66,00	4	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	25/02/1988	14,00	16,00	36,00
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	65,00		65,00	5	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	06/05/1993	16,00	16,00	33,00
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	61,00	2,50	63,50	6	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	31/01/1993	12,00	16,00	33,00
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	58,00		58,00	7	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	01/01/1980	14,00	14,00	30,00
156487	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	58,00		58,00	8	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/10/1981	16,00	18,00	24,00
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	76,00		76,00	1	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30/08/1987	16,00	12,00	48,00
155517	RODRIGO AIDAR	74,00		74,00	2	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/02/1975	16,00	16,00	42,00
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	73,00		73,00	3	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	27/03/1991	14,00	14,00	45,00
155799	RAFAEL BULYK VEIGA	71,00		71,00	4	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/09/1994	16,00	16,00	39,00
157093	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	69,00		69,00	5	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	13/01/1990	12,00	12,00	45,00
156682	EDUARDO HUBBE BUSS	69,00		69,00	6	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/07/1991	14,00	10,00	45,00
155265	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	63,00	2,50	65,50	7	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	11/08/1983	18,00	12,00	33,00
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00		63,00	8	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/08/1985	10,00	8,00	45,00
157440	GUSTAVO LOPES AMARAL	62,00		62,00	9	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01/12/1987	10,00	10,00	42,00
154024	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	62,00		62,00	10	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	25/04/1991	12,00	14,00	36,00
153926	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	61,00		61,00	11	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/06/1988	16,00	12,00	33,00
155508	MARIANA RIECHI AMATNECKS	58,00	2,50	60,50	12	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	11/06/1985	16,00	6,00	36,00
157275	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	60,00		60,00	13	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/12/1986	16,00	14,00	30,00
156356	ANDERSON BROSKA COSTA	57,00	2,50	59,50	14	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	23/05/1980	14,00	10,00	33,00
156925	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	57,00		57,00	15	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30/10/1977	14,00	10,00	33,00
157553	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	56,00		56,00	16	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/05/1983	10,00	10,00	36,00
154082	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	53,00		53,00	17	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/02/1986	14,00	12,00	27,00
156731	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	79,00		79,00	1	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	23/12/1991	18,00	10,00	51,00
156786	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	75,00		75,00	2	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	13/01/1994	16,00	14,00	45,00
155555	LUCAS ALBERTO FURLAN	74,00		74,00	3	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	04/02/1987	14,00	18,00	42,00
155539	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	73,00		73,00	4	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	27/11/1981	14,00	14,00	45,00
157494	MARIELE BOLZAN LOVATO	69,00	2,50	71,50	5	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	21/08/1985	12,00	12,00	45,00
156049	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	68,00		68,00	6	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	30/04/1989	14,00	12,00	42,00
154510	EMILY BALVEDI NOMURA	66,00		66,00	7	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	07/12/1990	18,00	12,00	36,00
155785	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	65,00		65,00	8	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	18/09/1992	16,00	10,00	39,00
155090	TATIANE VIANA GOLINELLI	58,00		58,00	9	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	10/02/1991	12,00	10,00	36,00
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	69,00		69,00	1	MÉDICO - PEDIATRA	21/05/1979	18,00	12,00	39,00
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	68,00		68,00	2	MÉDICO - PEDIATRA	18/05/1978	14,00	12,00	42,00
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	65,00		65,00	3	MÉDICO - PEDIATRA	05/06/1992	14,00	6,00	45,00
157809	JOSE CUMARU NETO	63,00		63,00	4	MÉDICO - PEDIATRA	15/12/1982	16,00	8,00	39,00
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	62,00		62,00	5	MÉDICO - PEDIATRA	05/09/1995	16,00	16,00	30,00
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	60,00		60,00	6	MÉDICO - PEDIATRA	12/12/1993	14,00	10,00	36,00
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	57,00	2,50	59,50	7	MÉDICO - PEDIATRA	23/11/1983	12,00	12,00	33,00
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	59,00		59,00	8	MÉDICO - PEDIATRA	21/05/1994	14,00	12,00	33,00
155921	GERSON REICH	55,00		55,00	9	MÉDICO - PEDIATRA	11/02/1960	12,00	4,00	39,00
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	10	MÉDICO - PEDIATRA	11/09/1977	16,00	14,00	24,00
156432	STELLA BOZZA KAPP	62,00		62,00	1	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	03/04/1993	10,00	10,00	42,00
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	60,00		60,00	1	MÉDICO - PSIQUIATRIA	06/06/1995	14,00	16,00	30,00
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	55,00	2,50	57,50	2	MÉDICO - PSIQUIATRIA	12/08/1987	14,00	14,00	27,00
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00		79,00	1	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	22/02/1992	16,00	18,00	45,00
155874	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	16/05/1975	16,00	12,00	42,00
156745	LEONARDO KAMI	72,00		72,00	3	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	28/05/1996	16,00	14,00	42,00
156943	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	69,00		69,00	4	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	21/10/1993	12,00	12,00	45,00
157298	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	69,00		69,00	5	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	25/01/1994	12,00	12,00	45,00
153801	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	68,00		68,00	6	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	09/04/1978	16,00	10,00	42,00
155425	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	60,00		60,00	7	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	19/03/1992	16,00	8,00	36,00
155981	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	51,00		51,00	8	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03/07/1984	14,00	10,00	27,00
157747	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	76,00		76,00	1	MÉDICO - REUMATOLOGIA	29/03/1990	14,00	14,00	48,00
156481	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	70,00	2,50	72,50	2	MÉDICO - REUMATOLOGIA	16/04/1988	16,00	12,00	42,00

156275	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	76,00		76,00	1	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	23/11/1972	16,00	12,00	48,00
156605	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	72,00	2,50	74,50	2	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	13/07/1988	16,00	14,00	42,00
157300	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	56,00		56,00	3	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	12/07/1945	12,00	8,00	36,00
155702	RICARDO EHLERT	86,00		86,00	1	MÉDICO - UROLOGIA	30/07/1986	14,00	18,00	54,00
154744	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	79,00	2,50	81,50	2	MÉDICO - UROLOGIA	20/03/1989	14,00	14,00	51,00
157443	DAVID IAZZETTA	77,00		77,00	3	MÉDICO - UROLOGIA	15/04/1988	14,00	12,00	51,00
157046	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	72,00	5,00	77,00	1	NUTRICIONISTA	30/06/1990	18,00	12,00	42,00
154244	CAROLINA RUOSO	66,00	5,00	71,00	2	NUTRICIONISTA	10/10/1985	16,00	8,00	42,00
157536	TAÍS MILENE CALVETTI	62,00	5,00	67,00	3	NUTRICIONISTA	27/06/1988	16,00	10,00	36,00
157392	AMANDA LOPES LAGO	61,00		61,00	4	NUTRICIONISTA	16/09/1988	12,00	16,00	33,00
156143	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	55,00	5,00	60,00	5	NUTRICIONISTA	31/10/1985	10,00	12,00	33,00
157792	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	58,00		58,00	6	NUTRICIONISTA	10/06/1998	12,00	10,00	36,00
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00		57,00	7	NUTRICIONISTA	27/04/1977	20,00	10,00	27,00
156603	EMILY CABRAL NABARRO	56,00		56,00	8	NUTRICIONISTA	13/09/1996	14,00	12,00	30,00
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00		53,00	9	NUTRICIONISTA	12/08/1998	12,00	14,00	27,00
156039	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	51,00		51,00	10	NUTRICIONISTA	08/06/1993	10,00	8,00	33,00
157266	SANDRO BARROS MODESTO	51,00		51,00	11	NUTRICIONISTA	23/04/1980	12,00	12,00	27,00
157027	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	50,00		50,00	12	NUTRICIONISTA	26/01/1995	12,00	8,00	30,00
155534	MARIANA	57,00		57,00	1	PSICÓLOGO	07/05/1999	14,00	10,00	33,00
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	56,00		56,00	2	PSICÓLOGO	24/10/1993	14,00	12,00	30,00
157087	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	51,00	5,00	56,00	3	PSICÓLOGO	11/08/1980	16,00	14,00	21,00
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	53,00	2,50	55,50	4	PSICÓLOGO	25/04/1989	16,00	10,00	27,00
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	54,00		54,00	5	PSICÓLOGO	01/05/1993	18,00	12,00	24,00
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	53,00		53,00	6	PSICÓLOGO	25/08/1990	14,00	12,00	27,00
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	51,00		51,00	7	PSICÓLOGO	01/01/1980	10,00	8,00	33,00
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	51,00		51,00	8	PSICÓLOGO	05/10/1988	14,00	16,00	21,00
157120	GABRIELE MARIANO DORED	50,00		50,00	9	PSICÓLOGO	20/12/1996	12,00	14,00	24,00
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	94,00		94,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1994	18,00	16,00	60,00
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	83,00		83,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/1988	18,00	14,00	51,00
156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	81,00		81,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1996	18,00	12,00	51,00
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00		78,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	14,00	10,00	54,00
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	78,00		78,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1988	12,00	18,00	48,00
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	78,00		78,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1991	12,00	18,00	48,00
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	77,00		77,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/1988	12,00	8,00	57,00
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	74,00		74,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1995	14,00	12,00	48,00
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	73,00		73,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/1983	16,00	18,00	39,00
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	72,00		72,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2000	14,00	16,00	42,00
156871	MARILENE LOLI	71,00		71,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1969	12,00	14,00	45,00
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	71,00		71,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1979	16,00	10,00	45,00
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	70,00		70,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/1980	8,00	14,00	48,00
155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	70,00		70,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1992	12,00	10,00	48,00
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	70,00		70,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1979	14,00	14,00	42,00
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	69,00		69,00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2000	8,00	16,00	45,00
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	69,00		69,00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/1991	14,00	16,00	39,00
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	68,00		68,00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1994	12,00	14,00	42,00
156827	JONAS DE SOUZA	68,00		68,00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1993	14,00	12,00	42,00
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	68,00		68,00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/02/1989	18,00	8,00	42,00
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00		67,00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1981	12,00	10,00	45,00
155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	67,00		67,00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1986	12,00	10,00	45,00
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	67,00		67,00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/1980	14,00	14,00	39,00
154794	MARCOS AURELIO RAMOS	67,00		67,00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1979	16,00	12,00	39,00
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00		67,00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1980	16,00	12,00	39,00
154320	VANESSA CORDEIRO	66,00		66,00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1985	14,00	4,00	48,00
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00		66,00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/07/1981	14,00	10,00	42,00
156226	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	66,00		66,00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1985	14,00	10,00	42,00
156855	LILIANE DE LIMA	66,00		66,00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	16,00	8,00	42,00
155288	THAIANE FLORIANO MARIANO	66,00		66,00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/1984	16,00	14,00	36,00
155957	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	65,00		65,00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/1991	12,00	14,00	39,00
153788	CARLA BEATRIZ PACHECO	65,00		65,00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1979	14,00	12,00	39,00

154140	NATALI CORDEIRO MOROTTI	65,00		65,00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1984	16,00	10,00	39,00
155809	MARCELE CARVALHO ALAS	65,00		65,00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1987	20,00	12,00	33,00
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	64,00		64,00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1975	10,00	12,00	42,00
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	64,00		64,00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/1985	12,00	10,00	42,00
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	64,00		64,00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1985	12,00	10,00	42,00
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	64,00		64,00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1989	12,00	10,00	42,00
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	64,00		64,00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/05/1977	14,00	14,00	36,00
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	64,00		64,00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/1997	16,00	18,00	30,00
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	63,00		63,00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1995	10,00	8,00	45,00
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	63,00		63,00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2000	10,00	8,00	45,00
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	63,00		63,00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1980	14,00	10,00	39,00
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	63,00		63,00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/2000	14,00	10,00	39,00
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	63,00		63,00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1988	20,00	10,00	33,00
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	62,00		62,00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/10/1978	10,00	10,00	42,00
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	62,00		62,00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/1987	12,00	14,00	36,00
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	61,00		61,00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1983	10,00	12,00	39,00
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	61,00		61,00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1991	14,00	8,00	39,00
154748	VANESSA VITKOVSKI	61,00		61,00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/1986	14,00	14,00	33,00
153993	JOANY REDERD DA PAZ	61,00		61,00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/2004	14,00	14,00	33,00
154406	JOSEANE DE ARAUJO	61,00		61,00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1977	16,00	12,00	33,00
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	60,00		60,00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1984	8,00	10,00	42,00
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1981	12,00	6,00	42,00
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00		60,00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1992	12,00	6,00	42,00
155727	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	60,00		60,00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1983	12,00	12,00	36,00
154028	TIAGO PAMPUCHE	60,00		60,00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1987	12,00	12,00	36,00
154708	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	60,00		60,00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/1988	12,00	12,00	36,00
154895	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	60,00		60,00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/1980	16,00	8,00	36,00
154868	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	60,00		60,00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2002	18,00	6,00	36,00
156993	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	60,00		60,00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1984	16,00	14,00	30,00
154243	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	59,00		59,00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/1989	8,00	12,00	39,00
156812	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	59,00		59,00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1981	10,00	10,00	39,00
155588	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	59,00		59,00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1981	10,00	10,00	39,00
155200	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	59,00		59,00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1989	10,00	10,00	39,00
154036	JOICE VEIGA DA SILVA	59,00		59,00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1995	10,00	10,00	39,00
153784	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	59,00		59,00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/08/1992	12,00	8,00	39,00
156250	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	59,00		59,00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1996	14,00	6,00	39,00
155180	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	59,00		59,00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/1988	12,00	14,00	33,00
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00		59,00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1988	14,00	12,00	33,00
157090	LISVANIA CARDOSO	59,00		59,00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1974	16,00	10,00	33,00
155215	HUDSON MIRANDA ALVES	59,00		59,00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1994	18,00	8,00	33,00
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00		58,00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1966	6,00	10,00	42,00
156675	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	58,00		58,00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/10/1972	10,00	6,00	42,00
156394	ANA LUILA MATTOZO	58,00		58,00	75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1976	10,00	12,00	36,00
156294	RENATA PINTO FARIAS	58,00		58,00	76	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1988	10,00	12,00	36,00
155629	CINTIA DO ROCIO SANTOS	58,00		58,00	77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1990	14,00	8,00	36,00
157142	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	58,00		58,00	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1970	16,00	12,00	30,00
156854	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	57,00		57,00	79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1964	8,00	10,00	39,00
155255	SANDRA MACHADO MARTINS	57,00		57,00	80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1981	8,00	10,00	39,00
156949	DAIANE DALAZUANA	57,00		57,00	81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1989	8,00	10,00	39,00
156724	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	57,00		57,00	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1991	10,00	8,00	39,00
157419	BARBARA CORDEIRO	57,00		57,00	83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/12/1991	10,00	8,00	39,00
156523	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	57,00		57,00	84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/1987	10,00	14,00	33,00
156664	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	57,00		57,00	85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1986	12,00	12,00	33,00
154714	PAMELA ALBAN PEREIRA	57,00		57,00	86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1997	12,00	12,00	33,00
156961	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	57,00		57,00	87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1985	14,00	10,00	33,00
154588	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	57,00		57,00	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1998	14,00	10,00	33,00
154105	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	56,00		56,00	89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1992	4,00	10,00	42,00
155127	NORMA	56,00		56,00	90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/1972	8,00	12,00	36,00
156373	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	56,00		56,00	91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/04/1979	10,00	10,00	36,00
157106	MARIANA DOS SANTOS VIANA	56,00		56,00	92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/1986	10,00	10,00	36,00

153924	SIMONE FEROLDI BATISTA	56,00		56,00	93	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/1990	10,00	10,00	36,00
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00		56,00	94	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2001	10,00	10,00	36,00
156243	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	56,00		56,00	95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1971	14,00	6,00	36,00
156038	EMANOELA DOS SANTOS	56,00		56,00	96	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	14,00	6,00	36,00
155394	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	56,00		56,00	97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/2001	14,00	6,00	36,00
154235	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	56,00		56,00	98	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1993	14,00	12,00	30,00
157274	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	56,00		56,00	99	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1985	16,00	10,00	30,00
155129	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	55,00		55,00	100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/04/1971	8,00	8,00	39,00
156160	FRANCIELE	55,00		55,00	101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/1982	10,00	6,00	39,00
155386	ALGIMIRO VARGAS SOARES	55,00		55,00	102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1968	12,00	4,00	39,00
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00		55,00	103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/1992	12,00	4,00	39,00
153843	MAGDA VANESSA BILL	55,00		55,00	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1996	8,00	14,00	33,00
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00		55,00	105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1997	10,00	12,00	33,00
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	55,00		55,00	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1972	12,00	10,00	33,00
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	55,00		55,00	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1977	14,00	8,00	33,00
155337	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	55,00		55,00	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/1995	14,00	8,00	33,00
153772	SUELEN RODRIGUES	55,00		55,00	109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/1985	18,00	10,00	27,00
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00		55,00	110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	18,00	10,00	27,00
155358	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	54,00		54,00	111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1989	6,00	12,00	36,00
156553	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	54,00		54,00	112	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1982	8,00	10,00	36,00
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1972	12,00	6,00	36,00
156285	JORDANA COUTINHO	54,00		54,00	114	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	12,00	6,00	36,00
155037	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	54,00		54,00	115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/10/1997	12,00	6,00	36,00
157425	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	54,00		54,00	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1999	12,00	6,00	36,00
155001	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	54,00		54,00	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/1982	12,00	12,00	30,00
157279	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	54,00		54,00	118	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/10/1992	12,00	12,00	30,00
157602	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	54,00		54,00	119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/04/1972	16,00	8,00	30,00
155028	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	53,00		53,00	120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/1995	6,00	8,00	39,00
157833	FERNANDA DE LARA	53,00		53,00	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1995	6,00	8,00	39,00
156270	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	53,00		53,00	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1997	6,00	8,00	39,00
157531	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	53,00		53,00	123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	10,00	4,00	39,00
155061	INGE MEINE KORSANKE	53,00		53,00	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1986	10,00	10,00	33,00
156395	MARLUCE DE PADUA ARTUR	53,00		53,00	125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/04/1988	10,00	10,00	33,00
154051	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	53,00		53,00	126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1989	10,00	10,00	33,00
156946	ANA ANGÉLICA CASUBEK	53,00		53,00	127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/1964	12,00	8,00	33,00
154088	FERNANDA MIELKE JENRICH	53,00		53,00	128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/08/1977	12,00	8,00	33,00
154869	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	53,00		53,00	129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/1978	12,00	8,00	33,00
157631	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	53,00		53,00	130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	12,00	8,00	33,00
153874	MICHAEL ROBERTO CRUZ	53,00		53,00	131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1988	14,00	6,00	33,00
157838	ROBSON HOEPFNER CORREA	53,00		53,00	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1994	16,00	4,00	33,00
155994	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	53,00		53,00	133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/12/1990	12,00	14,00	27,00
157661	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	53,00		53,00	134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/1993	12,00	14,00	27,00
154141	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	53,00		53,00	135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1970	14,00	12,00	27,00
155922	CAROLINE DO CARMO ONORIO	53,00		53,00	136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/1992	14,00	12,00	27,00
157486	DEIZE PEREIRA FARIAS	53,00		53,00	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1985	16,00	10,00	27,00
157310	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	53,00		53,00	138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1987	16,00	10,00	27,00
155098	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	52,00		52,00	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1982	8,00	8,00	36,00
157363	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	8,00	8,00	36,00
157122	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	52,00		52,00	141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1998	8,00	8,00	36,00
153787	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	52,00		52,00	142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/09/1986	8,00	14,00	30,00
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	52,00		52,00	143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/1981	10,00	12,00	30,00
154826	SOLANGE CORREIA DE PAULA	52,00		52,00	144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1977	12,00	10,00	30,00
157053	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	52,00		52,00	145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2000	12,00	10,00	30,00
153859	FABIOLA CHAVES SILVA	52,00		52,00	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1987	10,00	18,00	24,00
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00		52,00	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1995	14,00	14,00	24,00
155617	ANGELA CÉLIA GUILHERME	51,00		51,00	148	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1960	8,00	4,00	39,00
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	51,00		51,00	149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1974	10,00	8,00	33,00
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	51,00		51,00	150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/1975	10,00	8,00	33,00
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00		51,00	151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1982	10,00	8,00	33,00
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	51,00		51,00	152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/1984	10,00	8,00	33,00
157586	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	51,00		51,00	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1988	10,00	8,00	33,00

157193	MARIANA SILVA DO ROZARIO	51,00		51,00	154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1992	10,00	8,00	33,00
157460	ANGELA DE LIMA DE PAULA	51,00		51,00	155	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1999	10,00	8,00	33,00
156528	LUDMILA FRANÇA ALVES	51,00		51,00	156	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/11/1999	10,00	8,00	33,00
157042	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	51,00		51,00	157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/1982	12,00	6,00	33,00
155258	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	51,00		51,00	158	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1996	12,00	6,00	33,00
157463	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	51,00		51,00	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1985	8,00	16,00	27,00
155678	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	51,00		51,00	160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1982	12,00	12,00	27,00
154857	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	51,00		51,00	161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1987	12,00	12,00	27,00
157217	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	51,00		51,00	162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/1996	12,00	12,00	27,00
155346	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	51,00		51,00	163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/09/1999	12,00	12,00	27,00
154774	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	51,00		51,00	164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1981	14,00	10,00	27,00
155565	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	51,00		51,00	165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/1992	14,00	10,00	27,00
153719	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	50,00		50,00	166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/09/1961	14,00	6,00	30,00
157433	SUELEM DA SILVA ALVES	50,00		50,00	167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/1984	8,00	6,00	36,00
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	50,00		50,00	168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/1992	8,00	6,00	36,00
156026	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	50,00		50,00	169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/06/1995	8,00	6,00	36,00
157330	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	50,00		50,00	170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1989	10,00	4,00	36,00
156766	MARIA DO ROCIO CHAVES	50,00		50,00	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1965	10,00	10,00	30,00
155615	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	50,00		50,00	172	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1970	10,00	10,00	30,00
157657	NILTA BATISTA VIANA	50,00		50,00	173	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/10/1973	10,00	10,00	30,00
157280	GRAZIELA MACHADO	50,00		50,00	174	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/07/1981	10,00	10,00	30,00
154426	JOICE KELI DOS SANTOS	50,00		50,00	175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1988	10,00	10,00	30,00
156129	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	50,00		50,00	176	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1989	10,00	10,00	30,00
156695	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	50,00		50,00	177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1991	10,00	10,00	30,00
156938	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	50,00		50,00	178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1973	12,00	8,00	30,00
156591	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00		50,00	179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1997	14,00	6,00	30,00
154627	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	50,00		50,00	180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1994	12,00	14,00	24,00
154890	LISIANA PEREIRA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	09/05/1976	14,00	16,00	48,00
153823	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	72,00		72,00	2	TÉCNICO EM FARMÁCIA	11/08/2003	16,00	14,00	42,00
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00		66,00	3	TÉCNICO EM FARMÁCIA	03/03/1986	16,00	8,00	42,00
156703	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	59,00		59,00	4	TÉCNICO EM FARMÁCIA	28/12/1999	14,00	12,00	33,00
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00		56,00	5	TÉCNICO EM FARMÁCIA	18/04/1966	14,00	12,00	30,00
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM FARMÁCIA	08/05/1978	12,00	10,00	33,00
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	52,00		52,00	7	TÉCNICO EM FARMÁCIA	02/06/1981	12,00	10,00	30,00
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00		65,00	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	09/02/2001	16,00	10,00	39,00
156903	MANUELA STRAUSS BARBOSA	60,00		60,00	2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03/02/2001	12,00	12,00	36,00
156421	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	61,00		61,00	3	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	08/11/1989	18,00	10,00	33,00
154548	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	58,00		58,00	4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	27/10/1986	14,00	8,00	36,00
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	57,00		57,00	5	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25/12/1985	10,00	14,00	33,00
157659	CAMILA SCHWONKA HERARTH	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04/07/1999	14,00	8,00	33,00
157491	JORGE AMIM MATTAR FILHO	54,00		54,00	7	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/09/1984	12,00	6,00	36,00
157881	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	50,00		50,00	8	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	31/12/1995	10,00	4,00	36,00
155770	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	29/07/1991	18,00	12,00	33,00
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00		53,00	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/10/1991	14,00	12,00	27,00
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	69,00		69,00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15/10/1990	14,00	10,00	45,00
156722	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	67,00		67,00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/04/1979	12,00	10,00	45,00
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	59,00		59,00	3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/07/1991	6,00	14,00	39,00
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00		56,00	4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/1983	6,00	8,00	42,00

LISTA INDIGENA

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00		66,00	1	ENFERMEIRO	03/08/1986	14,00	10,00	42,00

LISTA PCD

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00		65,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/08/1969	14,00	6,00	45,00
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00		61,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/12/1984	10,00	12,00	39,00
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	2,50	54,50	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/1963	12,00	4,00	36,00

154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00		58,00	1	ADVOGADO	11/07/1997	6,00	10,00	42,00
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00		57,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1997	12,00	12,00	33,00
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00		53,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1977	10,00	10,00	33,00
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00		51,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1992	10,00	14,00	27,00
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00		51,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1982	10,00	8,00	33,00
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00		56,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	18/04/1966	14,00	12,00	30,00

LISTA AFRODESCENDENTES

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00		79,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/11/1985	14,00	14,00	51,00
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00		76,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/1962	14,00	8,00	54,00
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00		76,00	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/06/1983	12,00	16,00	48,00
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00		76,00	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/1985	14,00	14,00	48,00
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00		51,00	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/1994	16,00	2,00	33,00
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	2,50	75,50	1	ADVOGADO	16/09/1991	14,00	14,00	45,00
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	5,00	75,00	2	ADVOGADO	14/08/1989	12,00	16,00	42,00
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	5,00	71,00	3	ADVOGADO	06/04/1969	14,00	10,00	42,00
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	4	ADVOGADO	11/03/1982	16,00	10,00	42,00
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00		67,00	5	ADVOGADO	09/02/1995	12,00	10,00	45,00
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00		57,00	6	ADVOGADO	24/06/1994	12,00	6,00	39,00
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00		55,00	7	ADVOGADO	04/01/1994	8,00	8,00	39,00
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00		54,00	8	ADVOGADO	05/06/1995	14,00	4,00	36,00
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00		52,00	9	ADVOGADO	26/12/1989	8,00	14,00	30,00
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00		72,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1978	16,00	8,00	48,00
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00		68,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	14,00	12,00	42,00
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00		67,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1991	12,00	10,00	45,00
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1983	14,00	10,00	42,00
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00		65,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1992	12,00	14,00	39,00
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	64,00		64,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1985	10,00	12,00	42,00
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00		62,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	14,00	12,00	36,00
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00		62,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/1989	16,00	10,00	36,00
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	14,00	8,00	39,00
154226	FABIO	59,00		59,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1996	12,00	8,00	39,00
157203	ELINERE MENDES	58,00		58,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	6,00	10,00	42,00
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00		57,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1993	10,00	14,00	33,00
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00		57,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1989	14,00	10,00	33,00
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00		56,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1992	14,00	6,00	36,00
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2003	14,00	8,00	33,00
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00		54,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1979	12,00	6,00	36,00
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00		54,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1995	12,00	6,00	36,00
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00		52,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	12,00	10,00	30,00
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00		51,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1985	8,00	4,00	39,00
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00		51,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1994	10,00	8,00	33,00
154838	ELOISA PEREIRA	51,00		51,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1985	14,00	4,00	33,00
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1998	10,00	4,00	36,00
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00		60,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1987	10,00	14,00	36,00
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	2,50	52,50	2	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1988	6,00	8,00	36,00
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	5,00	80,00	1	CONTADOR	14/08/1974	20,00	16,00	39,00
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00		63,00	2	CONTADOR	24/05/1994	16,00	20,00	27,00
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	5,00	75,00	1	ENFERMEIRO	15/11/1984	10,00	12,00	48,00
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	2,50	68,50	2	ENFERMEIRO	20/10/1991	14,00	10,00	42,00
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00		65,00	3	ENFERMEIRO	30/09/1977	12,00	14,00	39,00
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	5,00	65,00	4	ENFERMEIRO	28/06/1983	12,00	12,00	36,00
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00		64,00	5	ENFERMEIRO	27/09/1982	16,00	6,00	42,00
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00		64,00	6	ENFERMEIRO	14/12/1988	16,00	12,00	36,00
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	2,50	62,50	7	ENFERMEIRO	19/01/1988	12,00	12,00	36,00
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00		62,00	8	ENFERMEIRO	15/06/1979	10,00	10,00	42,00
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00		58,00	9	ENFERMEIRO	04/08/1986	12,00	10,00	36,00

157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00		58,00	10	ENFERMEIRO	09/08/1994	14,00	8,00	36,00
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	5,00	58,00	11	ENFERMEIRO	08/08/1981	10,00	10,00	33,00
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00		55,00	12	ENFERMEIRO	04/09/1981	12,00	10,00	33,00
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00		54,00	13	ENFERMEIRO	02/12/1975	8,00	10,00	36,00
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00		54,00	14	ENFERMEIRO	27/06/1969	12,00	6,00	36,00
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	50,00		50,00	14	ENFERMEIRO	09/07/1977	12,00	14,00	24,00
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		52,00	15	ENFERMEIRO	19/03/1985	14,00	8,00	30,00
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00		50,00	16	ENFERMEIRO	14/03/1969	10,00	10,00	30,00
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00		50,00	18	ENFERMEIRO	09/03/1984	14,00	12,00	24,00
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	2,50	61,50	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/05/1993	12,00	8,00	39,00
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00		60,00	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/1973	16,00	14,00	30,00
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	5,00	60,00	1	FISIOTERAPEUTA	03/03/1983	10,00	12,00	33,00
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00		63,00	1	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	12/11/1991	12,00	6,00	45,00
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00		80,00	1	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	30/10/1989	16,00	16,00	48,00
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00		81,00	1	MÉDICO - GENERALISTA	05/08/1997	18,00	18,00	45,00
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - GENERALISTA	27/01/1976	16,00	12,00	42,00
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00		71,00	3	MÉDICO - GENERALISTA	31/01/1990	12,00	14,00	45,00
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00		67,00	4	MÉDICO - GENERALISTA	25/11/1984	14,00	14,00	39,00
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00		62,00	5	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1977	16,00	10,00	36,00
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00		54,00	6	MÉDICO - GENERALISTA	26/06/1990	16,00	8,00	30,00
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00		51,00	7	MÉDICO - GENERALISTA	03/04/1985	8,00	16,00	27,00
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00		67,00	1	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01/01/1980	18,00	10,00	39,00
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00		63,00	1	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/08/1985	10,00	8,00	45,00
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00		79,00	1	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	22/02/1992	16,00	18,00	45,00
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00		57,00	1	NUTRICIONISTA	27/04/1977	20,00	10,00	27,00
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00		53,00	2	NUTRICIONISTA	12/08/1998	12,00	14,00	27,00
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	14,00	10,00	54,00
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00		67,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1981	12,00	10,00	45,00
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00		67,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1980	16,00	12,00	39,00
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00		66,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/07/1981	14,00	10,00	42,00
156855	LILIANE DE LIMA	66,00		66,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	16,00	8,00	42,00
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1981	12,00	6,00	42,00
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00		60,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1992	12,00	6,00	42,00
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00		59,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1988	14,00	12,00	33,00
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00		58,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1966	6,00	10,00	42,00
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00		56,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2001	10,00	10,00	36,00
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00		55,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/1992	12,00	4,00	39,00
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00		55,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1997	10,00	12,00	33,00
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	55,00		55,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1972	12,00	10,00	33,00
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00		55,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	18,00	10,00	27,00
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00		52,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1995	14,00	14,00	24,00
154890	LISIANA PEREIRA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	09/05/1976	14,00	16,00	48,00
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00		66,00	2	TÉCNICO EM FARMÁCIA	03/03/1986	16,00	8,00	42,00
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00		55,00	3	TÉCNICO EM FARMÁCIA	08/05/1978	12,00	10,00	33,00
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00		65,00	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	09/02/2001	16,00	10,00	39,00
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00		53,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/10/1991	14,00	12,00	27,00
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00		56,00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/1983	6,00	8,00	42,00

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1914C6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	Agente de Serviços Gerais	GO	80	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
	Agente Operacional	GO	30	40h	B	1.393,56	1.421,43	1.449,86	1.478,85	1.508,43	1.538,60	1.569,37	1.600,76	1.632,77	1.665,43	1.698,74	1.732,71	1.767,37	1.802,71	1.838,77	1.875,54	1.913,06	1.951,32
					C	1.520,24	1.550,65	1.581,66	1.613,30	1.645,56	1.678,47	1.712,04	1.746,28	1.781,21	1.816,83	1.853,17	1.890,23	1.928,04	1.966,60	2.005,93	2.046,05	2.086,97	2.128,71
2	Agente de Defesa Civil	GF	9	40h	A	1.845,73	1.882,64	1.920,30	1.958,70	1.997,88	2.037,84	2.078,59	2.120,16	2.162,57	2.205,82	2.249,93	2.294,93	2.340,83	2.387,65	2.435,40	2.484,11	2.533,79	2.584,47
	Educador Social	GF	8	40h	B	2.030,30	2.070,91	2.112,33	2.154,57	2.197,67	2.241,62	2.286,45	2.332,18	2.378,82	2.426,40	2.474,93	2.524,43	2.574,92	2.626,41	2.678,94	2.732,52	2.787,17	2.842,91
	Monitor de Educação Infantil	GF	20	40h	C	2.214,88	2.259,17	2.304,36	2.350,44	2.397,45	2.445,40	2.494,31	2.544,20	2.595,08	2.646,98	2.699,92	2.753,92	2.809,00	2.865,18	2.922,48	2.980,93	3.040,55	3.101,36
3					A	1.928,70	1.967,27	2.006,62	2.046,75	2.087,69	2.129,44	2.172,03	2.215,47	2.259,78	2.304,98	2.351,07	2.398,10	2.446,06	2.494,98	2.544,88	2.595,78	2.647,69	2.700,65
					B	2.121,57	2.164,00	2.207,28	2.251,43	2.296,46	2.342,38	2.389,23	2.437,02	2.485,76	2.535,47	2.586,18	2.637,91	2.690,66	2.744,48	2.799,37	2.855,35	2.912,46	2.970,71
	Auxiliar Administrativo	GF	35	40h	C	2.314,44	2.360,73	2.407,94	2.456,10	2.505,22	2.555,33	2.606,44	2.658,56	2.711,74	2.765,97	2.821,29	2.877,72	2.935,27	2.993,97	3.053,85	3.114,93	3.177,23	3.240,77
4					A	1.959,80	1.999,00	2.038,98	2.079,76	2.121,35	2.163,78	2.207,05	2.251,19	2.296,22	2.342,14	2.388,99	2.436,76	2.485,50	2.535,21	2.585,91	2.637,63	2.690,39	2.744,19
					B	2.155,78	2.198,90	2.242,87	2.287,73	2.333,49	2.380,16	2.427,76	2.476,31	2.525,84	2.576,36	2.627,88	2.680,44	2.734,05	2.788,73	2.844,51	2.901,40	2.959,42	3.018,61
	Operador de Máquina	GO	18	40h	C	2.351,76	2.398,80	2.446,77	2.495,71	2.545,62	2.596,53	2.648,46	2.701,43	2.755,46	2.810,57	2.866,78	2.924,12	2.982,60	3.042,25	3.103,10	3.165,16	3.228,46	3.293,03
5					A	2.034,47	2.075,16	2.116,66	2.159,00	2.202,18	2.246,22	2.291,14	2.336,97	2.383,71	2.431,38	2.480,01	2.529,61	2.580,20	2.631,80	2.684,44	2.738,13	2.792,89	2.848,75
					B	2.237,92	2.282,68	2.328,33	2.374,90	2.422,39	2.470,84	2.520,26	2.570,66	2.622,08	2.674,52	2.728,01	2.782,57	2.838,22	2.894,98	2.952,88	3.011,94	3.072,18	3.133,62
	Aux. De Consultório Dentário	GT	5	40h	C	2.441,36	2.490,19	2.540,00	2.590,80	2.642,61	2.695,46	2.749,37	2.804,36	2.860,45	2.917,66	2.976,01	3.035,53	3.096,24	3.158,16	3.221,33	3.285,75	3.351,47	3.418,50
6	Técnico em Agropecuária		2	40h	A	2.384,98	2.432,68	2.481,33	2.530,96	2.581,58	2.633,21	2.685,87	2.739,59	2.794,38	2.850,27	2.907,28	2.965,42	3.024,73	3.085,23	3.146,93	3.209,87	3.274,07	3.339,55
	Técnico em Enfermagem		25	40h																			
	Técnico em Higiene Dental		5	40h	B	2.623,48	2.675,95	2.729,47	2.784,06	2.839,74	2.896,53	2.954,46	3.013,55	3.073,82	3.135,30	3.198,01	3.261,97	3.327,20	3.393,75	3.461,62	3.530,86	3.601,47	3.673,50
	Técnico em Meio Ambiente		2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho	GT	1	40h	C	2.861,98	2.919,22	2.977,60	3.037,15	3.097,89	3.159,85	3.223,05	3.287,51	3.353,26	3.420,33	3.488,73	3.558,51	3.629,68	3.702,27	3.776,32	3.851,84	3.928,88	4.007,46
7					A	3.007,16	3.067,30	3.128,65	3.191,22	3.255,05	3.320,15	3.386,55	3.454,28	3.523,37	3.593,83	3.665,71	3.739,03	3.813,81	3.890,08	3.967,88	4.047,24	4.128,19	4.210,75
					B	3.307,88	3.374,03	3.441,51	3.510,34	3.580,55	3.652,16	3.725,21	3.799,71	3.875,70	3.953,22	4.032,28	4.112,93	4.195,19	4.279,09	4.364,67	4.451,97	4.541,00	4.631,82
	Assistente Administrativo	GS	20	40h	C	3.608,59	3.680,76	3.754,38	3.829,47	3.906,06	3.984,18	4.063,86	4.145,14	4.228,04	4.312,60	4.398,85	4.486,83	4.576,57	4.668,10	4.761,46	4.856,69	4.953,82	5.052,90
8	Fiscal Municipal		5	40h	A	3.857,46	3.934,61	4.013,30	4.093,57	4.175,44	4.258,95	4.344,13	4.431,01	4.519,63	4.610,02	4.702,22	4.796,27	4.892,19	4.990,04	5.089,84	5.191,63	5.295,47	5.401,38
	Instrutor de Esportes		2	40h																			
	Jornalista		1	40h	B	4.243,21	4.328,07	4.414,63	4.502,92	4.592,98	4.684,84	4.778,54	4.874,11	4.971,59	5.071,02	5.172,44	5.275,89	5.381,41	5.489,04	5.598,82	5.710,80	5.825,01	5.941,51
	Técnico em Informática		3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos		1	40h																			
	Técnico em Vigilância Sanitária	GS	1	40h	C	4.628,95	4.721,53	4.815,96	4.912,28	5.010,53	5.110,74	5.212,95	5.317,21	5.423,56	5.532,03	5.642,67	5.755,52	5.870,63	5.988,04	6.107,80	6.229,96	6.354,56	6.481,65
9					A	5.681,73	5.795,36	5.911,27	6.029,50	6.150,09	6.273,09	6.398,55	6.526,52	6.657,05	6.790,19	6.926,00	7.064,52	7.205,81	7.349,92	7.496,92	7.646,86	7.799,80	7.955,79
					B	6.249,90	6.374,90	6.502,40	6.632,45	6.765,10	6.900,40	7.038,41	7.179,17	7.322,76	7.469,21	7.618,60	7.770,97	7.926,39	8.084,92	8.246,61	8.411,55	8.579,78	8.751,37
	Assistente Social	GS	4	30h	C	6.818,08	6.954,44	7.093,53	7.235,40	7.380,10	7.527,71	7.678,26	7.831,83	7.988,46	8.148,23	8.311,20	8.477,42	8.646,97	8.819,91	8.996,31	9.176,23	9.359,76	9.546,95
10	Farmacêutico		1	40h	A	6.313,03	6.439,29	6.568,08	6.699,44	6.833,43	6.970,10	7.109,50	7.251,69	7.396,72	7.544,66	7.695,55	7.849,46	8.006,45	8.166,58	8.329,91	8.496,51	8.666,44	8.839,77
	Nutricionista		3	40h	B	6.944,33	7.083,22	7.224,88	7.369,38	7.516,77	7.667,10	7.820,45	7.976,86	8.136,39	8.299,12	8.465,10	8.634,41	8.807,09	8.983,24	9.162,90	9.346,16	9.533,08	9.723,74
	Psicólogo	GS	4	40h	C	7.575,64	7.727,15	7.881,69	8.039,33	8.200,11	8.364,11	8.531,40	8.702,02	8.876,06	9.053,59	9.234,66	9.419,35	9.607,74	9.799,89	9.995,89	10.195,81	10.399,72	10.607,72
11	Advogado		3	40h	A	6.574,35	6.705,84	6.839,95	6.976,75	7.116,29	7.258,61	7.403,79	7.551,86	7.702,90	7.856,96	8.014,10	8.174,38	8.337,87	8.504,62	8.674,72	8.848,21	9.025,17	9.205,68
	Contador		5	40h																			
	Enfermeiro		8	40h	B	7.231,79	7.376,42	7.523,95	7.674,43	7.827,92	7.984,47	8.144,16	8.307,05	8.473,19	8.642,65	8.815,51	8.991,82	9.171,65	9.355,09	9.542,19	9.733,03	9.927,69	10.126,24
	Engenheiro Agrônomo		1	40h																			
	Engenheiro Civil		1	40h	C	7.889,22	8.047,00	8.207,94	8.372,10	8.539,55	8.710,34	8.884,54	9.062,23	9.243,48	9.428,35	9.616,92	9.809,25	10.005,44	10.205,55	10.409,66	10.617,85	10.830,21	11.046,81
	Odontólogo	GS	7	40h																			
12					A	14.517,58	14.807,93	15.104,09	15.406,17	15.714,30	16.028,58	16.349,15	16.676,14	17.009,66	17.349,85	17.696,85	18.050,79	18.411,80	18.780,04	19.155,64	19.538,75	19.929,53	20.328,12
					B	15.969,34	16.288,72	16.614,50	16.946,79	17.285,73	17.631,44	17.984,07	18.343,75	18.710,62	19.084,84	19.466,53	19.855,86	20.252,98	20.658,04	21.071,20	21.492,63	21.922,48	22.360,93
	Médico	GE	8	40h	C	17.421,10	17.769,52	18.124,91	18.487,41	18.857,15	19.234,30	19.618,98	20.011,36	20.411,59	20.819,82	21.236,22	21.660,94	22.094,16	22.536,05	22.986,77	23.446,50	23.915,43	24.393,74

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO III - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
					A	1.627,98	1.660,54	1.693,75	1.727,63	1.762,18	1.797,42	1.833,37	1.870,04	1.907,44	1.945,59	1.984,50	2.024,19	2.064,67	2.105,97	2.148,09	2.191,05	2.234,87	2.279,57
					B	1.790,78	1.826,59	1.863,13	1.900,39	1.938,40	1.977,16	2.016,71	2.057,04	2.098,18	2.140,15	2.182,95	2.226,61	2.271,14	2.316,56	2.362,89	2.410,15	2.458,35	2.507,52
13	Motorista	GO	45	40h	C	1.953,58	1.992,65	2.032,50	2.073,15	2.114,61	2.156,91	2.200,04	2.244,04	2.288,93	2.334,70	2.381,40	2.429,03	2.477,61	2.527,16	2.577,70	2.629,26	2.681,84	2.735,48

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR

Cargo	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.627,98	1.660,54	1.693,75	1.727,63	1.762,18	1.797,42	1.833,37	1.870,04	1.907,44	1.945,59	1.984,50	2.024,19	2.064,67	2.105,97	2.148,09	2.191,05	2.234,87	2.279,57

Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	2.034,47	2.075,16	2.116,66	2.159,00	2.202,18	2.246,22	2.291,14	2.336,97	2.383,71	2.431,38	2.480,01	2.529,61	2.580,20	2.631,80	2.684,44	2.738,13	2.792,89	2.848,75
Encanador	2	40h	A	1.627,98	1.660,54	1.693,75	1.727,63	1.762,18	1.797,42	1.833,37	1.870,04	1.907,44	1.945,59	1.984,50	2.024,19	2.064,67	2.105,97	2.148,09	2.191,05	2.234,87	2.279,57
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	2.384,98	2.432,68	2.481,33	2.530,96	2.581,58	2.633,21	2.685,87	2.739,59	2.794,38	2.850,27	2.907,28	2.965,42	3.024,73	3.085,23	3.146,93	3.209,87	3.274,07	3.339,55

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO V - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------
Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.785,13
1	Agente de Combate a Endemias	40h	1.785,13

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

Níveis	**Classes**														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.936,81	2.014,28	2.094,85	2.178,65	2.265,79	2.356,43	2.450,68	2.548,71	2.650,66	2.756,68	2.866,95	2.981,63	3.100,90	3.224,93	3.353,93
C	2.130,49	2.215,71	2.304,34	2.396,51	2.492,37	2.592,07	2.695,75	2.803,58	2.915,72	3.032,35	3.153,65	3.279,79	3.410,98	3.547,42	3.689,32
D	2.324,17	2.417,14	2.513,82	2.614,38	2.718,95	2.827,71	2.940,82	3.058,45	3.180,79	3.308,02	3.440,34	3.577,96	3.721,07	3.869,92	4.024,71

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)

Nível	**Classes**														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.549,45	1.611,43	1.675,89	1.742,92	1.812,64	1.885,14	1.960,55	2.038,97	2.120,53	2.205,35	2.293,56	2.385,31	2.480,72	2.579,95	2.683,15

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

Níveis	**Classes**														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.324,18	2.417,15	2.513,83	2.614,39	2.718,96	2.827,72	2.940,83	3.058,46	3.180,80	3.308,03	3.440,35	3.577,97	3.721,09	3.869,93	4.024,73
B	2.905,23	3.021,43	3.142,29	3.267,98	3.398,70	3.534,65	3.676,04	3.823,08	3.976,00	4.135,04	4.300,44	4.472,46	4.651,36	4.837,41	5.030,91
C	3.195,75	3.323,58	3.456,52	3.594,78	3.738,57	3.888,12	4.043,64	4.205,39	4.373,60	4.548,55	4.730,49	4.919,71	5.116,49	5.321,15	5.534,00
D	3.486,27	3.625,72	3.770,75	3.921,58	4.078,44	4.241,58	4.411,24	4.587,69	4.771,20	4.962,05	5.160,53	5.366,95	5.581,63	5.804,90	6.037,09

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

Níveis	**Classes**														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.324,18	2.417,15	2.513,83	2.614,39	2.718,96	2.827,72	2.940,83	3.058,46	3.180,80	3.308,03	3.440,35	3.577,97	3.721,09	3.869,93	4.024,73
B	2.905,23	3.021,43	3.142,29	3.267,98	3.398,70	3.534,65	3.676,04	3.823,08	3.976,00	4.135,04	4.300,44	4.472,46	4.651,36	4.837,41	5.030,91
C	3.195,75	3.323,58	3.456,52	3.594,78	3.738,57	3.888,12	4.043,64	4.205,39	4.373,60	4.548,55	4.730,49	4.919,71	5.116,49	5.321,15	5.534,00
D	3.486,27	3.625,72	3.770,75	3.921,58	4.078,44	4.241,58	4.411,24	4.587,69	4.771,20	4.962,05	5.160,53	5.366,95	5.581,63	5.804,90	6.037,09

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:34994DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.964.376,51	2.220.713,03	2.172.550,89	2.148.824,48	2.190.307,92	2.281.553,75	2.173.903,06	2.264.467,11	2.286.499,14	2.083.589,13	2.134.025,89	4.552.489,91	28.473.300,82	0,00
Pessoal Ativo	1.658.287,09	1.905.222,31	1.858.568,75	1.855.607,56	1.865.121,31	1.872.006,30	1.925.999,76	1.926.075,18	1.886.589,21	1.856.889,71	1.904.857,14	3.922.490,81	24.437.715,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.467.715,17	1.680.218,76	1.626.658,98	1.620.261,80	1.629.283,93	1.634.468,09	1.688.195,16	1.690.295,69	1.653.860,29	1.629.219,18	1.674.259,55	3.476.214,50	21.470.651,10	0,00
Obrigações Patronais	190.571,92	225.003,55	231.909,77	235.345,76	235.837,38	237.538,21	237.804,60	235.779,49	232.728,92	227.670,53	230.597,59	446.276,31	2.967.064,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.461,50	237.645,77	229.035,38	228.726,13	229.208,37	229.227,71	230.548,31	234.567,03	235.074,70	226.699,42	229.168,75	466.097,05	2.992.460,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.536,39	210.272,02	202.883,44	203.876,48	203.605,80	203.106,50	202.960,43	207.345,82	207.853,49	200.179,68	202.649,01	410.509,38	2.645.778,44	0,00
Pensões	25.925,11	27.373,75	26.151,94	24.849,65	25.602,57	26.121,21	27.587,88	27.221,21	27.221,21	26.519,74	26.519,74	55.587,67	346.681,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	89.627,92	77.844,95	84.496,76	64.490,79	95.978,24	180.319,74	17.354,99	103.824,90	164.835,23	0,00	0,00	163.902,05	1.042.675,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	211.748,59	232.712,08	224.101,69	223.792,44	224.274,68	224.294,02	225.614,62	229.633,34	230.141,01	221.931,51	224.400,84	456.561,23	2.929.206,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	211.748,59	232.712,08	224.101,69	223.792,44	224.274,68	224.294,02	225.614,62	229.633,34	230.141,01	221.931,51	224.400,84	456.561,23	2.929.206,05	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.752.627,92	1.988.000,95	1.948.449,20	1.925.032,04	1.966.033,24	2.057.259,73	1.948.288,44	2.034.833,77	2.056.358,13	1.861.657,62	1.909.625,05	4.095.928,68	25.544.094,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.875.841,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.175.841,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.544.094,77	43,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.954.954,33	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.357.206,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.759.458,90	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5DB25D02

